SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3344

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PRC 017/2022 PERP 005/2022

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PRC 017/2022 PERP 05/2022 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETOS DE LOTEAMENTO, PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS DE REDE SUBTERRÂNEA PARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO, COM UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) CONFORME NBR 15965, PRESTAÇÃO DE FORMA INDIRETA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA(S) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE SISTEMA(S) DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. RETIRADA DE EDITAL, https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 12/09/2022. IPATINGA, MG, 29 DE AGOSTO DE 2022. ELCI RODRIGUES – PREGOEIRO.

ONDE SE LIA
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 12/09/2022
LEIA-SE
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 16/09/2022

IPATINGA, MG, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:FDCEC162

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PORTARIA Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SIM/CIMBASP

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA INSPEÇÃO PRÉVIA, FISCALIZAÇÃO ESTRUTURAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS E FIXA NORMAS PARA A INSPEÇÃO E A REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NA ÁREA GEOGRÁFICA DOS MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS DO CIMBASP.

PREÂMBULO

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 7.889, de 13 de novembro de 1989 e Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto 9069-2017, (alterado pelo decreto 10.468 de 18 de agosto de 2020); e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; que dispõe sobre a inspeção de POA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO a Portaria IMA nº 1.355 de 21 outubro de 2013.

CONSIDERANDO as Leis dos Municípios, que criaram o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e que ratificaram o Protocolo de Criação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí.

Resolve criar o serviço de inspeção municipal/**CIMBASP**, aprovando o presente regulamento:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre inspeção prévia; fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos e fixa as normas para a inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, na área geográfica dos municípios signatários do Consórcio Público **CIMBASP**.

Parágrafo único: O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí doravante denominado simplesmente **CIMBASP.**

Art. 2º Compete aos Serviços de Inspeção Municipal de cada um dos municípios signatários do Consórcio Público **CIMBASP**:

I - observar as normas técnicas: estadual e federal de produção e classificação dos produtos de origem animal, relacionados em anexo deste Regulamento;

- observar e promover os trabalhos de aplicação e adequação pertinentes a esta regulamentação;

- levantar demandas necessárias à promoção de registros de estabelecimentos e adequações bem como a sua reinspeção;

- comunicar ao Consórcio Público **CIMBASP** a realização de inspeção e reinspeção das demandas levantadas;

- manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos;

VI - a Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§1° A inspeção e fiscalização deverá ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies a partir do desembarque dos animais no estabelecimento até a expedição do produto final, verificar a sanidade *ante e pós morten* dos animais e das carcaças, e devendo o inspetor possuir formação em Medicina Veterinária, respeitadas as devidas competências.

§ 2° Nos estabelecimentos de abate, além dos programas de autocontrole mínimos estabelecidos nesse regulamento, deverá ser implementado o programa de bem-estar animal (BEA).

§ 3° A inspeção e a fiscalização a que se refere este capítulo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

§4° Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§5º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

§6º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Consórcio Público **CIMBASP**, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole (BPF, BPA, BPO em estabelecimentos de leite, PPHO).

Art. 3º Compete ao Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**:

- observar as normas técnicas estadual e federal de produção e classificação dos produtos de origem animal;

- executar atividades de inspeção e promover os trabalhos de adequação pertinentes a esta regulamentação, em específico, as indústrias processadoras de produtos de origem animal;

- promover a avaliação do local da futura instalação e/ou sua adequação, após o devido requerimento da parte;

- avaliar quanto aos equipamentos a serem utilizados conforme o tipo de atividade;

- observar a fase de obtenção, elaboração, preparação, acondicionamento, conservação, transporte e depósito de suas matérias primas e todos os produtos de origem animal;

- acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos referidos neste regulamento;

- observar a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e padrões previstos no regulamento e normas federal ou fórmulas aprovadas;

- a classificação de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e padrões previstos no regulamento e normas federais ou fórmulas aprovadas;

- avaliação dos resultados de análises físicas, dos exames microbiológicos, físico- químicos e histológicos das matérias primas e produtos, que deverão ser realizados em laboratórios próprios e/ou conveniados com o Consórcio Público **CIMBASP**, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

- as matérias primas nas fontes produtoras;

- os meios de transporte de produtos e derivados e suas matérias primas destinadas à alimentação humana;

- a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição da água para consumo e
o escoamento das águas residuais;

- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

- o fiscal do Consórcio Público **CIMBASP** poderá solicitar auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física, de impedimento ou de embaraço ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º Os responsáveis pela inspeção portarão Carteira de Identificação Funcional fornecida pelo Consórcio Público **CIMBASP**, contendo a sigla do órgão, o nome, fotografia, cargo, data de expedição e validade.

Parágrafo único. É obrigatória a prévia apresentação da Carteira de Identidade Funcional do , sempre que o responsável pela inspeção estiver desempenhando suas atividades profissionais.

TÍTULO II – REQUISITOS PARA REGISTRO

Art. 5º Estão sujeitos a registros os estabelecimentos que processam, elaboram, industrializem, fracionem ou beneficiem as matérias primas, produtos e subprodutos e seus derivados, nas seguintes atividades:

- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados, para o beneficiamento ou industrialização;

- ovos e derivados;

- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados, para beneficiamento ou industrialização;

- carnes e derivados;
V - pescados e derivados;
VI - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

VIII - produtos não comestíveis: são resíduos da produção industrial e os demais produtos não aptos ao consumo humano, incluídos aqueles.

a - oriundos da condenação de produtos de origem animal; ou

b - cuja obtenção é indissociável do processo de abate, incluídos os cascos, os chifres, os pelos, as peles, as penas, as plumas, os bicos, o

sangue, o sangue fetal, as carapaças, os ossos, as cartilagens, a mucosa intestinal, a bile, os cálculos biliares, as glândulas, os resíduos animais e quaisquer outras partes animais.

Art. 6º O registro será requerido junto ao Consórcio Público **CIMBASP**, através de preenchimento de formulário de cadastro prévio, posteriormente haverá uma avaliação *in loco* que instituirá o processo de registro com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão dirigido ao Consórcio Público **CIMBASP**, solicitando o registro;
II - termo de compromisso;
III - cópia inscrição estadual, inscrição de produtor rural (IMA) e RG;
IV - cópia CNPJ ou CPF;
V - escritura de compra/venda do imóvel ou área, contrato de locação ou arrendamento; VI - memorial descritivo econômico-sanitário;
- memorial descritivo de construção;

- plantas: Baixa (Layout) – escala 1:100 – 1 via. Baixa (Hidro Sanitária) - escala 1:100
– 1 via. Corte e Fachadas – escala 1:50 – 1 via. Situação – escala 1:500 – 1 via;

- autorização do órgão responsável pelo meio ambiente e/ou protocolo de encaminhamento de processo;

- análise físico-química e microbiológica da água e dos produtos processados (estes em estabelecimentos em funcionamento);

- cópia do contrato social, para pessoa jurídica. (Para estabelecimento coletivo, se o mesmo não possuir contrato social, deverá apresentar declaração com a informação de inexistência deste); ou cópia do registro da propriedade ou do contrato de arrendamento, se pessoa física;

- atestado de saúde ocupacional dos funcionários;

- alvará de licença para localização e funcionamento da prefeitura municipal, ou documento da Prefeitura que o isente;

- fotografias (com legendas) das diversas dependências da indústria, em diferentes ângulos, abrangendo todos os equipamentos existentes, bem como os aspectos externos;

- relação dos fornecedores de leite e análises diárias (Para registro de estabelecimentos de leite);

- declaração dos programas de auto-controle implantados monitorados (BPF'S,
APPCC, PPHO) e agua de abastecimento;

- quando necessário, poderão ser exigidas informações ou documentações adicionais para subsidiar a análise da solicitação de registro.

Art. 7º Em estabelecimentos a serem construídos deverá proceder à vistoria da área para futuras instalações, obedecendo-se os requisitos de implantação com parecer técnico do inspetor do Consórcio Público **CIMBASP** .

Parágrafo único. Os requisitos que se trata o artigo anterior referem-se as condições físicas e geográficas do local a ser instalado a edificação, devendo ser livre de fontes de mal cheiro, local sem risco de eventual inundação, de fácil acesso de matéria prima e escoamento de produtos, de fácil obtenção de água e eliminação adequada dos rejeitos, bem como de instalações de infra estrutura (Luz).

Art. 8º Em estabelecimentos já construídos se procederá ao Laudo de Vistoria, que poderá apontar adequações, caso necessário, para obtenção definitiva do registro, considerando o disposto no Art. 7º, Parágrafo único, conforme legislação vigente.

Art. 9º Os interessados em obter o registro não darão início à construção dos estabelecimentos e/ou adequação, sujeitos a inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, sem que os projetos tenham sido aprovados.

Art. 10º Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

Art. 11º Fica estabelecido, além de outros existentes, o estabelecimento denominado como **"Mini Agroindústria"** de processamento de produtos de origem animal que visa atender a indústria de pequeno porte.

Art. 12º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas específicas de defesa agropecuária a serem observadas:

- na produção rural para a preparação, a manipulação ou a armazenagem doméstica de produtos de origem agropecuária para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização; (Redação dada pelo Decreto nº 8.471, de 2015);

- na venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.471, de 2015);

- na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo. (Redação dada pelo Decreto nº 8.471, de 2015);

- estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o estabelecimento de propriedade ou sob gestão de agricultor familiar ou produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que produza, beneficie, prepare, transforme, manipule, fracione, receba, embale, reembale, acondicione, conserve, armazene, transporte, processe ou exponha à venda produtos de origem animal, para fins de comercialização. (Redação do inciso dada pela Lei Nº 22920 DE 12/01/2018);

- agricultor familiar aquele definido na forma da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

não serão considerados, para fins do cálculo da área útil construída a que se refere o inciso I do caput, vestiários, sanitários, escritórios, refeitórios, caldeiras, salas de máquinas, estações de tratamento de água de abastecimento e esgoto, áreas de descanso, áreas de circulação externa, áreas de projeção de cobertura da recepção e expedição e áreas de lavagem externa de caminhões. (Redação do parágrafo dada pela Lei Nº 22920 DE 12/01/2018);

o Regulamento estabelecerá, quando necessário, os limites, por tipo de matéria-prima processada, para caracterizar o estabelecimento agroindustrial de pequeno porte. (Parágrafo acrescentado pela Lei Nº 22920 DE 12/01/2018).

Art. 13° Os estabelecimentos classificados como "**Mini Agroindústria**", referidos no Art. 11, destinados a atender indústria de pequeno porte, deverão atender os requisitos mínimos para obtenção do registro citados no Art. 6º.

- processar matéria prima com origem na própria propriedade rural e/ou de terceiros;

- será adotada, a critério do Consórcio Público **CIMBASP**, a quantidade máxima de matéria prima a ser processada para cada tipo de atividade, devendo a princípio seguir a Tabela em Anexo;

- ser proprietário do imóvel e/ou possuir documentação de uso conforme legislação vigente;

- capacitação técnica periódica para exercer a atividade de processamento de produtos de origem animal e adotar boas práticas de fabricação de alimentos;

- os responsáveis pelos estabelecimentos deverão obrigatoriamente participar das atividades orientativas desenvolvidas pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

Art. 14° Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar voluntariamente 12 (doze) meses será cancelada o respectivo registro.

Art. 15º Quando ocorrer mudança de proprietário e/ou administrador em estabelecimentos
registrados o novo responsável deverá, de imediato, proceder às devidas transferências com as documentações no âmbito do Consórcio Público **CIMBASP.**

TÍTULO III – FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16º Para aprovação dos estabelecimentos de produtos de origem animal deverão ser satisfeitas as seguintes condições mínimas, básicas e comuns para todos os tipos de atividade:

- possuir dependências de elaboração independentes de residências e outras construções atendendo os requisitos citados no Art.7 - Parágrafo único, deste Regulamento;

- possuir pé direito de 4,0 metros, com cobertura em estrutura metálica e telha galvanizada e/ou alvenaria (laje), tolera-se estrutura em madeira desde que provido de forro impermeável e de fácil higienização. A estrutura de cobertura e o forro deverão prever isolamentos para não permitir a incidência de invasão de insetos, pequenos pássaros e/ou roedores;

possibilita-se pé direito inferior a 4,0 metros a cargo de avaliação do Fiscal do Consórcio Público **CIMBASP** condicionado ainda ao tipo de atividade, não permitindo pé direito inferior a 2,20 metros;

para estabelecimentos destinados ao abate de grandes (Abatedouros) seguirá exigências específicas quanto ao pé direito.

- dispor de luz natural e artificial, e de ventilação suficiente, em todas as dependências, possuindo portas e janelas providas de proteção contra insetos e que permitindo boa aeração no estabelecimento, respeitando as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

- barreira sanitária na porta de acesso ao ambiente da indústria, possuir declividade e canaletas adequadas para o perfeito escoamento de resíduos;

- possuir lavatórios (pias) na saída dos sanitários, recinto das salas de processamento de alimentos (estrategicamente localizados, de modo a facilitar o uso dos mesmos pelos operários em trabalho, ponto(s) de acesso a(s) sala(s) e onde se fizer necessário, a critério da Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**. Os lavatórios devem ser acionados a pedal ou outro mecanismo que impeça o uso direto das mãos e deve ter à disposição, permanentemente, sabão líquido (inodoro e neutro), toalhas descartáveis e cestas coletoras, água fria e quente. O deságue dos lavatórios deverá ser canalizado no sistema de esgotos;

VI - o acesso principal do estabelecimento deverá ser dotado de pedilúvio ou lavadouro de botas, ficando a juízo da Inspeção a instalação deste dispositivo em outro local, quando se fizer necessário;

- possuir pisos lisos e impermeáveis e paredes azulejadas de cor clara, em pelo menos 2,20 metros de altura, de maneira a facilitar a limpeza e a higienização dos estabelecimentos, os encontros das paredes entre si e com o piso deverão ser arredondados;

- possuir janelas planas, amplas, teladas e com parapeitos externos inclinados para
Fora;

- dispor de dependências e instalações mínimas, respeitadas as finalidades a que se destina para recebimento, industrialização, embalagem, estocagem, depósito e expedição de produtos comestíveis, sempre separados, por meio de paredes totais, das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;

- possuir a área externa do estabelecimento pavimentada de forma a evitar empossamentos, de material que evite a formação excessiva de poeira e delimitada, impossibilitando a entrada de animais e pessoas estranhas;

XI - a cargo da avaliação pelo Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, poderá ser utilizado na pavimentação material como "brita de rio lavado", "refugo de asfalto" desde que não comprometa as condições de risco às atividades;

XII - dispor de equipamentos e utensílios em inox, contêiner ou caixas em polipropileno e/ou fibra de vidro para os trabalhos de manipulação e preparo de matéria prima e produtos comestíveis, construídas de forma a permitir fácil e perfeita higienização;

XIII - é permanentemente proibida a utilização de utensílios e/ou artefatos de madeira dentro do setor de produção de produtos de origem animal;

- dispor, quando necessário, de dependências auxiliares como vestiários e instalações sanitárias em dimensões e número proporcional ao pessoal, refeitório e depósitos diversos, separados do corpo industrial;

- dispor de rede de abastecimento de água para atender, suficientemente, as necessidades do trabalho;

- dispor de água fria abundante e, quando necessário, de instalações de vapor e água quente, em todas as dependências de manipulação e preparo;

- dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo adequado, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores, e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e de instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivo para depuração artificial, e sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final;

- possuir equipamentos, instalações e sistemas de frio em número e capacidade e área suficiente, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

- dispor, quando necessário, de equipamento gerador de vapor com capacidade para as necessidades do estabelecimento, instalado em dependência externa;

- o Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

TITULO IV – ESTABELECIMENTOS:

CAPÍTULO I – PRODUTOS DE ABELHA E DERIVADOS

A – CLASSIFICAÇÃO :

Art. 17° Os estabelecimentos de produtos de abelha e derivados terão as devidas classificações:

- unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e (Revogado pelo Decreto nº 10.468, de 2020);

- entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados. (Revogado pelo Decreto nº 10.468, de 2020);

- unidade de beneficiamento de produtos de abelhas. (Redação dada pelo Decreto nº 10.468, de 2020).

B – ESTRUTURAÇÃO:

para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores
rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento;

para os fins deste Regulamento, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais;

é permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Regulamento e em normas complementares.

Art. 18º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

- a extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio, inclusive em unidades móveis, que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene;

- ser de localização rural, com área de terreno suficiente, visando futuras ampliações;
distante de demais construções ou abrigo de animais, afastado das vias públicas, preferentemente a uma distância mínima de 10 (dez) metros; a construção destinada às operações deverá ser localizada afastada da área de terreno onde se situa as colmeias. As colmeias deverão estar localizadas a uma distância adequada de vias públicas e habitações objetivando evitar acidentes;

- dependência para extração, avaliação, filtração, decantação, classificação e envase do produto, acrescido de local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, para a realização de análises de rotina previstas;

- possuir equipamentos compondo-se de desoperculadores, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tanques de descristalização, tubulações, tanques de depósitos e mesas. Os equipamentos deverão ser de aço inoxidável;

- não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epóxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas;

VI - na necessidade de transporte, transferência ou envio das melgueiras do local situado às colméias até ao apiário, estes deverão ser efetuados em veículos fechados com as melgueiras protegidas, tampadas e ou cobertas evitando sua contaminação e ação externa.

Art. 19° Entreposto Mel e derivados: Estabelecimento destinado ao recebimento, avaliação, classificação e industrialização do mel, cera de abelhas e demais produtos apícolas, oriundo de Apiários.

Art. 20º Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 16º deste Regulamento.

- ser de localização rural ou urbana. Neste último caso depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, bem como os órgãos públicos responsáveis por normas urbanísticas, de defesa do meio ambiente e consumidor;

- situar-se em centro de terreno, que deverá ser amplo, com vistas à expansão, construção do bloco industrial afastado, preferentemente, a uma distância mínima de 5,0 (cinco) metros das vias públicas, com área interna com fácil circulação de veículos, pavimentada e com facilidade de escoamento das águas pluviais;

- área industrial delimitada para evitar a entrada de animais e pessoas estranhas;

- deverá constar de no mínimo dois ambientes, sendo um externo destinado ao recebimento de matéria prima e armazenamento de caixas, e outros materiais, e outro interno destinado às operações de avaliação (Laboratório), classificação e industrialização do mel, cera de abelhas e demais produtos apícolas;

- deverão dispor dos equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, destacando-se, centrífuga, tanques descristalizadores, decantadores, mesas, etc.

Art. 21º Unidade Apícola: Estabelecimento caracterizado a atender a Mini Agroindústria de pequeno porte, devendo atender ao disposto no Art. 11° deste Regulamento.

§ 1º Compreende nesta classificação o estabelecimento destinado à produção, extração, envase, estocagem e comercialização de mel, própolis e seus sub produtos.

§ 2º Para o enquadramento na classificação no Caput do Art., deverá o estabelecimento satisfazer as seguintes exigências:

- deverá constar de no mínimo dois ambientes, sendo um externo destinado ao recebimento de matéria prima (melgueiras) e outros materiais, e outro interno destinado às operações de extração, filtração, decantação, envase e estocagem;

- possuir fonte de água potável, tratada e clorada, em quantidade compatível com a demanda do apiário e protegida adequadamente para evitar qualquer tipo de contaminação;

- possuir portas e janelas providas de proteção contra insetos e que permitam boa aeração;

- deverão dispor dos equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, destacando-se, desoperculadores, centrífuga, mesas para desoperculação, decantador e tanque envase;

V - Os equipamentos previstos, bem como qualquer outro equipamento ou utensílio destinado a entrar em contato com o produto, deverá ser constituído em aço inoxidável.
Art. 22° Para os fins deste Regulamento, produtos de abelhas são aqueles elaborados pelas abelhas, delas extraídos ou extraídos das colmeias, sem qualquer estímulo de alimentação artificial capaz de alterar sua composição original, classificando-se em:

- produtos de abelhas do gênero Apis , que são o mel, o pólen apícola, a geleia real, a própolis, a cera de abelhas e a apitoxina;

- produtos de abelhas sem ferrão ou nativas, que são o mel de abelhas sem ferrão, o pólen de abelhas sem ferrão e a própolis de abelhas sem

ferrão. Parágrafo único. Os produtos de abelhas podem ser submetidos a processos de liofilização, de desidratação, de maceração ou a outro processo tecnológico específico.

Art. 23° Para os fins deste Regulamento, pólen apícola é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido no ingresso da colmeia.

Art. 24º Para os fins deste Decreto, geleia real é o produto da secreção do sistema glandular cefálico, formado pelas glândulas hipofaringeanas e mandibulares de abelhas operárias, colhida em até setenta e duas horas.

Art. 25° Para os fins deste Decreto, própolis é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.

C – PROCESSAMENTO

Art. 26º As condições de processamento devem atender as especificações de particularidades que garantam a qualidade e integridade do produto.

- o mel de abelhas obtido através de processo de prensagem será classificado como "Mel de Abelhas Industrial";

- quando submetido ao aquecimento, deverá ter respeitado o binômio tempo/temperatura objetivando preservar o seu poder diastásico e evitar que o teor de hidroximetilfurfural venha a ultrapassar o índice de 40 mg/kg, seguindo como orientação:

Temperatura x Tempo 57ºC x 60 min;
66ºC x 8 min ou 72ºC x 30 seg

- os recipientes destinados ao transporte de mel de abelhas "in natura" e/ou pré- beneficiado deverão ser dotados de abertura tal que permita seu rápido esvaziamento. Estes utensílios deverão ser revestidos internamente com vernizes sanitários ou material plástico atóxico compatíveis com o produto;

- na filtração do mel de abelhas não será permitido o uso de elemento filtrante com malha superior a 80 mesh, bem como o emprego de clarificantes e coadjuvantes de filtração;

- os Estabelecimentos deverão dispor de condições e pessoal habilitado para efetuar o controle analítico e os registros da matéria-prima adquirida e do produto acabado, devidamente treinado para essa finalidade. Excetua-se as condições para as Mini Agroindústria de pequeno porte;

- não será permitida a elaboração de mel de abelhas adicionado de edulcorantes naturais ou artificiais, essências aromatizantes, amido, gelatinas ou quaisquer outros espessantes, conservadores e corantes de qualquer natureza, além de redutores de acidez;

- mel de Abelhas em Favos ou com Favos: A elaboração destes produtos deverá obedecer a higiene rigorosa, necessitando de local adequado na sala de elaboração para seleção, manipulação e corte dos favos, que deverá ser feito utilizando materiais próprios e aprovados pelo Consórcio Público **CIMBASP**. Para esses produtos os favos deverão ser: limpos, claros, sem larvas, perculados e de primeiro uso. Para esse produto, a proporção ocupada pelo favo em relação ao volume de mel não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento);

- mel de Abelhas com Geléia Real: A geléia real somente poderá ser veiculada em mel de abelhas na proporção mínima de 0,2% (dois décimos por cento);

- a geléia real, como matéria-prima ou como produto final, deverá ser estocada ao abrigo da luz e em temperatura entre 2 (dois) a 4°C (quatro graus Celsius);

- quando da adição da geléia real ao mel, este deverá estar à temperatura ambiente, não
devendo ser submetido a aquecimento em qualquer fase posterior à adição mencionada;

- a indústria deverá declarar mensalmente a quantidade adquirida de geléia real como matéria-prima, indicando a procedência, o nome do produtor, a quantidade utilizada no estabelecimento, o estoque atual e a quantidade de produto elaborado (mel de abelhas com geléia real e/ou geléia real);

- pólen: o pólen, como matéria-prima ou produto final, desde que não desidratado, deve ser conservado sob refrigeração. Poderá ser comercializado através de 3 (três) formas: adicionado ao mel de abelhas em proporção mínima de 5% (cinco por cento), "in natura" e desidratado, não se permitindo sua comercialização veiculado através de compostos de açúcares;

- própolis: A própolis só poderá ser comercializada pelos apiários, unidade apícola e entrepostos se no seu rótulo de identificação não constarem quaisquer indicações que lhe atribuam propriedades medicamentosas ou que induzam o consumidor a adquiri-la com fins terapêuticos, estendendo-se essa exigência aos folhetos e notas explicativas que porventura acompanhem a embalagem do produto;

- cera de Abelhas: Admite-se o beneficiamento da cera de abelhas nas mesmas instalações e equipamentos utilizados para outros tipos de ceras, observando-se horários de trabalhos e a perfeita limpeza dos equipamentos e utensílios após sua utilização;

Art. 27º Da Embalagem e Rotulagem I - A denominação "Mel de Abelhas" será a utilizada para identificação deste produto, quando da aprovação de sua rotulagem, e será específica para o mel de mesa.

§1º Os dizeres "*in natura*", "natural", "orgânico" ou "selvagem" somente podem figurar no rótulo quando mel não sofrer pré-aquecimento para liquefação ou transvase, caso em que o rotulo portará o nome "mel de abelhas" sem o acompanhamento da adjetivação citada.

- o mel de abelhas que não atenda às especificações para consumo como mel de mesa, trará na sua designação a expressão "Industrial";

- o mel de abelhas não beneficiado, acondicionado para transporte, e que será beneficiado em outro estabelecimento, trará na sua rotulagem as denominações: "in natura" quando não sofreu pré-aquecimento e "pré-beneficiado" quando sofreu pré-aquecimento para liquefação e transvase;

- permite-se a indicação da florada predominante na região de obtenção através da expressão "oriunda da região em época de predominância de flores de..." em caracteres uniformes em corpo e cor. A declaração taxativa da predominância floral somente será permitida quando comprovada, mediante identificação palinologia do sedimento, exigindo-se a presença de pólen da espécie botânica a que se refere segundo percentual representativo de cada vegetal, dada a variação da quantidade de pólen nas diferentes espécies de vegetais, neste caso o nome do produto será seguido da expressão "**Flores de** ", em caracteres menores;

- quando adicionado de geléia real ou pólen a indicação na rotulagem para designação do produto será: "Mel de Abelhas com Geléia Real" ou "Mel de Abelhas com Pólen", em caracteres uniformes em corpo e cor, devendo ser indicada a quantidade juntada;

- especificamente nos rótulos de mel de abelhas com geléia real ou com pólen, deverão constar as expressões "Conserve sob refrigeração" ou "Conservar sob refrigeração". Procedimento idêntico deverá ser observado na rotulagem de geléia real ou pólen "in natura";

- na rotulagem da cera de abelhas e da própolis deverão constar além dos demais dizeres legais: "Cera de Abelhas Bruta e Própolis Bruta" - quando não sofrerem nenhum processo de purificação e "Cera de

Abelhas Beneficiada e Própolis Purificada" quando forem submetidas aos processos de purificação;

- os materiais a serem utilizados nas embalagens para mel de abelhas e derivados e demais produtos apícolas, poderão ser constituídos de material plástico atóxico, vidro ou outros aprovados pelo Consórcio Público **CIMBASP;**

- a embalagem da cera de abelhas e da própolis poderá ser constituída dos seguintes materiais: fibras têxteis, plástico, caixas de papelão, caixas de madeira e outros materiais, desde que aprovados pelo Consórcio Público **CIMBASP;**

- não será permitida a reutilização das embalagens de mel de abelhas e derivados, cera de abelhas e composto, destinados ao comércio varejista;

- as designações "Geléia Real", "Pólen "in natura" " e "Pólen Desidratado" serão as utilizadas na rotulagem destes produtos quando os mesmos forem comercializados não veiculados através do mel de abelhas;

- a embalagem do produto deverá conter todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 28º Transporte da Matéria-Prima e dos Produtos:

- no caso específico de apiário e unidade apícola, o transporte a recepção da matéria- prima deverá ser feita na forma de mel em quadros (caixilhos), para extração. Admite-se a recepção de mel em outros continentes apropriados, desde que seja extraído em unidades móveis de extração no local de produção, no caso de apicultura migratória ou quando existirem colmeias distantes do estabelecimento. Essas unidades móveis de extração deverão ser credenciadas pelo Consórcio Público **CIMBASP** e atender, no que couber, às condições técnico-higiênico-sanitárias exigidas para a dependência própria do apiário;

- quando a matéria-prima for transportada de um estabelecimento para outro, deverá estar embalada e rotulada de acordo com os critérios estabelecidos nestas Normas;

II - o mel e a cera de abelhas, bem como a geléia real, o pólen e a própolis, deverão ser transportados desde a fonte de produção aos entrepostos em embalagens adequadas e específicas para a finalidade, fechadas e protegidas do sol, chuvas e poeira;

IV - a geléia real e o pólen "in natura" deverão ser transportados sob refrigeração, sendo aceitável para tanto seu acondicionamento em caixas térmicas com gelox acopladas de termômetro digital externo, exceto caixas de isopor.

Art. 29º Análises e Índices de Qualidade do Mel e da Cera de Abelhas:
I - para o Mel de Abelhas:
Análises de rotina:

Umidade: máxima 20%;

Acidez: máximo 40 mil equivalentes;

Prova de Piehe: negativa;

Prova de Lund: positiva (0,6 a 3 ml).

ANÁLISES COMPLEMENTARES:

- serão previstas para a análise da matéria prima bem como do produto acabado as especificações previstas conforme Portaria 1309 de 14/05/2013 – IMA;
- para estabelecimentos classificados como Apiário e Entreposto de Mel, deverá prever estrutura, utensílios, equipamentos e reagentes para a promoção do controle de qualidade da matéria prima recebida;

- impõe-se a obrigatoriedade da promoção de análise mensal de produto elaborado pela empresa, em Laboratório Próprio e/ou credenciado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, de ao menos uma amostra, para controle de qualidade do produto acabado;

- faculta-se ao Serviço de Inspeção promover coleta de amostra para ser encaminhado a Laboratório Próprio e/ou credenciado pelo CIMBASP, para fins de fiscalização, sem ônus ao mesmo, devendo ser custeado pela empresa e/ou produtor.

Art. 30º Disposições Gerais

- o mel de abelhas industrial não poderá ser utilizado como ingrediente na fabricação do produto "Composto ou Xarope de Açúcares";

- outros aproveitamentos condicionais poderão ser admitidos, além daqueles mencionados a critério de Inspeção, caso a tecnologia assim o indique, e se obedecida a legislação pertinente;

- quando se tratar de produto em cuja composição participarem mais do que uma matéria-prima, deverá ser observado o processo de homogeneização em equipamentos adequados e à temperatura ambiente, exceção feita aos compostos de açúcares;

IV - caso as instalações do apiário sejam utilizadas por mais de um apicultor, torna-se necessário o fornecimento mensal de uma relação destes, com as respectivas produções e a escala
de utilização das instalações;

- para trabalhar com própolis e cera de abelhas o apiário deverá possuir dependência própria;

- os estabelecimentos de produtos de abelhas são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte;

VII - o Serviço de Inspeção – Consórcio Público **CIMBASP** - adotará como Normas Regulamentares, para este tipo de estabelecimento, as mesmas especificadas pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF conjuntamente com o Regulamento de Qualidade e Identidade de mel e produtos apícolas não se enquadrando, a princípio, nestas normas.

CAPÍTULO II - OVOS E DERIVADOS

A – DEFINIÇÕES:

"OVO" - pela designação "ovo" entende-se o ovo de galinha em casca, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem;

"OVO FRESCO" - entende-se o ovo em casca que não foi conservado por qualquer processo e se enquadre na classificação estabelecida. Este ovo perderá sua denominação de fresco se for submetido intencionalmente a temperaturas inferiores a 8ºC, visto que a temperatura recomendada para armazenamento do ovo fresco está entre 8ºC e 15ºC com uma umidade relativa do ar entre 70% - 90%;

"OVO FRIGORIFICADO" - entende-se o ovo em casca conservado pelo frio industrial nas especificações do Art. 725 da RIISPOA;

"CONSERVA DE OVOS" - entende-se o produto resultante do tratamento do ovo sem casca ou partes do ovo que tenham sido congelados, salgados, pasteurizados, desidratados ou qualquer outro processo devidamente aprovado pela SIPA;

OVO INTEGRAL" - entende-se o ovo em natureza desprovido de casca e que conserva as proporções naturais da gema e clara. Quando misturados, resultam em uma substância homogênea;

GEMA - entende-se o produto obtido do ovo desprovido da casca e separado da clara ou albumina;

CLARA - entende-se o produto obtido do ovo desprovido da casca e separado da
gema;
Quando diversas proporções da clara e gema forem utilizadas, não se observando a proporção de um ovo em natureza, o produto será designado Mistura de Ovos;

IX OVO DESIDRATADO entende-se o produto resultante da desidratação do ovo em conformidade com Art. 753 do RIISPOA;

X. PASTEURIZAÇÃO entende-se por pasteurização o emprego conveniente do calor com o fim de destruir microorganismos patogênicos sem alteração sensível da constituição física do ovo ou partes do ovo.

B - CLASSIFICAÇÃO

Art. 31º Os estabelecimentos de ovos e derivados terão as devidas classificações:

Granja Avícola.

Entreposto de ovos.

Fábrica de Conservas de ovos.

Granja Poedeira.
Parágrafo Único. Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

C - ESTRUTURAÇÃO

Art. 32° Granja Avícola: entende-se por Granja Avícola o local destinado ao recebimento, classificação, ovoscopia, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos frescos, oriundos da própria Granja produtora.

Art. 33° Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 16 deste Regulamento.

- ser de localização rural ou semiurbana, com área de terreno suficiente, visando futuras ampliações; distante de demais construções ou abrigo de animais, afastado das vias públicas, preferentemente a uma distância mínima de 5,0 (cinco) metros; A construção destinada às operações deverá ser localizada afastada da área de terreno onde se situa a granja produtora;

- dispor de dependências apropriadas para recebimento, seleção e classificação, ovoscopia, embalagem e depósito de ovos (estocagem), devendo este último ser de dimensão compatível com a produção, com ventilação e iluminação adequadas, pé-direito mínimo de 3 (três) metros e piso impermeável. As paredes devem possuir revestimento impermeável até altura mínima de 1,80 (um e oitenta) metros, permitindo–se pintura com produtos que confiram esta característica;

- a recepção será instalada em sala ou área coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares;

a) A critério do Consórcio Público **CIMBASP**, esta seção poderá ser parcial ou totalmente fechada, atendendo as condições climáticas regionais, desde que não haja prejuízo para ventilação e iluminação.

- o local destinado a promover a seleção, classificação e ovoscopia deverá ser dimensionado e suficiente para atender os trabalhos, bem como para a embalagem e estocagem;

- deverá ser previsto local para armazenamento e acondicionamento das embalagens primárias e secundárias de uso diário;

- possuir local apropriado e convenientemente aparelhado, a juízo da Inspeção, para lavagem de recipientes, bandejas ou similares, e quando for o caso, esterilização;

- os equipamentos e utensílios serão, na medida do possível, de constituição metálica não oxidável. Em certos casos, e excepcionalmente, permitir-se-á o emprego de material plástico adequado não se admitindo o uso dos de madeira;
- os equipamentos fixos deverão ser localizados obedecendo a um fluxograma operacional racional, de modo a facilitar, inclusive, os trabalhos de inspeção e de higienização, recomendando-se como regra geral, um afastamento mínimo de 1,20m das paredes e 0,80m do piso. O afastamento entre si também deverá ser de 1,20m. (No caso de paredes, entendam-se também colunas e divisórias).

Art. 34º Entreposto de ovos: entende-se por entreposto de ovos o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos frescos ou em natureza oriundos da granja produtora e/ou de outras, dispondo ou não de instalações para sua industrialização.

Art. 35º Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 33° deste Regulamento:

I - poderá ser de localização urbana, desde que ouvidas e atendidas as autoridades de saúde pública, bem como os órgãos públicos responsáveis por normas urbanísticas, de defesa do meio ambiente e consumidor;

II - para os estabelecimentos localizados em perímetro urbano, faculta-se apenas os procedimentos de recepção e fracionamento dos ovos, devendo para tanto ser de origem de estabelecimento inspecionados e registrados e de produtor devidamente acompanhado por orientação técnica veterinária e de órgãos de controle sanitário;

- para efeito de produção de conservas de ovos, os estabelecimentos enquadrados nesta categoria devem atender todas as disposições contidas nas presentes normas para as instalações destinadas a produção de conservas de ovos, além das seções de recepção, lavagem, classificação,
ovoscopia, com as devidas particularidades adiante especificadas, como também das dependências sociais e auxiliares;

- os ovos deverão ser provenientes de granjas sob controle veterinário oficial;

- recipientes ou similares em que serão recebidos os ovos em casca nos entrepostos devem ser isentos de odores e materiais que possam contaminar ou adulterar os ovos.

Art. 36º Fábrica de Conservas de ovos: entende-se por Fábrica de Conservas de Ovos o estabelecimento destinado ao recebimento e industrialização de ovos.

- poderá ser de localização semiurbana e urbana;

- enquadra-se nesta categoria os estabelecimentos construídos especificamente para a finalidade, dispondo somente de unidades de industrialização, não se dedicando a ovos *"in natura*". II- O Serviço de Inspeção – Consórcio Público **CIMBASP** - adotará como Normas Regulamentares, para este tipo de estabelecimento, as mesmas especificadas pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF conjuntamente com os Padrões de Identidade e Qualidade para Ovo Integral, não enquadrando-se, a princípio, nestas normas.

Art. 37º Granja Poedeira: estabelecimento caracterizado a atender a Mini Agroindústria de pequeno porte, devendo atender disposto no Art. 11º deste Regulamento.

§ 1º Compreende nesta classificação o estabelecimento destinado ao recebimento, seleção, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos frescos.

§ 2º Para o enquadramento deverá o estabelecimento satisfazer as seguintes exigências:

- ser de localização rural;

- dispor de sala ou área coberta para recepção de ovos;

- dispor de área para verificação de estado de conservação dos ovos, seleção, embalagem e estocagem;

d) - o produto terá como designação de venda: ***"Ovos Caipira" ou "Ovos (Tipo ou Estilo) Caipira" ou "Ovos Colonial" ou "Ovos (Tipo ou Estilo) Colonial";***

e) - as galinhas poedeiras deverão ser alimentadas com dietas exclusivamente de origem vegetal, sendo proibida a colocação de pigmentos sintéticos na ração;

f) - o sistema de criação deverá ser o mesmo adotado para as galinhas criadas em sistemas extensivos, livres do pastoreio, recomenda-se 3 metros quadrados de pasto por ave;

g) - os animais de postura deverão passar por rígido controle zootécnico e sanitário atendendo toda exigência de âmbito de controle;

h) - local de postura, não necessita ser pré estabelecido, mas recomenda-se que sejam construídos locais cobertos onde previamente estarão fixados os locais de postura, de fácil acessodenominado ***"Ninhos"***, facultando-se a iluminação artificial;

i) - deverá ser assegurado ao produto garantias da sua obtenção nos aspectos referentes à higiene e sanidade, levando em conta com referência o número de coleta de ovos no mínimo de cinco coletas diárias e a guarda dos mesmos em uma sala de ovos apropriada e com controle sanitário;

j) - Após coletados e avaliados, os ovos deverão ser embalados em embalagem própria e devidamente rotulados;

k) - É vetada a reutilização de embalagens ou bandejas ao produto;

l) - Atender o artigo 12 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990;

D- PROCESSAMENTO

Art. 38º As condições de processamento devem atender as especificações de particularidades que garantam a qualidade e integridade do produto.

- o local de recepção deve ter a capacidade adequada à quantidade de ovos recebidos e depositados. Recomenda-se 13 caixas de 30 dúzias por m³;

- a área de recepção deverá apresentar-se livre de lixo, detritos e de outros materiais e condições que possam constituir-se em fonte de odores ou local propício para abrigar insetos, roedores ou quaisquer outros animais;

- contíguo ao local de recepção será o local destinado a limpeza (lavagem), ovoscopia e classificação, onde deverão existir todos os requisitos necessários para a realização das operações, preservados os quesitos higiênicos pertinentes.

Art. 39º Aos procedimentos para o processamento, o ovo deverá seguir a limpeza, ovoscopia e classificação conforme colocação do desenvolvimento da atividade.

Art. 40º Os seguintes requisitos devem ser atendidos para a operação de limpeza dos ovos
in natura.

- deverá ser realizado totalmente por meios mecânicos com procedimentos que impeçam a penetração microbiana no interior do ovo, através de sistema devidamente aprovado pelo Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**;

- a água utilizada para a operação de lavagem de ovos deverá estar de acordo com a potabilidade e renovada de forma continua, não sendo permitida, desta forma, a recirculação da mesma, sem que passe por sistema de recuperação adequado e que permita seu retorno à condição de potabilidade;

- o equipamento de lavagem de ovos não poderá ser por imersão, devendo ser higienizado ao final de cada turno de trabalho (4hs) ou quando se fizer necessário, a critério do Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP;**

- os ovos devem ser secados rapidamente após serem lavados, de forma contínua, quando destinados à comercialização "in natura";

- recomenda-se que a água de lavagem de ovos em natureza seja mantida em temperaturas de 35º à 45ºC, observando-se que a temperatura da água deve ser pelo menos 10ºC superior a temperatura dos ovos a serem lavados, mantendo-se contínua enquanto durar a operação de lavagem;

- é permitida a utilização de um sanitizante na água de lavagem desde que seja aprovado pelo serviço de inspeção Consórcio Público **CIMBASP** especificamente para a lavagem de ovos. Recomenda-se a utilização de equipamento com dosador;

- os ovos devem ser secados rapidamente após serem lavados, de forma contínua, quando destinados à comercialização *"in natura*";

- será permitida a lavagem do ovo em natureza para consumo desde que sejam observados todos os requisitos necessários e previstos nesta regulamentação.

Art.41º Após a operação de limpeza os ovos destinados a comercialização "*in natura*" deverá passar por exame de OVOSCOPIA.

- a ovoscopia deve ser realizada em câmara destinada exclusivamente a esta finalidade, devendo ser adequadamente escurecida para assegurar precisão na remoção dos ovos impróprios através do exame visual;

- na área de ovoscopia deverá existir recipientes apropriados, resistentes à higienização, para a deposição de ovos considerados impróprios. Estes recipientes deverão estar perfeitamente identificados;

- os ovos trincados ou que apresentem fenda ou quebra na casca com perda da integridade não poderão ser utilizados no processamento normal de ovos em natureza;

- para os casos onde haja fenda ou quebra da casca sem a perda da integridade da clara e gema o mesmo poderá ser beneficiado ou processado, seguindo-se procedimentos adotados para industrialização;

- caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Regulamento e em normas complementares." (Redação dada pelo Decreto nº 10.468, de 2020).

Art. 42º Após a operação de ovoscopia os ovos destinados a comercialização "*in natura*" deverá passar pela classificação:

- o ovo será classificado em grupos, classes e tipos, segundo a coloração da casca, qualidade e peso, de acordo com as especificações que ora se estabelecem;

- o ovo, segundo a coloração da casca, será ordenado em 2 (dois) grupos: Branco e De
cor;

enquadra-se no Grupo I o ovo que apresente casca de coloração branca ou esbranquiçada;

enquadra-se no Grupo II o ovo que apresente casca de coloração avermelhada;

- o ovo, segundo a qualidade será ordenado em 3 (três) classes: Classe – A", "Classe – B" e "Classe – C";

classe A – constituída de ovos que apresentem casca limpa, íntegra e sem deformação. Câmara de ar fixa e com o máximo de 4 (quatro) milímetros de altura, clara límpida, transparente, consistente e com as chalazas intactas e com gema translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germe;

classe B – constituída de ovos que apresentem casca limpa, íntegra, permitindo-se ligeira deformação e discretamente manchada. Câmara de ar fixa e com máximo de 6 (seis) milímetros de altura, clara límpida, transparente, relativamente consistente e com as chalazas intactas com gema consistente, ligeiramente descentralizada e deformada, porém com contorno bem definido e sem desenvolvimento do germe;

classe C – constituída de ovos que apresentem casca limpa, íntegra, admitindo-se defeitos de textura, contorno e manchada. Câmara de ar solta e com o máximo de 10 (dez) milímetros de altura, clara com ligeira turvação, relativamente consistente e com as chalazas intactas com gema descentralizada e deformada, porém com contorno definido e sem desenvolvimento do germe;

ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam;

é obrigatório declarar a cor do ovo no rótulo. Porém a cor não faz parte da denominação, mas deve constar no rótulo. (Redação dada pelo pelo Decreto nº 10.468, de 2020);

NOMENCLATURA DE OVOS:

a)- Ovos de Galinha
b)- Ovos Tipo Jumbo - (peso mínimo de 66 g por unidade) c)- Ovos Tipo Extra - (peso entre 60 g e 65 g por unidade) d)- Ovos Tipo Grande - (peso entre 55 g e 59 g por unidade) e)-Ovos Tipo Médio - (peso entre 50 g e 54 g por unidade)
f)- Ovos Tipo Pequeno - (peso entre 45 g e 49 g por unidade) g)- Ovos Tipo Industrial - (peso abaixo de 45 g por unidade) h)- Ovo Líquido Resfriado (produto destinado a pasteurização)
i)- Ovo Líquido Congelado (produto destinado a pasteurização) j)- Gema de Ovo Resfriada (produto destinado a pasteurização) k)-Gema de Ovo Congelada (produto destinado a pasteurização) l)- Clara de Ovo Resfriada (produto destinado a pasteurização)

m)-Clara de Ovo Congelada (produto destinado a pasteurização) n)- Ovo Integral Pasteurizado Resfriado
o)-Ovo Integral Pasteurizado Congelado p)-Gema de Ovo Pasteurizada Resfriada q)-Gema de Ovo Pasteurizada Congelada r)- Clara de Ovo Pasteurizada Resfriada s)-Clara de Ovo Pasteurizada Congelada.

Art.43º Ovos de outras espécies de aves não são classificados, devendo constar o nome da espécie de procedência. Ovos de Codorna; Ovos de Pata. (Redação dada pelo Decreto nº 10.468, de 2020) e serão classificados em categoria A e B, devendo o peso seguir a Resolução N° 1/2003, na categoria A, que pode ser destinado diretamente ao consumidor e na categoria B, que será Destinados exclusivamente para industrialização, não podendo ser destinado diretamente para o consumidor.

§ 1º Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classe imediatamente inferior.

§ 2° O ovo, observadas as características dos grupos e classes será classificado segundo seu peso em 4 (quatro) tipos:
tipo 1 (extra) – com peso mínimo de 60 (sessenta) gramas por unidade ou 720 (setecentos e vinte) gramas por dúzia;

tipo 2 (grande) – com peso mínimo de 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade ou 660 (seiscentos e sessenta) gramas por dúzia;

tipo 3 (médio) – com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade ou 600 (seiscentas) gramas por dúzia;

tipo 4 (pequeno) – com peso mínimo de 45 (quarenta e cinco) gramas por unidade ou 540 (quinhentas e quarenta) gramas por dúzia.

§ 3º O ovo que não apresente as características mínimas exigidas para as diversas classes e tipos estabelecidos serão considerados impróprios para o consumo, sendo permitida sua utilização apenas para a indústria.

§ 4º Para os tipos 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 10% (dez por cento) de ovos do tipo imediatamente inferior.

§ 5º Excetua-se a classificação dos ovos para estabelecimentos com classificação de Mini Agroindústria de pequeno porte, devendo ao menos possuir a avaliação quanto a Classe. A classificação dos ovos, por peso poderá ser realizada com bandejas tipo crivo, ajustadas para satisfazerem os tipos previstos pela classificação oficial.

§ 6º O ovo que na classificação não apresentar as características mínimas exigidas para as diversas classes de qualidade e tipos estabelecidos como ovos trincados, fenda e quebra na casca

será considerado impróprio para o consumo.

Art. 44° Da Embalagem, acondicionamento e transporte.

- pela designação de ovo, entende-se o ovo de galinha, sendo os demais, acompanhados da indicação da espécie de que procedem;

- os ovos após limpos, avaliados e classificados deverão ser embalados podendo ser utilizados embalagens próprias de papelão (pentes com filme polietileno) ou caixas polipropileno ou polietileno indicado ao tipo do produto;

- os ovos devem ser acondicionados em caixas padrões, indicando nas testeiras o grupo, a classe e o tipo contidos;

- para o transporte deve-se promover o acondicionamento em caixas de papelão caracterizado a embalagem secundária;

- na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume ovos oriundos de espécies diferentes, ovos de grupos, classes e tipos diferentes. Essa proibição estende-se e aplica-se a todas as fases de comercialização do produto;
- para armazenagem de ovos em casca, os mesmos devem ser acondicionados com a ponta menor para baixo;

- não se permite armazenamento simultâneo de ovos com produtos que apresentem fortes odores;

- no transporte, os ovos devem estar embalados de maneira apropriada e protegidos os produtos de contaminações e deformações;

- com referência à nomenclatura oficial a ser utilizada para ovos quando na aprovação de rotulagem e registro no Consórcio Público Consórcio Público **CIMBASP**, devem ser observadas as normas aqui vigentes.

Art. 45º Para o controle de qualidade deverá ser seguido o disposto em CAPÍTULO próprio deste Regulamento, observadas as disposições abaixo:
- só podem ser registrados Entrepostos de Ovos que tenham movimento de 100 (cem) dúzias por dia;

- o Consórcio Público **CIMBASP**, quando julgar necessário, poderá exigir dispositivos especiais para regulagem de temperatura e ventilação das dependências industriais, depósitos ou câmaras;

- recipientes ou continentes anteriormente usados só poderão ser aproveitados para o acondicionamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente íntegros perfeitos e rigorosamente higienizados;

- o ovo e seus derivados, devidamente acondicionados, conforme tipo e natureza de cada um, deverá ser transportados em veículos comuns, isotérmicos ou frigoríficos, conforme a tecnologia específica que o produto exija;

- deverá ser previsto um local ou compartilhamento adequado para coleta e armazenamento de cascas, lixo e outros detritos;

- sistemas alternativos para o descarte de cascas, lixo ou outros refugos poderão ser avaliados pelo Consórcio Público **CIMBASP** e aprovados quando atenderem os requisitos previstos e necessários;

- qualquer outra necessidade de Normatização de Padrões que estabeleça ordem e garantia de processos poderá ser incorporada a estas Normas, bem como qualquer exigência que possa ser enquadrada por Órgão de Vigilância Sanitária, para os mesmos fins.

CAPÍTULO III - LEITE E DERIVADOS

A - CLASSIFICAÇÃO

Art. 46º Os estabelecimentos de leite e derivados terão as devidas classificações:
I - granja Leiteira;
II - posto de refrigeração;

II - unidade de beneficiamento de leite e derivados; III - queijaria.
B – ESTRUTURAÇÃO

Art. 47º Entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

Art. 48º Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas neste Regulamento:

- ter suas dependências localizadas acopladas ás salas de ordenha, separadas fisicamente por estrutura em alvenaria e com acesso independente;

- possuir equipamentos que possibilitem ordenhar, transferir, pré-beneficiar, processar e envasar totalmente em circuito fechado;

- para a produção de derivados lácteos deverão apresentar equipamentos mínimos necessários ao tipo de produto que pretende elaborar, bem como adequadas dependências.

Art. 49º Para o funcionamento do estabelecimento citado no artigo anterior deverão ser satisfeitas as seguintes condições de ordem sanitária de rebanho e local de ordenha, para a obtenção da matéria prima, a saber:

- ser o estábulo todo pavimentado e coberto;

- possuir sala de ordenha pavimentada e azulejada em cor clara;

- ser proveniente a ordenha unicamente de equipamento mecânico;

- possuir o rebanho controle zootécnico, com acompanhamento de profissional habilitado;

- possuir a matéria prima, requisitos de qualidade conforme IN n° 76 e 77 de novembro de 2018- MAPA para classificação do leite "Tipo A". A avaliação dos requisitos de qualidade citado no "caput" anterior deverá ser promovido em laboratório oficial através da Rede Brasileira de Qualidade do Leite - RBQL.

Art. 50º Entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

- poderá ser de localização rural ou semiurbana, neste último desde que ouvidas e atendidas as autoridades de saúde pública, bem como os órgãos públicos responsáveis por normas urbanísticas, de defesa do meio ambiente e consumidor;

- deverá compor de estrutura e equipamentos mínimos necessários para promoção da avaliação de requisitos físico-química de qualidade do leite crú conforme IN n° 76 e 77 de novembro de 2018 e suas alterações;

III- ter equipamentos que possibilite a recepção, pré-beneficiamento e estocagem do leite cru todo em aço inoxidável.

Art. 51º Entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

Art. 52º Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas neste Regulamento.
I - possuir estrutura e equipamentos necessários e imprescindíveis para a avaliação diária

da matéria prima recebida e produto elaborado (leite de consumo);

- dispor de local adequado para promoção da lavagem, desinfecção e guarda das caixas de uso de acondicionamento de produtos, quando for o caso;

- prever local adequado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores de matéria prima e produtos;

- a cargo do Consórcio Público **CIMBASP**, poderá ser solicitado a inclusão de estrutura com capacidade de armazenamento estático de matéria prima, conforme capacidade instalada e de processamento do estabelecimento;

- deverá dispor de estrutura compatível com os tipos de produtos a serem processados com suas capacidades em salas de fabricação, câmaras frias e salas de apoio. Não será admitido nenhuma forma de processamento ou parte dela fora dos limites do corpo industrial;

- deverá ser promovida a avaliação físico-químico e microbiológico do leite para consumo humano direto;

- a realização da avaliação físico-químico do leite para consumo humano direto, deverá ocorrer diariamente no laboratório da indústria prevendo obrigatoriamente, além daquelas previstas na IN - 62

MAPA, Anexo III, item 3.2.2, o teste negativo da fosfatasse alcalina e positivo do teste da peroxidasse;

– faculta-se a realização da avaliação microbiológica do leite para consumo humano direto, por laboratório terceirizado, devendo ser realizado com frequência quinzenal.

Art. 53º Para os fins deste Regulamento, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§1º Essa denominação de classificação citado no Art. anterior será referenciada ao estabelecimento descrito no Art. 6º, devendo atender os pré requisitos determinados no Art. 12 , e demais exigências deste regulamento.

§ 2º A propriedade rural, caracterizada por se situar em área rural do município, deve ser livre de tuberculose e brucelose.

§ 3º A Queijaria pode estar vinculada a um Entreposto para Laticínios registrado no SIM, ou possuir estrutura própria de maturação em escala proporcional à produção da Queijaria, na qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem, rotulagem e armazenagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.

Art 54º Entende-se por Entreposto de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.

Parágrafo Único - Permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que o Entreposto de Laticínios possua instalações que satisfaçam as exigências do presente Regulamento.

Art. 55º Para o devido funcionamento dos estabelecimentos e processamento de leite e derivados deverão ser observados pela Inspeção, além das citadas neste regulamento, os seguintes aspectos relacionados à matéria prima:

- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.

Art. 56º A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.

Art. 57º Para os fins deste regulamento, entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 58º O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

Parágrafo Único: Deverão ser atendidas as exigências dispostas neste regulamento para a obtenção, avaliação, acondicionamento e transporte da matéria prima.

Art. 59º O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.

§ 1º Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

§ 2º Excetua-se as exigências deste Art. para os estabelecimentos com Classificação Granja Leiteira e Queijarias.

§ 3º O transporte do produto derivados do leite, para as usinas de beneficiamento deverá ser feito em recipientes isotérmicos, conforme legislação exigida e/ou veículos adaptados para esse fim.

Art. 60º Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 61º A coleta, o acondicionamento e o envio para análises de amostras de leite proveniente das propriedades rurais para atendimento ao programa nacional de melhoria da qualidade do leite são de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente o receber dos produtores, e abrange:

- contagem de células somáticas – CCS;

- contagem padrão em placas - CPP; (Decreto 10.468, 2020); III - composição centesimal;
IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário;

V - outras que venham a ser determinadas em norma complementar.

Art. 62º Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:
I - características físico-químicas:
características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze e quatro décimos de gramas por cem gramas);

acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;

densidade relativa a 15°C/15°C (quinze graus Celsius por quinze graus Celsius) entre

1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos);

índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555°H (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos);

equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a - 0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.

- não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico;

- não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 63º O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste REGULAMENTO e em normas complementares.

§ 1º Só pode ser beneficiado o leite que atenda às especificações previstas no art. 62º deste Regulamento.
§2º Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados de análises de seleção do leite, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do leite, de acordo com o disposto neste REGULAMENTO e em normas complementares.

§ 3º A destinação do leite que não atenda às especificações previstas no art. 62º deste Regulamento e seja proveniente de estabelecimentos industriais, desde que ainda não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do estabelecimento fornecedor, facultada a destinação do produto no estabelecimento receptor. Na ocorrência de ser proveniente do fornecedor produtor, e não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do produtor de origem.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, o estabelecimento receptor fica obrigado a comunicar ao Consórcio Público **CIMBASP** a ocorrência, devendo manter registros auditáveis das análises realizadas e dos controles de rastreabilidade e destinação, quando esta ocorrer em suas instalações.

C – PROCESSAMENTO

Art. 64° O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende, entre outros processos aprovados as seguintes operações:

- pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, padronização do teor de gordura, termização (pré- aquecimento), homogeneização e refrigeração;

- beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra alta temperatura - UAT .

§ 1º É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

§ 3º Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 65° Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de eliminar microrganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

- pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria;

- pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.

§2º Poderá ser aceito pelo Consórcio Público **CIMBASP** outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência aos processos estabelecidos no § 1º e que apresente avaliação favorável às pesquisas de fosfatasse alcalina, com resultado negativo e peroxidade com resultado positivo.

§3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

§4º Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§5º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser: (Decreto 10.468,
2020):

- refrigerado imediatamente após a pasteurização, (Decreto 10.468, 2020);

- envasado automaticamente em circuito fechado, no menor prazo possível; e (Decreto 10.468, 2020);

- expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius). (Decreto 10.468, 2020).

§6º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e

5ºC (cinco graus Celsius).

§7º O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatasse alcalina negativa e de peroxidasse positiva.

§8º É proibido a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 66º Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:

- conservação e expedição no posto de refrigeração: 5º C (cinco graus Celsius); (Redação dada pelo Decreto 10.468, 2020);

- conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização: 5º C (cinco graus Celsius);

- entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius);

- estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5º C (cinco graus Celsius);

- estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente;

- a temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7º C (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento. (Decreto 10.468, 2020).

Art. 67º O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós

envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde que tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 68º O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Art. 69º O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 70º O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado,

semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 71º Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

Art. 72º Para elaboração de produtos derivados de leite, cabe a obrigatoriedade o procedimento da pasteurização da matéria prima.

Parágrafo Único: Faculta-se, para avaliação da peroxidasse, com resultado positivo, em leite tratado termicamente para fabricação de sub produtos de laticínios.

Art. 73º Dos padrões de identidade e qualidade de leite e derivados lácteos. Art. 74° É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
- leite cru refrigerado;

- leite fluido a granel de uso industrial; III - leite pasteurizado;
IV - leite reconstituído.

§ 1º É permitido a produção e o beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos neste REGULAMENTO, mediante novas tecnologias aprovadas em norma complementar.

§ 2º A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do Consórcio Público **CIMBASP** em situações emergenciais de desabastecimento público, mediante ainda a avaliação junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 75º Leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob inspeção sanitária oficial.

Art. 76º Leite fluido a granel de uso industrial é o leite higienizado, refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), à pasteurização e à padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.

Art. 77º A transferência do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias- primas transportadas a granel em carros-tanques entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em veículos isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.

Art. 78º Leite pasteurizado é o leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos neste regulamento.

Art. 79º Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, com adição ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e de tratamento térmico previsto neste regulamento.

Art 80º O uso e a comercialização, exclusivamente para fins industriais, da gordura láctea extraída da água utilizada na operação de filagem durante a elaboração de queijos são permitidos, asseguradas a identidade e a qualidade do produto final no qual será utilizada. (Redação dada pelo Decreto nº 10.468, de 2020).

Art. 81º Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras, devem ser seguidas as exigências previstas neste regulamento e nas legislações específicas, respeitadas as particularidades.

Art. 82º Os derivados lácteos compreendem a seguinte classificação:
I - produtos lácteos;
II - produtos lácteos composto; III - misturas lácteas.
Art. 83º Produtos lácteos são os produtos obtidos mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, apenas quando funcionalmente necessários para o processamento.

Parágrafo único - Leites modificados, fluido ou em pó, são os produtos lácteos resultantes da modificação da composição do leite mediante a subtração ou a adição dos seus constituintes.

Art. 84º Produtos lácteos compostos são os produtos no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite representem mais que cinquenta por cento do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os ingredientes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 85º Mistura láctea é o produto que contém em sua composição final mais que cinquenta por cento de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitida a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "mistura de (o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e (produto adicionado)".

Art. 86º Creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por meio de processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.
Parágrafo único. Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Art. 87° Creme de leite de uso industrial é o creme utilizado e comercializado entre indústrias para ser utilizado e/ou processado em outros produtos, não sendo destinado ao consumidor direto.

Parágrafo Único: Define-se em dois tipos:

- creme de leite a granel de uso industrial é o produto transportado em carros-tanques isotérmicos;

- creme de leite cru refrigerado de uso industrial é o produto transportado em embalagens adequadas de um único uso.

Art. 88º Os cremes obtidos do desnate de soro de leite, de outros derivados lácteos podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos nos RTIQs - MAPA dos produtos finais.

Art. 89º Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxarem, com ou sem modificação biológica do creme de leite, por meio de processo tecnológico específico.

- para elaboração do produto descrito no caput anterior, faz-se necessário a promoção da pasteurização do creme utilizado, podendo ser padronizado ou não, sendo realizado em equipamento próprio, utilizando binômio tempo x temperatura que garantam a inocuidade do produto, e que apresente resultado negativo da fosfatasse alcalina;

- sugere para promoção do processo os seguintes binômios tempo x temperatura, em equipamento semiaberto de camisa dupla e agitador (fermenteira).

a) 80º C/30 minutos.

b) 85º C/5 minutos.

Art. 90º Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por meio da separação parcial do soro em relação ao leite ou ao leite reconstituído - integral, parcial ou totalmente desnatado - ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas específicas, produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, de especiarias, de condimentos ou de aditivos.

Art. 91° Segue as atribuições e exigências para a elaboração dos queijos.

- queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação;

- queijo maturado é o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da sua variedade;

- o leite utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou ao tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatasse residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto;

- fica excluído da obrigação de pasteurização ou de outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura superior a 5°C (cinco graus Celsius), durante um período não inferior a sessenta (60) dias conforme;

- obrigatoriamente enquadrará na classificação de estabelecimento descrito no Art. 55º e suas condicionantes, o sstabelecimento (Produtor) a que se destine a elaboração de Queijos oriundos de leite cru descritos nesse regulamento;

- o período mínimo de maturação de queijos de que trata o item IV poderá ser alterado, após a realização de estudos científicos conclusivos sobre a inocuidade do produto ou em casos previstos em RTIQ – MAPA e ou IMA.

Art. 92º Conforme a Portaria **IMA Nº 1305 DE 30/04/2013,** trata de diretrizes para produção de **queijo minas artesanais** exclusivamente a partir de leite cru de vaca, de produção própria, com utilização de soro fermento (pingo), em regiões específicas do estado de Minas Gerais.

§ 1º A Portaria citada no Art. anterior aplica-se somente às queijarias integrantes do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

§ 2º A produção de queijos elaborados a partir de leite cru fica restrita às queijarias situadas em regiões onde exista tradição histórica e cultural na produção de queijo minas artesanal observados os seguintes critérios:

- identificadas em portarias específicas do IMA.

- registradas com identificação geográfica em organismo competente.

Art. 93º Não atende a esse Regulamento a fiscalização de queijos ou qualquer outro produto e subproduto comestível ou não, de origem animal, com autoria própria não comprovada, sem "processo de caracterização" comprovado oficialmente, cujo se auto-indentifique "artesanal" em seus rótulos, sendo esses somente de responsabilidade dos Estados e União.

Art. 94º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e, para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

Parágrafo único. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto à sua origem e ao controle do período de maturação.

Art. 95º Será adotado para fins de classificação e tipos de queijos os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) específicos determinados pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conjuntamente ao que determina Decreto 9.013, 29/03/2017, Art. 376 a Art. 385.

Art. 96º Leites fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por meio da coagulação e da diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído por meio da fermentação láctea, mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, com adição ou não de outros produtos lácteos ou de substâncias alimentícias.

Parágrafo Único: São considerados leites fermentados o iogurte, o leite fermentado ou cultivado, o leite acidófilo ou acido filado, o kumys, o kefir, e a coalhada.

Art. 97º Leite aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada, de forma isolada ou combinada, com leite e cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente com adição de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração, e que apresente a proporção mínima de oitenta e cinco por cento massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.

Art. 98º Doce de leite é o produto obtido por meio da concentração do leite ou do leite reconstituído sob ação do calor à pressão normal ou reduzida, com adição de sacarose - parcialmente substituída ou não por monossacarídeos, dissacarídeos ou ambos - com ou sem adição de sólidos de origem láctea, de creme e de outras substâncias alimentícias.

Art. 99º Requeijão é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por meio da coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite, opcionalmente com adição de creme de leite, de manteiga, de gordura anidra de leite ou butteroil, separados ou em combinação, com adição ou não de condimentos, de especiarias e de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. A denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

Art. 100º Bebida láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou de leite reconstituído ou de derivados de leite ou da combinação destes, com adição ou não de ingredientes não lácteos.

Art. 101º Queijo processado ou fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da trituração, da mistura, da fusão e da emulsão, por meio de calor e de agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 102º Massa coalhada é o produto lácteo intermediário, de uso exclusivamente industrial, cozido ou não, dessorado e lavado, que se obtém por meio da coagulação ácida ou enzimática do leite, destinado

à elaboração de requeijão ou de outros produtos, quando previsto em RTIQ.

Art. 103º Soro de leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, de caseína e de produtos similares.

Art. 104º São considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, de produto lácteo composto ou de mistura láctea, de acordo com o disposto neste REGULAMENTO.

Art. 105º Os produtos lácteos devem ser acondicionados ou embalados em embalagens, recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 106º É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do Consórcio Público **CIMBASP**.

Parágrafo Único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 107º A captação e transporte de matérias-primas e de produtos diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas do Consórcio Público **CIMBASP** complementares. O trânsito de deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.

Parágrafo único: Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.

Art. 108º Análises e Índices de Qualidade do Leite e derivados.

- serão previstas para a análise da matéria prima e produto acabado as especificações previstas conforme Portaria 1309 de 14/05/2013 – IMA;

- para estabelecimentos classificados como unidade de Beneficiamento e Fábrica de Laticínios, deverão prever estrutura, utensílios, equipamentos e reagentes para a promoção do controle de qualidade da matéria prima recebida;

- para os estabelecimentos com classificação "Granjas Leiteiras" e "Queijarias", deverão as mesmas realizar, no mínimo mensalmente, análise da matéria prima em Rede Brasileira de Qualidade do Leite - RBQL, devendo ser avaliado o que se dispõe no Art. 63º deste Regulamento;

– impõe-se a obrigatoriedade da promoção de análise de produto elaborado pela empresa em Laboratório Terceirizado, oficial ou não, para controle de qualidade do produto acabado conforme orientação do agente fiscalizador;

V- a periodicidade das análises e ações do agente fiscalizador serão definidas pelo serviço de inspeção conforme necessidade;

VI - faculta-se ao Serviço de Inspeção promover coleta de amostra para ser encaminhado a Laboratório oficial ou Terceirizado (credenciado), para fins de fiscalização, sem ônus ao mesmo, devendo ser custeado pela empresa e/ou produtor.

Art. 109º Disposições Gerais:

- deverão ser instituídos pelos estabelecimentos e produtores programas de controle que visem promover a garantia da matéria prima, processos e produtos;

- configura-se nestes programas os estabelecidos pelo MAPA: Programa Coleta a Granel, Programa de Melhoria Continuada, PPHO, BPF e outros que se colocarem necessários ao bom desenvolvimento da atividade;

- os estabelecimentos e produtores registrados deverão manter arquivos auditáveis dos programas de controle instalados e executados para avaliação do Serviço de Inspeção;

- para os estabelecimentos registrados cabe a exigência da apresentação de Técnico Responsável devidamente registrado no Conselho de Classe em área afim a que se destina a atividade;

- é de responsabilidade de cada estabelecimento a inocuidade dos alimentos por ele produzidos através do controle de qualidade de suas operações e produtos;
- os produtos elaborados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade ou regulamentos técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), dispostos na legislação vigente e demais normas específicas;

- os produtos sem padrão de identidade e qualidade ou regulamentos técnicos de identidade e qualidade somente poderão ser fabricados com aprovação prévia do Consórcio Público **CIMBASP**;

- o estabelecimento/produtor é responsável pela garantia dos padrões higiênico- sanitários, físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente;

- o estabelecimento deverá realizar análise, além de seus produtos e da matéria-prima, a de água de abastecimento, com avaliação físico-químicos e microbiológicos para fins de controle de qualidade, imposta pela autoridade sanitária;

- sempre que a inspeção julgar necessário remeterá amostras de matérias-primas, ingredientes, produtos acabados e água para análise oficial fiscal ou para fins de fiscalização.

CAPÍTULO IV- CARNES E DERIVADOS

A - CLASSIFICAÇÃO

Art. 110º Os estabelecimentos de carnes e derivados terão as devidas classificações:

- abatedouro frigorífico, e

- unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos. B – ESTRUTURAÇÃO
Art. 111º Para os fins deste Regulamento, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis. (Redação dada pelo Decreto nº 10.468, de 2020).

Art. 112º Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 15º deste Regulamento.

– pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender as condições higiênicas sanitárias e tecnológicas específicas para sua finalidade. Art. 42º Inc X, RIISPOA;

- dispor de dependências de abate suficientemente amplas para permitir o normal desenvolvimento das respectivas operações, com dispositivos que evitem o contato das carcaças com o piso ou entre si,

bem como o contato manual direto dos operários durante a movimentação das mesmas;
- locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias. Art. 42 Inc XXIX, RIISPOA;

VI - dispor de equipamento completo e adequado, tais como, plataformas, mesas, carros, caixas, estrados, pias, esterilizadores e outros, utilizados em quaisquer das fases do recebimento e industrialização da matéria prima e do preparo de produtos, em número suficiente e construídos com material que permita fácil e perfeita higienização;

- dispor de currais e/ou pocilgas cobertas, convenientemente pavimentados e providos de bebedouros;

- equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

- possuir instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

- dispor de graxaria para o aproveitamento de matérias primas gordurosas e subprodutos não comestíveis, de câmaras frias, de sala de desossa, de dependências tecnicamente necessárias à fabricação de produtos de embutidos e conservas, de salga e ressalga e secagem de carne, de depósito de subprodutos não comestíveis e de depósitos diversos, proporcionais à capacidade do estabelecimento;

- dispor, no caso de estabelecimento de abate, de meios que possibilitem a lavagem e desinfecção dos veículos utilizados no transporte de animais;

- possuir dependências específicas para higienização de carretilhas e/ou balancins, carros, gaiolas, bandejas e outros, de acordo com a finalidade do estabelecimento;

- dispor de equipamento gerador de vapor com capacidade suficiente para as necessidades do estabelecimento, bem como de instalações de vapor e água em todas as dependências de manipulação e industrialização;

- possuir instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

XIII - faculta-se a promoção de substituir a instalação citada por terceirização de empresa adequada e própria para execução e destinação dos animais condenados;

XIV - dispor de instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário;
XV - no caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 113º Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 10.468, de 2020).

Parágrafo Único: Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 15 deste Regulamento.

- possuir estrutura adequada e equipamento para recebimento, acondicionamento e armazenamento de matéria prima;

- ser provido de seções adequadas e distintas para as etapas de processamento da matéria prima (desossa, fabricação, outros);

- ser provido de equipamentos e utensílios compatíveis à atividade;

- possuir seções adequadas aos tipos de produtos a serem elaborados (salga, defumação e outros);

- apresentar local distinto para embalagem, estocagem, estas providas de frio onde
couber, e expedição;

- para o desenvolvimento da atividade de fabricação de produtos carne, obrigatoriamente a matéria prima deverá ser de origem inspecionada;

– na elaboração de produtos cárneos e derivados devem ser seguidas as exigências previstas neste regulamento e nas legislações específicas, respeitadas as particularidades.

Art. 114º Entende-se por "Matadouros de aves" o estabelecimento dotado de instalações para o abate e industrialização de aves e caça de penas, dispondo de frio industrial e, a juízo do Consórcio Público **CIMBASP** de instalações para o aproveitamento de subprodutos não comestíveis.

Art. 115º Os estabelecimentos destinados ao abate de aves, devem ainda satisfazer o seguinte:

- dispor de plataforma coberta para recepção dos animais, protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares;

- dispor de mecanismo que permita realizar as operações de sangria, esfola, evisceração e preparo da carcaça (“toalete”), com as aves suspensos pelos pés e/ ou cabeças;

- dispor de dependência exclusiva para a operação de sangria;

- dispor de dependência exclusiva para as operações de escaldagem e depenagem;

- dispor de dependência para as operações de evisceração. Toalete, pré-resfriamento, gotejamento, classificação e embalagem;

- dispor, quando for o caso, de dependência para realização de cortes de carcaças. De BOVINOS, BUBALINOS, EQUIDEOS, SUÍNOS, CAPRINOS, OVINOS E COELHO.

Art.116º Para o devido funcionamento dos Matadouros e Matadouros de pequenos e médios animais deverão ser observadas as exigências estruturais relacionadas a seguir, seguindo as fases operacionais desenvolvidas antes e depois do abate ("ante-mortem" e "post-mortem"), além das já citadas neste REGULAMENTO, com os seguintes aspectos e condições:

§1º As exigências expostas poderão ser subdimensionadas para estabelecimentos classificados como matadouros de pequenos e médios animais sob avaliação, critério e juízo do Consórcio Público **CIMBASP**.

§2º Possibilitará o funcionamento das atividades de abate de grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento, mediante adequações próprias e funcionamento em turnos e/ou dias alternados.

Art. 117º É obrigatória a comprovação do recebimento das matérias- - primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao emitente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do recebimento da carga.

Art.118° Dos Estábulos e Pocilgas:

- localização: os estábulos e pocilgas devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes não levem, em direção ao estabelecimento, poeiras e emanações. Deverão estar afastadas no mínimo 15m (quinze metros) da área de insensibilização e do bloco industrial;

- classificam-se em:

a) estábulo e Pocilga de chegada e seleção: destinam-se ao recebimento, pesagem e classificação de bovinos e suínos, para a formação de lotes, de acordo com o tipo e a procedência.

III- devem atender aos seguintes requisitos:

área suficiente aos trabalhos de desembarque, pesagem e classificação.

rampa, antiderrapante, para o desembarque dos animais, devendo ser protegida por cobertura.

recomenda-se a instalação de choque elétrico para conduzir o desembarque dos animais, proibindo-se o uso de varas e objetos contundentes.

pavimentação adequada com declividade de 2% (dois por cento) em direção à parte externa, com superfície plana e sem fendas que possam ocasionar acidentes nos animais ou dificultar a limpeza e desinfecção, podendo-se usar concreto armado ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

divisões com altura de 2,20 m (dois metros e vinte) para bovinos e 1,10 m (um metro e dez centímetros) para suínos, que devem ser de canos galvanizados nas partes voltadas para os corredores laterais e de alvenarias entre pocilgas, e no caso de bovinos em madeira. Os portões serão metálicos ou porteira em madeira tratada.

obrigatoriamente cobertas, terá pé-direito de no mínimo 3 m (três metros).

- estábulo e Pocilga de matança: destinam-se a receber os animais após a chegada, pesagem e seleção, desde que considerados em condições normais, onde permanecerão em descanso e dieta hídrica, aguardando o abate;

- devem atender aos seguintes requisitos, visando atender às especificações contidas na classificação "A", mais as seguintes:

deverão dispor de no mínimo 2 m² (dois metros quadrados) por bovinos e 1 m² (um metro quadrado) por suínos, tendo uma área útil 1/3 a mais da capacidade diária de abate.

corredor central com esgoto próprio e número de ralos necessários em um dos lados, ligados ao esgoto geral das instalações, sendo que estas deverão ser localizadas de cada lado do corredor, que possuirá largura mínima de 1m (um metro).

os portões serão metálicos (recomendados canos galvanizados, sem pintura), com largura igual a do corredor, possuindo dobradiças de giro, de maneira que permitam a sua abertura
para ambos os lados, regulando o fluxo de entrada e saída dos animais.

bebedouros aéreos, de maneira que permitam beber simultaneamente no mínimo 15% (quinze por cento) dos animais de cada espaço. Os bebedouros, tipo cocho, terão largura interna máxima de 0,20 m (vinte centímetros) e serão protegidos com grades de ferro em ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus) a fim de evitar a entrada dos animais em seu interior; sua localização será sempre central, no caso de suínos.

o corredor de comunicação do estábulo e pocilgas com o box do chuveiro anterior à insensibilização deverá ter largura mínima de 1 m (um metro) e será construído em alvenaria ou grade em madeira tratada para bovinos, permitindo-se o uso de canos galvanizados. Será obrigatoriamente coberto. Em sua porção final poderá afunilar-se, no caso de uso de equipamentos automatizados.

estábulo e Pocilga de SEQUESTRO: destina-se exclusivamente a receber os animais que na Inspeção "ante-mortem" foram excluídos da matança normal, por necessitarem de exame clínico e observação mais acurada antes do abate;

como regra geral, os animais destinados à "Estábulo e Pocilga de Sequestro" são considerados como animais para matança de emergência, obedecendo, no que couber, à legislação em vigor;

deve atender às especificações contidas na classificação "A" e "B" e mais às seguintes:

localizada próximo aos estábulos e pocilgas de chegada (área de desembarque), com circulação independente e distante no mínimo 3 m (três metros) do conjunto do estábulo e pocilgas de matança.

cordão sanitário construído em alvenaria sob o portão de chapa metálica com altura mínima de 0,10m (dez centímetros).

capacidade correspondente no mínimo a 3% (três por cento) do total do estábulo e pocilgas de matança (6% da matança diária).

deverá ser totalmente de alvenaria e na cor vermelha, identificada por uma tabuleta que contenha os seguintes dizeres: -"**ESTÁBULO OU POCILGA DE SEQUESTRO, PRIVATIVO DO CIMBASP**" e deverá possuir cadeado com uso exclusivo da Inspeção Consórcio Público **CIMBASP**.

disporá de comunicação própria e independente com a sala de necropsia e o matadouro sanitário que, quando existente, possuirá esgoto próprio com tratamento das águas residuárias, antes de serem jogadas no esgoto geral, com vistas a impedir a propagação de doenças infectocontagiosas.

Art.119º A Sala de Necropsia: com área mínima interna de 20 m² (vinte metros quadrados), tendo anexo, forno crematório ou autoclave que permita a colocação de animais inteiros, funcionando no mínimo a 125ºC (cento e vinte e cinco graus centígrados), sendo os produtos
obtidos destinados a fins industriais (gorduras e adubos). O pé-direito mínimo será de 3,5 m (três metros e meio), paredes revestidas com azulejos ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, com piso impermeável e íntegro, com declividade para um ralo central e escoamento separado dos efluentes da indústria, sofrendo tratamento das águas residuárias, visando evitar a propagação de doenças infectocontagiosas, antes de serem jogadas no esgoto geral.

Art. 120º Na sala de necropsia terá obrigatoriamente aberturas metálicas com tela, instalação de vapor com misturador de água, esterilizador para faca e gancho, trilhagem aérea com altura mínima de 3 m (três metros), mesa de aço inoxidável em forma de bandeja para evisceração, carrinhos pintado externamente de vermelho com a inscrição: "NECROPSIA CIMBASP", armário de aço inoxidável para guarda do material de necropsia, pia a pedal com água quente e fria, materiais e utensílios de limpeza de uso exclusivo, cesta com tampa a pedal para papel, ou outro dispositivo adequado à finalidade e aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**. As portas da sala de necropsia deverão ser corrediças e construídas de material metálico provido de barreira sanitária completa, com chaves que ficarão em poder da Inspeção Municipal do estabelecimento.

Art. 121º A Circulação dos veículos de transporte de animais: a circulação dos veículos transportadores de animais será independente e exclusiva, com área própria destinada ao estacionamento temporário dos que aguardam o desembarque.

Art. 122º Fica autorizado o abate de suídeos não castrados. (Redação dada pelo Decreto Federal de Nº 10.468, de 18 de agosto de 2020).

Art. 123º As carcaças que apresentem odor sexual devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial (Redação dada pelo Decreto federal de Nº 10.468, de 18 de agosto de 2020).

Art. 124º Da insensibilização:

- chuveiro anterior à insensibilização:

a) o chuveiro anterior ao box de insensibilização deverá ter comunicação direta com este, possuindo água com pressão, de maneira que lave profusamente os animais.

b) possuirá um registro hidráulico acionado por alavanca colocada em local acessível (junto ao box de insensibilização) que permita fazer com rapidez as operações de abertura ou fechamento do fluxo de água para o chuveiro.

c) as paredes terão 1,80 (um metro e oitenta) para bovinos e 1,10 m (um metro e dez centímetros) para suínos de altura; o piso será impermeável e contínuo (concreto armado), com declividade de 2,5 a 3% (dois e meio a três por cento) para um ou mais ralos centrais que permitam a constante e perfeita drenagem das águas residuais.

- insensibilização:

a) localizado após o chuveiro com a instalação de choque elétrico de alta voltagem e baixa
amperagem, dotado de voltímetro que permita, por meio de controle manual ou pistola pneumática para uma perfeita insensibilização.

b) as dimensões do box de insensibilização não deverão ser exageradas para evitar a posterior contaminação dos animais com fezes e urina.

c) recomenda-se o uso de equipamento de contenção, em forma de duplas esteiras, visando racionalizar os trabalhos de contenção e insensibilização.

d) o boxe deve ter ligação direta com a área de sangria, de forma que o tempo entre a insensibilização e a sangria não ultrapasse 30s (trinta segundos).

e) tanto o box de insensibilização como o chuveiro anterior à insensibilização serão obrigatoriamente cobertos.

Art.125º Da separação entre "zona suja" e "zona limpa" da sala de matança;

- zona suja: compreende as operações de sangria, chuveiro após sangria, escaldagem, depilação, chamuscamento, toalete (retirada de casquinhos, ouvido médio, pálpebras) e retirada do couro;

- zona limpa: compreende as operações de abertura abdominal-torácica, corte da sínfise pubiana, oclusão do reto, abertura da "papada", inspeção de cabeça e "papada", evisceração, inspeção de vísceras, divisão longitudinal da carcaça e cabeça, inspeção de carcaça e rins, inspeção de cérebro, desvio da entrada e saída para a Inspeção Final, retirada do "unto" e chuveiro para carcaças;

- haverá separação física entre as zonas "suja" e "limpa", prevendo-se a comunicação conveniente entre as duas zonas.

Art.126º Da sala de matança:

I - instalações:

a) área mínima calculada em função da velocidade horária de abate, calculando-se 5,0 m² (cinco metros quadrados) por animal/hora. Esta área inclui as operações de matança compreendidas a partir da sangria até a entrada das carcaças nas câmaras de resfriamento, inclusive o espaço destinado a Inspeção Final.

b) piso com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas coletoras para permitir perfeita drenagem. Canaletas com fundo côncavo, com declive de 3% (três por cento) em direção aos coletores, cobertas com grades ou chapas perfuradas, removíveis. Serão arredondados todos os ângulos formados pelas junções das paredes com o piso.

c) em continuação ao túnel de sangria, conter calha de aproximadamente 0,60 m (sessenta centímetros) de largura, por 0,10 m (dez centímetros) de profundidade para recolher o sangue que ainda escorre dos animais e resíduos provenientes das operações subsequentes, devendo acompanhar o trajeto do trilho até a entrada das antecâmaras das câmaras de resfriamento.

d) rede de esgoto ligada a tubos coletores, e estes ao sistema geral de escoamento, dotado de canalizações amplas e que permitam a perfeita drenagem das águas residuárias, com ralos sifonados, possuindo bocas de descarga para o meio exterior com grades de ferro.

Art. 127º Anexos da sala de matança:

§ 1º Os anexos da sala de matança deverão ter dimensões, equipamento e pessoal de forma a permitir que os trabalhos acompanhem a velocidade horária de abate.

– triparia;

- instalações:

obrigatoriamente dividida em primeira e segunda etapas, localizadas preferencialmente no piso inferior ao da matança, ligando-se ao término da mesa rolante por meio de "chute(s)" de aço inoxidável, no caso de estabelecimentos com dois ou mais pisos.

não será permitida em hipótese alguma a comunicação direta da triparia com a seção de miúdos, ou com a sala de matança.
etapa (zona suja):

nesta seção serão realizados os trabalhos de esvaziamento do conteúdo gastrointestinal em equipamento de aço inoxidável próprio, adequado e dotado de chuveiros, de maneira que facilite a realização dos trabalhos evitando contato de tripas, estômagos e respectivos conteúdos com o piso, possibilitando a constante drenagem de águas residuais, evitando-se assim a sua presença sobre o piso. Faz-se também nesta seção a retirada da mucosa e muscular.

os conteúdos dos estômagos e intestinos devem ser conduzidos diretamente dos locais de esvaziamento ao esgoto próprio através de canalizações amplas e que realizem uma imediata drenagem dos resíduos.

a passagem dos estômagos e tripas da primeira para a segunda etapa da triparia deverá ser realizada por meio do óculo, dotada de calha de aço inoxidável.

o resíduo gorduroso da triparia deve ser destinado exclusivamente ao fabrico de gordura Industrial (graxa branca) devido a contaminação fecal.

etapa (zona limpa):

onde serão realizados os trabalhos de beneficiamento das tripas e estômago; este em área própria separada.

deverá possuir equipamento próprio e adequado que permita realizar os trabalhos de
lavagem de tripas e estômagos em água corrente, com drenagem constante das águas residuais, evitando a sua presença sobre o piso.

as tripas destinadas a embutidos serão cuidadosamente selecionadas neste local, principalmente quanto a integridade e limpeza.

será permitida nesta etapa a calibragem de tripas, sendo a operação realizada pela insuflação de ar comprimido previamente filtrado, ou água potável.

é permitida a salga prévia de tripas nesta seção, sendo que deverá existir sala apropriada em local separado, exclusiva a esta finalidade. O depósito de tripas deve ser feito em outro local.

- seção de miúdos:

localizada em sala específica, comunicando-se ao término da mesa de evisceração. Será dimensionada de acordo com a velocidade horária de matança.

quando se localizar no mesmo piso da sala de matança não será permitida a abertura de portas de comunicação direta com aquela, sendo esta realizada exclusivamente através de óculo que conterá calha ligando o término da mesa de inspeção de vísceras à seção de miúdos.
quando localizada no pavimento inferior, a comunicação se fará através de "chute(s)", ou outro dispositivo aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, construídos em aço inoxidável exclusivamente localizado(s) junto a parte terminal da mesa de inspeção de vísceras.

os miúdos serão lavados exclusivamente com água corrente, em mesas que deverão possuir bordas elevadas, chuveiros em número suficiente e caimento central. Serão equipadas com fundo falso removível de chapa inoxidável perfurada, de forma a realizar a imediata e contínua drenagem das águas residuais.

- seção de cabeças:

localizada após a última linha de inspeção da sala de matança, quando no mesmo pavimento, não se permitindo comunicação direta com esta através de porta. No caso de localizar- se no piso inferior deverá ser ligada através de "chute", ou outro dispositivo aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, construídos em aço inoxidável.

deverá possuir equipamentos em aço inoxidável que facilitem a realização dos trabalhos de desarticulação da mandíbula e descarne da cabeça. Possuirá mesa equipada com chuveiro e fundo falso removível, de chapa inoxidável perfurada, de forma que permita lavar as carnes e drenar constantemente as águas residuais.

não será permitida a comunicação direta desta seção com as da triparia e miúdos.

deverá possuir equipamentos próprios que facilitem o contínuo e imediato transporte dos ossos para a graxaria, não se permitindo sua retenção na seção de cabeças.

FÁBRICA DE GORDUROSOS (Banha derretida):

entende-se por "fábrica de produtos gordurosos" os estabelecimentos destinados exclusivamente ao preparo de gorduras, excluída a manteiga, adicionadas ou não de matérias- primas.

entende-se por banha derretida o produto extraído através da fusão da banha ou gordura. Obtendo o produto final no estado líquido logo após a fusão, o mesmo produto passará para o estado pastoso após o resfriamento.

SEÇÃO DE BANHA DERRETIDA: Para a fabricação de banha derretida o estabelecimento deve possuir as seguintes dependências:

sala para recepção e armazenamento da banha.

sala de preparo para fusão, fusão e tratamento dos tecidos adiposos de suínos , localizada de forma a racionalizar o fluxo de matéria-prima proveniente de industrias fiscalizadas por órgãos competentes. Deverá possuir equipamentos em número suficiente ao volume de trabalho diário.

sala de envase – Será destinada ao envase do produto final em contato direto com a embalagem primária.

sala de embalagem – será dimensionada de acordo com as operações e equipamentos empregados para o tratamento da banha após a fusão, filtração, resfriamento e envase. A embalagem será localizada contígua à sala para a fusão. O tanque de fusão até o envase deverá ser de uso exclusivo para este fim e de material inoxidável, será permitida a estocagem de produto pronto, envasado, embalado, nesta sala desde que o ambiente seja fresco e que haja área suficiente sem interferir nas operações. A fusão e o resfriamento poderão ser realizadas na mesma sala a critério do Consórcio Público **CIMBASP**.

sala para acondicionamento (depósito e expedição) – será destinada ao produto acabado em embalagens primária e/ou secundária pronto para ser expedido. Armazenado adequadamente visando manter a qualidade do produto.

deposito de Material de Limpeza – local destinado ao acondicionamento de matérias e produtos de limpeza que serão utilizados na higienização rotineira do estabelecimento.

deposito de embalagem- local em condições de temperatura e umidade adequadas para o estoque de embalagens primárias e secundárias a fim de manter a qualidade do produto e evitar possíveis contaminações cruzadas.

- normativas gerais das instalações:

pé-direito mínimo de 4m (quatro metros).

piso de material impermeável, antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, aprovado pelo DIPOA, com declividade de 1,5% a 3% (um e meio pôr cento a três por cento) em direção a ralos coletores sifonados. Serão arredondados os ângulos formados pelas junções do piso com as paredes.

esgoto: disporão de rede de esgoto ligada ao sistema geral de escoamento, sendo dotado de canalizações amplas e que facilitem uma perfeita drenagem das águas residuais.

paredes de alvenaria, impermeabilizadas com azulejos brancos ou de cor clara, ou outro material aprovado pelo DIPOA, com altura mínima de 2m (dois metros). Nas salas que servem para acondicionamento, depósito e expedição, o uso de azulejos será facultativo. Nas dependências em que seja necessária a movimentação de carros, deverão ser colocadas junto às paredes proteções feitas com canos galvanizados, cuja finalidade será de protegê-las contra choques diretos. Serão arredondados todos os ângulos formados pelas junções das paredes entre si.

aberturas: - portas: para o acesso de pessoal, e as de circulação interna, deverão ser do tipo vaivem com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), com visor de vidro ou tela. O material empregado em sua construção deverá ser metálico, protegido contra a corrosão ou inoxidável, impermeável e resistente às higienizações;- janelas com bom dimensionamento a fim de propiciar suficiente iluminação e ventilação, sendo construídas de caixilhos metálicos, instaladas no mínimo a 2 m (dois metros) do piso interior, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) em ângulo mínimo de 45º (quarenta e cinco graus). Externamente serão protegidos com telas milimétricas à prova de insetos.

ventilação natural, suficiente, através de janelas amplas, sendo que no caso de necessidade e, supletivamente poderão ser instalados exaustores, considerando-se como satisfatória uma capacidade de renovação de ar ambiental na medida de 3 vol/h (três volumes por hora).

iluminação natural suficiente através de aberturas adequadas e amplas. Deverão ainda dispor de iluminação artificial, observando-se no mínimo a disponibilidade de 300 lux/m² (trezentos lux por metro quadrado).

teto: o forro deverá ser construído em concreto ou outro material de superfície lisa, resistente à umidade e ao calor, desde que aprovado pelo DIPOA, sendo proibido o uso de qualquer tipo de pinturas nas dependências onde são manipulados produtos comestíveis, que ainda não receberam proteção da embalagem. Na sala de fusão e tratamento de banha, será dispensado o uso de forro quando as coberturas forem feitas com estruturas metálicas, refratárias ao calor solar e que sejam vedadas à entrada de insetos, pássaros, etc.

água e vapor: para o atendimento dos trabalhos é indispensável a instalação de água e vapor, tem como misturadores e mangueiras apropriadas, de engate rápido, em número suficiente para a higienização diária de pisos, paredes e equipamentos.

- sala para fusão dos tecidos adiposos de suínos e tratamento da banha:

exclusivamente destinada à fusão dos tecidos adiposos de suínos.

localizada de forma a racionalizar o fluxo da matéria prima proveniente das salas de matança, desossa.

- seção de pés (mocotós), rabos e orelhas (suínos):

quanto a localização obedecerá às mesmas especificações contidas no Art. 117º, item III, alínea "a".

deverá possuir equipamentos próprios e adequados em aço inoxidável para a realização dos trabalhos de preparo e toalete dos pés (mocotós), rabos e orelhas.

- seção de higienização de roldanas, ganchos, balancins e correntes:

localizada de forma que estes equipamentos sigam preferencialmente por meio de trilho aéreo próprio diretamente até a zona suja da sala de matança.

o retorno das roldanas, ganchos e balancins da sala de desossa e expedição até esta seção, deverá ser imediato e preferentemente feito por meio de trilho aéreo próprio, permitindo-se o uso de carrinhos especiais quando for impraticável a colocação de trilhos.

pé-direito, piso, esgoto, ventilação, iluminação e instalação de água e vapor, deverão estar de acordo com as necessidades de volume à atividade.
deverá possuir equipamento de comprovada eficiência para a perfeita higienização das roldanas, ganchos e balancins.

a área mínima desta seção deverá ser de 20 m² (vinte metros quadrados).

- seção de subprodutos não comestíveis: Instalações.

instalada em prédio a parte, distando no mínimo 5 m (cinco metros) do bloco onde se elaboram produtos comestíveis. Deverá possuir equipamento adequado e suficiente à transformação de resíduos, carcaças e peças condenadas pela Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, em subprodutos não comestíveis.

o prédio será dividido por meio de parede em duas partes: a primeira destinada a digestores e, quando estritamente necessários, autoclave, secador de sangue, tanques e prensas, e a segunda onde serão localizados os equipamentos para a moagem e acondicionamento de farinhas.

pé-direito de no mínimo 4 m (quatro metros).

piso construído de material impermeável, antiderrapante e resistente ao choque e ataque de ácidos, ou outro aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**. Declividade de 1,5 a 2% (um e meio a dois por cento) em direção às canaletas coletoras a fim de permitir bom escoamento das águas residuais.

esgoto: deverá dispor de rede ligada a tubos coletores, e estes ao sistema geral de escoamento, dotado de canalizações amplas que permitam uma perfeita drenagem das águas
residuais. As bocas de descarga para o meio exterior devem possuir grades de ferro à prova de roedores ou dispositivo de igual eficiência.

as paredes serão de alvenarias revestidas com cimento liso em toda a sua superfície interna. Os encontros das paredes entre si e com o piso deverão ser arredondados.

aberturas com caixilhos metálicos de tal maneira que possibilitem bom arejamento e suficiente iluminação natural.

água e vapor em quantidade suficiente e distribuídos convenientemente a fim de atender às necessidades dos trabalhos diários da seção de sub-produtos. É obrigatória a instalação de misturadores de água e vapor, providos de mangueiras apropriadas e de engate rápido em número suficiente para a higienização diária das instalações e equipamentos.

– equipamentos:

constará no mínimo de digestores e, quando necessários, autoclaves, com tanques percoladores, prensas, secadores de sangue, moedores, transportadores mecânicos, ensacadeira, bombas, tanques para graxa branca e filtros ambientais.
a comunicação entre a primeira e a segunda parte da seção de subprodutos deverá ser feita por meio de óculos providos de transportadores mecânicos (caracol ou similares) ligando diretamente as prensas aos moedores de farinha.

para o cálculo da capacidade útil (*) instalada do (s) digestor(es), se tomará como base o volume médio de 12 kg(dose quilogramas) para cada animal dia de abate.

o cálculo para a capacidade instalada do (s) secador(es) de sangue, deverá ter como base 20 (vinte) litros de sangue por animal/hora abatido.

Art. 128º Das Instalações Frigoríficas: conjunto de frio industrial constituído das seguintes instalações:

antecâmaras;

câmara (s) de resfriamento para o sequestro de carcaças e desossa de sequestro;

câmara (s) para resfriamento de carcaças;

IV- desossa climatizada;

túneis de congelamento rápido;

câmara (s) para estocagem de congelados;

instalações e equipamentos para produção de frio (sala de máquinas);

VII- câmara de triagem de carcaças.

Parágrafo Único: A instalação de frio deverá ser compatível com a capacidade, o tipo e característica da atividade.

Art. 129º Das condições gerais para construção de antecâmaras, câmaras e túneis:

pé-direito: para túneis de congelamento de carcaças, câmaras de estocagem de congelados, câmaras de resfriamento de carcaças e câmaras de triagem de carcaças será de 4,50 m (quatro metros e meio), sendo nas demais instalações de 3,50 m (três metros e meio), como dimensões mínimas.

piso: construído de material impermeável resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, ou outro aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, com inclinação de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento), orientado no sentido das antecâmaras e destas para o exterior. Não se permitirá internamente a instalação de ralos coletores. Os ângulos formados pelo encontro das paredes com o piso deverão ser arredondados.

paredes de alvenaria ou revestidas com painéis, de fácil higienização, resistentes aos impactos, recomendando-se o revestimento com cimento liso ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

portas com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de vão livre, com superfície lisa e construídas de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, proibindo-se o uso de madeira. Recomendam-se portas de correr, sendo que no caso de túneis e câmaras de estocagem de congelados, indicam-se o uso de dispositivos que permita o descongelamento ao nível dos marcos das portas.

iluminação do tipo "luz fria" com protetores à prova de estilhaçamento.

teto resistente e de fácil higienização, revestido com cimento liso ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

termômetros: todas as câmaras, túneis e ambientes climatizados deverão dispor de termômetros de fácil leitura e colocados em lugares acessíveis e, quando exigidos, de outros aparelhos de mensuração (termográficos).

Art. 130º Descrição das instalações de frio**,** de ordem geral:
I - antecâmaras:
exigidas em todas as instalações de câmaras frias, inclusive túneis, admitindo-se como largura mínima 2 m (dois metros) e servirão apenas como área de circulação, não se permitindo seu uso para outros fins.

as antecâmaras das câmaras de resfriamento de carcaças devem ser localizadas em suas extremidades, prevendo-se de um lado a entrada de carcaças quentes e do outro a saída das já resfriadas, possuindo portas com a largura mínima suficientes para a passagem das carcaças.

exige-se antecâmaras de carregamento dimensionadas de forma que permitam a circulação ou/e pesagem dos produtos que saem das câmaras frigoríficas para os veículos transportadores.

- câmara de resfriamento para o sequestro de carcaças e desossa de sequestro:

localizar-se ao lado da Inspeção Final, possuindo trilho de entrada direto para a câmara, comunicando-se esta diretamente com a desossa de sequestro.

deverá ter trilhamento com capacidade para acomodar no mínimo 5% (cinco por cento) da capacidade máxima diária de matança.

o trilhamento, portas, condições internas e tecnologia de frio deverão obedecer ao disposto no item III deste Art.

possuirá antecâmaras próprias, que a critério do Consórcio Público **CIMBASP** poderão ser usadas como desossa de sequestro.

- câmara para resfriamento de carcaças:
localizadas de forma a facilitar o fluxo de entrada das carcaças provenientes da sala de matança e saída destas para a desossa e/ou expedição. Terão como finalidade a retirada do calor sensível imediatamente após o abate, resfriando as carcaças até uma temperatura máxima de 1º C (um grau centígrado) na intimidade das massas musculares.

o trilhamento deverá obedecer às seguintes distâncias mínimas das paredes: Nas extremidades, junto às curvas de entrada e saída, 1 m (um metro); nas laterais, 0,80m (oitenta centímetros).

o distanciamento entre os trilhos paralelos deverá ser no mínimo 0,70m (setenta centímetros) para meias carcaças isoladas em ganchos, e de 0,80m (oitenta centímetros) no caso da utilização de balancins.

o trilhamento terá altura mínima de 3 m (três metros).

quando se tratar de meias carcaças dispostas em ganchos isolados, o espaçamento entre elas deverá ser de 0,40 m (quarenta centímetros), ocupando 3 (três) meias carcaças o espaço linear de 1 m (um metro) de trilho. No caso da utilização de balancins, o espaçamento entre eles deverá ser de 0,50m (cinquenta centímetros), permitindo-se 2 (três) carcaças por metro linear de trilho (quatro meias carcaças).

estas câmaras deverão ser no mínimo em número de 2 (duas), com capacidade igual ao dobro da capacidade da matança diária. Para os estabelecimentos que se comprometerem a realizar o abate somente pela parte da tarde e a desossa pela manhã, a critério do Consórcio Público **CIMBASP**, será permitido o uso da capacidade total das câmaras de resfriamento de carcaças igual à capacidade de abate diária.

recomenda-se a instalação do equipamento de frio na parte central da câmara, acima do trilhamento, de forma a permitir a circulação do ar frio do centro para as extremidades.

- desossa climatizada: Instalações:

exclusivamente destinada ao espostejamento e desossa de carcaças provenientes do resfriamento, devendo possuir ambiente de ar condicionado a uma temperatura que não exceda a 16ºC (dezesseis graus centígrados).

deve ter localização independente de tal forma que não se constitua em meio de circulação para outras seções.

pé-direito mínimo de 3,5m (três metros e meio).

piso com declividade de 1,5% a 2% (um e meio pôr cento a dois por cento) em direção aos ralos coletores, construído de material impermeável, antiderrapante e resistente a choques e ataques de ácidos, ou outro aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, de fácil limpeza e higienização. Serão arredondados todos os ângulos formados pela junção das paredes com o piso.
esgoto com diâmetro adequado que possibilite vazão imediata das águas residuais, dotados de ralos sifonados à prova de refluxo de odores, em número suficiente e de fácil higienização.

paredes de alvenaria impermeabilizadas até o teto com azulejos brancos ou de cor clara ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**. Os ângulos formados pelo encontro das paredes entre si serão arredondados.

iluminação artificial do tipo "Luz Fria" com protetores à prova de estilhaçamento, tendo intensidade mínima de 300 (trezentos) lux. Proíbe-se o uso de luz que mascare ou determine falsa impressão de coloração das carnes.

teto: o forro deverá ser construído em concreto ou outro material de superfície lisa, resistente à umidade e às higienizações, desde que aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

água e vapor: para o atendimento dos trabalhos da sala de desossa é indispensável a instalação de água e vapor, em quantidade suficiente e distribuídos convenientemente.

V- equipamentos:

trilhamento: com altura mínima de 3 m (três metros) devendo possuir a metragem estritamente necessária para a realização dos trabalhos de espostejamento. Deverá ser contínuo, de forma a permitir após a retirada das carcaças dos ganchos ou balancins, a imediata saída destes equipamentos, sempre que for possível, através óculo, até a respectiva seção de higienização.

plataformas:

plataforma de reinspeção de carcaças localizada junto ao início do trilhamento da sala de desossa, possuindo iluminação dirigida.

plataformas para espostejamento, convenientemente distribuídas e em número suficiente aos trabalhos, devendo ser construídas em material metálico, galvanizado, ou outro aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, sem pintura, móveis, com piso de chapa corrugada,

antiderrapante e a borda anterior dobrada para cima na altura mínima de 0,10 m (dez centímetros).
esterilizadores:

serão colocados em lugares acessíveis e em número suficiente, a critério da Inspeção Consórcio Público **CIMBASP**.

poderão ser utilizados esterilizadores elétricos ou a gás desde que de comprovada eficiência.

lavatórios: colocados em locais acessíveis e em número suficiente, a critério da Inspeção Consórcio Público **CIMBASP**.

mesas de armação metálica galvanizada ou inoxidável com a parte superior (tampo) lisa, removível e de fácil higienização, sem costuras ou soldas aparentes, de material inoxidável, em
número suficiente e distribuídas de forma a atender o fluxo operacional de trabalho, prevendo-se ainda mesa destinada à reinspeção de cortes em local próprio.

no caso do uso de bandejas, estas deverão ser de material inoxidável ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, prevendo-se junto à armação de mesas, suportes especiais para a sua colocação, obedecendo às exigências da alínea anterior ("e"). Proíbe-se a deposição de bandejas em contato direto com o piso.

- túneis de congelamento rápido:

destinam-se ao congelamento rápido de carcaças, cortes, recortes de carnes em geral e miúdos comestíveis, devendo funcionar a uma temperatura entre -35ºC a -40ºC (trinta e cinco a quarenta graus Centígrados abaixo de zero).

possuirão antecâmaras amplas e serão localizados de forma a facilitar as operações de carga, descarga e fluxo para a estocagem.

pé-direito, piso, paredes, portas, iluminação e termômetros, deverão obedecer ao disposto no Art. 129º.

para o congelamento de carcaças (meias carcaças) as medidas mínimas do trilhamento serão de: 3m (três metros) de altura, 1 m (um metro) das paredes, colunas e equipamentos de frio e 0,80m (oitenta centímetros) entre os trilhos paralelos.

o uso de bandejas de aço inoxidável, ou outro material aprovado pelo Consórcio Público
CIMBASP para congelamento de carnes, somente será permitido quando forem colocadas

em estaleiros fixos ou móveis, galvanizados ou de aço inoxidável, sem pintura, proibindo-se a sua deposição direta sobre o piso ou simples empilhamento.

- câmaras para a estocagem de congelados:

destinam-se exclusivamente à estocagem de congelados, sendo exigida capacidade de câmaras suficiente ao atendimento dos trabalhos diários, funcionando a uma temperatura nunca superior a -18ºC (dezoito graus centígrados abaixo de zero) e circulação de ar apenas o suficiente para manter em toda a câmara a mesma temperatura.

localizar de maneira a facilitar, através das antecâmaras, o fluxo de congelados procedentes dos túneis e para a expedição.

piso, portas, iluminação, teto e termômetros deverão estar de acordo com o disposto no Art. 129º deste Regulamento.

a capacidade da câmara de estocagem de congelados será calculada em função da área interna útil em metros cúbicos, da seguinte forma:

Carne congelada com osso, 350 kg/m³ (trezentos e cinquenta quilogramas por metro cúbico).

Carne congelada desossada, 500 kg/m³ (quinhentos quilogramas por metro cúbico).

Miúdos, 800 kg/m³ (oitocentos quilogramas por metro cúbico). VIII - câmara Triagem de Carcaças:
destinada à estocagem temporária de meias carcaças em ganchos isolados ou carcaças em balancins, resfriadas a uma temperatura de 0ºC (zero grau centígrado) com oscilação máxima de -1ºC a +1ºC (um grau centígrado abaixo de zero a um grau centígrado acima de zero) na intimidade das massas musculares.

sua localização deve facilitar o fluxo das carcaças provenientes das câmaras de retirada do calor sensível (resfriamento de carcaças) e o trânsito para o embarque através das antecâmaras;

deverá ser atendido ao que se estabelece no Art.129º deste Regulamento.

para o cálculo da capacidade em carcaças se aplica o seguinte critério: quando se tratar de meias carcaças dispostas em ganchos isolados, poderão ser colocadas até 6 (seis) meias carcaças e 3 (três) carcaças inteiras por metro linear de trilho, sendo que no caso da utilização de balancins, permite-se colocar até 4 (quatro) carcaças (ou oito meias carcaças).

e) a operação de carregamento da câmara de expedição deve ser contínua, não se permitindo a mistura de carcaças provenientes das câmaras de retirada do calor sensível com as que já estejam resfriadas.

CAPÍTULO V- AVES (ESTRUTURAÇÃO, PROCESSAMENTO E EQUIPAMENTO)

Art. 131º Para o devido funcionamento dos Abatedouros de deverão ser observadas as exigências estruturais e tecnológicas relacionadas a seguir, seguindo as fases operacionais desenvolvidas antes e depois do abate ("*ante-mortem*" e "*post-mortem*"), além das citadas neste REGULAMENTO, com os seguintes aspectos e condições:

- localização: O matadouro deverá ser instalado no centro de um terreno, elevado cerca de 1 m (um metro), afastado dos limites da via pública, preferentemente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação independente de veículos transportadores de aves vivas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes. Deverá dispor de áreas suficientes para as instalações previstas nas presentes normas e ter pavimentadas as áreas de circulação;

- recepção de aves:

será instalada em plataforma coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares.

deverá dispor de área suficiente, levando-se em conta a velocidade horária do abate e as operações ali realizadas. Quando não for possível o abate imediato, será permitido a espera em local específico com cobertura e ventilação e, conforme o caso, umidificação ambiente.

será dotada de dispositivo que permita fácil movimentação dos contentores e/ou estrados, os quais, após vazios, deverão ser encaminhados para a seção própria. Não será permitida armazenagem dos contentores e/ou estrados após higienizados e desinfetados, no mesmo local dos contentores e/ou estrados das aves vivas.

não será permitida a higienização de veículos transportadores de aves vivas nas áreas de descarga junto a plataforma de recepção, exceto para os casos de emprego de instalações móveis de vedação completa do veículo, caracterizado como sistema fechado, dotado de escoamento e canalização própria de resíduos.

- insensibilização e sangria:

com local separado fisicamente da recepção das aves, a insensibilização deve ser preferentemente por eletronarcose sob imersão em líquido, cujo equipamento deve dispor de registros de

voltagem e amperagem e esta será proporcional à espécie, tamanho e peso das aves, considerando-se ainda a extensão a ser percorrida sob imersão. A insensibilização não deve promover, em nenhuma hipótese, a morte das aves e deve ser seguida de sangria no prazo máximo de 12 (doze) segundos.

a sangria será realizada em instalação própria e exclusiva, denominada "área de sangria", voltada para a plataforma de recepção de aves, totalmente impermeabilizada em suas paredes e teto.

a operação de sangria será efetuada com as aves contidas pelos pés, em ganchos de material inoxidável, apoiados em trilhagem aérea mecanizada. O comprimento do túnel corresponderá ao espaço percorrido pela ave, no tempo mínimo exigido para uma sangria total, ou seja, 3 (três) minutos, antes do qual não será permitida qualquer outra operação.

deverá ser levado em conta, também, o tempo que as aves deverão permanecer dependuradas pelos pés, antes da sangria, para que haja fluxo de sangue à cabeça.

na área, o sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada "calha de sangria". O fundo ou piso da calha deverá apresentar declividade acentuada em direção aos pontos coletores, onde serão instalados 2(dois) ralos de drenagem: 1(um), destinado ao sangue e outro à água de lavagem.

o sangue coletado deverá ser destinado para industrialização, como não comestível, ou outro destino conveniente, a critério do Consórcio Público **CIMBASP**.

a partir da sangria, todas as operações deverão ser realizadas continuamente, não sendo permitido o retardamento ou acúmulo de aves em nenhuma de suas fases, até a entrada das carcaças nas câmaras frigoríficas.

a seção de sangria deverá dispor, obrigatoriamente, de lavatórios acionados a pedal (ou outro mecanismo que impeça o uso direto das mãos), com esterilizadores de fácil acesso ao operador.

- escaldagem e depenagem:

deverão ser realizadas em instalações próprias e/ou comuns às duas atividades, completamente separadas através de paredes, das demais áreas operacionais.

o ambiente deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d'água proveniente da escaldagem e da impureza em suspensão. Recomenda-se o emprego de "lanternins", coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente. O forro poderá ser dispensado nessa dependência.

a escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento (frango, galinha, galo, peru, etc.), não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema.

V- as aves poderão ser escaldadas pelos seguintes processos:

por pulverização de água quente e vapor.

por imersão em tanque com água aquecida através de vapor.

quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, proibindo-se o uso de qualquer outro material impermeabilizante nas suas superfícies internas, deverá apresentar sistema de controle de temperatura e renovação contínua de água, de maneira que em cada turno de trabalho ou quando necessário, seja renovado o correspondente ao seu volume total.

deverá ser previsto equipamento adequado e/ou área destinada à escaldagem de pés e cabeças e a retirada da cutícula dos pés, quando se destinarem a fins comestíveis, observando-se o mesmo critério quanto à renovação contínua de água e frequência de sua remoção total.

a depenagem deverá ser mecanizada, executada com as aves suspensas pelos pés e processadas logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento.

não será permitido o acúmulo de penas no piso, devendo para tanto, haver uma canaleta para o transporte contínuo das penas para o exterior da dependência. As características e dimensões dessa canaleta poderão variar de acordo com o tipo de equipamento instalado, ser ou não construída no próprio piso, de forma que permita adequado transporte de penas e fácil higienização.

- evisceração:

os trabalhos de evisceração deverão ser executados em instalação própria, isolada através de paredes da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte da pele do pescoço, até a "toilette final" das carcaças.

nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, embalagem primária e classificação, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação.

antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão dotados de água sob adequada pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja lavada, inclusive os pés. Em sistemas de evisceração não automatizados, esses chuveiros poderão ser localizados no início da calha de evisceração ou na entrada da sala de evisceração.

a evisceração não automatizada será, obrigatoriamente, realizada com as aves suspensas em ganchos de material inoxidável, presos em trilhagem aérea mecanizada, sob a qual deverá ser instalada uma calha de material inoxidável, não corrosível, de superfície lisa e de fácil higienização, de modo que as vísceras não comestíveis sejam captadas e carreadas para os coletores, ou conduzidos diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria).

a trilhagem aérea será disposta sobre a calha a uma altura tal que não permita, em hipótese alguma, que as aves aí dependuradas possam tocar na calha ou em suas águas residuais.

todas operações que compõem a evisceração e ainda a "Inspeção de Linha" deverão ser executadas ao longo dessa calha, cujo comprimento deverá ser no mínimo de 1(um) metro por operário para atender a normal execução dos trabalhos que nela se desenvolvem, a saber:

1 - cortes da pele do pescoço e traquéia. 2 - extração de cloaca.
- abertura do abdômen.

- eventração (exposição das vísceras). 5- inspeção sanitária.
6 - retirada das vísceras. 7 - extração dos pulmões.
8 - "toilette"in natura"" (retirada do papo, esôfago, traqueia, etc.). 9 - lavagem final (externa e internamente).
não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes de carcaças antes que seja realizada a inspeção *post-mortem*.

a calha de evisceração deverá apresentar declive acentuado para o ralo coletor, a fim de permitir remoção contínua dos resíduos para o exterior da dependência, de modo a evitar acúmulo na seção, e possuir largura, de borda a borda, de no mínimo 0,60 m (sessenta centímetros), observando-se que o afastamento da sua borda até o ponto de projeção da nora sobre a calha seja, no mínimo, de 0,30 m (trinta centímetros).

a calha disporá de água corrente, sob pressão adequada, fornecida através de um sistema de canos perfurados, localizados na parte interna e ao longo da calha, com finalidade de propiciar constante limpeza e contínua remoção dos resíduos para os coletores.

a calha de evisceração disporá de pontos de água localizados em suas bordas na proporção mínima de 1 (um) para cada 2 (dois) operários, destinados à lavagem das mãos.

na área destinada à abertura do abdômen, eventração, inspeção sanitária e retirada das vísceras, recomenda-se a instalação, paralela e ao longo do trilhamento, à altura da metade superior do gancho, de dispositivo a servir de apoio e guia, impedindo o movimento das carcaças e diminuindo a possibilidade do contato das vísceras com a carcaça.

a inspeção *post-mortem*, executada na seção de evisceração, disporá de:

- área de "Inspeção de Linha", localizada ao longo da calha de evisceração, logo após a eventração. Deverá dispor de todo equipamento capaz de proporcionar eficiência, facilidade e comodidade das operações de inspeção sanitária, com adequada iluminação, bem como, o espaço mínimo de 1 (um) metro por Inspetor, lavatórios e esterilizadores.

- área para "inspeção final", contígua à calha de evisceração, dotada de focos luminosos em número suficiente, dispostos de forma a garantir perfeita iluminação. Preconiza-se, igualmente, iluminação entre 500 a 600 LUX.

- sistema de ganchos de material inoxidável, em trilhagem aérea ou não, instalado de modo a permitir fácil desvio das carcaças suspeitas e eficiente trabalho de inspeção sanitária.

- carrinhos, chutes ou recipientes de aço inoxidável, dotados de fechamento, destinados à colocação das carcaças e vísceras condenadas, identificados total ou parcialmente pela cor
vermelha e, ainda, com a inscrição "condenado".

- resfriadores contínuos com água gelada ou água mais gelo, destinados ao recebimento de carcaças ou partes de carcaças liberadas pela Inspeção.

além desses equipamentos descritos anteriormente, deverá estar à disposição da Inspeção, balança destinada ao controle de absorção de água pelas carcaças, na operação de pré- resfriamento, bem como termômetro para controle de temperatura.

as vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria). As vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, após previamente preparadas e lavadas.

os pés e pescoço com ou sem cabeça, quando retirados na linha de evisceração para fins comestíveis, deverão ser imediatamente pré-resfriados, em resfriadores contínuos por imersão, obedecendo ao princípio da renovação de água contracorrente e à temperatura máxima de 4ºC. O pré-resfriamento dos pés e pescoço, com ou sem cabeça, deverá ser realizado em seção adequada.

os miúdos (moela, coração e fígado) deverão ser processados em seção própria e com fluxo adequado. As moelas devem ser abertas, para permitir perfeita lavagem interna e remoção total da cutícula. Deverá ser retirado o saco pericárdio (coração), assim como a vesícula biliar (fígado). Os miúdos (moela, coração e fígado) devem ser pré-resfriados, imediatamente, após a coleta e preparação. Acúmulo de miúdos para processamento não será permitido.

a gordura cavitária e de cobertura da moela, poderá ser utilizada para fins comestíveis, quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis.

os pulmões serão, obrigatoriamente, retirados, através do sistema de vácuo ou mecânico, preconizando-se a instalação de sistema de higienização dos instrumentos utilizados. Nos sistemas à vácuo, o equipamento para pressão negativa e os depósitos de pulmões serão instalados fora da seção.

a lavagem final por aspersão das carcaças após a evisceração deve ser efetuada por meio de equipamento destinado a lavar eficazmente as superfícies internas e externas. As carcaças poderão também ser lavadas "internamente" com equipamento tipo "pistola", ou similar, com pressão d'água adequada.

- a localização do equipamento para lavagem por aspersão das carcaças (interna e externamente), quando tratar-se de pré-resfriamento por imersão em água, deverá ser após a evisceração e imediatamente anterior ao sistema de pré-resfriamento, não se permitindo qualquer manipulação das carcaças após o procedimento de lavagem.

- não será permitida a entrada de carcaças no sistema de pré-resfriamento por imersão que contenham no seu interior água residual de lavagem por aspersão e/ou qualquer tipo de contaminação visível nas suas superfícies externas e internas.

o recolhimento de ovários de aves (reprodutoras ou poedeiras comerciais) será permitido
desde que:

- a coleta somente será realizada após a liberação das aves por parte do Consórcio Público **CIMBASP**, observando todos os princípios básicos de higiene, recomendados.

- o produto deverá ser resfriado, imediatamente, após a coleta, a uma temperatura máxima de 4ºC, devendo ser armazenado e transportado sob refrigeração (0ºC) e destinado, exclusivamente, para pasteurização.

– o pré-resfriamento, poderá ser efetuado através de:

- aspersão de água gelada.

- imersão em água por resfriadores contínuos, tipo rosca sem fim. 3 - resfriamentos por ar (câmaras frigoríficas).
4 - outros processos aprovados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

a renovação de água ou água gelada dos resfriadores contínuos tipo rosca sem fim, durante os trabalhos, deverá ser constante e em sentido contrário à movimentação das carcaças (contracorrente), na proporção mínima de 1,5 (um e meio) litros por carcaça no primeiro estágio e 1,0 (um) litro no último estágio. No sistema de pré-resfriamento por aspersão ou imersão por resfriadores contínuos, a água utilizada deve apresentar os padrões de potabilidade, não sendo permitida a recirculação da mesma. A temperatura da água do sistema de pré-resfriamento por imersão não deve ser superior a 4ºC. Se existirem diversos tanques, a entrada e a saída de água utilizada em cada tanque deve ser regulada, de modo a diminuir progressivamente no sentido do movimento das carcaças, sendo que a água renovada no último tanque não seja inferior a:

1 (um) litro por carcaça, para carcaças com peso não superior a 2,5 (dois quilos e meio).

1,5 (um meio) litros por carcaça, para carcaças com peso entre 2,5 (dois quilos e meio) a 5,0 (cinco quilos).

2 (dois) litros por carcaça para carcaças com peso superior a 5 (cinco) quilos.

- a água utilizada para encher os tanques ou estágios dos resfriadores por imersão pela primeira vez, não deve ser incluída no cálculo dessas quantidades.

- o gelo adicionado ao sistema de pré-resfriamento por imersão, deve ser considerado nos cálculos das quantidades definidas para renovação constante de água no sistema.

nos tanques de pré-resfriamento por imersão com emprego de etano glicol, amônia e/ou similares, a renovação deve ser igualmente contínua, nos termos do item "b" acima, e com água gelada.
a água de renovação do sistema de pré-resfriamento por imersão poderá ser hiperclorada, permitindo-se no máximo 5ppm de cloro livre.

a temperatura da água residente, medida nos pontos de entrada e saída das carcaças do sistema de pré-resfriamento por imersão, não deve ser superior a 16ºC e 4ºC, respectivamente, no primeiro e último estágio, observando-se o tempo máximo de permanência das carcaças no primeiro, de trinta minutos.

cada tanque do sistema de pré-resfriadores contínuos por imersão deve ser completamente esvaziado, limpo e desinfetado, no final de cada período ou turno de trabalho, ou quando se fizer necessário a juízo da Inspeção.

a temperatura das carcaças no final do processo de pré-resfriamento, deverá ser igual ou inferior a 7ºC. Tolera-se a temperatura de 10ºC, para as carcaças destinadas ao congelamento imediato.

os miúdos devem ser pré-resfriados em resfriadores contínuos, por imersão, tipo rosca sem fim, obedecendo a temperatura máxima de 4ºC e renovação constante da água, no sentido contrário aos movimentos dos mesmos, na proporção mínima de 1,5 (um e meio) litros por quilo.

quando empregada a injeção de ar nos tanques de pré-resfriamento por imersão para efeito de movimentação de água (borbulhamento), deverá o mesmo ser previamente filtrado.

o sistema de pré-resfriamento em resfriadores contínuos por imersão, deve dispor de equipamentos de mensuração que permitam o controle e registro constante da temperatura da água do tanque, nos pontos de entrada e saída das carcaças (termômetro), e do volume de água renovada no primeiro e último estágio do sistema (hidrômetro ou similar).

- gotejamento:

Art. 132º Destinado ao escorrimento da água da carcaça decorrente da operação de pré- resfriamento. Ao final desta fase, a absorção da água nas carcaças de aves submetidas ao pré- resfriamento por imersão, não deverá ultrapassar a 8% de seus pesos.

§ 1° O gotejamento deverá ser realizado, imediatamente após o pré-resfriamento, com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento, suspensa e disposta ao longo do transportador.

§ 2° Os processos tecnológicos diferenciados que permitam o escorrimento da água excedente nas carcaças de aves decorrente da operação de pré-resfriamento por imersão em água poderão ser autorizados, desde que aprovados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

– embalagem:

as mesas para embalagem de carcaças serão de superfície lisa, com bordas elevadas e dotadas de sistema de drenagem. Visando maior rendimento e comodidade das operações, recomenda-se a instalação de uma transportadora do tipo esteira (ou equipamento similar), de aço inoxidável, ou de material do tipo "borracha sanitária", que deverá ser resistente, sem bordas desfiáveis e de cor clara.

os miúdos e/ou partes de carcaças, quer sejam ou não comercializados no interior das
mesmas, receberão embalagem própria, sendo, obrigatoriamente, a cabeça e pés embalados individualmente.

as carcaças deverão, de preferência, passar da seção de embalagem para a antecâmara, através de óculo (portinhola), provido de "cortina de ar" ou, na ausência deste, de tampa móvel.

uma vez embaladas primariamente, o acondicionamento de carcaças em embalagens secundárias, será feito em continentes novos e de primeiro uso, onde tal operação deverá ser feita em dependências à parte da seção de embalagem primária.

poderá ser permitida, a critério da Inspeção, para fins de acondicionamento e/ou transporte, a reutilização de caixas ou recipientes construídos de material que possibilite adequada higienização.

carcaças, partes de carcaças e miúdos de aves devem ser comercializadas devidamente embaladas e rotuladas conforme o disposto em Rotulagem.

Art. 133º Seção de Cortes de Carcaças:

§ 1° Os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves devem possuir dependência própria, exclusiva e climatizada, com temperatura ambiente não superior a 12ºC.

§2º Os cortes poderão também ser efetuados na seção de embalagem primária e classificação de peso, desde que esta seja climatizada e isolada das demais seções e de maneira tal que não interfiram com o fluxo operacional de embalagem e classificação.

§ 3º A seção destinada a cortes e/ou desossa de carcaças deve dispor de equipamento de mensuração para controle e registro da temperatura ambiente.

§ 4º A seção deve dispor de lavatórios e esterilizadores distribuídos adequadamente, e com sistema de controle e registro da esterilização de utensílios durante os trabalhos na seção.

§ 5º Os estabelecimentos que realizam a produção de carne temperada de ave, devem possuir dependência exclusiva para o preparo de tempero e armazenagem dos condimentos. A localização desta dependência deve observar o fluxograma operacional do estabelecimento e permitir fácil acesso dos ingredientes, dispondo de área destinada ao preparo do produto e posterior acondicionamento. Será permitido a realização desta operação junto a Seção de Cortes e Desossa, desde que não interfira no fluxo operacional da Seção, como também não comprometa sob o aspecto higiênico sanitário.

§ 6º Para o caso de seções de industrialização de produtos cozidos, defumados, curados, esterilizados e outros, estas deverão obedecer critérios de instalação colocados a critério de Inspeção.

Art. 134º Das Instalações Frigoríficas:

§ 1º É o Conjunto constituído de antecâmara(s), câmara(s) de resfriamento, câmara(s) ou túnel de congelamento rápido, câmara(s) de estocagem e local para instalação do equipamento produtor de frio, devendo atender essa instalação à capacidade de abate e produção.

§ 2º As antecâmaras servirão apenas como área de circulação, não sendo permitido o seu uso para outros fins e deverão ser climatizadas.

§ 3º As instalações frigoríficas deverão apresentar antecâmara com largura mínima de 2,00 m com paredes de fácil higienização, resistentes aos impactos e/ou protegidos parcialmente por estrutura metálica tubular, destinada a amortecer os impactos dos carrinhos sobre as mesmas.

§ 4º Sistema de iluminação do tipo "luz fria", com protetores à prova de estilhaçamento.

§ 5º Portas com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de vão livre, de superfície lisa e de material não oxidável.

§ 6º Dispor de termômetro e, quando exigidos, de outros aparelhos de mensuração e registro.

§ 7º Condicionantes: As carcaças depositadas nas câmaras de resfriamento, deverão apresentar, temperatura ao redor de -1ºC

(menos um grau centígrado) a 4ºC, tolerando-se no máximo, variação de um grau centígrado:

a estocagem de aves congeladas deverá ser feita em câmaras próprias, com temperatura nunca superior a -18ºC (dezoito graus centígrados negativos), e mesmo temporariamente ou por razões de ordem técnica, não será permitido o congelamento de aves nas câmaras de estocagem, quando carcaças congeladas anteriormente, aí estiverem depositadas;

as carcaças de aves congeladas não deverão apresentar, na intimidade muscular, temperatura superior a -12ºC (doze graus centígrados negativos), com tolerância máxima de 2ºC (dois graus centígrados).

Art. 135º Da Seção de Expedição (PLATAFORMA DE EMBARQUE), que é destinada à circulação dos produtos das câmaras frigoríficas para o veículo transportador, podendo ser dispensada, quando a localização da antecâmara permitir o acesso direto ao transporte.

§ 1º Deverá ter área dimensionada, unicamente, para pesagem, quando for o caso, e acesso ao transporte, não sendo permitido aí o acúmulo de produtos.

§ 2º Ser totalmente isolada do meio ambiente através de paredes, dispondo somente de aberturas (portas ou óculos) nos pontos de acostamento dos veículos transportadores, bem como entrada (portal) de acesso à seção para o pessoal que aí trabalha. Nessas aberturas, recomenda-se a instalação de "cortinas de ar", visando atenuar a entrada de ar quente do meio ambiente.

§ 3º Possuir proteção (cobertura), mínima de 3 (três) metros, para os veículos transportadores, na área de acostamento, bem como canaletas para drenagem dos resíduos no piso. IV - Deverá dispor de gabinete de higienização para o pessoal que trabalha exclusivamente na área frigorífica.

Art. 136º Outras considerações a serem observadas quanto ao abate de Aves:
I - transporte:
o transporte deve ser compatível com a natureza dos produtos, de modo a preservar sempre suas condições tecnológicas e, conseqüente manutenção da qualidade, sem promiscuidade, e/ou outras condições que os comprometam.

tolera-se a utilização de veículo dotado de carroceria isotérmica, somente, para o transporte de curta distância e duração, que não permita a elevação da temperatura nos produtos em mais de 2ºC (dois graus centígrados).

as portas obedecerão aos mesmos detalhes de revestimento e se fecharão hermeticamente.

quando o piso for protegido por estrado, estes serão desmontáveis, a fim de permitir sua perfeita higienização.

II - outras instalações:

o gelo utilizado na indústria, especialmente no pré-resfriamento de carcaças e miúdos, deverá ser produzido com água potável, preferentemente, no próprio estabelecimento. O equipamento deverá, preferentemente, ser instalado em seção à parte, localizado o mais próximo possível do local de utilização.

para os recipientes destinados ao transporte de carcaças, partes de carcaças e miúdos, tais como bandejas e carrinhos, deverá haver seção própria e exclusiva para sua higienização,
,000,
dotada de água quente (85ºC) e vapor. Os contentores ou recipientes já higienizados, deverão ser depositados em local próprio, isolados do piso e separado do local de recepção e higienização.

para o material de embalagem primária, deverá haver dependência própria e exclusiva, podendo ou não ficar junto ao prédio industrial, o que será definido por ocasião da apreciação dos projetos. O local para depósito e/ou montagem de caixas de papelão (embalagem secundária) deverá ser específico e separado, com fluxo adequado de abastecimento. Não se permite o depósito de embalagens diretamente no piso.

a "casa de caldeira" será construída afastada 3 (três) metros de qualquer construção, além de atender às demais exigências da legislação específica.

quando a lavagem de veículos transportadores de produtos for realizada no estabelecimento, as instalações deverão ser independentes e afastadas das destinadas a higienização dos transportadores de aves vivas e engradados.

f)- as dependências auxiliares, não industriais, tais como: vestiários e refeitório, escritórios, depósito de produtos químicos, serão construídas em prédios separados da matança, de preferência juntos ou próximos a entrada principal da indústria.

Art. 137º Da higiene do ambiente da inspeção *ante mortem* e *post mortem :*

– gerais:

exigir-se-á a higienização dos pisos, paredes, equipamentos, maquinários e instrumentos de trabalho, especialmente das dependências que manipulem produtos comestíveis, imediatamente após o término dos trabalhos industriais ou entre turnos.

o maquinário, carros, tanques, mesas, continentes e demais utensílios, serão convenientemente identificados de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e, os utilizados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis e condenados.

todas as vezes que for necessário, a Inspeção Municipal determinará a substituição, raspagem, pintura e reforma de pisos, paredes, tetos, equipamentos, etc.

- higiene das instalações:

lavador de caminhões e engradados será feita com dispositivos com água sob pressão e a desinfecção realizada, preferentemente, com pulverizadores (aspersão).

nos casos de verificação de doenças infecto contagiosas, serão aplicadas, rigorosamente, as medidas preconizadas pela ANVISA.

- plataforma de recepção de aves, de um modo geral, a higienização dessa área compreenderá a remoção dos excrementos (e demais sujidades), lavagem e desinfecção:

a lavagem será executada com dispositivos de água sob pressão, até a melhor limpeza das superfícies.

as aves que morrerem na plataforma de recepção ou durante o transporte, serão encaminhadas, com presteza, em recipientes fechados e identificados, ao forno crematório ou à graxaria, sempre sob controle da Inspeção Municipal.

IV- higiene dos equipamentos:

todos os equipamentos do matadouro que tenham contato direto ou indireto com as carnes, deverão estar rigorosamente limpos ao terem início os trabalhos, condição sem a qual a Inspeção Municipal não poderá autorizar o funcionamento da seção ou seções. Do mesmo modo, no decorrer das operações, a manutenção da higiene é questão de observância. Quando houver interrupção dos trabalhos para refeição, também deverá ser aplicado igual procedimento.

de um modo geral, a limpeza e desinfecção do equipamento serão levados a efeito com o emprego de água quente sob pressão e aplicada por dispositivos adequados que se acoplarão em bicos de misturadores de água e vapor. Além disso usar-se-ão sabões ou detergentes,

soluções bactericidas diversas, desde que aprovadas, seguindo-se sua aplicação de eficiente enxaguadura.

a lavagem geral das salas e equipamentos somente será levada a efeito, depois que o recinto estiver inteiramente livre de produtos comestíveis.

não permitir o uso de utensílios em geral com cabos de madeira. As escovas utilizadas para limpeza de pisos e paredes não poderão, em hipótese alguma, serem usadas para limpeza de qualquer equipamento.

especial atenção deverá ser dada aos equipamentos:

escaldadores: Deverão ser completamente esgotados ao final de cada jornada de trabalho, ou quando se fizer necessário, a juízo da Inspeção Municipal, removendo-se, totalmente, os resíduos aí acumulados e higienizando-os devidamente.

depenadeiras: De idêntica forma, deverão ser convenientemente limpas, observando-se a remoção total das penas aderidas em suas superfícies e "dedos" depenadores.

todos os equipamentos automáticos (para corte de cloaca, corte e desarticulação de pescoço, corte abdominal, eventração e/ou outros), deverão dispor de eficiente sistema de higienização contínua, durante todo o processamento.

limpador de moelas: A higienização do limpador de moelas deverá ser auxiliada com o uso de jatos d'água sob pressão.

extrator de pulmões: Suas tubulações e os depósitos deverão prever facilidade de remoção dos pulmões aí contidos e adequada limpeza dos equipamentos.

resfriadores contínuos ("CHILLER"): Após totalmente esgotados, suas superfícies deverão ser esfregadas com o auxílio de escovas, cuidando-se, particularmente, de suas peças internas.

esteira transportadora de carcaças e miúdos: Sempre que usadas, deverão prever sistema de lavagem contínua com água preferentemente morna.

motores: Todas as máquinas terão seus motores devidamente protegidos e blindados, para a eficiência da limpeza e segurança dos operários.

recipientes.

trilhos aéreos, correntes e ganchos.

esterilizadores: A água no interior das caixas, quando em uso, deverá estar à temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados), observando-se ainda que o tempo de imersão do instrumental deverá durar pelo menos 3 (três) minutos. Por esta razão, os operários deverão dispor de facas e/ou tesouras em duplicata. Exigir-se-á a limpeza diária desses esterilizadores, com jatos de vapor e a renovação da água deverá ser contínua e quando isto não for possível, pelo menos 2 (duas) vez por turno.

caminhões transportadores de produtos.

V - higiene das operações: Entre as inúmeras operações que se desenvolvem no estabelecimento, merecem destaque especial, sob o ponto de vista higiênico, as seguintes:

sangria:

remoção frequente de sangue e água, de maneira que a área apresente sempre o melhor estado de limpeza.

funcionamento perfeito do esgoto da canaleta, para rápida vazão de sangue.

os equipamentos e instrumentos de sangria devem ser higienizados adequadamente, com a necessária frequência.

extração da cloaca: Deverá ser efetuada de tal forma que não se faça a ablação da cloaca (separação) dos aparelhos digestivos e urogenital que nela se abrem, com a finalidade de diminuir a contaminação das carcaças por fezes, que o processo tradicional de retirada total de cloaca fatalmente determina. Esta operação será feita com as aves suspensas pelos pés, executando-se a incisão "rodelar" da cloaca (pericloaca), deslocando-se da carcaça, sem contudo separá-la da porção final do intestino. Os dispositivos automáticos ou mecanizados para execução desta operação deverão dispor de auto lavagem com água corrente sob pressão. O dispositivo mecânico (pistola extrator de cloaca) deverá dispor do sistema para auto lavagem com água corrente, acionado a cada operação, evitando-se a descarga sobre as carcaças.

corte abdominal: Deverá ser efetuado de tal forma que não rompa as vísceras e proporcione facilidade de exposição das mesmas. Os dispositivos automáticos para execução desta operação devem dispor de sistema de auto lavagem, com água corrente sob pressão.

interrupção dos trabalhos industriais: Somente poderão ocorrer quando todas as aves, já sangradas, tiverem seu processamento normal concluído e o reinício dos trabalhos só se efetuará com as instalações e equipamentos devidamente limpos.

evisceração: Observar os cuidados higiênicos nos procedimentos da evisceração, especialmente, após a inspeção sanitária.

manipulação de carnes e vísceras: Os procedimentos de manipulação de carnes e vísceras deverão obedecer os princípios básicos de higiene.

Art. 138º Da inspeção "*antem mortem*" – Aves:

- atribuição específica do Médico Veterinário, encarregado da Inspeção Municipal, e compreende o exame visual dos lotes de aves destinadas ao abate, bem como o conjunto de medidas adotadas para a habilitação das mesmas ao processamento industrial;

- a inspeção ante mortem será realizada junto à plataforma de recepção, que deve possuir área específica e isolada para realização de necropsia, quando for necessário:

a seção de necropsia deve dispor de equipamentos e utensílios necessários para a finalidade, inclusive, recipientes próprios para colheita de materiais para remessa a laboratório. Deve dispor ainda de recipiente de aço inoxidável, com fechamento hermético, para colocação de aves e/ou despojos após a necropsia.

quando a área de necropsia for contígua à plataforma, deve ser perfeitamente isolada desta a do corpo industrial, de modo a não permitir interferência na recepção de aves e no fluxograma operacional da indústria.

as aves necropsiadas devem ser incineradas em forno crematório, ou processadas juntas com subprodutos não comestíveis.

d) o forno crematório, neste caso, será isolado da indústria, preferentemente na área próxima à graxaria.

- juntamente com a prévia notificação de abate, ou acompanhamento cada lote de aves, as firmas deverão encaminhar à Inspeção Municipal o Boletim Sanitário, no qual deve conter os seguintes dados:

procedência das aves, constando o nome e endereço da granja produtora e o número do lote ou galpão.

nº de aves (inicial e final).

doenças detectadas no lote.

tipo de tratamento a que o lote foi submetido, especificando o agente terapêutico usado e duração do tratamento.

data de suspensão de ração com antibiótico e/ou coccidiostáticos.

data e hora de retirada de alimentação.

outros dados julgados necessários.

assinatura do Médico Veterinário responsável pelo plantel.

- os lotes nos quais foram detectadas aves com suspeita ou, comprovadamente, portadoras de doenças que justifiquem o abate em separado, deverão ser abatidos no final da matança normal, sob cuidados especiais (Matança de Emergência Mediata). Dependendo do caso, as carnes poderão ser declaradas próprias ou impróprias para o consumo;

- quando houver necessidade da realização da Matança de Emergência Imediata, esta deverá ser cercada de todos os cuidados higiênicos e sanitários e ao término será procedida completa higienização e, quando necessitar, desinfecção das instalações, equipamentos e utensílios, bem como renovação total da água dos pré-resfriadores e escaldadeira;

- em lotes nos quais forem comprovadamente detectadas aves com zoonoses, o Médico Veterinário do Consórcio Público **CIMBASP** poderá autorizar ou delegar sob forma de procuração para o sacrifício ao final da matança, se forem observadas precauções para reduzir ao máximo os riscos de propagação dos agentes causadores e atendidas as demais disposições expedidas pelo órgão oficial de Defesa Sanitária, devendo neste caso as carnes serem condenadas;

- não será permitido o abate de aves submetidas a tratamento com medicamentos e que não tenha sido obedecido o prazo recomendado entre a suspensão da aplicação e data de abate;

- na Inspeção ante mortem deverão também ser observadas as condições de transporte
de aves vivas, com atenção para a lotação ideal das gaiolas.

Art. 139º Da inspeção "*post mortem*" – Aves.

- é efetuada individualmente durante o abate, através de exame visual macroscópico de carcaças e vísceras e, conforme o caso, palpação e cortes;

- os locais ou pontos da seção de matança onde se realizam esses exames são denominados "Linhas de Pré Inspeção" e devem ser localizadas ao longo da calha de evisceração, dispondo de iluminação adequada, espaçamento mínimo de 1 (um) metro para o Inspetor, dispositivos para lavagem e esterilização de instrumentos e lavatórios de mãos e sistema de controle e registro da ocorrência de afecções e destinação de carcaças e vísceras;

- somente após o término da inspeção *post mortem*, haverá retirada, e/ou processamento de carcaças e/ou parte e miúdos;

- deverá existir sistema de identificação das aves que apresentarem problemas de ordem sanitária e que necessitem exames complementares, a serem realizados na área de inspeção final e que, devem ser, imediatamente, desviadas da linha de abate (Inspeção Final):
a inspeção de linha é realizada por pessoal treinado especificamente para tal função, mas o juízo final sobre a comestibilidade das carnes e vísceras, cabe única e exclusivamente ao veterinário oficial ou delegado pelo Consórcio Público **CIMBASP** oriundo do SIM de cada município.

a identificação de cada carcaça e vísceras desviadas da linha de abate para a inspeção final deverá ser mantida até o exame final do Veterinário do CIMBASP estar completado.

- o veterinário oficial responsável pela Inspeção Municipal junto ao abatedouro se incumbe também, da missão de especificar a velocidade da nória na linha de evisceração, de maneira que durante todo o abate seja possível a normal realização dos exames post mortem:

é importante ressaltar que a referida velocidade deve estar regulada de forma a permitir a realização de uma adequada inspeção sanitária, e não somente em consonância com a capacidade aprovada de suas instalações e equipamentos, observando-se ainda, as numerosas variáveis com relação à sanidade de cada lote de aves.

assim, quando da Inspeção ante ou post mortem forem detectadas afecções nas aves, que indiquem a necessidade de exames mais acurados, a velocidade de abate ficará condicionada a perfeita execução dos trabalhos.

a velocidade de abate tem implicação sobre todos os trabalhos, abrangendo os aspectos tecnológicos, higiênicos e sanitários. Assim sendo, deverá estar ajustada à área útil de trabalho, à capacidade do equipamento e ao número e qualificação técnica dos operários encarregados das diferentes tarefas.

- os exames realizados nas linhas de inspeção são procedidos por uma fase dita preparatória, que tem por finalidade, apresentar à inspeção de carcaças e vísceras em condições de serem eficientemente examinadas, facilitando a visualização interna e externa e ainda, de preservar, sob o ponto de vista higiênico, as porções comestíveis. A perfeita execução desta operação é de responsabilidade da empresa;

- a Inspeção post mortem de aves se realiza em três etapas ou "Linhas de Pré Inspeção", a saber:

linha A - Exame interno:

1. realiza-se através da visualização da cavidade torácica e abdominal (pulmões, sacos aéreos, rins, órgãos sexuais), respeitando o tempo mínimo de 2 (dois) segundos por ave.

linha B - Exame de vísceras:

visa o exame do coração, fígado, moela, baço, intestinos, ovários e ovidutos nas poedeiras.

realiza-se através da visualização, palpação, conforme o caso, verificação de odores e ainda incisão.

assim, no exame dos órgãos verifica-se o aspecto (cor, forma, tamanho), a consistência, e em certas ocasiões, o odor.

na execução do exame em questão, deve ser respeitado o tempo mínimo de 2 (dois) segundos por aves.

linha C - Exame externo:

1. realiza-se através da visualização das superfícies externas (pele, articulações, etc.). Nessa linha efetua-se a remoção de contusões, membros fraturados, abscessos superficiais e localizados, calosidades, etc. Preconiza-se, também, o tempo mínimo de 2 (dois) segundos por ave para a realização deste exame.

Art. 140º Para o abate os Anexos XI, XII, XIII deverão ser preenchidos, assinados e arquivados em locais apropriados e de fácil acesso a INSPEÇÃO:

Art. 141º Independente do estabelecido nas presentes normas, o Consórcio Público **CIMBASP** é sensível ao estudo de projetos e inovações técnicas em equipamentos e instalações, especialmente os que envolvam o aprimoramento tecnológico, sanitário e mecanização das operações de abate e industrialização de aves, desde que apresentados por firmas ou entidades especializadas que, por sua natureza, se relacionam com a atividade industrial de aves.

Art. 142º Qualquer outra necessidade de Normatização de Padrões que estabeleçam ordem e garantia de processos, em especial a abate de

aves, poderão ser incorporadas a este Regulamento, bem como qualquer exigência que possa ser enquadrada por Órgão de Vigilância Sanitária, para os mesmos fins.

Parágrafo Único- Os casos omissos e as dúvida suscitadas na execução das presentes normas serão resolvidas pelo Consórcio Público **CIMBASP.**

CAPÍTULO VI – DO PROCESSAMENTO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUIDEOS, SUÍNOS, CAPRINOS, OVINOS E COELHO.

Art. 143º Para execução dos trabalhos de processamento, deverão dispor dos seguintes equipamentos:

trilhagem aérea:

deverá ser mecanizada em todo o seu percurso desde a sangria até a entrada das carcaças nas câmaras de resfriamento; tolerando-se supressão da mecanização, substituindo por inclinação da trilhagem aérea com caimento de 3% e chaves de parada nos pontos de trabalho.

distante, no mínimo, 1 m (um metro) das colunas e paredes na área de sangria.

distante, no mínimo, 0,60 m (sessenta centímetros) das colunas e 1 m (um metro) das paredes da sala de matança.

a distância mínima entre trilhos paralelos não deverá ser inferior a 2 m (dois metros).

altura mínima de 4 m (quatro metros), da sangria até o chuveiro de carcaças, imediatamente antes da câmara de resfriamento. Após este, no mínimo 3 m (três metros), sendo o desnível regulado por meio de nória inclinada.

- plataformas:

metálicas, galvanizadas, ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**. Sem pintura, fixas ou móveis, com proteção lateral, equipadas com pias e esterilizadores, em número suficiente aos trabalhos e que atendam às exigências de ordem higiênico-sanitárias.

o piso das plataformas deverá ser de chapa corrugada (antiderrapante), galvanizada, de alumínio ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, com a borda dianteira dobrada para cima, em ângulo arredondado, na altura mínima de 0,10 m (dez centímetros), tendo como finalidade evitar o contato das botas dos operários com as carcaças, providas de escadas laterais, inclinadas e dotadas de corrimão.

- esterilizadores:

recipientes de aço inoxidável com medidas e características indicadas conforme necessidades, destinando-se à higienização das facas, ganchos e fuzis (chairas) dos funcionários da Inspeção Municipal e de operários, bem como das serras e outros instrumentos de trabalho.

água no interior dos esterilizadores, quando de seu uso, deverá estar à temperatura mínima de 82,2ºC (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).

é obrigatória a instalação de esterilizadores nos seguintes locais da sala de matança.

– sangria .

-toalete da depilação (no mínimo dois, de acordo com a necessidade de higienização dos
instrumentos de trabalho).

- abertura abdominal-torácica. 4 - oclusão do reto.
- abertura da "papada".
- inspeção da cabeça e "papada". 7 - plataforma de evisceração.
8 - mesa de evisceração (dois a quatro, dependendo da velocidade horária da matança).
9 - plataforma da serra de carcaças.
- inspeção de carcaças e rins.

- inspeção Final. IV - lavatórios (Pias):
é obrigatório o uso de lavatórios coletivos ou individuais com bojo fundo, com água quente e torneiras acionadas a pedal ou outro dispositivo que impeça o uso direto das mãos, proibindo-se o deságue direto no piso.

ser instalados nas entradas da sala de matança e na saída dos sanitários adjacentes, sempre providos de sabão líquido inodoro, toalhas de papel e cestos metálicos coletores com tampa articulada, movida a pedal ou outro tipo de recipiente aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

- lavador de botas:

obrigatoriamente instalado antes das pias coletivas, localizado nas entradas da sala de matança, com acionamento pelos pés, provido de desinfetante e escovas, com tomadas de água ligadas a mangueiras plásticas, que permitam a higienização das botas, por ocasião da entrada de pessoal na sala de matança.

deverá ser construído, após o lavador de botas, um pedilúvio com solução desinfetante, cuja principal finalidade será evitar a entrada de pessoas sem botas no interior de sala da matança, além de permitir a desinfecção do referido calçado.

- chuveiros da sala de matança:

localizados, um logo após a sangria, outro na saída da zona suja e o último após a plataforma de retirada do "unto".

construídos em forma de box metálico, de aço inoxidável, com a largura de 1.60 m (um metro e sessenta centímetros), altura mínima igual à da trilhagem aérea e os comprimentos
mínimos de acordo com a velocidade horária de abate.

a água em forma de jatos deve ser em volume suficiente e com pressão de 3atm (três atmosferas), provindo de instalações hidráulicas tubulares localizadas nas partes superior, mediana e inferior do box.

será obrigatória a instalação de tubulação própria em cada um dos chuveiros, de forma a conduzir as águas servidas diretamente ao esgoto, prevendo-se caixas de separação de gorduras.

– bebedouros:

a) deverão existir bebedouros automáticos, acionados pelos pés, ou outro mecanismo que não envolva o uso das mãos, em número suficiente e distribuídos convenientemente.

- tanque escaldagem:
a) deverá ser metálicos ou de outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, com renovação constante de água, através de "ladrão", possuindo ainda instalação obrigatória de termômetro para controle da temperatura.

IV - mesa evisceração:

a) mesa rolante para evisceração e inspeção de vísceras, permitindo-se o uso de mesas fixas, em aço inoxidável. Compondo-se em conjunto com uma esteira sem fim, dotada de bandejas com chapas de espessura mínima de 3mm (três milímetros), com estrutura em ferro galvanizado e sem pintura. Outros equipamentos podem ser usados mediante aprovação do Consórcio Público **CIMBASP**.

Art. 144º Da sangria:

realizada imediatamente após a insensibilização e consistindo na secção dos grandes vasos do pescoço na entrada do peito, com um

tempo máximo de 30s (trinta segundos) entre a insensibilização e a sangria.

obedecendo o tempo de sangria de 3 (três) minutos, e a velocidade horária de matança, o comprimento mínimo do túnel será de 6 m (seis metros).

o sangue deverá ser recolhido em calha própria, totalmente impermeabilizada com cimento liso de cor clara, ou em chapa de aço inoxidável denominada "calha de sangria". O fundo ou piso da calha deverá apresentar declividade acentuada, de 5 a 10% (cinco a dez por cento) em direção aos pontos coletores, onde serão instalados 2 (dois) ralos de drenagem, um destinado ao sangue e outro à água de lavagem.

o trilhamento do túnel de sangria deverá ser mecanizado, situando-se 3 m (três metros), no mínimo, acima da calha de sangria.

o sangue coletado deverá ser destinado para farinha de sangue ou sangue em pó (produtos não comestíveis).

somente será permitido o uso de sangue para produtos comestíveis quando fielmente observadas as exigências higiênico-sanitárias a seguir relacionadas: a sangria será feita com no mínimo 2 (duas) facas especiais, precedida de uma conveniente higienização do local do corte, sendo a faca obrigatoriamente higienizada no esterilizador após cada animal sangrado.

os recipientes para a coleta de sangue devem ser perfeitamente identificados, de material inoxidável, formato cilíndrico, com cantos arredondados e providos de tampas, guardando-se perfeita identificação entre os respectivos conteúdos e os animais sangrados; a coleta de sangue poderá ser feita por lotes de no máximo 10 (dez) suínos.

a sangue somente poderá ser liberado após a livre passagem dos respectivos animais pelas Linhas de Inspeção, sendo rejeitado no caso de sua contaminação ou da verificação de qualquer doença que possa torná-lo impróprio.

Art. 145º Chuveiro após a sangria, equipamento de uso obrigatório, devendo obedecer as especificações contidas no item VI - Art. 143º deste regulamento.

Art. 146º Escaldagem e depilação (Suínos):

seguindo-se ao chuveiro pós-sangria, que, no caso do uso de tanques de escaldagem, deverão ser metálicos ou de outro material aprovado pelo CIMBASP, com renovação constante de água, através de "ladrão", possuindo ainda instalação obrigatória de termômetro para controle da temperatura, que deverá estar entre 62ºC a 72ºC (sessenta e dois a setenta e dois graus centígrados), dependendo da pelagem do animal.

o tempo de escaldagem situar-se-á entre 2 (dois) e 5 (cinco) minutos.

o comprimento mínimo do tanque será de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

o tanque obedecerá às seguintes dimensões mínimas: profundidade: 1,5m (um metro e meio); nível de água; 1m (um metro).

a entrada dos suínos será feita através de calha aço inoxidável, ou outro processo aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP** na apreciação dos respectivos projetos, não se permitindo a simples derrubada dos suínos diretamente do trilho no tanque.

o tanque de escaldagem terá dispositivo mecanizado para movimentação dos suínos em seu interior quando o abate for superior a 70 (setenta) animais/dia.

a depiladeira será obrigatoriamente mecanizada, devendo funcionar perfeitamente, acompanhando a capacidade horária de matança.

a saída da depiladeira será feita sobre mesa de canos, chapa de aço inoxidável ou ainda outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

será permitido o uso de outros processos de escaldagem e depilação, desde que aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

o tanque de escaldagem deve atender aos requisitos higiênicos-sanitários e tecnológicos de tempo, temperatura e limpeza da água, sendo esta diariamente esgotada. Procedendo de imediata higienização.

Art. 147º Toalete da depilação:

a operação depilatória será completada manualmente ou por outro processo aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP** e as carcaças lavadas convenientemente antes da entrada na zona limpa.

o trilhamento destinado à toalete deverá ser mecanizado, quando o abate for superior a 70 animais/dia.

o comprimento mínimo do trilho será de 4m (quatro metros).

Art.148º Chuveiro da toalete (Saída da zona suja) obedecerá as instruções contidas no item VI Art. 137º deste Regulamento.

Art. 149º Abertura abdominal torácica:

realizada na zona limpa e consiste no corte ventral mediano das paredes abdominal e torácica, com a retirada do pênis, nos machos.

deverá ser realizado com faca especial, visando evitar o rompimento de alças intestinais e contaminação fecal.

Art. 150º Corte da sínfise pubiana (osso da bacia), realizado com alicate especial para esta finalidade, ou outro equipamento aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

Art. 151º Oclusão do reto:

para evitar a contaminação fecal será obrigatória a oclusão do reto, antes da evisceração.

esta operação poderá ser feita através de ligadura (amarração) com linha resistente ou pelo uso de grampos de aço inoxidável.

no caso do uso de grampos, estes deverão ser retirados na zona suja da triparia. Antes de serem novamente utilizados devem sofrer rigorosa higienização e esterilização.

Art. 152º Abertura da "papada":

obrigatoriamente antes da inspeção da cabeça, com a finalidade de permitir o exame dos respectivos nodos linfáticos e o corte dos músculos mastigadores (masseteres e pterigoideos).

a abertura da "papada" deverá ser realizada pelo corte ventral mediana, ou outra técnica, desde que permita manter íntegros os nodos linfáticos e facilite a inspeção dos músculos mastigadores.

Art.153º Inspeção da cabeça e "papada", obrigatoriamente será realizada antes da evisceração e se deve à possibilidade de constatação de lesões, tais como a cisticercose e tuberculose, antes da inspeção de vísceras, o que virá a determinar não só um exame mais acurado destas, como a sua separação e identificação, a fim de serem desviadas com a respectiva carcaça até a inspeção final.

Parágrafo único: As operações citadas nos Art. 149º ao Art. 153º com seus respectivos subitens e alíneas necessitam de um espaço mínimo de 5 m (cinco metros) para uma velocidade de matança adequada.

Art. 154º Mesa de evisceração e inspeção de vísceras:

a mesa obedecerá em sua característica o que determina o Art.143º item IV.
o conjunto constará de 2 (duas) bandejas para cada animal, sendo uma para " vísceras brancas " (estômago, intestinos, bexiga, baço e pâncreas) e a outra para " vísceras vermelhas" (coração, língua, pulmões e fígado). Possuirão as seguintes dimensões mínimas:

Bandeja para " vísceras brancas": comprimento: 0,75m (setenta e cinco centímetros) largura: 0,90m (noventa centímetros) altura: 0,10m (dez centímetros).

Bandeja para "vísceras vermelhas": comprimento: 0,60m (sessenta centímetros) largura: 0,90 (noventa centímetros) altura: 0,10 (dez centímetros).

o comprimento do conjunto das duas bandejas deve corresponder ao espaço destinado a cada animal na nória, de tal forma que cada carcaça acompanhe as vísceras correspondentes, com fácil e perfeita identificação, compreendendo-se, assim, que a velocidade da mesa deve estar sincronizada com a velocidade da nória.

as plataformas de evisceração sobre a mesa rolante deverão ter leve inclinação em sentido contrário a direção do trilhamento, bordas laterais e anteriores dobradas para cima, em ângulo arredondado, até a altura de 0,10 m (dez centímetros), evitando, assim, escoamento sobre a mesa de líquidos eventualmente vindos da plataforma.

inspeção de vísceras: após a evisceração segue-se área útil destinada à inspeção de vísceras, formada pelos conjuntos de duas bandejas, em número variável, de acordo com a velocidade horária de abate.

possuirá dispositivos capazes de pararem instantaneamente e ao mesmo tempo a mesa e a nória, localizados junto às linhas de inspeção de vísceras e carcaças.

deverá dispor de no máximo dois chuveiros, com água morna, acionados pelos pés, nos pontos de inspeção de "vísceras vermelhas" (coração e língua).

disporá, junto à extremidade final da mesa, de aberturas e "chutes" apropriados e separados, para a remoção de vísceras normais e das condenadas pela Inspeção Municipal, por causas que não impliquem em sua remessa para a Inspeção Final.

os quadros marcadores de causas de rejeições deverão estar adequadamente situados junto ás diversas linhas de inspeção, sendo confeccionados em aço inoxidável, e as contas para marcação, com material plástico nas cores pretas e brancas. Serão em número de 04 (quatro) e estarão distribuídos da seguinte forma:

Linha "A" - Inspeção de útero.

Linha "B" - Inspeção de intestinos. Estômago, baço, pâncreas e bexiga.

Linha "C" - inspeção de coração e língua.

Linha "D" - Inspeção do fígado e pulmões.

Linha "E" - Inspeção de rins.

o útero deverá ser retirado na pré-evisceração.

Art. 155º Divisão longitudinal da carcaça e da cabeça:

a plataforma para a serra de carcaças e cabeças deverá estar localizada imediatamente após a evisceração, atendendo ao determinado no Art. 138º. item II.

a plataforma pode ser escalonada ou em forma de rampa, ou ainda do tipo em que a serra trabalhe a partir do nível dos ombros do operador.

é obrigatória a instalação e uso de "esterilizador" próprio para a serra, em local de fácil acesso, com a finalidade de sua higienização após cada uso.

Art. 156º Plataformas de inspeção:

- inspeção de Carcaças e Rins: Localizada em plataforma própria logo após a serra de carcaças e cabeça, em posição adequada ao trabalho de inspeção. Os rins devem vir aderidos à carcaça ou de outra forma aprovada pelo Consórcio Público **CIMBASP;**

- inspeção do Cérebro:

deve ser realizada com vistas à pesquisa de cisticercose.

localizada logo após a inspeção de carcaça e rins, em altura que permita o trabalho cômodo de retirada e inspeção do cérebro.

Art. 157º Inspeção final:

I - posição, capacidade, área e equipamentos:

isolada das diferentes áreas de trabalho da sala de matança, em local de fácil acesso, com iluminação natural e artificial abundante, o mais próxima possível das linhas de inspeção, facilitando, desta forma, o recebimento de vísceras, órgãos e carcaças a ela destinados.

o desvio de entrada para a Inspeção Final deverá ser independente e estará localizado após o término do trilhamento paralelo à mesa rolante.

disporá de área correspondente a 8% (oito por cento) da área total da sala de matança.

a Inspeção Final deverá dispor de no mínimo 4 (quatro) trilhos paralelos sendo 3 (três) considerados desvios: um servirá para contusões, outro para doenças parasitárias e o terceiro para doenças infecciosas. O quarto trilho estará situado em frente a uma plataforma, recebendo para a Inspeção Final as carcaças provenientes dos três trilhos que constituem os desvios.

o conjunto de trilhos desvios deverá ter capacidade para agregar no mínimo 5% (cinco por cento) da matança diária.

possuir plataforma de Inspeção Final, esterilizadores, pias, "chute" para condenados e/ou carrinhos e/ou recipientes de chapa galvanizada, pintados externamente de vermelho, com a finalidade de receberem os resíduos derivados das "limpezas" de contusões e/ou órgãos e carcaças condenadas.

armário em aço inoxidável, com chaves para a guarda de chapas de marcação e carimbos.

a entrada da Inspeção Final deve existir uma placa com os seguintes dizeres: "PRIVATIVO DA INSPEÇÃO Nº..... ";
mesa de inspeção de vísceras junto a Inspeção Final:

- localizada em posição que permita receber as vísceras provenientes da mesa de evisceração.

- o transporte das vísceras da mesa de evisceração para a Inspeção Final será feito por meio de carrinhos com bandejas exclusivamente destinadas ao transporte de vísceras à Inspeção Final.

- a mesa para os exames de vísceras deverá ser toda em aço inoxidável, com ganchos do mesmo material, para colocação dos diversos órgãos.

- terá instalado dispositivo que permita a higienização das bandejas, após cada uso.

o trilho de saída das carcaças liberadas da Inspeção Final deve ser independente e ligado ao trilhamento geral da sala de matança antes da plataforma de retirada do "unto".

deverá dispor de dispositivo para a lavagem de carcaças destinadas ao sequestro.

Art. 158 Anexos da Inspeção Final:

- câmara de sequestro para resfriamento de carcaças e desossa de sequestro, conforme disposto Art. 130º; item II:

- preferentemente dotada de "chutes" que a comunique diretamente com a fusão de banha (suíno) e a salga (couro bovino). No caso de impossibilidade do uso de "chute (s)" deverá possuir carrinhos próprios, com tampa, construídos em aço inoxidável e destinados ao transporte das carnes para o aproveitamento condicional;

- as condições de pé-direito, piso, esgoto, paredes, aberturas, iluminação, teto, água e vapor, deverão obedecer o estabelecimento no item (sala de desossa);

- a desossa e a câmara de sequestro deverão ser dotadas de portas com chaves, de uso exclusivo da Inspeção, sendo identificada com os dizeres: "PRIVATIVO DA INSPEÇÃO Nº ";

- os produtos oriundos da desossa de sequestro, deverão ser salgados, congelados e estocados em locais exclusivos, sob controle da Inspeção Municipal;

IV - estabelecimentos poderão realizar a desossa de sequestro no final dos trabalhos de desossa normais.

Art. 159º Retirada do "unto":

localizada no trilhamento geral da sala de matança, logo após o desvio de saída da Inspeção Final;

disporá de plataformas, com dimensões suficientes para os trabalhos de retirada do
"unto".

possuirá "chute", carrinho ou bandeja, colocada em suporte próprio.

Art. 160º Toalete e Chuveiro para carcaças:

nesta etapa será procedida a retirada da medula, resíduos da sangria, restos de traqueia, pulmões, etc., determinando que a carcaça, ao penetrar nas câmaras de resfriamento, esteja completamente sem aqueles resíduos.

a toalete localizar-se-á imediatamente antes do chuveiro de carcaças.

equipamento de uso obrigatório, situado logo após a retirada do "unto", poderá ser usada a "pistola" combinada, ou simplesmente isolada.

Art. 161º Outras considerações a serem observadas quanto à higiene do ambiente da inspeção *"ante mortem", "post mortem*", instalações frigoríficas e processamentos:

são obrigatórias a lavagem e higienização conveniente de pisos, paredes, equipamentos, maquinários em geral e instrumentos de trabalho, com especial atenção das dependências que manipulem produtos comestíveis.

as dependências internas, bem como, a área circundante do estabelecimento, serão mantidas cercadas através de muro ou/e tela, ou outro, e livres de insetos, roedores, cães e outros animais, tomando-se especiais precauções quanto aos focos de moscas e roedores.

será obrigatória a desinfecção de mãos, instrumentos e uniformes de todo o pessoal que manipula produtos condenados, em qualquer dependência ou seção do estabelecimento, através do uso de antissépticos e desinfetantes apropriados autorizados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

quando julgar conveniente, a Inspeção Consórcio Público **CIMBASP** poderá determinar a raspagem, reforma, substituição ou pintura, quando for o caso, de paredes, tetos, equipamentos, pisos, etc.

as caixas de sedimentação de substâncias residuais serão frequentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

Art. 162º Considerações dos estábulos e pocilgas:

de modo geral a higienização de estábulos e pocilgas, corredores e instalação de chuveiro anterior à insensibilização, abrange a remoção de excrementos e demais sujidades, lavagem e desinfecção, devendo ser feita diariamente, após o uso ou sempre que necessário. A desinfecção será semanal, com exceção do eventual aparecimento de doenças infectocontagiosas, quando então serão imediatamente desinfetadas.

somente poderão dar entrada a novos lotes para abate, após terem sido convenientemente lavados e higienizados.

os bebedouros deverão ser mantidos rigorosamente limpos e sua água trocada no mínimo cada vez que se renova o lote.

será proibida a matança de animais que não tenham permanecido pelo menos 12 (doze) horas para bovinos e 8 (oito) horas para suínos em descanso, jejum e dieta hídrica, nas dependências de matança do estabelecimento. Este repouso, a juízo da Inspeção Municipal do Consórcio Público **CIMBASP**, poderá ser dilatado até 24 (vinte e quatro) horas no máximo, nos casos em que os animais provenham de zonas distantes ou tenham efetivado viagem acidentada. Este período poderá ser prolongado por motivo de ordem sanitária. Nos casos em que os animais permaneçam por um espaço de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas nas pocilgas de matança, deverão ser convenientemente alimentados, observando-se para o caso, posteriormente, o jejum regulamentar antes da matança. A critério da Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP** poderão ser abatidos suínos que atendam o programa de jejum e dieta hídrica efetuados nas granjas de criação.

a localização do estábulo a uma distância mínima de 20 m (vinte metros)e das pocilgas a uma distância mínima de 15m (quinze metros) do corpo do estabelecimento, visa num sentido higiênico diminuir a contaminação ambiental dos locais onde se elaboram produtos comestíveis.

Art. 163º Considerações dos Anexos do estábulo e pocilgas.

– estábulo e Pocilga de sequestro:

será necessário sua integral limpeza sempre que tenha sido ocupada por animais em observação, ou ainda sempre que houver necessidade, a critério da Inspeção Municipal.

sua desinfecção é procedida obedecendo às normas prescritas para as demais dependências, exceto nos casos de estada de animais atacados de doenças infectocontagiosas.

os animais chegados mortos ou que venham a morrer no interior das dependências de sequestro ou de matança, serão encaminhados imediatamente à sala de necropsia, devendo ser transportados em carrinho apropriado, pintado de vermelho, fechado e pertencente a esta seção.

- sala de necropsia:

deverá ser lavada e desinfetada sempre e imediatamente após a utilização, de acordo com o mesmo sistema preconizado para as demais seções do estabelecimento, usando-se para a desinfecção fórmulas ou desinfetantes autorizados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

quando a necropsia realizada provocar suspeita ou comprovar doenças infectocontagiosas, mais uma vez será o caso de aplicar com rigor, as

medidas preconizadas para desinfecção, abrangendo neste caso, dependência, despojos, equipamentos e utensílios.
Art. 164º Considerações da sala de matança e anexos, desossa:

Parágrafo Único: O atendimento correto das fases do processo tecnológico do abate e a rigorosa observância da higiene na sala de matança e demais seções, antes, durante e após seus trabalhos, são princípios básicos cujo respeito constitui a garantia da obtenção de um produto valioso e higiênico.

- higiene das instalações da sala de matança e anexos desossa:

PISO:

no início dos trabalhos da jornada, o piso esteja irrepreensivelmente limpo em todos os pontos da sala de matança e seus respectivos anexos.

a remoção das sujidades para as canaletas e ralos e a secagem do piso com "rodos" deverão ser operações de natureza contínua.

é importante evitar a estagnação das águas servidas, em qualquer parte do estabelecimento, devendo constituir-se uma preocupação que o piso, além de limpo, mantenha-se tanto quanto possível, seco.

após o término dos trabalhos, o piso, os ralos e as canaletas serão submetidos a uma cuidadosa lavagem geral, com água quente sob pressão. Semanalmente é obrigatória a desinfecção dos pisos, usando-se substâncias ou fórmulas autorizadas pelo Consórcio Público **CIMBASP**.
PAREDES:

a) igualmente, a exemplo do piso, receberão diariamente, após o término dos trabalhos, lavagem com água quente sob pressão. No mínimo, uma vez por semana ou mais, a critério da Inspeção CIMBASP, far-se-á uso de desinfetantes autorizados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

– TETO:

a) serão mantidos isentos de teias de aranha e sujidades de qualquer natureza. Por serem os tetos muitas vezes grandes responsáveis pela contaminação do ambiente das dependências, recomenda-se sua periódica higienização.

- higiene do equipamento:

todo o equipamento da sala de matança e anexos, bem como aquele em uso nas seções de desossa, que tenham contato direto ou indireto com as carnes, são exigidos irrepreensivelmente limpos, ao ter início os trabalhos, condição sem a qual a Inspeção municipal não pode autorizar o funcionamento das salas. Do mesmo modo, no decorrer das operações, ou nos intervalos para refeições, a manutenção da higiene é questão de estrita observância.

a limpeza e desinfecção do equipamento são levadas a efeito com o emprego de água fria e quente, sob pressão, esguichada por mangueiras adequadas que se acoplam ao bico de misturadores de água e vapor, cujas válvulas ou registros são manejados de acordo com as necessidades de higienização, podendo fornecer água à temperatura que for conveniente. Usam-se ainda sabões ou detergentes, soluções bactericidas autorizadas pelo Consórcio Público **CIMBASP**, seguindo-se sua aplicação de eficiente enxaguagem.

a lavagem geral das salas e equipamentos somente poderá ser levada a efeito depois que o recinto estiver inteiramente livre de produtos comestíveis.

utensílios usados na limpeza de paredes e pisos, como vassoura, por exemplo, sob hipótese alguma, poderão ser usados na limpeza de qualquer equipamento.

Art. 165º Considerações das instalações frigoríficas:

deverão ser higienizadas e desinfetadas, com soluções bactericidas e anti-mofo, aprovadas pelo Consórcio Público **CIMBASP** ,todas as vezes que se fizer necessário, a critério da Inspeção Municipal. Para túneis de congelamento e câmaras de estocagem de congelados, será exigida, no mínimo uma vez por ano, a completa higienização e desinfecção.

o piso, paredes, portas e forro devem ser lavados com água e detergente toda a vez que a Inspeção Consórcio Público **CIMBASP** julgar necessário, sendo que este procedimento para o piso, paredes e portas será cumprido diariamente no tocante às câmaras de resfriamento de carcaças e respectivas antecâmaras. A água de lavagem deverá ser retirada por meio de rodos, uma vez que não são admitidos ralos ou canaletas nas câmaras frias. Posteriormente ao processo de lavagem, será imediatamente providenciada a desinfecção através do uso de desinfetantes ou fórmulas autorizados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

o emprego da lâmpada ultravioleta e a ozonização das câmaras com finalidade higiênica, será regulado por instruções próprias.

Art. 166º Considerações da higiene do pessoal:

- condições de saúde:

a) será rigorosamente proibido que operários trabalhem em produtos comestíveis quando são portadores de feridas purulentas nas mãos ou braços, mesmo que protegidos por curativos. Tolera-se o uso de "dedeiras" de plástico ou borracha para proteção de ferimentos leves e recentes.

– vestuário:

será obrigatório o uso de uniforme branco pelos operários que trabalhem com produtos comestíveis e azuis para os não comestíveis; gorro, calças compridas, camisa ou avental e botas de borracha brancas para produtos comestíveis e pretas para não comestíveis. Pessoal da manutenção, uniforme azul capacete e botas brancas.

a troca coletiva do uniforme far-se-á obrigatoriamente, todos os dias.

será permitido o uso de avental plástico, transparente ou branco, sobre o uniforme, sendo proibidos, entretanto, os de lona ou similares.

é proibido durante os trabalhos o uso de anéis, brincos, pulseiras, unhas compridas, esmaltes e outros adornos, bem como, relógio de pulso, para todos aqueles que manipulam diretamente com carcaças, cortes, carnes em geral e produtos.

nas áreas de descanso, internas ou externas, serão instalados bancos, cadeiras, etc., proibindo-se que os operários uniformizados venham a sentar-se diretamente no chão, amuradas ou outros locais impróprios.

- instrumento de trabalho:

o porte dos equipamentos de trabalho como facas, ganchos e fuzis (chairas) será obrigatoriamente feito com a proteção de bainha metálica de aço inoxidável ou duralumínio, vedando-se o uso daquelas confeccionadas em couro ou material similar. Não se permitindo o uso, igualmente, de cintas de couro para sustentação das referidas bainhas. Recomenda-se para esta finalidade, material plástico do tipo "nylon".

para os operários que trabalham junto às Linhas de Inspeção, bem como para todos os funcionários da Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, será exigido o uso de facas em duplicata, ficando uma sempre colocada no esterilizador. O critério da Inspeção Municipal, esta exigência poderá ser estendida a outros pontos de trabalho da sala de matança.

proíbe-se qualquer tipo de protetor nos instrumentos de trabalho, excetuando-se aqueles confeccionados em aço inoxidável, desde que aprovados pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

proíbe-se, igualmente, nos instrumentos de trabalho, o uso de cabos de madeira; recomenda-se material plástico resistente às higienizações e fundido em uma única peça.

- hábitos higiênicos:

é obrigatório aos operários e funcionários apresentarem-se ao serviço com unhas aparadas e sem panos amarrados às mãos, à guisa de proteção.

ao ingressarem na sala de matança e ao saírem dos sanitários, são compelidos a lavar as mãos com água e sabão líquido inodoro.

Art. 167º Considerações sobre higiene das operações:

Parágrafo único: todas as operações desenvolvidas dentro da sala de matança e anexos, instalações frigoríficas, desossa, merece destaque especial, sob o ponto de vista higiênico- sanitário.

- chuveiros de sala de matança:

a) impõe-se, como medida obrigatória, a drenagem constante das águas residuais por meio de tubulação própria diretamente ligada a parte inferior dos chuveiros, não se permitindo, de forma alguma, o escoamento destas águas diretamente sobre o piso.

– sangria:

deverá haver remoção do sangue com rodo, sempre que necessário, de maneira que a área de sangria apresente o melhor aspecto de limpeza.

respeito rigoroso ao que foi prescrito no Art. 139º, item "a" e "b", com referência ao tempo de sangria, sendo que a evisceração deve ser realizada no máximo 30 (trinta) minutos após a sangria, visando impedir a "evisceração tardia".

funcionamento eficiente da drenagem da canaleta, para rápida vazão do sangue.

- escaldagem e Depilação:

a) o tanque de escaldagem deve atender aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos de tempo, temperatura e limpeza da água, sendo esta diariamente esgotada. Procedendo a imediata higienização.

- toalete da depilação:

esta operação deve ser realizada com o uso de facas próprias, higienizadas frequentemente nos esterilizadores próprios a esta finalidade, ou por outro processo, desde que aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

durante os trabalhos da toalete, é obrigatória a retirada total dos "casquinhos", recomendando-se o uso de alicate especial a esta operação. Imediatamente após o término dos trabalhos ou sempre que a Inspeção Municipal julgar necessário, deverá se recolher os "casquinhos" e cerdas, conduzindo-os aos locais próprios para seu tratamento. Após, será feita uma rigorosa higienização das instalações e equipamentos.

- abertura abdominal torácica e corte da sínfise pubiana:

primeira operação realizada obrigatoriamente na "zona limpa" da sala de matança pelo uso de faca e alicate especial em duplicatas, de forma a permitir sua higienização em esterilizador próprio.

o uso de faca especial será obrigatório visando principalmente evitar a secção de alças intestinais e a conseqüente contaminação fecal, favorecendo ainda a técnica e rapidez da operação.

- oclusão do reto:

a) a oclusão prévia do reto é de caráter obrigatório em face de sua importância higiênica para a evisceração. Para isto, pratica-se previamente uma completa incisão perianal, liberando esta extremidade do tubo digestivo de suas conexões naturais, através do uso de grampo especial de aço inoxidável ou ligadura com barbante resistente, previamente higienizado.

– evisceração:

obrigatoriamente realizada sobre mesa ou outro sistema aprovado pelo CIMBASP, retirando-se as vísceras o mais rápido possível em duas etapas, sendo que as "vísceras brancas" colocadas na bandeja maior e as "vísceras vermelhas" na menor, evitando-se desta forma a contaminação fecal das últimas.

esta operação deverá ser executada por funcionários devidamente treinados, evitando- se o corte desnecessário de órgãos que prejudiquem os trabalhos de inspeção. Quando acidentalmente ocorrer perfuração ou rompimento do trato gastrointestinal, a inspeção deverá estar atenta para, não somente condenar as vísceras contaminadas, como encaminhar para a "Inspeção Final" as carcaças atingidas.

- propulsão das carcaças:

nos locais onde haja necessidade da propulsão manual das carcaças, nos trilhos de entrada e saída das câmaras frias, bem como no espostejamento e desossa, a operação será procedida com o auxílio de ganchos de aço inoxidável, de forma a evitar o contato das mãos dos operários com a superfície das peças.

deverão existir esterilizadores adequados à higienização dos ganchos inoxidáveis, cuja localização ficará a critério da Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**.

- trabalhos de preparação de cabeças, miúdos e cortes de carne na sala de matança;

São expressamente proibidos, somente podendo executar-se estes trabalhos nas respectivas
seções.

- anexos da matança:

em especial os trabalhos da triparia (Iª e IIª etapas), assim como da seção de miúdos e da seção de cabeças, devem acompanhar o ritmo de abate, de forma que seus trabalhos venham a ser concluídos logo após o término da matança, condição esta que servirá também para regular a velocidade horária de abate. Para tanto, é necessário que as referidas seções obedeçam o dimensionamento estabelecido nas presentes normas, bem como, possuam equipamento adequado e pessoal treinado em número suficiente à realização dos trabalhos normais.

a seção destinada a pés, rabos e orelhas, deverá obedecer ao contido no presente regulamento, possuindo pessoal habilitado e em número suficiente à realização dos trabalhos.

proíbe-se nas seções anexas da matança a deposição direta das águas residuais do equipamento sobre o piso, devendo existir tubulações próprias que permitam a imediata e completa drenagem das águas servidas, diretamente à rede de esgotos.
não será permitido qualquer tipo de trabalho com vísceras em água parada nestas seções, impondo-se sempre o uso de água corrente (constantemente renovável).

os miúdos e demais vísceras serão, durante os trabalhos, continuamente encaminhados para seus destinos, não se permitindo a permanência destes nas respectivas seções após os trabalhos.

- resfriamento de carcaças:

deverá ser obedecido o prescrito nas presentes normas em relação à temperatura e tempo, espaçamentos de carcaças, distanciamento de trilhos das paredes, etc.

é terminantemente proibida a entrada de qualquer material estranho aos trabalhos de resfriamento de carcaças, tais como: carros, bandejas,

miúdos e outros, sendo exclusivamente destinadas, estas instalações, ao resfriamento de carcaças.
não será permitida, em hipótese alguma, a mistura de carcaças quentes com aquelas já resfriadas, devendo as primeiras dar entrada nas câmaras, somente após a retirada total das já resfriadas e a higienização adequada do ambiente.

não será também permitida a retirada de qualquer peça das carcaças, no interior das câmaras, devendo este trabalho ser realizado exclusivamente na desossa.

– desossa:

a Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP** deve estar permanentemente supervisionando os trabalhos da desossa, de forma que não ocorra o acúmulo de carcaças nesta seção, devendo para tanto, a saída destas das câmaras de resfriamento, obedecer ao ritmo do trabalho de espostejamento e desossa.

os cortes, carnes, toucinho e ossos não deverão ficar depositados sobre as mesas, sendo continuamente encaminhados a seus destinos.

para os fins deste Regulamento, toucinho é o panículo adiposo adjacente à pele dos suínos cuja designação é definida pelo processo tecnológico aplicado para sua conservação.

ao término dos trabalhos do turno da manhã, a seção de desossa deve estar completamente livre, não se permitindo a permanência de carcaças, cortes, carnes, toucinhos ou ossos.

ao final da jornada de trabalho, além das exigências acima mencionadas, será obrigatória a adequada higienização das instalações e equipamentos, medida esta que poderá ser exigida mesmo no transcurso dos trabalhos, toda a vez que a Inspeção Municipal julgar necessária.

como medida de ordem geral, todo o pessoal que tiver acesso a esta seção, deve estar com as mãos devidamente higienizadas; para tanto, deverão ser usados os lavatórios prescritos nestas normas.

os instrumentos de trabalho, bem como mãos e antebraços, devem ser frequentemente higienizados pelo uso de esterilizadores e lavatórios.

o uso de bandejas deve ser feito tomando-se as devidas precauções para que o trabalho seja conduzido de maneira a impedir a queda de carnes sobre o piso. Deverá ainda, se proceder a verificação e inutilização de bandejas que se encontrem danificadas, sem condições de uso ou de higienização, especialmente as de material plástico.

deverão existir recipientes metálicos ou plásticos na cor vermelha, em número suficiente, destinados a coletar os resíduos ou carnes que venham a ter contato com o piso, de acordo com o que se estabelece na alínea "g" deste, item XII deste Artigo.

- congelamento e estocagem:

durante os trabalhos de desossa, as carnes e cortes devem ser continuamente encaminhadas para o congelamento, permitindo-se o uso de bandejas em aço inoxidável ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP** para esta finalidade.

nos túneis de congelamento não se permitirá, em hipótese alguma, a colocação de bandejas diretamente sobre o piso, devendo existir instalações próprias a esta finalidade.

antes de dar entrada nas câmaras de estocagem, as carnes congeladas devem ser, obrigatoriamente, protegidas com estoquinete, sacos de algodão, plástico, ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP** não se permitindo de forma alguma, o empilhamento de congelados sem a devida proteção nas câmaras de estocagem.

proíbe-se a colocação de congelados diretamente sobre o piso, devendo existir estrados próprios.

- transporte frigorífico:

o embarque de congelados somente poderá ser realizado quando a temperatura interna das carnes atingir no mínimo -18º C (dezoito graus centígrados abaixo de zero), verificando-se igualmente as condições de embalagem por ocasião da retirada das câmaras de estocagem.

os veículos frigoríficos devem estar devidamente higienizados e com a temperatura interna das câmaras a 0º C (zero grau centígrado), cumprindo à Inspeção Municipal constatar antes do embarque, as condições de atendimento destes requisitos higiênicos.

imediatamente após o término do carregamento, se procederá a colocação do lacre oficial nas portas das câmaras frigoríficas dos veículos transportadores, e ao mesmo tempo se tomará as devidas providências para que sejam ligadas as suas unidades de frio.

quando ocorrerem desembarques, deverá ser rigorosamente observado as condições higiênicas do transporte, das carnes transportadas e suas embalagens, bem como, caberá ao funcionário da Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP** o rompimento do lacre oficial e a competente conferência do certificado sanitário que acompanha os produtos. Igualmente deverá ser medida a temperatura interna das carnes congeladas, que para combinar com a temperatura, deverá estar no mínimo a -8º C (oito graus centígrados abaixo de zero).

tanto os embarques como os desembarques devem ser operações realizadas com todo o cuidado higiênico e a maior rapidez possível, evitando-se exposição prolongada dos congelados à temperaturas impróprias.

produtos congelados não comestíveis e destinados a fins opoterápicos deverão ser transportados em separado, não se permitindo sua mistura com congelados comestíveis. Deverão ser acompanhados do competente certificado sanitário para produtos não comestíveis.

o embarque de carcaças ou/e cortes resfriados, somente poderá ser realizado quando a temperatura na intimidade das massas musculares estiver entre 1º C e -1º C (um grau centígrado e um grau centígrado abaixo de zero). A medição da temperatura deverá ser realizada no interior das câmaras de triagem, de forma a impedir o transporte de carnes que não satisfaçam a exigência em relação à temperatura.

proíbe-se estivar carcaças resfriadas, devendo, antes, durante e após o transporte, permanecerem dependuradas.

para o transporte de miúdos resfriados será permitido o uso de bandejas de aço inoxidável, ou outro material aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, devendo para sua colocação existir estaleiros metálicos fixos ou móveis, sem pintura e resistentes à corrosão, no interior das câmaras frigoríficas dos veículos transportadores. Será proibida a simples colocação destas bandejas diretamente sobre o piso.

Art. 168º Da inspeção "*ante-mortem*" e "*post-mortem*":
I - 1ª Parte:
inspeção "*ante-mortem*": atribuição do Médico Veterinário. A Inspeção "*ante-mortem*" deve ser realizada no mínimo duas vezes para cada lote: a primeira, no momento do desembarque dos Animais nos estábulos e pocilgas de chegada; a segunda, momentos antes do abate.

b) preliminarmente a Inspeção "*ante-mortem*" é feita pelo exame visual de caráter geral, observando-se com cuidado o comportamento dos animais, encaminhando para o estábulo e pocilga de sequestro aqueles que por motivo de ordem sanitária necessitem de exame individual.

c) é indispensável que a inspeção "*ante-mortem*", seja realizada inicialmente com os animais em movimento durante o desembarque e após, com os animais em repouso e, novamente, em movimento.
Art. 169 º Ao realizar-se a inspeção "*ante-mortem*", tem-se em mira os seguintes objetivos: I- exigir os certificados sanitários de sanidade, de acordo com as instruções Serviço de

Defesa Sanitária Animal do Instituto Mineiro Agropecuário - IMA, quando for o caso;
examinar o estado sanitário dos animais e auxiliar com dados informativos a tarefa da inspeção "post-mortem";
refugar pelo prazo regulamentar (mínimo de dez dias), as fêmeas quando diagnosticado parto recente ou aborto;

fêmeas gestantes que se encontrem nos últimos dez por cento do período gestacional não devem, em circunstâncias normais, ser transportadas ou abatidas;

caso o evento tratado no Item IV ocorra, deve ser assegurado que as fêmeas sejam manejadas separadamente, desde o embarque na propriedade de origem, e que sejam adotados os procedimentos específicos previstos abaixo:

a) os fetos não devem ser removidos do útero antes de cinco minutos após o término da sangria da fêmea gestante.

b) se um feto maduro e vivo for removido do útero, ele deve ser impedido de inflar seus pulmões e respirar o ar.

- nos casos em que não forem coletados tecidos uterinos, placentários ou fetais, inclusive o sangue fetal, no processamento pós-abate de fêmeas gestantes, todos os fetos devem ser deixados dentro do útero fechado até que estejam mortos;

- quando houver a remoção dos tecidos citados no inciso anterior, os fetos não devem, quando possível, serem removidos do útero até pelo menos quinze minutos após o término da sangria da fêmea gestante;

- nos casos tratados no inciso VII, se houver dúvidas quanto ao estado de inconsciência do feto, este deve ser morto mediante uso de dispositivo de dardo cativo de tamanho compatível ou com um golpe na cabeça com instrumento contundente. (Redação dada pela Portaria nº 365, de

16 de julho de 2021);

verificar, quando for o caso, o peso, raça, classificação e a procedência, tendo em vista a obtenção de dados para a realização eventual de trabalhos de ordem econômica ou zootécnica;

conferir o número de animais apresentados na relação discriminativa ou global de matança para o dia seguinte, fornecida pela empresa à Inspeção Municipal;

matança de emergência: É o sacrifício dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de sanidade, impossibilitados de atingirem a sala de matança por seus próprios meios, bem como dos que forem retirados do estábulo e pocilga de SEQUESTRO, após exame geral:

a) matança de emergência imediata: Destina-se ao sacrifício, logo após o desembarque, dos animais incapacitados de locomoção, em que seu estado clínico recomende seu sacrifício imediato.
matança de emergência mediata: É o abate dos animais não liberados do estábulo e pocilga de sequestro após o exame clínico, devendo ser efetuado depois da matança normal. Nos casos de hipertermia ou hipotermia, a matança deve ser realizada na sala de necropsia, destinando- se carcaças e vísceras à condenação total.

qualquer animal destinado à matança de emergência por ocasião do desembarque, será obrigatoriamente marcado com tatuagem na região dorsal anterior esquerda com o número do lote, seguindo-se barra e o número de ordem, repetido a cada lote;

o exame "post-mortem" dos animais de emergência deve ser feito pelo mesmo Médico Veterinário oficial que realizou a inspeção "*ante-mortem*". Na ausência deste, cabe ao "plantão" realizar esta matança, preenchendo a papeleta e mantendo na câmara fria de sequestro as carcaças e vísceras, para que o Médico Veterinário oficial confirme o diagnóstico e dê às carnes a destinação conveniente;

os animais de matança de emergência que estejam incapacitados de locomover-se por contusão, serão conduzidos ao box de insensibilização por meio de trilho aéreo. Nos casos de doenças infectocontagiosas, o transporte será feito em carro especial. As papeletas são as que rotineiramente o Médico Veterinário preenche ao fazer a inspeção "*ante-mortem*", que juntamente com a de comunicação de matança fornecida pelo estabelecimento, são os documentos que o Inspetor deve dispor no momento.

necropsia: É feita pelo Médico Veterinário, com o Auxílio de um ou mais auxiliares, nos animais que chegam mortos ou que venham a morrer nas dependências do estabelecimento, ou ainda naqueles sacrificados por incidência de doenças infectocontagiosas, bem como nos que apresentarem hipo ou hipertermia.

d) realizar-se-á obrigatoriamente na "Sala de Necropsia", com o uso de instrumental adequado e privativo desta sala. O Médico Veterinário e seus Auxiliares usarão neste trabalho

luvas de borracha e roupa própria privativa desta tarefa. Os animais necropsiados podem ter duas destinações:

a) para a graxaria - aproveitados na elaboração de subprodutos não comestíveis.

b) para autoclave especial, anexa à sala de necropsia, quando a necropsia positivar ou deixar suspeitas de doenças infectocontagiosas. Neste último caso, deve ser coletado material para exame laboratorial. Os resíduos serão destinados a fins industriais (gorduras) e adubos.

c) na eventualidade dos animais chegados já em franco início de putrefação, a necropsia é dispensada e o cadáver introduzido sem maiores manipulações diretamente na autoclave. No caso de doença infectocontagiosa será notificado, a respeito, o Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Art. 170° São pré- requisitos à estruturação operacional da Inspeção "*post-mortem*":

a inspeção "post-mortem" é realizada em todos os animais abatidos através do exame macroscópio das seguintes partes e órgãos: cabeça, vísceras abdominais, língua, vísceras torácicas, superfície interna e externa da carcaça, cérebro e nodos linfáticos das cadeias ganglionares mais facilmente atingíveis, nas circunstâncias que caracterizam o desenvolvimento dos trabalhos industriais;

sistema de identificação de lotes, carcaças e vísceras nos trabalhos de inspeção "*post- mortem*": Nos trabalhos de Inspeção, o Consórcio Público **CIMBASP** padronizará, para o invariável cumprimento nos estabelecimentos sob seu controle, o sistema de marcação destinado a identificação de lotes dos animais abatidos e das carcaças com as respectivas vísceras;

esquema oficial de trabalho na inspeção final: A instalação da Inspeção Final na sala de matança é de caráter obrigatório. O Médico Veterinário chefe de Inspeção, é o executor técnico responsável pelos seus trabalhos, onde é feito uma Pré-Inspeção nas linhas de trabalho e posteriormente, caso constate algum problema, promover a Inspeção Final;

destina-se à Inspeção Final a recepção das carcaças e vísceras marcadas nas diversas Linhas de trabalho, para serem minuciosamente examinadas pelo Médico Veterinário e receberem, depois de firmado o seu julgamento, a destinação conveniente;

esquematicamente os exames realizados na Inspeção Final consistem de: - Exame da cabeça:

verificação das superfícies musculares expostas pelos cortes, praticados nos masseteres e pterigoideos e novas incisões nos mesmos, para completar a pesquisa de cisticercose.

revisão dos nodos linfáticos parotidianos e das glândulas parótidas com novas incisões, se necessário.

observação das superfícies ósseas expostas (caso do corte sagital mediano na cabeça).

verificação do aspecto das mucosas.

exame dos orifícios naturais.

6) exame da língua:

exame visual da língua, faringe, laringe e tecidos adjacentes.

palpação.

exame das glândulas salivares, incisando-as se necessário.

cortes longitudinais na musculatura lingual pela face ventral para a pesquisa de cisticercose e sarcosporidiose.

- exame dos pulmões e do coração:

revisão do exame dos nodos linfáticos já incisados, cortando-os novamente se necessário.

exame da superfície dos pulmões, com especial atenção ao lobo apical.

palpação e cortes no parênquima pulmonar e exame dos brônquios, bem como do esôfago quando necessário.

separação dos pulmões e do coração cortando os grandes vasos pela sua base.

revisão do exame interno e externo do coração.

incisar a musculatura cardíaca pela parte interna em finas fatias longitudinais para a pesquisa de cisticercose e sarcosporidiose.

- exame do fígado:

exame das faces e bordas apreciando-se o volume, consistência, aspecto e coloração.

revisão dos nodos linfáticos.

corte transversal e inspeção dos ductos biliares.

palpação da víscera.

palpação e incisão da vesícula, se necessário.

cortes profundos e extensos no órgão, se a causa de apreensão foi nele verificada.

cortes profundos e extensos no órgão, no caso de cisticercose viva detectada na carcaça ou outras vísceras.

- exame do baço:

exame visual externo e palpação (aspecto, volume, coloração e consistência).

verificação da extensão de lesões imputáveis a brucelose, ou salmonelose quando for o caso, executando-se o exame diferencial.

cortes longitudinais no parênquima.

- exame dos intestinos, estômago, pâncreas, bexiga e útero:

exame visual do intestino, estômago e do pâncreas. Se a peça for a sede da lesão, fazer a verificação da extensão da mesma, praticando cortes em outros nodos linfáticos da cadeia mesentérica e gástrica.

palpação dos intestinos, estômago e pâncreas.

exame visual e palpação da bexiga e útero.

como exame confirmativo da peste suína deve-se praticar incisões na bexiga e intestinos examinando-se suas mucosas.

- exame dos rins:

verificação do volume, consistência, aspecto e coloração.

incisão longitudinal do órgão, para observação das camadas cortical e medular e do bacinete.

cortes e exame da gordura Peri renal com vistas a pesquisa de estefanurose.

- exame da carcaça:

verificação do aspecto geral, do estado de nutrição e possíveis contaminações.

observar a coloração com especial atenção para o tecido adiposo de cobertura.

observação das serosas.

exame visual e palpação de possíveis anormalidades nas articulações.

examinar as superfícies ósseas (visualmente) - (esternébras, vértebras, costelas, etc.).

para a pesquisa de cisticercose, abertura com cortes longitudinais adequados nos músculos do pescoço, peito, paleta, psoas e parte interna dos pernis, a fim de desdobrar lhes a superfície explorável, bem como exame do diafragma. A critério do Médico Veterinário responsável pela Inspeção Final os cortes podem ser estendidos a outros músculos.

com vistas ao diagnóstico da icterícia se verificará a coloração da medula espinhal do endotélio dos vasos sanguíneos de fácil acesso, da cartilagem xifoide, da gordura de cobertura, da pele e da cadeia ganglionar.

exame visual da pele em busca de lesões, tais como: parasitárias, infecciosas, melanose, contusões.

visualmente examinar, cortando se necessário as glândulas mamárias, condenando- as em casos, tais como: lactação, mamite, actinomicose.

revisão dos nodos linfáticos cortados nas Linhas de Inspeção de "papada" e carcaça que são: mandibulares, retro faríngeos, cervicais, inguinais superficiais ou retro mamários e mais os pré-crurais, poplíteos, ilíacos, lombares, renais, axilar da primeira costela e esternal, se necessário.

- exame do cérebro: quando industrialize ou comercialize o cérebro.

- coleta de material para exame de laboratório: Sempre que o Médico Veterinário julgar necessário, fará coleta do material, o qual será imediatamente enviado ao laboratório, permanecendo a carcaça sequestrada até o recebimento do resultado do exame.
- destinação das carnes: Tendo formado seu juízo através dos exames que realizou ou aqueles a que eventualmente recorreu, o Médico Veterinário dará às carnes inspecionadas os seguintes destinos alternativos:

liberação para o consumo.

aproveitamento condicional – salga, embutidos ou conserva.

rejeição parcial (afecções benignas circunscritas, lesões traumáticas localizadas e contaminação limitada).

rejeição total (condenação).

- animais de matança de emergência:
a Inspeção Final ao receber a carcaça e órgãos do animal abatido de emergência, já tem em seu poder a papeleta respectiva que leva a identificação do animal. Nesta papeleta estão consignados os dados da Inspeção "*ante-mortem*".

com base nesses dados e no exame do inteiro conjunto de órgãos e carcaça do animal, o Médico Veterinário tem elementos para um julgamento do caso e criteriosa destinação das carnes. As carcaças terão aproveitamento condicional ou serão condenadas, conforme o caso, nunca, porém serão liberadas para o consumo direto.

- controle pela Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP** das carcaças destinadas ao aproveitamento condicional:

as carcaças que saem da Inspeção Final para aproveitamento condicional (salga, embutidos e conservas) são objeto de absoluto e sistemático controle por parte da Inspeção Municipal. Este controle somente é dado por concluído depois de cumpridas as destinações dadas

pela Inspeção Municipal àquelas carcaças.

para que o controle seja eficiente o estabelecimento é obrigado a possuir uma câmara fria de sequestro sob exclusivo controle da Inspeção Municipal, perfeitamente identificada e destinada a receber somente as carcaças em referência.

quando o estabelecimento se dispuser a fazer o aproveitamento destas carnes o funcionário de plantão deverá acompanhá-las, da câmara fria à seção de desossa de sequestro, e somente depois de cumpridos os destinos dados pela Inspeção Municipal cessará a responsabilidade do plantão no caso, incluindo-se, quando couber, o controle do congelamento e estocagem de sequestro.

Art. 171º Em especial inspeção "*post-mortem*" de Ovinos e Caprinos:

- na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se também os dispositivos cabíveis estabelecidos nas seções anteriores;

- cenurose – As carcaças de animais portadores de cenurose, quando acompanhadas de caquexia, devem ser condenadas. Parágrafo único. Os órgãos atingidos, cérebro ou medula espinhal, devem sempre ser condenados;

- cisticercose ovina - Devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas pelo Cysticercus ovis:

entende-se por infecção intensa quando são encontrados 2(dois) ou mais cistos, localizados em 3(três) sítios de eleição, sendo que obrigatoriamente 1(um) sítio deve ser a musculatura da carcaça.

permitem-se depois de removidas as partes atingidas, a esterilização pelo calor das carcaças e demais tecidos envolvidos quando forem observados mais de um cisto e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.

A carcaça pode ser liberada para consumo, depois de removida a parte atingida, quando for observado no máximo 1(um) cisto, considerando a pesquisa em todos os pontos de eleição.

os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos sítios de eleição devem atender ao disposto nas normas complementares.

– linfadenite caseosa – As carcaças de animais que apresentarem lesões numerosas e extensas de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça, devem ser condenadas:

as carcaças com lesões localizadas devem ser destinadas a esterilização pelo calor; desde que permitam a remoção da área de drenagem linfática.

as carcaças de animais com lesões discretas nos linfonodos, calcificadas ou em processo de calcificação, podem ser liberadas para consumo depois de removida e condenada a área de drenagem linfática.

em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estas devem ser condenadas.

- sarcosporidiose - Adotam-se os mesmos critérios estabelecidos para os suídeos.

CAPÍTULO VII- PESCADO

A - CLASSIFICAÇÃO

Art. 172º Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados
em:

- abatedouro frigorífico de pescado;

- unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; B – ESTRUTURAÇÃO
Art. 173º Entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

Art. 174º Deverão satisfazer as seguintes exigências, além das citadas no Art. 15 Tratando-se de estabelecimentos destinados ao recebimento e industrialização do pescado, devem satisfazer mais o seguinte:

I - dispor de duas áreas distintas: Zona Suja e Zona Limpa. A Zona Suja composta de:

setor de recepção do pescado (cais, trapiche, plataforma, banca, etc.), que deve possuir:

a) prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga de pescado.

b) equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do pescado.
setor de lavagem e desinfecção de caixas ou recipientes, anexo à recepção do pescado. 3- setor de depósito de caixas limpas que deve se comunicar com o interior do
estabelecimento através de óculo.

4- setor de insensibilização, evisceração/descasque/retirada de escama e/ou couro, etc.

Art. 175º A Zona Limpa é composta pelos setores industriais ou de manipulação da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis.

Art. 176º Deverá dispor, nos entrepostos de pescado, de câmaras frigoríficas para estocagem de pescado em temperatura de -15ºC (menos quinze graus centígrados) a - 25ºC (menos vinte e cinco graus centígrados).

Art. 177° Deverá dispor de dependências para inspeção sanitária, recebimento, manipulação, classificação e distribuição do pescado:

§ 1° Dispor de veículos apropriados e isotérmicos.

§ 2º Dispor, quando for o caso, de dependências apropriadas para industrialização.

Art. 178º Entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação,

ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
§1º Nos estabelecimentos que elaboram pescado curado/salgado há necessidade de dependência específica para depósito do sal.

§2º Nos estabelecimentos que elaboram pescado defumado há necessidade de local e equipamentos específicos para a defumação.

Art. 179º As fábricas de conservas do pescado obedecerão no que lhes for aplicável às exigências fixadas para os estabelecimentos de fábrica de carnes e derivados.

Art. 180º Dos utensílios e equipamentos: Possuir utensílios e equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do estabelecimento.

§ 1º Compreende-se por utensílios para os efeitos do item anterior: caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, recipiente para coleta de resíduos, etc., que devem ser de material impermeável e resistente (proibido madeira) e de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção.

§ 2º Compreende-se por equipamentos para efeito: tanques, máquina de lavagem de pescado, descascador de camarão, esterilizadores, serra fita, prensa, fogão industrial, caldeira, etc. e devem ser:

em número e tamanho (capacidade) suficiente para atender a demanda do estabelecimento;

de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação do tipo inoxidável;

de tecnologia adequada à respectiva utilização;

IV - outros equipamentos:

a) caldeira, quando existente, deve:

- estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra de pendência a distância determinada pela legislação vigente.

- ser de tamanho e capacidade adequada à produção do estabelecimento.

- quando a caldeira for a lenha, o depósito deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar-se a presença de roedores ou outros animais nocivos.

b) fábrica de gelo, que deve:

- localizar-se anexa à indústria ou entreposto em local adequado que permita a correta utilização do gelo ali produzido.
- a água utilizada para a fabricação de gelo deve ser clorada.

3- a fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando exista a facilidade na região para a aquisição do gelo com comprovada qualidade higiênico sanitária.

TÍTULO V- DO PROCESSAMENTO

Art. 181º A denominação genérica "Pescado" compreende os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, quelônios e mamíferos de água doce ou salgada, usados na alimentação humana. O pescado em natureza pode ser:

– fresco;

– resfriado; III - congelado.

Art. 182º Entende-se por "fresco" o pescado dado ao consumo sem ter sofrido qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo.

Art. 183º Entende-se por " resfriado" o pescado devidamente acondicionado em gelo e mantido em temperatura entre - 0,5 a - 2º C (menos meio grau centígrado a menos dois graus centígrados).

Art. 184° Entende-se por "congelado" o pescado tratado por processos adequados de congelação, em temperatura não superior a - 25º C (menos vinte e cinco graus centígrados).

Art. 185º Depois de submetido a congelação o pescado deve ser mantido em câmara frigorífica a - 15º C (menos quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O pescado uma vez descongelado não pode ser novamente recolhido a câmara frigorificas.

Art. 186º A juízo do Consórcio Público **CIMBASP**, poderá ser tornada obrigatória a evisceração do pescado, qualquer que seja a forma de sua apresentação no consumo.

Art. 187º Os controles do pescado e de seus produtos devem ser realizados pelo estabelecimento. Análises sensoriais, indicadores de frescor, controle de histamina, controle de biotoxinas ou outras toxinas perigosas para a saúde humana, controle de parasitas.

Art. 188º A avaliação de características sensoriais por pessoal capacitado pelo estabelecimento, utilizando tabela de classificação e pontuação com embasamento técnico- científico, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 189º A autorizada a sangria, evisceração e o descabeçamento a bordo do pescado, desde que previsto em seus programas de autocontrole e o estabelecimento realize os controles de qualidade na recepção nos programas de auto controle autocontrole, o PAC. Como tipo de pesca. tempo de captura; método de conservação; espécie de pescado; requisitos das embarcações que podem realizar as atividades.

Art.190º É permitida a destinação industrial do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor, com presença de parasitas localizados ou com outras anormalidades que não o tornem impróprio para o consumo humano na forma em que se apresenta, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 191 ° O Pescado com infestação por endoparasitas da família *Anisakidae*: poderão ser destinados ao consumo cru somente após serem submetidos ao congelamento à temperatura de
-20ºC por sete dias ou a -35ºC durante quinze horas.

Art.192º O pescado fresco próprio para consumo deverá apresentar as seguintes características organoléticas:

- peixes:

superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico.

olhos transparentes, brilhantes e salientes, ocupando completamente as órbitas.

guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes, com odor natural, próprio e suave.

ventre roliço, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos.

escamas brilhantes, bem aderentes a pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados.

carne firme, consistência elásticas, de cor próprio à espécie.

vísceras integras, perfeitamente diferenciadas.

anus fechado.

cheiro especifico, lembrando o das plantas marinhas.

- crustáceos:

aspecto geral brilhante, úmido.

corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes.

carapaça, bem aderente ao corpo.

coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha.

olhos vivos, destacados.

cheiro próprio e suave.

- moluscos:

bivalvos (Mariscos).

- devem ser expostas à venda viva, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas.

- cheiro agradável e pronunciado.

- carne úmida, bem aderente a concha, de aspecto esponjoso, de cor cinzento-clara nas ostras e amarelada nos mexilhões.

cefalópodos (Polvo, lula):

- pele lisa e úmida.

- olhos vivos, salientes nas órbitas. 3 - carne consistente e elástica.
4 - ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie.
5 - cheiro próprio.
Art. 193° Todas as características acima listadas , serão extensivas, no que for aplicável, aos demais produtos da pesca usados na alimentação humana.

Art. 194° As determinações físicas e químicas para caracterização do pescado fresco são:

- reação negativa do gás sulfídrico e de indol, com exceção dos crustáceos nos quais o limite máximo de indol será de 4 (quatro) gramas por cem gramas;

- pH da carne externa inferior a 6,8 (seis e oito décimos) e da interna, inferior a 6,5 (seis e cinco décimos) nos peixes;

- bases voláteis totais inferiores a 0,030 g (trinta centigramas) de hidrogênio (processo de difusão) por 100 g (cem gramas) de carnes;

- bases voláteis terciárias inferiores a 0,004 g (quatro miligramas) por cento de nitrogênio em 100 g (cem gramas) de carne.

Parágrafo Único: A critério do Consórcio Público **CIMBASP** poderá ser exigido à instalação de laboratório para o controle de qualidade do pescado.

Art. 195º O julgamento das condições sanitárias do pescado resfriado e do congelado será realizado de acordo com as normas previstas para o pescado fresco, naquilo que lhes for aplicável.
Art. 196° Considera-se impróprio para o consumo o pescado:

I - de aspecto repugnante, mutilado, traumatizado ou deformado; II - que apresente coloração, cheiro ou sabor anormais;
- portador de lesões ou doenças microbianas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

- que apresente infestação muscular maciça por parasitas, que possam prejudicar ou não a saúde do consumidor;

- tratado por antissépticos ou conservadores não aprovados pelo Consórcio Público
CIMBASP;

- provenientes de águas contaminadas ou poluídas;

- procedente de pesca realizada em desacordo com a legislação vigente ou recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

- em mau estado de conservação;

- quando não se enquadrar nos limites físicos e químicos fixados para o pescado fresco. Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado e transformado em subprodutos não comestíveis.

Art. 197º Entende-se por derivados dos pescados os produtos e subprodutos comestíveis ou não, com ele elaborados no todo ou em parte.

Art. 198º O pescado recebido nos estabelecimentos industriais só poderá ser utilizado na elaboração de produtos comestíveis depois de submetidos à inspeção sanitária.

- será também examinada ao entrar no estabelecimento qualquer matéria prima a ser utilizada na elaboração de produtos de pescado;

- a inspeção verificará ainda o estado das salmouras, massas, óleos e outros ingredientes empregados na fabricação de produtos de pescado, impedindo o uso dos que não estiverem em condições satisfatórias.

Art. 199º Os produtos de pescado, de acordo com o processo de sua elaboração, classificam-se em:

I - produtos em conserva;
II - produtos curados.
Parágrafo único É obrigatório a limpeza e eviscerarão do pescado utilizado na elaboração de produtos em conserva ou curados destinados a alimentação humana, qualquer que seja a forma do seu processamento.

Art. 200º Pescado em conserva e o produto elaborado com pescado íntegro, envasado em recipientes herméticos e esterilizados, compreendendo, além de outros previstos nesse Regulamento, os seguintes:

- ao natural:

a) entende-se por "pescado ao natural" o produto que tenha por líquido de abertura uma salmoura fresca, adicionada ou não de substâncias aromática.

- em azeite ou em óleo comestíveis:

a) entende-se por "pescado em azeite ou em óleos comestíveis" o produto que tenha por líquido de cobertura azeito de oliva ou um óleo comestível, adicionado ou não de substâncias aromáticas.

- o azeite ou óleo comestível utilizado isoladamente ou em mistura com outros ingredientes, deve ser puro e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de acidez em ácido oleico.

- é tolerado, a juízo do Consórcio Público **CIMBASP** o emprego de um único ou a mistura de vários óleos comestíveis na elaboração das conservas de que trata o presente artigo, devendo constar no rótulo a expressão "em óleo ou óleos comestíveis" (conforme seja o caso).

3- a designação "em azeite" fica reservada para as conservas que tenham como líquido de cobertura azeite de oliva.

- em escabeche:

1 - entende-se por "pescado em escabeche" o produto que tenha por líquido de cobertura principal o vinagre, adicionado ou não de substâncias aromáticas.
- em vinho branco. V - em molho.
Art. 201º Entende-se por "pescado ao molho" o produto que tenha por líquido de cobertura molho com base em meio aquoso ou gorduroso.

Parágrafo único. Na composição dos diferentes molhos o ingrediente principal que os caracteriza deverá participar no mínimo na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 203º Entende-se por "pasta de pescado" o produto elaborado com pescado íntegro que depois de cozido, sem ossos ou espinhas é reduzido a massa, condimentado e adicionado ou não de farináceos.

- permite-se adicional farináceos a essas conservas até 10% (dez por cento) e cloreto de sódio até 18% (dezoito por cento);

- permitem-se quantidades maiores que as fixadas no parágrafo anterior, mediante autorização prévia do Consórcio Público **CIMBASP**, e expressa declaração no rótulo.

Art. 204º As ovas de pescado, desde que convenientemente aproveitadas, poderão ser destinadas à elaboração de conservas tipo "caviar".

Parágrafo único. Além das propriedades organolépticas próprias, as ovas de pescado em conserva deverão ser enquadrar nas seguintes especificações:

- não conter mais de 10% (dez por cento) de cloreto de sódio.

– nitrogênio titulável pelo formol não excedendo de 0,05g% (cinco centigrama por
cento).

- não dar reação de gás sulfídrico livre.

Art. 205º É permitido o preparo de outros tipos de conservas de pescado, desde que aprovadas pelo Consórcio Público.

Art. 206º A Juízo do Consórcio Público **CIMBASP**, poderá ser permitido o uso de recipientes de vidro ou de outro material, no envase das conservas de pescado, desde que apresentem condições para esterilização.

Art. 207º As conservas de pescado, submetidas à esterilização só serão liberadas para o consumo, depois de observação no mínimo por 10 (dez) dias em estufa a 37ºC (trinta e sete graus centígrados), em condições que venham a ser determinadas em instruções especiais.

Art. 208º As conservas de pescado são consideradas fraudadas:

I - quando forem elaboradas com pescado diferente da espécie declarada no rótulo; II - quando contenham substâncias estranhas à sua composição;
- quando apresentem determinadas substâncias em proporções acima das permitidas neste regulamento;

- pescado prensado; V - pescado salgado;
VI - camarão seco.

Art. 209º "Pescado curado" é o produto elaborado com pescado íntegro, tratado por processos especiais, compreendendo, além de outros, os seguintes tipos principais:

I - pescado salgado; II - pescado prensado;
III - pescado defumado;
IV - pescado dessecado.
Parágrafo único. O juízo do Consórcio Público **CIMBASP** poderá ser permitido o acondicionamento desses produtos em recipientes herméticos, adicionados ou não de um meio aquoso ou gorduroso, dispensando-se a esterilização.

Art. 210º Entende-se por "pescado salgado" o produto obtido pelo tratamento do pescado íntegro, pela salga a seco ou por salmoura.

- a juízo do Consórcio Público **CIMBASP** poderá ser permitido no preparo de pescado salgado o tratamento por mistura de sal ou salmoura, contendo açúcar, nitrito e nitrato de sódio e condimentos;

- o pescado salgado quando envasado em salmoura será designado "pescado em salmoura".

Art. 211º Entende-se por "pescado prensado" o produto obtido pela prensagem do pescado integro, convenientemente curado pelo sal (cloreto de sódio).

- o prazo mínimo de cura ao pescado é fixado em três semanas;

- além das propriedades organolépticas próprias, o pescado prensado não deve conter mais de 45% (quarenta e cinco por cento) de umidade e 8% (oito por cento de gordura);

- caso ultrapasse os limites fixados no parágrafo anterior, o produto será defumado ou dessecado;

- o pescado dessecado deve enquadra-se, ainda, nas seguintes especificações :

aspecto próprio, com tonalidade branca amarelo da carne.

secagem perfeita.

cheiro e sabor característicos, sem ardido ou ranço.

apresentar ou não cristalização superficial.

resíduo mineral fixa total, inclusive o sal (cloreto de sódio), não superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 212º É permitido a utilização de equipamento congelador salmourador em instalações industriais em terra, desde que haja:

- controle sobre o tempo e a temperatura de congelamento no equipamento e controle de absorção de sal no produto;

- finalização do congelamento em túneis até que o produto alcance a temperatura de - 18ºC (dezoito graus Celsius negativos);

- peixe salmourado congelado para conserva: o produto obtido pelo congelamento em salmourador nas embarcações (através de congelamento rápido não atingindo temperatura superior a -9°C);

- peixe salmourado congelado: produto obtido em congelador salmourador em instalações industriais em terra com controle de tempo e temperatura de congelamento no equipamento e controle de absorção de sal no produto e finalização do congelamento em túneis até que o produto alcance a temperatura de -18°C.

Art. 213º Entende-se por "pescado defumado" o produto obtido pela defumação do pescado íntegro, submetido previamente à cura pelo sal (cloreto de sódio).

- permite-se a defumação a quente ou a frio;

- a defumação deve ser feita em estufas apropriada à finalidade e realizada pela queima de madeiras não resinosas, secas e duras.

Art. 214º Entende-se por "pescado dessecado" o produto obtido pela dessecação natural ou artificial do pescado íntegro, compreendendo os seguintes tipos:

I - pescado salgado-seco;
II - pescado seco;

III - pescado desidratado.

Parágrafo único. Quando o teor de unidade do pescado dessecado exceder a 35% (trinta e cinco por cento) deverá o produto ser defumado.

Art. 215º Entende-se por "pescado salgado-seco" o produto obtido pela dessecação do pescado íntegro tratado previamente pelo sal (cloreto de sódio).

Parágrafo único: O pescado salgado-seco não deve conter mais de 35% (trinta e cinco por cento) de umidade, nem mais de 25% (vinte e cinco por cento) de resíduo mineral fixo total.

Art. 216º Entende-se por "pescado seco" o produto obtido pela dessecação apropriada do pescado íntegro.

Parágrafo único. O pescado seco não deve conter mais de 12% (doze por cento) de umidade e 5,5% (cinco e meio por cento) de resíduo mineral fixo.
Art. 217º Entende-se por "pescado desidratado" o produto obtido pela dessecação profunda em aparelhagem adequada do pescado íntegro.

Parágrafo único: O pescado desidratado não deve conter mais de 5% (cinco por cento) de umidade e 3% (três por cento) de resíduo mineral fixo.

Art. 218º O pescado curado deve ser considerado alterado:

I - quando apresentar odor e sabor desagradáveis, anormais;
II - quando amolecido, úmido e pegajoso;
III - quando apresentar áreas de coloração anormais;
IV - quando apresentar lavras ou parasitas;
V - por alterações outras, a juízo da Inspeção.

Art. 219º Entende-se por "embutido de pescado" todo o produto elaborado com pescado íntegro, curado ou não, cozido ou não, defumado e dessecado ou não, tendo como envoltório tripa, bexiga ou envoltório artificial aprovado pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

Parágrafo único: No preparo de embutidos de pescado serão seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas neste Regulamento para os demais embutidos cárneos.
Art. 220º Tratando-se de pescado e seus derivados deve ser observado mais o seguinte:
1 - as caixas ou outros continentes para pescado levam obrigatoriamente o carimbo da
Inspeção Municipal gravado a fogo, o nome da firma e as condições de conservação do produto.

2 - os subprodutos não destinados à alimentação humana devem consignar a expressão "Não comestível".

Art. 221º Nas pequenas fábricas de conservas de pescado, cujo volume de resíduos industrializáveis não justifique a instalação de aparelhagem para a sua transformação, fica, a juízo do Consórcio Público **CIMBASP,** permitir o encaminhamento dessa matéria prima a estabelecimentos dotados de maquinário próprio à finalidade.

Art. 222º Dos Produtos Não Comestíveis de Pescado.

§1º Entende-se por "subprodutos não comestíveis de pescado" todo e qualquer resíduo de pescado devidamente elaborado.

§ 2º Os resíduos resultantes de manipulações do pescado, bem como o pescado condenado, devem ser destinados ao preparo de subprodutos não comestíveis.
§ 3º Para que se enquadre nas denominações e especificações na elaboração dos produtos não comestíveis de pescado, deverão atender as especificações contidas no Art. 471 ao Art. 474 do Decreto 30.691 29/03/52 e Art. 350 e Art. 351 - Decreto 9.013 29/03/2017.

TÍTULO VI – EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 223º Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigido embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 224º Fica isento de registro produtos considerados de baixo risco à saúde: os produtos de origem animal não comestíveis e produtos de baixo risco (pururuca, torresmo, farinha láctea, pólen apícola, própolis, apitoxina, pólen de abelhas sem ferrão, própolis de abelha sem ferrão).

§1º Os produtos isentos de registro devem estar rotulados e atenderem à legislação.

Art. 225º É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do Consórcio Público **CIMBASP**.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Art. 226º Para os fins deste REGULAMENTO, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 227º Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados pelo Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 228º O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 229º Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP.**

Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 230° Além de outras exigências previstas neste REGULAMENTO, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:

- nome do produto;

- nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;

- nome empresarial e endereço do importador, no caso de produto de origem animal importado;

IV-carimbo oficial do Consórcio Público **CIMBASP**;
V - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
- marca comercial do produto, quando houver;

- data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote; VIII - lista de ingredientes e aditivos;
- instruções sobre a conservação do produto;

- indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;
XI - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário: a data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

no caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".

nos casos de que trata o item "c", deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto.

Art. 231º Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

Art. 232º Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

Art. 233º Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2° Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 234º Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 235º Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do Consórcio Público **CIMBASP**.

Art. 236º Os rótulos e carimbos do Consórcio Público **CIMBASP** devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 237º A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste REGULAMENTO, em normas complementares e em legislação específica.
Art. 238º Da rotulagem em particular: O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ do MAPA.

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.

§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§ 3 º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

§ 4º Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.

§5º Casos de designações não previstas neste REGULAMENTO e em normas complementares serão submetidos à avaliação posterior por comissão do Consórcio Público **CIMBASP**.

Art. 239º Carcaças, quartos ou partes de carcaças em natureza de bovinos, de eqüinos, de suínos, de ovinos e de caprinos, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do Consórcio Público **CIMBASP** diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta lacre inviolável.

§ 1° As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste REGULAMENTO e em normas complementares.

§ 2º Os miúdos devem ser identificados com carimbo do Consórcio Público **CIMBASP,** conforme normas complementares.

Art. 240º Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 241º A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.

Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 242º Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

§1º Para os fins deste regulamento, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

§2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

Art. 243° Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 244º Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluído na designação do produto a palavra "descongelado", devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".

Art. 245º Na rotulagem do mel, do mel de abelhas e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 246º O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:

I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal;
II - conter a expressão "Proibida a venda fracionada".
Art. 247º Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do Consórcio Público **CIMBASP,** a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO.

Art. 248º O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo SIM-CIMBASP.

Art. 249º O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Regulamento.

§ 1º O carimbo deve conter:

– a expressão "SIM-CIMBASP", na borda superior ESQUERDA;

- a palavra "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL", na parte superior DIREITA; III - palavra "Inspecionado", ao centro;
IV - o número de registro do estabelecimento, acima da palavra "Inspecionado"; V - as iniciais "S.I.M.", na borda superior interna.

§ 2º As iniciais "S.I.M." significam "Serviço de Inspeção Municipal".

§ 3º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

§ 4º Pode ser dispensado o uso da expressão "Consórcio Intermunicipal" na borda superior dos carimbos oficiais de inspeção, nos casos em que os carimbos forem gravados em relevo em vidros, latas, plásticos termo-moldáveis, lacres e os apostos em carcaças.

Art. 250º Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste Regulamento e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

Parágrafo único. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

Art. 251° Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.

Art. 252º Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Consórcio Público **CIMBASP** e Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:

- modelo 1:

dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros).

forma: elíptica no sentido horizontal.

dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e "CIMBASP-MG", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e
uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.

d) uso: para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças. (Redação dada pelo Decreto nº 9.069, de 2017).

- modelo 2:

dimensões: 5cm x 4cm (cinco centímetros por três centímetros).

forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e

uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças.

III- modelo 3:

dimensões:

1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados).

2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma).

4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou

5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas).

forma: TRIANGULAR.

dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo a palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente; o nome do município que produz "MUNICÍPIO- MG ", que acompanha horizontalmente logo abaixo ao triângulo na parte externa, logo acima do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.".

uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana.

- modelo 4:

Dimensões:

3cm (três centímetros) de lado quando aplicado em rótulos ou etiquetas; ou

15cm (quinze centímetros) de lado quando aplicado em sacarias.

forma: quadrada.

dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra “Inspecionado” colocada horizontalmente e “CIMBASP-MG”, que acompanha a borda superior logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais “S.I.M.”, acompanhando a borda inferior e a expressão “CONSORCIO INTERMUNICIPAL” deve estar disposta ao longo da borda superior externa.

uso: para rótulos, etiquetas ou sacarias de produtos não comestíveis.

- modelo 5:
dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros).

forma: retangular no sentido horizontal.

dizeres: a palavra “CIMBASP” colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais “S.I.M.”; e logo abaixo destes, a palavra “condenado” também no sentido horizontal; e

uso: para carcaças ou partes condenadas de carcaças.

- modelo 6:

dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros).

forma: retangular no sentido horizontal.

dizeres: a palavra “CIMBASP” colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais “S.I.M.”; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras “E”, “S” ou “C” com altura de 5cm (cinco centímetros); ou “TF” ou “FC” com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e

uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC); e

§ 1º É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

§ 2º Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4cm (quatro centímetros) de diâmetro.

TÍTULO VII– ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 253° As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o Consórcio Público **CIMBASP** julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 254º As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente, neste caso será padronizado e adotado o que determina o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas internacionalmente ou por instituições de pesquisa, e devem ser obrigatoriamente mencionadas nos respectivos laudos.

Art. 255º Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

§1° Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório Oficial Credenciado pelo Consórcio Público **CIMBASP**, e as demais devem ser utilizadas como contraprova.

§2º Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do Consórcio Público **CIMBASP**.

§3º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§4º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

a quantidade ou a natureza do produto não permitirem.

o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova.

tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial; e

forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Art. 256º A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do Consórcio Público **CIMBASP**.

§1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 257º As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas,
identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 258º Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o Consórcio Público **CIMBASP** notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes, bem como será disponibilizado em site Oficial do Serviço de Inspeção para consulta ao público.

Art. 259º É facultado ao interessado requerer ao Consórcio Público **CIMBASP** a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.

§1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.

§2º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente, em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.

§3º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

§ 4º Deve ser utilizado na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.

§5º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.

§ 6º Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.

§ 7º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do Consórcio Público **CIMBASP**.

§8º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 260º O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole e/ou quando citados na ocasião da aprovação de rotulagem, mediante preenchimento de formulário com informações apresentadas em memorial, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 261º A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no Consórcio Público **CIMBASP** pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 262º Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo Consórcio Público **CIMBASP** em normas complementares.

Art. 263º Os estabelecimentos podem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados em atendimento aos programas, desde que sejam cientificados no momento da coleta das amostras e manifestem sua concordância expressa.

TÍTULO VIII – OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 264º Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

§1º Atender ao disposto neste REGULAMENTO e em normas complementares.

§2º Disponibilizar, sempre que necessário, pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, conforme normas específicas estabelecidas pelo Consórcio Público **CIMBASP.**

§3º Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização.

§4º Fornecer os dados estatísticos de interesse do Consórcio Público **CIMBASP**, alimentando o sistema de informação até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado.

§5º Manter atualizado os dados cadastrais de interesse do Consórcio Público **CIMBASP**, conforme estabelecido em normas complementares.

§6º Comunicar ao Consórcio Público **CIMBASP**, com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades de abate e outros trabalhos, mencionando sua natureza, hora de início e de sua provável conclusão, e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária.

§7º Fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios.

§8º Arcar com o custo das análises fiscais para atendimento de requisitos específicos de importação de produtos de origem animal.

§9º Manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional.

§10º Fornecer substâncias para desnaturação e descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata.

§ 11º Dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares.

§12º Manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino.

§13º Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento.

§14º Garantir o acesso de representantes do Consórcio Público **CIMBASP** a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste REGULAMENTO e em normas complementares.

§15º Dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor; e,

§16º Realizar os tratamentos de aproveitamento condicional ou a inutilização de produtos de origem animal em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste REGULAMENTO ou em normas complementares expedidas pelo Consórcio Público **CIMBASP**, mantendo registros auditáveis do tratamento realizado, principalmente nos casos em que a inutilização ou aproveitamento condicional não foi realizado na presença do CIMBASP.

os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidospelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do Consórcio Público **CIMBASP**.

no caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do Consórcio Público **CIMBASP.**

Art. 265º Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste REGULAMENTO e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

§1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

§2º Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no item § 1º deste
Artigo.

§ 3º O SIM estabelecerá em normas complementares os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole

dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art. 266º Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este REGULAMENTO e com as normas complementares. Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade da origem do leite, fica proibida a recepção de leite cru refrigerado, transportado em veículo de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas, formal e comprovadamente, ao programa de coleta a granel dos estabelecimentos sob inspeção.
Art. 267º Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Consórcio Público **CIMBASP**, seja de natureza fiscal ou analítica, e, ainda, registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

CAPÍTULO VIII- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art.268° O Consórcio Público **CIMBASP** exigirá responsável técnico para controle de qualidade no estabelecimento, devendo o profissional e a empresa satisfazerem as exigências previstas na legislação específica de registro no respectivo Conselho de fiscalização do exercício da profissão (ART).

§ 1º O responsável técnico será co-responsável pela qualidade higiênico-sanitária do produto e pela manutenção das instalações e equipamentos em condições adequadas à atividade do estabelecimento.

§ 2º O SIM pode dispensar a contratação de responsável técnico para estabelecimento de pequeno porte, ficando o seu proprietário ou preposto obrigado a notificar a ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 269º Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo único. O Consórcio Público **CIMBASP** deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o **caput** deste Artigo.

Art. 270º Os estabelecimentos sob Consórcio Público **CIMBASP** não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano ou matéria prima básica que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento sob Inspeção.

Art. 271º É proibido recolher novamente às câmaras frigoríficas produtos e matérias- primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, caso
constatada perda de suas características originais de conservação.

Art. 272º Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que: ,
I - não representem risco à saúde pública;
- não tenham sido alterados ou fraudados;

- tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou fraudados.

TÍTULO IX – RESPONSABILIDADES, MEDIDAS CAUTELARES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E PROCESSO ADMINISTRATIVO

A- RESPONSABILIDADES E MEDIDAS CAUTELARES

Art. 273º - Dos responsáveis pela infração:

§1º Serão responsabilizadas pela infração às disposições deste regulamento, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Consórcio Público **CIMBASP**.

proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados ou relacionados no Consórcio Público **CIMBASP** onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal.

que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Art. 274º - Das medidas cautelares:

§1º Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Consórcio Público **CIMBASP** deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

apreensão do produto.

suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e

coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

a retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o Consórcio Público **CIMBASP** constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

o disposto no **caput** não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

B- DAS INFRAÇÕES

Art. 275º Constituem infrações ao disposto neste REGULAMENTO, além de outras previstas:

- construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia análise e aprovação do Consórcio Público **CIMBASP**;

- não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

- utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

- ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

- expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no Consórcio Público **CIMBASP**;

- desobedecer ou não observar os preceitos de bem-estar animal dispostos neste REGULAMENTO e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

- desobedecer ou não observar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos

utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

- utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

- não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao Consórcio Público **CIMBASP** relativos a planos de ação, fiscalizações,
autuações, intimações ou notificações;

- adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado;

- expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;

- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo Consórcio Público **CIMBASP**;

- utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias- primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Consórcio Público **CIMBASP;**

- fraudar registros sujeitos à verificação pelo Consórcio Público **CIMBASP**;

- ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens; XIX - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

- embaraçar a ação de servidor do Consórcio Público **CIMBASP** no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do Consórcio Público **CIMBASP**;

- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

- produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVI- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendido pelo Consórcio Público **CIMBASP** e mantido sob a guarda do estabelecimento.

XXVII - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 276º Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se fraudados;

- apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

- contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

- contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

- não atendam aos padrões fixados neste REGULAMENTO e em normas complementares;

- contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos neste REGULAMENTO, em normas complementares e em legislação específica;

- revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

- contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos, de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação;

- sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

- sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

- apresentem embalagens estufadas;

- apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

- estejam com o prazo de validade expirado;

XV - não possuam procedência conhecida;
XVI - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Art. 277º Além dos casos previstos no Artigo anterior, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

- sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste REGULAMENTO e em normas complementares;

- estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

- estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.

Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 278º Além dos casos previstos no Artigo 276° o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
- sejam portadores de lesões ou doenças;

- apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

- tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo Consórcio Público **CIMBASP**;

- tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca; VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Art. 279º Além dos casos previstos no Art. 276º, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

- mumificação ou estejam secos por outra causa; III - podridão vermelha, negra ou branca;
- contaminação por fungos, externa ou internamente;

- sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

- rompimento da casca e estejam sujos; ou

- rompimento da casca e das membranas testáceas.

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 280º Além dos casos previstos no Art. 276º, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

- provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;

- na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

- apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou IV - revele presença de colostro.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 281º Além dos casos previstos no Art. 276º, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.

Art. 282º Para efeito das infrações previstas neste REGULAMENTO, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou fraudados.

Parágrafo único. São considerados fraudados as matérias-primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir.

- ADULTERAÇÕES:

as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica,

as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto.

os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ - MAPA ou na formulação indicada no registro do produto.

os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do Consórcio Público **CIMBASP**.

os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

- FALSIFICAÇÕES:

quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste REGULAMENTO, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao Consórcio Público **CIMBASP**.

os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto ao Consórcio Público **CIMBASP** e que se denominem como este, sem que o seja.

quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa.
os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou

os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

Art. 283º O Consórcio Público **CIMBASP** estabelecerá, em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização ou seu aproveitamento condicional, quando seja tecnicamente viável.

Art. 284º Nos casos previstos no art. 275º, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

- nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

- nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis;

- DAS PENALIDADES

Art. 285º As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza
pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 286º Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste regulamento ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

- multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de **20 unidades** fiscais municipal da cidade sede do estabelecimento:

para infrações leves, multa de quinze por cento do referente as 20 unidades fiscais municipal da cidade sede do estabelecimento.

para infrações moderadas, multa de quarenta por cento do referente as 20 unidades fiscais municipal da cidade sede do estabelecimento.

para infrações graves, multa de oitenta por cento do referente as 20 unidades fiscais municipal da cidade sede do estabelecimento; e

para infrações gravíssimas, multa de cem por cento do referente as 20 unidades fiscais municipal da cidade sede do estabelecimento.

- apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

- suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e

- cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento:

as multas previstas no inciso II do **caput** serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

a interdição ou a suspensão podem ser levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram, exceto nos casos previstos no Art.295º.

se a interdição total ou parcial não for levantada, nos termos do item "b", após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

Art. 287º Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso II do Art.282º,
são consideradas:

- infrações leves as compreendidas nos incisos I a VII do **caput** do Art. 275º;

- infrações moderadas as compreendidas nos incisos VIII a XVI do **caput** do Art. 275º; III - infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XX do **caput** do Art. 275º; e
IV - infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXI a XXVII do **caput** do Art.
275º:

as infrações classificadas como leves moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

aos que cometerem outras infrações a este REGULAMENTO ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre um e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 288º Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do **caput** do Art. 286º, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

I – SÃO CONSIDERADAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES:

o infrator ser primário.

a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato.

o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado.

a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé.

a infração ter sido cometida acidentalmente.

a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou

a infração não afetar a qualidade do produto.

II- SÃO CONSIDERADAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

o infrator ser reincidente.

o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem.

o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento
de sua lesividade para a saúde pública.

o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração.

a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor.

o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção.

o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

III - na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art.289º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

Art. 290º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.

Art. 291º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

Art. 292º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo deste REGULAMENTO, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 293º As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - a cassação do registro do estabelecimento cabe ao Diretor do Consórcio de Serviço de Inspeção.

Art. 294º Apurando-se no mesmo processo administrativo a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 295º Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do **caput** do art.288º, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-

sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste REGULAMENTO, quando o infrator:

- alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenadas em condições inadequadas;

- utilizar produtos com prazo de validade vencido, por aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

- produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;

- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados; ou

- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Consórcio Público **CIMBASP** e mantidos sob a guarda do estabelecimento.

Art. 296º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Art. 297º Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do **caput** do Art. 286º, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste REGULAMENTO:

- desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;

- alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem
animal;

- expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenadas em condições inadequadas;

- recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

- simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;

- utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;

- produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;

- produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

- utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;

- utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;

- utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Consórcio Público **CIMBASP** e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

- prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao Consórcio Público **CIMBASP** e ao consumidor;

- alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo Consórcio Público **CIMBASP**;

- não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Consórcio Público **CIMBASP**, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

- ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

- aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado e/ou inspecionados; ou

XVI - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 298º Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 286º, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste REGULAMENTO, quando o infrator:

§1º Embaraçar a ação de servidor do Consórcio Público **CIMBASP** no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização.

§2º Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do Consórcio Público
CIMBASP.

§3º Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida.

§4º Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Consórcio Público **CIMBASP.**

§5º Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Consórcio Público **CIMBASP** e mantidos sob a guarda do estabelecimento.

§6º Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias- primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Consórcio Público **CIMBASP** e ao consumidor.

§ 7º Fraudar documentos oficiais.

§ 8º Fraudar registros sujeitos à verificação pelo Consórcio Público **CIMBASP**.

§9º Não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Consórcio Público **CIMBASP**, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou

§10º Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 299º Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do **caput** do art.286º, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste REGULAMENTO, quando ocorrer:
§1º Desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou

§ 2 º Não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Consórcio Público **CIMBASP**, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Art. 300º As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas no Art. 288º.

Art. 301º Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

Art. 302º As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:

§1º Reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste REGULAMENTO ou em normas complementares.

§2º Reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no Art. 300º; ou

§3º Não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses. III- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 303º O descumprimento às disposições deste REGULAMENTO e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 304º O auto de infração será lavrado por fiscal do Consórcio Público **CIMBASP** que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade.

Art. 305º O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever claramente e objetivamente a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 306º O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo Consórcio Público **CIMBASP.**
Art. 307º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

Art. 308º A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito, em vernáculo e protocolizada no Consórcio Público **CIMBASP**, no prazo de dez dias, contados da data da cientificação oficial.

Art. 309º O Serviço de Inspeção do Consórcio Público **CIMBASP**, após juntada ao processo da defesa ou o termo de revelia, deve instruí-lo com relatório e posterior julgamento.

Art. 310º Do julgamento proferido , caberá recurso a Autoridade Superior que é o Presidente do Consórcio Público **CIMBASP**, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Art. 311º O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Município no qual foi verificada a infração.

Art. 312º Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único: Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Art. 313º A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

TÍTULO X – CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 314° Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 315º As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 316º Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada e por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 317º É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 318º Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 319º Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 320º Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único: Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 321º São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.
Art. 322º É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 323º O Consórcio Público **CIMBASP** determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 324º As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 325º É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 326º O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 327º Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 328º As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único: O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 329º É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

TÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 330º O SERVIÇO DE INSPEÇÃO CIMBASP e o Órgão Regulador da Saúde devem atuar em conjunto para a definição de procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos alimentícios que contenham produtos de origem animal em diferentes proporções e que não permitam seu enquadramento clássico como um produto de origem animal, a fim de assegurar a identidade, a qualidade e os interesses dos consumidores.

Art. 331º Quando necessário poderá o Consórcio Público **CIMBASP,** contratar técnicos e especialistas para elucidar fatos e auxiliar questões técnicas complexas inerentes à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Parágrafo único - A autorização do contrato deverá ser autorizada e definida em Assembleia Geral do Consórcio Público **CIMBASP.**

Art. 332º O Consórcio Público **CIMBASP** poderá adotar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização decorrentes da existência ou da suspeita de:

I- doenças, exóticas ou não;
II - surtos; ou

III - quaisquer outros eventos que possam comprometer a saúde pública e a saúde animal.

Parágrafo único: Quando, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, o Consórcio Público **CIMBASP** deverá notificar o Serviço Oficial de Saúde Animal. (IMA)

Art. 333º Os casos omissos ou as dúvidas que se suscitarem na execução deste REGULAMENTO serão resolvidos pela Assembleia Geral do Consórcio Público **CIMBASP**, com base em informações técnico-científicas.

Art. 334° As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação à fato praticado depois do início da vigência deste REGULAMENTO.

Art. 335° O Consórcio Público CIMBASP poderá expedir normas complemenrtares necessárias à execução deste REGULAMENTO.

Varginha, 27 de julho de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:02817BB5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 45/2022. Objeto: **Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática_**Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 21/09/2022 até 08h30min, na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha-MG a sessão terá início às 08h35 do dia 21/09/2022. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede da AMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail administrativo@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:7DCE36E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE RETIUFICAÇÃO: A AMEG, TORNA público que sefoi retificado o termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 012/2022. Procedimento Licitatório nº 083/2022.Tipo menor preço item que será dia , Sess 20/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de preços para *aquisição de uniformes para servidores públicos do Poder Executivo dos municípios consorciados*". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 06/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F1507E38

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que foi retificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0004/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA AMEG", em razão de correção no valor: onde se lê: *R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), leia-se R$ 5.637,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais).*

Passos, 06/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E67ED8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 10/2022, com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0015-38 – Processo Licitatório nº 79/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 13/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços: valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.345.996,00 (cinquenta e um milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/09/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:8D5608D8

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 79/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 13/2022. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Licitante Vencedora: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0015-38.** Valor total de **R$ 51.345.996,00 (cinquenta e um milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

Pouso Alegre/MG, 05 de Setembro de 2022 -

RONALDO LAURINDO BUENO –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3DFC662A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº022/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 12/07/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta referente a parcela do mês de Junho/2022 no valor de R$16.065,00 (dezesseis mil, sessenta e cinco reais); alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº022/2022. Valor do aditivo: R$911.791,20 (novecentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência 12/07/2022 a 30/11/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:861438C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/A2022 DE 22.06.2022

SÚMULA: "FICAM APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, REFERENTE AO ANO/EXERCÍCIO 2020".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1°. – Ficam aprovadas sem ressalvas as contas do Município de Conquista/MG, referente ao ano/exercício de 2020, cujas votações do Processo n°.1104103, ocorreram em 06.06.2022 e 20.06.2022, pelo soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Parágrafo 1° – Esclarece-se que ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de análise do Egrégio TCEMG, bem como os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Parágrafo 2° – Esclarece-se que foi oportunizado o direito ao contraditório, e colhido nominalmente os votos de cada vereador presente.

Parágrafo 3° – Após a publicação deste Decreto, remeta-se cópia autenticada do projeto de decreto legislativo votado, aprovado, promulgado e publicado, bem como a ata da sessão que pronunciou o julgamento exarado pela Câmara, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Estadual n°.102/2008.
Artigo 2°. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 22 dias de junho do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:E7D87B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 08/09/2022, é a seguinte:

1ª PARTE

Leitura e votação da Ata da Reunião 25/08/2022.
Leitura do expediente.

• Distribuição do Projeto de Lei 43/2022 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2023.
• Distribuição do Projeto de Lei 44/2022 Alteração – Município – Lei 1.330/2021–PPA 2022/2025 – Lei 1.352/2022 – LDO 2023 – Providências.
• Distribuição do Projeto de Lei 45/2022 Alteração – Município – Lei 1.352/2022 – LDO 2023 – Providências.
• Distribuição do Projeto de Lei 46/2022 Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2023 e dá outras providências.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Projeto de Lei n° 042/2022 Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.197/2014 que estabelece os valores das diárias no âmbito do Poder adota outras providências Indicação.
Requerimento.

3ª PARTE

Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 06 de setembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E443AAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 01/2022 - LEANDRO APARECIDO DE MOURA

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, **LEANDRO APARECIDO DE MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-15.440.279, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 084.999.526-40, **para tomar posse** no Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovado em Concurso Público, Edital 01/2016, classificado em terceiro lugar, conforme Portaria nº 35/2022, de 1º de setembro de 2022, desta Casa.

Assume o empossado o compromisso de desempenhar suas funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.

Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ele e por mim.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

LEANDRO APARECIDO DE MOURA
Agente Administrativo

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:95BDE5CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 - ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

A Comissão Provisória Instituída para apurar o Processo Seletivo Referente ao Edital nº 02/2022 divulga o resultado final do Processo Seletivo. Assim ficou a classificação:

1ª) Mila Gomes
2ª) Israel Antônio da Silva Lopes
3ª) João Rafael de Bessas Oliveira
4ª) Maria Eduarda Pacheco

5ª) Lívia de Almeida Lucas
6ª) Elias Machado de Almeida Assunção
7ª) Carolina Araújo Guaberto
8ª) Bárbara Tereza Cézar Mesquita
9ª) Letícia Souza Bernardes
10ª) Jéssica Souza de Paula

11ª) Brenda Stéfani Novaes Silva

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de Setembro de 2022.

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JAIME FERREIRA JÚNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:572660B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 004 AO CONTRATO 003/2022

(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 004 ao Contrato 003/2022) AUTO POSTO DOURADO LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 5,49 o litro passa ao valor de R$ 4,94 o litro, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: 06/09/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 30.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:35A3459A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. Processo: PRC 023/2022 - Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços nº 003/2022. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo dos vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Empresa: 1) MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO, CNPJ Nº. 05.300.129/0001-39). Valor: R$ 23.122,79 (vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Data da Assinatura: 25/08/2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:4A946269

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010/2022

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital Nº 011/2022
Processo Nº 016/2022
Pregão Eletrônico Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 4º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que está sendo adaptado para funcionar o Arquivo e Almoxarifado da Câmara.

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
Espaço A Móveis Planejados	1.719,0000
MARA ELIZA VERTELO SANTOS	48.900,0000

Santa Barbara/MG, 06 de setembro de 2022

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:641375E3

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2022

Dispensa nº 009/2022
Processo Licitatório nº 021/2022
Contrato nº 014/2022
Contratada: RM - LOCACAO DE MATERIAIS & EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na locação, montagem e desmontagem do stand e demais itens necessários à participação da Câmara Municipal, na XXIII Feira Multissetorial – Negócios e Sustentabilidade Corporativa, a realizar-se no período de 08 a 10 de setembro de 2022, em Santa Bárbara - MG.
Vigência: 31/08/2022 até 30/09/2022.
Valor estimado: R$17.283,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais).
Data de assinatura: 06/09/2022.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:6EE29F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 343/2022

Rejeita Veto Total ao Projeto de Lei n.º 3130/2022, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas e creches da rede pública do município de São Lourenço (MG) garantirem a realização de teste de glicemia e de fornecerem alimentação diferenciada em sua merenda escolar aos alunos que especifica.
A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Rejeita veto total ao Projeto de Lei n.º 3.130/2022, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas e creches da rede pública do município de São Lourenço (MG) garantirem a realização de teste de glicemia e de fornecerem alimentação diferenciada em sua merenda escolar aos alunos que especifica.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 05 de setembro de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
1ª Secretária

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

JBC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:47C59C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 058/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 019/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 22 de setembro de 2022. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E8C27D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO CONTRATO 049/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Extrato do contrato 049/2022 – Processo Administrativo nº 067/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2022, para prestação de serviço de assessoria técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raio-X e Mamografia do ambulatório do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

Tech Med Assistência Técnica Ltda. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2022 a 07/09/2023. Valor Total estimado: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 05/09/2022

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:CE4111AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO DE COMPRAS 001/2022. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO- CONSAÚDE, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE , O QUAL SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONDIÇÕES DO EDITAL.
A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ÀS 08H30MIN, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, EM QUE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.
A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO CONSAÚDE, NA SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, SITUADO NA RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 594, BAIRRO CIDADE NOBRE – IPATINGA/MG. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.BR > OU PELO SITE DO CONSAUDE > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA >LICITAÇÕES. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER

OBTIDAS NA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.TEL.: (31) 38301010 / RAMAL - 28.

IPATINGA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6835FAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
LEILÃO DE VEÍCULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 066/2022
Leilão n° 003/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.364 – Bairro Fábricas. São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Leilão n° 03/2022. Objeto: a alienação de VEÍCULO CONSERVADO E APROVEITÁVEL (VW/Polo Sedan 1.6 Confor, ano/modelo: 2011/2012, cor: prata, Placas: HLO-4973, Chassis 9BWDB49N9CP002705) de acordo com a Portaria nº 31 de 30 de agosto de 2022, pertencente ao CIGEDAS. Abertura: 22/09/2022, 9h. Local: Rua Celso Assunção, nº 11, Colônia do Marçal, São João del-Rei/MG, CEP 36.302-084. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355.

ALESSANDER ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:4EDF756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 06/09/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo objeto é o Registro de preços para formação de preços, com intuito de contratar serviços de reforma de pneus para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0192022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C48092B2

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato, representado pela responsável pelo setor de Compras vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **DANIELLE MATIAS FREITAS**, CNPJ nº 47.126.583/0001-65, com sede na Rua Cornélio de Moura Pinto, n° 51 – Nobre Residencial Cassiano Mesquita – Visconde do Rio Branco/MG, CEP: 36.520-000, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos da Cotação Eletrônica nº 013/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 035/2022, cujo objeto aquisição de materiais de papelaria para a Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula 4 (quatro) do Projeto Básico da Cotação Eletrônica supracitada, que trata do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 603/2022, datada do dia 15 de agosto de 2022, e enviada no mesmo dia, através do endereço de e-mail 'danny-vrb@hotmail.com' e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a responsabilização da contratada com as consequências de ordens civil, administrativa e fiscal previstas na legislação, além de outras sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta para justificar o atraso ocorrido na entrega, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido processo, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 05 de setembro de 2022.

RHARYSON BARBOSA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F5339688

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 032/2022 – PP 019/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISRUN/SAMU Macro Norte, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. **Credenciamento 20/09/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:EE2EFDBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 032/2022 – PP 019/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISRUN/SAMU Macro Norte, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. **Credenciamento 20/09/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7FE7AA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO do Processo Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

OBJETO: Tiras reagentes
RECORRENTE: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RECORRIDO: Pregoeira do CISALP

PRELIMINARES:

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO em face de edital interposto TEMPESTIVAMENTE.

DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa apresentou impugnação ao edital alegando que:
Que o edital não descreve quais serão os itens destinados para a demanda judicial, qual o número do processo que deu causa a essa ordem judicial.
Que o item 19 – tira reagente para a marca especifica – ACCU CHECK ACTIVE, configurando uma possível ilegalidade de direcionamento no edital.

DA ANÁLISE:

Diante dos fatos expostos pela empresa, o CISALP esclarece que:
Com relação à ordem judicial, faz se a necessário demonstrar que é para possíveis e futuras demandas judiciais. Que trabalhamos com 22 municípios e suas demandas, sendo que ocorre com frequência à necessidade de aquisição às pressas por motivo de ordem judicial. Diante desses fatos, estabelecemos nos editais que é possível a aquisição tendo em vista a situação futura descrita, não sendo possível enumerar e descrever número do processo.
Que o outro questionamento transcrito na impugnação, importante considerar que a licitação pública se destina, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Entretanto, cumpre ressaltar que tal seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Dito isso, necessário esclarecer que nos procedimentos licitatórios é vedada a disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. A Lei n° 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art.7°, § 5°).
A positivada vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca nos editais. Em julgadoo TCU reconheceu ser permitida menção a marca no edital, desde que seja apresentada a devida motivação, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
Sendo assim, a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade.
No caso em análise, a opção pela referida marca está associada ao fato de que os Entes Consorciados e o CISALP adquiriram muitos aparelhos desta marca nos últimos anos e, desta forma, o mesmo só funciona com as tiras reagentes da mesma marca. Caso não sejam adquiridas tiras da mesma marca dos aparelhos já disponibilizados aos munícipes e utilizados nas unidades de saúde, os aparelhos ficariam inutilizáveis, o que traria inúmeros prejuízos ao erário.
Portanto, considerando que foi adquirida uma enorme quantidade de tiras reagentes e monitores da marca Accu-Chek Active, que essa aquisição custou gastos elevados aos cofres públicos, bem como que o aparelho glicosímetro só funciona com tiras reagentes da mesma marca, infere-se que a aquisição de tiras reagentes de marca diferente traria prejuízos ao erário público, visto que os aparelhos adquiridos deverão ser substituídos para que sejam compatíveis com uma nova marca.
Em vista disso, a aquisição destes objetos da marca Accu-Chek Active, se revela a opção mais vantajosa para a Administração Pública, ficando garantida a economicidade e o interesse público. A não aquisição das tiras de marca específica não só representaria um maior gasto público, como também tornaria os equipamentos adquiridos obsoletos, o que poderia contribuir com a degradação e diminuição da vida útil.
Ressalto ainda que, a aquisição da marca específica não impede a ampla participação de fornecedores aptos a oferecer o produto, e, portanto, garantida a ampla competitividade do certame.

Destarte, entendo que não merecem serem acolhidas as impugnações, mantendo-se inalteradas as especificações das tiras e aparelhos na marca citada no edital.
Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, já pacificou o entendimento (inclusive sumulado) de que, a designação de marca em contratações públicas, excepcionalmente, pode ser estabelecida, desde que devidamente justificada, senão vejamos:
“em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”. Súmula/TCU nº 270
"A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser
aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público."
(Acórdão 113/16 – Plenário)
"A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório." (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara)
Dessa forma, resta comprovado nos autos que as necessidades da Administração só podem ser atendidas por marca específica, bem como, que a opção pela referida contratação se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública e, ainda, que a especificação da marca, ao contrário do que versa a Impugnante, permite a participação de pluralidade de empresas aptas ao fornecimento pretendido.

CONCLUSÃO:

Finalmente, em virtude de todo o explanado, esta Pregoeira DECIDE pelo INDEFERIMENTO da impugnação ao edital apresentada pela empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório ora atacado, uma vez que resta comprovado nos autos que as necessidades da Administração só podem ser atendidas por marca específica, bem como, que a opção pela referida contratação se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública e, ainda, que a especificação da marca, ao contrário do que versa a Impugnante, permite a participação de pluralidade de empresas aptas ao fornecimento pretendido.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 06/09/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:50AD11D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022 - I

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022 - I.

Processo Licitatório nº 037/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 013/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.
Contratada: MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26.
Alteração de valor item nº 1 = Tablet Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou superior. Valor Unitário R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 06/09/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:377C9B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGAO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, no dia 22 de setembro de 2022 às 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACACIBA e SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA BELO HORIZONTE. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 06 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:83A85D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2022 PE 027/2022

PC 058/2022 PE 027/2022 Contratação de empresa fornecimento, implantação, treinamento e acompanhamento operacional, de usina de triagem mecanizada (UTM), de resíduos sólidos urbanos (RSU), TIPO 3-Acordos de Cooperação 019/2022, 025/2022 e 033/2022-Minist. Meio Ambiente.
O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Becotec Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 14.475.298/0001-09; CTR 046/22 Vr: R$27.509.970,00. Assina: Ivan Carlos Weschenfelder. Data 05/09/22. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C4E8B5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O **Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES**, torna público que, conforme processo n.º 001/2022, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, e nos termos da legislação vigente, foi **HOMOLOGADO** seu resultado no dia 26/08/2022, pelo Presidente do Consórcio, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital composto por funcionalidades para atender os Município que compõem o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, conforme descrições e características técnicas mínimas exigidos no edital, sendo **ADJUDICADOS** no dia 26/08/2022, pelo Pregoeiro signatário, o seguinte grupo e item, à respectiva empresa, pelos menores lances: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA –** CNPJ: 19.810.139/0001-29, no valor global de **R$ 4.733.000,00** (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, no portal www.rides.mg.gov.br.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:20187EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

Aonde se lê **extrato de retificação**, leia-se **extrato de contrato,Processo licitatório**n°017/2022- Dispensa n°013/2022

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:81B75A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 002/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões apresentadas, lançadas no Processo Licitatório n.º 007/2022, **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 002/2022, tendo como objeto a Locação de imóvel localizado na Praça Étore Zerbeta nº 37, Jardim Europa, Andradas/MG, destinado ao funcionamento da sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, com os locatários TÂNIA REGINA GOMES SPAGNOL e CÁSSIO LUÍS SPAGNOL, representados por EVANDRO ALBERTO FERREIRA MARCONDES, no valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), por 36 meses, sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) com fulcro no art. 24, inciso x, da Lei 8.666/93.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Andradas/MG, 06 de setembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:E5068D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Homologação de 2° Termo de Aditivo
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Informamos o Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro entre DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO e LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinente.

Tupaciguara, 06 de Setembro de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1E23188F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 041/2021 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/21, Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 014/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/21, tendo em vista a redução dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 passará de R$ 7,43 para R$ 7,20 e da Gasolina Comum que passará de R$ 5,53 para R$ 5,22, ficando reduzido o montante em **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais),** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto , passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual de **R$ 411.070,00 (quatrocentos e onze mil e setenta reais)** para **R$ 395.670,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais).** Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8A74F0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Dispensa n.º 011/2022- Processo Licitatório n.º 076/2022 . Objeto: Prestação de serviços de cursos de praticas Boa Governança na Administração Pública Municipal na autuação colaborativa entre servidores e gestores . Dia: 09/09/2022 . Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de setembro de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FB22954F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 65/2022, PREGÃO PRESENCIAL 35/2022.

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAPI desonerada atualizada. Firmado com a empresa CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI - ME no valor global estimado de R$ 900.000,00, fica registrado o percentual de desconto de 5%. Vigência: Até 31/12/2022.

Açucena / MG, 06/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AC80A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022.

Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais descartáveis, doces, balas e pipocas, destinados atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 037/2022. Abertura: 22/09/2022 às 13h00min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site/portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 06/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FA52CE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - menor preço global** (processo 042.01/2022) objetivando Contratação de professor de capoeira para ministrar aulas nas oficinas do CRAS, com carga horária semanal de 8 horas, sendo uma vez por semana, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 13:409:15 h do dia 21 de setembro de 2022 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 08 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 06 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:972213C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 017/2021 PREGÃO 0019/2021

12ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021Objeto:Reequilíbrio financeiro dos itens: Reajuste financeiro dos itens: Gasolina comum com decréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) passando o valor para R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), e Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com decréscimo de R$ 0,31 (trinta e um centavos) passando o valor para R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 30 de agosto de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6429373F

PROCURADORIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021- Matéria publicada no Diario Oficial dos Municipios Mineiros de 04/08/2022 – edição 3320. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de

Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 06 de setembro 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:590F8715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 073/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 192/2022
DISPENSA Nº 073/2022
OBJETO: *Aquisição de suplementação nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente João Miguel Oliveira Pimentel, conforme processo n° 5001467.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de setembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de suplementação nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente João Miguel Oliveira Pimentel, conforme processo n° 5001467.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa JOSIANE POSIDONIO PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 35.496.391/0001-61, no valor global de R$ 32.378,40 (trinta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 382/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/09/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:B04CA7EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010C/2022, tendo sido detentora da Ata a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51**,** com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 268, Centro, Muriaé/MG. CEP: 36.880-027. Representante legal o Sr. Setembrino Faria Thomaz, portadora da RG nº MG-12.188.838 SSP/MG e CPF: 055.653.556-13. Contatos: Tel.: (32) 3721-0246 e-mail: drogariatotalfarma@hotmail.com
PROCESSO N.º: 024/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, para atender **SENTENÇAS JUDICIAIS** da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010C/2022** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51. pactuaram, conforme a seguir:

UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR HOMOLOGADO	VALOR REAJUSTADO
UN	LEITE EM PÓ 400G - (NINHO OU PIRACANJUBA INTEGRAL)	NESTLE	R$ 15,40	R$ 18,89

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Data: Além Paraíba, 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B0E89C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 193/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 , TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/09/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços veterinários especializados, interessada(s) em participar do Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, com vistas à esterilização cirúrgica de animais de ruas e abrigados no Canil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/09/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 06/09/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DC2B7EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2022 IL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO(LIVE),MÚSICA, TEATRO E CULINÁRIA, PARA FOMENTO Á EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DE DIREITOS HUMANOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 –BRUNO GONÇALVES BATISTA 100109336-46 VALOR ESTIMADO R$.11.955,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 19/08/2022 A 14/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84119FC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO140/2020 PAL 086/2021 DL 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE17/08/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2020 FIRMADO COM O SR. JOSÉ SANTOS GOMES FARIAS, EM DECORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 51.332,71(CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO IMPORTE DE R$22.098,84(VINTE E DOIS MIL NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.841,57(MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS**;**CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:804A66C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/08/2022, EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2021 – IL N° 007/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. CONTRATO Nº 098/2022- EMPRESA JLS TRANSPORTES, VALOR DO KM R$ 8,84(OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA GOV-9742 ASSINATURA 26/08/2022, VALIDADE 02/08/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF49D0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 146/2021 PAL 090/2021 DL 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/08/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021, FIRMADO COM A SRA IVÔNIA OLIVEIRA LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 19/08/2022 A 18/08/2023 CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 12.156,84 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 25.538,64(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). SENDO O VALOR MENSAL R$1.115,15(MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), E RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2022 SERÁ NA FICHA 073 FONTE 100.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2375F475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 083/2022 TP 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 083/2022 TP 013/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NAS RUAS GENTIL SOARES, NOSSA SENHORA APARECIDA E AV. BOM JESUS NOS BAIRROS SÃO JORGE E BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022– COVALE -CONSTRUTORA DO VALE LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 290.685,48(DUZENTOS E NOVENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS MESES).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AE948F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2022 IL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO(LIVE),MÚSICA, TEATRO E CULINÁRIA, PARA FOMENTO Á EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DE DIREITOS HUMANOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 – DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695 ,VALOR ESTIMADO R$ 16.370,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022- JOSINO EUSTÁQUIO ROCHA MEDINA 46367179615, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 14.270,00(QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 01/09/2022 A 14/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4887FE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 067/2021 PP 037/2021

NO DIA 03/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4ºTRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA E DENER CHRISTIAN GONÇALVES A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 067/2021 PP 037/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7F561EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 068/2021 PP 038/2021

NO DIA 04/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E JOSÉ VEIGA DA COSTA A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 068/2021 PP 038/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B5FF6D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 065/2021 PP 035/2021

NO DIA 03/08/2022, HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ZÉ DE ARNALDO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, YURI COELHO SERAFINI- EPP, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO- EIRELI, CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA E NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA- ME. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 065/2021 PP 035/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E80BD2DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 064/2021 PP 034/2021

NO DIA 05/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES, SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES, DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI, L. BACKES – ME, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 064/2021 PP 034/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17D038EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 063/2021 PP033/2021

NO DIA 12/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA AIGLE TRANSPORTES LTDA – ME NO ITEM 001. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 063/2021 PP 033/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2A7205FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 071/2021 PE013/2021

NO DIA 09/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FECRIAR LTDA , MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA - ME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI- ME, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 071/2021 PE 013/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:04A957F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 081/2021 PP 045/2021

NO DIA 16/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS IBNET TELECOM LTDA- ME E DIONISIO FERREIRA DO AMARAL EIRELI, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 081/2022 PP 045/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5B17A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 074/2021 PP 042/2021

NO DIA18/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS OTONI ANDRADE LTDA ME E PLANALTO TENIS CLUBE , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA . A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 074/2021 PP 042/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E682000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 075/2021 PP 043/2021

NO DIA 22/08//2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO, INFO DIRECT COMERCIAL LTDA , FLAVIO HEBERT ARIFA ANTUNES 14436182681, JANDERSON MAGALHÃES DA SILVA 08102193603 E VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 075/2021 PP 043/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8D8CFB8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2021 PP 047/2021

NO DIA 25/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA IBNET TELECOM LTDA – ME , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 086/2021 PP 047/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5E5D1B51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 087/2021 PP 048/2021

NO DIA 26/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 087/2021 PP 048/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CBFC4BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 095/2022 PE 031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DE ULTRASSOM / APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL COM ESTEREOTAXIA/ APARELHO DE TOMÓGRAFO E AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. . ABERTURA 20/09/2022, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FADB14A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 06-2022

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos 06 (SEIS) dias do mês de setembro de 2022, foi realizada a abertura deste volume nº 1, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, nº 06/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
O Processo tem por objetivo a Seleção Simplificada de Estagiários para ocupar cargo de cadastro reserva diversos locais do setor público, no município de Araújos/MG, durante o tempo de sua vigência.
Inicia-se o Processo com a solicitação da então Secretária Municipal de Educação, Sra. Juliana Magna Duarte Nunes através do ofício nº 400/2022, onde provocou a Secretaria Municipal de Administração para dar abertura do Processo Seletivo e promover a publicação do edital nº 06/2022, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG para divulgação e alcance dos interessados.

Araújos/MG, 06 de setembro de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SME/SMA Nº 17, de 06 de setembro de 2022
Nomeia Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, estágio não obrigatório nº 06/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÚJOS/MG, Senhor ***RODOLFO FERREIRA SILVA***, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora ***JULIANA MAGNA DUARTE NUNES***, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.023, de 20 de outubro de 2020 – Dispõe sobre estágio de estudantes no Município de Araújos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir à continuidade dos serviços públicos prestados a população.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 06/2022.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.
Art. 3º - ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes servidores:
I – Melissa Meireles Santos e Silva
– Marli Ferreira Dias
– Luís Fernando Duarte

Paragráfo único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 06/2022 será presidida pela servidora Melissa Meireles Santos e Silva

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 06 de setembro de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:D80FAA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEMACOL – SEMENTES E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o no 22.264.261/0001-51. 9OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 625.953,00. Data de assinatura 06 de setembro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SÃO GERALDO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.890.864/0001-00. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 67.903,50. Data de assinatura 06 de setembro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.844/0001-44. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor

estimado: R$ 1.670.500,00. Data de assinatura 06 de setembro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **MEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 41.693,70. Data de assinatura 06 de setembro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CASTROS ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-31. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 58.987,50. Data de assinatura 06 de setembro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.809.541/0001-20. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 783.400,00. Data de assinatura 06 de setembro de 2022. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022
N.º Processo: 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 45/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção. Pregão Presencial 45/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 39.912,70. Data de assinatura 06 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C8017809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

N.º Processo: 91/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 42/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:**MARCIO PERCILIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº 02.940.923/0001-59. 9. OBJETO: Fornecimento de refeição BUFET (self- service) e refeições individuais do tipo marmitex, com variação de cardápio. Pregão Presencial 42/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$31.776,00. Data de assinatura 06 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:767276E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

N.º Processo: 90/2022 – DISPENSA 13/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RENATA CARMO ARAÚJO**, CNPJ/MF sob o no 037.585.276-00. OBJETO: Contratação dos serviços prestados pela empresa RENATA CARMO ARAÚJO, para AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, para regularização do leito carroçável execução de base da Rodovia MG 252 e demais estradas vicinais, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Estradas/Transportes no Município de Araújos/MG. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 52.000,00. Data de assinatura 26 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:119D062D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

onde se lê:
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA ao valor R$ 13.014,26 (Treze mil, quatorze reais e vinte e seis centavos) correspondentes a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújos – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

leia-se

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/2021 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA ao valor R$110.517,50 correspondentes a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújos – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 06 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A8D21005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 111/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Wilner Lucas Salustiano, com o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:0F4DB841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

N.º Processo: 107/2022 – INEXIGIBILIDADE 34/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o no 05.132.731/0001-04. OBJETO: Contratação de serviços de solda e usinagem automotiva da empresa Raposo Manutenções Ltda. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 110.517,50. Data de assinatura 31 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4DCF51C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Objeto é CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS SEGUNDO MEDICO DA EMPRESA CLINICA MEDVIDA ARCOS LTDA: LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NET.

aRCOS, 24/06/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C2B215D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 290/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20114/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos de diversos setores, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	2	10.800,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	6	998,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	9	1.178,1200
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	11	776,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	14	500,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	15	5.000,0000
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	1	7	2.200,0000
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	12	3.159,3200
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1	4	480,0000
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1	5	1.050,0000
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1	10	332,0000
M. F. MACHADO SOARES	1	1	1.032,0000
M. F. MACHADO SOARES	1	3	4.798,0000
MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	1	13	1.200,0000
A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS	1	8	5.607,8200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CLEBER NASCIMENTO ROSA	19.252,1200
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	2.200,0000
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3.159,3200
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1.862,0000
M. F. MACHADO SOARES	5.830,0000
MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	1.200,0000
A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS	5.607,8200

Valor Total Adjudicado	39.111,26

Arcos, 22 de agosto de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20114/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos de diversos setores, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 290/2022 Pregão nº 141/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	2	2.700,0000	10.800,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	6	499,0000	998,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	9	589,0600	1.178,1200
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	11	388,0000	776,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	14	250,0000	500,0000
CLEBER NASCIMENTO ROSA	1	15	1.000,0000	5.000,0000
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	1	7	1.100,0000	2.200,0000
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	12	1.579,6600	3.159,3200
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1	4	40,0000	480,0000
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1	5	175,0000	1.050,0000
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1	10	166,0000	332,0000
M. F. MACHADO SOARES	1	1	129,0000	1.032,0000
M. F. MACHADO SOARES	1	3	2.399,0000	4.798,0000
MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	1	13	200,0000	1.200,0000
A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS	1	8	2.803,9100	5.607,8200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CLEBER NASCIMENTO ROSA	19.252,1200
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	2.200,0000
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	3.159,3200
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	1.862,0000

M. F. MACHADO SOARES	5.830,0000
MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	1.200,0000
A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS	5.607,8200

Arcos, 05 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47204E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 134/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
CONTRATO Nº 133/2021
Aditivo 02

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

APREFEITURAMUNICIPALDE ARCOS inscrita no CNPJ.MF sob nº 18.306.662/0001-50, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, sr. Claudenir Jose de Melo, CPF.N.547.159.706-00 e, de outro lado, a Agência de Publicidade: ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, IMPÉRIO COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ.MF sob nº 17.243.808/0001-00,com sede em CASTELO DE ALCAZAR, 125, CASTELO, CEP: 31.330.310, BELO HORIZONTE/MG, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s) legal (is) MARIANA SOUTO MURTA,carteira de identidade RG. N. MG-6.900.523 SSP/MG eCPF. N. 065.679.786-00, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, doravante designado simplesmente aditivo ao CONTRATO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DOOBJETO

1.1.O presente instrumento tem origem na Tomada de Preços n. 001/2021, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica acrescido o valor de R$37.500,00 correspondente a 25% podo valor do contrato para 2022 por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2. O valor total de 2022 passa a ser de R$e R$187.500,00(cento e oitenta e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio da Tomada de preços correrão pela seguinte conta orçamentária: 02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.68(38/1752).
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ARCOS, 10 de agosto de 2022.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI
Império Comunicação
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
RG.

2).....
Nome:
RG.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAF6CE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022328/2022-ORDEM

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 328/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2022

Contrato Administrativo nº 175/2022

Contratada: Gisele Garcia da Silva Rocha

Valor do contrato: R$115.930,24 (cento e quinze mil e novecentos e trinta reais e vinte e quatro reais)

Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA**, a iniciar na data de 01/09/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma dos banheiros, cozinha e área de serviços do Prédio da Prefeitura Municipal, contendo: TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, MEMORIA DE CÁLCULO.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DC02EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2022

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 327/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2022

Contrato Administrativo nº 176/2022

Contratada: Gisele Garcia da Silva Rocha

Valor do contrato: R$83.794,35 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA**, a iniciar na data de 05/08/2022, os

serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma dos banheiros masculino e femino externos da quadra principal do Ginásio Poliesportivo e banheiros e bancadas da Biblioteca da Casa de Cultura no município de Arcos, contendo: TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIA DE CALCULO.

Arcos/MG, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3263A5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 265/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 190/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$23.200,00

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato nº 191/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
F V P COELHO	R$55,20

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E1858384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 379/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº379/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº122/2021

CONTRATO Nº 120/2021

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Gestec Municipal Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.069 .735/0001-95, estabelecida à Av. Amazonas, nº502, Brasil, em Uberlandia/MG, representada por Marcilio Renato de Melo, portador da Cédula de Identidade n.º 3.726.488 e CPF (MF) n.º556.933.186-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços aos servidores do Setor de Arrecadação e Fiscalização Tributária do Município de Arcos(MG), com treinamento, capacitação e orientação técnica, presencial e à distância na arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos municipais e, na atualização e regulamentação da legislação tributária municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.Fica prorrogado o contrato original por 12 meses apartir de 24/06/2022 solicitação e justificativa da secretaria requisitante.
2. A prorrogação terá o valor de O valor global deste contrato é de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo valor mensal R$8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39.05 (134/1879)

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em
02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 24 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

GESTEC MUNICIPAL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4361EBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 294/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 209/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Conceição Imaculada Domingos Rodrigues	R$10.146,34

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 210/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Airton Jairo da Silva	R$3.500,99

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 211/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Anaiza Rodrigues de Souza	R$5.089,96

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 212/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
ANTONIO LAZARO VALADÃO	R$3.777,20

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 213/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
ANTONIO RIBEIRO NETO	R$6.044,88

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 214/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	R$50.394,50

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 215/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Braz Donizete Gonzaga	R$2.668,99

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 216/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Cláudio Antônio Bernardes	R$2.608,00

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 217/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Cláudio Balbino Silva	R$7.494,99

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 218/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
DESEDINO JOSE SOARES	R$5.856,45

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 219/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Edvas Franco dos Santos Afonso	R$5.859,88

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 220/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.

Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Elton José Valadão	R$9.718,83

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 221/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Gabriel Xavier de Arantes	R$330,75

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 222/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Geane Aparecida Ferreira	R$12.000,21

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 223/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Geraldo Rodrigues de Miranda	R$6.994,50

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 224/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Ivan Teixeira Soares	R$3.947,45

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 225/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
JULIAO ANTONIO VALADAO	R$7.669,03

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 226/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Marceli Aparecida Valadão	R$3.234,88

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 227/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Maria Eduarda Campos	R$4.167,87

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 228/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	R$5.089,96

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 229/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Renato Pacheco	R$5.390,00

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 230/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
RODRIGO MARINHO COSTA	R$326,00

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 231/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Samuel de Faria Arantes	R$330,75

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 232/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Ivan Evangelista Soares	R$5.826,60

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 233/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Braz Sebastião Pacheco	R$3.025,00

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Extrato de contrato Nº 234/2022
PROCESSO Nº 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022
Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra para PAB (Programa Alimenta Brasil) vindo dos produtores rurais familiares (Agricultura Familiar) de acordo com a chamada pública nº 011/2022.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
Valter Evangelista Soares	R$7.703,63

Arcos, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA10E4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 273/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATO Nº 102/2021
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,

CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP,

DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a contratação do software SGE da Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
DA PRORROGAÇÃO E VALOR: Fica prorrogado o contrato original até dia 31/12/2022, por solicitaçao e justificativa do secretaria requisitante e de acordo com a clausula quinta do contrato original.

O valor total deste aditivo é de contrato é de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40(155/2175).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3C52A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5201/2019

Processo: 052/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 5201/2019, tendo início em 26/08/2022 e término em 26/08/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 26 de agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A7A36846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 112/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construção Ltda - IR Infra. Do Reequilíbrio Econômico Financeiro: O valor do presente termo aditivo, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R$ 151.700, corresponde ao índice de 44,33%. O valor global do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 493.907,35. Fundamento: art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Arinos, 06 de setembro de 2022

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3B365008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 106/2022- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições futuras e parceladas de soro Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GIGA COMERCIAL DE

PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMEMTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, valor global R$ 47.400,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 06 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 107/2022- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições futuras e parceladas de Solução Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, valor global R$ 24.000,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 06 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 108/2022- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições futuras e parceladas de Solução Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml e Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME, valor global R$ 101.280,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 06 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 109/2022- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 (CONVALES). Objeto: aquisições futuras e Solução Cloreto de Sódio 0,9% 1000 ml. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI, valor global R$ 13.750,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 06 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito

retificação da publicação da dispensa nº 38/2022, publicado no dia 06 de setembro de 2022. Onde se Lê: Valor Global R$ 11.022,00, Leia-se: 11.272,00.

Arinos, 06 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0D0394B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 020/2022 – Dispensa/Chamada Pública nº 006/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE. Contrato nº 031/2022. Contratada: ADÃO GREGÓRIO PESSOA – CPF nº 716.062.466-15. Valor Global do contrato R$18.397,53. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 032/2022. Contratada: AGLEICIONE GONÇALVES DE SOUSA – CPF nº 083.709.566-29. Valor Global do contrato R$18.397,53. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 033/2022. Contratada: CLAUSOMIRO ALVES DOS SANTOS – CPF nº 039.809.136-60. Valor Global do contrato R$9.198,77. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº034/2022. Contratada: CLEMENTE LISBOA DOS SANTOS – CPF nº 813.064.746-04. Valor Global do contrato R$18.397,56. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº035/2022. Contratada: GERALDO GOMES PEREIRA – CPF nº 024.125.326-80. Valor Global do contrato R$18.397,56. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº036/2022. Contratada: JOILSON COELHO DOS SANTOS – CPF nº 889.109.706-34. Valor Global do contrato R$1.866,65. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº037/2022. Contratada: JOSÉ AÉLCIO FERREIRA DE SOUZA – CPF nº 078.602.576-02. Valor Global do contrato R$12.485,83. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº038/2022. Contratada: JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF nº 074.604.276-08. Valor Global do contrato R$12.485,83. Vigência: 02/05/ 2022 a 31/12/2022. Contrato nº039/2022. Contratada: LUIZ PHELLIPE DE SOUZA MATOS – CPF nº 094.585.316-59 Valor Global do contrato R$15.399,88. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº040/2022. Contratada: OSMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS – CPF nº 074.604.276-08. Valor Global do contrato R$9.157,16. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº041/2022. Contratada: OSVALDO ROBERTO DA CRUZ – CPF nº 552.820.166-72. Valor Global do contrato R$15.399,88. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº042/2022. Contratada: OSVANIO ROBERTO DA CRUZ – CPF nº 280.681.428-60. Valor Global do contrato R$16.191,83. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022. Contrato nº043/2022. Contratada: ROQUE BISPO DOS SANTOS – CPF nº 114.781.406-66 Valor Global do contrato R$18.397,56. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022.

Processo Licitatório nº 062/2022 – Carta Convite nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão da estrutura administrativa, estatutos e planos de cargos, carreira e vencimentos dos servidores do Município de Ataléia**.** Contrato nº 064/2022. Contratada: FLAVIO HENRIQUE SALOMÃO NETO – CNPJ nº 41.086.440/0001-90. Valor Global do contrato R$76.300,00. Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2022.

Processo Licitatório nº 068/2022 – Dispensa nº 017/2022. Contrato nº 063/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria especializada na captação geral de recursos federais e estaduais em Brasília/DF e Belo Horizonte/MG, para o Município de Ataléia/MG**.** Contratada: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECUSOS LTDA – CNPJ nº 43.370761/0001-48. Valor Global do contrato R$14.500,00. Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:5772787C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 055/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos. Ata de Registro de Preços nº 016/2022. Fornecedor: DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA - CNPJ: 71.029.219/0001-61. Valor global de R$461.281,65. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 017/2022. Fornecedor: DROGARIA G-G LTDA-ME – CNPJ 08.725.041/0001-57. Valor global de R$558.096,50. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 018/2022. Fornecedor: DROGARIA JARA LTDA – CNPJ 00.325.618/0001-21. Valor global de R$637.457,85. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar e dietas enterais. Ata de Registro de Preços nº 019/2022. Fornecedor: DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA - CNPJ: 71.029.219/0001-61. Valor global de R$478.360,00. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 020/2022. Fornecedor: DROGARIA G-G LTDA-ME – CNPJ 08.725.041/0001-57. Valor global de R$247.754,50. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023. Ata de Registro de Preços nº 021/2022. Fornecedor: DROGARIA JARA LTDA – CNPJ 00.325.618/0001-21. Valor global de R$598.402,00. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2023.

Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, óleos hidráulicos e outros. Ata de Registro de Preços nº 022/2022. Fornecedor: AUTO POSTO ATALÉIA LTDA - CNPJ: 07.061.516/0001-95. Valor global de R$235.100,00. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023.

Processo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual locação de máquina para atender as demandas do Munícipio de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 023/2022. Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO – CNPJ: 08.867.953/0001-63. Valor global de R$1.200.000,00. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023.

Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto**:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo município de Ataléia/MG. Ata de Registro de Preços nº 024/2022. Fornecedor: GV PIROTECNIA – EPP – CNPJ: 08.208.237/0001-74. Valor global de R$48.956,00. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:E56A573A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0037/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0037/2022referente ao processo 00013422, o pregoeiro, Sr(a) TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇO RASPAGEM , CALAFETAÇÃO E SINTECO	FS ENGENHARIA LTDA	Cascolac. Bonardi. Resilume ou Similares	66,1900	06/09/2022

06 de setembro de 2022 14:51:56

TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM
CPF: 069.354.466-00
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:2EE84192

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0037/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00372022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/09/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇO RASPAGEM , CALAFETAÇÃO E SINTECO	FS ENGENHARIA LTDA	Cascolac. Bonardi. Resilume ou Similares	66,1900	06/09/2022

06 De Setembro De 2022
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:4915FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 138/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 023/2022 Termo de Fomento 025/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 138/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Repasse financeiro para o Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Hospitalar para incremento temporário da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 05 de setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:86F736A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 139/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 024/2022 Termo de Fomento 026/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 139/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Repasse financeiro para o Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Hospitalar para Incremento temporário da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à saúde, conforme a Portaria nº 1.415, de 13 de junho de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 05 de setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:42E0C8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 023/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **21 de Setembro de 2022 às 13h30min.**Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:B2ED2133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 54 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 54 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 280/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 1.371,72 (um mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:81290D17

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 80/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futura e parcelada de transportes de cargas e volumes fracionados em caminhões tipo toco e caminhonete com caçamba, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 22/09/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:52981881

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Bias Fortes, nº 490, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 27.345, L°02, propriedade de Varlei Mesquita de Andrade (CPF: 514.992.076-20) e irmãos, objetivando o funcionamento da "Escola Profissional Ávia Tereza de Morais".

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 06 de setembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E920645A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 15/2022. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Bias Fortes, nº 490, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 27.345, L°02, propriedade de Varlei Mesquita de Andrade (CPF: 514.992.076-20) e irmãos, objetivando o funcionamento da "Escola Profissional Ávia Tereza de

Morais". **Valor**: R$ 1.500,00/mensal. R$ 18.000,00/ano. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:23A8449D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e STARF ANJO DA GUARDA LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 24.950.805/0001-64. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES, E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$525.000,00(quinhentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 68/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B124341B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-186/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE GUARDA CORPO DE MADEIRA EM PARTE DO ENTORNO DA LAGOA DENOMINADA "LAGOA DOS PATOS" NESTE MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. **Valor:** R$ 60.763,97 (sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 74/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:739E6A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
Processo Licitatório nº 115/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/09/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/09/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E602FACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
Processo Licitatório nº 116/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2022

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para confecção de uniformes em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/09/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/09/2022 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:00D3A084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 96/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 74/2021. Concorrência n. 01/2021. Contrato n. 96/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/08/2022. Vigência: 06/08/2023. Valor R$.

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0324 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A36F2E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO Nº 033/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 023/2022, Processo nº 033/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com fornecimento

semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., foram:
- OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI itens 01, 08, 51, 60, 61, 64, 65, 66, 78, 79 e 81, ao valor global de R$ 69.338,30 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

- ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA itens 03, 05, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32 e 40 ao valor global de R$ 58.814,80 (cinquenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos);

- SUPERMERCADO MOREIRA LTDA – ME itens 04, 07, 17, 19, 27, 29, 30, 34, 35, 39, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 69, 70, 73, 75, 76 e 77, ao valor global de R$ 205.421,40 (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

- ELANE ALMEIDA JARDIM ME itens 6, 44, 48, 55, 62, 63, e 80, ao valor global de R$ 90.847,00 (noventa mil oitocentos e quarenta e sete reais);

- AILTON ADMILSON DA SILVA - ME itens 09, 14, 20, 41, 58, 71, 72 e 74, ao valor global de R$ 14.530,00 (quatorze mil cinquenhos e trinta reais);

- W.A RIBEIRO – ME itens 15, 21, 33 e 54, ao valor global de R$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais);

- IRLEI COELHO DO CARMO – ME itens 36 e 38, ao valor global de R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais);

Os itens 02, 31, 37, 45, 67 e 68 ficaram frustrados.

Braúnas, 05 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:8075E75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 024/2022, Processo Licitatório nº 034/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para uso na clínica de fisioterapia do Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso da Resolução nº: 8.124/2022- Conta 49.998-9, foram:

- **INOVATECH LTDA, CNPJ Nº 44.628.308/0001-51,** dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, ao preço global de R$ 6.313,50 (seis mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos)

- **COMERCIAL UNIESPORTE EIRELLI – ME, CNPJ Nº 22.193.752/0001-59,** dos itens: 01, 07, 09, 11, 13 e 23, ao preço global de R$ 3.729,80 (três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),

Braúnas/MG, 06 de setembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3A5A2561

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 075/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 026/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em bloquete sextavado, no trecho da Rua Principal na comunidade de Santa Rita, município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da lei 23.830/2022. Contratada: WALMIRA BORGES PERPETUO ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.287.386/0001-95. Valor total: R$ 129.809,30 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 02 de setembro 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:0E681AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022.

Processo Licitatório nº 008/2022. Empresa: Casa de Saúde Santa Mônica LTDA. Objeto: Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços médicos hospitalares a nível ambulatorial e hospitalar de avaliação e realizações de cirurgias eletivas de média e alta complexidade. Fica acrescido o valor de R$166.764,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), a partir de 05/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8528AAA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 634/2021.

Processo nº 324/2022. Empresa: Glaucyo de Oliveira Santos. Objeto: Elaboração do Projeto Executivo Completo. Fica prorrogada a vigência que passa a ser do período 08/03/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:70519BBA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022

Processo nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos. Fica acrescido o valor de R$850,93 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e Três centavos), a partir de 12/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CB6DA513

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022.

Processo nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos. Fica acrescido o valor de R$422,90 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), a partir de 18/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D167B095

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022.

Processo nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos. Fica acrescido o valor de R$4.218,92 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a partir de 18/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DD8CA644

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022.

Processo nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos. Fica acrescido o valor de R$1.706,09 (um mil, setecentos e seis reais e nove centavos), a partir de 16/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B010A186

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Aldair de Oliveira Carvalho. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F0D723B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Gilson Cordeiro de Lisboa. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$3.213,10 (três mil, duzentos e treze reais e dez centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A91065DA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2022.

Processo nº 069/2022. Contratado: Sergia Soares de Oliveira silva. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.076,50 (dois mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D3BBA7B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Miguel Alves de Jesus. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$1.767,20 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6FF60F55

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Miguel Alves de Jesus. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$3.285,20 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9FCD300D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Camilo de Souza da Silva. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.269,20 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:51EE00E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Maria José das Neves Oliveira. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A56360EF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2022.

Processo nº 069/2022. Contratado: Antônio Marcio Batista de Ornelas. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$5.337,40 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F355DBC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Antônio Eustáquio de Melo. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F8FEE65E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Moacir Alves de Jesus. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$3.085,20 (três mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:322B17C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Herinque Campos de Oliveira. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$3.934,90 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D2BE1D17

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Valdemar Pereira do Nascimento. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$3.457,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:99F79712

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Edivar Faustino dos Santos. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.836,35 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:11A90DFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$6.739,00 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B08A7CBE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2022.

Processo nº 069/2022. Contratado: Tiago Elias Dirk. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C9C00730

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Paulo Francisco da Silva. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$1.023,00 (um mil e vinte e três reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:12DC17FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2022.

Processo nº 069/2022. Contratado: Adão Abadia Furtado. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5DE189F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Elísio Cirilo dos Santos. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.408,20 (dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:58397E9B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: José Maria Pereira da Silva. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7F9D9444

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Marlene Evangelista Barboza. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FCBB6C82

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Marlene Evangelista Barboza. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$5.081,90 (cinco mil e oitenta e um reais e noventa centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:48A8F1A1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Sabino Soares da Silva. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5DB99D6E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Luzinete Batista de Souza. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.380,50 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:872CEA86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2022

Processo nº 069/2022. Contratado: Luzinete Batista de Souza. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$2.177,20 (dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:65522098

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2021

Processo nº 043//2021, Inexigibilidade n°003/2021. Data: 01/08/2022. Objeto: Contratação de serviços de assistência hospitalar. Marcia Romualdo Pereira Cardoso, CNPJ-40.817.010/0001-39 Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0694860C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2022

Processo nº 063/2022, Tomada de Preço n°006/2022. Data: 09/08/2022. Objeto: Contratação de serviços diversos. Jose Santana dos Santos, CNPJ-40.751.252/0001-77

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4AC78272

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2021

Processo nº 087/2021, inexigibilidade n°012/2021. Data: 01/09/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. FSP Clínica Médica LTDA, CNPJ-36.955.892/0001-21

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C7A6DAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG – Aviso de Leilão Público. Torna público que realizará processo licitatório n° 063/2022, Leilão Público nº 001/2022. Objeto: Alienação de Bens Móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal (Veículos/equipamento). Os mesmos estarão expostos para serem examinados a partir de 12/09/2022, de 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, no Pátio da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG. O Leilão será realizado no dia **04 DE OUTUBRO DE 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser obtido na integra no site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br tópico *Licitações* ou por e-mail licitacaocabeceiragrande@hotmail.com.

Cabeceira Grande/MG, 06 de Setembro de 2022.

DOMINGOS DOS REIS BISPO DE MELO
Leiloeiro - Portaria 2.448/2021.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:74BC9A18

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022**. Objeto: **a contratação de prestação de serviços para locação de palco, som, iluminação, geradores de energia, alambrados, fechamentos, led, banheiros, tendas, balcões, camarim e box truss para realização do evento "festa do produtor" em atendimento à Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - MG**; Empresas vencedoras: STAR LOCAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90 Valor global: R$ 237.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de Setembro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D8C1BCAC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 066/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022. Objeto: **a contratação de prestação de serviços para locação de palco, som, iluminação, geradores de energia, alambrados, fechamentos, led, banheiros, tendas, balcões, camarim e box truss para realização do evento "festa do produtor" em atendimento à Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - MG**; Empresas vencedoras: **CONTRATO N° 090/2022**: STAR LOCAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de Setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:697C4758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **242/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 026/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E**

PARCELADO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE E MARMITEX, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, Nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 20/09/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 20/09/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:ED525B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO PRC 239/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 239/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, combinado com o Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para locação de imóvel situado na Rua 13 de Maio, nº 260, Centro, nesta Cidade, Matrícula no Cartorio de Registro nº 8991, livro 2-AAB, fls 135, sendo destinado à instalação e uso fins não-residenciais para armazenar exclusivamente os suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo da locação deverá ser pelo período de 5(cinco) meses, sendo possível a prorrogação conforme precisão do Poder Público Administrativo Municipal.
LOCADOR: FABIO AUGUSTO ANDRADE RABELO, CPF: 045.844.136-81.
Valor Mensal: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: **02 08 01.10.122.1003.p/t 2.143.339036 – ficha 222.**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 01 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6DF88A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Compra Direta n.º 201/2022,*** publicado em 25 de Agosto de 2022 em sua edição n.º 3335, Ano XIV, página 39, Código Identificador E9A5C983; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:CA8C1CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 201/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 201/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico do aterro controlado situado no Bairro Jardim, neste Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DOUGLAS NUNES DE SOUZA***, inscrita no CNPJ sob o nº 29.818.859/0001-94, no valor total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0579BFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 148/2022: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 33.504,80 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 149/2022: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor total: R$ 23.036,75 (Vinte e Três Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 150/2022: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME. Valor total: R$ 46.021,46 (Quarenta e Seis Mil, Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos);
Contrato n.º 151/2022: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor total: R$ 41.561,14 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos);
Contrato n.º 152/2022: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Valor total: R$ 30.453,80 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 153/2022: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor total: R$ 37.594,38 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos);
Contrato n.º 154/2022: EVOLUTI LTDA. Valor total: R$ 13.594,88 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos);
Contrato n.º 155/2022: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 44.250,84 (Quarenta e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 156/2022: W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor total: R$ 9.914,98 (Nove Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).
Objeto: *Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.*
Processo Licitatório n.º 170/2022 – Pregão Presencial n.º 040/2022.
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2.001.339030-004;
02.01.01.28.845.0000.0.005.339030-017;
02.03.01.04.122.0401.2.003.339030-028;
02.04.02.12.361.1202.2.006.339030-091;
02.04.02.12.365.1203.2.015.339030-103;
02.04.02.12.365.1206.2.021.339030-114;
02.05.01.10.301.1001.2.063.339030-200;
02.05.01.10.301.1001.2.068.339030-237;
02.05.01.10.303.1003.2.072.339030-286;
02.05.01.10.305.1004.2.076.339030-315;
02.06.01.08.243.0801.2.038.339030-332;
02.06.01.08.244.0801.2.041.339030-351;
02.06.02.08.244.0801.2.046.339030-368;
02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371;
02.06.02.08.244.0801.2.048.339030-375;
02.06.02.08.244.0801.2.049.339030-379;
02.07.01.15.452.1501.2.080.339030-419;
02.09.01.13.392.1301.2.034.339030-492;

02.09.01.13.392.1301.2.036.339030-506;
02.09.01.18.695.1801.2.094.339030-515; e
02.09.02.27.812.2701.2.098.339030-531.

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E35F6BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 158/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor total: R$ 14.192,70 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos);
Contrato n.º 159/2022: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 17.630,40 (Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 160/2022: COMERCIAL FARAH LTDA. Valor total: R$ 27.096,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Seis Reais);
Contrato n.º 161/2022: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. Valor total: R$ 21.327,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais);
Contrato n.º 162/2022: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor total: R$ 14.928,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais);
Contrato n.º 163/2022: FILIPE MOISES GARCIA EIRELI. Valor total: R$ 42.108,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Oito Reais);
Contrato n.º 164/2022: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos Reais);
Contrato n.º 165/2022: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 32.308,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais);
Contrato n.º 166/2022: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. Valor total: R$ 4.365,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais);
Contrato n.º 167/2022: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 40.581,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais);
Contrato n.º 168/2022: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor total: R$ 22.890,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais);
Contrato n.º 169/2022: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA. Valor total: R$ 84.897,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais);
Contrato n.º 170/2022: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor total: R$ 28.441,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais);
Contrato n.º 171/2022: ANDRE ANTONIO TAVARES. Valor total: R$ 29.685,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais);
Contrato n.º 172/2022: MIZA MOVEIS LTDA. Valor total: R$ 43.062,00 (Quarenta e Três Mil, e Sessenta e Dois Reais).
Objeto: *Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais.*
Processo Licitatório n.º 113/2022 – Pregão Presencial n.º 042/2022.
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.03.01.04.122.0401.2.003.449052-37;
02.04.01.12.361.1202.2.005.449052-60;
02.04.02.12.365.1203.2.015.449052-104;
02.04.02.12.365.1206.2.021.449052-115;
02.04.04.12.122.1202.2.009.449052-154;
02.05.01.10.301.1001.2.063.449052-214;
02.06.01.08.244.0801.2.041.449052-357;
02.06.02.08.244.0801.2.047.449052-374;
02.07.01.15.452.1501.2.080.449052-423;
02.09.01.13.392.1301.2.036.449052-512;
02.09.02.27.812.2701.2.098.449052-537;
02.09.02.27.812.2701.2.098.449052-538;
02.01.01.04.122.0401.2.001.449052-580;
e 02.05.01.10.301.1001.2.062.449052-581.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7D6298B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 173/2022: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de faixa e banners para manutenção das atividades das Secretarias de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Educação, Saúde e Assistência Social.*
Processo Licitatório n.º 193/2022 – Compra Direta.
Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 6.648,20 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.04.01.12.361.1202.2.005.339030-52;
02.04.01.12.365.1203.2.014.339030-72;
02.04.01.12.365.1206.2.020.339030-78;
02.06.01.08.243.0801.2.038.339030-332;
02.05.01.10.301.1001.2.068.339030-237;
02.09.01.13.392.1301.2.036.339030-506 e
02.06.02.08.244.0801.2.049.339030-379.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:57495720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 174/2022: MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604.
Objeto: *Contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música in live e demais eventos que serão realizados no Município.*
Processo Licitatório n.º 185/2022 – Pregão Presencial n.º 045/2022.
Vigência: 23/08/2022 a 22/08/2023.
Valor total: R$ 35.380,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Dotações Orçamentárias:

02.04.04.12.122.1202.2.009.339039-153

e 02.09.01.13.392.1301.2.036.339039-510.

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:AC23916D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 176/2022: GIBIEL E GONCALVES LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP.*
Processo Licitatório n.º 194/2022 – Pregão Presencial n.º 046/2022.
Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023.
Valor total: R$ 142.680,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Dotação Orçamentária:

02.05.01.10.301.1001.2.063.339039-207.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:EC25469C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 177/2022: KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO 08985932632.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária a Saúde deste Município.*
Processo Licitatório n.º 208/2022 – Compra Direta.
Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.01.10.301.1001.2.063.339039-507.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:28811653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 178/2022: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: *Contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para veículos da Frota Municipal.*
Processo Licitatório n.º 160/2022 – Pregão Presencial n.º 044/2022.
Vigência: 01/09/22 a 28/02/2023.
Valor total: R$ 3.159,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.2601.2.090.339039-564.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E3C177D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **EDITORA FTD S A,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **61.186.490/0001-57**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E AMPLIAR O INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (IDBE).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CD7AFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

DECRETO S/Nº DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera a servidora ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de Setembro de 2022, a servidora ***ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 060.125.466-02**,** nomeada no cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, Código DR-02, Símbolo VC-03;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:A7B0FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO S/Nº, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a Diretora interina a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO, da função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL e nomeia a Senhora ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA na função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada do cargo interino a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.160.456-87 a qual ocupava o cargo em Comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código DR-01, Símbolo VC-04.

Art 2º Fica nomeada a senhora **ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.554.796-88 no cargo em Comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Código DR-01, Símbolo VC-04.
Parágrafo único. O exercício das funções disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração da servidora ALINE NUNES SILVEIRA a qual opta pelo recebimento dos vencimentos dos cargos efetivo de PEB I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:7F464846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 85/2022, modalidade Pregão Presencial nº 20/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 20/2022, para **o PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE VIAGENS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI – MÓVEL), SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGENS FORA DO DOMICÍLIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL. DESTINADOS À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 21/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília)** no sítio Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri-MG, CEP: 36560-000. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 06/09/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:57970022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7464 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7464 de 16 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.327.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.327.000,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 517.000,00 (Quinhentos e Dezessete Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.111 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPORTIVAS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais)

Adiciona: 1.327.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:59D35D37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7465 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7465
de 16 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 357.746,79 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 357.746,79 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP 186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA 124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS 15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS EAVENIDAS 160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 299.670,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.07.04 - OBRAS 15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS EAVENIDAS 164.00 - Transferência Especial da União Valor: 31.261,49 (Trinta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS EAVENIDAS
168.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem Valor: 10.815,30 (Dez Mil Oitocentos e Quinze Reais e Trinta Centavos)

Adiciona: 357.746,79

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.2.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal 299.670,00
160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção 299.670,00
1.3.2.1.01.00.01.42.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 168.00 10.815,30
168.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho - 10.815,30
2.4.1.4.54.00.01.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal 15.000,00
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 15.000,00
2.4.1.9.51.00.01.01.00.00 - Transferência Especial da União - Emenda Individual - Fonte 164 31.261,49
164.00 - Transferência Especial da União 31.261,49
1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 1.000,00
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 1.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:FB61EBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00107/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 52/2022
PROCESSO Nº: 00107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00041/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante: ADILSON DE PAULA PEREIRA ME - 14.322.249/0001-28, situada na RUA JOÃO LUIZ ALVES, 370 - CENTRO - CAMPANHA - MG com o valor total estimado de R$

263.928,35 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **01/09/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 05 de Setembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:464EC249

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7466 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7466
de 16 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 601.129,70 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 601.129,70 (Seiscentos e Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 11.485,00 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 18.400,00 (Dezoito Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DESAUDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.571,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.069 - PROGRAMA MINAS SEM FOME
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA 124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Valor: 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS EAVENIDAS
160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 18.727,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS EAVENIDAS
264.00 - Transferência Especial da União
Valor: 270.546,70 (Duzentos e Setenta Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 601.129,70

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 11.485,00 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DESAUDE
160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor: 18.727,00 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.571,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.065 - PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.073 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.010 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
264.00 - Transferência Especial da União
Valor: 270.546,70 (Duzentos e Setenta Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 601.129,70

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:C96375CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - SRP 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 106/2022 - Pregão Eletrônico 052/2022 - SRP 038/2022. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 09/09/2022 até às 08h30 do dia 21/09/2022. Abertura e julgamento das propostas: 21/09/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 21/09/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de

Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8CFE1119

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 095/2022 – Pregão Eletrônico 048/2022. Torna público o extrato de contratos, cujo objeto é a aquisição de materiais (camisetas, medalhas e troféus) para a realização da 1ª Corrida "Vira o Santo", que acontecerá na cidade de Campestre/MG, no dia 25 de setembro de 2022. Contratada: Contrato_SL_119/2022_ INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, de CNPJ 28.480.081/0001-93, com valor total estimado de R$ 5.208,80 (cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) e SL_120/2022_ MARQUES E MOTTA COMÉRCIO LTDA, de CNPJ 26.443.587/0001-05, com valor total estimado de R$ 10.494,00 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: desde a data de sua assinatura, 01/09/2022, até completar 60 (sessenta) dias, 31/10/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4FB09344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 142 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora LUDMILA BRITO LEAL correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2021a 15/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LUDMILA BRITO LEAL	Ouvidor Geral	16/05/2021à 15/05/2022	06/09/2022	05/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos06de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2D072E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº143 DE 6 DE SETEMBRODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar no Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 6 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:555DB3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 143 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2020a 04/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Mayta Sucupira Kobayashi Ferreira	Assistente Social	05/08/2020à 04/08/2021	19/09/2022	03/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos06de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1DF1A5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº145 DE 6 DE SETEMBRODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Professor de Educação Fundamental para atuar no Departamento de Educação e Cultura por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Professor de Educação Fundamental para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Professor de Educação Fundamental, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º.O contrato temporário, autorizado no artigo anterior, vigorará até 30/12/2022, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração**.**

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 6 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1B9A782D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 046 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação para Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Turismo."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA, matrícula funcional 3531, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Seção de Turismo, na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia 02 de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 06 de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D6613D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 144 DE 06DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor WEVERTON GOMES DA SILVAcorrespondente ao período aquisitivo de 17/09/2020a 16/09/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas

atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
WEVERTON GOMES DA SILVA	Pedreiro	17/09/2020à 16/09/2021	03/10/2022	01/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 06 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:44CE27EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deChefe da Seção de Apoio a Agricultura Familiar".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.097/2009, oservidorLUIZ RICARDO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3125, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio a Agricultura Familiara partir de 06 de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos06 deSetembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9B17BDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 98/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 21/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: locação de 02 (caminhões boiadeiro) com motorista para prestação de serviço de transporte de carros de boi e dos bois, pertencente ao grupo de carreiros do município de Campos altos – MG Contratado: Claudio Luiz Correa, pelo Valor Total de R$ 14.400,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 06/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:27919FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 15/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na cidade de Barão de Cotegipe - RS, na Rod. BR 480 nº 180, Centro, CEP: 99.740-000, neste ato representado pela Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O preço do item 111, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
111	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	R$ 0,095	R$ 0,138

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 01 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Contratante

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8FF3B894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários bem como, a elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Águas para Abastecimento do tipo compactas e modulares de fibra de vidro ou PEAD, contemplando o estudo de concepção e viabilidade, projeto básico, projeto executivo, a fim de atender a Comunidade Urbana de Bom Jesus da Vista Alegre do Município de Capitão Andrade/MG, de acordo com contrato de financiamento BDMG/BF nº 334.233/21 firmado entre o município de Capitão Andrade e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, para investimentos em saneamento básico. Valor de Contrato: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais). Vigência: 06/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6A010A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B09078C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **22 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO).
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:018D60C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 920, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade de Carbonita/MG e dá outras providências."

Prefeito Municipal Nivaldo Moraes Santana, chefe do executivo da prefeitura de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e:
CONSIDERANDO a necessidade da análise dos aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que busquem estabelecer a igualdade social entre os munícipes;
CONSIDERANDO a necessidade de promover espaço com caráter participativo para discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde.
DECRETA:
Art.1° - Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade de Carbonita/MG.
Art.2° - Aprovar a constituição dos membros do Comitê local de acordo com área técnica abaixo:
I- 02 (dois) representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (equipe multidisciplinar)
Titular: Mariana de Cássia Morais
Suplente: Yoanara Ribeiro Caldeira
Titular: Livia Nara Oliveira

Suplente: Thais Souza de Azevedo
II- 02 (dois) representantes de profissionais atuantes na Atenção Básica Municipal
Titular: Fernanda Coimbra Ribeiro
Suplente: Rita de Cássia Vaz Barral
Titular: Luciana Ventura Ribeiro da Silva
Suplente: Karla Cristina da Silva
III- 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gleigson Wanoly Fernandes
Suplente: Cristina Vieira da Silva
IV- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Emerson de Paulo Barbosa
Suplente: Giulia Maria Bravo Souza
V- 02 (dois) representantes dos movimentos organizados da sociedade civil como: População Negra, População LGBTQIA+
Titular: Paulo Henrique Lopes
Suplente: Daniel dos Santos
Titular: Andre Lenon da Cruz
Suplente: José Santana de Souza
Art.3° - O Comitê elegerá o Presidente e Vice-Presidente, através de voto secreto, na primeira reunião dos novos mandatários, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4° - Ao Comitê Municipal de Políticas de Promoção da Equidade compete:
I - Elaborar cronograma e desenvolver ações estratégicas em prol da equidade e diversidade;
II - Contribuir para a produção e promoção de conhecimento sobre as populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
III - Acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;
IV - Mobilizar os diversos setores da sociedade a fim de aumentar os saberes e engajamento nos temas trabalhados envolvendo a população alvo.
Art. 5° - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, por convocação de seu Presidente.

Art. 6º - Os membros do Comitê de que trata este regimento, exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 31 de agosto de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita-MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B0824207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 062.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 08/2022 – Processo Licitatório nº. 062/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, do centro de referência de assistência social - CRAS e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Leite & Brito Ltda e Central Tintas Curvelo Ltda. Data da Homologação: 05 de setembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:643C4EF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S PRC 062.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Leite & Brito Ltda. e Central Tintas Curvelo Ltda. Processo N°. 62/2022 – referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, do centro de referência de assistência social - CRAS e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Ata De Registro De Preços Nº. 091/2022 - Leite & Brito Ltda. e Ata De Registro De Preços Nº. 092/2022 - Central Tintas Curvelo Ltda. Data da Assinatura: 06/09/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 05 de setembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C1493F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.810.130/0001-29** objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de Gestão Pública Municipal e a plataforma digital composto por funcionalidades, doravante designado PLATAFORMA DIGITAL, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata-MG; Valor: R$24.000,00; data: 01/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:09298CA7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WI – MAX INTERNET EIRELI, CNPJ 12.332.948/0001-23** objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso ilimitado à Internet banda larga com 20 MB ilimitado incluso todos os equipamentos e manutenção por 12 meses na Reciclagem de Carmo da Mata – MG; navegação ilimitada, estável e segura; manutenção feita em no máximo 1 dia útil a partir da abertura do chamado; Wi-Fi para até 10 profissionais trabalhando, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Carmo da Mata - MG; Valor: R$2.518,80; data: 01/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:87CA1FFA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 56.998.701/0033-01, Preço: R$ 10.497,00; data: 05/09/2022; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sensor Freestyle para atender a Ordem Judicial no Município de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8743EE95

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 054/2022 – Processo Licitatório Nº 140/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 06/09/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 054/2022, que objetiva a aquisição de peças e revisão automotiva do veículo RNG5C02, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, valor: R$ 2.178,87 (dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5C73E07C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Ata de habilitação – Tomada de Preços n.º 004/2022 – Processo Licitatório n.º 127/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, a ata de habilitação do Processo n.º 127/2022, Tomada de Preço n.º 004/2022: Às 13:00 horas do dia 06/09/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 2.900/2022, Matheus Henrique Andrade Pereira, engenheiro do Município, para o julgamento da Habilitação da Tomada de Preço n.º 004/2022, cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução de obra de reforma da cobertura da Escola Municipal "Nephtali Gonzaga de Melo", a partir dos projetos existentes. Foi verificado que 04 (quatro) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame, sendo elas: RPG CONSTRUTORA LTDA, MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA, VS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. Aberta a sessão, foram rubricados os documentos supramencionados por todos os presentes. Passando á análise dos documentos foi verificado que a empresa M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a CND municipal e CRC, a empresa VS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o edital, a empresa MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA apresentou Atestado de Capacidade Técnica com quantidade de metros quadrados insuficientes, sendo portanto **inabilitadas**. A empresa RPG CONSTRUTORA LTDA, apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo portanto **Habilitada.** Esta ata será publicada na íntegra no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de cinco dia úteis de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Não havendo recursos a abertura do envelope 02 (proposta) será no dia 19/09/2022 às 16:00 horas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada.Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, Praça Presidente Vargas, n.º 190. 06/09/2022. MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Maria Aparecida Santos de Almeida, Ana Paula Dias Silvestre e Silva, Mário César Resende, ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO Matheus Henrique Andrade Pereira. LICITANTES PRESENTES: RPG CONSTRUTORA LTDA, MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA, VS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7E12F444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2022

OBJETO:**Aquisição de Uniformes para o Atendimento dos Servidores Lotados no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 21/09/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 21/09/2022 às 09h15min do dia 21/09/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 21/09/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 06 de setembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0DCD13CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de dosadoras de cloro Hidrogeron. Foi vencedora a empresa: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda, CNPJ: 13.903.093/0001-06. Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1.000, Quadra 27, lote 1/1 – Jardim Universitário – Arapongas - PR - CEP: 86.702-690, com o valor total de R$ 2.144,50 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da homologação dia 06/09/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FD03FE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, DO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 42.579.294/0001-06, no valor global de **R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais),** e **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de **R$ 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**. Data da Adjudicação: 22/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:21643C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021. A Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 42.579.294/0001-06, no valor global de **R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais),** e **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de **R$ 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**. Data da Homologação: 22/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:474BFA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 73/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 42.579.294/0001-06, no valor global de **R$ 53.200,00 (cinqüenta e três mil e duzentos reais),** e **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de **R$ 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo. Data da Assinatura: 22/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D71302AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 005-22 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO FRESUBIN PROTEIN POWDER 300G PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 566/2022 - Dispensa 005/2022. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a contratação para a "Aquisição Emergencial de Suplemento Fresubin Protein Powder 300g para Atendimento de Ordens Judiciais", em regime de urgência e emergência, garantido pela Lei 8666/93 - Art. 24, inciso IV, conforme justificativa do Setor Farmacêutico Municipal. Empresa: Minas Sul Produtos de Dieta Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF 28.997.561/0001-26. Valor Total: R$ 12.615,00 (doze mil seiscentos e quinze reais), conforme Processo Administrativo nº 566/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Cássia/MG, 31 de AGOSTO de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7330FD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO Nº 165/2022
Dispensa por justificativa nº 34/2022
Objeto: contratação da empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA - SUPASH** empresa de prestações de serviços veterinários, especializada em castrações e chipagem de cães e gatos. Conforme Pregão eletrônico nº 007/2022 Processo licitatório 16/2022 da Ata de Registro 17/2022– licitação compartilhada via Consmepi, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, independentemente de transcrição.
Contratada: **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**
Valor: R$ 56.897,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais),
Data da assinatura: 06/09/2022
Vigerá até 31/12/2023

Catas Altas, 06 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B0C84364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 087/2022, processo autuado nº 168/2022, é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e fitilho torcido, conforme solicitação das Secretarias Municipais, Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início da sessão pública: 22/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 06 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D3CF4F39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 175/2022

DECRETO N° 175/2022

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DA MÁSCARA FACIAL OU COBERTURA FACIAL COMO MEIO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, NAS ESCOLAS E TRANSPORTES ESCOLARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das suas atribuições estabelecidas em lei;
CONSIDERANDO, a diminuição de casos positivos da COVID-19 registrados no município de Catas Altas;
CONSIDERANDO, que até a presente data, mais de 70% da população municipal já receberam as doses de vacinas recomendadas pela SES,

DECRETA:

Art. 1° -- Fica dispensada, a partir do dia 08 de setembro de 2022, a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial nas escolas e transportes escolares no município de Catas Altas.
§1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica:
I – aos locais de prestação de serviços de saúde, da rede pública e privada.
§2º Fica estabelecido, que regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades, em locais fechados, a critério da Administração Pública.
§3º – Aconselha-se que as pessoas portadoras de comorbidade e pessoas que não completaram o esquema de vacinas continuem a utilizar da máscara, para evitar o risco de contaminação.

Art. 2° - Fica determinado, que os estabelecimentos comerciais, igrejas e templos, escolas e outros de circulação de pessoas do Município deverão observar as seguintes normas de biossegurança:
I – garantir que os ambientes estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;
II – prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento;
III – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
IV – higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
V – descartar resíduos corretamente, conforme preconizada na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;
VI – disponibilizar álcool 70% em diferentes áreas do estabelecimento e recomendar, por meio de informativos, a necessidade do seu uso;
VII – todos os proprietários e funcionários deverão utilizar roupas/uniformes exclusivos e/ou individuais, dentro dos estabelecimentos, que evitem a propagação de saliva e líquidos corporais, para evitar ou minimizar o processo de transmissão de doenças;

Art. 3º – As medidas adotadas neste Decreto, não excluem outras ações fiscalizatórias, nem exime o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2022.

Catas Altas, 06 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:08C07AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 047/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 048/2022 – Processo Nº. 047/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 039/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TATIANE CRISTINA MOREIRA PEREIRA – Microempreendedor Individual - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 18.707,30 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 049/2022 – Processo Nº. 047/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 039/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AILTON SOARES PEREIRA – Microempreendedor Individual – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 301.741,20 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 050/2022 – Processo Nº. 047/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 039/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI – Microempresa - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 429.262,37 - Vigência: 12 meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 051/2022 – Processo Nº. 047/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 039/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RAFAELA DE SOUZA AMÂNCIO-ME. – Microempresa - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cipotânea, bem como veículos legalmente autorizados mediante convênios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, assim como retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Conveniados – Valor Global Total C/Desconto Apresentado Pela Empresa Licitante: R$ 333.933,88 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6F2C9687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 051/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 051/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 042/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de setembro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E404827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 05º. (Quinto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA-EPP, CNPJ: 13.730.190/0001-44, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022, atinente ao Item 02 (dois), Gasolina Comum, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.
Publique-se.

Cipotânea, 01 de setembro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6E01D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – QUINTO TERMO ADITIVO (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 5,59 (Item 02 – Gasolina Comum) - Vigência: 01/09/22 a 08/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E057225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 051/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 052/2022 – Processo Nº. 051/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 042/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 63.725,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 053/2022 – Processo Nº. 051/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 042/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COMERCIAL OTTO - EIRELI. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 12.254,50 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:82480F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 242/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 242/2022, autuado em 01/09/2022, Pregão Eletrônico nº. 118/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 26/09/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 06de setembrode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:09647647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 216/2022 - PREGÃO 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 – PREGÃO Nº 105/2022, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição Display Touch Screen Multiplos Toques, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital**. ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16, no valor total de R$311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).

Cláudio, 05 de setembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C915F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 176/2022 - PRC 202/2022 - PREGÃO 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 202/2022- SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade futura e eventual aquisição de duas "BOMBAS AUTO ESCORVANTE" para serem instaladas na estação elevatória de esgoto do bairro Recanto da Pedra comunidade Corumbá, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA 176/2022 CARDOSO & BONETTI -SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.100.285/0001-42. Vigência: 19/08/2022a 19/08/2023.

Cláudio,19 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C15CB7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 202/2022 - PRC 204/2022 - PREGÃO 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022PREGÃO Nº 097/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº202/2022**. Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto técnico de reconstituição da flora - PTRF e de levantamento florístico, conforme descrição no Anexo I deste edital, através da empresa **MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 31.367.716/0001-55. No valor total de R$ **8.410,00(oito mil e quatrocentos e dez reais).** Dotação Orçamentária 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, 05-Departamento Municipal de Meio Ambiente, 26.781.0023.4.126-Funcionamento, manut. e conserv. do Aeródromo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 100 || Ficha: 626. Vigência 17/08/2022 a 17/08/2023.

Cláudio, 17 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:67567E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 090/2018 - PRC 277/2018 - DISPENSA 140/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº277/2018, DISPENSA 140/2018** cujo objeto é a locação de um imóvel localizado à rua Padre João, nº 61, - Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária do Município, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATO 090/2018**,ADRIANO RABELO DA COSTA, CPFnº. 558.007.186-87.

Cláudio, 20 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4CC22330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002/2021 - PRC 249/2020 - PREGÃO 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº249/2020, PREGÃO 052/2020** cujo objeto é a prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. **CONTRATO 002/2021**,**ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.363.165/0001-81.

Cláudio, 15 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32E52B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS Nº 161, 162, 164, 167, 168 DE 2022 - PRC 189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022- SRP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS " para todas as Secretarias do municípioconformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA 161/2022, C&A CASA E ACABAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.069.217/0001-68; **ATA 162/2022, COTRAN MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.473/0001-97; **ATA 164/2022, RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.678/0001-50; **ATA 167/2022, MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61; **ATA 168/2022, POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97. Vigência: 12/08/2022a 12/08/2023.

Cláudio,12 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DEF5E52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 020/2020 - PRC 29/2020 - PREGÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº029/2020, PREGÃO 013/2020**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licença de uso e locação dos sistemas integrados de gestão pública. **CONTRATO 020/2020**,**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.873./0001-51.

Cláudio, 01 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0EB3B2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 035/2022 - PRC 018/2022 - TP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº018/2022, Tomada de Preço N° 01/2022**,cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na construção da sede de Polícia Civil (Delegacia), será localizada na Avenida Clodomir de Barros, bairro Angelina Barros deste Município. **CONTRATO N° 35/2022**,**CONSTRUTORA W.B.F. EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.357.439/0001-83.

Cláudio, 23 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F0A9BC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 221/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 – PREGÃO Nº 107/2022, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição equipamento/mobiliário definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF - Investimento - Recurso da Resolução SES MG 7824/2021,conforme descrição no Anexo I deste edital.**ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, no valor total de R$ 4.204,25 (Quatro mil, duzentos e quatro reais); **TRADE MAGAZINE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.339/0001-60, no valor total de R$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláudio, 06 de setembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AEF89FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA 120/2022 - PRC 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - Processo Licitatório146/2022- Pregão nº 058/2022- OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar **EXTRATO DOTERMO DE RESCISÃO** da **ATA N° 120/2022,** quet em como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachariaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos),quantitativos e condições, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva;firmado entre o Município de Cláudioe a empresa **Alô Caçamba e Munck's Martins Ltda - ME**inscrita no CNPJ sob nº 17.606.414/0001-61.

Cláudio,06 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8C65D19F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 11/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº011/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comunitária Beneficente de Cláudio – CNPJ 02.038.812/0001-51
Endereço: Rua das Magnólias, 51, São Bento, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.

Objeto proposto: Garantir serviços de Proteção Social Especial de acolhimento institucional para pessoa idosa conforme preconiza a Resolução 109/2009 e NOB-RH/SUAS, 2012.
Valor total do repasse:R$27.978,11 (vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).
Período:4 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA
Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Impositiva, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Associação Comunitária Beneficente de Cláudio.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II –a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.721 de 28 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2022".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB77BBFB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N° 12/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº012/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 32, de 27 de abril de 2017 alterado pelo Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Clube de Mães Saud Mitre – CNPJ 23.774.607/0001-24.
Endereço: Avenida Bela Vista, 965, Bela Vista, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Ofertar ao público alvo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através das atividades e oficinas desempenhadas pelos profissionais da instituição, assegurando proteção básica, como acesso aos direitos e desenvolvimento da autonomia.
Valor total do repasse:R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período:3 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA
Trata-se de repasse de recurso decorrente de Subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Clube de Mães Saud Mitre.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II –a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Nº. 1.722, de 28 de dezembro de 2021, autoriza a concessão de subvenções para o ano de 2022 e determina outras providências.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E81B0249

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 13/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº013/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 32, de 27 de abril de 2017 alterado pelo Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino – CNPJ: 20.927.430/0001-60.

Endereço: Rua Professora Maria da Glória Guimarães Freitas, 965, Bela Vista, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Execução das atividades do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
Valor total do repasse:R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período:7 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA
Trata-se de repasse de recurso decorrente de Subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II –a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Nº. 1.722, de 28 de dezembro de 2021, autoriza a concessão de subvenções para o ano de 2022 e determina outras providências.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B569E374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 042/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 112/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Fornecimento e Transporte de Materiais para saneamento no Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital 112/2022. Dia da abertura: 26 de setembro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:2B799513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 022/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico para criação de Unidade de Conservação em Três Barras, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 022/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 038/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E5ACC3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 33 (PARTE) FIRMADO EM 15/04/2021

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante Nº 33 (Parte) firmado em 15/04/2021
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Aditar o Termo de Cumprimento de Condicionante nº 33 (parte) a fim de alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto para adequar o valor total do Termo de Cumprimento de Condicionante; alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para atualizar os anexos do instrumento e a Cláusula Quarta – Dos Recursos e da Operacionalização para adequar o valor total do Termo de Cumprimento de Condicionante no âmbito da metodologia de repasse da iniciativa
VALOR: R$20.462.250,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 05/09/2022.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D82FF7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TELÃO, BARRACA E TENDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José

Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 06 de Setembro de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4E2BBB17

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2022- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG**. Homologo e adjudico o objeto as empresas **ANDRE LUIS NESIO - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.920.607/0001-92 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 1037 – Bairro – Centro – CEP 36.200-078, na cidade de Barbacena - MG, no valor total de **R$ 26.822,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais),** e a empresa **ELCIO DE CARVALHO SILVA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.031.178/0001-86 - sediada na Fazenda Santa Cruz rodovia MG – 308 Km 04-A - nº 01, Bairro – Zona Rural - CEP 39.410-000, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 15.202,00 (quinze mil e duzentos e dois reais -**

Cônego Marinho - MG, 06 de setembro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:71451052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2022
DISPENSA Nº 0121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0195/2022, Dispensa de Licitação nº 0121/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

.MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3CDEFB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0195/2022 - DISPENSA Nº 0121/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 05 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E92C62B0

GABINETE
DECRETO Nº 03044 DE 30 DE AGOSTO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 598.324,10 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03044
de 30 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 598.324,10 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1549 de 24 de AGOSTO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 598.324,10 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.041 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA 217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 187.790,12 (Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Noventa Reais e Doze Centavos)

02.07.02- SERVICOS RURAIS
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - AMPLIACAO REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA RURAL
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 410.533,98 (Quatrocentos e Dez Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Adiciona: 598.324,10

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em

Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2022.

ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 1º DA LEI 1549 DE 24/08/2022.

CONGONHAL - MG, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:58B63E22

GABINETE
DECRETO N° 3051 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CAMPOS DE SÃO JOSÉ", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3051 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CAMPOS DE SÃO JOSÉ", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Campos de São José", por meio do Decreto nº 2338 de 31 de março de 2016, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo loteador, STELITA 07 INCORPORADORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.716.235/0001-80, representada por seu representante legal, o Senhor Luiz Paulo Pires de Oliveira, inscrito no CPF/MF 079.528.196-07, pleiteando a liberação de 20 lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Campos de São José";

Considerando ainda, que o pedido formulado pelo loteador para liberação dos lotes discriminados, e que os mesmos representam percentual inferior as obras de infraestrutura concluídas até a presente data;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executados a grande maioria dos serviços e obras de infraestrutura, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes abaixo discriminados, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: O	Lote: 9	Matrícula:99.432
Quadra: O	Lote:10	Matrícula:99.433
Quadra: AG	Lote:12	Matrícula:99.800
Quadra: AG	Lote:13	Matrícula:99.801
Quadra: AG	Lote:14	Matrícula:99.802
Quadra: AG	Lote:15	Matrícula:99.803
Quadra: AG	Lote:16	Matrícula:99.004
Quadra: AG	Lote:22	Matrícula:99.810
Quadra: AG	Lote:23	Matrícula:99.811
Quadra: AG	Lote:24	Matrícula:99.812
Quadra: AG	Lote:26	Matrícula:99.814
Quadra: AG	Lote:29	Matrícula:99.817
Quadra: AL	Lote:19	Matrícula:99.942
Quadra: AM	Lote:13	Matrícula:99.962
Quadra: AM	Lote:23	Matrícula:99.972
Quadra: AM	Lote:29	Matrícula:99.978
Quadra: AP	Lote:20	Matrícula:99.048
Quadra: AQ	Lote:3	Matrícula:100.054
Quadra: AR	Lote:10	Matrícula:100.083
Quadra: AR	Lote:24	Matrícula:100.097

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes do "Loteamento Campos de São José", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 06 de setembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9E99A2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 002

ATA DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) , ás 13:00h (treze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Srª. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4706/2022 de 09/08/2022, **Silene das Graças Silva Andrade, Vice Presidente da CPL; Lorena Guarato de Oliveira Carrijo, Secretária, e Gabriela Pértile Felipe Galis, Membro,** para proceder a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAME POR IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Após o período de credenciamento 04 (quatro) empresas apresentaram a documentação exigida – **DIGEST APARELHO DIGESTIVO LTDA, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO TRIANGULO MINEIRO LTDA, CONFIANCE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ENDOCLINICA ENDOSCOPIA E APARELHO DIGESTIVO LTDA**. Sendo que todas atenderam as exigências do Edital, ficando assim **habilitadas e CREDENCIADAS.** Diante do exposto, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se houver interesse, a contar da data de recebimento desta ata, pelas empresas licitantes a, conforme faculta a legislação (art. 109 da lei 8.666/93). Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado á procuradoria deste Município, para análise e parecer. Caso a empresa

não tenha interesse de impetrar recurso contra a decisão da CPL, poderá se manifestar por escrito, através de declaração de renúncia de recurso, a ser encaminhada á Comissão Permanente de Licitações, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, CEP: 38195-000, ou pelo email: licitação@conquista.mg.gov.br, telefone (34) 3353-1228. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 01 de setembro de 2022.

Assinatura dos membros da CPL:

SILENE DAS GRAÇAS SILVA ANDRADE
Vice Presidente da CPL

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO
Secretária

GABRIELA PERTILE FELIPE GALIS
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1DDEE949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 139/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 139/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Administração e RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRBALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS ATÉ 470 (QUATROCENTOS E SETENTA FUNCIONÁRIOS).**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 384.147,48 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Prazo de entrega/prestação de serviços: O prazo para início dos trabalhos será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
Data da abertura da sessão pública**: 22 de SETEMBRO de 2022**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 08 de SETEMBRO de 2022 até às 09:30 horas do dia 22 de SETEMBRO de 2022**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 22 de SETEMBRO de 2022**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 22 de SETEMBRO de 2022
.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Prça Cel Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 06 de SETEMBRO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BE6603B6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3774, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3774, de 12 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE., no valor de R$ 2900 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista, 12 de Agosto de 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:17161289

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA**

ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDO NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA USO DOMICILIAR PROLONGADO E/OU TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME AUTOS Nº 5000521-87-87.2022.8.13.0182.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: **DISPENSA Nº 037/2022 - PROCESSO Nº 141/2022.**

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A8490559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022. A PMC através da CPL que celebrou o **12º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **011/2022.** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte **reequilíbrio de reajuste/redução**: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 5,54** (cinco reais e cinquenta quatro centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 5,29** (cinco reais e vinte nove centavos), no percentual aproximado de (-) **4,51%** (quatro vírgula cinquenta um) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 7,39** (sete reais e trinta nove centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 7,31** (sete reais e trinta um centavos), no percentual aproximado de (-) **1,9%** (um vírgula nove) por cento; c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação de combustíveis a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.455.298,15** (um milhão, quatrocentos cinquenta cinco mil, duzentos noventa oito reais e quinze centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **05/09/2022.** Vigência a partir de **19/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de setembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9ABBF7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022
Extrato do 3° Termo Aditivo da ARP N° 01/2022 – Data da assinatura: 10/05/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
OLEO DIESEL Combustível Comum	**R$ 6,59**	**R$ 7,09**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:6B9FE7FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022
Extrato do 3° Termo Aditivo da ARP N° 01/2022 – Data da assinatura: 10/05/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
OLEO DIESEL Combustível Comum	**R$ 6,59**	**R$ 7,09**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:4F774116

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 045/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
FABRICIO G. NOBRE-ME	22.754.008/0001-86	FABRICIO GONÇALVES NOGUEIRA	089.589.576-54	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
FABRICIO G. NOBRE-ME	**22.754.008/0001-86**	**SIM**

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor ali acordado de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR GLOBAL:
FABRICIO G. NOBRE-ME	**22.754.008/0001-86**	**R$: 132.000,00**

Valor Global de R$: 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 31/08/2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

Empresa: FABRICIO G. NOBRE-ME
Representante: FABRICIO GONÇALVES NOGUEIRA
CPF: 089.589.576-54

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A84D378F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 05 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 045/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
COMECIAL CARIACICAMULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	JANAINA LUIZA SACRAMENTO	122.009.846-93	ME
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	SYDMAR PEREIRA DA SILVA	085.793.366-35	ME
ALLIANZ GROUPP MG LTDA	46.682.370/0001-57			ME
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO	004.329.456-10	ME
COMERCIAL SUPER BOX – ME	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA	803.431.206-15	ME
MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA	40.662.687/0001-45	LEANDRO GONÇALVES DIAS	110.559.696-67	ME

Após analise dos documentos apresentado pelas as empresas; **COMECIAL CARIACICAMULTIMODAL LTDA** inscrita no CNPJ de numero 30.019.425/0001-03 representada pela Sra.

JANAINA LUIZA SACRAMENTO, Empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA** inscrita no CNPJ de numero 46.653.513/0001-00 representado pelo Sr. SYDNAR PEREIRA DA SILVA e a Empresa **ALLIANZ GROUPP MG LTDA** inscrita no CNPJ de numero 46.682.370/0001-57 onde um possível representante só deixou os envelopes assim, não deixando nenhum representante credenciado, deixando resquícios de conluio, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio deliberou sobre a SUSPENSÃO do certame para DILIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 9º, §1º, do DECRETO ESTADUAL/MG 44.786/2008:
"Art. 9º: As atribuições do pregoeiro incluem:
[....]
§1º - É facultado ao pregoeiro, no interesse da Administração: I – em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
[...]"
Também a Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:
"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou documentos de habilitação."

Nesse contexto, assim consta no item 18.5 do Edital:
É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
Assim, este Pregoeiro, em 05/09/2022, suspendeu a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022, com o objetivo de buscar esclarecimentos quanto às suspeitas levantadas na presente licitação, para poder decidir com tranquilidade e segurança sem que aja prejuízo e o objeto da mesma seja alcançado.
Os envelopes de proposta e de habilitação ficaram retidos no departamento onde foram todos colocados em um envelope lacrado e assinado por todos os presentes.

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, Assim, nada mais havendo a ser tratado, a sessão segue SUSPENSA ate que seja apurado os fatos onde os seus respectivos representantes serão convocado previamente em uma NOVA DATA para darmos seguimento a sessão, após lida e achada conforme a ata segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05 DE SETEMBRO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

COMECIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
Representante: JANAINA LUIZA SACRAMENTO

NUTRILAR EXPRESS LTDA
Representante: SYDNAR PEREIRA DA SILVA

F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
Representante: VANILSON CARDOSO CASTRO

COMERCIAL SUPER BOX – ME
Representante: HUGO LEAL DA SILVA

MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA

Representante:
LEANDRO GONÇALVES DIAS

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:31138751

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 109/2022 DISPENSA POR VALOR 028/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESTE MUNICIPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor Unitário: R$ 1,20 (um real e vinte centavos)
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Empresa: Alves Ruas Materiais de Construção Ltda
CNPJ N°: 16.961.098.098/0001-83

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Faz-se necessária a aquisição do material para a reforma do telhado do Casarão Coronel Francisco Ribeiro com a finalidade de preservarão e do zelo do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 30 de agosto de 2022.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A79A18C5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2022

Contrato nº **079/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 109/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 028/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESTE MUNICIPIO.** Vigência 30/08/2022 até 30/11/2022 - Valor global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2FB528C6

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0056/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PATA ATENDIMENTO AO CEO E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA ATENÇÃO BASICA, DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira , 16 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA –
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B2A3018A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 057/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA –
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F47D27B1

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0058/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira , 23 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA –
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ECB6FC31

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022
Extrato do 3° Termo Aditivo da ARP N° 01/2022 – Data da assinatura: 10/05/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
OLEO DIESEL Combustível Comum	**R$ 6,59**	**R$ 7,09**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:951B0B85

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022
Extrato do 4° Termo Aditivo da ARP N° 01/2022 – Data da assinatura: 11/05/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
OLEO DIESEL S 10	**R$ 6,69**	**R$ 7,29**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:779C5812

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 52/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 52/2021 – Data da assinatura: 24/08/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654 - Processo Administrativo nº 56/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 40/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de agosto de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2149CCDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 74/2022

Suspende expediente da Prefeitura Municipal para manutenção do sistema de energia elétrica na forma que menciona e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2022 (quarta-feira), por se tratar de feriado municipal não haverá expediente;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do sistema de energia elétrica da sede da prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no âmbito da Prefeitura Municipal nos dias 08/09/2022 e 09/09/2022 para manutenção do sistema elétrico da sede da Prefeitura Municipal.
Art. 2º A suspensão de expediente não se aplica ao Departamento de Arrecadação, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 06 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6C571024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.723, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de setembro ao servidor:

- Ailton José da Costa – 3º (terceiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C7B60830

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. MATERIAL CONSTRUÇÃO 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Às 09:30 (nove trinta) horas, do dia 06 de setembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.541/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Flávio Faria Antunes, portador no CPF nº 060.956.446-31; **SERRALHERIA BAMBUÍ LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.322.902/0001-40 representada pelo Senhor Dimas Manuel de Sousa, portador do CPF nº 113.018.991-00; **PIX LED COM. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.966.780/0001-67, representada pelo Senhor Odeir Wellington Ferreira, portador do CPF nº 084.182.996-90, **CERÂMICA HB LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº18.141.317/0001-03, representada neste ato pelo Senhor Antônio Garcia de Campos, portador do CPF nº 119.074.606-91 e **CASTRO ARANTES QUIM. IND. LTDA ME,** representada neste ato pela Senhora Maria Luiza Leal, portadora do CPF 120.498.036-56. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, constatou que as empresas atenderam todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os menores preços neste certame, onde as mesmas atenderam as exigências do edital sendo habilitadas do certame. Sendo assim foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas:

CERAMICA HB	PIX LED	CASTRO ARANTES	SERRALHERIA BAMBUI	CASA ALVORADA
R$ 146.600,00	R$ 413.100,10	R$ 244.050,00	R$ 482.193,90	R$ 290.955,00

O representante da empresa **CERÂMICA HB LTDA – EPP,** deixou a sessão antes do término e foi informado que ao sair perderia o direito com relação ao direito na interposição de recurso. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse na interposição de recurso, os representantes das empresas presentes declinaram do direito. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto do certame as licitantes. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro Da Equipe De Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da equipe de apoio

CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA

SERRALHERIA BAMBUÍ LTDA ME

PIX LED COM. IMP. EXP. LTDA

CASTRO ARANTES QUIM. IND. LTDA ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7DB024CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 043/2022. Processo nº. 098/2022.
Objeto: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de brigadista e segurança não armada para cobertura nos eventos do município de Couto de Magalhães de Minas.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 081/2022.

Detentora: **COSME SEBASTIÃO DE FREITAS ME, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 17.264.564/0001-34.**
Valor Global R$ **73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).**
Assinatura: 06/09/2022
Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:431055DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 005/2021, Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial n° 001/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 01.527.405/0001-45. Data da Rescisão: 23/08/2022.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A92A1DCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 004/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 004/2021, Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial n° 001/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 16.781.179/0001-00. Data da Rescisão: 23/08/2022

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BDAA367A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 057/2021, Processo Licitatório 066/2021, Dispensa n° 019/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE FORMA PRESENCIAL PARA TÉCNICO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE FORMA PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **JEFERSON AYSTEN DAMASCENO COSTA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob n° 40.901.267/0001-74. Valor: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 03/09/2022 à 03/09/2023.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2191F958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 28/08/2022 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e dois) para 27/10/2022 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois). Data: 23/08/2022 - **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0FF21955

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao Contrato nº 035/2022 do valor de **R$236.800,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS n° 1.308 de 30/05/2022, que libera, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, referente à competência de **Fevereiro/2022**. Impacto Financeiro: R$ **236.800,00**. Data: 04/08/2022 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:61580FF3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 28/08/2022 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e dois) para 27/10/2022 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois). Data: 23/08/2022 - **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8665BEE3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 04/09/2023 (quatro de setembro de dois mil e vinte e três). Data: 19/08/2022 – **Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA - CPF: 897.XXX.XXX-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:78F1D538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao Contrato nº 035/2022 do valor de **R$236.800,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS n° 1.308 de 30/05/2022, que libera, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, referente à competência

de **Fevereiro/2022**. Impacto Financeiro: R$ **236.800,00**. Data: 04/08/2022 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:188E005A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas com rações, assistência veterinária para cães e gatos resgatados de rua pela NUPAC no Município de Curvelo/MG. – VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.50.41.00-887 – fonte de recurso nº 1.02.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD11DDEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de peças e suprimentos de informática, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$4.300,00 – Data: 19/8/2022 **– Parte: IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 39.941.736/0001-08**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D6ED2F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de tabulação e análise de dados para emissão de relatório de informações e indicadores educacionais, a serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.47.00-945. Prazo de Execução: 03 (três) meses subsequentes, com 20 horas de trabalho mensais, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2022. Valor: R$93.500,00. Data: 08/08/2022. **PARTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG – CNPJ: 21.420.856/0001-96.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:80F04224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Objeto: Delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial de empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00.2.00.00-207. Valor: R$1.903.778,10. Data: 26/08/2022. **PARTE: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:36776431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 –

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$148.011,00 – Data: 24/08/2022 **– Parte: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 27.656.480/0001-08.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE5953FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), referente ao acréscimo de 36.000 km, correspondente ao percentual de 20% do valor inicial do contrato. Fica incluído no contrato da Dotação Orçamentária nº 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00.2.00.00-207, onde correrão as despesas para execução do contrato.. Impacto Financeiro: R$252.000,00 – Data: 16/08/2022 – **Parte: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AD5674BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2020

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$260,28 (duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), junto ao ITEM 01 – Contratação de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Diagnóstico Terapêutico/Reabilitação e orientações – SERDI, referente à Portaria GM/MS n° 3.872 de 23/12/2021, que inclui os procedimentos de reabilitação em pacientes Pós COVID-19 na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, em estabelecimentos inseridos na Rede de Cuidados a pessoa com deficiência, referente à competência de Maio/2022 e Junho/2022. Impacto Financeiro: R$260,28 – Data: 29/08/2022 – **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:750E1C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término para 24/08/2023. Fica acertado que a presente prorrogação do contrato está atrelada ao início e conclusão de nova prestação de serviços a serem licitados de maneira ordinária por meio do processo licitatório, de forma que tão logo a nova empresa contratada inicie a prestação dos serviços, o presente contrato será rescindido amigavelmente, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para as partes, salvo o pagamento dos serviços já realizados e cuja medição tenha sido atestada pela Administração. Impacto Financeiro: R$77.981,40 – Data: 24/08/2022 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:98D2B8B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 01, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$2.856,00 – Data: 30/08/2022 **– Parte: ALEX A. VIEIRA - ME – CNPJ: 21.674.182/0001-56.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A06BD45A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 05, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$571,20 – Data: 30/08/2022 **– Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FCCE5D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$23.902,56 (vinte e três mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao acréscimo de 2.376 km. Impacto Financeiro: R$23.902,56 – Data: 16/08/2022 **– Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FC43E681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 04, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$3.299,94 – Data: 30/08/2022 **– Parte: CHENIA M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.731.213/0001-32.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C2DF1B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$21.395,56 (vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao acréscimo de 2.293,20 km. Impacto Financeiro: R$21.395,56 – Data: 16/08/2022 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6E514C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente às Linhas 03, 06 e 10, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$12.885,16 – Data: 30/08/2022 – **Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:92E5EBB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 02, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$1.781,25 – Data: 30/08/2022 – **Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:015A9341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$27.731,65 (vinte e sete mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 2.043,60 km. Impacto Financeiro: R$27.731,65 – Data: 16/08/2022 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:72DB9C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 09, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$996,60 – Data: 30/08/2022 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:02D60C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$37.173,50 (trinta e sete mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 3.325 km. Impacto Financeiro: R$37.173,50 – Data: 16/08/2022 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0AFD1C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 08, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$595,00 – Data: 30/08/2022 – **Parte: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 07.390.782/0001-61.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:84C7FD3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$37.637,04 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente ao acréscimo de 3.612 km. Impacto Financeiro: R$37.637,04 – Data: 16/08/2022 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8729F021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 07, a partir dia 01/09/2022 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois), de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$6.312,60 – Data: 30/08/2022 – **Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:51CAEC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 12.602,20 – Data: 29/8/2022 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:638FB2D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 5.457,00 – Data: 29/8/2022 **– Parte: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP – CNPJ: 14.516.591/0001-69**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:55C413AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 104.182,29 – Data: 29/8/2022 **– Parte: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 36.521.392/0001-81**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:190297F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 21.875,00 – Data: 29/8/2022 **– Parte: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 27.975.551/0001-27**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F90D4584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 19.481,31 – Data: 29/8/2022 **– Parte: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 10.942.831/0001-36**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A119AD10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 28.038,00 – Data: 29/8/2022 **– Parte: JEAN C. V. FERREIA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.533.577/0001-70**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:097E80E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início

a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 250.489,90 – Data: 29/8/2022 **– Parte: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA – ME – CNPJ: 41.371.468/0001-70**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:92100A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 114.416,92 – Data: 29/8/2022 **– Parte: ARGOS LTDA - EPP – CNPJ: 42.262.411/0001-03**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:214428EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 35.893,50 – Data: 29/8/2022 **– Parte: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA - ME – CNPJ: 24.787.877/0001-32**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5CBDE06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/09/2023. Impacto Financeiro: R$20.394,72 – Data: 26/08/2022 – **Parte: JOSÉ AFONSO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF: 095.xxx.xxx-53.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:019E8CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia **16/08/2023**. E supressão no valor de **R$ 13.626,14,** referente à exclusão dos itens: **Veículo 09**, **Veículo 10** e **Veículo 12,** correspondente a 12,89494% do valor do contrato. Impacto Financeiro: R$4.813,20– Data: 16/08/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1BCD7687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Inclusão do Veículo I / FIAT DUCATO CHASSI L ao contrato na relação de veículos autorizados para prestação de serviços de borracheiro pela Secretaria Municipal de Educação. E acréscimo no valor de **R$1.045,00** ao contrato referente ao acréscimo ao quantitativo dos Itens: **03, 04, 08, 09, 11, 21, 22, 24, 33, 34, 35** e **36**. Impacto Financeiro: R$1.045,00 – Data: 31/08/2022 **– Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:80DB866C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 30/08/2023. Impacto Financeiro: R$1.000,00– Data: 19/08/2022 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:040C48C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.822,58
06/09/22	52652-5 - MC Piso M. A. Social 2013	R$ 25.144,80

Curvelo, 06 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:01EED6BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio na realização de despesas com a reforma do telhado da sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova. – VALOR: R$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-359-2.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de outubro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de novembro de 2022. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF09D6F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE CURVELO. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio na realização de despesas com o aumento do quadro de funcionários da OSC para melhor atender as necessidades das idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo de

Curvelo. – VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-506-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BAC7A621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA M. CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/22

Registro de Preços p/ aquisição de madeiras. C/ itens exc. e item c/ reserva de cota p/ ME,EPP ou equiparadas. Abertura dia 20/9/22 às 9h. Inf./retirada Edital: 38-3722-2617.

ANA B. L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DC4B7E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 014/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 014/2022

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio da **CONVENIADA**, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.33.50.41.00.00 – Ficha 922 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
VIGÊNCIA: 31/07/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:37D642E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 015/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 015/2022

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio da **CONVENIADA**, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.33.50.41.00.00 – Ficha 922 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
VIGÊNCIA: 31/07/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:341AFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a cessão de Uso pela CEDENTE de equipamentos destinados ao fortalecimento da estrutura de resposta nas ocorrências de incêndios florestais, à CESSIONÁRIA.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C6603010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

OBJETO: 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dados referentes ao pagamento do servidor, a saber:

• Forma de repasse: transferência bancária;
• Data da transferência: até o 5º dia útil do mês;
• Conta de recebimento: Banco do Brasil – Agencia: 0344-1; Conta Corrente: 5286-8; deposito identificado para o CNPJ: 17.754.136/0001-90;
• Insalubridade: 20% (vinte por cento) do salário mínimo, conforme LCAT vigente no Município de Serro.

1.2 – Acrescentar à clausula segunda – das obrigações:

Apresentar ao setor de tesouraria do município, comprovante mensal da transferência, por email: tesourariapmdiamantina@gmail.com;
Informar ao **CEDENTE**, até no máximo dia 20 de cada mês que antecede o pagamento do salário do servidor, se houve alguma ocorrência que influencia no pagamento (exemplo: faltas);
Verificar os prazos estabelecidos pelo sistema E-Social, visto que o Município de Diamantina é responsável por enviar todas as informações sobre a situação funcional dos servidores, devendo estas informações serem repassadas em tempo hábil, de até 48 (quarenta e oito) horas, todos os tramites tais como atestados, afastamentos, acidentes de trabalho, dentre outros.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
MUNICÍPIO DE SERRO – MG

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:71A0CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 105/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação do locutor Francisco Donizete de Paula 27192580678, para prestação de serviços de locução nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Diamantinade acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 214/2022,que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO:FRANCISCO DONIZETE DE PAULA 27192580678
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 214/2022, DISPENSA 033/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.00546.2079.3.3.90.36.00.00Ficha: 2122, Fonte: 200.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua publicação.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4E1CAC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00	2129	200

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:621CDB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	01.2040.13.0391.0053.1115.4.4.90.51.00.00	2103	200

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F43B8C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2022, FIRMADO EM 07/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar uma Readequação de Planilha Orçamentária, no valor de R$ 15.280,15 (quinze mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme solicitação no memorando nº 139/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00
Fonte: 100.000, Ficha: 1788– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D155122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, FIRMADO EM 17/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogaro prazo de vigência docontrato ora aditado por30 (trinta dias), com início em 22/08/2022e término em 21/09/2022, nos termos da solicitação constante no Memorando n° 175/2022,da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00, Ficha:1788, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2050.13.0391.0066.1082.44.90.51.00.00, Ficha:2129, Fonte: 200 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3D2095B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00	2074	200

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8B6F0352

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 048/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos e ferramentas de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA.
VALOR: R$ 52.790,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 048/2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7C17B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 048/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos e ferramentas de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 048/2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D3950E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 048/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos e ferramentas de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CASA DE FERRAMENTAS VOTUPORANGA LTDA.
VALOR: R$ 117.583,20 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 166/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 048/2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3A490485

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021, FIRMADO EM 25/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

OBJETO:1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2022 até 25/08/2023.
1.2 Reajustar o preço dos serviços continuados em 11,90 % (onze inteiros e noventa centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a maio de 2022, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.26.0782.0040.2042.33.90.39.00.00 - Ficha: 1426 Fonte: 157.000 - Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:05EE0D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022, FIRMADO EM 22/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, com início em 10/08/2022 e término em 09/09/2022, conforme solicitação no memorando nº 066/2022 GDB,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0028.1147.4.4.90.51.00.00 Fonte: 164.000, Ficha: 2162 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D155E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DEVA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00	2065	200.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8375EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2022, FIRMADO EM 22/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COMADEN CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do presente contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 29/08/2022 e término em 28/10/2022, conforme solicitação no memorando nº 058/2022 WDVB,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90 .51.00.00 Fonte: 100.000, Ficha: 1399– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
01.1810.15.0452.0028.1047.4.4.90.51.00.00 Fonte: 164.000, Ficha: 2162– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DFF9B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição produtos/insumos para preenchimento de junta de dilatação no encontro de pavimentos em concreto cimentício e em concreto asfáltico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de agosto de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3E89DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DEVA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00	2065	200.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:414C03DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 273/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 025/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma predial para instalação do novo Centro Administrativo do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/10/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 08/09/2022.

Diamantina, 06 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A8855B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 222/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em trechos de morro na estrada de acesso à Comunidade de Braúnas, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em sessão restrita de análise, realizada em 06/09/2022, a Comissão Permanente de Licitação, ouvida a área técnica da Coordenadoria de Projetos, decidiu classificar em primeiro lugar, com observações, a proposta da empresa Comaden Construções LTDA, com o valor global de R$ 180.480,40. Intimado o licitante do prazo recursal previsto na alínea “b”, Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C90955ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 104/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação daempresa ATENEA EDUCACAO E PLANEJAMENTO URBANO, CNPJ 13.630.701/0001-56, prestadora de serviços de capacitação/formação, para os profissionais da Rede Municipal de Educação, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 204/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ATENEA EDUCACAO E PLANEJAMENTO URBANO
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 204/2022, INEXIGIBILIDADE035/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2012Fonte: 201.000 – Secretaria Municipal deEducação.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2E3EB6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP.
VALOR: R$ 490.333,65 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 005/2022, ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 039/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.2140.33.90.30.00.00 – Ficha 394– Fonte 144– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental;
01.1521.12.0361.0030.2140.33.90.30.00.00 – Ficha 395– Fonte 147– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental;
01.1522.12.0365.0030.2150.33.90.30.00.00 – Ficha 509– Fonte 100– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil-Creche;
01.1522.12.0365.0030.2150.33.90.30.00.00 – Ficha 510– Fonte 144– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil-Creche;
01.1522.12.0365.0030.2150.33.90.30.00.00 – Ficha 511– Fonte 147– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil-Creche;
01.1523.12.0365.0030.2156.33.90.30.00.00 – Ficha 556– Fonte 100– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil Pré-escola;
01.1523.12.0365.0030.2156.33.90.30.00.00 – Ficha 557– Fonte 144– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil Pré-escola;
01.523.12.0365.0030.2156.33.90.30.00.00 – Ficha 558– Fonte 147– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil Pré-escola;
DATA DE ASSINATURA:26 DE AGOSTODE 2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:264EDD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 5010097789/2022

OBJETO: Constitui objeto do CONTRATO o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.754.136/0001-90, situada na Rua Areião, 333, Bairro Rio Grande, Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV, subgrupo tarifário B3.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 12.115,32 (doze mil e cento e quinze reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 176/2022, DISPENSA n°031/202. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0503, Fonte: 101.000 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses se iniciará com o Uso do Sistema de Distribuição.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1380F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 5010097789/2022

OBJETO: Constitui objeto do CONTRATO o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade denominada EMEI PROF CELIO HUGO ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.754.136/0001-90, localizada na Rua do Areião, 333, Bairro Glória, Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 12.115,32 (doze mil e cento e quinze reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 176/2022, DISPENSA n°031/202. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0503, Fonte: 101.000 – Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses se iniciará com o Uso do Sistema de Distribuição.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D027946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta)dias, com início em 26/08/2022e término em 22/02/2023, conforme solicitação no Memorando Interno n° 0034/2022 LRRC,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 472, Fonte:101.000 – Secretaria Municipal de Educação.
01.1522.12.0365.0030.1053.44.90.51.00.00, Ficha: 474, Fonte:146.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A1176892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O objeto do presente termo é tornar sem efeito o extrato da publicação do dia 05 de Agosto de 2022, página 75, referente ao CONTRATO n° 091/2022,firmadaENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ACEMIG DISTRIBUICAO S/A.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BBDAA19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2022, FIRMADO EM 08/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO DO BRASIL SA.

OBJETO: O presente Termo Aditivotem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, com a indicação expressa de quais canais de recebimento estarão disponíveis para arrecadação, conforme solicitação do memorando nº 116/2022,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a integrar este instrumento.
- A Cláusula Terceira (obrigações) - XVIII, passa a constar a seguinte redação:
a) No primeiro dia útil após a data de recebimento para documentos arrecadados no Autoatendimento, Internet ou Correspondente Bancário.
A Cláusula Sétima (do preço), fica alterado para: o BANCO arrecadará através dos canais e o MUNICÍPIO pagará ao agente arrecadador credenciado tarifa nas seguintes bases:
a) pagamento via autoatendimento, Internet ou Corresponde Bancário: R$ 2,96(dois reais e noventa e seis centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00 – Ficha 0128– Fonte 100- Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8FAE07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 103/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada e qualificada com equipamentos para trabalho em altura, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 049/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA
VALOR: R$ 246.999,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 178/2022, PREGÃO ELETRÔNICO049/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1400.25.0752.0037.2039..3.3.90.39.00.00, Ficha: 0236, Fonte: 117.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partirdata publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7B946D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020, FIRMADO EM 01/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 02/09/2022 e término em 01/09/2023, conforme solicitação via memorando n° 103/2022, da Secretaria Municipal de Governo - Iluminação Pública, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1400.25.0752.0037.2039.33.90.39.00.00,
Ficha: 236,Fonte 117.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B648901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 107/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e detalhamentos no ANEXO I do PREGÃO PRESENCIALn° 016/2022que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES.
VALOR: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 143/2022, PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1273, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1272, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EFD6B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 116/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 464.632,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 166/2020, Concorrêncianº. 011/2020, Ata de Registro de Preços n° 084/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.39.00.00, Ficha: 1273, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10BCDE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 116/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE ME.
VALOR: R$ 155.050,35 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 166/2020, Concorrênciaº. 011/2020, Ata de Registro de Preços n° 083/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.04526.0024.2105.33.90.39.00.00, Ficha: 1273, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DE ASSINATURA: R$ 155.050,35 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AEC2D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de um castramóvel, modelo trailer fechado - Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES, via adesão a Ata de Registro de Preços n° 078/2021, Processo Licitatório n° 275/2021 - Cidade de Igarapé/MG, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRAILER DO BRASIL UNIDADES MOVEIS LTDA.
VALOR: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 233/2022, ADESÃO n° 007/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1710.04.0122.0025.1085.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1223– Fonte 169.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01.1710.04.0122.0025.1085.4.4.90.52.00.00 – Ficha 2062– Fonte 200.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTODE 2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3964E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021, FIRMADO EM 08/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éreajustar o valor do item 001 do contrato, passando de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o valor unitário para R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), bem como reajustar o valor unitário do item 0002, passando de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação no memorando nº 574/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2177.3.3.93.39.00.00, Ficha: 1246, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DA92FB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, FIRMADO EM 13/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realinhar o valor do contrato em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), o que corresponde a R$ 8.045,75 (oito mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais, bem como reequilibra-lo em 15,29% (quinze vírgula vinte e nove por cento), o que equivale a R$ 19.682,29 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo um aumento mensal de R$ 27.728,04 (vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos),conforme solicitação nosMemorandosInternosn° 472/2022 e 573/2022,ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0024.2105.3.3.90.39.00,
Ficha:1273, Fonte:100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6FA4BF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 101/2022

OBJETO: Prestação de serviço de assistência à saúde para atender o Município de Diamantina no enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (covid-19), conforme o Edital do Chamamento Público nº 002/2022, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: THIAGO FERNANDES PINTO
VALOR: R$2.132,26 (dois mil e cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 208/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOn° 033/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.36.00.00 - Ficha: 1873 - Fonte: 155.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 04/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0F4E2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 102/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto alocação de veículos automotores para atender a campanha de vacinação antirrábica, de acordo com as especificações e detalhamentos ANEXO I do PREGÃO PRESENCIALn° 019/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME.
VALOR: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°164/2022, PREGÃO PRESENCIAL019/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0012.2133..3.3.90.39.00.00, Ficha:1182,Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir dapublicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F8DDB135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 106/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°249/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
VALOR: R$ 7.295.918,40 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°249/2022, INEXIGIBILIDADE037/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 940,Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24412135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 109/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de uniformes, camisetas e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME.
VALOR: R$ 92.779,50 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 109/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1019– Fonte 155.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1926– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1175 –Fonte 155.000–Secretaria Municipal de Saúde.
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1951 –Fonte 255.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0013.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1203 –Fonte 155.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0013.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1204 –Fonte 159.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00–Ficha 717 –Fonte 155.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00–Ficha 718 –Fonte 159.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00–Ficha 1859 –Fonte 255.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2025.3.3.90.30.00.00 –Ficha 968 –Fonte 102.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 –Ficha 926 –Fonte 102.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 –Ficha 929 –Fonte 159.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 –Ficha 890 –Fonte 159.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 –Ficha 889 –Fonte 155.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 –Ficha 1919 –Fonte 255.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTO2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8555A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 111/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUANA CUNHA ELIAS
VALOR: R$ 1.454,40 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 244/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO038/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 009/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.36.00.00 – Ficha 0726– Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:31643E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VALERIA PEREIRA CORDEIRO SIQUEIRA.
VALOR: R$ 3.364,96 mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 244/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO038/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 009/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.36.00.00 – Ficha 0726– Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29229025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição .
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
VALOR: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3E41C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.
VALOR: R$ 19.693,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3A6002E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃOE COMÉRCIODE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
VALOR: R$ 5.260,76 (cinco mi e duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9B16D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$ 32.999,90 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4BC64239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI.
VALOR: R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:15EFDBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIODE PRODUTOSODONTO-MED-HOSPITALAR EIRELI.
VALOR: R$ 7.165,97 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0BC8DCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HM LINCK ME
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F5786BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME.
VALOR: R$ 4.987,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E13E2AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CEA3D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI.
VALOR: R$ 14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3CD935A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F27FA6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° CONTRATO Nº 128/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário de escritório para atender as demandas do setor da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e para adequação do espaço para funcionamento da descentralização da Farmácia dos medicamentos especializados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 038/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 3.141,00 (três mil e cento e quarenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 694– Fonte 153.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1880– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0004.1106.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1918– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, apartir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:50AFCBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 047/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas dos CAPS AD/Renascer de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NUTRIMINAS COM DE MEDIC E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT HOSP LTDA - EPP.
VALOR: R$ 31.923,60 (trinta e um mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 047/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1EB056EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 047/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas dos CAPS AD/Renascer de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO.
VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 047/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:348CFAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 047/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas dos CAPS AD/Renascer de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA.
VALOR: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 047/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E44727D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 047/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas dos CAPS AD/Renascer de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOMAXFARMA JOTA LTDA
VALOR: R$ 3.485,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 047/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CB1384EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 145/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 047/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas dos CAPS AD/Renascer de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 82.920,00 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 047/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:31337A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 047/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas dos CAPS AD/Renascer de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA.
VALOR: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 047/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE AGOSTODE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:64EB63FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CHOCOLATERIA DE PAULA & BENFICA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	1860	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: CHOCOLATERIA DE PAULA & BENFICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5D1C2DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR THIAGO FERNANDES PINTO.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0002.1047.3.3.90.36.00.00	1942	255.999

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: THIAGO FERNANDES PINTO
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C2E4D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2022, FIRMADO EM 25/04/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JAIRO FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o saldo e a vigência do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com ínicio em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, conforme solicitação no memorando nº 388/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JAIRO FERREIRA DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.22044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 726,Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EC1BAC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022, FIRMADO EM 25/04/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ROSANGELA SILVA VELOSO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com início em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, conforme solicitação do memorando nº 411/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ROSANGELA SILVA VELOSO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00–
Ficha 726– Fonte: 159.000 (Portaria:1.497)- Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C4844C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2021, FIRMADO EM 23/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro meses) com início em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, conforme solicitação no memorando nº 318/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00Ficha : 726,Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA:10 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A8CA5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2021, FIRMADO EM 23/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ROSILENE SANTOS SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro meses) com início em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, conforme solicitação no memorando nº 318/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ROSILENE SANTOS SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 726,Fonte:159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E332B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2021, FIRMADO EM 23/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ANDERSON JOSÉ FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro meses) com início em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, conforme solicitação no memorando nº 318/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ FERREIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00Ficha : 726,Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5ADD914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar por 04 (quatro) meses o saldo e o prazo do presente contrato, com início em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, bem como reajustar o valor

mensal, passando de R$1.450,22 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para R$ 1.597,61 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), conforme solicitação do memorando nº 319/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 0936, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:77C7D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar por 04 (quatro) meses o saldo e o prazo do presente contrato, com início em 24/08/2022 e término em 23/12/2022, bem como reajustar o valor mensal, passando de R$1.450,22 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para R$ 1.597,61 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), conforme solicitação do memorando nº 319/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 0936, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DEF9926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2020, FIRMADO EM 17/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto deste termo aditivo é suprimir os valores dos itens n° 004 e 005 do presente contrato, de acordo com o quadro abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando n° 330/2022, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição	Valor Suprimido (R$)
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Extrapolamento de produção de UTI, conforme Resolução SES/MG nº 7.232, de 24 de setembro de 2020.	5.108,46
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Extrapolamento de produção de UTI, conforme Resolução SES/MG nº 7.118, e 25 de maio de 2020.	6.065,90

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 940, Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1D73AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0303.0004.2029.3.3.90.39.00.00	767	102.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0B9F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021, FIRMADA EM 03/12/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisãobilateral da Ata de Registro de Preços n° 132/2021,com data de rescisão em08/08/2022, conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do procurador do município, com amparo legal no art. 79,inciso II, da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FE0DBBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2016.

Dispensa nº 100/2016. Contratada: Paluma Imóveis Eireli. CNPJ: 05.845.088/0001-66. Objeto: Rescisão do Termo de Contrato de Locação nº 007/2016 conforme disposto no Termo de Acordo de Rescisão Extrajudicial com fulcro no inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91 e no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Para que se efetue a quitação plena do presente contrato a contratante compromete-se a pagar o valor integral em uma única parcela de R$ 2.100,28. Dot. Orçamentária: 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.39.00- Ficha 541 – Fonte 100. Ass: 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38365C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 006/2014 – PL Nº 090/2014.

Contratada: Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até o dia 07 de dezembro de 2022 em conformidade com a Cláusula II do referido Contrato. Ass: 23/08/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34A5F28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 008/2016 – PL Nº 329/2016.

Contratada: Casa Nova Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual do imóvel situado à Rua Mato Grosso, nº 2181, Bairro São Sebastião em Divinópolis/MG até o dia 20 de setembro de 2023 em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 23/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB9D2E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA N° 001/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

Contratado: Marcos André Sarmento Cruz (MSC Alimentos). Objeto: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores desatacados no quadro a baixo:

Item	Objeto	Valor do Contrato	Valor Reajustado
01	Filezinho de peito de frango-sassami congelado IQF (Kg)	R$ 17,79	R$ 22,92

O presente realinhamento se dá com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/9 e suas posteriores modificações. Ass: 24/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2DF778

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 08 / 2022

SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO, que acontecerá no dia 01 de outubro de 2022, com inscrições abertas entre os dias 08 e 22 de setembro de 2022.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência a Feira Gastronômica e de Artesanato que encerrará a programação da Semana do Turismo de 2022.
1.2 A Feira Gastronômica e de Artesanato tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento e cultura para a população e visitantes, e incentivar e promover os produtores do setor alimentício e artesãos.
1.3 A iniciativa conta com o apoio do Prato da Casa e, nessa edição, selecionará produtores e artesãos da cidade de Divinópolis para comercializarem e divulgarem seus produtos no evento.
1.4 O evento acontecerá no dia 01 de outubro de 2022, com programação de 10hs às 18hs, no estacionamento da Rodoviária de Divinópolis.

• DO EVENTO

2.1 A Feira Gastronômica e de Artesanato, realizada com apoio da Prefeitura de Divinópolis, acontecerá no estacionamento da Rodoviária de Divinópolis, durante o dia 01 de outubro, e contará com serviços de alimentação, bebidas, artesanatos, shows musicais, dentre outras atrações.

2.2 Serão selecionados seis (06) produtores do setor alimentício e seis (6) artesãos da cidade de Divinópolis para participarem do evento.

2.3 Mais informações sobre o evento podem ser encontradas no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais do Prato da Casa (https://www.instagram.com/pratodacasaoficial/).

• DAS CONDIÇÕES

3.1 Cada produtor e artesão selecionado compartilhará 1 (uma) barraca, oferecida pelo município, com outro participante selecionado.
3.2 Não será permitida a comercialização de pratos finalizados, sendo permitida apenas a degustação destes.
3.3 A comercialização será permitida apenas para produtos com consumo não imediato.

• DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A Participação dos produtores e artesãos de Divinópolis na Feira Gastronômica e de Artesanato, acontecerá da seguinte forma:
4.1.1 Caso selecionado, e após realização de inscrição - conforme detalhado nos itens 5.1 e 6.2 - o produtor e/ou artesão participará presencialmente da Feira, comercializando e divulgando os seus produtos durante o evento;
4.1.2 A participação na Feira Gastronômica e de Artesanato demanda disponibilidade do produtor e/ou artesão em participar durante o dia 01 de outubro de 2022 de 10hs às 18hs no evento.
4.1.3 Os produtores selecionados poderão contar com o apoio de até duas pessoas de sua equipe, para suporte na comercialização e divulgação dos produtos na barraca;
4.1.4 É de responsabilidade do produtor a montagem da estrutura interna da barraca para divulgação e organização do estoque de produtos, devendo a barraca estar pronta às 09h do dia 01 de outubro.

4.1.5 O produtor selecionado será responsável pelas ferramentas e materiais utilizados para degustação - como pratos, vasilhas, talheres, e demais utensílios - assim como os itens para comercialização - sacolas, brindes, ou demais materiais de acordo com as necessidades de cada produto.
4.1.6 É de responsabilidade do produtor selecionado o recebimento de pagamentos no momento de comercialização de seus produtos, por meio de máquina de cartão de crédito e débito, PIX, e dinheiro físico.

• DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 08 e 22 de setembro de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível em: https://bit.ly/FeiraGastronomicaArt
5.2 Solicita-se atenção no momento de preenchimento do formulário, uma vez que o mesmo poderá ser preenchido uma única vez por produtor ou artesão.

• DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados seis (06) produtores e seis (06) artesãos da cidade de Divinópolis para participação na Feira Gastronômica e de Artesanato.
6.2 A seleção para participação dos produtores acontecerá mediante os seguintes critérios obrigatórios:
6.2.1 Disponibilidade para participação em horário integral no evento, das 10h às 18h, no dia 01 de outubro de 2022.
6.2.2 Estar apto a divulgar e comercializar os seus produtos, possuindo máquina de cartão de crédito e débito para recebimento de pagamentos e/ou Pix;
6.2.3 Em caso de produtores do setor de alimentos, ser uma pessoa jurídica - de categoria Simples ou MEI - e estar formalizado e sediado em Divinópolis;

6.2.3.1 Comprovação será realizada por meio da apresentação de ato constitutivo ou registro do MEI válido;
6.2.4. Em caso de produtores do setor de alimentos, possuir mais de um ano de registro formal válido;

6.3 Em caso de um número superior a seis (06) produtores e (06) artesãos habilitados nos critérios de seleção, serão selecionados os participantes com maior pontuação de acordo com os requisitos abaixo:

6.3.1 Ser uma Microempresa ou MEI: 20 pts;
6.3.2 Possuir ao menos uma rede social ativa, sendo a última postagem com data de publicação não superior a 30 dias: 5 Pontos;
6.3.3 Ter experiência com participação em Feiras e Eventos Gastronômicos e/ou de Artesanato: 5 pontos por Feira;
6.3.4 Em caso de artesãos, possuir mais de 3 anos de atuação: 10 pontos;
6.3.5 Possuir cadastro vigente no CADASTUR: 10 pontos.

• DOS RESULTADOS

7.1 Após a finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima, sendo os seis (06) primeiros produtores e os seis (06) primeiros artesãos os selecionados para participação efetiva na Feira Gastronômica e de Artesanato.
7.2 O resultado será publicado no dia 23 de setembro, por meio do site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

• DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os selecionados, tanto produtores quanto artesãos, para participação na Feira Gastronômica e de Artesanato deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 28 de setembro de 2022.

8.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, confirmo a participação presencial na Feira Gastronômica e de Artesanato, durante o dia 01 de outubro do ano de 2022, das 10hs às 18hs, para divulgação e comercialização de produtos gastronômicos e/ou de artesanato, de acordo com o regulamento exposto no Edital SEMDES nº 08 / 2022.

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F465F942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS

COMPRASNET – Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para preenchimento de formulários de avaliação de impacto no patrimônio cultural, elaboração de estudo prévio cultural (EPIC) e relatório de impacto do patrimônio cultural (RIPC). Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 27/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 27/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17E8916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Cujo Objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender aos serviços de proteção social básica da proteção social básica da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 28/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 28/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56B79864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 022/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.Participaram do certame: Construtora Melo Rodrigues Ltda e Gonçalves Xavier Engenharia Eireli.A sessão foi suspensa para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E289ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2022,

Tipo menor valor, cujo objeto é acontratação de empresa para elaboração dos projetos, instalações elétricas/instalações telefônicas, infraestrutura de cabeamento estruturado a serem executados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de setembro de 2022 às 15h:00min, na sala de licitações desta

Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D26CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 294/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Cujo Objeto é a aquisição de móveis de escritório e para assistência ao público usuário das salas de vacinas das unidades de saúde e estruturação dos locais de apoio dos agentes de endemias da vigilância em saúde ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (MG). Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 26/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 26/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94E7B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Cujo Objeto é a aquisição de materiais de consumo, para subsidiar as ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção à COVID-19 e controle das arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti - Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, realizadas pelos agentes de endemias no âmbito de todo município, promovidas pela SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde Ambiental. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 29/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 29/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:207AC5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Cujo Objeto é a registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, Central de Imunização e para as Salas de vacinas de Unidades de Atenção Primária em Saúde no Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 23/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 23/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6487071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 04/2022 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.700,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 20.122,00 para R$ 28.822,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 08/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA5A60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 047/2022 – CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.350,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 61.311,00 para R$ 69.661,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 15/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4353EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 035/2022 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Acréscimo de R$ 6.049,80 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 19.799,00 para R$ 25.848,80 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 15/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7D1F993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 032/2022 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo de R$ 4.700,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio de R$ 62.056,00 para R$ 66.756,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F442DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 019/2022 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ.

Objeto: Acréscimo de R$ 6.700,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 29.316,00 para R$ 36.016,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 15/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87322612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.269/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2022 - BANCO DO BRASIL Nº959124.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de impressos para manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.Dia da licitação: 21/09/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72A362C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2022 - BANCO DO BRASIL Nº958812 .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, oregistro de preços para aquisição futura e eventual de**insumos para bomba de infusão ACCU-CHECK a fim de atender mandados judiciais**, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.Dia da licitação: 23/09/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F58953FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.296/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº163/2022 - BANCO DO BRASIL Nº959034.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, aaquisição de absorventes (curativo) adesivos hipoalergênico para central de imunização e absorventes feminino higiênico externo para distribuição gratuita na Rede Estadual de Ensino, conforme termo(s) de referência(s) e anexo I do Edital.Dia da licitação: 27/09/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82458436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 848/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCYMARY RESENDE DE MORAES**, matrícula 1400175-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 05/09/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 1046/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo n° 802/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB53166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1221/2022

Contratado (a): Eneas Barros de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 23/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD57D53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 017/2022 – PL 195/2022 – CONCORRÊNCIA 017/2022.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli, CNPJ 26.212.822/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO DE VIA EM ALVENARIA POLIÉDRICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 10 meses. Valor: R$ 1.782.161,84. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 828. Ass: 02/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F47DC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.273/22

Nomeia candidatas aprovadas em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas,

bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado as seguintes aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0905954-7	JULIANA COELHO	29°
0934943-0	DANIELA DARC LILA RESENDE	30°

Art. 2° Findo o estágio probatório as servidoras nomeadas na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse das servidoras ora nomeadas ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2FECA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.275/22

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900354-1	MARCELO KODAMA	3°

Art. 2° Findo o estágio probatório o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C57A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 166/2021.

Pregão Eletrônico nº. 087/2021. Pelo Portal Licitações-E nº. 901491. Comunicamos a quem possa interessar que fica anulada o presente certame com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O Termo de Anulação em seu inteiro teor encontra-se nos sites:www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75543E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 849/2022

ADEQUAÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA-RH nº. 371/2022, de 25 de agosto de 2022, resolve **ADEQUAR** o percentual de gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, dos atuais 42% (quarenta e dois por cento), **para 50% (cinquenta por cento),** da servidora discriminada no quadro abaixo, **pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022,** tendo em vista que estará realizando suas atividades laborais no serviço de urgência e emergência, em substituição a servidora ALEXANDRA TEIXEIRA DA COSTA, matrícula nº. 9902239-3, que se encontra de férias.

Findando o período discriminado acima, a referida servidora voltará a receber o percentual **de 42% (quarenta e dois por cento).**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL DEVIDO
9703263-8	MARIA APARECIDA BATISTA	50%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD967A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
132°	ANA FLÁVIA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C67A139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32°	RAISSA GOMES SILVEIRA	Não cumpriu com os requisitos do edital.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64AA539D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
91°	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5316FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 205/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **PATRICIA HELOISA RODRIGUES**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 1º período do curso de Jornalismo - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, **com início em 08/09/2022 e duração mínima vigente de 4 anos de todo o curso**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **PATRICIA HELOISA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9901744-0, lotada na Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás - SEPLAM.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras, de 7:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora será de segundas às sextas-feiras, de 12:15 às 18:15 horas.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 7º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/09/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BA21E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
168°	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9F7F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8°	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 02 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC9641BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
]

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	LETÍCIA SILVA GUIMARÃES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D961E81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. BELMIRA GOMES DA CUNHA Nº 197, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Operador de Máquina II**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/09/2022, encerrando 06/03/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.788,00 (mil e setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 018/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
CPF 072.001.826-99
Contratado

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C24D5B54

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KEILLA PEREIRA AGUIAR**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 075.898.016-74 E CI : 13.649.107 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 301, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/09/2022, encerrando 20/12/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILLA PEREIRA AGUIAR
CPF 075.898.016-74
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF_____

TESTEMUNHA:
___
_CPF__

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EC7E7309

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EVA MARIA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 780.251.766-49 E CI : 3.499.990 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 845, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/09/2022, encerrando 06/03/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 021/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Setembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EVA MARIA DE SOUZA
CPF 780.251.766-49
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1A7E1561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº022/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n° 203/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 022/2022. **REVOGAÇÃO** – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TRECHO PARALELO A RUA TAPAJÓS, BAIRRO SÃO GERALDO EM DORES DO INDAIÁ-MG COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, UTILIZANDO RECURSOS DO ACORDO VALE – BRUMADINHO (LEI Nº 23.830/2021). Promove-se a**revogação**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista as necessidades supervenientes do Município para atendimento do interesse público, será necessário a retificações no processo e outras condicionantes, sendo necessário, neste momento, a revogação da presente licitação.

Dores do Indaiá, em 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:310C197E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N°021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N°195/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 195/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 021/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica da quadra poliesportiva da escola "Irmã Luiza de Marilac", situada à rua aimorés n°506, bairro São José, Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 188/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 35.856.454/0001-43. No valor de R$ 184.524,45 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A18D15A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°195/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 195/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 021/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica da quadra poliesportiva da escola "Irmã Luiza de Marilac", situada à rua aimorés n°506, bairro São José, Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 35.856.454/0001-43. No valor de R$ 184.524,45 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:133A8A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 211/2022, na modalidade Dispensa de Licitação Nº: 37/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Mário Campos, n. º 248, Bairro Rosário, destinado às instalações e ao funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 189/2022, LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – LOCADORES: FLORENTINO ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF: 089.481.606-30. No valor mensal de R$1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9BA97A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATORIO 092/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para revitalização da "Praça Cívica", na cidade de Dores do Indaiá, situada entre a Avenida Francisco Campos esquina com Goiás, em atendimento ao Convênio 891048/2019, operação 1067647/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 064/2021 pelo período de 27/08/2022 a 27/09/2022.

Dores do Indaiá, 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:5D6EC8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.494, DE 30.08.2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA A MANUTENÇÃO E FOMENTO À CULTURA, EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID - 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais), conforme Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o Art. 1º., ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02– Poder Executivo **80**– Secretaria Municipal de Cultura Lazer, Esporte e Turismo	R$ 56.500,00

01– Departamento de Cultura e Turismo **13**– Cultura **392**– Difusão Cultura **1302**– Promoção Cultura **1.098**– Manutenção das Ações Emergenciais – COVID-19 – Lei Paulo Gustavo **3.3.90.31.00**– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ***Fonte de Recursos: 165***–Outros Recursos Vinculados ..... **1.099 –**Manutenção das Ações de Fomento à Cultura – COVID-19– Lei Aldir Blanc **3.3.90.31.00**– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ***Fonte de Recursos: 165***–Outros Recursos Vinculados	R$ 46.000,00

Art. 3º. Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no Art. 2º, o excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º. As dotações orçamentárias ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, bem como, às alterações necessárias ao plano plurianual e à lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 30 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:04AEA200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2022

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145,§ 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **REGINA DA SILVA PAULO**, inscrita no CPF sob o nº 008.365.106-31, matrícula 1260, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASEB, Nível I - Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de setembro de 2022

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:18E72866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2022

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 125 e 126 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 667.351.576-72, matrícula 1181, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica 1 - PEB 1, Nível I - Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 06 de setembro de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F572C4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 037/DP, DE 06-09-2022.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público;

Considerando que a Servidora em questão, teve sua aposentadoria concedida através da Portaria FUNDOPREI nº 015/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Vice - Diretor da Escola Municipal Francisco Campos, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF N.º 667.351.576-72, RG: MG – 4.882.155 – SSP/MG,** a partir de 01 de setembro de 2022, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através da Portaria FUNDOPREI nº 015, de 06.09.2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 06 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:59FC625A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 104/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2022 com Registro de Preços n° 028/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ORAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDO PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 028/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: E.V.2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 45.439.231/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 13.509,00 (treze mil e quinhentos e nove reais). ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME - CNPJ 11.453.723/0001-62. Total estimado para este fornecedor R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:435E0866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório N.º 062/2022, Pregão Eletrônico N.º 007/2022. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Promove-se a Rescisão Contratual Amigável nos termos do Art. 79, II, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, desta forma, PROMOVENDO-SE a rescisão imediata do contrato n.° 63/2022. Fica desde já rescindido o contrato originário celebrado entre as partes supramencionadas, no âmbito do Pregão Eletrônico N.º 007/2022, revogando-se todas suas disposições.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:09F58B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 72/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: VALÉRIA A BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA VALÉRIA BARROS, A REALIZAR-SE NA DATA DE 16/09/2022, NA 22º FESTA DO PEÃO NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 03/2022
VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B9080DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 73/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO SERTANEJADA COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS LEANDRO LINS, JALLES E DYEGO E 02 DJ'S, PARA A DATA DE 17/09/2022, NA 22º FESTA DO PEÃO NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 04/2022
VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:18F93A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 74/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS DIEGO E VICTOR HUGO, A REALIZAR-SE NA DATA DE 18/09/2022, NA 22º FESTA DO PEÃO NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 05/2022
VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:640CF59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 75/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS CÉSAR MENOTTI E FABIANO, A REALIZAR-SE NA DATA DE 19/09/2022, NA 22º FESTA DO PEÃO NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 188.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 050/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 06/2022
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EF5FDCD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS.**

A sessão de processamento da INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **21/09/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 21/09/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 21/09/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **007/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A9983469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022, TOMADA DE PREÇOS 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 09/2022 – Processo Licitatório 118/2022, do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção, adequação de Refeitório, Cozinha, Dispensa, Secretaria, Sala de Diretor, Banheiros, Arquivo, Biblioteca, Sala dos Professores, Varanda e Corredor da Escola Municipal, Antônio Joaquim Campos, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...), firmado com a empresa **Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ 21.693.399/0001-03**, com sede à Rua Newton, 89, Apt. 201, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790-000, no valor de **R$ 365.973,50** (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), assinado em 06/09/2022, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B82F28B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022, TOMADA DE PREÇSO 09/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 09/2022 – Processo Licitatório 118/2022, objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção, adequação de Refeitório, Cozinha, Dispensa, Secretaria, Sala de Diretor, Banheiros, Arquivo, Biblioteca, Sala dos Professores, Varanda e Corredor da Escola Municipal, Antônio Joaquim Campos, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado.** Adjudicado e Homologado em 06/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:436B2518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 036/2022– firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e aASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO - ASADEF. Objeto:concessão de repasse financeiro para custear pagamento de prestadores de serviços na saúde, na área de serviço social, equipe de limpeza e motorista, pagamento de combustível e aquisição de elevador de piscina, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26/04/2022.Dotação:**09.02.10.302.0000.0.148.3.3.50.43**. Valor:**R$ 121.870,00**. Vigência: 12 (doze) meses.Data Assinatura: 02/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D45B4B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0129/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0129/2022**. Processo Licitatório nº: **0087/2022**. Pregão Eletrônico nº: **073/2022** – Registro de Preços. Contratada **CONSTRUTORA CFC LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$419.400,00** (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência: **06/09/2022 a 05/09/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D78BD14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CONSTRUTORA CFC LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$419.400,00** (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0087/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **073/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 06 de setembro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9E5D592

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA vencedora nos itens: 02, 12, 13, e 14 no valor estimado de: R$18.930,00; MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA vencedora nos itens: 03, 04, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 29 e 30 no valor estimado de: R$70.369,20; AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora no item: 05 no valor estimado de: R$33.660,00; USIFER TERMO CONEXÕES LTDA vencedora nos itens: 07, 22 e 23 no valor estimado de: R$49.062,90; SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA vencedora nos itens: 08 e 09 no valor estimado de: R$4.056,00; MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME vencedora no item: 10 no valor estimado de: R$6.921,00; FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA vencedora no item: 11 no valor estimado de: R$9.405,00; GNS SERVICOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA vencedora no item: 25 no valor estimado de: R$25.800,00 e DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA vencedora no item: 01 no valor estimado de: R$2.140,00; totalizando o valor geral estimado de: R$220.344,10 (duzentos e vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)** – Processo Licitatório nº **0085/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **072/2022** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFFBCF5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
XTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 E 128/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 128/2022**. Processo Licitatório nº **0085/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **072/2022** – Registro de preços. Contratadas: **AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA vencedora nos itens: 02, 12, 13, e 14 no valor estimado de: R$18.930,00; MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA vencedora nos itens: 03, 04, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 29 e 30 no valor estimado de: R$70.369,20; AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora no item: 05 no valor estimado de: R$33.660,00; USIFER TERMO CONEXÕES LTDA vencedora nos itens: 07, 22 e 23 no valor estimado de: R$49.062,90; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedora nos itens: 08 e 09 no valor estimado de: R$4.056,00; MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME vencedora no item: 10 no valor estimado de: R$6.921,00; FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA vencedora no item: 11 no valor estimado de: R$9.405,00; GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA vencedora no item: 25 no valor estimado de: R$25.800,00 e DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA vencedora no item: 01 no valor estimado de: R$2.140,00; totalizando o valor geral estimado de: R$220.344,10 (duzentos e vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)** - Vigência: **06/09/2022 a 05/09/2023 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBEC2BC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0093/2022**. Pregão Eletrônico Nº **078/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **RECARGA DE GÁS, OXIGÊNIO, ACETILENO, VASILHAMES E SUPRIMENTOS** para os diversos setores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **21/09/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F85B846

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 127/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **127/2022**. Processo Licitatório nº **0078/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2022** – Registro de preços. Contratada: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral de: **R$69.999,90** *(sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)*. Vigência: **06/09/2022 a 05/09/2023**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA13F92D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** vencedora no item único**,** totalizando o valor geral de: **R$69.999,90** *(sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)* – Processo Licitatório nº **0078/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2022** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47BD9B83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 013/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprio à Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.672/0001-91, para atender a Lei Municipal nº. 5.907 de 11 de agosto de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 30/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ nº 08.202.672/0001-91, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$276.333,33 duzentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender a Lei Municipal nº. 5.907 de 11 de agosto de 2022.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 06 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECEC76B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos, zero KM, novos de fábrica, para atender às necessidades do Gabinete Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/09/2022 às 08:00h até dia 23/09/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B147CA1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 037/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 037/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP". Objetorepasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 13.716,96. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 – 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:779562C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 038/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 038/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO ANTÔNIO DO COUTO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 15.499,20. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 – 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DBBAFC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 039/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 039/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 06/09/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 15.529,68.

Dotação Orçamentária

1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –

1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –

1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –

1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B245D9A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 050/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **VERA LÚCIA RODRIGUES**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 26.412, **CPF nº: 930.420.866-15**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de setembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D2F53F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, residentes na zona rural do Município de Formoso/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: André Luiz Fernandes da Silva 93577290625 – CNPJ: 17.717.388/0001-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Despacho proferido nos autos do Processo Administrativo PRO-689/2022. REEQUILÍBRIO: Acréscimo ao valor do quilômetro da quantia de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), sendo o percentual de aproximadamente 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor inicial do contrato. NOVO VALOR: R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7B2F9F29

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos por empresa especializada para produção e assessoramento na produção e veiculação de mídias institucionais digitais do tipo cards, banners, áudios, vídeos e textos, legendas, matérias jornalísticas, reportagens, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, prestação de contas e da transparência da gestão pública. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 02/09/2022. RATIFICAÇÃO EM 02/09/2022. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CONTRATADA: Evidência Vídeo e Voz Ltda – CNPJ: 14.071.704/0001-60.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0EF18176

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 172/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos por empresa especializada para produção e assessoramento na produção e veiculação de mídias institucionais digitais do tipo cards, banners, áudios, vídeos e textos, legendas, matérias jornalísticas, reportagens, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, prestação de contas e da transparência da gestão pública. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Evidência Vídeo e Voz Ltda – CNPJ: 14.071.704/0001-60. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha 63 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AE519E41

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19 de setembro de 2022 (segunda-feira), às 14:00 horas. OBJETO PUBLICADO: Aquisição de 3 (três) veículos 0km (zero quilômetro), para a estruturação da rede socioassistencial, decorrente de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – Suas, com aporte de recursos próprios do Município, nos termos do disposto nas Portarias n° 580, de 31 de dezembro de 2020 e nº 121, de 19 de outubro de 2021, editadas pelo Ministério da Cidadania, em atenção à demanda formulada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 032/2022: **ONDE SE LÊ:** "*Aquisição de 3 (três) veículos 0km (zero quilômetro), para a estruturação da rede socioassistencial, (...).*" **LEIA-SE:** "*Aquisição de 2 (dois) veículos 0km (zero quilômetro), para a estruturação da rede socioassistencial, (...).*"

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:13F25895

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de mobiliários, vestuários e brinquedos para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche Paraíso Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DD2A4EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE Nº013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº080/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº013/2022
DATA DE ABERTURA: 21/09/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº080/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº013/2022, menor preço por item, para **a Aquisição de 01(um) veículo automotor,0(zero)KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao Convênio de Nº 1261001040/2022/SEE, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 06 de setembro de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6FE43A05

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2022

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público o resultado do processo licitatório Nº073/2022, modalidade Pregão Presencial nº,028/2022, cujo objeto **da** presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na perfuração e revestimento de 04 poços artesianos, em comunidades rurais, visando atender demandas do Município de Francisco Badaró-MG, cujo certame restou **FRUSTRADO.**

Francisco Badaró, 06 de setembro de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:080922CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 218, DE 01 DE SETEMBRO 2022

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 218, DE 01 DE SETEMBRO 2022.

Designar servidor responsável pela emissão da Licença Municipal Específica no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão Mogol – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a competência da unidade administrativa para expedição de Licença Específica, nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Ministério de Minas e Energia/Departamento Nacional de Produção Mineral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO ADRIANO CATULÉ LIMA**, servidor público municipal, Engenheiro Ambiental, portador da carteira de identidade nº MG – 16.046.517, inscrito no CPF nº 106.712.756-90, como responsável pela expedição de Licença Ambiental Específica no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 01 de setembro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F8B5A1D9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 110 PREGÃO PRESENCIAL 041/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamento odontológico nos PSFs e no CEO do município de Grão Mogol. Credenciamento: 20/09/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FB9D37B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do decréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para **R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 31/08/2022.

Guaraciaba/MG, 06 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9F723947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo: 092/2022 – Dispensa 014/2022 –Contratada: **MEDICAL CENTER LTDA-ME -** CNPJ nº 22.545.961/0001-14. Objeto: Contratação por dispensa emergencial de licitação de empresa para locação de ambulância visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, tendo em vista a necessidade no transporte de pacientes que necessitam de transferência para os hospitais de referência, além da remoção de pacientes acamados, oncológicos, pós-operatório, dentre outros, em substituição à ambulância da frota própria que encontram-se sem condições de uso devido ao grave acidente ocorrido em 25 de agosto de 2022. Valor Total: **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).** Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 122 dias a partir da assinatura do contrato.

Guaraciaba/MG, 06 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:994F27BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo: 093/2022 – Dispensa 015/2022 –Contratada: **MAGIC SHOW EXCLLNCE TRAINING (SILAS HENRIQUE CARDOSO E SILVA) -** CNPJ nº 18.067.673/0001-24. Objeto: Prestação de Serviços de Palestras-Show Motivacionais, voltadas para os profissionais da saúde e público feminino e masculino em eventos alusivos ao Outubro Rosa e Novembro Azul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizado em data a definir pela secretaria Municipal de Saúde, no município de Guaraciaba/MG, com apresentação da palestra com duração de 01h:30min (uma hora e trinta minutos) no mínimo, no local a ser definido pela secretaria. Valor Total: **R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)**. Assinatura: 05/09/2022. Vigência: 31/12/2022.

Guaraciaba/MG, 06 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:41603A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Equiparadas para aquisição de Mochila Infantil personalizada para atender aos alunos da Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 – CNPJ: 35.675.528/0001-45**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 06 dias de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DFB7DBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601.
CNPJ: 35.675.528/0001-45.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Equiparadas para aquisição de Mochila Infantil personalizada para atender aos alunos da Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 051/2022.

SIGNATÁRIOS: GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D1D7A809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z, descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 13.444.068/0001-01**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 06 dias de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9917FBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 13.444.068/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z, descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente).

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DESCONTO: 40%.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 054/2022.

SIGNATÁRIOS: MARLON RICARDO PARREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B0F4957B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, veículos leves da Polícia Militar de Minas Gerais e veículos leves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.409.375/0001-66

ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Mão de obra (serviços mecânicos) - manutenção preventiva e corretiva em veículos utilitários.

VALOR UNITÁRIO: R$ 117,00 (cento e dezessete reais).

MECÂNICA CAZARIM LTDA
CNPJ: 04.707.073/0001-79

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Mão de obra (serviços mecânicos) - manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas.

VALOR UNITÁRIO: R$ 208,00 (duzentos e oito reais).

A G M TURISMO LTDA
CNPJ: 27.409.375/0001-66

ITEM 03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Mão de obra (serviços mecânicos) - manutenção preventiva e corretiva nos caminhões.

VALOR UNITÁRIO: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

ITEM 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Mão de obra (serviços mecânicos) - manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados.

VALOR UNITÁRIO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

MAIS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.394.926/0001-44

ITEM 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Mão de obra (serviços mecânicos) - manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves.

VALOR UNITÁRIO: R$ 38,00 (trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 06 dias de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:31AACCB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ: 03.642.395/0001-14.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, veículos leves da Polícia Militar de Minas Gerais e veículos leves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 590.850,00 (quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de

contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2022.

SIGNATÁRIOS: ERLÂNDIO GOMES MARTINS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E12C9568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MECÂNICA CAZARIM LTDA.
CNPJ: 04.707.073/0001-79.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, veículos leves da Polícia Militar de Minas Gerais e veículos leves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2022.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO CAZARIM DE MACEDO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FEA9428C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: A G M TURISMO LTDA.
CNPJ: 27.409.375/0001-66.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, veículos leves da Polícia Militar de Minas Gerais e veículos leves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.479.500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO GOMES MARTINS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:68C882CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MAIS SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 39.394.926/0001-44.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani/MG, veículos leves da Polícia Militar de Minas Gerais e veículos leves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 145.160,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 050/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCELA DE PAIVA FARIA CORDEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0558E55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa 9DADE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.324.126/0001-14, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 700, 2ºandar, Sala 02, Vazante/MG; neste ato representada pelo Sr. Fabricio Junior Correa Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 078.322.876-75, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do contrato nº 144/2021,

oriundo do processo licitatório 84/2021, pregão eletrônico 63/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:

Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo constante do contrato nº 144/2021, do pregão eletrônico nº 63/2021, tendo como data de encerramento o dia 25 de outubro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.
9dade Comunicação LTDA
Empresa contratada

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D824B03F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 101 /2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 14/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE IDELFONSO FERREIRA DE PAULA NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12320.8770001/22-002. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 26/09/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 06 de Setembro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:447E6479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo 94/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 51/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 182
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363
02.08.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
Data da Adjudicação: 01 de setembro de 2022.
Data da Homologação: 01 de setembro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SEGUROS DE AUTOMOVEIS PARA SECRETARIAS DE OBRAS E SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
GENTE SEGURADORA S.A **CNPJ:** 90.180.605/0001-02

VALOR ESTIMADO R$: 32.900,00 (trinta e dois mil, novecentos reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 01 de setembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C178F21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 94/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 51/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SEGUROS DE AUTOMOVEIS PARA SECRETARIAS DE OBRAS E SAUDE DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A **CNPJ:** 90.180.605/0001-02
VALOR ESTIMADO R$: 32.900,00 (trinta e dois mil, e novecentos reais).
Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 182
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363
02.08.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481

VIGÊNCIA: 01/09/2022 até 01/09/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC5A5895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 291/2022, **Dispensa de Licitação nº 107/2022**. Objeto: a prestação de serviço para a realização de exame de PET SCAN para a usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 5004880-56.2022.8.13.0287. Fornecedor: **Pouso Alegre PET-CT Diagnósticos Ltda,** no valor de **R$ 3.100,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/09/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9A3C9528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 292/2022, **Dispensa de Licitação nº 108/2022**. Objeto: a locação de escoras metálicas para sustentação das lajes da nova sede Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MB GUAXUPE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 3.060,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/09/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA **–**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F9F8B063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Extrato do Contrato nº 133/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 19/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA**. **Objeto:** prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor.** R$4.192,00 .

Guaxupé, 06/09/2022.

MARCIO NUNES TEOFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:11D7AF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 395, de 05 de setembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Vanessa Botan	**Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:697AE67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2021, originado da Tomada de Preços 17/2020, firmado com a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 06/09/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:98414C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 396, de 05 de setembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Thayra Casagrande Pereira	**Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3642C64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 397, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 397, de 05 de setembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Michele Da Silva Candido	**Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:873F613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 398, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 398, de 05 de setembro de 2022

Nomeia RITA HELENA DE SOUZA RUELA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 05 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Rita Helena De Souza Ruela	**Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:ECE9C3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 399, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 399, de 05 de setembro de 2022

Nomeia GISELE DA SILVA FERREIRA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE COZINHEIRA

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2019, a partir de 05 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Gisele Da Silva Ferreira	**Cozinheira**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:70B75D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 400, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 400, de 05 de setembro de 2022

Nomeia VANIUS VINÍCIUS DIPE

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 05 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Vanius Vinícius Dipe	**Médico Veterinário I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1CE7DCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 401, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 401, de 05 de setembro de 2022

Nomeia ANA PAULA DOS SANTOS

Para a Cargo
FISCAL DE MEIO AMBIENTE I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e 2531/2017 e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2019, a partir de 02 de setembro de 2022:

Nome	Cargo
Ana Paula Dos Santos	**Fiscal de Meio Ambiente I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2022.

Guaxupé, 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1708594C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2.609, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO 2.609, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

LIBERA LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO VALE DA MATA.

O Prefeito do Município de Guaxupé – MG no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 10, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerando o requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo solicitando a liberação da caução de lotes localizados no Loteamento Vale da Mata;

Considerando o teor do Memorando nº 442/2022, assinado pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, que atesta a execução parcial da infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a liberação da caução hipotecária que recai sobre os lotes a seguir elencados:

I - Lote 01 ao 22 da Quadra L

II - Lotes 01 ao 09 da Quadra M;

III - Lotes 11 ao 15 da Quadra M;

IV - Lote 17 da Quadra M;

V - Lotes 20 ao 22 da Quadra M.

Art. 2º Permanecem caucionados os lotes 10, 16, 18 e 19 da Quadra M, considerados suficientes para garantir a conclusão do projeto de arborização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação,revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 5 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A1C523BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 023/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIA/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

HS ARTEFATOS & COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.605.543/0001-44					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	BLOCO CONCRETO DE 0,10	UND	22.500	R$2,75	R$61.875,00
2	BLOCO CONCRETO DE 0,10	UND	7.500	R$2,75	R$20.625,00
3	BLOCO CONCRETO DE 0,20	UND	10.000	R$3,80	R$38.000,00
TOTAL					R$120.500,00

Término da Ata de Registro de Preços: 05 de setembro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 06 de setembro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EA30A674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 032-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico SRP 032/2022. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nos termos da Lei Municipal nº 2.361 de 08 de maio de 2017 do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, que será realizado no dia 21/09/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6FEECB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.112, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, constantes do termo de alteração do contrato do consórcio e da ata da décima assembleia geral extraordinária da entidade, anexos a esta Lei.

Parágrafo único. A ratificação das alterações do contrato do Consórcio AMVAP SAÚDE, de que trata esta Lei, atende ao que estabelecem a Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:988DF94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.113, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 30
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20041	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.20041.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	101- Receita de Impostos e Transferências Vinculadas à Educação	R$ 62.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte recursal mencionada no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:91678310

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.114, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 135
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	

02.11.13.391.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.391.0002.2030	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13.391.0002.2030.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	100 - Recursos Ordinários	R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, na fonte recursal mencionada no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6FABE01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da contratação, em virtude da elevação dos preços dos insumos para a execução do serviço**.** O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 65.593,19 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**. Data da assinatura: 30/08/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:194E1EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 091/2020

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Arquitetônico para Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade Mista de Saúde Batista Naves localizada na Rua Getúlio Magalhães, n° 82 no Município de Indianópolis-MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 30 de agosto de 2022 e ficará prorrogado até o dia 30 de outubro de 2022. Data da assinatura: 06/09/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CDE09539

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N°418, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 4.276, de 22 de agosto de 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Indianópolis -MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.276, de 22 de agosto de 2022, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal de Indianópolis-MG".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, como Órgão Colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Adailton Borges Amaro – **Presidente**
II – Silvia de Fátima Silva Borges
III – Marcus Vinícius Alves de Almeida
IV – Silvace Dias de Ávila – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Pâmella Daiana Silva Borges Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Cláudio Batista de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VII – Luciene Giaretta – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VIII – Ednis Soares Moreira- Secretaria Municipal de Cultura;
IX – Carmenlucia Ferreira de Fátima Franco – Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. Os indicados nos incisos IV a IX atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 demaio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processode seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substitutonomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Indianópolis - MG, em 31 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal de Indianópolis - MG

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AF964BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para promoção do curso de "Práticas de Boa Governança na Administração Municipal" para servidores e gestores internos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 078/2022, Inexigibilidade n° 009/2022, tendo como contratada a empresa **ETIENE LUIZA FERREIRA PLETI 05216771654**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.239.994/0001-80, com valor global do contrato de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 16/170 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 06 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5C1FA306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **157/2022**, com a empresa **JP BELEZE EPP, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **39/2022**- Objeto: **Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **109.916,00 (cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**. Data da assinatura: **31.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2022**, com a empresa **JP BELEZE EPP, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **39/2022**- Objeto: **Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **109.916,00 (cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**. Data da assinatura: **31.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A4057701

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **158/2022**, com a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **39/2022**- Objeto: **Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **92.704,00 (noventa e dois mil, setecentos e quatro reais)**. Data da assinatura: **31.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2022**, com a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **39/2022**- Objeto: **Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **92.704,00 (noventa e dois mil, setecentos e quatro reais)**. Data da assinatura: **31.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CE350D9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **159/2022**, com a empresa **MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **40/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**. Data da assinatura: **31.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens-666-02.07.26.606.0025.2.256.3390.36-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2022**, com a empresa **MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **40/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**. Data da assinatura: **31.08.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços de Estradas/Rodagens-666-02.07.26.606.0025.2.256.3390.36-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5EB9FE01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 149/2021– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONFORME TABELA APROVADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG COM LAUDO MÉDICO,** com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.782.497/0002-96.** Data da assinatura: 13.09.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3390.39 – Fichas 481, 482 e 483 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde Média Complexidade.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1A4A498E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 307/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 307/2022**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**. **Objeto:** Contratação da empresa Gente Seguradora para cobertura de seguro dos veículos. Processo nº 91/2022, Dispensa nº 06/2022. **Vigência**: 05/09/2022 a 31/12/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 05/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:35F3BD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 100/2022. **CONTRATADA**: **TEM SUPERMERCADO LTDA**. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Município, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados, inclusive, em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. Processo 10/2022. Pregão 09/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 1.230,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 06/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2A5335CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2022 Pregão Eletrônico 76/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de mata-burro de ferro em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/09/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 05/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5990357B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2022 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 93/22 PE 77/22 - SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de ferragens para construção civil Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/09/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:44C6583C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 068/2022

DECRETO Nº 068/2022

Cria a estrutura do sistema de julgamento de processo administrativo das autuações realizadas pelo Órgão de Vigilância Sanitária no Município de Itamarati de Minas e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - A Administração Municipal tem o dever de emitir decisão fundamentada e motivada no Processo Administrativo Sanitário - PAS.

§ 1º - A motivação será clara e coerente com os fatos e fundamentos apresentados.

§ 2º - Após reiteradas decisões sobre mesma matéria, poderá a autoridade julgadora reproduzi-la de maneira sintética, desde que não seja prejudicado o direito ou garantia do autuado.

§ 3º - A existência de parecer normativo sobre a matéria objeto de julgamento vinculará a decisão a ser proferida.

Art. 2º - Em caso de risco iminente, a Autoridade Sanitária Julgadora poderá motivadamente adotar providências acautelatórias sem a prévia manifestação do autuado.

Seção I
Decisão em Primeira Instância

Art. 3º - Os Processos Administrativos Sanitários serão decididos, em primeira instância, pelo Coordenador de Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A Decisão em Primeira Instância será redigida com simplicidade e clareza, e conterá:

I - o relatório que mencionará resumidamente os elementos da infração apurada, os argumentos da peça de defesa e os elementos probatórios do processo;

II - os fundamentos de fato e de direito da decisão;

III - a indicação dos dispositivos legais aplicados;

IV - a procedência ou improcedência do Auto de Infração, as penalidades aplicadas e o valor da pena de multa, quando for o caso;

V - o prazo para interposição de recurso e para cumprimento das penas aplicadas em se tratando de decisão condenatória.

Art. 5º - Quando a decisão julgar procedente o Auto de Infração, o autuado será notificado, na forma prevista no art. 105 do Código Sanitário Municipal a:

I - pagar a pena de multa aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da decisão proferida, ou apresentar recurso para a Junta de Julgamento de 2ª Instância;

II - cumprir imediatamente as outras penalidades aplicadas e as demais providências estipuladas na decisão.

Art. 6º - Da Decisão de 1ª Instância não cabe pedido de reconsideração.

Seção II
Recurso

Art. 7º - Da decisão em primeira instância cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto do Processo Administrativo Sanitário - PAS.

Art. 8º - Da decisão proferida pela autoridade competente em 1ª Instância caberá recurso à 2ª Instância, onde a autoridade responsável pelo julgamento é a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após a data de recebimento da notificação da decisão.

§ 2º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, ocorrerá preclusão temporal de tal direito do autuado e a Decisão em 1ª Instância tornar-se-á definitiva.

§ 3º - O recurso será apresentado em formulário próprio, datado e assinado pelo autuado, ou seu representante legal, e poderá vir acompanhado de todos os elementos que lhe servirem de suporte probatório.

§ 4º - O recurso será dirigido à Secretária Municipal de Saúde.

§ 5º - É vedado apresentar em um único formulário recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo autuado.

Art. 9º - O recurso validamente interposto terá efeito suspensivo relativo ao pagamento da pena pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento das demais obrigações.

§ 1º - Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação, decorrente da execução das demais penalidades aplicadas em 1ª Instância, a Autoridade Julgadora de 2ª instância poderá, a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo integral ao recurso.

§ 2º - Optando por não reconhecer o efeito suspensivo integral, em decisão de primeira instancia, a Autoridade Julgadora de 2ª instância analisará, em caráter prioritário, a matéria do recurso.

§ 3º - O interessado na concessão do efeito suspensivo previsto no § 2º deverá requerê-lo no próprio recurso, explicitando os motivos de fato e de direito que justifiquem a adoção da medida.

Art. 10 - Recebido o recurso no setor competente do Departamento de Vigilância Sanitária, o mesmo será imediatamente encaminhado para entranhamento no Processo Administrativo Sanitário respectivo.

Parágrafo único - Após entranhar o recurso ao PAS, a autoridade de segunda instância efetuará a instrução e saneamento final e, sendo conhecido o recurso interposto, o encaminhará para Decisão.

Art. 11 - O Processo Administrativo Sanitário não conhecerá o recurso quando interposto:

I - fora do prazo legal;
II - por quem não tenha legitimação;
III - depois de exaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único - O sujeito passivo, seu represente ou procurador legalmente constituído, ou sócio-gerente são considerados pessoas legítimas a interpor recurso.

Seção III
Decisão em Segunda Instância

Art. 12 - Os Processos Administrativos Sanitários serão decididos, em 2ª Instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 13 - A Decisão em 2ª Instância será redigida com simplicidade e clareza e conterá:

I - o relatório que mencionará resumidamente os elementos da infração apurada, os argumentos da peça de recurso e os elementos probatórios do processo;

II - os fundamentos de fato e de direito da decisão;
III - a indicação dos dispositivos legais aplicados;
IV - a procedência ou improcedência do Auto de Infração e consequente manutenção ou reforma, no todo ou em parte, da Decisão em 1ª Instância recorrida, as penalidades aplicadas e o valor da pena de multa, quando for o caso;
V - o prazo para cumprimento das penalidades aplicadas em se tratando de decisão condenatória e o prazo e condições para possível interposição de recurso em 3ª Instância.

Art. 14 - Quando a decisão julgar procedente o Auto de Infração, o autuado será notificado, na forma prevista no art. 105 do Código Sanitário Municipal:

I - pagar a pena de multa aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias, quando for o caso;

II - cumprir imediatamente as outras penalidades aplicadas e as demais providências estipuladas na decisão.

Art. 15 - Mantida a decisão condenatória, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação da decisão proferida.

Parágrafo único - Aplica-se a este recurso os mesmos procedimentos adotados para o recurso em 2ª Instância.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, 5 de setembro de 2022

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:EF809359

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 171/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603
CNPJ: 43.762.968/0001-68
Objeto: Aquisição de camisas de malha Poliviscose com estampa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 6.247,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais).
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/09/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603** – Claudio Otávio Costa Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4E7660E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 049/2022

Espécie: Contrato nº 170/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Objeto: Procedimento de Carona na Ata de Registro de Preços nº 450/2021 do Processo Licitatório nº 4105-641/2021, Pregão Eletrônico nº11.564/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para aquisição de um **VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE 8000 LITROS**, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 371.666,67 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 06/09/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DEVA VEÍCULOS LTDA – Vittorio Medioli.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1592D7CC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°006/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°125/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de setembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR ITEM,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para Construção do 3° Pavimento e Ginásio do Centro Educacional - Escola Municipal Pedro Furtado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 06 de setembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:748E0F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Eletrônico 062/2022 – Objeto: aquisição de materiais para o setor de fisioterapia do município de Itanhandu/MG. Homologação e Adjudicação: 02/09/2022. **Contrato n° 077/2022** – AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP, CNPJ 17.238.455/0001-42, Caxias do Sul/RS. Valor: R$ 7.580,13. **Contrato n° 078/2022** – Luiz Dias de Castro Filho, CNPJ 03.658.257/0001-23, Poços de Caldas/MG. Valor: R$ 2.470,00. **Contrato n° 079/2022** - Mônica Regina de Mello Faria – ME, CNPJ 17.353.208/0001-97, Curitiba/PR. Valor: R$ 159,97. **Contrato n° 080/2022** - Salvi, Lopes & Cia. Ltda, CNPJ 82.478.140/0001-34, Arapongas/PR. Valor: R$ 699,92. **Contrato n° 081/2022** - TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda – ME, CNPJ 10.728.371/0001-48, Cedral/SP. Valor: R$ 315,96. Data dos contratos: 06/09/2022. Vigência dos contratos: 05/03/2023. Dotação/Fonte: 287/102; 316/259.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B77B77A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo VAN, zero km, marca FORD, modelo TRANSIT MINIBUS, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 170 CV, capacidade para 16 passageiros, acessibilidade para cadeirante, câmbio manual, freio ABS a disco, direção elétrica.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI (CNPJ: 10.376.703/0001-72).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de julho de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD8996C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do nome da ADJUDICATÁRIA indicada no Termo de Adjudicação do Processo Licitatório nº 028/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, referente à aquisição de um veículo ambulância, tipo A simples – Furgão, marca RENAULT MASTER, modelo RAYTEC A (L1H1 ADAPTADA*)*, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 136 CV, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3341 (edição do dia 02/09/2022, página 79, parte inferior da coluna 1). Assim onde se lê: "**ADJUDICATÁRIA:** DEVA VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 23.762.552/0003-02)", **leia-se:** "**ADJUDICATÁRIA:** MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 35.457.127/0001-19)". As demais informações permanecem inalteradas.

Itanhomi, 05 de setembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7006C988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 – Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, torna público, para conhecimento de todos, a abertura de CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS OU VANS), À DISPOSIÇÃO PERMANENTE DOS USUÁRIOS, CONTRA ÚNICA EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA, conforme especificações constantes no EDITAL do certame e seus anexos. A abertura do credenciamento será a partir do dia 08/09/2022 e ficará em vigor até a data de 31/12/2024. A CPL receberá as solicitações do EDITAL e os credenciamentos e esclarecimentos poderão ser realizadas no endereço: Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi-MG – CEP: 35.120-000, no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail itanhomiprefeitura@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 05/09/2022 –

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:48BEDAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 268/2022 - processo licitatório nº 268/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 153/2022. Torna público que no dia 20/09/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 153/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lavagem de roupas hospitalares, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 20/09/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:873F0444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 133/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022, que teve como objeto a aquisição de veículos automotores 0 km, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social município.

Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado e a Pregoeira Oficial, Srta. Camila de Oliveira Lopes, designada por esta autoridade, **ADJUDICA** o item à proponente: ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 25 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:41758271

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 146/2022, Pregão Presencial nº 53/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU), para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças.
Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado e a Pregoeira Oficial, Srta. Camila de Oliveira Lopes, designada por esta autoridade, **ADJUDICA** o item ao proponente: **FABIANO COSTA AZEVEDO**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 26 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E96BDB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – SRP n° 049/2022, Pregão n° 066/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 093/2022, modalidade SRP n° 049/2022, Pregão n° 066/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 20/09/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 – SRP n° 052/2022, Pregão n° 069/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 093/2022, modalidade SRP n° 052/2022, Pregão n° 069/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/09/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – SRP n° 050/2022, Pregão Eletrônico n° 067/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 099/2022, modalidade SRP n° 050/2022, Pregão eletrônico n° 067/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/09/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 – SRP n° 053/2022, Pregão n° 071/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 107/2022, modalidade SRP n° 053/2022, Pregão n° 071/2022. Objeto: Registro de Preço para futura incerta e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização viária e turística horizontal e vertical com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda do Município. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 27/09/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 –Pregão n° 072/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 108/2022, modalidade Pregão n° 072/2022. Contratação de empresa especializada para elaboração do relatório ambiental simplificado-RAS do aterro de resíduos de Construção Civil. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 28/09/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:16493349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – SRP n° 048/2022, Pregão Eletrônico n° 065/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 099/2022, modalidade SRP n° 048/2022, Pregão eletrônico n° 065/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 20/09/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F401AF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 - PREGÃO 38/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/09/2022 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 156/2022 - Pregão Presencial nº 38/2022, para **Registro de Preços para Aquisição de uma caixa d'agua metálica tipo taça 20.000Lts**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 12 de Agosto de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E12C22D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 - PREGÃO 38/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DESERTA

O processo licitatório nº 156/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 38/2022, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de uma caixa d'agua metálica tipo taça 20.000lts, conforme demanda. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 05 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A1CB3FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022 - PREGÃO 36/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DESERTA

O processo licitatório nº 141/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 36/2022, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de desinfecção de água em poços tubulares profundos, conforme demanda. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0D86E5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 - ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2022 - TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 63/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Termo aditivo Contrato Administrativo Nº 76/2022, referente a Ata Registro de Preço 63/2021 da licitante proponente **WEL ENES DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **41.875.903/0001-01**, oriundo do Processo Licitatório nº: 108/2021 – Pregão Eletrônico nº: 21/2021 , cujo objeto é futura e eventual aquisição de Lanches Prontos. Assinatura: 05/09/2022, onde fica aditado findando-se em 31/10/2022 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:46B8F7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2021 - CONVITE 05/2021 - ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Termo aditivo Contrato Administrativo, da licitante proponente **MATEUS DE JESUS ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº: **37.318.75./0001-93**, oriundo do Processo Licitatório nº: 140/2021 – Convite nº: 05/2021 , cujo objeto é prestação de serviços de eletricista de manutenção de equipamentos. Assinatura: 06/09/2022, onde fica aditado findando-se em 15/09/2023 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DD2E1270

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 124, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 124, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – COMAAAD, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, o Sr. Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos – COMAAAD, do Município de Jequitibá-MG, será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Wanderson Martins Gonçalves – Presidente
Daniel Ferreira de Oliveira
Luiz Geral Pereira
Natália Aparecida Ferreira Coelho

Art. 2º. Revoga a Portaria nº 041 de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após ser levada a conhecimento e aprovada pela Câmara Municipal de Jequitibá-MG

Jequitibá-MG, 05 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C0DB182B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 17.058.108/0001-38 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de cimento, conforme termo de reequilíbrio. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:4E4ABAEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 PROCESSO Nº 490/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
PROCESSO Nº 490/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:
do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. - EPP	01, 02	R$ 9.399,06
FLÁVIA CALDEIRA ANDRADE	03, 04	R$ 47.091,53
		TOTAL: R$ 56.490,59

João Monlevade, 06 de Setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8617F738

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 058/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. - EPP	01, 02	R$ 9.399,06
FLÁVIA CALDEIRA ANDRADE	03, 04	R$ 47.091,53
		TOTAL: R$ 56.490,59

João Monlevade,02 de setembro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4C6B00CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 393/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 393/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA IPATINGA, RUA JOSÉ DE ABREU, BAETA NEVES E RUA PLATINA DO BAIRRO INDUSTRIAL", com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAF SERVIÇOS LTDA	R$ 854.882,00	1º

João Monlevade, 06 de setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1780D697

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022,

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022**, fundamentada no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 550/2022.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15 VEÍCULOS ÔNIBUS, PERÍMETRO URBANO, AUTONOMIA DE RODAGEM MÁXIMA DE 10 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DURANTE TURNOS ESCOLARES (MATUTINO E VESPERTINO), PELO PERÍODO DE DOIS MESES EM DIVERSAS APRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO".

Fornecedor: LOPES E FILHOS LTDA – CNPJ: 18.311.704/0001-40

Valor Global: R$ 54.814,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1236112022.046, 339039, ficha 170, fonte 1.01.

João Monlevade, 05 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F1ECBB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 132/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 132/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000607
Dotação 02002001.0412204012.020.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.262,00

Ficha 0000603
Dotação 02002001.0412204012.020.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 6.475,00

Ficha 0000022
Dotação 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 12.500,00

Ficha 0000026
Dotação 02003001.2884600000.001.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 9.300,00

Ficha 0000045
Dotação 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 65.899,00

Ficha 0000051
Dotação 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 38.456,00

Ficha 0000052

Dotação 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.646,00

Ficha 0000605
Dotação 02005001.0412204022.027.31901600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 220,00

Ficha 0000057
Dotação 02005001.0412204022.027.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000087
Dotação 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 91.150,00

Ficha 0000098
Dotação 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 53.060,00

Ficha 0000101
Dotação 02007001.0412204022.037.33913900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 70.000,00

Ficha 0000102
Dotação 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000113
Dotação 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 65.899,00

Ficha 0000120
Dotação 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 13.000,00

Ficha 0000121
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.500,00

Ficha 0000130
Dotação 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor 60,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.275,00

Ficha 0000173
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 45.520,00

Ficha 0000173
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 547.407,00

Ficha 0000177
Dotação 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 191.574,00

Ficha 0000178
Dotação 02009001.1236412022.050.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 70.000,00

Ficha 0000193
Dotação 02009001.1236512022.052.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 3.114,00

Ficha 0000205
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 145.961,00

Ficha 0000206
Dotação 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 36.884,00

Ficha 0000212
Dotação 02009001.1339212022.056.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 12.623,00

Ficha 0000217
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 85.920,00

Ficha 0000218
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 52.607,00

Ficha 0000594
Dotação 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000249
Dotação 02011001.0812208012.062.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.555,00

Ficha 0000250
Dotação 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000251
Dotação 02011001.0812208012.062.33909300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 215,00

Ficha 0000274
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 2.495,00

Ficha 0000290
Dotação 02011002.0824408022.069.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 80.000,00

Ficha 0000293
Dotação 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 8.423,00

Ficha 0000298
Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000298
Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 13.000,00

Ficha 0000329
Dotação 02012001.1512204012.077.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 950,00

Ficha 0000333
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 500,00

Ficha 0000334
Dotação 02012001.1512204012.077.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 345,00

Ficha 0000341
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 34.100,00

Ficha 0000608
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do
Valor 50,00

Ficha 0000608
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor 10,00

Ficha 0000592
Dotação 02012001.1545115011.011.33909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor 3.197,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 151.708,00

Ficha 0000349
Dotação 02012001.1545115012.080.31901600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 2.734,00

Ficha 0000352
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 610.000,00

Ficha 0000369
Dotação 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 13.337,00

Ficha 0000374
Dotação 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000380
Dotação 02013001.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.034,00

Ficha 0000384
Dotação 02013001.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 60.000,00

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.430,00

Ficha 0000394
Dotação 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 157.000,00

Ficha 0000596
Dotação 02013001.1545215022.087.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 536,00

Ficha 0000416
Dotação 02013001.1545215032.090.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 25.639,00

Ficha 0000422

Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 126.900,00

Ficha 0000593
Dotação 02014001.1812204012.093.31901600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.780,00

Ficha 0000459
Dotação 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 17.240,00

Ficha 0000490
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 5.554,00

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.103.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 220,00

Ficha 0000509
Dotação 02015001.1030210032.103.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 37.500,00

Ficha 0000513
Dotação 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 6.387,00

Ficha 0000519
Dotação 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 6.830,00

Ficha 0000558
Dotação 02015001.1030310042.111.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 5.055,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 3.827,00

Ficha 0000565
Dotação 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 11.146,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.131.109,00 (três milhões cento e trinta e um mil cento e nove reais).

Ficha 0000001
Dotação 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000004
Dotação 02001001.0412204012.019.33504100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.262,00

Ficha 0000598
Dotação 02002001.0412204012.020.33903600000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 6.475,00

Ficha 0000021
Dotação 02003001.0309104012.022.33903500000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 12.500,00

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 9.300,00

Ficha 0000053
Dotação 02005001.0412204022.027.33504100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000076
Dotação 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 35.650,00

Ficha 0000083
Dotação 02006001.0413104012.032.33903600000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000090
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.646,00

Ficha 0000094
Dotação 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.310,00

Ficha 0000097
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 70.000,00

Ficha 0000100
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.000,00

Ficha 0000108
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 150.000,00

Ficha 0000109
Dotação 02007001.0412804022.039.33903500000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 31.150,00

Ficha 0000111
Dotação 02007001.0412804022.039.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 58.900,00

Ficha 0000118
Dotação 02008001.0412304012.040.33903500000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.000,00

Ficha 0000123
Dotação 02008001.0412904031.003.33904000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.500,00

Ficha 0000129
Dotação 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 73.110,00

Ficha 0000143
Dotação 02009001.1212212012.043.44903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.275,00

Ficha 0000151
Dotação 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 66.119,00

Ficha 0000151
Dotação 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 17.000,00

Ficha 0000152
Dotação 02009001.1236112021.004.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 30.707,00

Ficha 0000154
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 145.961,00

Ficha 0000154
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 290.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112021.005.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 45.520,00

Ficha 0000158
Dotação 02009001.1236112021.006.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 36.884,00

Ficha 0000172
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 90.000,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 62.100,00

Ficha 0000195
Dotação 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 31.600,00

Ficha 0000197
Dotação 02009001.1236512022.052.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 3.114,00

Ficha 0000199
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 26.000,00

Ficha 0000215
Dotação 02009001.1339212022.056.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 25.024,00

Ficha 0000216
Dotação 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 16.648,00

Ficha 0000217
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 52.619,00

Ficha 0000218
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 64.117,00

Ficha 0000219
Dotação 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 100,00

Ficha 0000219
Dotação 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 2.176,00

Ficha 0000220
Dotação 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 2.867,00

Ficha 0000233
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 103.141,00

Ficha 0000234
Dotação 02010002.2781127012.060.33504100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000236
Dotação 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 115.000,00

Ficha 0000258
Dotação 02011001.0824308012.063.33901400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 215,00

Ficha 0000259
Dotação 02011001.0824308012.063.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.555,00

Ficha 0000265
Dotação 02011002.0812208012.064.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.260,00

Ficha 0000273
Dotação 02011002.0824408022.067.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 17.331,00

Ficha 0000274
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 19.042,00

Ficha 0000277
Dotação 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 10.918,00

Ficha 0000297
Dotação 02011002.0824408032.070.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 19.110,00

Ficha 0000305
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 30.000,00

Ficha 0000305
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 13.000,00

Ficha 0000326
Dotação 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 950,00

Ficha 0000331
Dotação 02012001.1512204012.077.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 38,00

Ficha 0000332
Dotação 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 345,00

Ficha 0000340
Dotação 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 30.000,00

Ficha 0000342
Dotação 02012001.1545104022.079.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 38.482,00

Ficha 0000343
Dotação 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 40.500,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor 3.197,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do
Valor 50,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor 10,00

Ficha 0000351
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 34.100,00

Ficha 0000351
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor 60,00

Ficha 0000364
Dotação 02013001.0412204022.082.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 130.000,00

Ficha 0000378
Dotação 02013001.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 992,00

Ficha 0000387
Dotação 02013001.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 50.000,00

Ficha 0000388
Dotação 02013001.1545115011.016.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 10.000,00

Ficha 0000391
Dotação 02013001.1545215021.018.44903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 60.000,00

Ficha 0000392
Dotação 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 210.000,00

Ficha 0000395
Dotação 02013001.1545215021.019.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 157.000,00

Ficha 0000396
Dotação 02013001.1545215021.019.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.000,00

Ficha 0000401

Dotação 02013001.1545215022.086.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.086 - AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000412
Dotação 02013001.1545215022.089.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000413
Dotação 02013001.1545215022.089.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 23.110,00

Ficha 0000441
Dotação 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 200.000,00

Ficha 0000445
Dotação 02014002.1854118012.095.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.430,00

Ficha 0000453
Dotação 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 12.002,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 22.295,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 4.630,00

Ficha 0000489
Dotação 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 5.554,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 9.358,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 2.200,00

Ficha 0000534
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 37.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 95 de 01 de julho de 2022.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA5F6B28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

INFORMATIVO

Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Farmácia Indiana – razão social IRMÃOS MATTAR CIA LTDA, CNPJ 25.102.146/0110-22, localizada a Avenida Getúlio Vargas nº 4669, Bairro Carneirinhos – João Monlevade-MG, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

João Monlevade, 06 de setembro de 2022.

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34D5CFF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 135/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 135/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o **processo seletivo público simplificado n°07/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde**, visando à contratação de **Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família (ESF)**, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99B145F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 63/2022**. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Data de abertura: 22/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 06 de setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B27D4F79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 139/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 139/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o **processo seletivo público simplificado n°11/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde**, visando à contratação de **Técnico de Enfermagem**, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6F34E94A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 138/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 138/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o **processo seletivo público simplificado n°12/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde**, visando à contratação de **Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família (ESF)**, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23535E52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 137/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 137/2022
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 08/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (PNEUMOLOGIA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o **processo seletivo público simplificado n°08/2022** da **Secretaria Municipal de Saúde**, visando à contratação de **Médico plantonista (Pneumologia)**, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DF908A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°. 2430/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI N°. 2430/2021
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de João Monlevade para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1° do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2° O Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3° São diretrizes do PPA 2022/2025:

• Aprimoramento da governança com a modernização da gestão pública;
• Busca contínua da qualidade do gasto público através da utilização de indicadores que permitam mensurar a eficiência das políticas públicas implementadas;
• Equilíbrio das contas públicas com vistas ao equilíbrio fiscal;
• Articulação dos segmentos administrativos na execução de programas, com vista à redução das desigualdades locais;
• Promoção do amparo à família, o combate à fome, à miséria e às situações de vulnerabilidades sociais;
• Fortalecimento da atenção primária, com prioridade na prevenção e integração dos serviços de saúde;
• Estimulo à geração de emprego, renda e inovação tecnológica através de parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;
• Orientação do investimento público para a manutenção da infraestrutura;

Art. 4° São objetivos estratégicos a serem alcançados pela Administração no Plano Plurianual:

• Garantir o direito humano à educação, por meio da valorização profissional, modernização e melhorias nas estruturas físicas e equipamentos das escolas e creches municipais;
• Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços, qualidade e investimentos no Sistema Único de Saúde (SUS);
• Proporcionar melhorias nas unidades de saúde existentes e a construção de UBS no município para garantir a qualidade de atendimento de saúde à população;
• Organizar as políticas públicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade, garantindo aos servidores os respectivos legais e regulamentares pertinentes;
• Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
• Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral;
• Desenvolver atividades do sistema de controle interno do poder executivo municipal e administração indireta conforme disposto em lei, através da elaboração de normas e procedimentos com a finalidade de prevenir e evitar, detectar possíveis erros, fraudes ou omissões;
• Sistematizar processos digitais e de automatização no atendimento à população, simplificação da burocracia estatal e agilização dos procedimentos;
• Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
• Promover a expansão e melhorias das estruturas físicas municipais, implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população;
• Desenvolver projetos de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento das pessoas com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas;
• Garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
• Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação às ações de segurança pública com cidadania;
• Garantir o direito à população através de mecanismos de participação popular nas definições sobre planejamento urbano e obras públicas;
• Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
• Fortalecer a Gestão Ambiental Municipal com o objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável do município;
• Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
• Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais;
• Apoiar e desenvolver projetos voltados à inovação, estimulando a prática do conhecimento humano, desenvolvendo o empreendedorismo local.

Art. 5° Para efeitos desta Lei entende-se por:

• Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
• Programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
• Programa de apoio administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação aqueles programas;
• Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
• Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
• Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 6º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de créditos que venham a ser realizadas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na lei orçamentária anual - LOA, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época, bem como a situação econômica do país, que influencia diretamente nas finanças do Município.
Art. 7º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.
Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 10° Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:

• Detalhamento da Receita para o período de 2022 a 2025;
• Relatório Programas/Ações/Indicadores;
• Proposta de programa setorial – identificação dos programas;

• Ações validadas.

Art. 11° Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2021.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2A1C1D6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24

Chamamento Público: 001/2022/CMDCA/JM

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no **projeto *"Garantindo Acessibilidade em uma Instituição Inclusiva",*** utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor Global: R$ 52.036,49 (cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única.

Onde se lê:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 1.65.

Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 2.00.

Vigência: 08 (oito) meses

Data: 29/08/2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD00B95A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022: AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
.

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022: AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 07.119.710/0001-84

Chamamento Público: 001/2022/CMDCA/JM

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto ***"Um olhar para o Futuro",*** utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor Global: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a ser repassado em parcela única.

Onde se lê:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 1.65.

Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 2.00.

Vigência: 08 (oito) meses.

Data: 29/08/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Associação Metodista de Assistência Social

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6874004

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 - ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLDEVADE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 - ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLDEVADE - CNPJ: **18.266.098/0001-99**

Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA/JM

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no ***"Projeto Barbers",*** utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor Global: R$ 47.722,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais) a ser repassado em parcela única**.**

Onde se lê:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 1.65.

Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 2.00.

Vigência: 09 (nove) meses.

Data: 29/08/2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

EMERSON JUNIO ARAÚJO BARBOSA
Presidente do Rotary Club

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1EDCC1E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022- PROJETO VIDA NOVA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022- PROJETO VIDA NOVA- CNPJ: **23.945.595/0001-53**

Chamamento Público nº: 001/2022/CMDCA/JM

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto **"Garotada Feliz"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor Global:R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a ser repassado em parcela única.

Onde se lê:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 1.65.

Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 2.00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 29/08/2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS
Presidente do Projeto Vida Nova

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:140AD0A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO CRUZEIRO CELESTE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO CRUZEIRO CELESTE
CNPJ: 23.947.138.0001/06
Chamamento Público nº: 001/2022/CMDCA/JM
Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto ***"Crianças e Adolescentes Acolhidos",*** utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Valor Global: R$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a ser repassado em parcela única.

Onde se lê:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 1.65.

Leia-se:
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 – 3.3.50.41.00 – FICHA 313, FONTE 2.00.

Vigência: 08 (oito) meses

Data: 29/08/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS
Presidente da Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B8BD2518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2933/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP-.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com valor total de repasse de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser realizado em 04 parcelas mensais no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para construção da sede da 206ª CIA PM.
Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:977E17B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 168/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICA o procedimento de licitação nº 164/2022, modalidade inexigibilidade de licitação nº 022/2022, de modo que fica adjudicado contratada a empresa **HELVECIO XAVIER DORNELAS JUNIOR**, CNPJ 30.097.460/0001-40, situada a Rua Edmundo Cunha Rabelo, 200, bairro Floresta, João Pinheiro – MG, possui contrato de exclusividade da dupla **Léo e Tarcísio**, nos termos do que dispõe o Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, que realizara dia 09/09/2022 Show musical no Parque de Exposições.
02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 606.
Valor global R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2D812F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunicam que: o objeto o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, plantões e sobreavisos médicos complementares para a saúde pública municipal, a ser executado na UBS Perceu José Vaz em Luizlandia do Oeste e Sebastiana Teodoro de Souza em Cana Brava na Zona Rural do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BE93A7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 060/2022 - Inexigibilidade nº 015/2022.

Objeto: contratação de profissional especializado para realização de Show Artístico na Fazendinha durante a realização da 44ª Festa do Fazendeiro de Lagamar-MG.

Contratado: **ANTÕNIO DOS REIS GERMANBO,** CPF n.º 701446.016-13-45, residente na Rua Roraima nº 38 Bairro: Brasil, no Município de Lagamar-MG, CEP: 38.785-000.

Valor total estimado: R$ 1.511.65 (um mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Lagamar -MG 17/08/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C741846C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N 220/2022

DECRETO Nº 220/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pela Lei n° 3556/2021 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal
01.002 – Setor de Administração
01.031.0101.6.007 - Setor de Administração – Pessoal
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00

01.000 – Câmara Municipal
01.002 – Setor de Administração
01.031.0101.5001 – Melhorias Infraestrutura da Câmara
4.4.90.51 – Obras e Instalações (01.00.0000)..... R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 58.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado a seguinte anulação:

01.000 – Câmara Municipal
01.002 – Setor de Administração
01.031.0101.5.001 – Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$8.000,00

01.000 – Câmara Municipal
01.002 – Setor de Administração
01.031.0101.5001 – Melhorias Infraestrutura da Câmara
4.4.90.51 – Obras e Instalações (01.00.0000)..... R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:44113238

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N 244/2022

DECRETO Nº 244/2022

"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Procuradoria-Geral do Município são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando o Procurador-Geral do Município estará em período de férias de 01/09/2022 a 10/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o **Sr. Geraldo Júnior dos Santos**, ocupante do Cargo em Comissão de **Procurador-Geral Adjunto**, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Procuradoria-Geral do Município, no período de 01/09/2022 a 10/09/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:19561843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 164/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E PINTURA INTERNA NAS SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA AVENIDA BENEDITO VALADARES, 331, SALAS 06, 07, 08, 10 E TERCEIRO PAVIMENTO. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) MESES. TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **SOLUÇÃO ENGENHARIA E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 06 de setembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:24835FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 176/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DRAGAGEM DO CÓRREGO CHICO SILVEIRA ENTRE A RUA CASSIMIRO DE ABREU E A CABECEIRA DA LAGOA VERDE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **COMBRITA LTDA - EPP**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 06 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C47D636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTO CAD

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 064/2022, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTO CAD, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Data de Abertura: 22/09/2022 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/09/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
06/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9DE680BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 028/2022/CMI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS de Lagoa da Prata para execução do projeto "Aprimoramento da Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando a aquisição de gêneros de limpeza e lavanderia para manutenção e higienização da instituição para assegurar aos idosos a

oportunidade de preservação da saúde física e mental, do convívio social, garantido uma melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos, em um ambiente seguro, higienizado e adequado.
O projeto será executado de Outubro de 2022 à Setembro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), sendo que R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta a cinco reais) é de contrapartida da OSC e R$ 101.745,00 (Cento e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº001/2021/CMI.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:
As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 06 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:3B5E9FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 139, 06/09/2022 Onde se lê: **Proc. 069/2022 INEXIGIBILIDADE 011/2022 - CTR 058/2022**. Leia-se **Proc. 068/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CTR 058/2022.**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 139, 06/09/2022 Onde se lê: **Proc. 068/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CTR 057/2022**. Leia-se **Proc. 069/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CTR 057/2022.**

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ECFA779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 - Proc. 010/2022 PP para SRP nº 001/2022- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada manual para limpeza de ruas, avenidas e estradas vicinais no Município de Lagoa dos Patos/MG - p/ **CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666, CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – acrescentando 25% (Vinte e cinco por cento) de sua quantidade estimada como autoriza o parágrafo único, do artigo 65, da Lei 8.666/93. Ass: 31/08/2022 - Vigência: (27/04/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:26173E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 – Aquisição de bens permanentes mobiliário para equipar a secretaria de Assistência Social do Município visando a melhoria do atendimento ofertado a população conforme convenio SEDESE 1481002380/2022**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 27/09/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022 – Aquisição de bens permanentes mobiliário para equipar a secretaria de educação do Município visando a melhoria do atendimento ofertado a população conforme convenio SEE 1261002064/2022**.** A partir do Horário/Data: 14:00:00 hrs, 27/09/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada manual para limpeza de ruas, avenidas e estradas vicinais do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 29/09/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7F071B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06/09/2022, pag. 140, nº 3343, referente à Homologação do Pregão Eletrônico 093/2022.

Onde se Lê: Homologação do Pregão Eletrônico 090/2022

Lêia-se: Homologação do Pregão Eletrônico 093/2022

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, em 06 de setembro de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:06E0F3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 096/2022, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 05/09/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Aquisição de 01 (um) vacimóvel para atender a demanda de Vigilância em Saúde do Município de Lagoa Santa que será adquirido por meio da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:910D2865

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – ATA RP 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **3 PODERES COMÉRCIO LTDA– ME -** CNPJ nº 14.937.152/0001-20.

Finalidade: realinhamento de preços do item 24, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12847/2022, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D94DB862

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 11777/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65°, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Colaboração ao n° 002/2022, firmado em 29/07/2022, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Quarta, item 4.2, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"... 4.2. Os valores serão depositados nas contas abaixo relacionadas de titularidade da **ENTIDADE,** conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes descrições:

· Conta 25345-1, agência 3193, Banco Itaú
· Conta 17998-7, agência 3193, Banco Itaú (exclusiva para pagamento de despesas com pessoal)
..."

LEIA-SE:

"... 4.2. Os valores serão depositados nas contas abaixo relacionadas de titularidade da **ENTIDADE,** conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes descrições:

· Conta 25345-1, agência 3193, Banco Itaú
· Conta 17998-7, agência 3193, Banco Itaú (exclusiva para pagamento de despesas com pessoal)
· Conta 53.222-3, agência 2241-1, Banco do Brasil (salário)
· Conta 53.227-4, agência 2241-1, Banco do Brasil (custeio)
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C78E0C6A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 121/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BB TURISMO LTDA** - CNPJ n° 16.539.054/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valores no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores do contrato e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6C287EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DEPUBLICAÇÃO DELICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2022 - Processo Administrativo N° 182/2022- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 117/2022, objetivando o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O EVENTO DO DIA 08/10/22 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E 24/12/22 PARA O EVENTO NATAL NA PRAÇA SOL REALIZADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.**As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 21 de setembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 05 de setembro 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:641DB9CE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2022

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DEREPUBLICAÇÃO DELICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022 - Processo Administrativo N° 183/2022- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 118/2022, objetivando o**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO / XEROX MONOCROMÁTICA E COLORIDA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG, EM REGIME DE COMODATO.**As Propostas Serão Recebidas até as 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 05 de setembro 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:210EC570

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00143/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00088/2022
CONTRATO Nº 00038/2022
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE LAMBARI.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, ADITIVAR o contrato nº 00038/2022, a partir da data de assinatura.
Valor: O valor do presente termo aditivo será de R$ 8.267,50 (Oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o valor acrescido na cláusula vigésima do contrato.
Data da assinatura: 30/08/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: ILUMINAÇÃO PEREIRA GARCIA LTDA, CNPJ 41.451.775/0001-60.
Dotação orçamentária: 020502.23 695 2007 1018.44905100 – REDUZIDO 668

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6F4343E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00050/2021
Dispensa nº 00019/2021
Contrato: Nº 00018/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 00018/2021.
Prazo: O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, ou seja, de 01/08/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 29/07/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: JÉSSICA CARLA SPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO – CNPJ 29.162.768/0001-43.
Dotação orçamentária:
02002.04.12200032009.339039 RED 16 FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3A6FA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a Exposição Agropecuária de São João no Município de Laranjal/MG

Empresa vencedora:

FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ: 30.763.876/0001-50
RUA FRANCISCO PORTELA, Nº 166, CASA – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Total R$64.000,01 (sessenta e quatro mil reais e um centavo)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/09/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4EE1004F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos para Cesta Cheia, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.

Empresa vencedora:

ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.079.521/0001-90
RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 41 – BAIRRO SÃO FRANCISCO
MURIAÉ/MG
CEP: 36.881-025
Valor Global Total R$220.076,70 (duzentos e vinte mil setenta e seis reais e setenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/09/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDA7E76B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores para uso da Secretarias Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 20/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 20/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 06 de setembro de 2022.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D6A7EB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 009/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro de fechamento e passeios no entorno da escola municipal Geralda Figueiredo na sede do município para manutenção da rede municipal de ensino. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:030BEF07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 043/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2022. Objeto: Contratação da Banda Clayton e Romário para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: C & R Produções e Eventos Ltda. Valor global: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Vigência: 14/06/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:F6CE896B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 047/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 009/2022. Objeto: Contratação da Banda Lex (Contratação Direta) para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Banda Lex Produção de Eventos Eireli. Valor global: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Vigência: 15/06/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:BD248675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 048/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 010/2022. Objeto: Contratação da Banda Mania Boa para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Matheus Cezar Alves 10752124641. Valor global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 15/06/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D1EE593A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 049/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2022. Objeto: Contratação da Banda Koringuinha do Forró (Contratação Direta) para realização de realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: JR Produções e Eventos Eireli-ME. Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 15/06/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7440FCE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 050/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 012/2022. Objeto: Contratação da Banda Tati Meira (Contratação Direta) para realização de realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Dois T'S Minas Gv Music Ltda. Valor global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 30/06/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:C6E97821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 051/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 013/2022. Objeto: Contratação da Banda Forró Pizado (Contratação Direta) para realização de realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Nelson Gomes Rodrigues 06920463644. Valor global: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 01/07/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:2D25526C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 053/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2022. Objeto: Contratação do DJ PIU (Contratação Direta) para realização de realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Ataide Rosa Reis Junior 06937061633. Valor global: R$ 07.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 05/07/2022 a 31/08/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:98CF48CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 090/2022, PRC 01115/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas paraaquisição de mobiliários e eletrodoméstico para atender a demanda da Secretaria de Saúde emdiversos setores, conforme Resoluções Estadual 8095/2022, 6985/2019, 6286/2018 e 7733/2021,Emenda Parlamentar nº 02162.856000/1190-17, Conta: 624076-8 de acordo com as especificaçõese quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação:20/09/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767).O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de setembro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4E69AC22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 091/2022, PRC 1125/2022

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículo (Zero quilometro), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme recursos da Emenda Parlamentar 2021-39400006 e contrapartida do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação:** 20/09/2022, às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de setembro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9CC60A76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico da SUP. REGIONAL RECEITA FEDERAL 9ª RF/PR - SRP nº 12/2021 - Processo nº 10905.720060/2021-45 PRC do Município de Leopoldina 1242/2022
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de Equipamentos de Informática (monitores) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Empresa Contratada- Contrato nº 290/2022- FAGUNDEZ DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 07.953.689/0001-18/Valor Total: R$
69.057,60
Recursos: ENSINO
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Data da assinatura: 26/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina - Contratante
Igor Nunes Sartori – Fagundez Distribuição Ltda - Contratada

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:41696749

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 94/2022, PRC 1241/2022.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada, com equipe de profissionais elencados oportunamente por este termo de referência, para prestar serviços pertinentes às atividades de VIGIA no Município, em espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Dia da Licitação: 21/09/2022

às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de setembro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D6B81A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA PARA GESTÃO DE AGOSTO/2022 A AGOSTO/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 3.703 de 17 de maio de 2006 e nº 4.605 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, que terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Membro nato: Márcio Vieira Machado
b) Suplente: Ricardo Alexandre Marinato
c) Titular: Cyntia Iennaco de Moraes
d) Suplente: Gilmar Teles Silva

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS
a) Casa de Caridade Leopoldinense
Titular: Maria Augusta Barbosa Britto

b) APAE
Suplente: Débora Valentim Duarte Junqueira

c) CEAE
Titular: Natalia de Souza Lima

d) CISUM
Suplente: Tarcilia Rodrigues Fernandes

III – TRABALHADORES DE SAÚDE
a) Gerência Regional de Saúde
Titular: Wagno da Rocha Antunes
Suplente: Aline Andries e Arantes

b) Casa de Repouso Asilo Santo Antônio
Titular: Maria Aparecida Fernandes
Suplente: Carlos Alexandre Alonso Elisiário

c) Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Minas de Gerais
Titular: Oldemar Brazil Montenari
Suplente: Frederico Bernardes

d) Medclin Work
Titular: Fernanda Brandão Costa
Suplente: Carla Paranhos Lanchine

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
a) Instituto Lar Espírita André Luiz – "LEAL"
Titular: Ana Maria Cândida Vargas

b) Centro Espírita "Tintino Pires"
Suplente: Vera Maria do Valle Pires

c) Casa Amigos da Paz – Comunidade Espírita Legião Azul
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda
Suplente: Cecília dos Anjos Lacerda Batista

d) Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SINDUTE
Titular: Rosimar Franco Soares Celestino
Suplente: Vânia Bittencourt Azevedo

e) Sindicato dos Servidores Públicos – SINSERPU
Titular: Adriano de Souza Oliveira
Suplente: Amaury da Silva Santos

f) Grupo de Auxílio e Orientação à Dependentes Químicos e Familiares "Levanta de Novo"
Titular: Sebastiana Célia Robert Tavares
Suplente: Júlia Rodrigues Zanela Zignago

g) Pastoral da Criança
Titular: Maria Lucia Robert Tavares
Suplente: Maria Helena Robert Tavares de Menezes

h) Loja Maçônica 27 de Abril
Titular: Antônio de Souza Filho
Suplente: Frederico Campos Domingues

i) Paróquia Nossa Senhora do Rosário
Titular: Guilherme Peres Pereira
Suplente: Irani dos Anjos Oliveira Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B472D8E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, **homologado em 24 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de

vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de setembro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
*6º	LILIAN BARROS DE PAULA	65

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**

1º JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO
5º IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6105D6FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa de Estratégica Saúde da Família.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MOARA BARBOSA DE SOUZA	60,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9846D7E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref: Adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, para aquisição de Computadores, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 Processo Administrativo nº 2019-FCVZ7, SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-SEGER-ES.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para aquisição de Computadores, de acordo com as especificações e condições constante no termo de referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 2019- FCVZ7, SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS-SEGER-ES, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recurso públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Leopoldina, 02 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FB5BC289

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 15/2022

Partes: Município de Leopoldina e ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL
Objeto:O presente termo tem como objeto a realização da XXXII Feira da Paz de Leopoldina que ocorrerá entre os dias 08 a 11 de setembro de 2022 no Parque de Exposições da COOPLESTE em Leopoldina.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 30/09/2022.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº. 0471-5, Conta Corrente 38.633-2 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:02 20 01 13 391 0002 2.351 Realização de Eventos Culturais 3350 41 – Contribuições – Ficha Orçamentária 2084.
Data da Assinatura: 05/09/2022.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Alexandre Carlos Moreira -Secretário Municipal de Cultura
Maria Célia Gama Peres - Presidente da APIL

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9230813C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº017/22

Contratos: nº319/21 – Carlos Sérgio da Rocha
nº.332/21- Manoel Pereira Alves
nº.333/21 – João Carlos Rodrigues Vasconcelos
nº.334/21 – Reginaldo Paes Magalhães
nº.335/21 - Ana Lúcia Neto Lorenzeto
nº.336/21 – Vadison Guerra da Silva
nº.337/21 – Túlio Lúcio Chiconeli
nº.021/22 – Premium Transportes de Leopoldina Ltda
nº.147/22 – Eni Virginia de Oliveira Montano

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO CONTRATO : Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art.65,II,d, da Lei Federal nº.8.666/93,o equilíbrio econômico-financeiro para o item diária de caminhão caçamba 5m3,passando para o valor de R$ 625,00(seiscentos e vinte cinco reais) e para o item diária de Caminhão carroceria fixa 4 toneladas, passando para o valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES :Consoante as alterações realizadas no edital do credenciamento, ficam retificadas as seguintes cláusulas:
Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: 4.2.1 - O sistema de revezamento será controlado pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer através da emissão de autorização (relatório) dos serviços, que conterá também a especificação dos mesmos e a quantidade, assinado pelo Secretário.
Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: 4.2.1 - O sistema de revezamento será controlado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da emissão de autorização (relatório) dos serviços, que conterá também a especificação dos mesmos e a quantidade, assinado pelo Secretário.
Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DO CONTRATO
PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.
Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DO CONTRATO
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços poderão ser reajustados durante a vigência contratual.
Data da assinatura do Aditivo:01/02/22

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FB5D54D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.004/21

Contrato nº. 0295/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: João Eduardo Bartoli – CNPJ nº.33.044.521/0001-08
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais
de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 01/09/22
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Eni Virginia de Oliveira Montano

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ACE8078F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.155/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Priscila da Silva Pires 110487927114
CNPJ:18.712.614/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Conforme solicitação do Permissionário, com documentos acostados ao requerimento PRO

nº.04296/22 a moto que será utilizada para atividade de mototaxista será a HondaCG 160 FAN , placa RMD – 2H16,conforme certificado de registro do veiculo.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/08/22
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Priscila da Silva Pires

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DCF82AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022**, torna público aos interessados, a retificação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 63/2022, no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, qual seja:

Onde se lê: "Item 135 - SUSTRATE 10MG CX C/ 12 COMP"

Ler-se-á: "Item 135 - SUSTRATE 10MG CX C/ 50 COMP".

Limeira do Oeste - MG, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:525C9A19

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **06 (seis) dias do mês de setembro de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)** e a empresa **A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 226.250,00 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FF8D9A23

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 95/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 59/2022**, tendo como vencedora deste certame a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)** e a empresa **A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 226.250,00 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 06 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3ED51B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO N.º 032/2022

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 134/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA EQUIPAR O CASTRAMÓVEL E AUXILIAR NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, do município de Luz/MG"** de acordo com termo de referência e anexos, suspenso em 16.08.2022. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **23/09/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 06.09.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:87D6CE50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.322, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.322, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LÁZARO GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, Plano Diretor, e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar N.º 076/2016;
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 50.040, de 08 de março de 2022, o **Lote de Situação A**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, constituído de um terreno com área de 477,89 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e oitenta e nove centímetros quadrados), constante na Matrícula N.º 11.547, Livro N.º 2-AR, Folha N.º 154, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG; descrito na referida matrícula: **Frente para o Sul** por um beco com saída para a Rua Nossa Senhora de Fátima por uma extensão de 4,00 metros; pelo **Oeste** por 30,45metros confronta com propriedade de José Nilson Gontijo Costa; daí, vira à **Esquerda,** por 23,00 metros confronta com propriedade de José Nilson Gontijo Costa; virá à **Direita** por 20,00 metros confronta com propriedade dos herdeiros de Maria Conceição Duarte, pelo **Leste** por 63,50 metros confronta com propriedade de herdeiros de José Silvério de Oliveira Leite, Rui Coimbra e quem mais de direito. **Lote de Situação B,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, N.º 453, constituído de um terreno com área de 1.024,63 m² (um mil e vinte e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados) contendo uma casa residencial, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, com uma área construída de 120,00 (cento e vinte metros quadrados); constante na matrícula N.º 20.612, Livro N.º 2-CP, Folha N.º 29, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG, inscrito no cadastro municipal local sob o N.º 00.01.019.0385-000; descrito citada Matrícula: **Frente** por 16,49 metros para a Rua Nossa Senhora de Fátima; pelo **Fundo** por 18,85 metros confronta com propriedade de Geraldo Guimarães Sobrinho; pelo **Lado Direito** por 62,24 metros confronta com propriedade de Arai Silva Duarte e Dacy Silva Duarte; pelo **Lado Esquerdo** por 57,59 metros confronta com propriedade de José Lázaro Guimarães. Ambos propriedade de **José Lázaro Guimarães,** inscrito no CPF sob N.º 229.447.616-68, casado sob regime de comunhão universal de bens com **ELENITA RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob N.º 051.527.026-14**,** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o Memorial de Proposta da Unificação de Área:

Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima; com área total de 1.502,52 m² (um mil, quinhentos e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), **Frente** por 20,49 metros para a Rua Nossa Senhora de Fátima; pelo **Fundo** por 27,28 metros confronta com propriedade de Geraldo Guimarães Sobrinho; pelo **Lado Direito** por 74,57 metros confronta com propriedade de Maria José Andrade Leite e Dacy Silva Duarte e pelo **Lado Esquerdo** por 37,13 metros confronta com propriedade de Maria José Andrade Leite e com o Espólio de Rui Coimbra por 27,28.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 50.040, de 03 de março de 2022, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 06 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2C075D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.321, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 3.321, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE MARCOS FLÁVIO DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor, e suas alterações posteriores aplicáveis, em especial a Lei Complementar N.º 76/2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando o teor do Processo Administrativo de Unificação de Imóveis Urbanos N.º 50.625/2022, de 12 de julho de 2022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 50.625, de 12 de julho de 2022, o **Lote N.º 21 da Quadra B** do Loteamento Residencial FASF, situado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, na Rua Formiga, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal sob N.º 00.02.065.0722.0000, constituído por um lote de terreno urbano com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), Matrícula N.º 19.500, Livro 2-CE, Folha N.º 260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, descrito na referida matrícula: **frente** por 15,00 metros com a Rua Formiga; pelo **fundo** por 15 metros confronta com o Lote N.º 05; pelo **lado direito** por 20,00 metros confronta com o Lote N.º 22; pelo **lado esquerdo** por 20,00 metros confronta com o Lote N.º 20. **Lote N.º 22 da Quadra B** do Loteamento Residencial FASF**,** situado nesta cidade de Luz/MG, Rua Formiga, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal sob N.º 00.02.065.0737.0000, com área de terreno de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), Matrícula N.º 19.501, livro 2-CE, Folha N.º 261; descrito na referida matrícula: **frente** por 15 metros com a Rua Formiga; pelo **fundo** por 15 metros confronta com o Lote N.º 04; pelo **lado direito** por 20 metros confronta com os Lotes N.º 01 e 02; pelo **lado esquerdo** por 20 metros confronta com o Lote N.º 21. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **MARCOS FLÁVIO DUARTE,** inscrito no CPF sob N.º 909.101.096-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **GLÁUCIA LÚCIA DA COSTA DUARTE**, inscrita no CPF N.º 278.664.618-99, que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput* do Art. 1º deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, na Rua Formiga; com área total de 600 m² (seiscentos metros quadardos); com FRENTE por 30 metros para a Rua Formiga; pelo FUNDO por 30 metros confronta com os Lotes N.º 04 e 05; pelo lado DIREITO por 20 metros confronta com o Lote N.º 01 e 02; pelo lado ESQUERDO por 20 metros confronta com o Lote N.º 20.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.

§1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§3º. A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 50.625 de 12 de julho de 2022, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 06 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BCB7C8A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA LOURENÇO SANTOS COIMBRA

DECRETO S/N.º, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA O SR. LOURENÇO SANTOS COIMBRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **LOURENÇO SANTOS COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-21.658.498-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 121.999.426-00, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto S/N.º de 29 de agosto de 2022 que exonerou o servidor ora exonerado.

Luz, 06 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B72962E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA MARCO BATISTA PEREIRA

DECRETO S/N, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **MARCO BATISTA PEREIRA**, matrícula nº 3157, inscrito no CPF sob o Nº. 492.104.246-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista II/G, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 202283105-0.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Luz, 2 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E1397075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 193/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 193/2022 Pregão Presencial n° 035/2022
Processo n° 193/2022 Pregão Presencial n° 035/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO SETEMBRO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, NAS DATAS DE 22 A 25 DE SETEMBRO DE 2022. Homologação Fica homologado este processo para : DECIO JOSE DA SILVA 45467412604 - CNPJ: 15.135.800/0001-97 Valor Total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7D877904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 193/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 193/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 150/2022

Processo nº: 193/2022
Número de Contrato: 150/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO SETEMBRO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, NAS DATAS DE 22 A 25 DE SETEMBRO DE 2022
Empresa Contratada: DECIO JOSE DA SILVA 45467412604
CNPJ da Contratada: 15.135.800/0001-97

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 06/09/2022

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F6D3B5B1

GABINETE
LEI Nº 1.703/2022

Lei nº 1.703/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de ambulância tipo A e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.006 - INOVAMAIS SAÚDE
10.302.006.1.0126 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A
4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 285.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 285.000,00

Total da Unidade 06 ..... R$ 285.000,00

Total da Instituição 02 .....R$ 285.000,00

Total Geral Acrescido .....R$ 285.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Total geral anulado ..... R$ 0,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:66662883

GABINETE
LEI Nº 1.704/2022

Lei nº 1.704/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de veículo para a saúde e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.006 - INOVAMAIS SAÚDE
10.305.006.1.0127 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA IMUNIZAÇÃO
4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 120.000,00

Total da Unidade 06 .....R$120.000,00

Total da Instituição 02 ..... R$ 120.000,00

Total geral acrescido ..... R$ 120.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.006 - INOVAMAIS SAÚDE
10.305.006.2.0072 - REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00-155 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R$ 30.000,00
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.006 - INOVAMAIS SAÚDE
10.301.006.1.0038 - VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01..... R$ 120.000,00

Total da Unidade 06 .....R$ 120.000,00

Total da Instituição 02 ..... R$ 120.000,00

Total Geral Anulado .....R$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:27DD5EB0

GABINETE
LEI Nº 1.706/2022

Lei nº 1.706/2022

Dá denominação ao Ginásio Poliesportivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "GINÁSIO POLIESPORTIVO THALES ALTAIR SOUZA LUDUGÉRIO - BACURAU" a quadra

poliesportiva localizada na Rua Antônio Martins do Couto, bairro Nossa Senhora das Mercês, Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:D3293301

GABINETE
LEI N° 1.705/2022

Lei n° 1.705/2022

"Que adequa cargas horárias e inclui gratificação e dá outras providências".

Art. 1o – O art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 1.262/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65. *Além do vencimento e das vantagens previstas em lei, poderão ser deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:*

I - gratificação natalina;
II - gratificação pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
III - gratificação por serviço extraordinário ou horas extras e por produtividade;
IV - adicional noturno;
V - adicional de férias;
VI - adicional pela execução de trabalhos técnicos ou científicos; VII - adicional pela participação em órgão de deliberação coletiva;
VIII - adicional por aprimoramento intelectual;
IX – gratificação por assiduidade, disciplina e devido trato com os bens patrimoniais.

Art. 2º - Fica criada a subseção VI na seção II do capítulo II do título III da Lei Complementar Municipal nº 1.262/2009, com a seguinte redação:
"SUBSEÇÃO VI

DO ADICIONAL POR ASSIDUIDADE, DISCIPLINA E DEVIDO TRATO COM OS BENS PATRIMONIAIS

Art. 76-A – *Independentemente de solicitação, será pago aos servidores ocupantes dos cargos de motorista e de operador de máquinas pesadas e leves, o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base por assiduidade, disciplina e devido trato com os bens patrimoniais, assim entendidos:*

§ 1º - compreende-se por assiduidade hábil a fazer jus ao presente benefício o cumprimento integral dos horários de trabalho, com chegada e saída nos horários corretos e pré-determinados para cada cargo, e sem qualquer falta injustificada durante o mês.

§ 2º - A finalidade do requisito "devido trato com os bens patrimoniais" é a preservação do bem público, especialmente na forma preventiva.

§ 3º - o requisito disciplina considerará o comportamento do servidor no local de trabalho, o respeito aos demais servidores e às ordens emanadas dos superiores hierárquicos, bem como a relação, a educação e o respeito dispensados aos munícipes.

§ 4º - não haverá proporcionalidade entre a contagem das faltas, dos atrasos e das saídas antecipadas, e o valor do benefício/mês, para efeitos do recebimento deste adicional, muito menos entre os três requisitos exigidos, devendo ser considerados a assiduidade, a disciplina e o devido trato com os bens patrimoniais cumulativamente e concomitantemente.

Art. 3º - O art. 194 da Lei Complementar Municipal nº 1.262/2009 passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 194.** Ficam criados, consolidados e unificados os seguintes cargos, isolados ou em carreira, excetuando-se o magistério, de acordo com os quantitativos apresentados:*
***I -** . . .*
***II** - Cargos de provimento efetivo de nível superior:*
a) Advogado I - 1;
b) Assistente Social - 4;
c) Bioquímico-Farmacêutico - 2;
d) Advogado II - 1;
e) Enfermeiro - 2;
f) Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - 6;
g) Engenheiro Civil - 1;
h) Fisioterapeuta - 5;
i) Fonoaudiólogo - 4;
j) Médico de Clínica Geral - 8;
k) Médico do Programa da Saúde da Família - 6;
l) Médico ginecologista - 2;
m) Médico pediatra - 2;
n) Médico neurologista - 2;
o) Médico cardiologista - 2;
p) Médico ortopedista - 2;
q) Médico endocrinologista - 2;
r) Médico psiquiatra - 2;
s) Médico urologista - 2;
t) Médico Veterinário - 2;
u) Nutricionista - 3;
v) Odontólogo - 3;
w) Odontólogo do Programa de Saúde da Família - 2;
x) Psicólogo - 4.

***III** - . . .*

***IV** - Cargo de provimento efetivo de ensino fundamental:*
***a)** Auxiliar de Enfermagem - 02*
***b)** Auxiliar Administrativo II - 08;*
***c)** Técnico de Saúde Bucal - 5;*
***d)** Agente Comunitário de Saúde - 36;*
***e)** Auxiliar de Saúde - 4;*
***f)** Auxiliar Administrativo I - 5.*

***V** - . . .*
***§ 1º** - Os subsídios, remunerações e/ou vencimentos iniciais e carga horária são os que seguem:*
***I-** Cargos de provimento em comissão, para os quais não há que se estipular carga horária:*

a) *Advogado Geral do Município: remuneração de R$: 4.988,17*
b) *Secretários Municipais: subsídio de R$ 4.676,56*
c) *Assessor de Gabinete I: remuneração de R$ 3.694,85*
d) *Assessor de Gabinete II: R$ 3.156,77*
e) *Diretor de departamento: remuneração de R$ 3.935,01*
f) *Supervisor de PSF: R$ 3.955,60*
g) *Chefe de Divisão I: remuneração de R$ 2.850,96*
h) *Chefe de Divisão II: remuneração de R$ 1.971,43*
i) *Chefe de Seção: remuneração de R$ 1.544,15*
j) *Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS): R$: 2.438,12;*
k) *Assessor Especial do Prefeito: remuneração de R$ 3.694,86;*
l) *Coordenador II de distrito: remuneração de 1.710,56;*
m) *Assessor de Licitações e Contratos: remuneração de R$ 2.537,35;*
n) *Coordenador II de Serviços Gerais: remuneração de R$: 1.710,56;*
o) *Controlador Interno: remuneração de R$ 2.850,96;*
p) *Coordenador de estradas III: remuneração de R$ 1.377,24.*

***II** - Cargos de provimento efetivo de nível superior:*

***a)** Advogado I: R$ 4.030,57 - 30 hs. semanais;*
R$ 5.374,09 - 40 hs. semanais;
***b)** Assistente Social: R$ 2.083,38 - 30 hs. semanais;*

R$ 2.916,73 - 40 hs. semanais;
***c)** Bioquímico-Farmacêutico: R$ 3.955,60 - 30 hs. semanais;*
R$ 5.274,13 - 40 hs. semanais;
***d)** Advogado II: R$ 2.756,91 - 40 hs. semanais;*
***e)** Enfermeiro: R$ 2.307,24 - 30 hs. semanais;*
R$ 3.230,13 - 40 hs. semanais;
***f)** Enfermeiro do Programa de Saúde da Família: R$ 3.955,60 - 40 hs. semanais;*
***g)** Engenheiro Civil: R$ 2.529,79 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.916,73 - 40 hs. semanais;
***h)** Fisioterapeuta: R$ 2.083,38 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.916,73 - 40 hs. semanais;
***i)** Fonoaudiólogo: R$ 2.083,38 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.916,73 - 40 hs. semanais;
***j)** Médico Clínico Geral: R$ 5.087,56 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 horas de capacitação profissional; (Lei 1.353/2013).*
***k)** Médico do Programa de Saúde da Família: R$ 13.938,54 - 40 hs. semanais;*

***l)** Médico ginecologista: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***m)** Médico pediatra: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***n)** Médico neurologista: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***o)** Médico cardiologista: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***p)** Médico ortopedista: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***q)** Médico endocrinologista: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***r)** Médico psiquiatra: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***s)** Médico urologista: R$ 6.969,27 - 20 hs. semanais, sendo 12 horas de efetivo serviço e 8:00 de capacitação profissional (Lei 1.353/2013);*
***t)** Médico Veterinário: R$2.889,29 - 30 hs. semanais;*
R$ 3.852,39 - 40 hs. semanais;
***u)** Nutricionista: R$ 2.083,38 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.777,84 - 40 hs. semanais;
***v)** Odontólogo: R$ 1.581,12 - 20 hs. semanais;*
R$ 2.529,79 - 30 hs. semanais;
***w)** Odontólogo do Programa de Saúde da Família: R$ 4.098,97;*
***x)** Psicólogo: R$2.083,38 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.916,73. – 40 hs. Semanais;

***III** - Cargo de provimento efetivo de nível médio:*
a) *Agente Administrativo: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.696,80 - 40 hs. semanais;
b) *Assistente Administrativo: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.696,80 - 40 hs. semanais.

c) *Fiscal de Tributos: R$ 3.613,17 - 30 hs. semanais;*
R$ 4.817,56 - 40 hs. semanais;
d) *Fiscal Sanitário: R$ 1.581,12 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.213,56 - 40 hs. semanais;
e) *Técnico Agrícola: R$ 1.581,12 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.213,56 - 40 hs. semanais;
f) *Técnico de Edificações: R$ 1.581,12 - 30 hs. semanais;*
R$ 2.213,56 - 40 hs. semanais;
g) *Técnico Eletricista: R$ 2.990,00 – 40 hs. semanais;*
R$ 3.289,00 - 44 hs. semanais;
h) *Técnico de Enfermagem: R$ 1.333,92 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.867,48 - 40 hs. semanais;
i) *Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família: R$ 1.867,48 - 40 hs. semanais;*
j) *Recepcionista: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.696,80 - 40 hs. semanais;
k) *Auxiliar Administrativo III: R$ 1.396,22 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.954,70 - 40 hs. semanais;
l) *Agente Acolhedor I : R$ 2.052,00 - 40 hs. semanais;*
m) *Fiscal de Posturas I: R$ 1.909,74 - 40 hs. semanais;*
n) *Agente Fiscal: R$ 1.396,07 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.954,70 - 40 hs. semanais.

***IV** - Cargo de provimento efetivo de ensino fundamental:*
***a)** Auxiliar de Enfermagem: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.696,80 - 40 hs. semanais.
***b)** Auxiliar Administrativo II: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.696,80 - 40 hs. semanais.

***c)** Técnico de Saúde Bucal: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.616,00 - 40 hs. semanais.
***d)** Agente Comunitário de Saúde: R$ 2.424,00 - 40 hs. semanais;*

***e)** Auxiliar de Saúde: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais;*
R$ 1.616,00 - 40 hs. semanais.
***f)** Auxiliar Administrativo I: R$ 1.212,00 - 30 hs. semanais.*
R$ 1.696,80 - 40 hs. semanais.

***V**- Cargo de provimento efetivo que exige mera alfabetização:*

a) Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais;
b) Gari: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais;
c) Jardineiro: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais;
d) Motorista: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333.20 - 44 hs. semanais;
e) Operador de Máquinas Pesadas: R$ 1.518,14 - 40 hs. semanais;
R$ 1.669,95 - 44 hs. semanais;
f) Operário: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais;
g) Servente Escolar: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais;
h) Vigia: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais;
i) Agente de Combate a endemias: R$ 2.424,00 - 40 hs. semanais;
~~j)~~ Pedreiro de acabamentos: R$ 1.212,00 - 40 hs. semanais;
R$ 1.333,20 - 44 hs. semanais.
§ 2º ao 4º - . . .
§ 5º - Para os cargos que possuem duas possibilidades de carga horária, a mesma será definida a critério do Executivo, sendo que a superior somente será determinada em caso de necessidade da Administração, a bem do serviço público e com a anuência do servidor, e em nenhuma hipótese será considerada hora extra.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:09D2A269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública ***Republicação do Edital com modificação no item 8 do Termo de Referência,*** referente ao Processo Licitatório 115/2022, Pregão 38/2022, com o objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento dos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambiental ou Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO, físicos, químicos, biológicos e ergonômicos-NR 1 (Portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020); LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020-NR 7); para o Município de Medeiros, incluindo ainda Assessoria pelo período de 12 (doze) meses e implementação do e-social, objetivando a elaboração de PPP – PERFIL PROFISSIOGÁFICO PREVIDENCIÁRIO, dos funcionários da Prefeitura de Medeiros. Diante disso onde se lê: **8.1.** É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação. Leia-se**: 8.1**. É vedada a **subcontratação total** do objeto deste Pregão, sendo permitida a **subcontratação parcial dos serviços**, quando **previamente autorizada pela Contratante**, ressalvadas os serviços do objeto para as quais se exige capacitação técnica- profissional, que não poderão ser subcontratadas. 8.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato quais os serviços serão subcontratados, sendo avaliado pela administração para autorização ou recusa. (quando for o caso). A responsabilidade técnica-operacional pela execução dos serviços "subcontratados", será exclusivamente da empresa Contratada. O novo edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, CEP 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0F069F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 8847118/2019 – OPERAÇÃO 1065189-35 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS DE BAIXA QUENTE E LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ: N° 36.363.007/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE. VALOR R$132.418,61. DATA ASSINATURA: 06/09/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A73766A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 902948/2020 - OPERAÇÃO 1072190-44 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA.. CNPJ: N° 41.568.715/0001-22. FUNAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ITENS, A FIM DE APRIMPORAR A FUNCIONALIDADE DO OBJETO DO CONVÊNIO. VALOR R$32.244,63. DATA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:11013561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo aditivo ao contrato nº **085/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-7. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA MARIANO DE ALMEIDA (CONVENIO Nº 885158/2019/MDR/CAIXA), NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição**. Em decorrência do reajuste promovido no valor global, atualizado do contrato, as partes acordam em promover o reequilíbrio, passando de R$ 242.593,30 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos) para R$ 278.429,54 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a um reajuste no importe de 14,772148%, em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CBCD4D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º Termo aditivo ao contrato nº **085/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70). Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Mariano de Almeida (convênio nº 885158/2019/MDR/CAIXA), no município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 16 de agosto de 2022 pelo período de 03 meses (até 15/11/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:36703FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2021, Processo nº 029/2017 - Partes: Município de Mirabela/MG e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84**- Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. O Termo de Contrato nº 133/2021 **sofrerá ACRÉSCIMO** de quantidade. Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o acréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acima especificadas, o que corresponde a um acréscimo de R$ 7.259,04 (Sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) no valor global do contrato, isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 1º de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7C3333C9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 062/2022 a realizar-se dia 20/09/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, lençóis, mantas, dentre outros, para atender as gerencias municipais de saúde, educação e assistência social de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BEFA379D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2022. Pregão Presencial N.º 034/2022. EMPRESA: MARCIANO TEIXEIRA LISBOA. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de rodeio para organização e realização da 32º Exposição Agropecuária de Miradouro 2022. Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 05/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D47CC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2022. Pregão Presencial N.º 034/2022. EMPRESA: JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA. Valor: R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Montagem e Locação de Palco, Som, Iluminação e Afins, apresentação de bandas, para organização e realização da 32º Exposição Agropecuária de Miradouro 2022. Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 05/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A8061883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2022. Pregão Presencial N.º 034/2022. EMPRESA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES. Valor: R$ 36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Organização do Concurso Leiteiro e Apresentação de DJ, para organização e realização da 32º Exposição Agropecuária de Miradouro 2022.
Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 05/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CFE27590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2022. Pregão Presencial N.º 034/2022. EMPRESA: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA. Valor: R$ 76.019,96 (setenta e seis mil e dezenove reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Apoio, Brigadistas, Montagem de Camarim, Divulgação entre outros, para organização e realização da 32º Exposição Agropecuária de Miradouro 2022. Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 05/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E330DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2021. Pregão Presencial N.º 037/2021. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA. Reajuste anual. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de softwares de gestão pública, para manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio e frotas, compras e licitação. Vigência do contrato : 01/09/2022 a 01/09/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:23E9D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 16/06/2022 a 19/08/2022. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:19/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07986869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. EMPRESA: Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 16/06/2022 a 19/08/2022. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:19/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DE1A0158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 47/2022. Contratada: JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 – CNPJ nº 23.010.526/0001-58 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Chapada, no Município de Moema/MG, com o fornecimento de toda a infraestrutura para realização do evento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência até 30/11/2022. Data da assinatura 06/09/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3DC3E560

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022 – Processo nº 606/2022**, abertura dia **21/09/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, colchões para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 06/09/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:52312AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 80/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 80/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão n° 80/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Locação de Estrutura, Som, Iluminação, e demais Itens Constantes no Termo de Referência (Anexo I), destinados à Realização do Evento de Aniversário de 140 anos da Cidade de Monte Carmelo MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/09/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:40CD3187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 088/2022. Inexigibilidade nº 017/2022. Chamada Pública nº 005/2022. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, Processo Licitatório nº 088/2022, Chamada Pública nº 005/2022, para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, capacitada em prestar serviços funerários com a disponibilização de urnas, translado e execução de funerais, incluindo despesas com ornamentação básica, preparação do corpo e enterro, para atender a demanda do Município, para futura e eventual contratação, somente quando necessário, aos carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a empresa: LUIZ SILAS LECA ME, CNPJ nº 25.940.784/0001-69.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 06 de Setembro de 2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EA386D23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 090/2022. Pregão Presencial nº 034/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação de Nepomuceno para gestão administrativa, financeira e pedagógica, durante o período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 14/10/2022, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C07BC2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 4º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/22, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/22.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 4º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/22, modalidade Pregão Presencial nº 010/22, Ata de Registro de Preços nº 007/22. Signatário: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 05 – Óleo Diesel à R$ 7,17 (Sete reais, dezessete centavos).Item 006 – Óleo Diesel S.10 à R$ 7,27 (Sete reais, vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 29/06/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2831E703

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIOS

CONVENIO Nº 015/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO AGROECOLOGICA DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura – 01/09/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6252C575

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 4º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/22, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/22.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 4º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/22, modalidade Pregão Presencial nº 010/22, Ata de Registro de Preços nº 007/22. Signatário: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 05 – Óleo Diesel à R$ 7,17 (Sete reais, dezessete centavos).Item 006 – Óleo Diesel S.10 à R$ 7,27 (Sete reais, vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 29/06/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5466A55F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 4º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/22, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/22

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 4º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/22, modalidade Pregão Presencial nº 010/22, Ata de Registro de Preços nº 007/22. Signatário: AUTO POSTO DOURADO LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 02 – Gasolina Comum à R$ 4,94 (Quatro reais, noventa e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/09/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:12CAE1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 083-2022 PREGÃO 037-2022 RP 024 - MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL E ESCRITÓRIO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 083/2022/Pregão nº 037/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 20/09/2022 às 13:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 08 de setembro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8C382D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 084-2022 PREGÃO 038-2022 RP 025 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 084/2022/Pregão nº 038/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 20/09/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 08 de setembro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:83D82B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 147/2022

Processo: 4983/2021
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CANTINA DA BENTA LTDA-ME**. Artigo 25, inciso II,§ 1º da Lei 8666/1993, art 13, inciso II e VI **PROCESSO: 4983/2021. OBJETO**: Aquisição de refeições prontas (Marmitex), para atender as secretarias. **DATA: 28/07/2022. VENCIMENTO: 27/07/2022. VALOR**: **R$ 52.015,47. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, IGOR ARAUJO DINIZ, THIAGO BATISTA RAMOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **CANTINA DA BENTA LTDA-ME** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CANTINA DA BENTA LTDA-ME**. Artigo 25, inciso II,§ 1º da Lei 8666/1993, art 13, inciso II e VI **PROCESSO: 4983/2021. OBJETO**: Aquisição de refeições prontas (Marmitex), para atender as secretarias. **DATA: 25/07/2022. VENCIMENTO: 24/07/2023. VALOR**: **R$ 52.015,47. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, IGOR ARAUJO DINIZ, THIAGO BATISTA RAMOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **CANTINA DA BENTA LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DEB2DC40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 173/2022- 178/2022

Processo: 17058/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 173/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17058/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para atender a coordenação de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 11/07/2022. VENCIMENTO: 10/07/2023. VALOR**: **R$322.787,30. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17058/2020. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para atender a coordenação de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 11/07/2022. VENCIMENTO: 10/07/2023. VALOR**: **R$85.209,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8457237D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 227/2022

Processo: 15.429/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.429/2021 OBJETO**: Contratação de empresa para reforma da escola municipal José Palma, Zona Rural, Conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 05/09/2023. VALOR**: **R$ 1.215.946,93. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D00C6D5F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 230/2022

Processo: 3809/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 230/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3809/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da praça Júlia Camargos e praça da lagoa, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 01/09/2022. VENCIMENTO: 06/03/2023. VALOR**: **R$ 675.940,04. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:10F6AD58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2022

Processo: 9473/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9473/2022 OBJETO**: Aquisição de cobertores casal, tipo manta em tecido microfibra para atender as necessidades da secretaria municipal de cidadania e habitação. **DATA: 18/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 37.900,00. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DF4CF7E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022- 227/2022- 228/2022

Processo: 4.432/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4.432/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para artesanato para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas no cras´s, creas, programa famílias fortes e serviço família acolhedora no município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022**. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 05/09/2023. Detentora dos itens:** 1, 2, 3, 4, 7, 15, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 67, 70, 84, 86, 87, 88. **VALOR**: **R$40.101,10. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4.432/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para artesanato para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas no cras´s, creas, programa famílias fortes e serviço família acolhedora no município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022**. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 05/09/2023.** Detentora dos itens: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 31, 33, 38, 40, 44, 45, 46, 53, 55, 58, 60, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 85**. VALOR**: **R$75.618,82. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4.432/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para artesanato para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas no cras´s, creas, programa famílias fortes e serviço família acolhedora no município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022**. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 05/09/2023.** Detentora do item: 8**. VALOR**: **R$2.250,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:497D4688

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2022

Processo: 16032/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **DIEGO JORGE PEREIRA DA SILVA EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16032/2021 OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores de pó químico ABC, CO^2. **DATA: 01/08/2022. VENCIMENTO: 05/09/2023. VALOR**: **R$ 8.382,00. ASSINATURA: MAIKON ANTONIO DE FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, UMARQUE DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **DIEGO JORGE PEREIRA DA SILVA EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B8AEF5DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2022
(PROCESSO: 2799/2022)

Processo: 2799/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2022 (PROCESSO: 2799/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas, e equipamentos para atender o município de Paracatu-MG. **DATA: 01/09/2022.** Acréscimo de 25%**. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, alínea "b" e art 65 § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FA557376

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13003/2022

Processo: 13003/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **JULIO ADRIÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n°08.537.885/0001-74**, residente e domiciliado na Rua Hilário de Gouveia, n°30, Apt 904, bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.040-020, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, JULIO ADRIAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N°8.666/93** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13003/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 06 de Setembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13003/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 06 de Setembro de 2022.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4613E66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 090/2022 PP 059/2022 ARTEFATOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 090/2022, Pregão Presencial n° 059/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 19/09/2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 06 de setembro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A5F84F13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 091/2022 PP 060/2022 MATERIAS ESCOLARES

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Presencial n° 060/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, didáticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 19/09/2022, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 06 de setembro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A9176357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 82/2022 EDITAL Nº. 052/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 052/2022, Tipo Maior Percentual de Desconto, referente ao registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 22/09/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 06 de setembro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48A79A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000092/2022, Pregão Presencial nº: 000060/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO:ECG + DESFIBRILADOR, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA A DAR SEGURIDADE À ASSISTÊNCIA DO USUÁRIO EM CASO DE EMERGÊNCIA. Nova data pata entrega dos envelopes: 20/09/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DF13B4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA JOYCE NINIVE LOPES SANTOS

Contrato nº: 8.957/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **JOYCE NINIVE LOPES SANTOS,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-20.003.405 PC/MG e CPF n.º 020.208.116-85, residente e domiciliada na Rua Jose Carvalho Rezende, nº 22, Bairro Novo Horizonte, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **OITAVO PERÍODO** do Curso de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Universidade Federal de Lavras**,pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA,** acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de

Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **01.09.2022** com seu término em **31.08.2023.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39. (Ficha 88).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 14608076, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no de Administração Pública por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

HILDEU RIBEIRO
Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos

UFLA
Representante Legal

JOYCE NINIVE LOPES SANTOS
Estagiária de Administração Pública

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF38A586

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
RODRIGO DO NACIMENTO PEREIRA

Contrato nº: 8.958/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **RODRIGO DO NACIMENTO PEREIRA ,** brasileiro, solteiro, estudante, portadora do RG n.º MG-17.246.029 PC/MG e CPF n.º 012.560.196-40, residente e domiciliada na Rua AVENTINO LUIZ CARDOSO, n° 27 CASA, Bairro Vila Nova, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **QUARTO PERÍODO** do Curso de **ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **05.09.2022** com seu término em **31.08.2023.**

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39. (Ficha 88).

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º 14608479, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no de Administração Pública por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

HILDEU RIBEIRO
Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos

UNILAVRAS
Representante Legal

RODRIGO DO NACIMENTO PEREIRA
Estagiário de Administração Pública

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16F78A2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8889/2022. PROCESSO Nº:164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8889/2022. Processo nº:164/2022 Pregão Eletrônico nº31/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, situada à AV. MARGINAL PROJETADA, GALPÃO DE 01 A 06, Bairro TAMBORE, BARUERI-SP CEP 06460-200 inscrita no CNPJ sob o nº. 49324221/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2022. Valor: 127.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F682AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8890/2022. PROCESSO Nº:164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8890/2022. Processo nº:164/2022 Pregão Eletrônico nº31/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, situada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG CEP 32.010-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2022. Valor: 177.180,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AD18DE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8891/2022. PROCESSO Nº:164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8891/2022. Processo nº:164/2022 Pregão Eletrônico nº31/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA situada à AV ALBERTO DE BARROS COBRA, 310, Bairro JARDIM ALVORADA, POUSO ALEGRE-MG CEP 37553-418 inscrita no CNPJ sob o nº. 28738688/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2022. Valor: 164.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87A62588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8892/2022. PROCESSO Nº:164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8892/2022. Processo nº:164/2022 Pregão Eletrônico nº31/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , GUSTAVO VEIGA LTDA situada à RUA CORONEL PEDRO CORREA, 769, Bairro Centro, ALFENAS-MG CEP 37130-087 inscrita no CNPJ sob o nº. 36992819/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2022. Valor: 59.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49730810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8893/2022. PROCESSO Nº:164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8893/2022. Processo nº:164/2022 Pregão Eletrônico nº31/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA situada à RUA MANDAGUAÇU, 294, Bairro EMILIANO PERNETA, PINHAIS-PR CEP 83324-430 inscrita no CNPJ sob o nº. 28537922/0001-51. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2022. Valor: 35.220,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C1C9DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8894/2022. PROCESSO Nº:166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8894/2022. Processo nº:166/2022 Pregão Presencial nº63/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JBD TENDAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF nº14.303.965/0001-68. Objeto: Registro de Preço para locação de banheiro químico. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/08/2022. Valor: R$86.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EAA9E235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8895/2022. PROCESSO Nº:167/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8895/2022. Processo nº:167/2022 Pregão Presencial nº64/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de

outro TATIANA APARECIDA CLAUDINO CNPJ/MF nº35.476.369/0001-50. Objeto: Registro de Preço para contratação de instrutores de fanfarra. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/08/2022. Valor: R$42.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC6FAEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.966/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.966/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Cláudia Maria Pereira da Costa, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2F80FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.336/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
"DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SÁ JILICA" O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA"

LEI MUNICIPAL Nº 3.336/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SÁ JILICA" O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - O espaço público existente na Rua Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Santa Terezinha, depois da ponte, fica denominado como "PRAÇA SÁ JILICA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 58/2019 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0D6BB44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.337/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
"ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.337/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do município de Perdões, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.
Parágrafo único: A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é voltada a pessoas com transtorno autista, síndrome de Asperger, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação e síndrome de Rett.

Art. 2° - São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno o Espectro Autista recomendadas ao Poder Executivo Municipal:

I - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas com TEA;
II- promover campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA;
Ill - a participação da comunidade em eventuais políticas públicas específicas que venham a ser desenvolvidas pelo Poder Executivo, voltada às pessoas com transtorno do espectro autista, e o controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação.
IV - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional è o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho a responsabilidade do poder público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o transtorno do espectro autista e suas implicações.
Art. 3° São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:

I- a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;
III - o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde.

I - O acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) ao mercado de trabalho;
c) à previdência social e à assistência social:
d) à moradia.

Art. 4° O atendimento à pessoa com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de:

I - Saúde:
II - Educação;
II - Assistência Social.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 41/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0054BEBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.335/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E OUTROS"

LEI MUNICIPAL Nº 3.335/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E OUTROS"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E OUTROS, inscrita no CNPJ sob nº 42.551.625/0001-91, sediada na Rua Ana Maria de Pádua Castro, número 228, no Bairro Cruzeiro, em Perdões/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 53/2022 de autoria do Vereador Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9171F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 08/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE DIREITO

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a realização do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 08/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO
MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE DIREITO

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Assessoria Jurídica própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de direito;
- Considerando que o Município de Perdões possui representação Ativa em Passiva em dezenas de processos judiciais capazes de propiciar aos acadêmicos de direito conhecimento as mais diversas áreas do Direito Público em questão;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Direito e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

RESOLVE:
Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 08/2022 destinado a Admissão de 03 (três) Vagas de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Direito	03 (três)	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)	25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quarta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Direito das seguintes Faculdades de Direito que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS);
- Universidade José do Rosário Vellano MG (UNIFENAS).

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre**12/09/2022**até**26/09/2022**das 13:30 às 15:30 horas, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula (no dia de assinatura do contrato) curso de graduação em direito originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o segundo semestre de 2022;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;
Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 20 questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:

- Lei Orgânica do Município de Perdões: 03 (três) questões;
- Constituição da República Federativa do Brasil: 03 (três) questões;
- Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993: 02 (duas) questões;
- Lei Complementar nº 101/00 de 04.05.2000: 02 (duas) questões;
- Código Civil Brasileiro: 02 (duas) questões;
- Código Processo Civil Brasileiro: 03 (três) questões;
- Direito Administrativo Brasileiro: 03 (três) questões;
* Literatura indicada para esta disciplina: Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, Hely Lopes Meirelles.
- Código Tributário do Município de Perdões 02 (duas) questões.

Cláusula Sétima– Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às**13h30** do dia**05.10.2022**na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de direito que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Experiência Profissional;
2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Direito;
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira –Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Direito e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Assessoria Jurídica Municipal ou outro setor Jurídico em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFAA20C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.967/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.967/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO, CNPJ: 06.886.537/0001-87**, com sede no Povoado do Custodinho, Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **José Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 309.640.166-72, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C75C4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.950/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PERDÕES:

PORTARIA Nº 8.950/2022 de 01 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PERDÕES:

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. XX da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, em especial sobre a obrigatoriedade de instituir o Regime de Previdência Complementar – RPC para os servidores vinculados à Previdência Própria Municipal, nos termos dos §§ 14 e 15 da Constituição Federal e o § do artigo 9.º da referida Emenda,
CONSIDERANDO a sugestão de constituir Grupo de Trabalho como procedimento recomendável para implementação do RPC pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon,
RESOLVE:
Art. 1º - fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, para cooperação e estudos, visando a implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC, com a atribuição de providenciar e organizar as informações e os procedimentos necessários para a apresentação de minuta de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, para a instituição do Regime de Previdência Complementar dos segurados da Previdência Própria do Município de Perdões/MG:

I – Representante do Instituto de Previdência Municipal de Perdões-PREVIPER:
DANILO TOLETO VILELA JÚNIOR – Superintendente do PREVIPER;
II – Representantes dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG:
Lisne da Páscoa Freire Oliveira (Professora IIB);
Castor José Bastos Tomaz (Dentista);
III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Perdões MG:
Luíz Sérgio de Pádua (Vereador)
Art. 3.º - A participação no GTI instituto por esta Portaria constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito, ficando dispensado de suas atividades nos horários necessários para realização dos trabalhos relativos ao RPC.

Art. 4.º - As reuniões do GTI ocorrerão periodicamente e as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.
§ 1.º Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do GTI e , em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após a primeira, da metade do quantitativo de seus membros.
§ 2.º As decisões do GTI serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo à Coordenadora, além do respectivo voto, o de qualidade em caso de empate.

Art. 5.º - fica estabelecido o prazo para apresentação da minuta do Projeto de Lei sobre RPC até (vinte) dias da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por solicitação fundamentada da Coordenação.

Art. 6.º - O GTI será considerado instalado na data em que ocorrer sua primeira reunião.

Art. 7.º O GTI será dissolvido, automaticamente, após a entrega do relatório final pelo grupo ao Prefeito Municipal.

Art. 8.º - este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 01 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCB6C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 8.955/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
"NOMEIA MEMBROS DA DEFESA CIVIL''

PORTARIA N.º 8.955/2022 de 05 de setembro de 2022

"NOMEIA MEMBROS DA DEFESA CIVIL''

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal n.º 1.647/93 de 30.06.1993 e suas alterações:
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica nomeado os membros de atuação da Defesa Civil em Perdões:
I - LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA;
II - THIAGO CASTRO LUTFALA;
III - DIEGO CARDOSO FREIRE;
IV - NEUZA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA;
V - MÁRCIA RESENDE FREIRE;
VI - ROGÉRIO APARECIDO BARROS.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Portaria nº 8.190/20 de 26/11/2020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HLDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:30BC973D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÕES. Processo Licitatório nº 163/2022, Inexigibilidade nº. 033/2022, Credenciamento nº. 007/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA. Dia: 26/09/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:85951349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 055/2021 DISPENSA N° 020/2021

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 055/2021 DISPENSA N° 020/2021 OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a locação de veículos para o serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e alunos do Ensino Superior, conforme Projeto Básico. CONTRATADA: RIO MINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.557.368/0001-50, sediado(a) na Rua Bertholdo Silva Pacheco, nº: 230, Santo Antônio, em Pirapetinga - MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49. DO VALOR: R$ 39.963,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais) PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.364.0018.2.0050.3.3.90.39 DATA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FFFC134C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº023/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este Credenciamento em favor da empresa: Banco do Brasil S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Pirapora/MG, 06/09/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F93219B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas dos bairros Sagrada Família e Bom Jesus, no município de Pirapora-MG, através das empresas: Transmacedo Transportes LTDA ME CNPJ 14.209.695/0001-20, Lote 01 no valor global de R$2.102.506,26 e lote 02 no valor global de R$300.758,58; e Sat Quadros Engenharia e Construções LTDA CNPJ 34.217.100/0001-96, Lote 03 no valor global de R$345.126,11; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/09/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:64BAFCDA

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação da parcela única, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 29/06/2020, através do Ministério da Economia, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão), vinculada à emenda parlamentar nº 202013490003/2020 - transferência especial.

FRANCIELLY FERREIRA RUAS
Gestora Municipal de Convênios

ONILTO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:560A75F0

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação da parcela única, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 27/09/2021, através do Ministério da Economia, no montante de R$ 239.986,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), vinculada à emenda parlamentar nº 202140870005/2021 - transferência especial.

FRANCIELLY FERREIRA RUAS
Gestora Municipal de Convênios

ONILTO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BA380C77

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO
O Município de Pirapora/MG, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação da parcela única, creditada na Caixa Econômica Federal, Agência 0609-2 – Pirapora – MG, em 04/07/2022, através do Ministério da Economia, no montante de R$ 267.556,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), vinculada à emenda parlamentar nº 202240870005/2022 - transferência especial.

FRANCIELLY FERREIRA RUAS
Gestora Municipal de Convênios

ONILTO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AC955283

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2022

Portaria Nº 272/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Segunda Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

ANEXO I DA PORTARIA Nº 272/2022

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SAYONARA GUEDES PEREIRA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ODONTÓLOGO – ESF
ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:503E2640

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022

Torna sem efeito a 3ª convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os convocados da Terceira Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no anexo I desta Portaria, tendo em vista a republicação por retificação da Portaria nº 272.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 276/2022

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – EDUCADOR FÍSICO
ANDRESSA FONSECA CAIXETA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – CIRURGIÃO DENTISTA
SUZANA RODRIGUES RIBEIRO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B6777530

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022

Dispõe sobre a Regulamentar o Funcionamento do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) do Município de Pirapora-MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a orientação apresentada pelo Selo UNICEF Município inscrito na Edição 2021/2024,

CONSIDERANDO a plena participação dos adolescentes na gestão das políticas públicas do município de Pirapora-MG, estimulando o desenvolvimento dos adolescentes nos espaços onde vivem, entendendo que estes são agentes de mudança da realidade social a qual se encontra a sua comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), para o pleno exercício e participação dos adolescentes na promoção e melhoria das políticas públicas sociais desenvolvidas no município de Pirapora- MG.

Art. 2º. O NUCA será composto por no mínimo 16 (dezesseis) adolescentes, sendo 08 (oito) do sexo masculino e 08 (oito) do sexo feminino.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 06 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B49ACEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 109/2022 – Pregão 065/2022_ Objeto: é objeto desta licitação o Registro de Preços** para uma futura aquisição de electrodomésticos,eletroportateis e utensílios a serem utilizados nas oficinas do CRAS, atravésdo serviço de convivênciae fortalecimento de vinculos.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2DE8D10C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 042/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2022, REGISTRO DE PREÇO N° 042/2022,** para Aquisição de materiais gráficos para todas as secretarias.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2ECAA287

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO AMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.
ATA DE REGISTRO: 169/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ELETROPORTAVEIS E UTENSILIOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVEVIVÊNCIA E FRTALECIOMENTO DE VÍNCULOS.

DATA DA ATA: 11/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 31.389,65 **(TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA: 11/08/2022 A 11/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:70523A1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.
ATA DE REGISTRO: 170/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ELETROPORTAVEIS E UTENSILIOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVEVIVÊNCIA E FRTALECIOMENTO DE VÍNCULOS.

DATA DA ATA: 11/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 13.187,00**(TREZE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI
VIGÊNCIA: 11/08/2022 A 11/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F1FF677D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.
ATA DE REGISTRO: 171/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ELETROPORTAVEIS E UTENSILIOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVEVIVÊNCIA E FRTALECIOMENTO DE VÍNCULOS.

DATA DA ATA: 11/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 47.463,68 **(QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: LAISSA A. DE MENDONÇA 10645242659
VIGÊNCIA: 11/08/2022 A 11/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FFE50396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0341/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000211/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0134/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENOXAPARINA SÓDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado de R$ 81.000,00. Data da assinatura: 06/09/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EAFFE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.695, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dinho Caninana (Raimundo Alves da Silva) (*1945+2021).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DINHO CANINANA (RAIMUNDO ALVES DA SILVA) a atual Rua 07 (SD-07), sem saída, com início na Rua Sahara Vilhena Siqueira, localizada no Bairro Residencial Veccon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F26152CE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.696, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Joaquim Afonso de Oliveira (*1950 +2022).

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JOAQUIM AFONSO DE OLIVEIRA a área verde localizada entre as Ruas José Expedito de Carvalho e Rua Terezinha Carvalho de Jesus, no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:50FE564B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.697, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua João Pereira de Freitas (*1929 +2017).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO PEREIRA DE FREITAS a atual Rua 9 (SD-09), com início na Rua Sarah Vilhena Siqueira e término na Rua 7 (SD-07), localizada no Bairro Residencial Veccon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0DF2CF1A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.698, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Izabel Pereira de Freitas (“1931 +2011).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA IZABEL PEREIRA DE FREITAS a atual Rua 8 (SD-08) com início na Rua Sarah Vilhena Siqueira e término Rua 7 (SD-07), localizada no Bairro Residencial Veccon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC777DAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.274, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Substitui membros da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 4.260/2022.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Roseane Denise Pereira Cimadon, nomeada pela Portaria nº 4.272, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de setembro de 2022, Edição 3342, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.260/2022 de 20 de julho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de julho de 2022, Edição 3314;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da Comissão Sindicante;

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o servidor Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20.707, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição à servidora Lindineide Santos Lemos Costa, matrícula funcional sob o nº 16.622, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

Art.2º: Nomear a servidora Andréia Sousa Rocha, matrícula funcional sob o nº 67.661, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como membra, em substituição à servidora Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula funcional nº 10.884, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2022.

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Controladora-Geral Interina do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FFA861A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.273, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.265/2022.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Roseane Denise Pereira Cimadon, nomeada pela Portaria nº 4.272, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de setembro de 2022, Edição 3342, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, feito por meio do Ofício nº 02 - SA Portaria nº 4.265/2022, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta dias) dias;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Sindicante se deu em 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Sindicante estão envolvidos em, pelo menos, outros 10 (dez) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.265/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2022.

ROSEANE DENISE PEREIRA CIMADON
Controladora-Geral Interina do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:020236B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação Contrato nº 188/2021 – INEXIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (FUVS), MANTENEDOURA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, PARA AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)". CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO DO VALE DO SAPUCAI – FUVS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 09/09/2023. Data assinatura: 02/09/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 - ficha 560 / nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:67A2F965

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO".** Data da assinatura: 05/09/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE. Valor: R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3CDED783

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 108/2022 - "Aquisição de licenças de software cad (computer - aided), para atender as demandas da Secretarias". A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2022 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D96CA7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE DE PREÇOS CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 165/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO COLINA VERDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** CONTRATADO: CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES , PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. Índice do reajuste 10,6294% . Data de assinatura: 29/08/2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A0C97C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.852 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI O DIA 11 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AOS ESTUDANTES

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei instituiu o Dia Dos Estudantes no município do Prata/MG, que será lembrado, anualmente no dia 11 de Agosto.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 05 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9DBDD251

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.853 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PRATA, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - Esta Lei dispõe acerca do Conselho Escolar nas unidades municipais de ensino de Prata.

Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado representativo básico da comunidade escolar perante o Conselho Municipal de Educação, integrado à direção das escolas municipais de Prata.
§ 1º É obrigatória a instituição do conselho escolar em todas as unidades municipais de ensino do Prata-MG.
§ 2º A função consultiva do Conselho Escolar refere-se à análise de questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola sobre assuntos que tratam de gestão pedagógica, administrativa e financeira das unidades municipais de ensino e a apresentação de sugestões para solução de problemas no âmbito de sua atuação, respeitadas as normas legais.

§ 3º As funções deliberativas compreendem decisões relativas às diretrizes pedagógicas, administrativas e financeiras previstas no Projeto Pedagógico da Escola.

Art. 3º - O conselho Municipal de Educação terá as seguintes funções:

I - consultiva, quando responder às consultas a ele submetidas, nos termos do art. 4º, I desta Lei;

II - deliberativa, quando decidir questões relativas à política educacional do Município e aprovar seu regimento interno;

III - normativa, quando elaborar minutas referentes a normas complementares às nacionais, em relação às diretrizes da educação infantil e do ensino fundamental ou interpretar a legislação e as normas educacionais, pronunciando-se sob a forma de parecer e resolução normativa;

IV - propositiva, quando sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria do fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de formação para trabalhadores da educação;

V - fiscalizadora, quando acompanhar e fiscalizar a aplicação das políticas destinadas à educação nos setores público e privado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Conselho Escolar tem como objetivos:

I - democratizar as relações no âmbito da escola visando à qualidade de ensino por meio de uma educação transformadora que prepare o indivíduo para o exercício da plena cidadania;
II - promover a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, a fim de garantir o cumprimento da sua função que é ensinar;
III - estabelecer, para o âmbito da escola, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Ao Conselho Escolar, observadas as normas legais e as diretrizes da política educacional vigente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e as especificidades da comunidade escolar, compete:

I - contribuir com o desenvolvimento do Projeto Pedagógico da unidade municipal de ensino;
II - manifestar sobre a proposta curricular da unidade municipal de ensino objetivando seu aperfeiçoamento e enriquecimento;
III - colaborar com a elaboração do calendário escolar conciliando as exigências legais às peculiaridades locais;
IV - tomar conhecimento da avaliação externa da unidade municipal escolar e aprovar planos que visem à melhoria da qualidade de ensino;
V - apreciar e deliberar sobre os problemas escolares de alunos tais como, inassiduidade, indisciplina, dentre outros, respeitando o regimento escolar;
VI - sugerir estratégias que viabilizem a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, observadas as possibilidades dessa unidade municipal de ensino e da comunidade, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
VII - apreciar e manifestar sobre problemas internos e recursos ou representações de alunos, professores, especialistas de educação e demais servidores nos assuntos relativos ao funcionamento da unidade municipal de ensino, respeitando as normas vigentes e o regimento da escola;
VIII - opinar sobre a adoção de medida administrativa ou disciplinar em caso de violência física ou moral envolvendo profissionais de educação e alunos no âmbito da unidade municipal de ensino, respeitando as normas vigentes e o regimento da escola;
IX - recomendar providências adequadas à melhor utilização do espaço físico, do material escolar e didático, e do aproveitamento do pessoal;
X - aprovar orçamento para realização de pequenos reparos e reformas no prédio escolar de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e desde que não descaracterize o projeto arquitetônico e funcional da unidade municipal escolar;
XI - apreciar a proposta orçamentária de aplicação de recursos financeiros, de custeio e de investimento, recebidos e geridos pela caixa escolar;
XII - apreciar a prestação de contas dos recursos financeiros aplicados, respeitando normas e leis referentes à origem da verba;
XIII - propor à Secretaria Municipal de Educação parcerias entre escola, pais, comunidade, instituições públicas e organizações não governamentais - ONG`s;
XIV - apreciar e emitir parecer sobre desligamento de membros do Conselho Escolar em razão do não cumprimento das normas estabelecidas no seu regimento interno;
XV - definir sobre o regimento escolar da unidade municipal de ensino;
XVI - elaborar e aprovar seu regimento interno.
XVII - responder a consultas sobre questões que lhe forem submetidas pelas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, sindicatos e outras entidades públicas ou representativas de segmentos sociais ou por qualquer cidadão ou grupos de cidadãos;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Escolar será composto pelo diretor da unidade municipal de ensino que o presidirá, e por representantes dos seguintes segmentos:

I - professores, especialistas de educação e demais servidores da unidade municipal de ensino;
II - pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados;
III - alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, caso tenha.
§ 1º Além do diretor da unidade municipal de ensino, o Conselho Escolar terá no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) componentes.
§ 2º Os membros do Conselho Escolar não serão remunerados, sendo a função considerada de relevante interesse público.
§ 3º Na representação dos segmentos deverá ser garantida a proporcionalidade de:
I - 50% (cinquenta por cento) para os servidores da unidade municipal de ensino;

II - 50% (cinquenta por cento) para os segmentos de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo.
§ 4º Cada segmento elegerá seus representantes e respectivos suplentes, e dentro do segmento dos servidores será obedecida a proporcionalidade abaixo descrita:

I - metade para professores;
II - metade para os demais servidores da unidade municipal de ensino, garantindo a representação de no mínimo um servidor que não pertença ao quadro do magistério.
§ 5º Cada representante terá um suplente, sendo ambos eleitos pelos membros de seus respectivos segmentos, em assembleia, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por uma única vez.
Art. 7º O professor, especialista de educação e demais servidores da unidade municipal de ensino que possuam filho regularmente matriculado na escola, somente poderão representar o segmento de servidores de que trata o inc. I do caput do art. 5º desta Lei, no Conselho Escolar.
Art. 8º O servidor somente poderá representar um segmento no Conselho Escolar.

Art. 9º O Presidente do Conselho Escolar será substituído em suas ausências pelo vice-diretor da unidade municipal de ensino ou outro servidor por ele indicado.

Art. 10 No segmento dos professores será garantida a presença de, no mínimo, de 01 (um) professor de cada turno.

Art. 11. Os membros do Conselho Escolar serão eleitos no início do 2º Semestre do ano em que ocorrer a eleição.

Art. 12. Semestralmente o presidente do Conselho Escolar convocará a comunidade escolar para uma assembleia geral objetivando a proposição de ações a serem desenvolvidas pela unidade municipal de ensino, bem como a aprovação de relatórios das atividades por ela desenvolvida.

Parágrafo Único - A primeira assembleia geral deverá ser convocada pelo diretor da unidade municipal de ensino para eleição dos representantes da comunidade escolar os quais cumprirão o primeiro mandato.

Art. 13 - Perderá a vaga no Conselho Escolar o representante que:

I - deixar de pertencer ao segmento representado;

II - deixar de comparecer ou enviar seu respectivo suplente a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas ou intercaladas, no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado e formalizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

III - sofrer penalidade por infração que seja incompatível com a dignidade do serviço público;

IV - manifestar a vontade de desligamento, desde que justifique perante o segmento que representa.

§ 1º No caso de vacância da função de conselheiro, assumirá seu respectivo suplente.

§ 2º Na impossibilidade de o suplente assumir, o segmento indicará novo representante titular e respectivo suplente para o Conselho Municipal de Educação, que providenciará a publicação dos nomes.

Art. 14 - Quando as reuniões do Conselho Municipal de Educação coincidirem com o horário de trabalho de servidor municipal que o integra, este será liberado para participar da reunião, sem prejuízo em seus vencimentos ou avaliações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. As normas específicas para o funcionamento do Conselho Escolar deverão ser propostas por seus membros, e definidas em regimento interno a ser aprovado previamente em assembleia.

Art. 16. O Conselho Escolar deverá se reunir ordinariamente 01 (uma) vez por BIMESTRE, com registro em ata, sendo sua convocação efetivada por seu presidente, ou por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares, por escrito, cujas pautas deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º As reuniões extraordinárias deverão ocorrer sempre que necessário, devendo ser convocadas pelo presidente do Conselho Escolar, ou por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares, cujas pautas deverão ser divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º O não comparecimento injustificado do membro titular a 03 (três) reuniões consecutivas em 01 (um) ano, ordinárias ou extraordinárias, implicará no automático desligamento e na respectiva substituição pelo suplente.
§ 3º Quando o suplente assumir a condição de titular, o segmento representado deve escolher outro suplente.
§ 4º Na ausência do membro titular, o suplente deve participar das reuniões, com direito a voz e voto.

Art. 17. Todas as assembleias gerais do Conselho Escolar deverão constar do calendário escolar, devendo ser convocadas por seu presidente, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 18. Para que as reuniões possam ser realizadas é obrigatória a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Escolar, e as propostas aprovadas em votação aberta por maioria simples.

Art. 19. Esta Lei se aplica a todas as unidades municipais de ensino de Prata, as quais deverão se adequar às disposições desta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D4009B9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.854 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.689.922,43 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Proj. Ativ: 1009 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 268 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor Total: R$ 417.427,58
Ficha: 621

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Proj. Ativ: 1011 – Construção de Galerias Pluviais
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 264 – Transferência Especial da União
Valor: R$ 316.785,86
Fonte de Recursos: 268 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: R$ 598.998,97
Ficha: 622

Valor Total: R$ 915.784,83

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Proj. Ativ: 1010 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 265 – Outros Recursos Vinculados
Valor: R$ 106.649,21
Fonte de Recursos: 165 – Outros Recursos Vinculados
Valor: R$ 250.060,81
Ficha: 633

Valor Total: R$ 356.710,02

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo da seguinte Fonte de Recurso:
Fonte de Recursos: 165 – Outros Recursos Vinculados
Valor: R$ 250.060,81

Artigo 3º. O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo1º, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, no valor de R$ 1.439.861,61 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) advindo das seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos: 268 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: R$ 1.016.426,55
Fonte de Recursos: 264 – Transferência Especial da União
Valor: R$ 316.785,86
Fonte de Recursos: 265 – Outros Recursos Vinculados
Valor: R$ 106.649,21

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ABFC3FE8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.855 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 318.200,00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos Reais), conforme a seguir discriminado:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 13 - Secretaria de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0009 – Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Proj. Ativ: 2107 – Manutenção da Secretaria de Obras
Elem. Despesa: 3.3.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Fonte de Recursos: 200 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R$ 318.200,00

Artigo 2º. Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo da seguinte Fonte de Recurso:
Fonte de Recursos: 200 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Total: R$ 318.200,00

Artigo 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 7º da Lei n° 2.811, de 23 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prata para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Artigo 4º.O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.
Artigo 5º. Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 2811 de 23-12-2021 Lei Orçamentária Anual, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1DE5205

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.856 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista no orçamento, podendo para tanto, utilizar como fonte, os seguintes recursos:

I – o Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II – o Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
III – anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – O percentual autorizado previsto neste artigo, qual seja: 10% (dez por cento) será utilizado exclusivamente para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao custeio de despesas com pessoal e obrigações patronais da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E0F1272

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.857 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 38 DA LEI N° 2.735/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E NO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.811/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 38 da Lei n° 2.735, de 29 de junho de 2021, da seguinte forma:

"Art. 38 A Lei Orçamentária de 2022 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 15% (quinze por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;"

Art. 2° Fica alterado o caput do art. 7° da Lei n° 2.811, de 23 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

"Art. 6º - Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:457701C2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.858 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.390.501,70 (Três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e um reais e setenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor : R$ 37.680,00
Ficha: 235

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental II
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 15.075,00
Ficha: 241

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2163 – Manutenção dos Espaços Educacionais
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 5.562,00
Ficha: 252

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2042 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 4.412,00
Ficha: 264

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 18.840,00
Ficha: 275

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 119.000,00
Ficha: 273

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 811.000,00
Ficha: 233

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Para Transformar
Proj. Ativ: 2037 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$ 378.932,70
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor Total: R$ 2.000.000,00
Ficha: 219

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total: R$1.390.501,70
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor Total: R$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E3837A3F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.866/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) PRATA/MG.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento a Lei Nº 2.176, de 11 de Abril de 2008.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, indicados a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Suplente: ROBERTA ALMEIDA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
Titular: FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Suplente: TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA
Titular: Valmir de Castro Dias
Suplente: Rogério Santos Vilela Bernardes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA
Titular: Angélica Vieira Costa
Suplente: Ilda Almeida Costa

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA
Titular: Luiz Eduardo Brant de Carvalho
Suplente: Elizabete Dias

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-CODEBOV
Titular: Roberto Gonçalves de Freitas
Suplente: Valdinei José Gonçalves

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONJOLINHO-CODECOM
Titular: João Mariano de Souza
Suplente: Marcelo Henrique Alves de Souza

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRÊS BARRAS
Titular: Danilo Santos Moreira
Suplente: Claiton Silva David

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA DOURADINHO
Titular: Luciano Muniz de Paula
Suplente: Rute Araújo dos Santos Ferreira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA NOVA CACHOEIRINHA
Titular: Wilson José da Silva

Suplente: José Ferreira Pires

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO PAULO FARIA DA FAZENDA TAQUARA
Titular: Daniela de Queiroz Alves Germano
Suplente: Cleber Silva Lemes

ASSOCIAÇÃO DEZENOVE DE DEZEMBRO DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS NA FAZENDA SIDAMAR
Titular: Advaldo Gonçalves dos Santos
Suplente: Leri Glei Leonel da Costa

ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA NOVA ALIANÇA
Titular: Marta Aparecida Félix Diniz Nunes
Suplente: Eduardo Pereira Custódio

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F9C41070

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2022), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão do Projeto de Lei nº 040/2022 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão do Projeto de Lei nº 041/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão do Projeto de Lei nº 042/2022 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022 e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na discussão do Projeto de Lei nº 044/2022 que "Autoriza o município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria de Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7D27D1B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 038/2022
Dispensa: 030/2022
Nota de Empenho:210
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de levantamento planialtimétrico do terreno destinado à construção da nova sede do poder Legislativo Pratense.
Contratado: SILVEIRA AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 02.162.160/0001-62
Valor Global: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:ECBEE945

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 036/2022
Dispensa: 029/2022
Nota de Empenho: 209
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para o prédio anexo da Câmara Municipal do Prata-MG

Contratado: DIEIDE GOMES DOS SANTOS 06115374600 CNPJ: 26.499.649/0001-92
Valor Global: R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FD99CF24

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 08 de setembro de 2022 às 19h no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

--- Projeto de Lei nº 045/2022 que "Autoriza o Município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022", de autoria do Prefeito Municipal;

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 06 de setembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4EF608FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Ane Rose Vieira Freitas, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na quinta-feira, 08 de setembro 2022 as 18h no Plenário da Câmara Municipal com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 06 de setembro de 2022.

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FC26B9ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/09/2022.

Dispensa de Licitação nº 076/2022, Processo Licitatório nº 208/2022 – Objeto: Referente ao Serviço de mão de obra corretiva para manutenção do veículo Pas/Automóvel Renault Kwid Zen 1.0, placa RTW-2I99, ano/modelo 2022/2023, a serviço da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **URCA FRANCE AUTOMOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **42.009.723/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$700,00 (setecentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B8B62197

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/09/2022.

Dispensa de Licitação nº 077/2022, Processo Licitatório nº 209/2022 – Objeto: Aquisição de peças para revisão programada de 60.000 Km para o veículo Pas/Automóvel Fiat Toro Endurance 1.8, placa RMT-3B32, ano/modelo 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Ação Social – CRAS. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$1.899,01 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ED6378D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas em um período em 05/09/2022 a 04/10/2022, a servidora **HELENICE APARECIDA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 07037.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:460D9E09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2021 a 23/08/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 03883.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:AAB6925C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022, para serem gozadas no período de 10/10/2022 a 29/10/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/09/2022 a 09/10/2022, a servidora **ANNY KARLA CHAVES SILVA**, ocupante

do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 07379.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:E8291B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 120 - 2022

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor **total: R$ 3.362,00 (Três mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: 02/09/2022 à 01/09/2023.**

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: JN PNEUS LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor **total: R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais). Vigência: 02/09/2022 à 01/09/2023.**

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: MERCADO MATEUS LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor **total: R$ 16.510,00 (Dezesseis mil e quinhentos e dez reais). Vigência: 02/09/2022 à 01/09/2023.**

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor **total: R$ 389.362,00 (Trezentos e oitenta e nove reais e trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: 02/09/2022 à 01/09/2023.**

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA EPP. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor **total: R$ 27.166,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais). Vigência: 02/09/2022 à 01/09/2023.**

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor **total: R$ 46.696,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 02/09/2022 à 01/09/2023.**

Quartel Geral, 02 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D203A27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 121/2022

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 88/2021, comunica que no certame em epígrafe Processo: 121/2022 Pregão Presencial: 68/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2022, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO** que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 05/09/2022, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:850FE23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00127/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 000072/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2022, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Data e entrega dos envelopes dia:21/09/2022 às 13:30hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 21/09/2022 de 13:30 às 13:30 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 13:30 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 06/09/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E2D5CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 128/2022 – Pregão Eletrônico: 10/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CONFORME TER MO DE COMPROMISSO Nº 622/8062 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .*** *Abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 22/09/2022 ás 13:00 hs.* ***SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://ammlicita.org.br/.*** *Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 06/09/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5C23FE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 37/2022, autorizado pelo PL Nº 63/2022, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos no município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 20/09/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 06/09/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:369AC667

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 36/2022, autorizado pelo PL Nº 62/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 20/09/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 06/09/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0301AFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão presencial nº 050/2022, Registro de preço nº 051/2022, publicado na edição do dia 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV / Nº 3343, **onde se lê:** Processo de Licitação nº **0821/2022**, **passa-se a ler**: **:** Processo de Licitação nº **082/2022**.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:19C50589

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 083/2022 Pregão Presencial nº 051/2022 Registro de Preço 052/2022 para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 28/09/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 06 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:17940235

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 N°: 089/2022

Processo Licitatório n ° 073/2022
Pregão Presencial n° 043/2022
Registro de Preço nº 044/2022

N°: 089/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A., CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022
VIGÊNCIA: 05/09/2022 á 04/09/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2022, Pregão Presencial nº 043/2022, Registro de Preços nº 044/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e VICTOR JOSÉ DE SOUZA, RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A. pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:47B9E250

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 Nº DO CONTRATO: 139 /2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 073/2022
Pregão Presencial n° 043/2022
Registro de Preço nº 044/2022

Nº DO CONTRATO: 139 /2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A. Contratada.
OBJETO: Fornecimento de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 05/09/2022 á 04/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material Permanente – 4.4.90.52.00.
Ficha: 480/197.
Fonte: 201/101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2022 – Pregão Presencial n° 043/2022 – Registro de Preço nº 044/2022– Ata de Registro de Preço nº 089/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e VICTOR JOSÉ DE SOUZA, B.H. VEÍCULOS S.A pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:49F363E2

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.775, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º- A Política Municipal do Idoso, constituída por um conjunto de ações integradas de iniciativa do poder público e da sociedade, tem por finalidade criar condições que visem à autonomia, participação e integração da pessoa idosa na sociedade.
Art. 2º- Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, conforme estabelece a Lei Federal nº8.842, de 04 de janeiro de 1994, que instituiu aPolítica Nacional do Idoso.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
SEÇÃO I

Art. 3º- A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
I- a família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de amparar o idoso, assegurando-lhe os direitos de cidadania, defendendo sua dignidade, bem estar e direito a vida;
II- o processo de envelhecimento será objeto de conhecimento e informação de toda sociedade recreense;
III- o idoso não sofrerá discriminação de qualquer natureza;
IV- o idoso será o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta Política;
V- as diferenças econômicas, sociais, culturais e, particularmente as contradições entre o meio rural e urbano, deverão ser observados pela sociedade em geral e pelo Poder Público, na aplicação desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º- A Política Municipal do Idoso obedecerá as seguintes diretrizes:
I– a capacitação e reciclagem de recursos humanos, envolvidos no trabalho com o idoso, visando a melhoria de seu desempenho e dos serviços a eles destinados;
II– o apoio a estudos e pesquisas sobre o processo de envelhecimento da população recreense;
III– a priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos municipais e empresas;
IV– a divulgação de informações de caráter educativo, sobre os aspectos gerais do envelhecimento para toda a sociedade, com vistas a obter seu apoio à Política Municipal do Idoso;
V– a aplicação de normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões de seus direitos;
VI– a elaboração de planos, programas e projetos concernentes à pessoa idosa, no âmbito do município, garantindo a participação do idoso, através de suas organizações representativas;
VII– o incentivo no desenvolvimento de programas educativos voltados para a comunidade e a família, mediante os meios de comunicação de massa;
VIII– o apoio às organizações de idosos;
IX- a descentralização político-administrativa.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 5º- Na implementação da Política Municipal do Idoso compete às secretarias, fundações e autarquias a criação e o desenvolvimento dos seguintes programas integrados para o atendimento da pessoa idosa:

I- ÁREA DE SAÚDE
a)garantir ao idoso, com prioridade, o acesso aos serviços e ações preventivas e curativas, nos diferentes níveis de atendimento;
b)desenvolver política de prevenção para que a população envelheça em bom estado de saúde, através de equipe multidisciplinar;
c)adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;
d)estimular a criação, na rede de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, de Unidade de cuidados Diurnos (Hospital Dia) de atendimento domiciliar e outros serviços para o Idoso;
e)fazer gestões junto ao órgão competente do Sistema Único de Saúde - SUS, para viabilizar o fornecimento de medicamentos, órtese, prótese e exames de alto custo, necessários para a recuperação e reabilitação da saúde do idoso; bem como o atendimento oftalmológico e o fornecimento de óculos, priorizando os idosos em processo de alfabetização;
f)implantar centro de referência com características de assistência a saúde, de pesquisa, de avaliação e de treinamento;
g)estimular a participação do idoso nas diversas instâncias do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS.
h) realizar mapeamento, através do programa Estratégia Saúde da Família, das unidades habitacionais onde há idoso em risco de saúde para estabelecer rotina de visita domiciliar semanal a fim de monitoramento e tratamento de saúde.

II- ÁREA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

a)implementar ações no sentido de viabilizar a destinação aos idosos de um percentual de unidades (lotes, casas) nos novos empreendimentos habitacionais públicos ou privados, com adaptações arquitetônicas para facilitar a acessibilidade do beneficiário;
b)priorizar famílias que acolham parentes idosos, quando da destinação de unidades nos novos empreendimentos habitacionais de acordo com os critérios dos Programas de Habitação Social;
c)construir casas, com características arquitetônicas adequadas às pessoas idosas;
d)estimular, através de financiamento, a aquisição de materiais de construção para habitações individuais para os idosos, nas casas de seus familiares;
e)adequar os padrões arquitetônicos dos equipamentos sociais públicos e privados, às necessidades de segurança e acessibilidade do idoso, tais como: rampa de acesso, corrimão, iluminação, ventilação.

III- ÁREA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
a)implementar os serviços para atendimento de reclamações e sugestões em relação ao transporte coletivo, táxi e trânsito, garantindo ao reclamante o retorno das providências tomadas;
b)criar mecanismos eficientes para sensibilização de trabalhadores e empresários de transporte coletivo, público ou privado, para cumprimento das normas de atendimento ao idoso;
c)rever o sistema de sinalização das ruas possibilitando que a locomoção do idoso na cidade se dê com mais segurança;
d)assegurar ao idoso bancos em locais estratégicos destinados à sua comodidade em áreas de comércio, descanso e lazer, assim determinadas.
e)assegurar espaço de vaga privativa ao idoso em locais de estacionamento de veículos próximos a pontos de comércio, supermercados, farmácias, hospitais, instituições financeiras e áreas onde haja prestação de serviços públicos.

IV- ÁREA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
a)criar e implantar programas específicos, para a pessoa de terceira idade, incluindo projetos e atividades de esporte, cultura e lazer, por intermédio de um calendário anual;
b)propiciar ao idoso o acesso a locais e eventos esportivos e culturais mediante preços reduzidos, incluindo o transporte;
c)incentivar e apoiar os movimentos de idosos a desenvolver eventos esportivos e culturais;
d)incentivar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, visando a promoção da saúde do Idoso, por intermédio de programas e projetos específicos;
e)viabilizar a participação e acesso dos idosos em bibliotecas, parques, piscinas e academias.

V- ÁREA DE EDUCAÇÃO
a)implantar programas de alfabetização do idoso e suplência de 1ª a 4ª séries, em locais de fácil acesso, com metodologias e horários adequados às condições da população Idosa;
b)inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis de ensino, conteúdo voltado para o processo de envelhecimento e a importância do idoso na formação dos jovens;
c)criar mecanismos de inserção do idoso na rede escolar, integrando-o através de suas vivências e experiências;
d)propor parcerias para inserção do idoso nas Universidades Públicas ou Privadas.

VI- ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
a)garantir mecanismos que favoreçam o acesso do idoso ao mercado de trabalho para geração de renda;
b)norma enfatizando que a idade não será fator restritivo à qualquer concurso para emprego, realizado no município de Recreio, caracterizando discriminação o seu impedimento;
c)prestar serviços e desenvolver ações, voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias e da sociedade (enfrentamento a pobreza);
d)estimular a criação de incentivos e de alternativas para o atendimento ao idoso, como: casa lares, centros de convivência, grupos de convivência;
e)orientar e encaminhar a pessoa idosa aos benefícios previdenciários e ao benefício de prestação continuada;
f)acompanhar e supervisionar as entidades que desenvolvem programas para a pessoa idosa;
g)instituir e implementar a Política Municipal do Idoso, com a participação do Fórum, Conselho e Organizações de Idosos;
h)criar serviços de orientação e encaminhamento, acerca da defesa dos direitos a pessoa idosa;
i)criar programas de capacitação específicos para inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho;
j)planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso.
k) criar oficinas que propiciem espaços de convivência da melhor idade destinada ao idoso.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 6º- Compete ao órgão municipal responsável pela Assistência Social, gerir, formular, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Municipal do Idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito da respectiva instância política administrativa e ainda:
I- promover as articulações entre os órgãos públicos municipais e a sociedade civil, necessários a implementação da Política Municipal do Idoso;
II- elaborar a proposta orçamentária dos programas de atenção ao idoso, no âmbito da assistência social, ouvido o Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º- Os recursos financeiros necessários à implementação das ações afetas às secretarias municipais, serão consignadas em seus respectivos orçamentos.
Art. 8º- Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente, qualquer forma de negligência, discriminação ou desrespeito ao Idoso.
Art. 9º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 10- O Poder Público estabelecerá mecanismos de fiscalização e acompanhamento para o cumprimento desta Lei e as punições adequadas a cada caso.
Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, MG, 06 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:92FFCCBC

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.776, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a vedação de denominação de bens, serviços, monumentos e logradouros públicos, bem como a concessão de honrarias com nome de pessoas notabilizadas pela defesa ou exploração da mão de obra escrava no âmbito do Município de Recreio.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado, no âmbito de Município de Recreio,MG, atribuir nome de pessoa que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bens, serviços, monumentos e logradouros públicos, de qualquer natureza, pertencente ao Município ou às pessoas jurídicas de sua administração indireta, bem como a concessão de qualquer tipo de honraria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 06 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:97CFC126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2022

Dispõe sobre a criação do Programa denominado Encontro Municipal de Corregedorias - ENCOR Municipal - e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no que prevê o inciso I, alínea a, do artigo 58 e no que prevê o inciso II, § 1º, do artigo 49, todos da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do inciso VIII, do artigo 7º, do Decreto Municipal n°78/2017 e;

I - CONSIDERANDO que a coordenação e a execução das atividades relativas à disciplina dos servidores públicos da administração pública municipal são de competência da Corregedoria do Município, nos termos do § 2º, do artigo 167, da Lei Complementar Municipal 38/2006 e, nos termos § 2º, do artigo 178, da Lei Complementar Municipal 39/2006;

II - CONSIDERANDO que para efetivação de suas competências legais a Corregedoria Municipal deve estar em constante busca de informações para aplicações de medidas práticas;

III - CONSIDERANDO que as aplicações dessas medidas práticas podem ser obtidas a partir do diálogo entre Corregedorias municipais e demais órgãos municipais que tenham atividades correcionais;

IV - CONSIDERANDO que a troca de informações e de experiências entre Corregedorias municipais viabiliza tanto a profissionalização quanto o aperfeiçoamento institucional e também dos servidores públicos envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa Encontro Municipal de Corregedorias, que receberá a sigla e denominação de ENCOR Municipal.

Art. 2º O ENCOR Municipal tem por objetivos:

I - a realização de encontros anuais para troca de informações e de experiências profissionais entre os órgãos participantes;

II - a elaboração conjunta de manuais de boas práticas correcionais municipais;

III - a elaboração de minutas de legislação visando a atualização e o aperfeiçoamento das atividades correcionais;

IV - o estudo conjunto para elaboração de métodos preventivos com fim de inibir a prática de infrações disciplinares;
V - a elaboração e efetivação de métodos alternativos à aplicação de sanções disciplinares.

Art. 3º Para efetivação dos objetivos descritos no artigo 2º deste Decreto, a Corregedoria-Geral Municipal deverá:

I - manter contato permanente com Corregedorias municipais e com demais órgãos municipais com funções correcionais

II - elaborar, com a participação dos órgãos descritos no inciso I, do artigo 3º deste Decreto, calendário de atividades e de encontros anuais a serem realizados, de forma alternada, entre os órgãos participantes do ENCOR Municipal;

III - obter, perante as Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves /MG, sugestões que poderão servir de base para execução dos objetivos traçados pelo ENCOR Municipal.

Art. 4º As despesas para efetivação do Programa ENCOR Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:629AABD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2022

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal

Art. 1ºEste Decreto regulamenta o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2ºPara fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3ºDeve-se levar em consideração no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, caput do art. 2º, deste Decreto:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5ºÉ vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82E55465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1144/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **ALINE PALHINHA BATISTA,** do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E26D3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1145/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **CIBELE MARIA CAMPOS,** do cargo de **DAM-10**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:204FA422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1146/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **CLARICE M DE MEIRA PINHEIRO,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B2E69B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1147/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **EDUARDO RODRIGUES BRAGANCA,** do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21B52629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1148/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **ELIANE NUNES DIAS DA COSTA,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7465FDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1149/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **FABIANA SOARES CORREIA LAUREANO,** do cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26DEDECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1150/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO **DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **FABIA PEREIRA DE ANDRADE,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8081D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1151/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **FRANCISLEIA DE SOUZA ARRUDA,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:349D1D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1152/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **GENICE MIRANDA FIGUEIREDO,** do cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A9EA1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1153/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **GRAZIELA REAL GUIDI,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17B1D602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1154/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **ISABELLY SOUZA BORGES,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37D7D2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1155/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **JESSIKA FERNANDES VIEIRA,** do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A7FD81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1156/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **JOELMA APARECIDA LOPES VILACA,** do cargo de **DAM-4**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DB68EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1157/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **JOSELINA MARIA SOUZA MESQUITA,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:193CDB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1158/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS,** do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41B2FECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1159/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **LEONARDO HENRIQUE LUCAS,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F358E9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1160/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **LUARLEI ANACLETO DA SILVA,** do cargo de **DAM-4**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CE7514A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1161/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **LUCILENE FREITAS DA SILVA,** do cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC3DDA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1162/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AEE2493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1163/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **MARIA ISABEL A GONCALVES,** do cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D304FD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1164/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4C96B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1165/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **RAFAELA DE PAULA MONTEIRO,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D46E5444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1166/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3F06EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1167/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **TATIANA MATOS MARTINS DE BRITO ROMAGNOLI,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B70C013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1168/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **THAIS GONCALVES NUNES,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82C95306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1169/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46F46A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1170/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA,** do cargo de **DAM- 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E9BF3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1171/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **TIAGO ROBSON BRAZ,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ED8FEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1172/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:388228F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1173/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **FERNANDA GONCALVES DOS SANTOS,** do cargo de **DAM-6**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41A1E104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1174/2.022

D ISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** do cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A95F9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1175/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **RACHEL EVANGELISTA SOUZA CORDOVA,** do cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:320898EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1176/2.022

D ISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **TAMARA CONCEICAO BORGES,** do cargo de **DAM- 2**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BC2779D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1177/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **WENDELL HENRIQUE LEAL ARAUJO,** do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C1BE6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1178/2.022

D ISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAÇÃO o (a) servidor (a) **ZANIA GOMES ZAMBONI,** do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2E0C14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1179/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAÇÃO o (a) servidor (a) **ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR,** do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1B3A7E1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022, Processo 102/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Materiais para ações de mobilização social.

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Vencedora dos itens 01, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 33.810,00 (Trinta e três mil, oitocentos e dez reais);

FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);

Data do Despacho: 01 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:820E3A7B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 - PROCESSO Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 184/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022 – Processo: 102/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Materiais para ações de mobilização social, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Vencedora dos itens 01, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 33.810,00 (Trinta e três mil, oitocentos e dez reais);

Data do Despacho: 01 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:436D6CC1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - PROCESSO Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 185/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022 – Processo: 102/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Materiais para ações de mobilização social, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);

Data do Despacho: 01 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:655E384F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referente ao **CONTRATO: 078/2022**
PROCESSO: 142/2022
E**MPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**
OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA ASSINATURA DE ACESSO AO PORTAL ZENITE–CONFORME MEMO 1014/2022-PROGEM

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

RIBEIRÃO DAS NEVES 19 de agosto 2022

Leia – se:

RIBEIRÃO DAS NEVES 23 de agosto 2022

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada, ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 05 de setembro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A04F6F1F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 065/2022 NOVA DATA

CONCORRÊNCIA 065/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 065/20222, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de ampliação da escola municipal Shirley Regina Malta das Chagas, no bairro conjunto Nova Pampulha. A nova data para realização de sessão será dia 10/10/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0FB05DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
9ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ --- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
94	Elaine Pereira da Silva Jacinto	06/09/22	08:30	Não compareceu à convocação.
95	Lívia Santos Souza			Não compareceu à convocação.
97	Silvia da Cruz Marinho			Não compareceu à convocação.
98	Neulda Alves Oliveira			Não compareceu à convocação.
99	Karoline Azevedo de Oliveira Basílio			Não compareceu à convocação.
100	Brenda conceição da costa Fernandes			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E23BC33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 4872/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO** para execução do Projeto **"TRABALHO E CIDADANIA",**visando atingir pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estão desempregadas, a fim de promover a dignidade da pessoa, o desenvolvimento humano sustentável, a qualificação do trabalhador para inserção no mercado de trabalho e auxílio econômico para a erradicação da pobreza, sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$ 282.954,54 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**).

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Setembro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:613CBD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SEMEADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 4908/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SEMEADOR** para execução do Projeto **"O BOM SAMARITANO"** no período de 02 (dois) meses, objetivando a aquisição de máquina para fabricação de fraudas infantis e geriátricas e insumos, com a finalidade de propiciar o atendimento á população do bairro Sevilha A e circunvizinhança, em situação de vulnerabilidade social e que não consegue o atendimento através dos programas assistenciais existentes. sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Setembro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23DEBC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 099/2022, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 75/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MERCADO PARA FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) ACESSOS AOS LIVROS DIGITAIS EM SOFTWARE EDUCATIVO, COM SUPORTE FÍSICO DIDÁTICO EXTRACURRICULAR, E AINDA TREINAMENTO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) – EMPRESA INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO BRASIL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino – 25% - Ficha 343;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de fornecimento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de setembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39E0790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021 PROCESSO Nº 161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 001/2021, referente ao Processo Nº 161/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Educação e a empresa **STRATUM SEGURANÇA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: conceder reajuste anual de 10,3794% sobre o valor original do contrato a incidir a partir de 05 de abril de 2022.

Data da assinatura do aditivo: 26 de agosto de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:609B13B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 92/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Data da assinatura: 19/07/2022.

Contratado:
EMPRESA CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3F170313

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 93/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 19/07/2022.

Contratado:
EMPRESA CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:331EC585

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 94/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Data da assinatura: 19/07/2022.

Contratado:
EMPRESA ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI – EPP.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:75D3FB84

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 95/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 17.700 (dezessete mil setecentos reais). Data da assinatura: 19/07/2022.

Contratado:
EMPRESA BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:99BA8E41

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 96/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Data da assinatura: 19/07/2022.

Contratado:
EMPRESA EMERSON NUNES DO EGITO – MEI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4006DE18

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 97/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 19/07/2022. Contratado: Empresa D&D Empreendimentos Comerciais Eireli – ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:00FDE6F7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 98/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total R$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 19/07/2022. Contratado: Empresa R.A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1609A319

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 99/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Valor total R$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais). Data da assinatura: 19/07/2022. Contratado: Empresa LINEHOSP Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:664E44FD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 03/2022, Processo nº 80/2022, tipo menor preço global, no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de Estádio Municipal, em Rio Espera/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 09h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 06 de setembro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:61BEC9D9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 19 de setembro de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo usado, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras do Município. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 06 de setembro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FC5B2988

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022, torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 20 de setembro de 2022, em sessão púbica, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2022, cujo o objeto é a contratação complementar e em caráter excepcional de empresa especializada na área médica, para disponibilização de profissional (clínico geral) devidamente habilitado para atuação no setor de saúde do Município de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 06 de setembro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DAB663D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.147/2022

LEI N.º 1.147/2022

Projeto de Lei para instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rodeiro – *Programa Especial de Parcelamento Fiscal – PEP 2022* e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores de Rodeiro o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o ***Programa Especial de Parcelamento Fiscal do Município de Rodeiro – MG – PEP 2022***, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Tributos e derivados, ou Preços Públicos, ocorridos até a presente data, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e de outros débitos de natureza não-tributária, desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Art. 2º - O ingresso no *PEP 2022* dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará *jus* ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior, decorrentes de fatos geradores ocorridos até **31 de dezembro de 2021**.

Art. 3º - A opção pelo *PEP 2022* poderá ser formalizada até **60 (sessenta) dias após a promulgação dessa lei**, mediante requerimento no setor administrativo da prefeitura.

Parágrafo único. O prazo para adesão ao *PEP 2022* poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias por ato do Chefe do Poder Executivo, caso o prazo estipulado no presente artigo não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados.

Art. 4º - Os créditos de que trata o artigo 1º incluídos no *PEP 2022*, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em **até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de igual valor**.

§ 1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no *PEP 2022*, com todos os acréscimos legais.

§ 2º - O valor mínimo da parcela será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º - O ingresso no *PEP 2022* possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida abaixo:

I – Para pagamento **à vista**, em cota única, será concedido desconto de **100% (cem por cento)** sobre o valor dos juros e da multa;

II – Para o pagamento em **até 30 (trinta) parcelas**, com parcela mínima de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, será concedido desconto de **90% (noventa por cento)** sobre o valor dos juros e **100% (cem por cento) da multa**;

III – Para o pagamento em **até 30 (trinta) parcelas**, com parcela mínima de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, será concedido desconto de **80% (oitenta por cento)** sobre o valor dos juros e **100% (cem por cento) da multa**;

IV – Para o pagamento em **até 30 (trinta) parcelas**, com parcela mínima de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, será concedido desconto de **70% (setenta por cento)** sobre o valor dos juros e **100% (cem por cento) da multa**;

§ 1º - Para fins dos dispostos nos incisos II a IV do art. 5º, será aplicada tão somente a atualização monetária equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação dos créditos tributários, até o mês de efetiva liquidação de cada parcela.

§ 2º - Será reduzido em **100% (cem por cento)** os honorários advocatícios para a consolidação e parcelamento dos débitos fiscais, independentemente da forma adotada.

PERCENTUAL DE DESCONTO			
FORMA DE PAGAMENTO	**JUROS**	**MULTA**	**HONORÁRIOS**
À Vista	**100%**	**100%**	**100%**
Em até 30 (trinta) parcelas, com parcela mínima de R$ 500,00 (quinhentos reais).	**90%**	**100%**	**100%**
Em até 30 (trinta) parcelas, com parcela mínima de R$ 300,00 (trezentos reais).	**80%**	**100%**	**100%**
Em 30 (trinta) parcelas, com parcela mínima de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).	**70%**	**100%**	**100%**

Art. 6º - As parcelas do *PEP 2022* deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo contribuinte optante pelo ingresso no *PEP 2022*, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias do requerimento, e seu ingresso se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 1º - Assinado pelo contribuinte o Termo de Opção do *PEP 2022*, o não-recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao *PEP 2022*, e os créditos tributários não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados, com correção monetária, acrescidos de juros de mora e honorários, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantias previstas na legislação tributária.

§ 2º - O disposto neste artigo:
I – Não autoriza restituição ou compensação das quantias pagas;
II – Não autoriza a realização do cálculo das parcelas tomando por base dados econômicos, financeiros ou fiscais do contribuinte aderente;
III – Não autoriza o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Município;
IV – Não se aplica aos débitos regularmente declarados pelo contribuinte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º - Os benefícios fiscais previstos neste artigo ficam condicionados ao pagamento do crédito tributário, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.
Art. 7º - A adesão ao *PEP 2022* implica:
I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, inclusive os embargos à execução, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente e futuros;
VI – Não atraso no pagamento de parcelas do *PEP 2022* de exercícios anteriores.
Art. 8º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.
Art. 9º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do *PEP 2022*, com a consequente revogação do parcelamento:
I – O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do *PEP 2022*;
V – A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante;
VI – A inadimplência de outros créditos tributários ou não com a municipalidade.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do parcelamento implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 10. - Os contribuintes com débitos tributários já parcelados e não quitados, ou seja, em atraso, poderão aderir ao *PEP 2022*.
Art. 11. Poderá a Fazenda Pública Municipal reconhecer a prescrição dos créditos tributários do exercício financeiro de 2016 e exercícios anteriores, devidamente requerida pela parte interessada, com a respectiva motivação do ato.
Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6561ADB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 116/2022, na data de 21/09/2022 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de enfeites e acessórios natalinos, dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 06/09/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:22D2082E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde, em favor da empresa credenciada JOÃO BATISTA ALVES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.697.346/0001-26, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, nº 175, Sala 02, Bairro Raquel, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BCAD52AE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº074/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso I da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a contratação de empresa para construção do muro do Cemitério da Comunidade Lagoa Nova, em favor da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda**,** inscrito no CNPJ nº 15.439.806/0001-58, estabelecida a Rua Amazonas, nº163 – Vale do Sol, Salinas/MG, pelo valor total de R$7.077,15 (Sete mil e setenta e sete reais e quinze centavos. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas

dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 05 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8CA6978E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 075/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de espaço físico da quadra para o funcionamento das atividades físicas e esportivas para os moradores da comunidade de Caraíbas, em favor da pessoa física Claudilene Maria Padilha, inscrita no CPF nº 041.146.186-94, residente e domiciliada Rua Antônio B Neto, nº 477, Bairro Floresta, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 06 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8AB4587F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 076/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a instalação do Viveiro Municipal, em favor da empresa Mendes & Machado Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.438.390/0001-25, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, nº 229, Bairro Alvorada, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5DD773E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº065/2022 – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022.

Contratante: Município de Rubelita/MG.
Contratado: Rodrigues Pereira Engenharia e Consult. Ltda, CNPJ: 39.669.852/0001-01
Objeto:A alteração do Contrato Administrativo nº 065/2022 para acréscimo.
Fundamento Legal:art. 65, Inciso I §1º da Lei 8.666/93
Obs.: Fica acrescido no valor inicial do contrato, a quantia de R$ 8.612,86 (oito mil e seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos) referente a execução de obra de pavimentação no Distrito de Lagoa de Baixo, que corresponde 2,87% do valor da obra e 1,48% do valor total do contrato.

José Trindade Ferreira, em 06 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:49474ADA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº099/2022 – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022.

Contratante: Município de Rubelita/MG.
Contratado: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda, CNPJ: 15.439.806/0001-58
Objeto:A alteração do Contrato Administrativo nº 099/2022 para acréscimo.
Fundamento Legal:art. 65, Inciso I §1º da Lei 8.666/93
Obs.: Fica acrescido no valor inicial do contrato, a quantia de R$24.423,40(Vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) referente a execução de obra de pavimentação na Comunidade do Riachinho, que corresponde 24,357% do valor total do contrato.

José Trindade Ferreira, em 06 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DE00EC04

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 077/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de material para confecção de lixeiras ecológicas, em favor da empresa Mendes & Machado Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.438.390/0001-25, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, nº 229, Bairro Alvorada, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal

Rubelita/MG, 06 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3A63FA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5331/2022

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 8ª (oitava) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
m) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
n) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
o) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento

de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
p) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
q) Cartão de grupo sanguíneo;
r) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5331/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF MONTE CARLOS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
428	MÔNICA DE SOUZA MARTINS	1º

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D7EC7CAB

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 024/2022

Dispõe sobre a designação de fiscal referente aos serviços prestados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de designar um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por meio do contrato nº 029/2022, processo licitatório nº 203/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Luciana Angélica Couto Gomes, para exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente aos serviços correlatos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, vinculados ao contrato nº 029/2022, processo licitatório nº 203/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:DDDA941E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten-dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E956AB31

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica- pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9A2C0DFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a

rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:09E5AA95

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten-dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:46C80538

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten-dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EAA0054D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten-dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:859F1B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0D6930C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3B3009EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Santa Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A670B3F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica- pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B48D37A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a

rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5CD7E3D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten-dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AEDE0813

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten-dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5E53391E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica- pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:557E388B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:062E0244

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata aten- dem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F3E5BA56

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 014 /2022 – SMS

Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,considerando a Lei Municipal n.º 1967/2020, que institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2020 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor abaixo discriminado, para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor deR$ 550,80 (Quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), concedido a servidor efetivo especialmente designado e exclusivamente empenhado nas atividades do serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio, nos termos da Lei Municipal n.º 1967/2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
200830-0	TATIANA APARECIDA BRAGA DOS REIS	ESCRITURÁRIA

Art. 2º.O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara,01 de setembro de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DDFEB937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 128/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 187/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito o CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 885186/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município. Motivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 187/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 10/01/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8CCC8ACD

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 128/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 187/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito o CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 885186/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município. Motivo: fica acrescido o valor de R$ 110.729,52 (cento e dez mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), que incidirá sobre o valor originário de R$ 276.823,80 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), ao contrato administrativo de prestação de serviços n° 187/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 21/06/2022.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5559DBC4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado os valores dos itens 03-DIESEL S500, no valor de R$ 7.14 (sete reais e quatorze centavos) e 04-DIESEL S10, no valor de R$ 7.24 (sete reais e vinte e quatro centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 22 de agosto de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:659E94ED

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado os valores dos itens 03-DIESEL S500, no valor de R$ 7.00 (sete reais) e 04-DIESEL S10, no valor de R$ 7.10 (sete reais e dez), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 29 de agosto de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EBE044B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 123/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada na remoção terrestre de pacientes em UTI móvel, sendo vencedor o licitante:
CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - ME CNPJ: 18.836.259/0001-32.

Santana da Vargem, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C20BCDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município,
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME,** CNPJ nº 05.300.129/0001-39, localizada na Praça Urbana Carolina de Azevedo, 25 no Bairro Santana da cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG CEP: 37.540-000
Vigência: 26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Estimado: R$ 231.488,40 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:0D183D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município,
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME,** CNPJ nº 25.052.801/0001-21, localizado na Rua Sassafrás, nº 15 no Bairro Jardim Novo Horizonte da cidade de Boa Esperança/MG CEP: 37.170-000
Vigência: 26/08/2022 à 26/08/2023

Valor Estimado: R$ 99.019,85 (Noventa e nove mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:520CF9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município,
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **MOEMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 03.134.867/0001-28, localizado na Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº 1599 no Bairro Vila Carneiro da cidade de São Lourenço/MG CEP: 37.470-000
Vigência: 26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Estimado: R$ 150.257,50 (Cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:719E4C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2022 PROCESSO N° 141/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10013/2022

Extrato Contrato nº 091/2022 –Processo nº 141/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços n° 10013/2022
Objeto: Adesão a Ata de registro de preços N° 022/2022 do Consórcio Intermunicipal CODANORTE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem, CEP: 37.195.000.
Contratado: MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, estabelecida na Avenida Santos Dumont, N° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Centro na cidade de Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.702-400, inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19,
tem sua escolha firmada com vigência de 01/09/2022 a 30/12/2022.
Valor: R$285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:0BEA8D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 45/2022 – Processo Licitatório nº 142/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG** Tipo: Menor preço por item. Os envelopes deverão ser protocolados até as 7,20hs do dia 21/09/2022, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, a **sessão terá início às 7,30hs do dia 21/09/2022**, no Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), na rua José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:7AA53499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na remoção terrestre de pacientes em UTI móvel.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME,** NPJ sob o nº. 18.836.259/0001-32, endereço: Avenida Maria Rezende Braga, nº 75, Bairro Vila Verde, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.012-015
Vigência: 06/09/2022 à 06/09/2023
Valor Estimado: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

Autorização
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:63A05F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação de um imóvel para atender a demanda de nosso município na instalação do arquivo morto proprietário: Arthur Rezende de Mathias, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº347.137.787-53, residente em Santana de Cataguases. Residente na Rua Lopes Guimarães, 51, Centro, Santana de Cataguases/MG. Valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais, totalizando o valor de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) para 12 meses de contrato.

Santana de Cataguases, MG, 06 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:541CDAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: ARTHUR REZENDE DE MATHIAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2022 – DISPENSA Nº 39/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR TOTAL: 7.272,00
CONTRATO Nº 120/2022
VIGÊNCIA: 06/09/2022 A 06/09/2023

SANTANA DE CATAGUASES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:483D63A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2022

Extrato Contrato nº 094/2022, Processo nº 148/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: L. Ricardo de Magalhães Ltda, CNPJ nº 17.922.286/0001-65. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do sistema denominado "Traz Valor", para pesquisa de preços praticados pela Administração Pública. Em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais - SEMTRAN. Valor: R$33.000,00; Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 761 FR 100 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais - SEMTRAN. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:FEE76FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 093/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022. Processo homologado e adjudicado nesta data. Maurício Sebastião Lopes – EPP com o valor de R$ 401.007,78. 02/09/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7B5B5952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 105/2022, Dispensa de Licitação nº 047/2022. Objeto: Locação de ambulância Tipo D, tripulada por condutor socorrista e técnico de enfermagem de acordo com Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, para atender o Município do dia 09/09 a 11/09/2022. Processo ratificado nesta data. M J Wermelinger Ferraz ME com o valor total de R$ 13.300,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 05 de setembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:71AE4B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 105/2022. Dispensa de Licitação nº 047/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: M J Wermelinger Ferraz ME. Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulância Tipo D, tripulada por condutor socorrista e técnico de enfermagem de acordo com Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, para atender o Município do dia 09/09 a 11/09/2022. Valor Total: R$ 13.300,00. Pagamento: À Vista, após a Emissão da Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.59). 06/09/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9FB0DFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2022 – Pregão Eletrônico nº 0041/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.859,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. ASSINATURA: 01/09/2022 – VIGÊNCIA: 01/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:345A799E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/ 2022

Processo Licitatório n.º 0090/2022 – Dispensa de Licitação nº 0023/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CLAUDIO NATALÍCIO DE SOUZA 27043460620. Valor do Contrato: R$ 16.350,10 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais e dez centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE O XVII ITA ARTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. VIGÊNCIA: De Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 a Terça-feira, 25

de outubro de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:52CAE9E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR Nº 0024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0091/2022 DISPENSA POR VALOR NO 0024/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da (s) empresa (s) CLAUDIO NATALICIO DE SOUZA 27043460620, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS, DURANTE O XVII ITA ARTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, no valor global de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:96EEAB49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS, DURANTE O XVII ITA ARTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: CLAUDIO NATALICIO DE SOUZA 27043460620
CNPJ: 18.394.180/0001-07
Valor global: R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 25 de outubro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de agosto de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:071C43E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0082/2022 – Pregão Eletrônico nº 0040/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 328.032,42 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 30/08/2022 – VIGÊNCIA: 30/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E2D01AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/ 2022

Processo Licitatório n.º 0083/2022 – Dispensa de Licitação nº 0022/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676. Valor do Contrato: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO XVII ITA ARTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 07 E 11 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA: De terça-feira, 09 de agosto de 2022 a domingo, 09 de outubro de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:11D6791B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 084/2022 – Adesão a Registro de Preço nº 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.376.246,00 (hum milhão e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG. ASSINATURA: 15/08/2022 – VIGÊNCIA: 02/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CF6EED65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2022
PROCESSO: 123/2022

MODALIDADE: Pregão nº 86/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$66.786,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:55430647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2022

PROCESSO:123/2022

MODALIDADE: Pregão nº 86/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$32.282,00(trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA:29/08/2022 a 28/08/2023

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:49E22CA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2022

PROCESSO:102/2022

MODALIDADE: Pregão nº 72/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentosde uso veterinário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações equantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos.

VALOR:R$22.987,40 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:30/08/2022 a 29/08/2023

Santo Antônio do Monte, 30 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AFC323A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2022

PROCESSO:102/2022

MODALIDADE: Pregão nº 72/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CESAR E ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso veterinário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$16.993,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:30/08/2022 a 29/08/2023

Santo Antônio do Monte, 30 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:83A3D9AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2022

PROCESSO:120/2022

MODALIDADE: Pregão nº 84/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AUTO TRUCK SERVICOS DE REBOQUE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículosleves, pesados e extrapesados para atender as demandas de urgência de reboque em regime de plantão de24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Municípiotelefones de contatos para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônuspara o Município.

VALOR: R$179.150,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 30/08/2023

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1C0A44D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 91/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: PROTESE FARIA S/S LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Estrutura Metálica Para Prótese Parcial Removível,confecção de Protese Parcial Removivel Completa (estrutura Metálica, criação, Colocação Dos Dentes Biotone), Confecção de Protese Total Superior E inferior (acrilização, Colocação Dos Dentes Biotone ou Superior)

VALOR: De Acordo Com Procedimentos Listados no Relatório de Itens.

Santo Antônio do Monte, 25 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E3FF9AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO

CONTRATO Nº 001/2022 Termo deConcessão Administrativa de Uso Não Remunerado de Bem Público

PROCESSO Nº:121/2022

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2022

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONCESSIONÁRIA: VO LOURDES PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTESANAIS LTDA

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso Não Remunerado de Bem Público, para operação da praça de alimentação (com bar, cerveja tradicional e artesanal, eculinária diversificada, brinquedos, tendas para espaço de convivência), durante os dias 02, 03 e 04/09/2022 durante a realização do Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, a seremexplorados por empresa do ramo de atividade, conforme condições constantes no Termo, no Edital eseus anexos

VIGÊNCIA: até 04/09/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F0D23B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 66/2022

CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO: 95/2022

MODALIDADE: Pregão nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços deimpressões e digitalizações, com fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima,contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dosequipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento deinsumos originais, exceto papel, para atender a todos os setores da Administração Pública Municipal, de acordocom especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C7B00A5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 66/2022

CONTRATO Nº 63/2022

PROCESSO: 143/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 19/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RENATO LOPES PIMENTA

OBJETO: Contratação da empresa RENATO LOPES PIMENTA, para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show da “Banda Peppers Rock Band”, a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:53B1E457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 105 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 20 de setembro de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 105/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de brinquedos para o Departamento Municipal de Educação do Município de São Bento Abade - MG. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 5 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A097FF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 0101/2022**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, a serem destinados a atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado do Município de São Francisco/MG, conforme Adesão à ata de registro de preços II Nº 0182/2021, Pregão Eletrônico SRP Planejamento nº 218/2021, da FHEMIG – Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. **Contratada: DATAMED LTDA** no valor de **R$ 117.264,63** (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 06 de setembro de 2022.

Ass.: **Walderiz Vieira Leitão - Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C7A18206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0111/2022/Pregão Presencial nº. 060/2022/Registro de Preço nº 060/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JOÃO MANOEL COUTO MENEGUCI 08240747698,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.570.911/0001-39, com sede na Travessa: João Damasceno Monteiro, nº.50, Bairro: São Sebastião, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no município. VALOR: R$ 57.879,84 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339039-103- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 101; 02.004.12.361.0007.2.019-339039-146- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 147; 02.005.12.361.0007.2.103-339039-221- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Outros Serviços de Terceiros– 119; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-363- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-364- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.007.10.301.0008.2.132-339039-365- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159.

São Francisco do Glória, 06 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:06E9C179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 061)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0112/2022/Pregão presencial nº. 061/2022/Registro de Preço nº 061/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ÓPTICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 16.850.464/0002-08, com sede na Rua Pedro de Oliveira, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição de óculos para infanto juvenil e locação de unidade de atendimento oftalmológico (ônibus modificado para ser usado como consultório médico). VALOR: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO:
02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102;
02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123;
02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154;
02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155;
02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159;
02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102;
02.007.10.301.0008.2.048-339030-334- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 123;
02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 06 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:52B3B1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**F49A7CA2**onde se lê: "PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022/REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022",**leia-se**"PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022/REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022".

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E1EBC107

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.344 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE REPASSE DE VALORES, APÓS COMPROVAÇÃO DE RENDA MÍNIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.344 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar, mediante repasse de valores, após comprovação de renda mínima e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais de apoio à agricultura familiar, ao microempreendedor e artesãos do município de São Francisco do Glória, através do Programa de Alimentação de qualidade e baixo custo para a população de baixa renda, famílias do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e servidores municipais, após comprovação de renda mínima.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se:

Agricultores familiares aquelas pessoas enquadradas nas normas e critérios estabelecidos pela Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 que estabelece as diretrizes para formulação de Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimento familiares rurais;

Microempreendedor individual e artesãos aqueles que desenvolvem atividades de produção em pequena escala de produtos artesanais ou industriais de forma autônoma e individual conforme estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 128/2008 e Lei n° 13.180/2015;

Servidores públicos municipais todos os que detém cargos efetivos e contratados no município de São Francisco do Glória, exceto os terceirizados.

Art. 3º - São diretrizes do Programa:

• Elaboração e execução da política pública de segurança alimentar, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

• Acesso regular e permanente a alimentos de qualidade para a população de baixa renda e vulnerável, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais;

• Boas práticas alimentares com uso de produtos orgânicos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar;

• Promoção da saúde;

• Sustentabilidade;

Art. 4º - Fica instituído no âmbito do município de São Francisco do Glória uma "FEIRA LIVRE" sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo esta responsável pela administração, articulação e organização.

Parágrafo Primeiro - Os feirantes, devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devem necessariamente ser agricultores familiares, microempreendedor individual ou artesãos, podendo expor e comercializar produtos advindos de sua produção, observando os critérios e normas estabelecidas pela Secretaria responsável.

Parágrafo Segundo - Na "FEIRA LIVRE" fica expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas e/ou qualquer outro produto considerado como drogas.

Parágrafo Terceiro - Fica proibida a presença na Feira Livre de feirantes não cadastrados, bem como a venda de produtos que não sejam oriundos da agricultura familiar, ou de serviços artesanais, e ainda a presença de barracas que não as disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Nos termos do artigo 1º desta lei, o público-alvo será:

• População de baixa renda, considerada aquela família que possui renda mensal de até um salário mínimo vigente no País.

• Famílias do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico),

• Servidores municipais, cujo salário bruto mensal não ultrapasse R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º - No caso dos beneficiários descritos no inciso III do *caput*, estes somente serão beneficiados por esta lei, quando preencherem os critérios estabelecidos de assiduidade, quais sejam:

• Não tiver falta injustificada ou não acatada pelo seu chefe imediato durante o mês que será dado o benefício;

• que não tiver nenhuma advertência nos últimos três meses.

§ 2º - Esta lei, não alcançará aqueles que residirem em perímetro rural.

Art. 6º - Cada beneficiário que estiver em condição de receber o benefício fará jus ao valor de R$ 30,00 (trinta reais) mensais para servidores municipais e R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais para pessoas inscritas nos Programas Sociais.

Parágrafo Único: Os valores descritos neste artigo serão destinados por família.

Art. 7º - Não haverá acumulação de valores, devendo o benefício ser utilizado no mês em curso.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, ceder espaço Publico para a implantação da "Feira Livre".

Art. 9º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 10 - O Poder Executivo, isolado ou conjuntamente com as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e do Desenvolvimento e Assistência Social, poderá regulamentar a presente lei por decreto no que for necessário, a qualquer tempo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E2365FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022 ATO DE APOSENTADORIA - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA FABIANA MARQUES PEDROSA AZEVEDO, PROFESSORA, CPF: 663.755.926-15, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 061/2022
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA FABIANA MARQUES PEDROSA AZEVEDO, professora, CPF: 663.755.926-15, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora **SRA. FABIANA MARQUES PEDROSA AZEVEDO**, professora, CPF: 663.755.926-15, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 40, §5º CR/88.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01 de setembro de 2022.

São Francisco do Glória/MG, 06 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:093F81D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de serviços médicos (Clínico Geral) para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) EQUIPE LAPEIRO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 23 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2D985114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 048/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município (Programa Geração Esporte), objeto do Convênio de Saída nº 1481001312/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA; CNPJ: 05.562.748/0001-00 e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 40.956.547/0001-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA; CNPJ: 05.562.748/0001-00 e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 40.956.547/0001-80. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4FD5D492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 048/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município (Programa Geração Esporte), objeto do Convênio de Saída nº 1481001312/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA; CNPJ: 05.562.748/0001-00 e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 40.956.547/0001-80. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BF83B22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 075/2022, Pregão Presencial n.º 048/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município (Programa Geração Esporte), objeto do Convênio de Saída nº 1481001312/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA; CNPJ: 05.562.748/0001-00 (R$ 19.088,00) e LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 40.956.547/0001-80 (R$ 15.797,40). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/09/2022. Data do Despacho de Homologação: 06/09/2022. (a) Juliano Maurício Leite – Prefeito Municipal Interino. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:52BACDDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, destinados à manutenção da frota oficial da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e AUGUSTO PNEUS LTDA; CNPJ: 35.809.489/0001-21 (R$ 1.287.098,60) – **(CONTRATO N.º 110/2022)** e LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13 (R$ 144.200,00) –

(CONTRATO N.º 111/2022). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.01.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 19.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 19.03.01.06.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar; 22.01.02.18.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 22.02.01.20.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 22.02.01.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 23.01.01.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 23.01.01.12.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 24.06.01.27.812.0039.2091 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas; 25.01.01.10.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 25.01.02.10.302.0015.2107 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes; 25.01.02.10.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 26.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social; 26.01.01.08.243.0010.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 27.01.02.26.782.0037.2132 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens; 28.01.01.15.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 28.01.02.15.452.0029.2138. Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal; 28.01.03.17.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 28.01.03.17.512.0032.2144 – Manutenção Sistema de Abastecimento de Água; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F35F40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2022 HAB

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público a conclusão do Procedimento Administrativo 010/2022 relativo a Regularização Fundiária do Bairro Alto Bela Vista – conforme item 14 da Decisão Instauradora da REURB pelo Município, visto que todo procedimento foi devidamente encerrado, o Município já se encontra apto a emitir as CRF's dos beneficiários constantes do procedimento e títulos de transmissão nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, Lei Municipal 138/2015 e Decreto 9.310 de 15 de Março de 2018.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal Adjunto

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DB871DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 201 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MIRIA IZABEL RODRIGUES,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINTE III**, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B6CC5577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 203 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME LEI MUNICIPAL 2.212/2017.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especial as que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e os arts. 5º e 7º da Lei Municipal 2.212, de 24 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde nas vagas de efetivos e suplentes em conformidade com as disposições dos arts. 5º e 7º da Lei Municipal 2.212 de 24 de abril de 2017 e as indicações dos segmentos;

I – SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Efetivo: Micheline Lopes Garcia Sonomura – representante CDL e ACISG
Suplente: Lindalva Maria Ferreira
Efetivo: Tamio Sekita – Ass. Ação Humanitária de São Gotardo;
Suplente: Juliana Santos de Melo
Efetivo: Alisson de Andrade – Associação de Moradores da Guarda dos Ferreiros;
Suplente: Maria Regina Resende da Silva – Ass. Moradores Guarda dos Ferreiros;
Efetivo: Hugo Massakazu Shimada – representante da ABCESG;
Suplente: Sérgio Junior da Silva;
Efetivo: Gilmar Alves Ribeiro – Ass. de Farmácias e Drogarias de São Gotardo;
Suplente: Josélia Fernandes da Silva
Efetivo: Milena Caramori Borges de Souza
Suplente: Elaine Aparecida Oliveira SantÁnna
Efetivo: Kátia Aparecida Peres – Ass. dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo**;**
Suplente: Sarah Jheniffer de Assunção
Efetivo: Vander Ricardo Massochini
Suplente: Francisca Gilceane dos S. Pereira

II – GOVERNO MUNICIPAL E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS:

Efetivo: Marilene Silva Almeida - pelo Governo Municipal;
Suplente: Tatiane Antonieta Alves – pelo Governo Municipal;
Efetivo: Missandre Cristina Pinheiro – Pelo Governo Municipal
Suplente: Ana Carolina Costa Chaves – Pelo Governo Municipal

Efetivo: Daniela Aparecida Meireles – por prestador de serviços do SUS
Suplente: Sandra Aparecida da Silva Lopes – por prestador de serviços do SUS
Efetivo: Denise Aparecida de Araújo – por prestador de serviços do SUS

Suplente: José Antônio Araújo – por prestador de serviços do SUS

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Efetivo: Débora Thais Silva Alves Araújo – trabalhadores da Saúde;
Suplente: Nayara Aline Rodrigues Lopes – trabalhadores da Saúde;
Efetivo: Rita de Cássia Lopes – trabalhadores da Saúde;
Suplente: Lorena Costa Chaves – trabalhadores da Saúde;
Efetivo: Debora Costa Couto Galvão – trabalhadores da Saúde;
Suplente: Ragner Santiago Boaventura – trabalhadores da Saúde;
Efetivo: Luêmilla Karen de Morais e Silva – trabalhadores da Saúde;
Suplente: Suellen Rodrigues Londe – trabalhadores da Saúde.

Art. 2° O Conselho Municipal de Saúde exercerá as suas atribuições de conformidade com as disposições Lei Municipal 2.212/2017 e seu Regimento Interno.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:DB36F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 205, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e segurança no que diz respeito a imóveis em condições de risco e sem qualquer condição habitável;

CONSIDERANDO que a desapropriação objeto deste Decreto faz-se necessária, a fim de demolir o imóvel com o comprometimento da estrutura e fundação proveniente de fenômenos meteorológicos ocorridos em janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "i" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel, cuja matrícula é a de nº 10755, localizado na Avenida Nossa Senhora da Abadia, no Município de São Gotardo, de propriedade de Sirley Abadia de Carvalho Martins, brasileira, do lar, portadora do RG-MG-10.000.489 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº.719.292.236-68.
Parágrafo único. A Avaliação Mercadológica, a planta topográfica, a anotação de responsabilidade técnica, o memorial descritivo, a certidão atualizada da área, Laudo técnico de vistoria, Lei Complementar 219/2021, Decreto 337/2021, Decreto 363/2021, Decreto 116/2022, Boletim de Ocorrência, Relatório para comprovação de bens matérias e relatório para comprovação de prejuízos públicos, são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Adeclaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por finalidade a de executar as fundações estruturais da ponte, bem como utilizar parte da área como logradouro público e manutenção da ponte, tendo por objetivo permitir maior capacidade, fluidez e, consequentemente, maior segurança viária, estando fundamentada na alínea "i" do art. 5º do Decreto-lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3°. Fica desapropriada por Utilidade Pública, de forma consensual, o imóvel descrito no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo 1º ocorrerá mediante acordo nos termos do artigo 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º da Constituição Federal, o imóvel especificado, no artigo 1º deste decreto com área de 395,50m2, fica avaliado em R$ 271.067,73 (duzentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos) nos termos do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação do Município de São Gotardo, nomeada pela Portaria 044/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do Município: 452 02. 005. 001. 04. 122. 0119. 2. 090 33 90 93 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 7º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº3.365, de 1941.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 1º de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F5F57A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 206 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA TERESA PEREIRA XAVIER,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 02 (dois) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5C5ED6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 207 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **NATIELLE LETÍCIA DE OLIVEIRA PIMENTA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 05 (cinco) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D8467890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial-GTI, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola-PSE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola no Município de São Gotardo-MG, conforme Portaria Interministerial nº1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola -PSE ,o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº993 de 10 de julho de 2017 que institui o Programa Saúde na Escola, cujos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial -GTI serão nomeados com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o grupo de trabalho Intersetorial-GTI, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Débora Thaís Silva Alves Araújo (titular)
Maycon Igor dos Santos Inácio (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Flávia Luiza Pereira (titular)
Christiene Alves da Conceição Carvalho (suplente)

Representantes da Atenção Primária a Saúde:
Patrícia Luciana Alves de Melo (titular)
Taynara Bianca Rodrigues Londe (suplente)

Representantes da Educação Básica Estadual e Municipal:
Patrícia Regina de Oliveira Furtado (titular)
Mariana Veloso Bueno (suplente)

Representantes da Escola Estadual Pactuada :
Telma Priscila Rodrigues Duarte (titular)
Ana Cristina Pessoa (suplente)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 021, de 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8F245172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022, DE 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e, considerando o contido na Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto no artigo 81, I, alínea "i", bem como a legislação vigente atinente ao tema e

CONSIDERANDO a existência de área pública (Parque de Vaquejada "Denizar Veloso Santos") e considerando também a existência de bens móveis (01 caminhão pipa, 01 Patrol, 01 carregadeira e um caminhão) pertencentes ao Município, apropriados para a realização dos eventos a serem promovidos pela Sociedade Civil Organizada, especificamente a ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE
CONSIDERANDO o caráter social e econômico do evento, que concederá entrada e acesso ao público em 03 (três) dias;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública fomentar à Cultura, o desporto e o Lazer de todos, conforme previsão Constitucional;

CONSIDERANDO que houve um procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte – MG - ACLPONTE que irá realizar evento cultural e artístico ligado às atividades produtivas rurais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte – ACLPONTE, inscrita no CNPJ de n Nº 26.229.452/0001-33, estabelecido na Rua João Ferreira, nº 65, centro da cidade de São João da Ponte **Permissão de Uso**, à título precário e gratuito, por prazo determinado, os bens móveis e o bem imóvel público descrito:
Parque de Vaquejada "Denizar Veloso Santos", terreno urbano situado à Rua Eugênio Bento de Almeida, bairro Colinas da Ponte, nesta cidade, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e,
01 caminhão pipa, 01 Patrol, 01 carregadeira e um caminhão pertencente à essa municipalidade.

Parágrafo Único - A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos

termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva de uso do bem pela Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte – ACLPONTE

III - a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação dos bens, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que os bens sejam necessários ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno dos bens ao patrimônio do Município.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, notadamente de cunho cultural e artístico, para atividades em prol da população Pontense, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário e com a participação dos moradores do município, visando promover atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, desenvolver trabalho social direcionado aos idosos, jovens e crianças, dentre outros de desenvolvimento comunitário.

Art. 3º - A Permissão de Uso objeto do presente Decreto terá prazo fixado, sendo concedida a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2022 até o dia 12 (doze) de setembro de 2022.

Art. 4º - A entrada de menores no evento, bem como a eventual comercialização de bebidas alcoólicas e afins, deve respeitar a previsão legal pertinente e autorização do Poder Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 05 de setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:853B16E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP N.º 010/2022

A FUMASA - Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, torna público o Processo Licitatório nº 013/2022 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP N.º 010/2022. Obj.:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG – FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência. **Abertura: dia 20/09/2022 às 08h00m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 06 de Setembro de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:11DD3E97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP N° 011/2022

A FUMASA - Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP N° 011/2022. Obj.:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 63 e 64** que serão abertas para ampla competitividade, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA. **Abertura: dia 20/09/2022 às 14h30m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 06 de Setembro de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6BBFE239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Pregão Presencial nº 026/2022, PROCESSO nº. 082/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG. Sessão: 19/09/2022 as 09:00 (Nove horas). Informações:Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-9110.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0502E5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0320/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2022

Processo 0320/2022 - Pregão Eletrônico 0144/2022 - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Delegacia de Proteção à Mulher, Menores, Idosos e Serviços Análogos de acordo com a Resolução nº 021/2022 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/09/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/09/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/09/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6C12854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR II – INGLÊS
7 – GISELE MACHADO GUERRA

FUNÇÃO: PROFESSOR II – HISTÓRIA
2 - LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA FORASTIERI

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
38 - DENISE APARECIDA MODESTO

FUNÇÃO: PROFESSOR I
161 - CATARINA APARECIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 05/09/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71C49FDC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-003/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios diversos para lanche.
Data: 23/09/2022 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:819DFCC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-004/2022
Objeto: aquisição de combustíveis.
Data: 27/09/2022 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F86024E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 034/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ: 42.923.886/0001-95**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de correr PVC/DEFOFO de diversos diâmetros
Valor total: R$ 27.999,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:565BA09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, Processo nº 755/2022, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços na construção e conclusão da Unidade Básica de Saúde Vila Mariana – UBS, na Rua Mariusa Alves de Oliveira Filho, s/n, bairro Rosentina, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e art anexo ao processo. A abertura será dia 27 de setembro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de setembro de 2022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:318664AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/21

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. Processo Administrativo nº 225/2022. Chamamento Público nº 002/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS credenciada através do Chamamento Público nº 002/2022 , para prestar serviços funerários no âmbito deste município, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D2305EE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEX 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. Processo Administrativo nº 225/2022. Chamamento Público nº 002/2022. **EXTRATO DE CONTRATO**. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, contrata, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95 Contratado: J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA ME, valor estimado contratual R$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para prestação de serviços funerários, pelo período de 12 meses, neste município. - vigência contratual 08/09/2022 à 07/09/2023 – contratante; Município de São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:823B5F19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 064/2022 - MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 064/2022, Processo nº 678/2022, Registro de Preços nº 044/2022. R**egistro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de medicamentos de uso veterinário, destinada a atender as necessidades do Canil Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI.** A abertura será dia 24 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:666CE140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 071/2022 - SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, Processo nº 699/2022, Registro de Preços nº 049/2022. **"Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, destinado a atender o "Programa mais Genética" integrando as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário por um período de 12 meses"**. A abertura será dia 23 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A0583069

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 026/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do termo de prorrogação e alteração contratual do Pregão 026/2018, Processo Administrativo nº 665/2018, – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em aproximadamente 30 pontos, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses. Vigência: 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2023. Valor Unitário por kilo: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) Valor Total Reajustado: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e qunhentos reais)

MARTINS & MARTINS AMBIENTAL LTDA.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MARCELO DE MORAIS.
Contratante

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C7C34FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 090/2022, tendo como adesão a ata de registro de preços da prefeitura municipal de Bom Sucesso para fornecimento de peças para os veículos IVECO, MERCEDEZ BENS E VOLARE. JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ 00.840.246/0001-71.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 091/2022, tendo como adesão a ata de registro de preços da prefeitura municipal de Bom Sucesso para prestação de serviços de mão de obra mecânica para os veículos IVECO, MERCEDEZ BENS E VOLARE. JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ 00.840.246/0001-71.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0FB9ED94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 063/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de película de controle solar, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612,**

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.385.142/0001-80, com sede na Rua: Geraldo Paula, nº 242, Letra A - Metalúrgico – João Monlevade/MG CEP: 35.930-367. Valor global: R$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Sem Peixe, 05 de setembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 063/2022: Contratação de serviço objetivando fornecimento e instalação de película de controle solar, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.385.142/0001-80, com sede na Rua: Geraldo Paula, nº 242, Letra A - Metalúrgico – João Monlevade/MG CEP: 35.930-367. Valor global: R$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Sem Peixe, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E837F584

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 063/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de película de controle solar, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.385.142/0001-80, com sede na Rua: Geraldo Paula, nº 242, Letra A - Metalúrgico – João Monlevade/MG CEP: 35.930-367. Valor global: R$ 17.582,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Sem Peixe, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6D0C92DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, torna público a Adesão nº006/2022 PAL 063/2022 referente à ATA nº 011/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021 Registro de Preços, resultante do PAL 230340014052021-14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para Registro de preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA). Item pretendido 03- Ônibus rural escolar – ORE 1 (4x4) do termo de referência – Fornecedor: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30. Quantidade a ser aderida: 02. Do valor: 722.160,00 (setecentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais).

Serra Azul de Minas/MG 06 de setembro de 2022

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B9C02D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 57/2022. Processo n.º 141/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ o nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 36.268,38. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 70.838,86. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 42.935,01. d) D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73, valor R$ 28.752,85. e) GL Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 38.761,57. f) H.A. Distribuidora Ltda CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 47.838,11. JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 81.047,15.g) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 39.567,32. h) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 90.116,370.

Serrania, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F3656199

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 57/2022. Processo nº. 141/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Detentoras: A.R.P. 218/2022 - Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ o nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 36.268,38. A.R.P. 219/2022 - Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 70.838,86. A.R.P. 220/2022 - Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 42.935,01. A.R.P. 221/2022 - D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73, valor R$ 28.752,85. A.R.P. 222/2022 - GL Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 38.761,57. A.R.P. 223/2022 - H.A. Distribuidora Ltda CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 47.838,11. A.R.P. 224/2022 - JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 81.047,15. A.R.P. 225/2022 - Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 39.567,32. A.R.P. 226/2022 - Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 90.116,370. Vigência: 06/09/2022 a 05/09/2023.

Serrania, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:38A7B5A2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 67/2022. Processo Licitatório nº 161/2022. OBJETO: aquisição de uniformes(fardamento) e equipamentos para a guarda civil municipal e guarda mirim do município de Serrania/MG**.** Abertura dia 23 de Setembro de 2022 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 06 de setembro.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DB7E031E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE ÀGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **HIDRATA BOMBAS POÇOS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, com sede na Estrada Rio Bahia, SNº KM 19 Fazenda Caieira , Bairro Bemposta, Cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n° 46.009.389/0001-37, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS D ÀGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DO BAIRRO SOUZA AGUIAR, RUA AURORA RIBEIRO DE FREITAS E ESTRADA DO BURACO FUNDO NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 158/2022 – Dispensa n.º 035/2022.**

R$ 10.437,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

Em 05 de setembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3FD802BC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 103/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE ÀGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**158/2022**
Número do Contrato	**103/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	HIDRATA BOMBAS POÇOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS D ÀGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DO BAIRRO SOUZA AGUIAR, RUA AURORA RIBEIRO DE FREITAS E ESTRADA DO BURACO FUNDO NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 035/2022 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 00.02.00 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO**
Prazo	**05 de setembro de 2022 a 05 de novembro de 2022**
Valor	**R$ 10.437,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e sete reais)**
Data de assinatura	**05 de setembro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Rafael Marcato Vieira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 05 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:53A25D4A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA O POÇO ARTESIANO DA ESTRADA DO BURACO FUNDO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **HIDRATA BOMBAS POÇOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME**, com sede na Estrada Rio Bahia, SNº KM 19 Fazenda Caieira, Bairro Bemposta, Cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 46.009.389/0001-37, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA O POÇO ARTESIANO DA ESTRADA DO BURACO FUNDO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 159/2022 – Dispensa n.º 036/2022.**

R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Em 05 de setembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:827F061E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA O POÇO ARTESIANO DA ESTRADA DO BURACO FUNDO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**159/2022**
Número do Contrato	**104/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	HIDRATA BOMBAS POÇOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA O POÇO ARTESIANO DA ESTRADA DO BURACO FUNDO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 036/2022 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 00.02.00 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO**
Prazo	**05 de setembro de 2022 a 05 de novembro de 2022**
Valor	**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**
Data de assinatura	**05 de setembro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Rafael Marcato Vieira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 05 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:243E9387

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 060/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NA PLATAFORMA WEB, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 060/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	060/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**VIVVER SISTEMA LTDA** **CNPJ 03.381.389/0001-50**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NA PLATAFORMA WEB, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE BASES DE DADOS EXISTENTES, SUPORTE TÉCNICO, CUSTOMIZAÇÕES E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE DOZE MESES, RENOVÁVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 060/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.40.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018-01.01-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	29/08/2022 a 28/08/2023
Data de assinatura	**29 de agosto de 2022**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, Representante Legal**

Simão Pereira, 29 de agosto 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E739AF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

COMUNICA
Pregão Eletrônico. Nº 09.009/2022 - FMS. Objeto: Aquisição de sistema elétrico e equipamentos para adaptação do veículo ambulância (placa rtv-9g57, modelo S10 Chevrolet) em uma "Uti móvel. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:37AB2F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 08.006/2021- CONTRATO 18/2021 - O Município de Tapira e MOISES PEREIRA CUNHA 07781381602. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA-MG. Fica rescindido o contrato firmado bilateralmente, a partir do dia 11/08/2022 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
11/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:50C1FD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO

RETIF. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.028/2022. O município de Tapira e LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Lote 01 e 02. com o valor total de R$ 93.284,39 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0D6C19C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à **Divisão de Recursos Humanos**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **23/09/2022 às14H** para serem **nomeadoS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de

Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:
A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 05/09/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

32º ANA PAULA DA SILVA
33º LILIA TEIXEIRA LOPES

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)
Documentos
1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).
Certidões
9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).
Declarações
12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.

► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Outros
18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **13/09/2022** o encaminhamento para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:AAE17470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA** nº 002/2022, dia 26/09/2022, às 14hs. - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas no edital, e, conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao/ ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 06/09/2022 –

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75A4AED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 81/2022. PROCESSO: N.º 01440/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 81/2022. Processo: n.º 01440/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento/instalação de concertina, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/09/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:967BB5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00093/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00093/2022. Objeto: aquisição de agua mineral embalagens de 500ml e 200ml. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 22 de setembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F94F4C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Pregão eletrônico nº 054/2022. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico supramencionado, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) v.a.n.t. (veículo aéreo não tripulado) através do convênio firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a polícia civil do estado de minas gerais, através do projeto arcanjo (olhos no céu), foi revogado devido à motivo de interesse público em vista de incoerências verificadas no descritivo do item.

Três corações, 05 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO GIBRAM.
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EDC820C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO 251/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0037.2022

Prefeitura municipal de três corações. Termo de cancelamento de itens da ata de registro de preços – termo 251/2022. Pregão eletrônico nº. 0037.2022. A secretaria solicitante encaminhou documento contestando aos produtos ofertados pela empresa duarte dental eireli nos itens 04, 84, 86, 92, 121, 151, 152, 153, 154, 155, 156, por não atenderem às especificações solicitadas. Não houve contestação da empresa quanto à recusa dos itens, sendo assim os mesmos estão sendo cancelados da ata de registro de preços – termo 251/2022. O cancelamento destes itens tem como fundamentação o art. 20.Do decreto municipal 3490/2017: "art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando: i - descumprir as condições da ata de registro de preços;" e, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Três corações, 22 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0880DCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 174/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: TRES MARIAS FIBER TELECOMLTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.133.647/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MENSAL: R$ 10.361,00 (dez mil trezentos e sessenta e um reais).
VALOR ANUAL: R$ 124.332,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 01/09/2022 até 31/08/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BACDA9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 179/2022 –INEXIGIBILIDADE N° 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: DAVIDSON LUIZ DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.404/0001-30

OBJETO: Contratação da empresa DAVIDSON LUIZ DE SOUSA 03323238621 inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.404/0001-30, detentora da exclusividade para apresentação de show musical com a "BANDA CREEDENCE COVER", durante o evento Encontro de Motociclistas, Triciclistas e Jet Ski, no dia 27 de agosto de 2022, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTL: R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2022 (data da apresentação)

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DE8C9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 192/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74

OBJETO: prestação de serviço técnico especializado e qualificado para ministrar curso de capacitação de servidores, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal no 14.133/2021), com pré-data agendada para os dias 01 e 02 de dezembro de 2022, podendo ser antecipado conforme agenda da Contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ 41.424,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais),

VIGÊNCIA: início em 02/09/2022 e término em 02/12/2022, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:63F0A49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 171/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:58E6908C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 131/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 021/2022 – PROCESSO N.º 201/2022

Objeto: **Troca do telhado no Centro dos Idosos**, compreendendo a remoção do telhado existente, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. Contratada: Construtora Mineira Brasil EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28. Valor global contratado: R$ 89.723,56 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Data: 05/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75A68869

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 029/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 010/2022 – Processo n.º 029/2022**, realizado em 04 de agosto de 2022, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Locação de Sistema deGestão Social em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede integrada de Assistência Social do Município de Três Pontas, incluindo serviços de implantação, conversão,importação dos dados do cadúnico,treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido,em favor da empresa: **Ibtech Tecnologia Da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.837/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 51.900,00(cinquenta e um mil e novecentos reais).

Três Pontas, 06 de setembro de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:757FD2FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 132/2022 - PREGÃO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 029/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Locação de Sistema de Gestão Social em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede integrada de Assistência Socialdo Município de Três Pontas, incluindo serviços de implantação, conversão,importação dos dados do cadúnico,treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**: Ibtech Tecnologia Da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.837/0001-20, sendo ovalortotal contratado: R$ 51.900,00(cinquenta e um mil e novecentos reais).**Data:**07/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D99EC7E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELET. N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Vale Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
145	44208	FR	IBUPROFENO 100MG/ML	R$ 10,96	R$ 9,43

Data: 06/09/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D226DFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 - PROCESSO N.º 222/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Credenciamento n.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 011/2022 – Processo n.º 222/2022**, que trata da prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Três Pontas, realizado no dia 29 de agosto de 2022, em favor da companhia

Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04.

Três Pontas, 06 de setembro de 2022 –

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF552B75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 059/2022 – PROCESSO N.º 197/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, Banheiro Químico e Gradil.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 20 de setembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1731671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022 FIRMADO COM A EMPRESA SANTUÁRIO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II DA LEI Nº. 8.666/93. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DECERTO Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9DEFE017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022; Ref.: Processo Nº 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCAS CORDEIRO DE SOUZA EIRELI, CNPJ 27.904.433/0001-28/ VALOR ESTIMADO: R$ 64.070,00 (sessenta e quatro mil e setenta reais) / VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6C7022B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022; Ref.: Processo Nº 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VERALICE DA CONCEIÇÃO SILVA, CNPJ 18.420.912/0001-88/ VALOR ESTIMADO: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) / VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B51DCAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022; Ref.: Processo Nº 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DELÍCIAS DA TIA CHICA LTDA-ME, CNPJ 02.035.026/0002-81/ VALOR ESTIMADO: R$ 202.832,50 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 02/08/2023

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A3AEBE3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022; Objeto: "Contratação de show musical da Dupla Sertaneja Rick & Nogueira através da empresa Rick e Nogueira Produções e Eventos Ltda para a realização do 34º Festur (Festival da Canção de Turmalina) 2022 em Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICK E NOGUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.952.302/0001-35/ VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) / VIGÊNCIA: 05/08/2022 A 09/09/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:470E172B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – ADESÃO Nº 010/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO Nº 020/2022; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO (COLETES) EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELLI-ME, CNPJ: 23.331.402/0001-74/ VALOR DO CONTRATO: R$ 168.293,50 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e

noventa e três reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 10/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:17342F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – ADESÃO Nº 011/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO Nº 079/2022; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE: 10 (dez) VEÍCULOS HATCH, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS INDICADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86/ VALOR DO CONTRATO: R$ 384.775,00 (trezentos e oitenta e quatro reais, setecentos e setenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 12/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D628E010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 073.915.376-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.918,41 (três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F4AF7A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE, CPF Nº 061.744.956-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.797,31 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EE032B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: BEJAMIM SOARES DA TRINDADE, CPF Nº 349.692.176-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.314,40 (dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)/ VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E6998CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLAUDEMIRO LOPES DE CASTRO, CPF Nº 813.732.286-87/ VALOR ESTIMADO: 1.513,80 (um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:828724B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, CPF Nº 933.444.226-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 10.942,49 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A07D6BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EVA ALVES BATISTA, CPF sob nº 028.919.346-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 311,80 (trezentos e onze reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:908FFDD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EVANDRO GODINHO PEREIRA, CPF Nº 071.153576-09 / VALOR ESTIMADO: R$ 2.859,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F2319986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO ALVES DE MACEDO, CPF Nº 314.765.466-49 / VALOR ESTIMADO: R$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:796C4A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO ANTÔNIO OLIVEIRA, CPF Nº 472.917.706-10 / VALOR ESTIMADO: R$ 700,40 (setecentos reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:644F3DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO LUIZ DE MACEDO, CPF Nº 904.426.286-68/ VALOR ESTIMADO: 2.698,11 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:52B42014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: HERCULANO ALVES DE FREITAS, CPF Nº 449.810.406-44/ VALOR ESTIMADO: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:195406F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 040.916.296-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.173,48 (cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3DFFE90D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.075,90 (um mil, setenta e cinco reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F65D6AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas

municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO, CPF Nº 553.514.096-15/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.312,52 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:994EB290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ CARDOSO DE JESUS, CPF Nº 650.719.216-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.680,52 (um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D01B3D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.822,93 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:97FDC124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 490.918.756-15/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.639,43 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F795BA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CBF639C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: LOURIVAL LINO DE JESUS, CPF Nº 742.166.606-06/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.642,90 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9E2D7499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 083.190.996-09/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.346,01 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo) / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:276E752A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARIA DO CARMO GONÇALVES ALVES, CPF Nº 742.164.626-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 578,90 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FD5BBC09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MARILENE LOPES BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 100.051.866-33/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.145,50 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:814EB98F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 768.255.076-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.457,03 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C35BF898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, CPF Nº 086.097.076-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.230,71 (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C36F1A4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALCIR LINO DE OLIVEIRA CASTRO, CPF Nº 027.268.926-20/ VALOR ESTIMADO: 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D5B1EDD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, CPF Nº 526.855.006-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.572,40 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:75942830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 955.380.036-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.415,87 (três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0F098B2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 060.633.326-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.241,03 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos). VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:40D40C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022; REF.: PROCESSO Nº 071/2022 – DISPENSA N° 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº

003/2022; OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ZILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 981.517.036-87/ VALOR ESTIMADO: 1.378,30 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA2B11CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022; Objeto: "Contratação de show musical da Banda Pagodão SA através da empresa Genilson Pereira da Silva 98128698400 para a realização do 34º Festur (Festival da Canção de Turmalina) 2022 em Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GENILSON PEREIRA DA SILVA 98128698400, CNPJ: 46.551.153/0001-28/ VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) / VIGÊNCIA: 19/08/2022 A 09/09/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:84075914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022; REF.: PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022; OBJETO: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino em consonância à Resolução nº4.657/2021, (itens desertos e itens que perderam sua característica nos certames realizados anteriormente) e transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JULIA RIBEIRO ESTEVES 11357145683, CNPJ Nº 46.079.534/0001-56/ VALOR GLOBAL: R$40.528,88 (quarenta mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta e oito centavos), referente aos itens 03 / VIGÊNCIA: 23/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:86F61F86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022; REF.: PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022; OBJETO: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino em consonância à Resolução nº4.657/2021, (itens desertos e itens que perderam sua característica nos certames realizados anteriormente) e transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ Nº 29.609.258/0001-71/ VALOR GLOBAL: R$ 2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), referente ao item 05 / VIGÊNCIA: 23/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9487D32E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022, DISPENSA Nº 018/2022; Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de arroz longo fino pacote de 5kg e leite em pó integral embalagem de 400 gramas, em virtude do cancelamento da Ata nº 063/2021 do Processo Licitatório nº 055/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021, em atendimento as diversas secretarias do Município de Turmalina/MG". MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA, CNPJ: 02.982.404/0001-53/ VALOR DO CONTRATO: R$ 17.658,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 31/09/2022 - prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BE605160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022; REF.: PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022; OBJETO: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino em consonância à Resolução nº4.657/2021, (itens desertos e itens que perderam sua característica nos certames realizados anteriormente) e transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DOUGLAS APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS 04456362626, CNPJ Nº 40.725.014/0001-97/ VALOR GLOBAL: R$ 71.575,28 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente aos itens 01 / VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D4CAEFAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022; REF.: PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022; OBJETO: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino em consonância à Resolução nº4.657/2021, (itens desertos e itens que perderam sua característica nos certames realizados anteriormente) e transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARCIO MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 074.762.986-24/ VALOR GLOBAL: R$ 2.131,80 (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), referente ao item 05 / VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E9F048F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022; REF.: PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022; OBJETO: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar)

da rede municipal e rede estadual de ensino em consonância à Resolução nº4.657/2021, (itens desertos e itens que perderam sua característica nos certames realizados anteriormente) e transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE EIRELI, CNPJ Nº 07.696.498/0001-18/ VALOR GLOBAL: R$ 14.876,40 (quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente aos itens 02 / VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BB518346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022; REF.: PROCESSO Nº 073/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022; OBJETO: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino em consonância à Resolução nº4.657/2021, (itens desertos e itens que perderam sua característica nos certames realizados anteriormente) e transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: WAGNER GONCALVES DA ROCHA 73318710644, CNPJ Nº 29.659.337/0001-97/ VALOR GLOBAL: R$ 17.263,40 (dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), referente aos itens 06 / VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C68BC38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – ADESÃO Nº 012/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022, DO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS/MG, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA, CNPJ: 07.646.162/0001-40/ VALOR DO CONTRATO: R$ 1.704.336,50 (um milhão, setecentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 26/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1AF2E763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIANA GONÇALVES PEREIRA 11771237627 - CNPJ 45.703.863/0001-63, valor global R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), referentes aos itens 09, 10, 14 e 15. VIGÊNCIA 01/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BEC3260B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE JOÃO GOMES DE BARROS 62513834615 – CNPJ: 23.412.484/0001-81, valor global estimado R$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais), referentes ao item 34. / VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1ACD33F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FABIANO LOPES DE FREITAS 82483213634 – CNPJ: 47.102.079/0001-25, valor global estimado R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referentes ao item 07; VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6F968E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCIANO GONÇALVES DA SILVA 05695464609 – CNPJ: 47.051.350/0001-40, valor global estimado R$

326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referentes ao item 07; VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4C5994D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GILSON ALVES PAULINO 17360841860 – CNPJ: 47.058.044/0001-36, valor global estimado R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), referentes ao item 07. / VIGÊNCIA: 09/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7D7C2C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUCAS FERREIRA DA SILVA 10986888648 - CNPJ 43.980.657/0001-75, valor global R$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao item 05. VIGÊNCIA 15/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:15C8B8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE GERALDO MARCOS DE OLIVEIRA CORDEIRO 00684749629, CNPJ: 47.611.963/0001-95, valor global R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) referentes ao item 07. VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7E72D7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: OSVALDO ALVES CORDEIRO 09007519832, CNPJ: 47.201.354/0001-68, valor global R$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais) referentes ao item 34. VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:44B05F41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: KELLITON CARNEIRO DOS SANTOS 10979601614, CNPJ: 32.952.550/0001-05 valor global R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) referentes ao item 35. VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C93F96D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FÁBIO VINICÍUS TEIXEIRA LOURO, CNPJ: 17.198.429/0001-38, valor global R$ 186.226,41 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) referentes ao item 02, 07, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. VIGÊNCIA: 25/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4FBE2A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de

obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, valor global R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), referentes ao item 02. VIGÊNCIA: 29/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA7A3118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VALLE IMOVEIS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 23.496.923/0001-81, valor global R$ 245.472,22 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referentes ao item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. / VIGÊNCIA: 29/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B4B193D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDECIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIVIA CORDEIRO DOS SANTOS 04522169663 - CNPJ 46.920.332/0001-95, valor global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao item 08. VIGÊNCIA 30/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9485BCA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ORSINE TOPOGRAFIA SS LTDA, CNPJ: 24.535.883/0001-00, valor global R$ 86.340,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais) referentes ao item 08 e 39. VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BE4E219E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: VALDIRENE GOMES DOS SANTOS, CPF: 082.305.256-76, valor global R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) referentes ao item 07. VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E5015DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022; REF.: PROCESSO Nº 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021; OBJETO: "Prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias (oriunda de saldo da A.R.P. nº 055/2021) em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Turmalina – MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PRODECAP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ Nº 07.700.769/0001-61/ VALOR ESTIMADO: R$ 53.590,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 30/08/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B96D4C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2022; Ref.: Processo 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022; Objeto: "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, valor global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referentes ao item 1, 2 e 3. VIGÊNCIA: 31/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A33FD7E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIADO: LIVIA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 045.221.696-63, valor global estimado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao item 08, DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 30/08/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:068B6505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 053/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DOUGLAS APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS 04456362626, CNPJ: 40.725.014/0001-97. SUPRESSÃO: Item 04 – Caçaratiba / Cana Brava / Jacuba / Caiçara Velha / Vale Caiçara Velha / Caçaratiba, de 9548 km no quantitativo restante do contrato, equivalente a redução de 22,53% (vinte e dois inteiros e cinquenta e três milésimos por cento) no valor global inicial do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R$ 13.844,60 / DATA: 25/08/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5BA62FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 062/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS 07238823632, CNPJ: 29.609.258/0001-71. SUPRESSÃO: item 15: Saída da Escola Estadual Edite Gomes às 16:55 Seguindo sentido às Comunidades (Morro Redondo/ São João), de 1.236 Km no quantitativo restante do contrato, equivalente a redução de 45,06% (quarenta e cinco inteiros e seis milésimos por cento) no valor global inicial do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R$ 7.037,04 / DATA: 23/08/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4AB10D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 045/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SAMIRA MUNIZ NORONHA 15101545660, CNPJ: 43.645.713/0001-15. SUPRESSÃO: item 18: Peixe Cru / Gangorrinha / Alto Campo Limpo / Fazenda de Ouro / Córrego Comprido / Torre / Cabaceira do Estreito, de 19.976 km no quantitativo restante do contrato, equivalente a redução de 65,87% (sessenta e cinco inteiros e oitenta e sete milésimos por cento) no valor global inicial do contrato. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R$ 79.304,72 / DATA: 23/08/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AB703E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 023/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2022, página 192, Edição 3207, onde se lê "**Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 30 de junho de 2021**" leia-se "**Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D594DB3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 023/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, Contrato n° 149/2019. Partes: Município de Urucuia / MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o nº. 09.240.575/0001-56. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 30 de Junho de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:496DBF0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, Processo Licitatório nº. 062/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2022, para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em conformidade com o disposto na resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021 e demais resoluções da união, do estado de minas gerais e do município, através da Pessoa Jurídica: **HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664, CNPJ: 33.238.493/0001-51;** Item 01 valor mês de R$ 2.000,00(dois mil reais).

Urucuia/MG, 06 de Setembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:96A0CEEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 073/2021, **CONTRATO Nº 239** Pregão Presencial nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022, página 232, Edição 3318, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:167043A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 073/2021, **CONTRATO Nº 240** Pregão Presencial nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022, página 232, Edição 3318, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D8574CCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 073/2021, **CONTRATO Nº 241** Pregão Presencial nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022, página 232, Edição 3318, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3536F92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 073/2021, **CONTRATO Nº 242** Pregão Presencial nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022, página 232, Edição 3318, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:09C69CEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 073/2021, **CONTRATO Nº 243** Pregão Presencial nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022, página 232, Edição 3318, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:85DD6838

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 073/2021, **CONTRATO Nº 244** Pregão Presencial nº 025/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022, página 232, Edição 3318, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto** prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 30 de Julho de 2022 até 29 de Julho de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8E31772A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 194/2022 – INEXIGIBILIDADE – ¬ 026/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** no valor de R$ 126.300,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show do GRUPO AKATU, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B12A8F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 108/2022 - PE 027/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do certame às empresas AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para os lotes 0005, 0006, 0008, 0011, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045 e 0046, no valor de R$ 316.352,54, PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI, para os lotes 0001, 0002, 0003, 0010, 0012, 0013, 0014 e 0015, no valor de R$ 74.305,00 e MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, para os lotes 0007 e 0009, no valor de R$ 85.898,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D51B655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 154/2022 - PE SRP 039/2022. AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos 0km originais de fábrica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/DTO. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 21/09/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BFA87BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE0E8598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 188/2022 - PE 047/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de testes de sangue oculto nas fezes para uso no Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Vespasiano/MG., de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 20/09/2022. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 22/09/2022. Abertura das propostas: 08 horas do dia 22/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 22/09/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2805E8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 189/2022 - PE 048/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de posicionador veicular em atendimento à demanda do Centro de Atendimento Especializado – CAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 21/09/2022. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 23/09/2022. Abertura das propostas: 08 horas do dia 23/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 23/09/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2CBF0720

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E CIENTIFICAÇÃO DA AJUDICATÁRIA PARA APRESENTAR DEFESA

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em cumprimento à Comunicação Interna AF n° 161, de 22 de agosto de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que relata a inadimplência da empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP,** tendo em vista que ela ***foi notificada e manteve-se inerte por mais de 30 (trinta) dias***, resolve, aplicar penalidade a Adjudicante, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das obrigações pactuadas conforme **Ata de Registro de Preços n° 002/2021 CISREC – Processo Licitatório n° 040/2022,** da seguinte forma: *advertência por escrito; cumulada com multa, conforme limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Na oportunidade, fica esclarecido que em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, dentro do mesmo **prazo do contraditório que se refere exclusivamente à quantificação da penalidade** descrita acima, poderá ocasionar ainda as seguintes sanções: *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e consequente rescisão contratual.*

Registra-se que a reparação das irregularidades detectadas na execução do avençado não isenta a referida empresa das penalidades por ora aplicadas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5664DBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0727/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 130/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para realizar manutenção na quadra poliesportiva de Cachoeirinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 20/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1142/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 120/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de software educacional administrativo, processos e projetos, destinados à gestão administrativo da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 21/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1173/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 132/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de jurídica para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais digitais de telefonia digital, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos para atender 350 ramais, para atender a Prefeitura Municipal de Viçosa. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 21/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Aviso de licitação – edital de concorrência nº 17/2022. Processo administrativo nº 1227/2021. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para construção do CMEI Conego Antônio Mendes no bairro Silvestre, Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 24 de outubro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 06 de setembro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7696997C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1225/2022 PE 133/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos para exercícios respiratórios e meias de compressão para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. A data de início e abertura será 21/09/2022 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:432FFA50

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 1017/2022 – Credenciamento - Inexigibilidade 17/2022. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento para contratação de clínicas de internação compulsória para tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psiquiátricos. A entrega dos envelopes acontecerá a partir do dia 23 de setembro de 2022, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores

informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3892-8475 ou pelo e-mail cpl.saude@vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 06 de março de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0A93BDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 93/2022
Processo n° 128/2022
Modalidade de Dispensa n° 86/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e GRAND TOP SOLUCOES EM TOPOGRAFIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA LOCALIZADA NA RUA JOSE DE MIRANDA DE CARVALHO MONTEIRO, BAIRRO: CENTRO, N° 172, MUNICÍPIO: SAPUCAIA - RJ. CNPJ: 27.446.142/0001-33

Objeto: Contratação de serviço de empresa para prestação de serviços topográficos para delimitação do terreno da antiga fabrica de destilado em Volta grande-MG, o local será utilizado para implementação de área de esporte, lazer e eventos culturais, bem como um jardim botânico/horto florestal.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Levantamento Planialtimétrico cadastral da área do parque de exposição e arredores,localizado na Avenida Capitão Godoy,com uma área aproximada de 45.500,00m² e um perímetro aproximado de 980,00m; Apresentação do levantamento em arquivo no formato dwg e pdf, contendo a planta baixa e curvas de nível da área; Locação de divisas de glebas,conforme planta existente fornecida pela Prefeitura Municipal de Volta Grande,utilizando estacas de madeira; Apresentação dos trabalhos em vias impressas; Recolhimento de Anotação e Responsabilidade Técnica.	UNID	1,00	4.800,00	4.800,00

Valor: R$4.800,00
Vigência: 31/10/2022

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRA, MEIO AMB E REC HIDRICO

Data da Assinatura: 31/08/2022

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:ADB3D468

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 86/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 128/2022
Modalidade de Dispensa n° 86/2022

Objeto: Contratação de serviço de empresa para prestação de serviços topográficos para delimitação do terreno da antiga fabrica de destilado em Volta grande-MG, o local será utilizado para implementação de área de esporte, lazer e eventos culturais, bem como um jardim botânico/horto florestal.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e GRAND TOP SOLUCOES EM TOPOGRAFIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 27.446.142/0001-33)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Levantamento Planialtimétrico cadastral da área do parque de exposição e arredores,localizado na Avenida Capitão Godoy,com uma área aproximada de 45.500,00m² e um perímetro aproximado de 980,00m; Apresentação do levantamento em arquivo no formato dwg e pdf, contendo a planta baixa e curvas de nível da área; Locação de divisas de glebas,conforme planta existente fornecida pela Prefeitura Municipal de Volta Grande,utilizando estacas de madeira; Apresentação dos trabalhos em vias impressas; Recolhimento de Anotação e Responsabilidade Técnica.	UNID	1,00	4.800,00	4.800,00

Valor Total: 4.800,00
Data da Assinatura: 31/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:264D3CD7

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 86/2022

Processo n° 128/2022
Dispensa n° 086/2022

Objeto: Contratação de serviço de empresa para prestação de serviços topográficos para delimitação do terreno da antiga fabrica de destilado em Volta grande-MG, o local será utilizado para implementação de área de esporte, lazer e eventos culturais, bem como um jardim botânico/horto florestal.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Obras de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

GRAND TOP SOLUCOES EM TOPOGRAFIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 27.446.142/0001-33
Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 31 de Agosto de 2022.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E6F28062

PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO EXTRACURRICULAR

CONVÊNIO EXTRACURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG E A UNIVERSIDADE IGUAÇU-UNIG – *CAMPUS* V EM ITAPERUNA/RJ PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG, CAMPUS V, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.834.196/0005-04, com sede na **BR 356, KM 02, Cidade Nova,**

Itaperuna – RJ, CEP: 28.300-000, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Marcelo Gomes da Rosa, brasileiro, casado, identidade nº.:07.036.441-9, CPF nº.:845.535.297-34 e a Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, CNPJ nº.: 17.710.690/000175,com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande- MG, CEP 36.720-000, doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Ex. Sr. Prefeito Municipal de Volta Grande, Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, inscrito no CPF nº 046.731.907-34, que celebram o presente termo de **CONVÊNIO EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: OBJETIVO
O presente convênio visa ao aprendizado de competência próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com a finalidade de obter o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme preceitua o § 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008.
Os estagiários devem ser aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos cursos acadêmicos, guardando compatibilidade entre as atividades no estágio e aquelas previstas no Termo a que alude a cláusula anterior, sob pena de não gerar efeito legal.

CLÁUSULA 2ª: QUALIFICAÇÃO
O educando para se qualificar como estagiário dever estar frequentando o ensino regular, em instituição de educação superior, estando devidamente matriculados. Além da celebração do Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente e a convenente.
As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios podem

contratar estagiários. Também os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, podem oferecer estágio. (art. 9º da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 3ª: REQUISITOS
Devem ser observados os seguintes requisitos para concessão do estágio: I- Matrícula e frequência regular do educando público-alvo da lei;
Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso (art. 3º, incisos I, II e III da Lei nº.: 11.788/2008).

CLÁUSULA 4ª: O TERMO DE COMPROMISSO
O Termo de Compromisso é um acordo celebrado entre o educando ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e o horário e calendário escolar.
§ 1º. Obrigatoriamente, devem assinar o Termo de Compromisso de Estágio o Educando (ou seu representante ou assistente legal), a parte concedente do estágio e a instituição de ensino (inciso II, art.3º da Lei 11788/2008.)
§2º. No Termo de Compromisso devem constar todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, tais como:
Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
As responsabilidades de cada uma das partes;
Objetivo do estágio;
Definição da área do estágio;
Plano de atividade com vigência; (parágrafo único do art, 7º da Lei nº.: 11.788/2008);
Jornada de atividades do estagiário;
Horário de realização das atividades de estágio;
Definição do intervalo na jornada diária, se for o caso;
Vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
Motivos de rescisão;
Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
Valor da bolsa, se for o caso, nos termos do art. 12 da Lei nº.: 11.788/2008;
Valor do auxílio-transporte, se for o caso, nos termos do art. 12 da Lei nº.: 11.788/2008;

Concessão de benefícios, nos termos do §1º do art. 12 da Lei 11.788/2008;
Número da apólice e a companhia de seguros.
§3º. A duração do período de estágio, assim como as horas da jornada desenvolvidas pelo estagiário**,** ficarão acertadas no Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela UNIG, pelo **EDUCANDO** e pela **CONCEDENTE**, não podendo ser superior a:
6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de ensino superior;
Com vigência não superior a 2(dois) anos para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. (Art. 11 da Lei 11.788/2008).
Quanto a concessão dos descansos durante a jornada de estágio as partes devem regular a questão de comum acordo no Termo de Compromisso de Estágio. Recomenda-se a observância da higidez física e mental do estagiário aos padrões de horário de alimentação – lanches, almoço e jantar. O período de intervalo não é computado na jornada;
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.
Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. (*Caput* e § 2º do art. 13 da Lei 11.788/2008). O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, conforme acordado entre as partes, preferencialmente nas férias escolares.
§ 4º. O Termo de Compromisso pode ser rescindido por cada uma das partes e a qualquer
momento.
§5º. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte
concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (parágrafo único do art. 8º. da Lei 11.788/2008.).

Cláusula 5ª: O PLANO DE ATIVIDADES
O plano de atividades do estagiário deve ser elaborado de comum acordo entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição e ensino, devendo ser incorporado ao Termo de Compromisso. E na medida em que for avaliado progressivamente o desempenho do educando deve ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos. (Parágrafo único do art. 7º da Lei 11.788/2008.).
A **CONCEDENTE** se obriga a cumprir as atividades expostas no Termo de Compromisso, e em caso de mudança dessas atividades se obriga a avisar a UNIG, antecipadamente, mediante carta com AR.
Parágrafo único: De acordo com o art. 15 da Lei 11.788/2008, a manutenção de estagiários em desconformidade com os preceitos da referida norma caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA 6ª: DA RESCISÃO

A **UNIG** e a **CONCEDENTE** podem, a qualquer tempo, rescindir este convênio, desde que o façam através de um comunicado com antecedência de 30(trinta) dias, com AR. Observando e obedecendo aos Termos de Compromisso já firmados.

CLÁUSULA 7ª: DA RELAÇÃO DE TRABALHO
O estagiário não tem qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, conforme dispõe o art. 3º da Lei n.º 11.788/2008. Não se aplicam as disposições normativas destinadas especificamente à relação de emprego.
§1º. Como ato educativo escolar supervisionado (art. 1º da Lei 11.788/2008) e por não caracterizar vínculo de emprego de qualquer natureza, devem ser tomados os cuidados necessários para a promoção de saúde e prevenção de doenças e acidentes, considerando, principalmente, os riscos decorrentes de fatores relacionados aos ambientes, condições e formas de organização do trabalho. Sua implementação é de responsabilidade da parte concedente do estágio. (Art. 14 da Lei 11.788/2008).
§2º. Não há obrigatoriedade para a expedição e anotação do estágio na CTPS, uma vez que estágio não é emprego, sendo definido em

legislação própria. Todavia, fazendo a anotação esta não deve ser feita na parte referente ao contrato de trabalho. As anotações devem ser feitas na parte destinada às Anotações Gerais da CTPS, trazendo informações, tais como, curso frequentado, nome da instituição de ensino, da parte concedente e o início e término do estágio.
§3º. O estagiário não é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, mas pode inscrever-se e contribuir como segurado facultativo da Previdência Social. (§2º do art. 12 da Lei 11.788/2008). Não se aplicam as disposições normativas destinadas especificamente à relação de emprego e obrigações previdenciárias.
Parágrafo Único. O estagiário não está relacionado como segurado obrigatório da previdência social na respectiva Lei de que institui o plano de custeio, podendo ser segurado facultativo, nos termos do inciso VII do Art.11 do Decreto 3048 de 1999 da Presidência da República, com a redação dada pelo Decreto 10.410 de 2020.

CLÁUSULA 8ª: DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Conforme preceitua o art. 2º da Lei 11788/2008 o estágio poderá ser obrigatório e não
obrigatório.
§ 1º. O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária
é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (Art. 2º, § 1º, da Lei 11788/2008).
§2º. O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (Art. 2º, §2º, da Lei 11788/2008).
§3º. A CONCEDENTE poderá oferecer ao ESTAGIÁRIO bolsa de complementação educacional e auxílio transporte, sendo compulsória as suas concessões no caso do estágio não-obrigatório, de acordo com o art. 12 da Lei 11788/2008.

§ 4º. Trata-se o presente instrumento de CONVÊNIO EXTRACURRRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, portanto, com remuneração obrigatória em benefício do Estágio com ônus da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 9ª: PROVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

As providências e os documentos necessários à comprovação da regularidade do estágio são:
O Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela empresa concedente, pela instituição de ensino e pelo estudante ou seu representante ou assistente legal;
O certificado de seguro de acidente pessoal;
Comprovação da regularidade da situação escolar do estudante;
Comprovação de pagamento da bolsa ou equivalente e do auxílio-transporte; e
Verificação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 10ª: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CONVENENTE (Art., 7º da Lei 11.788/2008):

Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absolutamente ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;
Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas por parte da concedente;
Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas (§1º do art. 3º e art. 7º da Lei nº.: 11788/2008).
Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do educando, devendo a cobertura abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio. A convenente suportará tal ônus, adstrito do conteúdo do art. 9º, parágrafo único da lei 11788/2008, seja qual for a modalidade do estágio. Assim por entender a

CONVENENTE e baseado em orientação do Ministério da Educação – MEC, conferindo assim
maior segurança e proteção aos seus educandos.

OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CONCEDENTE (Art.9º. da Lei 11788/2008):

Celebrar o Termo de Compromisso com a convenente e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento;
Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
Enviar a CONVENENTE, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 11ª: DA FISCALIZAÇÃO

O NÚCLEO DE ESTÁGIOS da UNIG, de comum acordo com a Convenente, pode supervisionar *in loco* as atividades dos estagiários, ou por meio de uma ficha de avaliação que é preenchida pelas partes. O estágio objeto deste convênio pode ser supervisionado, ainda, por órgão próprio do Curso a que pertença o Estagiário. O NEST se obriga a encaminhar cópia deste convênio à unidade universitária a que esteja vinculado o aluno. **CLÁUSULA 12ª: PENALIDADES**

A manutenção de estagiários em desconformidade com este instrumento e com a Lei 11.788/2008 caracteriza vínculo empregatício do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária (§1º do art. 15 da lei 11788/2008.

Nas hipóteses em que a concedente reincidir no descumprimento da lei e deste instrumento, ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Essa penalidade limita-se a filial ou agência em que for cometida a irregularidade (§§1º e 2º do art. 15 da lei 11788/2008).

CLÁUSULA 13ª: DO PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO

O convênio vigorará a contar da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 14ª: FORO

O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio é o da Comarca de Além Paraíba- MG, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, declarando **CONCEDENTE** e **EDUCANDO**, para fins de direito, que conhecem a Lei nº 11.788/2008 em todos os seus termos.
Itaperuna, 21 de julho de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Convenente-
Instituição de Ensino
PROF. MARCELO GOMES DA ROSA
Reitor

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A24BC0E2

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 85/2022

Processo n° 126/2022

Dispensa n° 085/2022

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e no CMEI, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605 - CNPJ: 26.959.747/0001-65
Valor Total de R$ 48.378,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais)

VOLTA GRANDE, 31 de Agosto de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C4567E68

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 85/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 126/2022
Modalidade de Dispensa n° 85/2022

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e no CMEI, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605 (CNPJ: 26.959.747/0001-65)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço e mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário , conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros	UNID	1,00	21.780,00	21.780,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço e mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio no CMEI, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	UNID	1,00	26.598,00	26.598,00

Valor Total: 48.378,00
Data da Assinatura: 31/08/2022

____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:00F6E6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER DEMANDA SOCIAL ATINENTE AOS SERVIÇOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: FUNERÁRIA REGIONAL PAX LTDA - ME, CNPJ 27.946.159/0001-50. VIGÊNCIA: 06/09/2022 À 05/09/2023. VALOR: R$ R$ 110.710,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4D9E4B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a reforma das antigas estações ferroviárias da Cidade de Astolfo Dutra e Distrito de Sobral Pinto, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.12.00.13.391.010.1.0076 00.01.00 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL MUN.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 07.836.938/0001-95

- **Valor Global:** R$ 19.999,60

Astolfo Dutra, MG, 05 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:60EB011D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2021

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras de reforma das Escolas Municipais "Francisco de Barros" e "Abílio Linhares".
Assinatura: 07/08/2022

Vigência: 08/08/2022 a 07/02/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 130/2021 – Tomada de Preços: nº 07/2021, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – Qualis Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C4969449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 08/2021

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Qualis Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras de reforma das Escolas Estaduais "Olyntho Almada" e "Dep. Edson Resende".
Assinatura: 07/08/2022
Vigência: 08/08/2022 a 07/02/2023
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 139/2021 – Tomada de Preços: nº 08/2021, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

FELIPE CERQUEIRA FINTELMAN
Qualis Construções e Serviços LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:016AB43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 76/2018

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: São Mateus Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 09/01/2021 a 08/01/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 124/2018 – Pregão Presencial: nº 76/2018, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Sebastião Oliveira dos Santos – São Mateus Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6EC5F4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 13/2017

Nº: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Pio Nicolato Neto
Objeto: Realinhamento do valor contratual de aluguel de 1 hectare de um imóvel denominado "Fazenda Três Encruzilhadas", situado em Astolfo Dutra, de propriedade de José Pio Nicolato Neto, para funcionamento de um deposito para a Secretaria Municipal de Obras.
Valor: R$ 699,56/mês
Assinatura: 05/08/2022
Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 44/2017, Dispensa de Licitação nº 13/2017, art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Pio Nicolato Neto - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ED17536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 93/2022 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022, EDIÇÃO 3293, DE 28/06/2022. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R$ 104.280,00, LEIA-SE: VALOR GLOBAL R$ 215.846,40

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 30/2022

Nº 93/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de van para o transporte escolar de Astolfo Dutra.
Valor global: R$ 215.846,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Assinatura: 1º/06/2022
Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2023
Processo Licitatório: 64/2022 – Pregão Presencial: nº 30/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marco Antônio Azevedo do Vale – M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:822E1115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TP 05/2022, EDIÇÃO 3329, DE 17/08/2022. ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Escola e Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XIII, deste Edital. LEIA-SE: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XIII, deste Edital.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XIII, deste Edital.

- Condição de pagamento: Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:

QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 38.293.121/0001-41

- Total Geral: R$ 574.083,10

Astolfo Dutra, MG, 15 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:48082BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 108/2022 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022, EDIÇÃO 3318, DE 02/08/2022, ONDE SÊ LE Objeto: Prestação de serviços de agronomia para implantação do Projeto "Horta Escolar" a ser implementado nas Escolas Públicas da rede municipal de ensino.LEIA-SE: Objeto: Prestação de serviços de agronomia para implantação do Projeto "Horta Escolar" a ser implementado no Centro Municipal de Educação Infantil Cristina Genoveva da Paixão da rede municipal de ensino.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 24/2022
Nº 108/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: CRISTINA MARIA BARBOSA - FOTOSSINTESE AGRONOMIA.
Objeto: Prestação de serviços de agronomia para implantação do Projeto "Horta Escolar" a ser implementado no Centro Municipal de Educação Infantil Cristina Genoveva da Paixão da rede municipal de ensino.
Valor global: R$ 16.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – 00.01.47 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 a 30/06/2023
Processo Licitatório: 82/2022 – Dispensa: nº 24/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristina Maria Barbosa – CRISTINA MARIA BARBOSA - FOTOSSINTESE AGRONOMIA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CB8B98D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o contratação de empresa especializada para p**restação de serviços de consultoria e orientação na elaboração de projetos para captação de recursos financeiros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 22/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15300947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de material médico-hospitalar para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 29/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A6DE9CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2022 – DISPENSA Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Plano de Proteção Radiológica - PPR, bem como treinamento de radioproteção - **CONTRATADA:** Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.203.886/0001-88. VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020302 103020013 2.071 339039 – FICHA 250. **ASSINATURA:** 06/09/2022. **VIGÊNCIA:** 06/09/2022 a 05/11/2022.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2022

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27B2066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Abertura da sessão:**26/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A429785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 153/2022 – Pregão Eletrônico 014/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de veículos zero km, do tipo passeio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 11919.724000/1220-02. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 30/09/2022 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 06/09/2022.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FF5AC77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
DECISÃO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Processo Administrativo: nº 06/2022
Recorrente: Costrutora Pavibelo Eireli
Recorrido: Município de Brazópolis
Construtora Pavibelo Eireli, CNPJ nº 42.589.348/0001-06, com sede na Rua Jovita Cardoso Tagliaferri, nº 224, Bairro, Cidade Campo Belo-MG, representada pelo Sr. Matheus Cardoso Catarino Montes, CPF: 154.627. 596- 73, recorre da decisão proferida pelo Prefeito Municipal de Brazópolis, Carlos Alberto Morais, que declarou a RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, fls. 44 a 48. Em resumo, com fundamento no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresenta suas razões alega o seguinte:
- Pede a revogação da decisão para dar continuidade a pavimentação;
- Alega ter executado 20% da etapa de asfaltamento e 40% da terraplanagem, com utilização de cascalhos e bica corrida, usando equipamentos necessários;
- Que paralisou a obra pois o Município de Brazópolis-MG, não cumpriu com o pagamento de acordo com o cronograma;
- Que o prefeito ouviu as alegações da engenheira do município, que " não demonstrou ter conhecimento e entender da área de asfalto e terraplanagem", ..."relatos sem fundamento".... prejudicando assim o pagamento da empresa;
- Que após o pagamento retomarão as obras, "no prazo de 3 dias úteis"... e que ..."jamais tem intenção de fazer o serviço de má qualidade, pois o próprio contrato a empresa tem obrigação de garantia de 5 anos;
- Pede que o presente recurso, "justificativa", seja recebido, efetuando o pagamento para a empresa, caso contrário tomarão às medidas cabíveis.
a) O Município de Brazópolis, fundamentado no memorial nº 108/2022, da Secretaria de Governo, representada pela Secretária Madalena de Lurdes Morais, solicitou a Notificação e abertura de processo administrativo, para averiguação e apuração das inconsistências na execução da obra contratada, que estaria em desacordo com a qualidade, cronograma e outras questões, diante do relatório apresentado pela Divisão de Engenharia da Prefeitura, em data de 10 de agosto de 2022, fls. 01 do processo;
b) Naquela data foi apresentado pela Divisão de Engenharia e Projetos relatório detalhado, fls. 02 a 10 verso, descrevendo o trabalho que estava sendo realizado pela empresa PAVIBELO, ilustrado por fotos, detalhando as inconsistências desde o início até a data em que as obras foram interrompidas, em razão da Notificação de fls. 11 e 12, firmadas pelo Sr. Matheus Cardoso Catarino Montes, representante da empresa;
c) Todas inconsistências constatadas no relatório da engenheira pode ser verificadas " in loco";
b) Respondendo a Notificação, fls. 14 a 16, a empresa se limitou a negar as inconsistências, alegando que cumpriu o cronograma e fez a obra de acordo com o projeto, sem apresentar qualquer justificativa com relação às irregularidades apontadas, se limitando a criticar às determinações da engenheira do município, responsável pelo projeto e pela fiscalização da obra, com críticas infundadas e difamatórias;
c) Além das inconsistências apontadas, espessura da camada de pedras, cascalhos e asfalto com degraus, além de colocar o asfalto com tempo chuvoso, com espessura desigual, fotos fls. 23 a 26, após a empresa receber a notificação para paralisar a obra, a empresa, que não cumpria a sua parte ainda apresentou pedido de reequilíbrio, de maneira afrontosa;
d) O município ainda tentou uma composição com a empresa, no sentido de que ela reparasse as inconsistências, para que se fizesse o pagamento do trabalho que porventura fosse aproveitável e conversando com os responsáveis foi marcada reunião que não compareceram, fls. 31 a 36, A comunicação foi realizada diretamente com a Secretaria de Governo que inclusive solicitou a limpeza dos imóveis que marginam a obra e a placa, todos sujos pelos respingos do material asfáltico fotos de fls. 33 e 34, questionado às fls. 35;
e) Finalmente negaram a comparecer na reunião e afirmaram que não compareceriam em Brazópolis, enquanto não recebessem; O Município de Brazópolis através do chefe do executivo, do Setor de Engenharia e Jurídico, inspecionou às obras, no local, que resultou no parecer Jurídico de fls. 37 a 43 e o Prefeito Municipal de Brazópolis, proferiu o despacho decisório de fls. 44 a 48, que rescindiu, unilateralmente o contrato, devidamente publicado no Site do Município, no Átrio da Prefeitura e nos órgãos oficiais, juntando ainda nos autos do processo administrativo, laudo complementar fls. 50 a 58, com fotos que comprovam a deterioração em poucos dias do asfalto realizado, espessura, etc., bem como danos às propriedades que margeiam a Rua 7 de Setembro;
f) Posteriormente foi juntado o Recibo do recebimento da cópia da decisão pela empresa, e-mail enviados, boletim de ocorrência relatando as ameaças contra o Município e acusações contra a engenheira que " teria" orientado a empresa de forma errônea.
Este é o relatório.
Recurso tempestivo:
Examinado todo o relatado, razões do recurso e às provas colecionadas nos autos do processo administrativo , com fundamento na Lei 8.666/93, no projeto e edital, comprovados os fatos relatados, decide manter o despacho decisório que rescindiu unilateralmente o contrato, com aplicação da multa de 25% sobre o valor do contrato, a suspensão do direito de licitar com o Poder Público do Município de Brazópolis, pelo período de 02(dois) anos, bem como o ressarcimento do retrabalho, após realização da perícia para verificação se haverá reaproveitamento do todo ou parte do trabalho, na forma do que foi decidido no despacho decisório , fls. 44 a 48.
É esta a decisão.

Brazópolis, 05 de setembro de 2022

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal de Brazópolis

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FBCC53E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 154/22 – Pregão Eletrônico 015/22 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, frustrados no processo anterior, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Emenda Parlamentar, proposta nº

11919.724000/1210-02 - Ministério da Saúde, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 03/10/22 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 06/09/22.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8172A3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 DISPENSA Nº 054/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 054/2022 Processo Licitatório nº 152/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS "ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE BRAZÓPOLIS" E "FESTIVAL ROMEU E JULIETA" NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO – Contratado: ANA RITA LOPES INSFRAN 73676640691, inscrita no CNPJ 14.895.706/0001-73, localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG.

Brázópolis 06/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 – Dispensa nº 054/2022 Processo Licitatório nº 152/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS "ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE BRAZÓPOLIS" E "FESTIVAL ROMEU E JULIETA" NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO – Contratado: ANA RITA LOPES INSFRAN 73676640691, inscrita no CNPJ 14.895.706/0001-73, localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG – Valor estimado: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais). Validade 02/09/2022 a 02/10/2022, assinado em 02/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E88EA752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, vem realizar **Chamada Pública nº 06/2022** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 29 de setembro de 2022**, às **13 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 35.3735.1578.

Caldas/MG, 06 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9F7C9C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0153/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022.
OBJETO: Contratação de empresas, inclusive microempreendedor individual, para a realização do transporte escolar do município de Caldas/MG, conforme quantitativo e especificações contidas neste instrumento.
Data: 21/09/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de agosto de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7CAB318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0151/2022, Pregão Eletrônico nº 035/2022, **ALTERANDO:**

- Exclui-se o item 8.2.4.2 – Licença Sanitária de Titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível como objeto licitado;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.

Caldas/MG, 06 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0BF58B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar

público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: NUTRICIONISTA
Nome: Ana Flavia de Araujo Lima Santos
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 06 de Setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:578E5B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA MROSC

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois e mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí os membros da Comissão de Seleção para Celebração de Parcerias Adriana Cristina Moura, Sr. Jeferson Edgar de Azevedo, Nair de Moura Quintino Silva, Flávia Moreira Galvão, Aislan Neves Ribeiro e Maria do Carmo de Oliveira. A pauta da presente reunião refere-se a análise da documentação do PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 625/2022, MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, o qual tem por objetivo celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área cultural para, em regime de mútua cooperação, para promover e realizar a PROJETO DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS DE CAMBUÍ/MG. Após análise de todos os presentes verificou-se que a instituição **"Associação de Capoeria Cambuí Herança Cultural Capoeira Cambuí"**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25640.848/0001-06 cumpriu com o requisitado no chamamento, estando portanto apta a formalização de parceria com o município de Cambuí. Seguindo as diretrizes do chamamento, abre-se prazo de 05 dias corridos para possível apresentação de recurso pelos interessados, contados da publicação ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (Lei Federal nº 13.019/2014). Nada mais havendo a constar nem a declarar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:DD7A764E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PAL Nº 251/2022
Objeto: Aquisição de câmara fria vertical para conservação e armazenamento de imunobiológicos e termolabeis para as salas de vacinas do município de Cambuquira a ser custeada com recurso proveniente da Resolução SES/MG 6985 de 20 de dezembro de 2019. Empresa vencedora: **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 33.000,00.

CAMBUQUIRA - MG, 06 de setembro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BCE8A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 284/2022 – Dispensa 175/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem, instalação e testagem de conjunto de consultório odontológico S200 SF Saevo Alliange e compressor Motomil CMO 8/50 na nova unidade de saúde do município de Cambuquira. Vencedor: Francisco José de Almeida Silva e Cia Ltda., valor: R$ 2.150,00.
PAL 285/2022 – Dispensa 176/2022 – Aquisição de materiais elétricos para instalação de equipamentos nas unidades de saúde do município de Cambuquira. Vencedores: Fábio Cipó Materiais Para Construção Ltda., valor: R$ 259,15; Patrícia Materiais Elétricos Ltda. – ME, valor: R$ 404,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 06/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:43FE0206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 108/2022. Processo Licitatório Nº 113/2022, Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para execução de projeto de incêndio e pânico, conforme discriminado no Termo de Referência. **Contratada: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 45.757.571/0001-03, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.224,99 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 24/08/2022.**

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1D518B1B

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 109/2022. Processo Licitatório Nº 113/2022, Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para execução de projeto de incêndio e pânico, conforme discriminado no Termo de Referência. **Contratada: NATALIA BANHOS,** CNPJ nº 07.912.053/0001-28, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.453,83 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 24/08/2022.**

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:608F5028

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de paisagismo na Praça Porto Alegre, no Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 27/09/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 5 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D7B2E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 016/2022
Processo nº. 097/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO. CNPJ n. 30841494000106
Representante Legal: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO.

Valor Registrado: R$ 40.000,00

Assinatura: 29 de agosto de 2022.
Vigência:29/08/2022 a 28/08/2023

Chiador – MG, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 016/2022
Processo nº. 097/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: DEIVIS FERNANDES SILVERIO, CNPJ: 41.159.795/0001-62
Representante Legal: DEIVIS FERNANDES SILVERIO

Valor Registrado: R$ 74.760,00

Assinatura: 29 de agosto de 2022.
Vigência:29/08/2022 a 28/08/2023

Chiador – MG, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 016/2022
Processo nº. 097/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: ITAMAR DE VASCONCELOS SILVA, CNPJ: 40.993.285/00001-23
Representante Legal: ITAMAR DE VASCONCELOS SILVA.

Valor Registrado: R$ 38.760,00

Assinatura: 29 de agosto de 2022.
Vigência:29/08/2022 a 28/08/2023

Chiador – MG, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E5ED0C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 089/2022
Processo nº. 101/2022
Dispensa nº. 054/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS AVD ALUMÍNIO E CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALUGUEMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 08.747.568/0001-82
Representante Legal: IVANO REIS DOS SANTOS.

Valor do Contrato: R$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Assinatura: 19 de agosto 2022.
Vigência: 19/08/2022 a 19/11/2022.

Chiador - MG, 19 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:96669FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 090/2022
Processo nº. 101/2022
Inexigibilidade nº. 011/2022
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LARA ZACARON PEDIATRIA LTDA – CNPJ: 47.307.895/0001-75
Representante Legal: Lara Junqueira Zacaron Mockdece.

Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Valor/consulta: R$ 70,00.

Assinatura: 26 de agosto de 2022.
Vigência: 26/08/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 26 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A8ABC480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 095/2022
Processo nº. 103/2022
Dispensa nº. 055/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – CNPJ: 03.880.787/0001-11
Representante Legal: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO.

Valor do Contrato: R$ R$ 30.516,20 (trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Assinatura: 31 de agosto 2022.
Vigência: 31/08/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2022
Processo nº. 103/2022
Dispensa nº. 055/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM

ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: MONTEIRO E OLIVEIRA PAPELARIA E ARMARINHO LTDA – CNPJ: 35.458.920/0001-32
Representante Legal: EDUARDO JOSÉ TOURINHO DE OLIVEIRA
Valor do Contrato: R$ 6.866,74 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Assinatura: 31 de agosto 2022.
Vigência: 31/08/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 096/2022
Processo nº. 103/2022
Dispensa nº. 055/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEPÉIS LTDA – CNPJ: 21.618.822/0001-00
Representante Legal: THIAGO FERREIRA COSTA
Valor do Contrato: R$ 392,30 (trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Assinatura: 31 de agosto 2022.
Vigência: 31/08/2022 a 30/11/2022.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:65F18230

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 091/2022
Processo nº. 104/2022
Dispensa nº. 056/2022
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS DUPLA FACE, PARA CRIAÇÃO DE SALAS DE ATENDIMENTO PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS INSTALAÇÕES DO CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 18.335.298/0001-56
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE MOIZES

Valor do Contrato: R$ R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Assinatura: 26 de agosto 2022.
Vigência: 26/08/2022 a 26/11/2022.

Chiador - MG, 26 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AE1901B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2022
Processo nº. 090/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 020/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG.
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Detentor do Registro: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA, **CNPJ: 42.098.167/0001-87**
Representante Legal: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO

Valor Total Registrado: R$ 34.090,42 (trinta e quatro mil, noventa reais e quarenta e dois centavos)

Assinatura: 01 de agosto 2022.
Vigência:01/08/2022 a 01/12/2023.

Chiador – MG, 01 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:710402D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 094/2022
Processo nº. 099/2022
Pregão Presencial nº. 025/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LARAMIX CONCRETO LTDA, **CNPJ: 29.213.037/0001-80**
Representante Legal: SAMANTA GUIMARÃES RIBEIRO LARA

Valor Total: R$ 123.629,40 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Vigência:31/08/2022 a 30/12/2022.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2022

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 093/2022
Processo nº. 099/2022
Pregão Presencial nº. 025/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO - ME, CNPJ n. 28.861.325/0001-88
Representante Legal: ROSNGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO

Valor Total: R$ 94.099,70 (noventa e quatro mil, noventa e nove reais e setenta centavos).

Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Vigência:31/08/2022 a 30/12/2022.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2022

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E81CD716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DE ITENS - PROCESSO 094/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público o CANCELAMENTO DE ITENS DA ATANº004/2022 (cereal infantil zero adição de açúcares e flocos de cereais), referente ao Processo Licitatório nº 094/2021, cujo objeto é a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtosdescartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás de cozinha, entre outros, destinados a suprir as necessidades dos diversos departamentos e setores desta prefeitura. Tal cancelamento decorre por parte da empresa EMARTINS ATACADISTA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.766.825/0004-6740.464.205/0001-42 por não estar conseguindo adquirir os produtos cereal infantil zero adição de açúcares e flocos de cereais.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:FA27230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 109/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para preenchimento de quadro de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de estantes, prateleiras, mesas e cadeiras, com o intuito de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 109/2022 e Pregão Presencial nº 075/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 02/09/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 35.590 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 17. 403.267/001-22 Valor Total de R$ 12,602,50 (DOZE MIL SEISSENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 12.478.614/0001-62 Valor Total de R$ 22.987,50 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 05 de setembro 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:97D629DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 109/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

Processo Licitatório nº: 109/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 075/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME- CNPJ: 17.403.267/0001-22

Objeto: Seleção de empresas especializadas para preenchimento de quadro de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de estantes, prateleiras, mesas e cadeiras, com o intuito de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra e Secretaria Municipal de Educação.

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 12.602,50 (doze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura:05/09/2022

Vigência:05/09/2022 a 05/09/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:269B8237

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 110/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022

Processo Licitatório nº: 109/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 075/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: TCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 12.478.641/0001-62

Objeto: Seleção de empresas especializadas para preenchimento de quadro de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de estantes, prateleiras, mesas e cadeiras, com o intuito de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra e Secretaria Municipal de Educação.

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 22.987,50 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura:05/09/2022

Vigência:05/09/2022 a 05/09/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:740897C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços/entrega de artigos de serralheria e esquadria, em atendimento ao Departamento de Cultura, Deporto e Turismo, para manutenções no campo municipal Sebastião Chumbo e quadra do São Venâncio, visando a segurança dos alunos e o cumprimento das legislações vigentes do Corpo de Bombeiros, conforme descrito no Anexo I deste Edital de Licitação, Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 105/2022 e Pregão Presencial nº 072/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 30/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 24.981,74 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 07.285.112/0001-85. Valor Total de R$ 16.885,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL - CNPJ: .20.086.078/001-88 Valor Total de R$ 8.096,74 (oito mil e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 30 de agosto de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:DBECAB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022

Processo Licitatório nº: 105/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 072/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SERRALHERIA COIMBRA LTDA ME- CNPJ: 07.285.112/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços/entrega de artigos de serralheria e esquadria, em atendimento ao Departamento de Cultura, Deporto e Turismo, para manutenções no campo municipal Sebastião Chumbo e quadra do São Venâncio, visando a segurança dos alunos e o cumprimento das legislações vigentes do Corpo de Bombeiros, conforme descrito no Anexo I deste Edital de Licitação, Termo de Referência.

Valor:R$ 16.885,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

Data de Assinatura:05/09/2022

Vigência:05/09/2022a 31/12/2022

Dotação:3.3.90.30.00.2.04..03.27.812.0015.2.0038 - 00.01.00

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:153832B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022

Processo Licitatório nº: 105/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 072/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: JM ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRAÇARIA LTDA- CNPJ: 20.086.078/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços/entrega de artigos de serralheria e esquadria, em atendimento ao Departamento de Cultura, Deporto e Turismo, para manutenções no campo municipal Sebastião Chumbo e quadra do São Venâncio, visando a segurança dos alunos e o cumprimento das legislações vigentes do Corpo de Bombeiros, conforme descrito no Anexo I deste Edital de Licitação, Termo de Referência.

Valor:R$ 8.096,74

Data de Assinatura:05/09/2022

Vigência:05/09/2022a 31/12/2022

Dotação:3.3.90.30.00.2.04..03.27.812.0015.2.0038 - 00.01.00

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:F6C79D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de fraldas geriátricas, destinadas a atender pessoas que tenham diagnóstico de dependências permanentes de cuidados especiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 104/2022 e Pregão Presencial nº 071/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 06/09/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 271.899,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 14.419.897/0001-15 Valor Total de R$271.899,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 08 de setembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:32C0FB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 111/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022

Processo Licitatório nº: 104/2022

Forma de Contratação: pregão presencialnº 071/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: MINASFOR LTDA ME- CNPJ: XXX

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de fraldas geriátricas, destinadas a atender pessoas que tenham diagnóstico de dependências permanentes de cuidados especiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 271.899,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais)

Data de Assinatura:08/09/2022

Vigência: 08/09/2022a 08/09/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:D27AD41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL

Comunica que realizará no dia**20/09/22** ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº **031/2022**, p/ **Aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não perecíveis para merenda escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.** O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:C52929BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 23 de setembro de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gestão técnica e especializada para a área de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, visando a qualificação e aperfeiçoamento da gestão educacional no Município de Confins, conforme Termo de Referência Anexo I.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 23/09/2022. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 23/09/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:7D5DD33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 22 de setembro de 2022 ás 09:30hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBQU e construção da rede de drenagem de águas pluviais na Rua Santos Drumont, Rua Santa Luzia e Rua São Sebastião no Bairro Quinta do Aeroporto na cidade de Confins/MG, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo**, em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:30hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 22/09/2022. A abertura dos envelopes será às 09:00hs do dia 22/09/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:473A0088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 122/2022, Pregão Eletrônico nº014/2022, tendo como vencedora a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias, braço de iluminação pública dentre outros. Detentora **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº263/2022**: R$11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023.

Ervália/MG, 06/09/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 264/2022 Processo Licitatório nº 122/2022, PREGÃO Eletrônico 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 13.348.127/0002-29. objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias, braço de iluminação pública dentre outros, conforme descritos e especificados no anexo I. Valor total da Ata: R$ 1.473.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023.

Ervália/MG, 06/09/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:617FB129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 106/2022, na data de 20/09/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 168/2022, Registro de Preço nº 098/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições materiais hidráulicos para sistema de irrigação, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a

demanda da Secretaria Municipal de Serviços urbanos. O edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br- Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 06/09/2022.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:63BB3C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Franciscópolis/MG, torna público o CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080310-08, Contrato de Repasse N.º 921750/2021/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MDR**. Encontra-se cancelada a sessão que seria realizada dia 08/09/2022 às 15H00MIN, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública selecionadora, visando promover revisão e possíveis ajustes técnicos no edital respectivo, a bem do serviço público. Eventual novo certame e, novas datas de sessões, serão previa e regularmente publicadas e divulgadas através do Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.franciscopolis.mg.gov.br.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6E964F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Franciscópolis/MG, torna público o CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para adequação de estradas vicinais em alvenaria poliédrica, através do Contrato n.º 1080310-08, Contrato de Repasse N.º 921750/2021/2021, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-MDR**. Encontra-se cancelada a sessão que seria realizada dia 08/09/2022 às 15H00MIN, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública selecionadora, visando promover revisão e possíveis ajustes técnicos no edital respectivo, a bem do serviço público. Eventual novo certame e, novas datas de sessões, serão previa e regularmente publicadas e divulgadas através do Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.franciscopolis.mg.gov.br.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D9F94B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 206/2022

DECRETO Nº 206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o uso de espaço público do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, I, *g* c/c art. 107, § 4º, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o uso de espaço público pertencente ao Município de Inimutaba, constituído de quadra esportiva coberta, localizada na Praça Viriato Lima, s/n, Centro, em favor da Associação Ornitológica dos Criadores de Pássaros do Norte de Minas.
Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* dar-se-á a título gratuito e precário, exclusivamente para a finalidade de realização de evento de exposição de pássaros, excepcionalmente aos domingos, pelo prazo de doze meses, conforme condições estabelecidas no termo de autorização de uso de espaço público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de setembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:BB1DAE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo de Repactuação (supressão) à ARP n. 58/2022, Pregão n. 18/2022. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de supressão nos itens 01, 02 e 03 referente a aquisição de combustível. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea "d" §1º, da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 05/09/2022. Inicio do Termo Aditivo 06/09/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:AE2D6259

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 71/2022, proveniente da Ata de Registro de Preço de nº 90/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Jampruca, A favor de: **COMERCIO GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.772.120/0001-38,** vencedor do certame com valor global de R$ 368.422,70. Data da assinatura do contrato em 30/08/2022. Validade do contrato até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B2908883

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato do Contrato n. 69/2022 da Inexigibilidade de Credenciamento n. 12/2022, referente a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE**, a favor BRUNO PEREIRA ARANTES, inscrito no CPF sob oN. 013.160.536-44, inscrito no COREN MG 000.148.400, valor global de R$ 42.000,00. Data do contrato 22/08/2022. Validade: até de 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F747879C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 127/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 150/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 075/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 150/2022, Dispensa de Licitação nº 075/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTORIDADESANITÁRIA, FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÕES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 127/2022

Processo Licitatório nº 150/2022, Dispensa de Licitação nº 075/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado **CLINICA VETERINARIA ADRIANO A SANGUINETTE - CNPJ Nº 22.481.958/0001-84, ENDEREÇO: AVENIDA DR MALLARD, 1551, Bairro: CENTRO,VARZEA DA PALMA/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTORIDADESANITÁRIA, FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÕES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Vigência:De 06/09/2022 a 06/12/2022.

Lassance/MG, 06 de Setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:42CC91AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
CARTA DE CORREÇÃO - PROCESSO 78/2021 - DISPENSA 33/2021

CARTA DE CORREÇÃO – CONTRATO 041/2021

CORREÇÃO CABEÇALHO:

DE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – DISPENSA 33/2021.

PARA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – DISPENSA 33/2021.

Restando-se claro que foi erro de digitação, permanecem o contrato e suas cláusulas válidas conforme Processo 078/2021.

OBJETO: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 050/2021.

Luminárias, 12 de agosto de 2022.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA
Assessoria Jurídica
OAB/MG 137.430

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:A46B08A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 078/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – DISPENSA 33/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro, RG nº 305419998, e C.P.F. nº 687.262.440-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2021, a partir do dia 11 de agosto de 2022 e término previsto para 10 de agosto de 2023, conforme solicitação do engenheiro em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 11 de agosto de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Contratada
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Associação Mineira de Municípios

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:E96CC9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 42/2022 - PROCESSO 122/2022

A Prefeitura Municipal de Luminárias, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de: cursos, palestras, oficinas, grupos de apoio e treinamento voltado às gestantes, lactantes e puérperas, em concordância com as diretrizes e metas estabelecidas pela V Conferência Municipal de Saúde de Luminárias.

FASE DE PROPOSTAS
A partir das 8:00h do dia 12/09//2022, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

maiores informações e termo de referência no site: www.luminarias.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B30E120E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 59/2022 - PROCESSO 92/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 59/2022, referente ao processo licitatório 92/2022 - Inexigibilidade 10/2022 – Credenciamento 02/2022, destinado à contratação de empresa especializada na prestação serviços de realização de exames anatomopatológicos e cipatológicos, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.375.785/0001-82, cujo valores unitários estão de acordo com o termo de referência e os itens serão utilizados de acordo com a necessidade da administração. Data de vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:270782FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 60/2022 - PROCESSO 92/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 60/2022, referente ao processo licitatório 92/2022 - Inexigibilidade 10/2022 – Credenciamento 02/2022, destinado à contratação de empresa especializada na prestação serviços de realização de exames anatomopatológicos e cipatológicos, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94, cujo valores unitários estão de acordo com o termo de referência e os itens serão utilizados de acordo com a necessidade da administração. Data de vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:963D5183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS HOMOLOGA o Processo 074/2022 Pregão Presencial Registro de Preços nº 027/2022 Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica para Pessoas Carentes do Programa Benefício Eventuais e demais Pessoas Carentes deste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Homologado em 06 de setembro 2022 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2022 - Partes Pref. de Machacalis e a Empresa José Marcos Dias de Oliveira (Mercearia Três Irmãos) inscrita no CNPJ sob o número 04.084.937/0001-43 Valor Unitário: 69,00 (sessenta e nove reais) somando um valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigências da ata: A partir da data da sua assinatura até 06 de setembro de 2022.

Machacalis, 06 de setembro de 2023.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4715AB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/22, TOMADA DE PREÇO Nº 007/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS PUBLICAS , NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 26/09/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,

PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 06/09/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4F6F858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE HEXAGONAL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/22, TOMADA DE PREÇO Nº 008/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE HEXAGONAL EM VIAS PUBLICAS , NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 27/09/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 06/09/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:666F4B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 102/2022

Pregão Presencial n° 032/2022

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (Poderes Legislativo e Executivo), com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem

Homologação

Homologo o Processo de Licitação 132/2022 e Pregão Presencial 032/2022, para que produza os Juridicos e legais efeitos.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0003-70
Valor Total de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

MARIA DA FÉ, 06 de Setembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:39113EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 23/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na instalação da "FEIRA DOS AMBULANTES" a ser instalada em área com cerca de 1.031,37 m², localizado abaixo do viaduto da MG 050, sob a Avenida Padre Vilaça, no município de Mateus Leme, sendo vencedora a empresa: JF MANUTENÇÕES E LICITAÇÕES EIRELI – VALOR: R$ 360.264,27 (trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:7CCF23C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 18/2022**, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos menores em situação de risco abrigados na Unidade de Acolhimento Bem-Me-
Quer e Projeto Acolher , sendo vencedoras as empresas: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ME – VALOR: R$ 43.079,40 (quarenta e três mil setenta e nove reais e quarenta centavos) e MEGADEC DISTRIBUIDORA EPP – VALOR: R$ 40.467,24 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:DF7B25FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 069/2022
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, limpeza e asseio nas escolas municipais.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 22/09/2022 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:76672DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG – Processo Licitatório Nº 072/2022 - Tomada de Preço Nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação asfáltica C.B.U.Q. na estrada vicinal de acesso à SÃO CAETANO, Município de Moeda/MG. **ABERTURA DIA 26/09/2022 às 08:00hs**. Maiores informações no site: www.moeda.mg.gov.br, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo (31) 3575-1135 -

SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A03D2AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 237/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 112/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 93/2022.

OBJETO: a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo materiais hidráulicos em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VENCEDORES: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93, com sede na RUA VAL PARAISO, 389-B - CENTRO - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos lotes 55, 68, 78, 80, 97 e 100 no valor total de R$ 2.597,50 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **BRUNO ANDRADE LEMOS LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.645.279/0001-73, com sede na AVENIDA ANTONIO ADAO DA SILVA, 51 - COHAB - Passos - MG - CEP: 37903389 vencedora nos lotes 7, 15, 16, 23, 32, 40, 52, 57, 58, 76 e 85 no valor total de R$ 8.760,90 (oito mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos), **DRYELI MONTEIRO DOS SANTOS 08040764645**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.626.692/0001-98, com sede na AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 1386 - VILA RICA - Passos - MG - CEP: 37901044 vencedora nos lotes 1, 9, 12, 18, 21, 56, 75, 79, 111 e 115 no valor total de R$ 10.387,50 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos lotes 2, 11, 13, 14, 25, 26, 28, 31, 38, 48, 50, 51, 54, 67, 71, 81, 83, 87, 96, 98, 99, 101, 104, 110, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 no valor total de R$ 65.818,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **JAYME JACINTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.429.108/0001-81, com sede na RUA RUA OLAVIO SERPA, 780 - PQ GLORIA III - Catanduva - SP - CEP: vencedora nos lotes 3, 4, 5, 6, 8, 10, 20, 22, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 61, 63, 65, 70, 82, 88, 89, 90, 94, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 112, 114 e 116 no valor total de R$ 89.163,34 (oitenta e nove mil cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) e **LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos lotes 17, 19, 27, 36, 46, 59, 60, 62, 64, 69, 72, 74, 77, 84, 86, 93, 95, 108, 113 e 124 no valor total de R$ 16.915,30 (dezesseis mil novecentos e quinze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 02/09/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 239/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 113/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 94/2022.

OBJETO: a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo materiais elétricos em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VENCEDORES: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ:18.966.588/0001-06, com sede na Rua Dr. José Olímpio Franco,229, Bairro Boa Vista, Botelhos-MG, CEP: 37.720-000, neste ato representada por Denise Moreira da Silva, portadora do CPF nº 035.889.646-06 e RG 11.376.916 SSP/MG, no valor total de R$88.657,15 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos);**LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ: 09.467.568/0001-91, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 574,centro, Nova Resende-MG, CEP: 37.860-000, neste ato representado por Liomar Reis dos Santos, portador do CPF: 505.700.806-49 e RG MG 3.716.219 SSP/MG, , no valor total de R$ 51.274,45 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **BRUNO ANDRADE LEMOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 43.645.279/0001-73, com sede na Av. Antônio Adão da Silva,51,Cohab, Passos-MG, CEP: 37.903-389, neste ato representado por Bruno Andrade Lemos, portador do CPF: 072.754.116.-10 e RG MG 12615343 SSP/MG, no valor total de R$ 73.349,14 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais, e quatorze centavos); **DRYELE MONTEIRO DOS SANTOS 08040764645,** inscrita no CNPJ: 37.626.692/0001-98, com sede na Av. Dos Expedicionários,1386,Vila Rica, Passos-MG, CEP: 37.901-044, neste ato representado por Dryeli Monteiro dos Santos, portadora do CPF: 080.407.646-45 e RG 13127942 SSP/MG, , no valor total de R$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais); **ELÉTRICA LÚZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP,** inscrita no CNPJ 02.226.324/0001-42, com sede a Rua R-5, 140, Qd R-9, Lt 19, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP:74.125-070, neste ato representada por Marajá Serafim de Souza, portador do CPF 591.077.151-53 e RG 2952119 SSP/GO, no valor total de R$488.934,83 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); **A INSTALADORA MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: 02.800.501/0001-88, com sede a Rua Delfim Moreira, 578, Centro, Nova Resende-MG, CEP 37860-000, neste ato representada por Adilson Alves de Brito, portador do CPF 461.585.296-72 e RG M2650890 SSPMG, no valor total de R$202.402,42 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dois reais, e quarenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 247/22 – PREGÃO PRESENCIAL 116/22 RP 97/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM ONIBUS DESTA PREFEITURA, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VENCEDOR: GIAUTO ELETROMECANICA PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.388.984/0001-79, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 355, A, BARRAC, 355 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860-000 vencedora com R$ 12,00 (doze por cento).
VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4E2F7DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 10/10/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–196 /22 CONCORRÊNCIA:08 /22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Terreno: Imóvel Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, contendo a área de 84.700,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei Municipal: 2.218/2022,**conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 10/10/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:768D6C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A SMP SERVIÇOS EIRELI - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**,com inscrição no CNPJ sob o n°01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Comprido, 685, na cidade de Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 26.898.961/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. GUILHERME LINHARES ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 066.327.366-88, residente e domiciliado na cidade de Contagem–MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 023/2022 – pregão n° 018/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Não há prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 023/2022 o valor do acréscimo será de R$ 30.696,94 (trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); conforme valor estabelecido no contrato original que deu origem ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 4.4.90.51.00.2.03.03.27.812.0010.2.0033, de acordo com o orçamento de 2022.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1– As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 16 de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SMP Serviços EIRELI - ME
GUILHERME LINHARES ALVES –066.327.366-88

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:D9561A07

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 079/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 079/2022, Pregão autuado sob o nº: 067/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **21/09/2022**, (vinte e um de setembro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MESÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, nos critérios e condições contidas no edital "para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FFC58965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECOBERTOS, NÃO FRISADOS OU RECONDICIONADOS, COM CERTIFICADO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE SETEMBRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 21/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:120BCF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE SETEMBRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 22/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E297F26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIO NA LIBERAÇÃO RECURSOS, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CELEBRADAS JUNTO AO ESTADO / UNIÃO e demais convênios."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE SETEMBRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 23/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:97F7932B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00034 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00034

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA – JARI

Realizada aos 06 dias do mês de setembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 50ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
FCB6522	06/09/2022	04/01/2022	RR-75/2022	AG04253610	DEFERIDO
AYH9221	06/09/2022	04/01/2022	RR-81/2022	AG04251976	DEFERIDO
OWW9399	06/09/2022	07/02/2022	RR-72/2022	AG04254332	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:692E32E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias contratados mediante processo seletivo, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 em 2 (dois) salários mínimos vigentes e de acordo com as Portarias Federais nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.07.02.10.301.0020.2.402.3.1.90.04.00.00
02.01.07.02.10.305.0022.2.415.3.1.90.04.00.00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:513C3B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 14 de outubro de 2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves nº 2103 Centro na cidade de Carantinga/MG neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- o item – n° 151 - DEXAMETASONA 1MG/10G cujo valor era de R$ 0,99 (noventa e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:811A6347

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 147/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 117/2022

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 147/2022
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresas licitantes para a 2ª sessão do processo

licitatório na modalidade Pregão nº 117/2022, nos termos do item 3.2.2 do edital, **para o dia 12 de setembro 2022 às 09:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao processo licitatório.

Patrocínio, 6 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88F48AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 156/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 100 EDITAL Nº: 123/2022

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 156/2022
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 123/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório supracitado, **para o dia 12 de setembro, segunda-feira, às 13:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade à fase de lances/negociações.

Patrocínio, 6 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A8D1B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: JUNIOR & GUSTAVO; cnpj Nº 26.373.931/0001-29; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022; Valor R$ 25.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 22/09/2022 – Dotação Orçamentária: 02.05.00.20.606.026.2.0040.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso iii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 06 de SETEMBRO de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:0888E9EC

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: DUAL SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: JOÃO FELLIPE & RAFAEL; cnpj Nº 44.362.540/0001-90; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022; Valor R$ 25.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 23/09/2022 – Dotação Orçamentária: 02.05.00.20.606.026.2.0040.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso iii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 06 de SETEMBRO de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:E4777051

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA: TEODORO & SAMPAIO; cnpj Nº 41.460.026/0001-08 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022; Valor R$ 120.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 23/09/2022 – Dotação Orçamentária: 02.05.00.20.606.026.2.0040.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso iii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 06 de SETEMBRO de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:0DF472A3

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: BRAVUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: GLAUCO ZULO; cnpj Nº 21.948.794/0001-90; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022; Valor R$ 26.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 24/09/2022 – Dotação Orçamentária: 02.05.00.20.606.026.2.0040.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso iii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 06 de SETEMBRO de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:B33F1B6C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: DIOGO MONSALVE NUNES, CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: BANDA LADY LUX; cnpj Nº 34.227.053/0001-61; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022; Valor R$ 40.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 24/09/2022 – Dotação Orçamentária: 02.05.00.20.606.026.2.0040.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso iii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 06 de SETEMBRO de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:56358CB8

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a 29ª Exposição Agropecuária e Industrial de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: MF PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: MICHELE FREIRE; cnpj Nº 24.845.478/0001-80; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022; Valor R$ 25.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 25/09/2022 – Dotação Orçamentária: 02.05.00.20.606.026.2.0040.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 25, inciso iii, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 06 de SETEMBRO de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:AD3A3CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022

Extrato de contrato n° 073/2022 - Processo Nº 282/2022 – Inexigibilidade N° 030/2022 – Objeto: Contratação de show artístico do cantor Mazin Mendonça para o evento "Pedra da Anta em Festa, 1° Trilhão e XXIII Cavalgada de Pedra do Anta". Contratada: EDMAR FURTADO DE MENDONÇA 48851388687, inscrita no CNPJ sob o n° 44.426.150/0001-37. Vigência: 31/08/2022 a 30/09/2022. Valor Total: R$3.000,00 (três mil reais).

Pedra do Anta- MG, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A3E8361F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 290/2022 – Inexigibilidade N° 033/2022 – Objeto: Contratação de show artístico do cantor Mayron Rocha para o evento "Pedra da Anta em Festa, 1° Trilhão e XXIII cavalgada de Pedra do Anta". Contratada: MAYRON VICTOR ROCHA RIBEIRO 11272299660, inscrita no CNPJ sob o n° 43.591.952/001-30. Valor Total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 05 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6B048D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO Nº 087/2020

Extrato de 2ª Prorrogação de Contrato. Processo Nº 129/2020 - Pregão Nº 087/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em central de PABX para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova pela CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05/07/2023 (cinco de julho de dois mil e vinte e três). Contratada: WCL TELECOM E REDES LTDA, CNPJ nº 05.029.462/0001-55. Contrato nº 209/2020.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:55CE1FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 12 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 12 / 2022

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:
Titular 1: Giliani Brangioni Lima, Presidente Titular 2: Pamella Leite de Magalhães Titular 3: Mariangela de Vasconcelos Vicari Suplente: Neila Aparecida de Souza Reis

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:
1. Bruna Miranda de Freitas

2. José Lino da Silva Neto
3. Lais Graciano Marques
4. Leandro Lyra Castro
5. Luciana Aparecida de Almeida Tavares
6. Maria Geane Mourão
7. Patricia Aparecida da Cruz
8. Thalles de Freitas Castro

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 6 de setembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL N. 03 / 2022
Em cumprimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEMED/12/2022, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Para que se cumpram os efeitos de justiça e direito, especialmente em razão da possibilidade de arguição de impedimento ou suspeição de avaliador, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, seguem, nos Anexos I e II, os nomes e cargos dos avaliadores, os nomes e cargos dos avaliados, bem como as datas de início de exercício/Posse e o período de avaliação;
Parágrafo único. Foi designada 1 (uma) Comissão de Avaliação, através da Portaria SEMED/12/2022, conforme o § 4º do art. 5º da Lei Municipal 4.526/2021.

Art. 2º Para arguir impedimento ou suspeição de que trata o § 1º do art. 6º da citada lei, o interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação/divulgação deste Edital, preencher requerimento padrão disponível na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá proceder o protocolo.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 6 de setembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO – CRONOGRAMA SETEMBRO DE 2022

CRONOGRAMA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL CONSTANTE DA PORTARIA Nº 12 / 2022, PARA PROCEDEREM ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LOCAL : SEDE DA SEMED

PORTARIA	DATA	HORÁRIO
PORTARIA Nº 12	27 / 09 / 2022	8h30m

Ponte Nova, 6 de setembro de 2022

Edital n° 03 / 2022, datado de 06 / 09 / 2022

ANEXO I

Lista de servidores convocados para comporem a Comissão para avaliação de servidores em estágio probatório:

Portaria nº 12 / 2022
Titular 1: Giliani Brangioni Lima, Diretora, Presidente
Titular 2: Pamella Leite de Magalhães, Chefe de Departamento Titular 3: Mariangela de Vasconcelos Vicari, Diretora
Suplente: Neila Aparecida de Souza Reis, Coordenadora

Edital nº 03 / 2022, datado de 06 / 09 / 2022 ANEXO II
Lista de servidores em estágio probatório para Avaliação de Desempenho

Local de Trabalho: Escola Municipal José Maria da Fonseca			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Patricia Aparecida da Cruz	Cozinheira	13/05/2021	13/05/2021 a 13/05/2022

Local de Trabalho: CAEDES			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Lais Graciano Marques	Psicóloga	13/05/2021	13/05/2021 a 13/05/2022

Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. José Mariano			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Bruna Miranda de Freitas	Aux. Administrativo I	13/07/2021	13/07/2021 a 13/07/2022

Local de Trabalho: Sede da SEMED			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
José Lino da Silva Neto	Pedreiro	16/07/2021	16/07/2021 a 16/07/2022

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Maria Geane Mourão	Prof. Ed. Infantil-CMEI	05/05/2021	05/05/2021 a 05/05/2022

Local de Trabalho: Escola Municipal Miquelina Martino Moreira Dos Santos			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Luciana Aparecida de Almeida Tavares	Prof. Ed. Infantil-CMEI	23/04/2021	23/04/2021 a 23/04/2022

Local de Trabalho: Setor de Transporte da SEMED (Garagem)			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Leandro Lyra Castro	Motorista	01/06/2021	01/06/2021 a 01/06/2022

Local de Trabalho: Almoxarifado da SEMED			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Thalles de Freitas Castro	Nutricionista	01/06/2021	01/06/2021 a 01/06/2022

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:19D4D9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 126/2022, Pregão eletrônico nº 086/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de caminhão compactador, que seria realizada no dia 08/09/2022 (oito de setembro de dois mil e vinte e dois) às 14:00hs, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de esclarecimento quanto a especificação do objeto. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:131FA0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 076/2022, Pregão Presencial nº 029/2022 de **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, com participação exclusiva de ME/EPP,** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 27/09/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:96D59357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N° 079/2022 DISPENSA N° 039/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 079/2022
Dispensa n° 039/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 039/2022. **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Rede de Drenagem Pluvial a ser executado na Rua Antônio Cardoso Vale, Bairro Pinheiro Chagas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Contratada: JE CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.277.463/0001-69. Valor: R$ 105.071,92 (cento e cinco mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Prados, 06 de setembro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:69FC0B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 101/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 246/2022 – Pregão Presencial 101/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de setembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços preventivos e corretivos de Lixamento e Polimento dos pisos dos Prédios do Município de Pratápolis-MG, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0EB3D4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 247/2022 – Pregão Presencial 102/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 26 de setembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto **arrendamento de terras para culturas ou manejo de animais anuais de propriedade do município, com área total 12 hectares e 10 ares, localizada no perímetro rural, denominada Sítio São José, com frente para a Rodovia MG 344, conforme Lei Municipal nº 1.943/2018, de 26 de novembro de 2018.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:112FAD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 99/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 238/2022 – Pregão Presencial 99/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 27 de setembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto **Registrar preço para contratação de empresa especializada em venda e plantio de Grama Batatais e venda de Sementes.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:98CC9B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 241/2022 – Credenciamento 21/2022 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 08 de setembro de 2022,restará recebendo documentações, cujo objeto de **Chamamento Público para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de exames para atender a rede pública municipal de saúde, aprovada no Conselho Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A2688415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 091/2022 – Pregão Presencial 047/2022
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/09/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as

disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de setembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:24248008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

Licitação n° 191/2022 - PP n° 032/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 20 de setembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:C2297E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇO 033/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais Nº s 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 33/2022. Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, tendo como critério de julgamento menor preço por lote, declaram vencedoras as empresas:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedor nos lotes 009, 018,023, 035, 042,043, valor global R$ 200,825,90 (duzentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
LEANDRO AUGUSTO VITÓRIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.697.685/0001-14, vencedor dos lotes 001, 004, 007, 008, 011, 012, 014, 015,019, 020, 024, 028, 038, 040, 041, 044, 046, 047,, valor global R$ 465.685,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, vencedor nos lotes 002, 003, 005, 006, 010, 013, 016, 017, 021, 022, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036,037, 039 045, valor global R$ 534.056,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Santo Antônio do Grama, 23 de agosto de 2022

Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3451756B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial n.º 033/2022, referente a registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, tendo como critério de julgamento menor preço por lote, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, considerando-se classificadas, habilitadas e vencedoras do certame as empresas:
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedor nos lotes 009, 018,023, 035, 042,043, valor global R$ 200,825,90 (duzentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
LEANDRO AUGUSTO VITÓRIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.697.685/0001-14, vencedor dos lotes 001, 004, 007, 008, 011, 012, 014, 015,019, 020, 024, 028, 038, 040, 041, 044, 046, 047,, valor global R$ 465.685,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.161.788/0001-86, vencedor nos lotes 002, 003, 005, 006, 010, 013, 016, 017, 021, 022, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036,037, 039 045, valor global R$ 534.056,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Santo Antônio do Grama, 22 de agosto de 2022

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E1465162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 51/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:SS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 25.294.493/0001-40. VALOR: R$ 225.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIFICA PARA FORNECIMENTO DE LINK 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO**

o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:047E9ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 142/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:CRISTIAM LELLIS DE SOUZA, inscrito no CNPJ n° 29.731.348/0001-30. VALOR: R$ 88.250,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:705F359C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 142/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: HENRIQUE GUILHERME OTACIANO, inscrito no CNPJ n° 42.007.083/0001-90. VALOR: R$ 27.600,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:FAB9AAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 141/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: MOEMA COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 03.134.867/0001-28. VALOR: R$ 108.290,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:912D2E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, inscrito no CNPJ n° 19.612.735/0001-02. VALOR: R$185.050,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: CASA DUCA E ALMEIDA LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 41.906.975/0001-60. VALOR: R$129.520,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município,

considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrito no CNPJ n° 06.176.619/0001-38. VALOR: R$65.400,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES-EPP, inscrito no CNPJ n° 38.649.612/0001-82. VALOR: R$60.740,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 19.487.570/0001-86. VALOR: R$35.200,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE POTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrito no CNPJ n° 21.151.275/0001-04. VALOR: R$48.378,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.

PROCESSO 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:R.DE O.SANTIL EPI, inscrito no CNPJ n° 97.530.228/0001-25. VALOR: R$ 18.480,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:95CB16C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A ao MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, conforme a solicitação da

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D65EE62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A ao MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, mencionado no processo à empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A inscrita no CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Dotações Orçamentárias:
09.01.25.752.9008.2914.3339039000000.0117

Serranópolis de Minas – MG, 06 de Setembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:05F45874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2022
Processo Licitatório nº 122/2022
A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 022/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2022, tipo Menor Preço – Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTOS, SOLDAS, TORNEARIA, BORRACHARIA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, POLIMENTO, EMBUCHAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E REBOQUE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022, , e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:15min (nove horas e quinze minutos) **do dia 06/10/2022**, na praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – Sala de Licitação - horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de setembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0924AD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO DA CEMIG - EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B SUBMETIDA À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Nº da INSTALAÇÃO AGREGADORA: 3003276563 I. De um lado a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., doravante denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e II. De outro lado o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, doravante denominado simplesmente CONSUMIDOR, com sede no Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.501/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, nos termos de seus Atos Constitutivos, ao final assinados; aderem, de forma integral, a este CONTRATO de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, doravante denominado CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1 Este CONTRATO tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade consumidora Instalação nº 3003276563, que é responsável pelo sistema de iluminação pública do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais. 1.2 Este CONTRATO contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO 2.1 O presente CONTRATO vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de setembro de 2022 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0E77EF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 070/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 117/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES -

29.520.946/0001-60 DATA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$270.900,00(DUZENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 070/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 115/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ sob o n. 08.085.823/0001-79 DATA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$304.080,00 (Trezentos e quatro mil e oitenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 070/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 114/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E CONECT COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ sob o n. 21.613.486/0001-03 DATA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ 129.434,90 (Cento e vinte nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 070/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 116/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E PANTANAL INFORMATICA LTDA CNPJ sob o n. 42.387.427/0001-34 DATA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$283.550,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:A2CDA8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 059/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 100/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE VIDRAÇARIA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E VIDRAÇARIA ACRIBOX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.4873870001-20 DATA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$1.089.900.00 (UM MILHÃO OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 059/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 098/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE VIDRAÇARIA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E FABIO JUNIOR CELESTINO DE FIGUEIRE ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.710.801/0001-05DATA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$895.500,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:B8D0BD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 064/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 099/2022 O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO A INTERNET (ANTENAS, CABEAMENTOS E/OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE A INTERNET SEJA INSTALADA NOS COMPUTADORES E SERVIDORES EXISTENTES NOS SETORES MUNICIPAIS). PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E RESOLVE TELECOM LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 11.358.679/0001-01 DATA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE **R$42.720,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS.)**. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:FE70AB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 064/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 096/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS, ASPESORES, COMPRESSOR DE AR, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES XAVIER, INSCRITA NO CNPJ Nº: 43.234.852/0001-56 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$517.950,00 (QUINHETOS E DEZESETE MIL NOVICENTOS E CINQUENTA REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 064/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 094/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS, ASPESORES, COMPRESSOR DE AR, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MILENA KAREM CAMARGOS ALECRIM-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 13.329.372/0001-08 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE1.347.285,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 064/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 088/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS, ASPESORES, COMPRESSOR DE AR, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E JUSSARA GUEDES SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 04.369.263/0001-23 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$2.587.151,80 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 064/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 095/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS, ASPESORES, COMPRESSOR DE AR, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E VALMIR GOMES DO AMARAL- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 23.795.529/0001-44 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$975.749,60 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BC58D121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RESULTADO/ ITENS FRUSTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE ITENS FRUSTRADOS E/OU DESERTOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 070/2022 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. ITENS: 013 GPS, 020 KIT TELEFONICO, 021 LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, 029 NOTEBOOK, 033 PROJETOR LCD, 034 RACK INDOOR, 037 SCANNER DE MESA, 040 SWITCH 16 PORTAS, 042 SWITCH 24 PORTAS, 045 TESTADOR DE CABOS, 046 TRITURADOR DE PAPEL. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:AA15C02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 068/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 105/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E MANOEL ANTONIO SOARES INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.232.753/0001-89 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$61.250,00 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 068/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 106/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.103.101/0001-59 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 068/2022 CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO 106/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SANIEL SALES DO CARMO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.965.348/0001-38. PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$64.080,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:47975822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIETE PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 21/09/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7D4E3AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tombos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a desapropriação, por via amigável ou judicial, de um imóvel urbano registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tombos sob o nº. 1.675 às fls. do Livro nº. 2/H, com área de 6.551,0 m² (seis mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados), situado no Distrito de Catuné, neste Município de Tombos/MG, de propriedade MÁRIO CORDIBELLI, conforme Decreto Municipal n.º 085/2022, avaliado pela Comissão de Avaliação pelo valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Tombos, 30 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal de Tombos/MG.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2229F2DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Psiquiatria, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: CONSULTÓRIO DE PSIQUIATRIA DR. RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA.,** CNPJ N.º 33.746.357/0001-72. Item credenciado **(SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA),** Valor Total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Tombos/MG, 31/08/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:FCF72F70

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PAL N.º 059/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022, CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato do Termo de Credenciamento PAL n.º 059/2022, Inexigibilidade n.º**009/2022, Credenciamento nº 009/2022** – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Psiquiatria, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: CONSULTÓRIO DE PSIQUIATRIA DR. RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA.**, CNPJ N.º 33.746.357/0001-72. Item credenciado (**SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA),** Valor Total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Tombos/MG, 31/08/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:6ECF322A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72 – PROCESSO...: PRC 00126 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 72 LICITACAO: TP 004/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: SILAS HENRIQUE VIANA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSTRUÇAO CIVIL PARA RE

ALIZAÇAO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBA
L PARA CONSTRUÇAO DA PRIMEIRA ETAPA DO GINASIO DE
ESPORTES NO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA/MG
VALOR.....: R$854.554,13
VIGENCIA...: 06/09/2022 a 05/09/2023

DOTACOES...:

0255 - 449051 - 2781200061.035 - MINESP

0256 - 449051 - 2781200061.035 -

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:1672364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2022 – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 03 de Outubro de 2022 às 13:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para primeira etapa da construção de galpão para funcionamento de fábrica destinada a geração de emprego no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 06 de Setembro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:2E2A157A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de carreta agrícola e plaina traseira mecânica para atender a Administração Pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 26 de Setembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Setembro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:C038EB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°.111/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 111/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº.111/2022,** na modalidade Tomada de Preços **nº. 03/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jose Soares de Souza Filho no Município de Vieiras/MG, Credenciamento e abertura dos envelopes: 29/09/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AFED290C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 96/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 96/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

> "Exonera servidora em cargo comissionado que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sra. JULIA MARIA DA CUNHA**, portadora do CPF: 530.751.886-20, do Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A9B962D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 138-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/22- Trata-se do Processo Licitatório nº 138/2022, na modalidade de Tomada de Preço n° 007/2022, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, obra de construção de uma Praça na Rua Bruno Drei, nº 51, Conjunto Habitacional Mário Bouchardet Sênior – Bairro COHAB III, Visconde do Rio Branco – MG. **Empresa vencedora: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME** com proposta vencedora no valor total de R$ 230.589,25 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); nos termos da decisão proferida pelo (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio. Data: 05/09/22.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:57990D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 178-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 178/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/22-Trata-se do Processo Licitatório nº 178/2022, na modalidade de Tomada de Preço n° 008/2022, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, obra de construção de uma praça e reforma de uma quadra na Avenida Ricardo Machado, n° 317, Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG. **Empresa vencedora: FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP** com proposta vencedora no valor total de R$ 298.800,07 (duzentos e noventa e oito e oitocentos reais e sete centavos); nos termos da decisão proferida pelo (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio. Data: 29/08/22.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E9D2DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 179-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 179/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/22-Trata-se do Processo Licitatório nº 179/2022, na modalidade de Tomada de Preço n° 009/2022, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, obra de Construção de quadra destinada a prática de atividades físicas na Escola Municipal Francisca Carolina, do município de Visconde do Rio Branco/MG através do Convênio com a Secretaria de Estado de Educação sob o nº **1261000848/2022/SEE**. **Empresa vencedora: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA** com proposta vencedora no valor total de R$ 563.945,00 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais); nos termos da decisão proferida pelo (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio. Data: 29/08/22.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:04A18D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 180-2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 010/22- Trata-se do Processo Licitatório nº 180/2022, na modalidade de Tomada de Preço n° 010/2022, visando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, obra de construção de uma praça e quadra na Comunidade do Capitão Machado, na Zona Rural no Município de Visconde do Rio Branco – MG. **Empresa vencedora: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME** com proposta vencedora no valor total de R$ 166.927,92 (cento e sessenta e seis e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois); nos termos da decisão proferida pelo (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio. Data: 29/08/22.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:300127B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 33/2022. Processo nº 167/2022. Menor preço por item – (Licitação Mista) com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência. Objeto: "Materiais de construção civil e elétricos para Estação Elevatória de Esgoto do bairro Primavera e ETA's". **Empresa vencedora para os itens 11, 12, 14, 18, 20 e 21, conforme ordem constante do anexo I do Edital de Licitação:** Comercial Ferp Ltda. – CNPJ: 21.684.402/0001-22, valores totais dos respectivos itens: R$224,40; R$687,00; R$39,00; R$730,80; R$488,40 e R$4.800,00. Valor total do certame: R$6.969,60. Seguindo a ordem constante do anexo I do edital de licitação, **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23 e 24 DECLARADOS DESERTOS**. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 30 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:643E10A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 099/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 099/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Motokão Comércio de Peças e Acessórios Ltda. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:70D097A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 017/2018 PROCESSO 045/2018 DISPENSA LICITAÇÃO

4º. Aditamento ao contrato para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link empresarial de acesso à internet. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: VIÇOSANET TELECOM LTDA – ME (MASTERNET TELECOM LTDA – ME)**, **CNPJ**: **09.265.033/0001-38**. Período de vigência do aditamento: 1**2 (doze) meses**, correspondente ao período de 20/08/2022 a 19/08/2023**.**

Viçosa - MG, 31 de agosto de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:59E24C4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 039/2022

O SAAE DE VIÇOSA- MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 039/2022, de **Compra Compartilhada do CISAB nº 039/2022, Pregão nº 012/2021**, cujo objeto trata-se de Contratação de serviços de calibração rastreável em equipamentos, em favor da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.567.892/0001-07** no valor total de **R$ 6.547,50 (seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:4C645EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 PROCESSO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados, de acordo com o projeto, e confeccionados em MDF a serem montados e instalados no 4º pavimento da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que está sendo adaptado para funcionar o Arquivo e Almoxarifado da Câmara. O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 016/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
2	1	CADEIRA EXECUTIVA COM BRACO	1	949,00	Espaço A Móveis Planejados
2	2	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO	2	770,00	Espaço A Móveis Planejados
1	1	ESTANTE MULTIUSO I	9	18.299,97	MARA ELIZA VERTELO SANTOS
1	2	ESTANTE MULTIUSO II	1	2.879,77	MARA ELIZA VERTELO SANTOS
1	3	ESTANTE MULTIUSO III	7	17.469,13	MARA ELIZA VERTELO SANTOS
1	4	ESTANTE MULTIUSO IV	1	2.723,59	MARA ELIZA VERTELO SANTOS
1	5	MESA DE ESCRITORIO I	1	1.118,59	MARA ELIZA VERTELO SANTOS
1	6	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	3	2.341,77	MARA ELIZA VERTELO SANTOS
1	7	ESTANTE MULTIUSO V	2	4.067,18	MARA ELIZA VERTELO SANTOS

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
Espaço A Móveis Planejados	1.719,00
MARA ELIZA VERTELO SANTOS	48.900,00

Santa Bárbara/MG, 06 de setembro de 2022.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:EEFE4185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 071/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 06/09/2022

Processo n° 165/2022
Pregão Eletrônico nº 071/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual locação de máquinas e caminhões (itens fracassados no PE 041/2022) necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens à licitante vencedora conforme ata da sessão do dia 06/09/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.402.590/0001-00** foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 1.144.000,00 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	2.440,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE 1 M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA	SERVICO	SERVICO	R$ 287,00	R$ 574.000,00
2	2.440,00	H	LOCAÇÃO DE TRATOR - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS - POTÊNCIA 125HP - PESO OPERACIONAL 12,9T - COM LÂMINA DE 2,7M3, COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVICO	SERVICO	R$ 285,00	R$ 570.000,00
Total R$ 1.144.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1842A975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 470/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº470/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº167/2021
CONTRATO Nº136/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º40.223.214/0001-41, estabelecida à Rua Antonio Carlos 1536, jardim américa – Pará de minas/MG, representada por Acácia Morais Dourado de Carvalho, portador da Cédula de Identidade n.º BA-149941589 e CPF (MF) n.º 041.371.815-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1. Fica prorrogado o contrato original, por solicitação e justificativa da secretaria municipal de saúde. O valor foi realinhado, pois houve cotação de mercado com valor menor que o praticado atualmente, com anuência do contratado.

Item	Descrição do serviço	Qnde Serviço	Unidade de Medida	Valor unit.	Valor global	Aditivo	Valor global para 12 meses-aditivo
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas unidades da Secretaria Municipal de saúde, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: Conserto de MOCHOS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, REFLETORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPOS, CUSPIDEIRAS, PEDAIS, autoclaves diversas, canetas de alta e baixa rotação, sugador, fotopolimerizador, troca de lâmpadas, e demais periféricos. GARANTIAS EXIGIDAS: A manutenção onde estão situados os consultórios de odontologia deverá preventiva e mensal seguindo o seguinte chek list em abaixo, com emissão de relatório assinado pelo licitante vencedor e o funcionário do setor de odontologia, presente. A manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessário, e será acionada pelo funcionário do setor de odontologia ou setor de compras. A lubrificação é por conta da licitante vencedora. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONSISTE EM: revisão dos equipamentos para evitar ou identificar algum problema que os instrumentos possam apresentar e, dessa forma, impedir a evolução para uma situação que pode levá-los a uma parada não planejada.**	12 serviços em 10 consultórios odontológicos	Serviços	**5.700,00**	**68.400,00**	**5.200,00**	**62.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas orçamentárias serão consignadas em cada exercício, sendo que para 2021: 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39(2272/2595).

CLÁUSULA QUARTA

1. Permanecem integras as demas clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 23 de agosto de 2021.

_____
Prefeito
Contratante

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome::
CPF:

Nome

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0583D990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0036/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0036/2022referente ao processo 00013322, o pregoeiro, Sr(a) TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	APTAMIL PEPTI 800G - DANONE	194,0000	05/09/2022
2	Item -FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL ACTIVE 800G	121,8900	05/09/2022
3	Item -FÓRMULA P/ INTOLERANTES A LACTOSE	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL SOJA 2 800G	85,8900	05/09/2022
4	Item -FÓRMULA INF. P/ BEBÊS DE 0 A 36 MESES	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL AR 400 GR	43,0400	05/09/2022
5	Item -SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ CRIANÇAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ABBOT/PEDIASURE 850 GR	114,8900	05/09/2022
6	Item -FÓRMULA INFANTIL ATÉ 06 MESES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DANONE/ MILUPA 1	47,9000	05/09/2022
7	Item -FÓRMULA INF. EM PÓ DE PARTIDA ATÉ OS 06 MESES	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL 1 PREMIUM 800 GR	54,9900	05/09/2022
8	Item -FÓRMULA INF. SEGUIMENTO - 6 MESES E 1 ANO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DANONE/ APTAMIL 2	56,8900	05/09/2022
9	Item -COMPOSTO LÁCTEO C/ OLÉOS VEGETAIS E FIBRAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DANONE/ MILNUTRI PREMIUM	49,9900	05/09/2022
10	Item -ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - MILNUTRI SOJA 800GR	74,9900	05/09/2022
11	Item -FÓRMULA INFANTIL - 0 A 12 MESES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NESTLE/ NAN ESPESSAR	61,5900	05/09/2022
12	Item -FÓRMULA INF. DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NESTLE/ NAN CONFOR 1	56,9900	05/09/2022
13	Item -FÓRMULA INF. P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL SL 800G	113,5000	05/09/2022
14	Item -COMPLEMENTO S/ LACTOSE SABOR BAUNILHA	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	PEPTAMEN JUNIOR 400GR-NESTLÉ	129,9900	05/09/2022

05 de setembro de 2022 17:11:56

TATIANA BATISTA DE LIMA ALVIM
CPF: 069.354.466-00
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:0E2EAFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0036/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00362022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/09/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	APTAMIL PEPTI 800G - DANONE	194,0000	05/09/2022
2	Item -FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL ACTIVE 800G	121,8900	05/09/2022
3	Item -FÓRMULA P/ INTOLERANTES A LACTOSE	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL SOJA 2 800G	85,8900	05/09/2022
4	Item -FÓRMULA INF. P/ BEBÊS DE 0 A 36 MESES	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL AR 400 GR	43,0400	05/09/2022
5	Item -SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ CRIANÇAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ABBOT/PEDIASURE 850 GR	114,8900	05/09/2022
6	Item -FÓRMULA INFANTIL ATÉ 06 MESES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DANONE/ MILUPA 1	47,9000	05/09/2022
7	Item -FÓRMULA INF. EM PÓ DE PARTIDA ATÉ OS 06 MESES	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL 1 PREMIUM 800 GR	54,9900	05/09/2022
8	Item -FÓRMULA INF. SEGUIMENTO - 6 MESES E 1 ANO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DANONE/ APTAMIL 2	56,8900	05/09/2022
9	Item -COMPOSTO LÁCTEO C/ OLÉOS VEGETAIS E FIBRAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	DANONE/ MILNUTRI PREMIUM	49,9900	05/09/2022
10	Item -ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - MILNUTRI SOJA 800GR	74,9900	05/09/2022
11	Item -FÓRMULA INFANTIL - 0 A 12 MESES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NESTLE/ NAN ESPESSAR	61,5900	05/09/2022
12	Item -FÓRMULA INF. DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NESTLE/ NAN CONFOR 1	56,9900	05/09/2022
13	Item -FÓRMULA INF. P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO	LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE - APTAMIL SL 800G	113,5000	05/09/2022
14	Item -COMPLEMENTO S/ LACTOSE SABOR BAUNILHA	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	PEPTAMEN JUNIOR 400GR-NESTLÉ	129,9900	05/09/2022

05 de setembro de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:89E44FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021. Extrato de termo aditivo. Primeiro Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 73/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32 e **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 42.579.294/0001-06; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 22/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA							
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1	4	UN	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT DE 12.000 BTUS.	**ELETROLUX**	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
2	5	6	UN	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PRETO 200W	**VENTISOL**	R$ 208,00	R$ 1.248,00
				Total para este fornecedor: **R$ 9.248,00**			
FORNECEDOR: FOCUS EQUIPAMENTO S EIRELI							
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	2	4	UN	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT DE 9.000 BTUS.	**TCL**	R$ 1.830,00	R$ 7.320,00
2	3	2	UM	AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT DE 18.000 BTUS.	**TCL**	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
				Total para este fornecedor: **R$ 13.300,00**			
FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA							
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	4	5	UN	VENTILADOR GIRATÓRIO DE PÉ MÍNIMO DE 40 CM	**CADENCE**	R$ 206,00	R$ 1.030,00
				Total para este fornecedor: **R$ 1.030,00**			
				Total Geral Global a suplementar: R$ 23.578,00			

Data da assinatura: 22/02/2022. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Admisnitração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8EAF3EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022. Extrato do Contrato nº. 59/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, CONFORME PROPOSTA: 19315.093000/1210-01, PARA MANUTENÇÃO DA

ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, no valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Prazo de entrega: O prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	**MUNICÍPIO**	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	**Até 15 (quinze) dias** Contados a partir da assinatura do contrato
02	**MUNICÍPIO**	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	**Início imediato** A contar da data de assinatura do contrato
03	**LIZ**	Publicação das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	**Início imediato** Até 1 dia útil, a contar do recebimento do material
04	**LIZ**	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes a partir do ano de 2000.	**Até 45 (quarenta e cinco) dias** Contados após conclusão da etapa 01
05	**LIZ**	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 03.	**Até 15 (quinze) dias** Contados após conclusão da etapa 04
06	**LIZ**	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes anteriores ao ano de 2000.	**Até 45 (quarenta e cinco) dias** Contatos após conclusão da etapa 05
07	**LIZ**	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 05.	**Até 15 (quinze) dias** Contados após conclusão da etapa 06

Do Pagamento, Encargos e Reajustes: Pela instalação e ativação do sistema, não haverá custo à CONTRATANTE; Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE no primeiro ano de vigência contratual parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), sendo o valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços e após a emissão da nota fiscal fatura; A contar do segundo ano de vigência contratual, a CONTRATANTE pagará prestações mensais e sucessivas no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), sendo o valor global de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: O presente contrato é válido por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação desta vigência, nos termos do artigo 57, § 4º da lei nº 8.666 de 1993. Data da Assinatura: 02/09/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AD4219A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 29/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de 01 de agosto de 2022 à 07 de outubro de 2022, bem como de REAJUSTE do valor unitário do km rodado nas linhas de nº 01, 04, 05, 06 e 09 nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
01	Km	176	50	R$ 4,61	14	R$ 0,64	R$ 5,25	R$ 46.200,00
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
04	Km	176	50	R$ 4,60	14	R$ 0,64	R$ 5,24	R$ 46.112,00
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
05	Km	336	50	R$ 4,63	14	R$ 0,65	R$ 5,28	R$ 88.704,00
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
06	Km	160	50	R$ 4,63	14	R$ 0,65	R$ 5,28	R$ 42.240,00
1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
09	Km	395	50	R$ 4,63	14	R$ 0,65	R$ 5,28	R$ 104.280,00

Data da assinatura: 29/07/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:85A797FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 30/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ nº

17.260.744/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de 01 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022, bem como de REAJUSTE do valor unitário do km rodado na linha de nº 08, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
08	Km	320	95	R$ 4,11	14	R$ 0,57	R$ 4,68	R$ 142.272,00

Data da assinatura: 29/07/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1F70FA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 31/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de 01 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022, bem como de REAJUSTE do valor unitário do km rodado na linha de nº 02, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
02	Km	266	95	R$ 4,62	14	R$ 0,65	R$ 5,27	R$ 133.172,90

Data da assinatura: 29/07/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:884E45AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 32/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2021, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de 01 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022, bem como de REAJUSTE do valor unitário do km rodado na linha de nº 03, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
03	Km	266	95	R$ 4,63	14	R$ 0,65	R$ 5,28	R$ 133.425,60

Data da assinatura: 29/07/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:60DC123E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3765, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3765, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE, no valor de R$ 11000 (Onze Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D366E6AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3773, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3773, de 11 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.706,00 (Cem Mil Setecentos e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 42
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 34.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 26.316,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 840,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.135,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 378
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.500,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 406
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 515,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 54
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 61
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0019	MEMÓRIA E CIDADANIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 62
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0019	MEMÓRIA E CIDADANIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 63
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0019	MEMÓRIA E CIDADANIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 64
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1002	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS CULTURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:2.800,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 69
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:19.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:26.316,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:90,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 302
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:810,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 321
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:6.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:840,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.235,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 379
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 401
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA	
		SDOESCPIAELSAS	
Categoria:	4	DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:515,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 11 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6E31A2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3775, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3775, de 12 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.548,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.509,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.689,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 241
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 10.650,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R$ 21548 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C7CDE6B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3777, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3777, de 19 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 16
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 21
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 25
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 51.000,00
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F9A00903

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3778, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3778, de 23 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1354, de 23 de Agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 142
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 130.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 84.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 227
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 342
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 31.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 405
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 91
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:33.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:90.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:70.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 135
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:130.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:15.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 355
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 366
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:18.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 477
Unidade:	09	CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0027	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:33.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:49FACEAC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3784, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3784, de 23 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.751,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso: 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			20.445,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso: 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.081,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso: 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.225,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 25.751,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0ED89117

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3785, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3785, de 23 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.711,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Onze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.618,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 27.063,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.030,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no valor de R$ 46711 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e OArnt.z3e° - REesatiesd).ecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F60F3E3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3786, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3786, de 23 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.700,00 (Cem Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		10.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		90.000,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 100.700,00 (Cem Mil e Setecentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4BA4544E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 09 À ATA Nº 4/2021

ADITIVO Nº 9 À ATA Nº 4/2021.0

Tipo de Aditivo – Reequilíbrio

OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
FORNECEDOR:	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DO ADITIVO:	R$ 1.398,50

Descrição do Material/Serviço	Un.		Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML .	Unidade	1000,0000	2,60	1.000,0000	3,3600	760,00
PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO .	Unidade	1000,0000	1,00	1.000,0000	1,6385	638,50

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 06 Setembro 2022

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0677041A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022, FIRMADO EM 36/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP

EXTRATO: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022, FIRMADO EM 36/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP**

OBJETO: Oobjeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensdo contrato, de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABACAXI ABACAXI PÉROLA. As unidades deverão conter no mínimo 800g, devem estar frescas e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. A coloração da casca deve ser pintado (até no máximo 25% da casca amarelo-alaranjado) e colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjado).	6.000	UN	3,87	23.220,00	
00002	ABOBRINHA ITALIANA ABOBRINHA ITALIANA "in natura", espécie italiana, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, inteira, fresca e sã. Adequada para consumo humano. Unidade Kg.	2.400	KG	2,23	5.352,00	
00003	ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Deverá ser transportado em caixas de polipropileno/polietileno.	930	KG	14,40	13.392,00	
00004	ARROZ ARROZ TIPO 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, perfeitos, maduros, sãos, isento de parasitas, apresentando em torno de 10% de grãos quebrados. Embalagem de 1 kg, contendo: informação nutricional, data de validade mínima de 12 meses, lote de fabricação, SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O produto deverá apresentar fator de cocção de (FCC) superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	14.130	KG	1,87	26.423,10	
00005	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO grupo beneficiado, subgrupo Parboilizado polido, classe longo fino - Tipo 1. Grãos perfeitos, sãos, isento de parasitas, apresentando máximo de 10% de grãos quebrados. Embalagem de 1 kg, contendo: informação nutricional, data de validade mínima de 12 meses, lote de fabricação, SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O produto deverá apresentar fator de cocção de (FCC) superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo, teste culinário e teste de aceitação.	5.000	KG	2,23	11.150,00	
00006	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 100% azeite de oliva - Embalagem pet âmbar de 500 ml, contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, data validade impressa na embalagem, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Acidez máxima de 0,5%. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste de aceitação.	3.200	UN	16,49	52.768,00	
00007	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL: açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação alimentação escolar. Embalagem plástica, virgem, atóxica. Pacote de 1 kg contendo lote de fabricação, informação nutricional, data de validade e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo	9.000	KG	1,00	9.000,00	
00008	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, com casca íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, sem brotos. Extra, 1ª qualidade.	4.200	KG	2,75	11.550,00	
00010	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA in natura, aspecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para consumo humano, com camadas firmes e densas. Unidade Kg.	1.750	KG	3,50	6.125,00	
00011	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA: cor branca, embalagens plásticas, virgens, atóxicas, transparentes e resistentes, com: 1,0 kg do produto, informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste de aceitação.	1.100	KG	1,90	2.090,00	
00012	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação pó. Embalagem plástica, virgem, atóxica, transparente e resistente, contendo 1,0 kg, lista de ingredientes, informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	5.800	KG	2,10	12.180,00	
00013	FEIJAO FEIJÃO PRETO, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário. Deve apresentar Fator de Cocção (FCC) igual ou superior a 2,5.	7.500	KG	4,00	30.000,00	
00014	FEIJAO FEIJÃO PRETO, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário. Deve apresentar Fator de Cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. (COTA ME/EPP 25%)	2.500	KG	4,00	10.000,00	
00015	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA: tipo 1, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Deve apresentar Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário.	10.500	KG	5,00	52.500,00	
00016	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA: tipo 1, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Deve apresentar Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário. (COTA ME/EPP 25%)	3.500	KG	5,00	17.500,00	
00018	IOGURTE DIVERSOS SABORES IOGURTE Deve ter, em sua lista de ingredientes, leite integral e/ou leite integral reconstituído e preparado de coco. Unidade com 800 gramas, contendo informação nutricional, data de validade, lote	6.500	UN	5,85	38.025,00	

	de fabricação, lista de ingredientes, peso líquido, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e registro no ministério da agricultura ou IMA. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste de aceitação.					
00021	MACARRÃO MACARRÃO AVE MARIA: macarrão com ovos formato ave Maria, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, virgem, atóxica, acondicionada em sacos de polietileno contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação Pacote de 500g. Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo, teste culinário e teste de aceitação.	2.545	PC	1,99	5.064,55	
00022	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE MACARRÃO COM OVOS TIPO Espaguete Nº 10: macarrão, formato espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, virgem, atóxica, acondicionada em sacos de polietileno contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação Pacote de 500g. Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo, teste culinário e teste de aceitação.	3.500	PC	2,00	7.000,00	
00023	MAMÃO FORMOSO MAMÃO FORMOSO graúdo: in natura, tipo formoso, cor amarelo, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, firme (sem amassados e/ou partes amolecidas). Unidade do mamão em quilos.	6.000	KG	3,49	20.940,00	
00024	MANGA MANGA TIPO PALMER com grau de maturação que suporte o transporte e manipulação, estando em condições adequadas ao consumo Não devem apresentar defeitos na polpa, defeitos graves na casca, partes apodrecidas, frutos imaturos, ferimentos e manchas de látex. Unidade da manga em quilos.	5.000	KG	3,75	18.750,00	
00025	MAÇA MAÇA NACIONAL FRESCAS E SÃS INTERIRAS LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, PSEO ENTRE 80 G E 110 G. NAÕ DEVEM APRESENATR PODRIDÃO MANCHAS TIPO CORTICA NA POLPA DANO PROFUNDO QUEIMADURA DE SOL NA ÁREA MAIOR QUE 10% DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS E NÃO DEVEM ESTAR PASSADAS.	6.000	KG	4,87	29.220,00	
00026	MELÃO MELÃO TIPO REI variedade amarela, redondo, casca lisa, graúdo, peso médio de 1kg por unidade. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas, não conter rachaduras ou ferimentos na casca, partes apodrecidas, aspecto murcho. Unidade do melão em quilos.	3.310	KG	3,90	12.909,00	
00027	OVOS OVOS BRANCOS, tipo 3, classe A, médio, deve estar limpo, apresentar casca lisa, íntegra. A gema deve estar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvimento. A clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Cartela com 30 ovos em cada, com rótulos contendo: nome, marca endereço e CNPJ do produtor/embalador, data de embalagem e prazo de validade.	1.850	CA	14,70	27.195,00	
00028	SAL IODADO SAL IODADO REFINADO: embalagens plásticas, transparentes, atóxicas e íntegras, contendo 1,0 kg do produto, bem como informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	1.000	KG	0,99	990,00	
00029	TEMPERO COMPLETO TEMPERO ALHO E SAL: Lista de ingredientes: alho, sal. Embalagem de 1 kg, contendo lista de ingredientes, informação nutricional, data de validade, data de fabricação e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	1.850	KG	8,00	14.800,00	
00030	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: Unidade/LATA, virgens, atóxicas e resistentes, contendo 900 ml do produto, bem como informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	3.700	UN	8,70	32.190,00	
Total Geral						**R$ 490.333,65**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	ABACAXI ABACAXI PÉROLA. As unidades deverão conter no mínimo 800g, devem estar frescas e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. A coloração da casca deve ser pintado (até no máximo 25% da casca amarelo-alaranjado) e colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjado).	1.500	UN	3,87	5805,00	
00002	ABOBRINHA ITALIANA ABOBRINHA ITALIANA "in natura", espécie italiana, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, inteira, fresca e sã. Adequada para consumo humano. Unidade Kg.	600	KG	2,23	1338,00	
00003	ALHO ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os "dentes" do alho devem estar claros. Deverá ser transportado em caixas de polipropileno/polietileno.	232,50	KG	14,40	3348,00	
00004	ARROZ ARROZ TIPO 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, perfeitos, maduros, sãos, isento de parasitas, apresentando em torno de 10% de grãos quebrados. Embalagem de 1 kg, contendo: informação nutricional, data de validade mínima de 12 meses, lote de fabricação, SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O produto deverá apresentar fator de cocção de (FCC) superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	3.532	KG	1,87	6604,84	
00005	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO grupo beneficiado, subgrupo Parboilizado polido, classe longo fino - Tipo 1. Grãos perfeitos, sãos, isento de parasitas, apresentando máximo de 10% de grãos quebrados. Embalagem de 1 kg, contendo: informação nutricional, data de validade mínima de 12 meses, lote de fabricação, SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O produto deverá apresentar fator de cocção de (FCC) superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo, teste culinário e teste de aceitação.	1.250	KG	2,23	2787,50	
00006	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 100% azeite de oliva - Embalagem pet âmbar de 500 ml, contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, data validade impressa na embalagem, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Acidez máxima de 0,5%. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste de aceitação.	800	UN	16,49	13192,00	
00007	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL: açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação alimentação escolar. Embalagem plástica, virgem, atóxica. Pacote de 1 kg contendo lote de fabricação, informação nutricional, data de validade e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo	2.250	KG	1,00	2250,00	
00008	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, com casca íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, sem brotos. Extra, 1ª qualidade.	1.050	KG	2,75	2887,50	
00010	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA in natura, aspecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para consumo humano, com camadas firmes e densas. Unidade Kg.	438	KG	3,50	1531,25	
00011	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA: cor branca, embalagens plásticas, virgens, atóxicas, transparentes e resistentes, com: 1,0 kg do produto, informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação.	275	KG	1,90	522,50	

	Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste de aceitação.					
00012	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação pó. Embalagem plástica, virgem, atóxica, transparente e resistente, contendo 1,0 kg, lista de ingredientes, informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	1.450	KG	2,10	3045,00	
00013	FEIJAO FEIJÃO PRETO, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário. Deve apresentar Fator de Cocção (FCC) igual ou superior a 2,5.	1.875	KG	4,00	7500,00	
00014	FEIJAO FEIJÃO PRETO, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário. Deve apresentar Fator de Cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. (COTA ME/EPP 25%)	625	KG	4,00	2500,00	
00015	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA: tipo 1, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Deve apresentar Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário.	2.625	KG	5,00	13125,00	
00016	FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA FEIJÃO (INTEIRO) CARIOQUINHA: tipo 1, inteiro, pacote de 1 kg. Novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas e carunchos, não deve estar murcho, velho ou mofado e deve estar em perfeito estado de conservação, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, contendo informação nutricional, data de validade e lote de fabricação. Deve apresentar Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste culinário. (COTA ME/EPP 25%)	875	KG	5,00	4375,00	
00018	IOGURTE DIVERSOS SABORES IOGURTE Deve ter, em sua lista de ingredientes, leite integral e/ou leite integral reconstituído e preparado de coco. Unidade com 800 gramas, contendo informação nutricional, data de validade, lote de fabricação, lista de ingredientes, peso líquido, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e registro no ministério da agricultura ou IMA. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo e teste de aceitação.	1.625	UN	5,85	9506,25	
00021	MACARRÃO MACARRÃO AVE MARIA: macarrão com ovos formato ave Maria, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, virgem, atóxica, acondicionada em sacos de polietileno contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação Pacote de 500g. Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo, teste culinário e teste de aceitação.	636	PC	1,99	1265,64	
00022	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE MACARRÃO COM OVOS TIPO Espaguete Nº 10: macarrão, formato espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, virgem, atóxica, acondicionada em sacos de polietileno contendo informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação Pacote de 500g. Fator de cocção (FCC) igual ou superior a 2,5. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo, teste culinário e teste de aceitação.	875	PC	2,00	1750,00	
00023	MAMÃO FORMOSO MAMÃO FORMOSO graúdo: in natura, tipo formoso, cor amarelo, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, firme (sem amassados e/ou partes amolecidas). Unidade do mamão em quilos.	1.500	KG	3,49	5235,00	
00024	MANGA MANGA TIPO PALMER com grau de maturação que suporte o transporte e manipulação, estando em condições adequadas ao consumo Não devem apresentar defeitos na polpa, defeitos graves na casca, partes apodrecidas, frutos imaturos, ferimentos e manchas de látex. Unidade da manga em quilos.	1.250	KG	3,75	4687,50	
00025	MAÇA MAÇA NACIONAL FRESCAS E SÃS INTERIRAS LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, PSEO ENTRE 80 G E 110 G. NAÕ DEVEM APRESENATR PODRIDÃO MANCHAS TIPO CORTICA NA POLPA DANO PROFUNDO QUEIMADURA DE SOL NA ÁREA MAIOR QUE 10% DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS E NÃO DEVEM ESTAR PASSADAS.	1.500	KG	4,87	7305,00	
00026	MELÃO MELÃO TIPO REI variedade amarela, redondo, casca lisa, graúdo, peso médio de 1kg por unidade. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas, não conter rachaduras ou ferimentos na casca, partes apodrecidas, aspecto murcho. Unidade do melão em quilos.	827	KG	3,90	3225,30	
00027	OVOS OVOS BRANCOS, tipo 3, classe A, médio, deve estar limpo, apresentar casca lisa, íntegra. A gema deve estar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvimento. A clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Cartela com 30 ovos em cada, com rótulos contendo: nome, marca endereço e CNPJ do produtor/embalador, data de embalagem e prazo de validade.	462	CA	14,70	6791,40	
00028	SAL IODADO SAL IODADO REFINADO: embalagens plásticas, transparentes, atóxicas e íntegras, contendo 1,0 kg do produto, bem como informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	250	KG	0,99	247,50	
00029	TEMPERO COMPLETO TEMPERO ALHO E SAL: Lista de ingredientes: alho, sal. Embalagem de 1 kg, contendo lista de ingredientes, informação nutricional, data de validade, data de fabricação e SAC. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	462	KG	8,00	3696,00	
00030	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: Unidade/LATA, virgens, atóxicas e resistentes, contendo 900 ml do produto, bem como informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto para análise do rótulo.	925	UN	8,70	8047,50	
Total Geral						**R$ 122.568,68**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1521.12.0361.0030.2140.33.90.30.00.00 – Ficha 394– Fonte 144– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental;
01.1521.12.0361.0030.2140.33.90.30.00.00 – Ficha 395– Fonte 147– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental;
01.1522.12.0365.0030.2150.33.90.30.00.00 – Ficha 509– Fonte 100– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil-Creche;
01.1522.12.0365.0030.2150.33.90.30.00.00 – Ficha 510– Fonte 144– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil-Creche;
01.1522.12.0365.0030.2150.33.90.30.00.00 – Ficha 511– Fonte 147– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil-Creche;
01.1523.12.0365.0030.2156.33.90.30.00.00 – Ficha 556– Fonte 100– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil Pré-escola;
01.1523.12.0365.0030.2156.33.90.30.00.00 – Ficha 557– Fonte 144– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil Pré-escola;

01.1523.12.0365.0030.2156.33.90.30.00.00 – Ficha 558– Fonte 147– Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil Pré-escola;
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EE3B5ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 009/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
064417	CLEMENTINA DE ARAÚJO BENFICA	388.XXX.XXX-49	IPTU/TSU	2022
056663	LA DOCERIA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	36.480.XXX/XXXX-29	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (ALTERAÇÃO E ALVARÁ)	2020 e 2021
002841	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA	20.083.XXX/XXXX-93	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (BAIXA E ALVARÁ)	2020
060630	ML GANDRA DE MEIRA	41.627.XXX/XXXX-71	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (ALTERAÇÃO E BAIXA)	2021
034559	TERRENO EXTREMO ESPORTES E AVENTURAS LTDA	12.369.XXX/XXXX-85	MULTA	2021

DIAMANTINA, 06/09/2022.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:6C66A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 110/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES para GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com FORNECIMENTO DE PEÇAS e ACESSÓRIOS, por meio de sistema informatizado e implantação de Cartões Magnético vinculado à Rede Credenciada de Postos de Combustíveis e Oficinas para atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura e de seus Órgãos e Fundos do Município de Diamantina (MG), conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência, abaixo descrito, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, a qualintegra o presente termo, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
VALOR: R$ 1.344.153,23.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 254/2022, Adesão n.º 009/2022 da Ata de Registro de Preços n° 036/2022, de Padre Bernardo/GO. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	**Fonte**	**Dotação Orçamentária**	
1456	100.000	001.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00	Administração da SMDS
1240	100.000	001.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00	Administração da SEMDAMA
0128	100.000	001.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Fazenda
0013	100.000	001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00	Gabinete do Prefeito
1479	100.000	001.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.39.00.00	Administração da SMDS
1307	100.000	001.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.39.00.00	Administração da SMDUR
0329	101.000	001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00	Administração da SEDUC
1699	100.000	001.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00	Administração da SECTUR
0266	100.000	001.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00	Guarda Municipal Patrimonial
0178	100.000	001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00	Secretaria de Governo
0267	157.000	001.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.39.00.00	Guarda Municipal Patrimonial
0898	159.000	001.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.39.00.00	FMS - Média e alta complexidade
1125	159.000	001.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.39.00.00	FMS - Vigilância epidemiológica
1183	159.000	001.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	FMS - Vigilância epidemiológica
1212	159.000	001.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.39.00.00	FMS - Vigilância epidemiológica
0730	159.000	001.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	Administração da SMS
1027	159.000	001.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.39.00.00	FMS - Vigilância em Saúde
2043	202.000	001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	FMS - Média e alta complexidade
1995	200.000	001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00	SEPLAG
0419	101.000	001.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.39.00.00	Secretaria de Educação
2024	201.000	001.1523.12.0365.0030.2157.3.3.90.39.00.00	Secretaria de Educação
1448	100.000	001.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.30.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
1237	100.000	001.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00.00	Meio Ambiente
0124	100.000	001.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.30.00.00	Secretaria de Fazenda
0009	100.000	001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.30.00.00	Gabinete do Prefeito
1476	100.000	001.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.30.00.00	Administração da SMDS
1305	100.000	001.1810.04.0122.0041.2021.3.3.90.30.00.00	Administração da SMDUR
0323	101.000	001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.30.00.00	Administração SME
1696	100.000	001.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.30.00.00	Administração SECTUR
0263	100.000	001.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.30.00.00	Guarda Municipal Patrimonial
0175	100.000	001.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.30.00.00	Secretaria Governo

2165	157.000	001.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.30.00.00	Guarda Municipal Patrimonial
0890	159.000	001.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	FMS - Média e alta complexidade
1118	159.000	001.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.30.00.00	FMS - Vigilância epidemiológica
1176	159.000	001.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00	FMS - Vigilância epidemiológica
1204	159.000	001.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.30.00.00	FMS - Vigilância epidemiológica
0718	159.000	001.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	Administração Saúde
1020	159.000	001.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00	FMS - Vigilância em Saúde
0926	102.000	001.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00	FMS - Média e alta complexidade
0084	100.000	001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.30.00.00	Administração SEPLAG
2169	201.000	001.1521.12.0361.0030.2141.3.3.90.30.00.00	Secretaria de Educação
0564	101.000	001.1523.12.0365.0030.2157.3.3.90.30.00.00	Secretaria de Educação

DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5C1442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018, FIRMADO EM 20/08/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COPYCENTRO NOROESTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (dose) meses, com ínicio em 21/08/2022 e término em 20/08/2023,conforme solicitação doNúcleo de Informática,via memorando n° 073/2022, e memorando n° 052/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO NOROESTE LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Gabinete	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.40.00.00	14	100
Ass. de comunicação	01.1140.04.0131.0062.2173.33.90.40.00.00	30	100
Controle Interno	01.1150.04.0124.0062.2174.33.90.40.00.00	45	100
Planejamento e Orçamento	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.40.00.00	89	100
Planejamento e Orçamento (Tev. Infor.)	01.1240.04.0126.0029.2187.33.90.40.00.00	111	100
Fazenda	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.40.00.00	129	100
Fazenda (tributos)	01.1310.04.0129.0061.2115.33.90.40.00.00	141	100
Sec. Governo	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.40.00.00	179	100
Sec. Governo(Junta Militar)	01.1400.04.0153.0032.2165.33.90.40.00.00	210	100
Sec. Governo(Guarda Municipal)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.40.00.00	268	100
Sec. Governo(Proteção defesa consumidor)	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.40.00.00	287	100
Educação	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.40.00.00	330	101
Ens, Fundamental	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.40.00.00	388	101
Ens. Fundamental(QESE)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.40.00.00	389	389
Creche	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.40.00.00	504	101
Creche	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.40.00.00	552	101
Saúde	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.40.00.00	640	102
Saúde - BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.40.00.00	731	102
Saúde - BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.40.00.00	732	155
Saúde - BLATB	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.40.00.00	733	159
Saúde - BLATB (farmácia básica)	01.1610.10.0303.0004.2029.33.90.40.00.00	770	102
Saúde - BLATB (saúde mental)	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.40.00.00	899	159
Saúde - BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.40.00.00	941	102
Saúde - BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.40.00.00	942	159
Saúde - BLMAC (laboratório)	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.40.00.00	976	159
Saúde - Vigilância Sanitária	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.40.00.00	1028	159
Saúde - Vig. Epidemiologica	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.40.00.00	1126	159
Saúde - Vig. Epidemiologica (zoonoses)	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.40.00.00	1184	159
Saúde - Vig. Epidemiologica (IST/AIDS)	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.40.00.00	1213	159
Sec. Agro. e Meio Amb.	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.40.00.00	1241	100
Meio Ambiente (Meio Ambiente)	01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.40.00.00	1274	100
Sec. Desen. Urbano	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.40.00.00	1335	170
Sec. Desen. Social	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.40.00.00	1458	100
Sec. Desen. Social	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.40.00.00	1459	129
Sec. Desen. Social(Cons. Tutelar)	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.40.00.00	1480	100
SMDS - (CRAS)	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.40.00.00	1517	100
SMDS - (CRAS)	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.40.00.00	1518	129
SMDS - (FMS)	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.40.00.00	1543	129
SMDS - CAD único	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.40.00.00	1575	156
SMDS - Creas	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.40.00.00	1610	100
SMDS - CAD único	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.40.00.00	1611	129
SMDS -FIA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.40.00.00	1636	129
SMDS - FUMBEM	01.1940.08.0243.0018.2030.33.90.40.00.00	1662	100
Sec. Cultura, Turismo	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.40.00.00	1700	100
Esporte, Lazer e Juvemtude	01.2110.27.0812.0057.2120.33.90.40.00.00	1843	100

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1CD98B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto acontratação deserviços de hospedagem no Município para atender diversas secretarias., que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	HOSPEDAGEM Serviço de Hospedagem: Apartamento single, contendo: banheiro exclusivo, telefone, televisão, iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, meios para guardar a roupa, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupas de cama diários, serviço de café da manhã.	234	DI	129,00	30.186,00	
Total Geral						R$ 30.186,00

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HOTEL CANTO DO CHAFARIZ LTDA
VALOR: R$ 30.186,00 (trinta mil e cento e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 152/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
GABINETE- ADMINISTRATIVO	13	100	01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00
PLANEJAMENTO- ADMINISTRATIVO	88	100	01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00
FAZENDA- ADMINISTRATIVO	128	100	01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.39.00.00
GOVERNO- ADMINISTRATIVO	178	100	01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.39.00.00
EDUCAÇÃO- ADMINISTRATIVO	329	101	01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00
SAÚDE- ADMINISTRATIVO	639	102	01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.39.00.00
MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO	1240	100	01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.39.00.00
OBRAS- ADMINISTRATIVO	1334	100	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00
SOCIAL- ADMINISTRATIVO	1456	100	01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00
SOCIAL- CONSELHO TUTELAR	1479	100	01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.39.00.00
SOCIAL - CRAS	1514	100	01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.39.00.00
SOCIAL - CREAS	1608	129	01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.39.00.00
SOCIAL- FUMBEM	1661	100	01.1940.08.0243.0018.2030.3.3.90.39.00.00
CULTURA- ADMINISTRATIVO	1699	100	01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00
CULTURA- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	2117	200	01.2020.23.0695.0048.2058.3.3.90.39.00.00
CULTURA- FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	2121	200	01.2030.13.0391.0047.2004.3.3.90.39.00.00
CULTURA- FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	2127	200	01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00
ESPORTE- ADMINISTRATIVO	1803	100	01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00

DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F4C4B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022, FIRMADO EM 18/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itensdo contrato,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	**Descrição do Produto**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
00001	BLUSA Feminina, material: malha poli viscose, modelo manga: comprida, tipo gola: canoa, cor e tamanho a ser definido no momento da aquisição, com silk colorido da Vigilância Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: PP, P, M, G.	29	UN	29,80	864,20	ZÊNITE
00002	BLUSA Masculina, material: malha poli viscose, modelo manga: comprida, tipo gola: canoa, cor e tamanho a ser definido no momento da aquisição, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanho: M, G, GG, XG, XGG.	42	UN	30,75	1.291,50	ZÊNITE
00003	BLUSA Material: 65% poliéster e 35% lã,, tipo: unissex, tipo manga: longa, cor e tamanho a ser definido no momento da aquisição, características adicionais: zíper frontal e bolsos embutidos na lateral, tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, uso: uniforme, características adicionais: logotipo do órgão na parte superior esquerda.	15	UN	117,90	1.768,50	ZÊNITE
00004	BLUSA Moletom flanelado, 100% algodão, cor a ser definida no momento da aquisição, manga longa com punhos e barra sanfonadas da mesma cor do tecido; fechamento frontal com zíper. Frente: lado esquerdo logomarca (L8 x A7) estampa em silk e lado direito brasão da Prefeitura Municipal de Diamantina (L8 x A4), estampa em Silk. Costas: brasão da Prefeitura Municipal de Diamantina e Secretaria Municipal de Saúde, estampa em silk. Manga esquerda: logomarca; conforme modelo em anexo. Tamanhos P, M, G e GG a serem definidos no momento da aquisição.	46	UN	134,70	6.196,20	ZÊNITE
00005	BOLSA Para Agentes. Modelo ergonômetro de bolsa, na cor a ser definida no momento da aquisição. Confeccionada em Lona de Algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço100% algodão da mesma cor com regulagem e protetor para ombros em produto resistente mínimo de 05 cm de largura, fechamento com zíper de metal antiferrugem, 3 divisões internas, sendo uma contento porta objetos (canetas, lápis, cadernos de anotações, celular, etc.) e 01 externa. Tamanho: 38x46x20 cm. Obs.: com Silk na parte frontal.	68	UN	178,00	12.104,00	ZÊNITE
00006	BONE Material corpo: brim pré-encolhido, material aba: polietileno, material regulador abertura: fecho metálico inoxidável, fosco, modelo: americano, cor: a ser definido, características adicionais: armação em sarja 3x1, com pala, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina e SUS. Tamanho: a serem definidas no momento da aquisição.	10	UN	27,80	278,00	ZÊNITE
00007	CALÇA Feminina comprida, material: helanca, 100% poliamida, modelo: feminina, cor: preta, bolso: 1 traseiro esquerdo, tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, aplicação: uniforme	20	UN	43,90	878,00	ZÊNITE
00010	CALÇA Feminina, material: brim com elastano, modelo: cintura alta, tipo 1 dedo abaixo do	51	UN	68,60	3.498,60	ZÊNITE

	umbigo, passante de cinto externo, tipo bolso: 2 traseiros chapado, 2 laterais design tradicional, fechamento por zíper e botão de metal antiferrugem, barra original com acabamento, tamanho e cor a ser definido no momento da aquisição, com silk no bolso traseiro direito. Tamanhos: 36, 38, 40, 42.					
00011	CALÇA Masculina, confeccionada em jeans cor azul, tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m2, com zíper reforçado com dentes metálicos, passador para cinto, dois bolsos traseiros e dois laterais. As unidades devem vir embaladas individualmente. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	20	UN	55,00	1.100,00	ZÊNITE
00013	CALÇA Masculina, material: brim - 100 % algodão cor: preta, modelo: masculino, quantidade bolsos: 2 frontais e 2 laterais, tipo bolso: 2 frontais faca e 2 traseiros chapados, tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, aplicação: uniforme.	10	UN	65,50	655,00	ZÊNITE
00014	CALÇA Masculina, material: brim, originado 100% algodão, modelo: tradicional, com cós reto, passante de cordão interno, passante de cinto externo, fechamento por zíper e botão de metal antiferrugem, barra original com acabamento, tipo bolso: 2 traseiros chapado, 2 laterais com design tipo faca e 2 bolsos cargo nas pernas dos lados direito e esquerdo, cor: cinza chumbo, tamanho: sob medida, com silk colorido da Vigilância Ambiental/Zoonoses, no bolso traseiro direito. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 56.	8	UN	71,90	575,20	ZÊNITE
00015	CALÇA Uniforme feminina, confeccionada em gabardine com elastano, na cor preta, tipo legging, cintura alta, sem bolsos e sem zíper, barra flare. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	408	UN	111,50	45.492	ZÊNITE
00019	CAMISA Uniforme branca, confeccionada em algodão, tipo malha fria, com manga curta, com gola em V. Silk na frente. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	86	UN	29,8000	2.562,80	ZÊNITE
00020	CAMISA Uniforme branca, confeccionada em algodão, tipo malha fria, com manga longa, gola careca, detalhes na gola e manga. Silk na manga , na frente e nas costas nas cores e tamanhos a serem definidas no momento da aquisição	16	UN	30,20	483,20	ZÊNITE
00021	CAMISA Uniforme feminina, material: Oxford, tipo manga: curta, características adicionais: frente aberta com botões, com gola, tipo camisa: social com silk na frente. Tamanho e cor a serem definidos no momento da aquisição.	10	UN	37,89	378,90	ZÊNITE
00023	CAMISA Uniforme masculina, material: Oxford, tipo manga: curta, características adicionais: frente aberta com botões, com gola, tipo camisa: social com silk na frente. Tamanho e cor a serem definidos no momento da aquisição.	10	UN	37,80	378,00	ZÊNITE
00024	CAMISA Uniforme, material: algodão 70% e poliéster 30%, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola polo, quantidade bolsos: 1 un, tipo bolso, superior esquerdo, cor e tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, características adicionais: logotipo do órgão no bolso.	87	UN	35,80	3.114,60	ZÊNITE
00025	CAMISA Uniforme, material: algodão 70% e poliéster 30%, tipo manga: longa, tipo colarinho: gola polo, quantidade bolsos: 1 un, tipo bolso: superior esquerdo, cor e tamanho: serem definidas no momento da aquisição, características adicionais: logotipo do órgão no bolso.	30	UN	57,00	1.710,00	ZÊNITE
00026	CAMISA Uniforme, material: malha poli viscose antipilling, modelo manga: curta, tipo gola: polo, com material do tecido da gola diferente da malha do restante da camisa, cor: caqui, características adicionais: com um bolso chapado na frente do lado esquerdo, fechamento regulador por botão, sendo 02 botões transparentes, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina e SUS na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	9	UN	35,00	315,00	ZÊNITE
00027	CAMISA Vestuário proteção, camisa segunda pele de proteção solar, material: confeccionado em 95% poliéster e 5% elastano; proteção FPS 50+, total cobertura dos Braços, na cor cinza chumbo. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	6	UN	55,80	334,80	ZÊNITE
00028	COLETE Tecido 100% poliéster, na cor azul Royal, dois bolsos localizados abaixo da cintura, com tampa e fecho de velcro, fechamento frontal com zíper. Frente: lado esquerdo logomarca (L8 x A7) estampa em silk. Lado direito logomarca (L8 x A4), estampa em Silk. Costas: identificação (L26,5 x A16) estampada em Silk, conforme modelo. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	10	UN	118,00	1.180,00	ZÊNITE
00029	JALECO Branco unissex de microfibra, curto, de manga curta,cor branca, com gola, fenda e cinto traseiros.Com cinco (05) botões e com três (03) bolsos sendo um localizado no lado esquerdo do peito e dois nas laterais abaixo da cintura. Bolso localizado no lado esquerdo do peito personalizado com silk nas cores verde, vermelho, azul e preto; conforme modelo em anexo.Tamanhos P, M, G,GG e XGG a serem definidos no momento da aquisição.	30	UN	58,50	1.755,00	ZÊNITE
00030	JALECO Branco unissex de microfibra, longo, de manga longa, cor branca, com gola, fenda e cinto traseiros. Com cinco (05) botões e com três (03) bolsos sendo um localizado no lado esquerdo do peito e dois nas laterais abaixo da cintura. Bolso localizado no lado esquerdo do peito personalizado com silk nas cores vermelho, amarelo, azul e preto; conforme modelo em anexo. Tamanhos P, M, G e GG a serem definidos no momento da aquisição.	76	UN	58,50	4.446,00	ZÊNITE
00031	JAQUETA DE FRIO Feminina uniforme, material: brim originado 100% algodão, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, tamanho: sob medida, cor cinza Chumbo, características adicionais: elástico na cintura, conforme modelo, tipo manga: comprida com botão no punho, tipo gola: social, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: PP, P, M, G	8	UN	71,00	568,00	ZÊNITE
00032	JAQUETA DE FRIO Masculina, material: brim originado 100% algodão, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos laterais, tamanho: sob medida, cor cinza Chumbo, características adicionais: elástico na cintura, conforme modelo, tipo manga: comprida, com botão no punho, tipo gola: social, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: M, G, GG, XG, XGG.	12	UN	71,00	852,00	ZÊNITE
Total Geral						**R$ 92.779,50**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	BLUSA Feminina, material: malha poli viscose, modelo manga: comprida, tipo gola: canoa, cor e tamanho a ser definido no momento da aquisição, com silk colorido da Vigilância Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: PP, P, M, G.	7	UN	29,80	208,60	ZÊNITE
00002	BLUSA Masculina, material: malha poli viscose, modelo manga: comprida, tipo gola: canoa, cor e tamanho a ser definido no momento da aquisição, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanho: M, G, GG, XG, XGG.	10	UN	30,75	307,50	ZÊNITE
00003	BLUSA Material: 65% poliéster e 35% lã,, tipo: unissex, tipo manga: longa, cor e tamanho a ser definido no momento da aquisição, características adicionais: zíper frontal e bolsos embutidos na lateral, tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, uso: uniforme, características adicionais: logotipo do órgão na parte superior esquerda.	3	UN	117,90	353,70	ZÊNITE
00004	BLUSA Moletom flanelado, 100% algodão, cor a ser definida no momento da aquisição, manga longa com punhos e barra sanfonadas da mesma cor do tecido; fechamento frontal com zíper. Frente: lado esquerdo logomarca (L8 x A7) estampa em silk e lado direito brasão da Prefeitura Municipal de Diamantina (L8 x A4), estampa em Silk. Costas: brasão da Prefeitura Municipal de Diamantina e Secretaria Municipal de Saúde, estampa em silk. Manga esquerda: logomarca; conforme modelo em anexo. Tamanhos P, M, G e GG a serem definidos no momento da	11	UN	134,70	1.481,70	ZÊNITE

	aquisição.					
00005	BOLSA Para Agentes. Modelo ergonômetro de bolsa, na cor a ser definida no momento da aquisição. Confeccionada em Lona de Algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço100% algodão da mesma cor com regulagem e protetor para ombros em produto resistente mínimo de 05 cm de largura, fechamento com zíper de metal antiferrugem, 3 divisões internas, sendo uma contento porta objetos (canetas, lápis, cadernos de anotações, celular, etc.) e 01 externa. Tamanho: 38x46x20 cm. Obs.: com Silk na parte frontal.	17	UN	178,00	3026,00	ZÊNITE
00006	BONE Material corpo: brim pré-encolhido, material aba: polietileno, material regulador abertura: fecho metálico inoxidável, fosco, modelo: americano, cor: a ser definido, características adicionais: armação em sarja 3x1, com pala, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina e SUS. Tamanho: a serem definidas no momento da aquisição.	2	UN	27,80	55,60	ZÊNITE
00007	CALÇA Feminina comprida, material: helanca, 100% poliamida, modelo: feminina, cor: preta, bolso: 1 traseiro esquerdo, tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, aplicação: uniforme	5	UN	43,90	219,50	ZÊNITE
00010	CALÇA Feminina, material: brim com elastano, modelo: cintura alta, tipo 1 dedo abaixo do umbigo, passante de cinto externo, tipo bolso: 2 traseiros chapado, 2 laterais design tradicional, fechamento por zíper e botão de metal antiferrugem, barra original com acabamento, tamanho e cor a ser definido no momento da aquisição, com silk no bolso traseiro direito. Tamanhos: 36, 38, 40, 42.	12	UN	68,60	823,20	ZÊNITE
00011	CALÇA Masculina, confeccionada em jeans cor azul, tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m2, com zíper reforçado com dentes metálicos, passador para cinto, dois bolsos traseiros e dois laterais. As unidades devem vir embaladas individualmente. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	5	UN	55,00	275,00	ZÊNITE
00013	CALÇA Masculina, material: brim - 100 % algodão cor: preta, modelo: masculino, quantidade bolsos: 2 frontais e 2 laterais, tipo bolso: 2 frontais faca e 2 traseiros chapados, tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, aplicação: uniforme.	2	UN	65,50	131,00	ZÊNITE
00014	CALÇA Masculina, material: brim, originado 100% algodão, modelo: tradicional, com cós reto, passante de cordão interno, passante de cinto externo, fechamento por zíper e botão de metal antiferrugem, barra original com acabamento, tipo bolso: 2 traseiros chapado, 2 laterais com design tipo faca e 2 bolsos cargo nas pernas dos lados direito e esquerdo, cor: cinza chumbo, tamanho: sob medida, com silk colorido da Vigilância Ambiental/Zoonoses, no bolso traseiro direito. Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 56.	2	UN	71,90	143,80	ZÊNITE
00015	CALÇA Uniforme feminina, confeccionada em gabardine com elastano, na cor preta, tipo legging, cintura alta, sem bolsos e sem zíper, barra flare. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	102	UN	111,50	11.373,00	ZÊNITE
00019	CAMISA Uniforme branca, confeccionada em algodão, tipo malha fria, com manga curta, com gola em V. Silk na frente. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	21	UN	29,8000	625,80	ZÊNITE
00020	CAMISA Uniforme branca, confeccionada em algodão, tipo malha fria, com manga longa, gola careca, detalhes na gola e manga. Silk na manga , na frente e nas costas nas cores e tamanhos a serem definidas no momento da aquisição	4	UN	30,20	120,80	ZÊNITE
00021	CAMISA Uniforme feminina, material: Oxford, tipo manga: curta, características adicionais: frente aberta com botões, com gola, tipo camisa: social com silk na frente. Tamanho e cor a serem definidos no momento da aquisição.	2	UN	37,89	75,78	ZÊNITE
00023	CAMISA Uniforme masculina, material: Oxford, tipo manga: curta, características adicionais: frente aberta com botões, com gola, tipo camisa: social com silk na frente. Tamanho e cor a serem definidos no momento da aquisição.	2	UN	37,80	75,60	ZÊNITE
00024	CAMISA Uniforme, material: algodão 70% e poliéster 30%, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola polo, quantidade bolsos: 1 un, tipo bolso, superior esquerdo, cor e tamanho: a serem definidas no momento da aquisição, características adicionais: logotipo do órgão no bolso.	21	UN	35,80	751,80	ZÊNITE
00025	CAMISA Uniforme, material: algodão 70% e poliéster 30%, tipo manga: longa, tipo colarinho: gola polo, quantidade bolsos: 1 un, tipo bolso: superior esquerdo, cor e tamanho: serem definidas no momento da aquisição, características adicionais: logotipo do órgão no bolso.	7	UN	57,00	399,00	ZÊNITE
00026	CAMISA Uniforme, material: malha poli viscose antipilling, modelo manga: curta, tipo gola: polo, com material do tecido da gola diferente da malha do restante da camisa, cor: caqui, características adicionais: com um bolso chapado na frente do lado esquerdo, fechamento regulador por botão, sendo 02 botões transparentes, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina e SUS na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	2	UN	35,00	70,00	ZÊNITE
00027	CAMISA Vestuário proteção, camisa segunda pele de proteção solar, material: confeccionado em 95% poliéster e 5% elastano; proteção FPS 50+, total cobertura dos Braços, na cor cinza chumbo. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG.	1	UN	55,80	55,80	ZÊNITE
00028	COLETE Tecido 100% poliéster, na cor azul Royal, dois bolsos localizados abaixo da cintura, com tampa e fecho de velcro, fechamento frontal com zíper. Frente: lado esquerdo logomarca (L8 x A7) estampa em silk. Lado direito logomarca (L8 x A4), estampa em Silk. Costas: identificação (L26,5 x A16) estampada em Silk, conforme modelo. Tamanhos P, M, G, GG e XG, a serem definidos no momento da aquisição.	2	UN	118,00	236,00	ZÊNITE
00029	JALECO Branco unissex de microfibra, curto, de manga curta,cor branca, com gola, fenda e cinto traseiros.Com cinco (05) botões e com três (03) bolsos sendo um localizado no lado esquerdo do peito e dois nas laterais abaixo da cintura. Bolso localizado no lado esquerdo do peito personalizado com silk nas cores verde, vermelho, azul e preto; conforme modelo em anexo.Tamanhos P, M, G,GG e XGG a serem definidos no momento da aquisição.	7	UN	58,50	409,50	ZÊNITE
00030	JALECO Branco unissex de microfibra, longo, de manga longa, cor branca, com gola, fenda e cinto traseiros. Com cinco (05) botões e com três (03) bolsos sendo um localizado no lado esquerdo do peito e dois nas laterais abaixo da cintura. Bolso localizado no lado esquerdo do peito personalizado com silk nas cores vermelho, amarelo, azul e preto; conforme modelo em anexo. Tamanhos P, M, G e GG a serem definidos no momento da aquisição.	19	UN	58,50	1.111,50	ZÊNITE
00031	JAQUETA DE FRIO Feminina uniforme, material: brim originado 100% algodão, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos lateral, tamanho: sob medida, cor cinza Chumbo, características adicionais: elástico na cintura, conforme modelo, tipo manga: comprida com botão no punho, tipo gola: social, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: PP, P, M, G	2	UN	71,00	142,00	ZÊNITE
00032	JAQUETA DE FRIO Masculina, material: brim originado 100% algodão, modelo: zíper, acabamento: com forro, tipo bolso: 2 bolsos externos laterais, tamanho: sob medida, cor cinza Chumbo, características adicionais: elástico na cintura, conforme modelo, tipo manga: comprida, com botão no punho, tipo gola: social, com silk colorido da Vigilância, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Diamantina na frente, nas costas e na manga. Tamanhos: M, G, GG, XG, XGG.	3	UN	71,00	213,00	ZÊNITE
Total Geral						**R$ 22.685,18**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1019– Fonte 155.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.30.00.00 – Ficha 1926– Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1175 –Fonte 155.000–Secretaria Municipal de Saúde.
01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1951 –Fonte 255.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0013.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1203 –Fonte 155.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0013.2133.3.3.90.30.00.00–Ficha 1204 –Fonte 159.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00–Ficha 717 –Fonte 155.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00–Ficha 718 –Fonte 159.000–Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00–Ficha 1859 –Fonte 255.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2025.3.3.90.30.00.00 –Ficha 968 –Fonte 102.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 –Ficha 926 –Fonte 102.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.30.00.00 –Ficha 929 –Fonte 159.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 –Ficha 890 –Fonte 159.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 –Ficha 889 –Fonte 155.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00 –Ficha 1919 –Fonte 255.000 –Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTODE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1407D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 113/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Homologo o presente processo a favor das empresas:

MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 129.851,40
SENA COM. DE PROD PARA A SAUDE LTDA	R$ 113.644,31
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 68.043,28
DIPROM - DISTRI. DE PROD. ODONT. E MATER. LTDA	R$ 52.457,71
PORTO MED COM. E SER. DE ART. MEDIC. HOSP. LTDA	R$ 49.234,25
MEDMIL PRODUTOS MED. HOSP.FARM. E DE LAB. LTDA	R$ 42.911,40
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 42.488,25
VERO MEDICAL IMPORT.EXPORT.COM. DE PROD.MEDIC. LTDA	R$ 42.453,60
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 39.288,23
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 34.274,40
ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME	R$ 30.792,05
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 28.427,40
M.TESTA CONFECÇÃO ME	R$ 24.829,00
PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MED. E HOP. EIRELI	R$ 18.210,20
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 15.605,28
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 11.393,06
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R$ 11.096,00
HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP	R$ 9.380,00
DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8.892,00
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP	R$ 6.123,00
SALVI LOPES & CIA LTDA	R$ 5.730,40
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 5.228,56
DELTA SHOP-DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 4.087,60
DISMATH DIST. MAT. MED. E HOSPITALARES LT	R$ 3.702,70
B.S. ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R$ 2.594,80
NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES	R$ 1.601,60
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.544,40
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R$ 1.401,40

Com valor global de R$ 805.286,28.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:641DC413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 306/2022 – PL 243/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022.

Empresa: Premium Artigos Personalizados Ltda – Epp, CNPJ 22.645.154/0001-73. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (medalhas zamak) material de consumo para atender as necessidades da SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 22/08/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEDALHA EXCLUSIVA PRODUZIDA EM METAL ZAMAK, NO TAMANHO DE 7,5CM E 3MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA. Marca: Zamak.	3.000	un	R$ 9,00	R$ 27.000,00
02	MEDALHA EXCLUSIVA PRODUZIDA EM METAL ZAMAK, NO TAMANHO DE 6,5CM E 3MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA. Marca: Zamak.	3.000	un	R$ 7,00	R$ 21.000,00
TOTAL:					R$ 48.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D408932D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 311/2022 - PL 254/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022.

Empresa: M F Eventos Ltda – Epp, CNPJ 07.783.659/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GRADIL (GRADE DE CONTENÇÃO) PARA SEREM USADOS EM EVENTOS DIVERSOS DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, CORRIDAS E EVENTOS DIVERSOS DE OUTRAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 25/08/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE GRADIL ESTRUTURAS 100% GALVANIZADAS A FOGO - MEDIDAS DE 2,00M X 1,30M - BARRA PERIFÉRICA EM TUBO DE 1 1/4 - CHAPA 18 - ENCAIXE EM 90º . OS GRADIS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO MAPA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	600	un	R$ 25,00	R$ 15.000,00
02	LOCAÇÃO DE GRADIL ESTRUTURAS 100% GALVANIZADAS A FOGO - MEDIDAS DE 2,00M X 1,30M - BARRA PERIFÉRICA EM TUBO DE 1 1/4 - CHAPA 18 - ENCAIXE EM 90º . OS GRADIS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO MAPA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO.	2.400	un	R$ 25,00	R$ 60.000,00
TOTAL:					R$ 75.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65B2CDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 204/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 380/2022	9903766-9	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São José/Catalão	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São Paulo	29/08/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 380/2022	9903646-2	DIEYME MENDES CORREA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Jardim Candelária	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Bom Pastor 01	29/08/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 381/2022	9701481-8	LUCIA HELENA BORGES	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Porto Velho 02	01/08/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 381/2022	9703567-0	MARIA ELIANE DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde E.S.F Sagrada Família	22/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5061DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°. 2431/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 202

LEI N°. 2431/2021
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I
Da Disposição Inicial

Art. 1° Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2° A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3°As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.
Art. 4° A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5° A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I –5% superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II –5% excesso de arrecadação verificado no exercício.
Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.
Título III
Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.
Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente lei os seguintes anexos:
I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo da Renúncia da Receita;
III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;
Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2022

João Monlevade, 27 de dezembro de 2021.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ANEXO I
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	**Valor Previsto para 2022**
Aumento Permanente da Receita	2.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.200.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	1.800.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. e Desenv. Econômico.

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:
Na fiscalização de contribuintes do ISS, principalmente das instituições financeiras;
No acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novas ações de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO II
RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	**Modalidade**	**SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2022	**2023**	**2024**	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFIS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE TRIBUTOS EM GERAL PARA EMPREEDIMENTOS DE ALCANCE SÓCIOECONOMICOS E HABITAÇÃO (GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ ONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO ATRAVÉS DO REFIS.	300.000,00	300.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Total			1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	-
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico.						

ANEXO III
METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º_, § 1º)			
R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100
Receita Total	310.000.000,00	300.242.130,75	0,043
Receitas Primárias (I)	301.505.000,00	292.014.527,85	0,042
Receitas Primárias Correntes	254.229.864,47	246.227.471,64	0,035
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.139.631,27	43.718.771,21	0,006
Contribuições	6.566.803,02	6.360.099,78	0,001
Transferências Correntes	173.536.441,18	168.074.035,04	0,024
Demais Receitas Primárias Correntes	28.986.989,00	28.074.565,62	0,004
Receitas Primárias de Capital	4.389.556,08	4.251.386,03	0,001
Despesa Total	310.000.000,00	300.242.130,75	0,043
Despesas Primárias (II)	305.400.000,00	295.786.924,94	0,042
Despesas Primárias Correntes	235.461.995,43	228.050.358,77	0,033
Pessoal e Encargos Sociais	127.578.493,11	123.562.705,19	0,018
Outras Despesas Correntes	107.883.502,32	104.487.653,58	0,015
Despesas Primárias de Capital	21.187.700,71	20.520.775,51	0,003

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.000.000,00	968.523,00	0
Resultado Primário (III) = (I – II)	969.724,41	939.200,40	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0	0	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	800.000,00	774.818,40	0
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	-3.895.000,00	-3.772.397,09	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	169.724,41	164.382,00	0
Dívida Pública Consolidada	13.416.475,35	12.994.164,99	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-17.237.451,72	-16.694.868,49	-0,002
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0	0	0
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0	0	0
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0	0	0
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2022		
PIB real (crescimento % anual)	2,33		
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1		
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,25		
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25		
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	720.000.000.000,00		

ANEXO – EMENDAS LOA 2022

RESERVAS DE VALORES EM DESPESAS EXISTENTES

EMENDA N° 02:

AÇÃO 1008: INFRAESTRUTURA DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Reservar no ano de 2022 o valor de R$ 50.000,00 de recursos próprios e R$ 100.000,00 de Emenda Parlamentar, ficha 236.

EMENDA Nº 03:

Ação 2027: GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS – ENTES GOVERNAMENTAIS

Reservar no ano de 2022 o valor de R$ 300.000,00 para instalação/implantação do Corpo de Bombeiros.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2842AA7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00014

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUY7C72	AG06018721	29/12/2021	763-31	293,47
QXN5G95	AG02073462	13/01/2022	546-00	130,16
RTF4B90	AG06019114	25/01/2022	573-80	293,47
HMT7A38	AG06018890	25/01/2022	556-80	195,23
HBR9172	AG06019335	08/02/2022	763-31	293,47
GRZ0303	AG02072543	10/02/2022	573-80	293,47
GWC9029	AG06019815	14/02/2022	555-00	130,16
GNO2436	AG06019367	14/02/2022	555-00	130,16
HLT7175	AG06019368	14/02/2022	555-00	130,16
PVK5967	AG06019817	14/02/2022	555-00	130,16
GZK1716	AG06019818	14/02/2022	555-00	130,16

HNO1006	AG04706707	14/02/2022	555-00	130,16
GXS4471	AG02072561	14/02/2022	546-00	130,16
OMH8549	AG06019821	15/02/2022	555-00	130,16
GXO7C31	AG06020505	15/02/2022	555-00	130,16
QPY7I23	AG06020204	15/02/2022	763-31	293,47
HFC4A34	AG06019822	15/02/2022	555-00	130,16
HNO2904	AG06020506	15/02/2022	555-00	130,16
HKQ7966	AG06019824	15/02/2022	555-00	130,16
KGD5445	AG06020207	15/02/2022	555-00	130,16
RNE4J64	AG06019835	17/02/2022	555-00	130,16
LLM3C20	AG06019837	17/02/2022	763-32	293,47
HFH6D24	AG06019842	17/02/2022	555-00	130,16
HCF1466	AG06020025	18/02/2022	546-00	130,16
DZV9317	AG06020231	18/02/2022	555-00	130,16
HGZ7438	AG06020517	18/02/2022	555-00	130,16
QWY5G62	AG06020233	18/02/2022	546-00	130,16
QOX3245	AG06020238	19/02/2022	555-00	130,16
GRZ8838	AG06020240	19/02/2022	552-50	130,16
HDW2897	AG06020243	19/02/2022	555-00	130,16
HNC1F57	AG06020039	19/02/2022	555-00	130,16
GUG2290	AG06020244	19/02/2022	555-00	130,16
OWX1280	AG06020040	19/02/2022	555-00	130,16
AGM4461	AG04706228	19/02/2022	555-00	130,16
HJA3439	AG06020245	21/02/2022	555-00	130,16
JLE6642	AG06020246	21/02/2022	555-00	130,16
CKQ7013	AG06020533	21/02/2022	555-00	130,16
RFM8I87	AG06020250	21/02/2022	555-00	130,16
MMV6597	AG06019850	22/02/2022	555-00	130,16
KHU2276	AG06020258	22/02/2022	555-00	130,16
HDQ1527	AG06020046	22/02/2022	555-00	130,16
HEQ9968	AG06020549	22/02/2022	555-00	130,16
HNI7867	AG06019859	22/02/2022	555-00	130,16
HLX5106	AG06019860	23/02/2022	555-00	130,16
MSX3614	AG06020552	23/02/2022	555-00	130,16
ORF9F31	AG06020104	23/02/2022	555-00	130,16
HFX4697	AG06020418	23/02/2022	555-00	130,16
HJI2F73	AG06019865	23/02/2022	555-00	130,16
MOI0047	AG06019866	23/02/2022	555-00	130,16
HML0934	AG06020049	24/02/2022	555-00	130,16
HKQ7966	AG06020271	24/02/2022	555-00	130,16
HAB7063	AG06020113	24/02/2022	763-31	293,47
HFI4910	AG06019553	25/02/2022	768-42	130,16
DUD0167	AG06020116	25/02/2022	555-00	130,16
HMT8643	AG06020427	25/02/2022	736-62	130,16
MVH0045	AG06019758	25/02/2022	555-00	130,16
AMX2401	AG06020435	25/02/2022	736-62	130,16
QNY9E48	AG06020586	25/02/2022	552-50	130,16
HHS0570	AG06019886	25/02/2022	555-00	130,16
NHR7A45	AG06019890	25/02/2022	555-00	130,16
MQL7I72	AG06020596	26/02/2022	555-00	130,16
EUP9380	AG06020460	07/03/2022	763-31	293,47
HMT1I31	AG06019376	07/03/2022	763-31	293,47
HHU5F16	AG06019931	07/03/2022	763-31	293,47
GSB0406	AG06019791	08/03/2022	556-80	195,23
PFD7209	AG06019096	15/03/2022	763-31	293,47
PXL1243	AG06020704	15/03/2022	518-52	195,23
PXC8765	AG06020193	16/03/2022	763-31	293,47
PVB4822	AG06020714	16/03/2022	605-01	293,47
HAB7063	AG06020665	18/03/2022	763-31	293,47
HHS2554	AG06020822	19/03/2022	518-51	195,23
PVI7757	AG06020888	22/03/2022	763-31	293,47
GZT9181	AG06020921	23/03/2022	763-31	293,47
HEL2783	AG06020978	25/03/2022	763-31	293,47
HNO2912	AG06021035	28/03/2022	554-12	195,23
JKK5G89	AG06021202	30/03/2022	763-32	293,47
JTY6641	AG06021080	30/03/2022	763-31	293,47
KOW8H05	AG06021301	31/03/2022	763-31	293,47
QPW0122	AG06021356	31/03/2022	763-32	293,47
LRE9F31	AG06021290	01/04/2022	763-31	293,47
GMG0045	AG06021558	07/04/2022	554-12	195,23
GNJ1936	AG06022013	11/04/2022	518-51	195,23
HMD3722	AG06023218	13/04/2022	554-12	195,23
HGZ8J97	AG06024029	27/05/2022	556-80	195,23
HID7C77	AG06019194	30/05/2022	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 06/09/2022 - Total de registros: 85

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6950C369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
53ª CONVOCAÇÃO POSSE DO CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 09/09/2022, 9h as 11, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2520813	123	LEIDIANE DAS GRACAS SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
2531436	124	MARIA HELENA NOGUEIRA DO CARMO MADEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
2520635	12	IGOR AUGUSTO PEREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2509508	14	MARCEL MARQUES FERREIRA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2525239	15	EDELTON HELENO SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2536478	17	WASHINGTON DIAS RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2506605	2	ROBERT LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	ANALISTA ADMINISTRATIVO		
2535473	3	RAFAEL SANZIO NUNES FONSECA	ARQUITETO		
2513134	29	CINTIA VALERIA DA SILVA JACOME	ASSISTENTE SOCIAL		
2524960	23	AGNALDA APARECIDA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
2514713	10	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	FISIOTERAPEUTA		
2530608	3	MELI ARCANJO APOLINARIO	FONOAUDIÓLOGO		
2506228	53	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA		
2525802	54	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	MOTORISTA		
2521182	9	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS		
2520713	50	QUENIA CRISTINA FERNANDES	PEDAGOGO		
2535718	55	MARCELLA LOPES FRANCA	PEDAGOGO		
2510585	58	FERNANDA NUNES BARROSO	PEDAGOGO		
2512815	59	DENISE OLIVEIRA PINTO DRUMOND	PEDAGOGO		
2504088	15	JULIO CESAR DINIZ MONTEIRO DE BARROS	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
2530309	17	JULIANO JOSE ROCHA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
2533294	18	GLAYDSON MARCOS MARQUES ROCHA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
2510407	20	LEONEL MOURA TEIXEIRA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
2530554	21	WILLIAN EUSTAQUIO DOS SANTOS JESUS	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
2524999	22	LUCIANO DE SOUSA E SILVA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
2518059	12	INGLET BATISTA DE SALES	PROFESSOR B - MATEMÁTICA		
2504466	28	TELMA NARA DA SILVA	PSICÓLOGO		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:E8451AC2

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 05/09/2022

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1	5º	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Norte	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
1	4º	CRISTINA FABIANA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
3	11º	SARA JEANE MATIAS DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	06/07/2021	DESISTENTE
4	17º	NATHALIA DE MELO DRUMOND BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	31/08/2021	DESISTENTE
5	19º	BETHANIA ISABEL MOREIRA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	05/10/2021	DESISTENTE
1	1º	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	Médico da Família e Comunidade	07/05/2021	DESCLASSIFICADO
2	13º	ELCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	01/01/2021	DESCLASSIFICADO
2	3º	SIMONE DOS REIS GOMES	Médico da Família e Comunidade	18/05/2021	DESCLASSIFICADO
3	4º	HELTON BARROSO DREY	Médico da Família e Comunidade	26/05/2021	DESISTENTE
6	1º	REGINA CRUZ PARADIZI	Enfermeiro da Família e Comunidade	07/06/2021	DESISTENTE
7	2ª	MARLUCY LEMOS SANTANA DOS SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	10/06/2021	DESISTENTE
9	1º	ALEXANDER DE SOUZA ROCHA	Biólogo	21/06/2021	DESISTENTE
9	4º	ADRIANA GOMES MATEUS LEITE	Enfermeiro da Família e Comunidade	21/06/2021	DESCLASSIFICADO
9	8º	PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	21/06/2021	DESISTENTE
10	9º	ALEXANDRE MACIEL DIAS	Médico da Família e Comunidade	22/06/2021	DESISTENTE
11	2º	MARIA BEATRICE MANNO BOULANGER	Biólogo	24/06/2021	DESISTENTE
12	1º	MARIA CESARINA LEITE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
12	2º	JULIO CESAR RONCADA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
12	3º	EDUARDO MOTA ESTEVES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/07/2021	DESCLASSIFICADO
13	4º	RACHEL MARTINS CRUZ COELHO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	19/07/2021	DESISTENTE
13	5º	MARCIA HELENA PEREIRA MATEUS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	19/07/2021	DESCLASSFICADO
15	7º	AYSSER LOPES DAHER	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/08/2021	DESISTENTE
15	8º	ANALUPPE LIMA CAVALCANTI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/082021	DESISTENTE
16	9ª	VIRGINIA GRANERO FIEL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	19/08/2021	DESCLASSIFICADO
17	10ª	SIMONE DIEGO COELHO RANGEL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	27/08/2021	DESCLASSFICADO
17	11ª	MOARA BARBOSA DE SOUZA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	27/08/2021	DESCLASSIFICADO
18	12ª	PAULO ROBERTO TONELLI	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	31/08/2021	DESCLASSIFICADO
18	13ª	FREDERICO SIMOES GONZAGA DE SOUZA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	31/08/2021	DESCLASSIFICADO
19	14ª	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/09/2021	DESCLASSIFICADO
19	15ª	CRISTINA GRACA SOUZA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/09/2021	DESCLASSIFICADO
20	16ª	MARCIO PEREIRA GONCALVES JUNIOR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	24/09/2021	DESCLASSIFICADO
20	17ª	ANA CAROLINA TOCAFUNDO THOMPSON	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	24/09/2021	DESCLASSIFICADO

21	18ª	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	01/10/2021	DESISTENTE
21	19ª	MARIA CRISTINA BELLONI PEREZ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	01/10/2021	DESCLASSIFICADO
22	20ª	HELENE LOUISE COSTA NUNES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	07/10/2021	DESCLASSIFICADO
22	21ª	VANESSA KELLY SILVA CARDOSO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	07/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	22ª	EDILENE MARILIA LAGE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	23ª	ISABELLA GAUDENCIO MENDES NUNES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	24ª	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	25ª	ANDRE FLAVIO PEREIRA RODRIGUES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	26ª	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESISTENTE
23	27ª	CAROLINA CUNHA QUIRINO LEAL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	1ª	CARLA MARIA GOMES	Fonoaudiólogo	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
23	2ª	TALITA REIS FERREIRA CASTREQUINI	Fonoaudiólogo	14/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	28ª	IGOR AGUIR REIS	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	29ª	TATIANA DA SILVA ALVES CORTES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESISTENTE
24	30ª	LETICIA VIANA DE ASSIS FONSECA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESISTENTE
24	31ª	DEBORA CRISTINA MOREIRA SILVA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	32ª	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	33ª	KARLA CRISTINA SARAIVA CAIXETA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	3ª	LILIAN PAULA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
24	4ª	DANIELLE DE OLIVEIRA FIALHO	Fonoaudiólogo	25/10/2021	DESCLASSIFICADO
25	35ª	KEYSON KAMAL DUTRA AOUAR	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	10/11/2021	DESCLASSIFICADO
26	36ª	ANGELA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	16/11/2021	DESISTENTE
27	37º	THAMARA VIDAL FERREIRA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	30/11/2021	DESISTENTE
28	40º	FERNANDA GONZAGA CAYO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	41º	THIAGO FERREIRA MARQUES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	42º	ARIELE FERREIRA PINTO COELHO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	5º	LAURA CORREA FIDELIS	Fonoaudiólogo	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	6º	LUCILIA FERREIRA GUIMARAES	Fonoaudiólogo	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
28	14º	FRANCISCO JOSE DA MOTA MOREIRA	Médico da Família e Comunidade	06/12/2021	DESISTENTE
28	15º	ALEXANDRE CORTEZ DO AMARAL	Médico da Família e Comunidade	06/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	43º	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	44º	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	7º	TIAGO MENDONCA ATTONI	Fonoaudiólogo	13/12/2021	DESCLASSFICADO
29	8º	NATALIA CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA	Fonoaudiólogo	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	16º	ARIANA TONIOLI CRAVEIRO CHAGAS	Médico da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
29	17º	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FERNANDES	Médico da Família e Comunidade	13/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	45º	JOSIANE BRAGA SCARPA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	46º	FRANCIELLE RIOS BARBOSA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	47º	FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	9º	KARINA KELLYN RIBEIRO MACHADO	Fonoaudiólogo	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	10º	DEBORA SATHLER DE AGUIAR SILVA	Fonoaudiólogo	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	18º	CHRISTIANO AUGUSTO ANDRADE MARQUES	Médico da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
30	19º	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	Médico da Família e Comunidade	22/12/2021	DESCLASSIFICADO
31	20º	RAISSA BORBA ASSREUY	Médico da Família e Comunidade	28/12/2021	DESCLASSIFICADO
32	22º	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	Médico da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSFICADO
32	23º	GEOVANI TEIXEIRA PINTO	Médico da Família e Comunidade	04/01/2021	DESISTENTE
32	26º	NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA	Médico da Família e Comunidade	04/01/2021	DESISTENTE
32	12º	REISIANE LEMOS REIS	Fonoaudiólogo	04/01/2021	DESCLASSFICADO
32	48º	DINAMAR RAMOS GUEDES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSIFICADO
32	49º	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSIFICADO
32	50º	HINDYARA BRIONE TEIXEIRA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	04/01/2021	DESCLASSFICADO
34	28º	ANDREZA RITIELLE ALVES PEREIRA LYRA	Médico da Família e Comunidade	27/07/2022	DESCLASSIFICADO
35	29º	RENATA BARRETO FRANCISCO	Médico da Família e Comunidade	01/08/2022	DESISTENTE
36	30º	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	Médico da Família e Comunidade	03/08/2022	DESISTENTE
37	2º	AUDREY PATRICIA HENRIQUES PINTO	Assistente Social	22/08/2022	DESISTENTE
37	3º	ROSALINA SILVA TORRES	Assistente Social	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	2º	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	3º	THIAGO ROBERTO DA SILVA	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	4º	LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	Médico Psiquiatra (20 horas)	22/08/2022	DESCLASSIFICADO
37	31º	MAURO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO	Médico da Família e Comunidade	22/08/2022	DESISTENTE
38	4º	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	Assistente Social	25/08/2022	DESISTENTE
38	5º	MARCELA MACIEL SOUZA	Assistente Social	25/08/2022	DESCLASSIFICADO
38	32º	LARISSA PACHECO CUNHA MELO	Médico da Família e Comunidade	25/08/2022	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:4A2E01CD

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2021 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 05/09/2022

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	3	NOEME RODRIGUES GONCALVES	Assistente Social	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	3	EDNICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	1	JULIA CALHAU ALMEIDA	Biólogo	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	3	LAURA PEREIRA DE AZEVEDO ALVES MARTINS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	5	TACIANA BRAGAYRAC CAMPOS BRAGA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	LAELLIA JUNIA PIO VILACA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	LEIDIANE DIAS FONSECA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	5	IZABELLA LUCIANA CASTELAO	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	3	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	4	IGOR ORNELAS ALMEIDA	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	TAISA LEITE DE MOURA E SOUZA	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**

1ª CONVOCAÇÃO	2	CARLOS EDUARDO LAGES BELEM	Médico Psiquiatra	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	ADRIANA FRANCO MURTA	Psicólogo	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAYRA ROCHA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	FADUA FERNANDES DE SOUZA BORGES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	DULCINEIA FERREIRA SOARES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	7	SHIRLANE NAIARA RODRIGUES SOARES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	SARAH VICTORIA CALAZANS ABREU	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	6	EDNA LIMA SANTOS	Assistente Social	28/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE MACEDO SALES	Assistente Social	28/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	1	JERUSA FERNANDES DE AMARANTE	Farmacêutico	28/03/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	4	PATRICIA ADELAIDE DE JESUS LOPES	Auxiliar de Saúde Bucal	11/03/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	11	ALINE MARCIA ROCHA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	11/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	13	VITOR MARTINS PAULINO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	11/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	8	PAOLA CONCEICAO DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/04/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	9	TAINAH SANTANA E SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/04/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	8	MARCIA DE SENA MOREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	06/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	9	LUCIANA VILELA CORDEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal	06/05/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	11	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/05/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	3	KARIN ANE FONSECA FREDRICH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	8	LEONARDO RODRIGUES LOPES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	9	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	16	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	17	LAVINIA RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	9	SUELEN AGUIAR FREITAS	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	1	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	27/05/2022	**DESISTENTE**
7ª CONVOCAÇÃO	9	GLEISON DE SOUZA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	27/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	14	GISELE GERALDA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/06/2022	**DESISTENTE**
10ª CONVOCAÇÃO	17	ROSANA CRISTINA DE PAULA ALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	**DESISTENTE**
10ª CONVOCAÇÃO	19	EMILIA KAREN DO PRADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	**DESISTENTE**
11ª CONVOCAÇÃO	1	LARISSA CAROLINNE ROCHA RODRIGUES	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	18/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	4	REGIANE GOMES PEREIRA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	18/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	21	RAFAEL BRITO COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/07/2022	**DESISTENTE**

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:5C42647B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2022 DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 05/09/2022

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	1	CRISTIANA COSTA AZALIM	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	JORDANA BUENO CASTRO	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	5	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	7	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	15	SABRINA SUZANI LARA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	18	SONIA MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	21	BRUNA DOTI DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	VIRGINIA FANTAUZZI DA NATIVIDADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	3	ANDREZZA DOMINGOS SOUZA BRITO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	4	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	5	PAULO CEZAR RUAS XAVIER JUNIOR	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	6	BRUNO COSTA SIMEAO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	7	DANIELA WENCHENK FIUZA ESTEVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAIRA MOREIRA MORAIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	STELLA DE OLIVEIRA FERREIRA CABRAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAIRA CRISTINA NEVES VILELA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	20/06/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	1	HELEN LEONARDA ABRANTES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	20/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RENATA NEILA MARQUES UBALDO PEREIRA	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	GRAZIELLA ARAUJO	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	9	DANIEL NERY TITONELE	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	Enfermeiro	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	4	ALICE COELHO DIAS	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	REBECA SALOMAO GARCIA DO AMARAL	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	SILVIA NOVAES DIAS	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**

2ª CONVOCAÇÃO	2	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	3	NAYARA ALMEIDA LAGE	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	4	CARLA ARAUJO DE PAULA	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	2	NATHALIA REIS DE PAULA	Fisioterapeuta	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	FLAVIA CAROLINE FONTOURA AGUIAR	Fonoaudiólogo	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico Clínico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	3	CLELIA JONAS ALCICI	Médico Clínico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	LUIZA SARSUR RIBEIRO	Médico Psiquiatra	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	THUIRA MOREIRA NOVAES	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	7	ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	DAIANA NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	GABRIEL ALVES ARAGAO	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	4	ELILAIDE CAMARGOS LOPES	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	KETHLEN SABRINE SOUZA FONSECA	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	NAILA BINICA DE ALMEIDA	Terapeuta Ocupacional	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
3ª CONVOCAÇÃO	1	CARLOS TADEU ALCICI MOREIRA	Técnico em Informática	29/06/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	2	ISADORA LANZA CAMPOS PEREIRA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	3	ELLEN MARTINS DE JESUS	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	6	MAYRA LUCIANE DA CRUZ ROCHA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE CAROLINE ARAUJO MACHADO	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	8	MARIANA FERNANDES SALES LOPES	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	14	CAROLINA FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	1	MOISES ESTEVAO DA SILVA	**Motorista**	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	12	CLAUDIANA COSTA MOURA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	13	CAROLINA GONCALVES GOMES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	3	LARA SARAIVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	2	RAYANE NAYANA MORAIS VIEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	07/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	12	LETICIA FERNANDES VIEIRA	Assistente Social	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE PEDRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	8	BRUNA LUIZA SOARES PINHEIRO	Enfermeiro	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	6	LEONARDO LUIZ DE SALLES ALVES	Farmacêutico/Bioquímico	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	3	CAMILA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	BARBARA SANDER GENEROSO SALES	Fonoaudiólogo	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	9	KALEANDRA ARMELONI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Psicólogo	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	10	CAMYLA PRISCILA MARQUES	Psicólogo	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	DEBORA DANIELLA COELHO ROCHA	Secretário Escolar	19/07/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	13	ATILA FERRARI PROTTI	Assistente Social	05/08/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	11	KENIA FATIMA DOS SANTOS	Enfermeiro	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	9	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	Farmacêutico/Bioquímico	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	4	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	Motorista	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	14	ANA GABRIELE DA CRUZ SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	19	NORMA CALAZANT ANDRADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	5	MARILDA LUZ DE ANDRADE DE MARIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	2	JONATHAS MATOS MARTINS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	3	JANO SARTORI	Secretário Escolar	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	18	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	19	DANIEL ALMEIDA DIAS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª	3	ADILENE VIANA MACHADO	Enfermeiro	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**

CONVOCAÇÃO		GONCALVES			
12ª CONVOCAÇÃO	23	MIRLENE PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	1	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	Terapeuta ocupacional	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:025EEB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:00 (oito) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 05 de setembro até as 08h do dia 06 de setembro, para cargo de Motorista. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ADAIAS FREIRE VIEIRA	2	1º	7
VALERIA GIRARDI RESENDE	21	2º	2
EMERSON ROCHA DA SILVA	18	3º	2
ALEX LIMA DA SILVA	26	4º	2
ROBERT RÉGIS DA SILVA BARBOSA	25	5º	2
RANDOLFO DE SOUZA REIS JUNIOR	28	6º	2
UDSON COSTA	3	7º	0
TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA	14	8º	0
LUCIMAR JOSÉ DA PAZ	1	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
WALDIR ROCHA DE SOUSA	5	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
LUCIANO DA SILVA TRINDADE	6	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
MAURICIO LAMOIA BARTOLE	7	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
DANIEL LAMOIA DE SOUZA	9	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
DELCIO ANTÔNIO CAMPOS SILVA	10	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
CARLOS HENRIQUE BADARO	11	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
EVERALDO JANIR CESAR COSTA	12	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	13	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
CELIO JUNIO DOS SANTOS FERREIRA HIPOLITO	15	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
JOAO VIEIRA ALEIXO	17	DESCLASSIFICADO NO ITEM 1.2 DO EDITAL	--
DANIEL DA SILVA VENÂNCIO	19	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
JOSE VICENTE CAMARINO FELIX	20	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	22	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
JOSE ROBERTO DE FREITAS RODRIGUES	23	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
ELIAS ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
PAULO ROGERIO RODRIGUES SANTOS	29	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
FABIO LUIZ DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
VINÍCIUS MACEDO FERNANDES	31	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
ROBERTO CARLOS JUNIO GOMES	32	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
HUMBERTO NARCIZO GONÇALVES	33	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
MILTON ZAQUINE RESENDE	34	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
GILSON HELENO DE MELO BARBOSA	35	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
CARLOS ALBERTO OSÓRIO DE ASSIS	36	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PINTO	37	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
WERLEN JOSÉ DIAS BADARÓ	38	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

- FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor dos Subprogramas

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES –
Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar

- FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departameno de Veículos

- HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

- ALEXANDRE SALES SOUZA –
Motorista

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EC1E41C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº Requerente(s):	**Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:**	**Coordenadas Georreferenciadas:**
Nº 431/2020 Claudirene Maria Duarte	Uma casa de morada, inserida no LOTE 17A - QUADRA 89B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na **Rua Onécio Caldeira de Brazão, n° 916**, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00 metros de frente para a Rua Onécio Caldeira Brazão;13,50 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 18; 5,00 metros de fundo, confrontando com o lote nº 17 e , 13,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Otávio Veiga, com a área total de **65,50m²**, registrado na **Matrícula n° 18.601**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.	Para quem de dentro do lote 17A olha para a Rua Onécio Caldeira Brasão, inicia-se a descrição no vértice **34A** de coordenada Lat: **-19°10'28,89"**, Long: **-47°10'10,51"** e Altitude: 923,30, com uma distância de **5,00 m** de frente até o vértice **35** de coordenada Lat: **-19°10'17,15"**, Long: **-47°40'08,70"** e Altitude: 922,00, confrontando com **Rua Onécio Caldeira Brasão**, deste segue com uma distância de **13,50 m** do lado direito até o vértice **34C** de coordenada Lat: **-19°10'29,04"**, Long: **-47°40'10,96"** e Altitude: 922,00, confrontando com **Lote 18**, deste segue com uma distância de **5,00 m** ao fundo até o vértice **34B** de coordenada Lat: **-19°10'28,88"**, Long: **-47°40'10,97"** e Altitude: 923,30, confrontando com **Lote 17**, deste segue com uma distância de **13,50 m** do lado esquerdo até o vértice **34A** de coordenada Lat: **-19°10'28,89"**, Long: **-47°10'10,51"** e Altitude: 923,30, confrontando com **Rua Otávio Veiga.**
Nº 272/2020 Ronaldo Pádua Resende	Uma casa de morada, inserida no **LOTE 05 – QUADRA 99A**, situado no Município de Nova Ponte, localizado na **Avenida Floriano Peixoto, n° 1.738**, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00 metros de frente para a Avenida Floriano Peixoto; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 09; numa extensão de 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 10, 24,00 metros de fundo, confrontando com a Rua Otávio Veiga, numa extensão de 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04A, numa extensão de 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 3, numa extensão de 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02, numa extensão de 15,00 metros do lado esquerdo e , confrontando com o Lote 01, com área total de **1.440**m² registrado na **Matrícula n° 18.601**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.	Para quem de dentro do lote 05 olha para a Avenida Floriano Peixoto, inicia-se a descrição no vértice **12** de coordenada Lat: **-19°10'14,79"**, Long: **-47°40'02,71"** e Altitude: 931,00, com uma distância de **24,00 m** de frente até o vértice **18** de coordenada Lat: **-19°10'14,85"**, Long: **-47°40'01,89"** e Altitude: 930,00, confrontando com **Avenida Floriano Peixoto**, deste segue com uma distância de **30,00 m** do lado direito até o vértice **17** de coordenada Lat: **-19°10'15,82"**, Long: **-47°40'01,97"** e Altitude: 927,00, confrontando com **Lote 09**, deste segue pela direita com uma distância de **30,00 m** até o vértice **16** de coordenada Lat: **-19°10'16,80"**, Long: **-47°40'02,05"** e Altitude: 925,00, confrontando com **Lote 10**, deste segue com uma distância de **24,00 m** ao fundo até o vértice **08** de coordenada Lat: **-19°10'16,74"**, Long: **-47°40'02,86"** e Altitude: 924,00, confrontando com **Rua Otávio Veiga**, deste segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **09** de coordenada Lat: **-19°10'16,25"**, Long: **-47°40'02,83"** e Altitude: 926,00, confrontando com **Lote 04A**, deste segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **10** de coordenada Lat: **-19°10'15,77"**, Long: **-47°40'02,79"** e Altitude: 928,50, confrontando com **Lote 03**, deste segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **11** de coordenada Lat: **-19°10'15,28"**, Long: **-47°40'02,75"** e Altitude: 930,50, confrontando com **Lote 02**, deste segue com uma distância de **15,00 m** do lado esquerdo até o vértice **12** de coordenada Lat: **-19°10'14,79"**, Long: **-47°40'02,71"** e Altitude: 931,00, confrontando com **Lote 01.**
Nº 393/2020 Josafá Ferreira Salgado	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 - QUADRA 93B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na **Rua Otávio Veiga, n° 1.498**, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 15A; 6,00 metros de fundo, confrontando com o lote nº 16, , numa extensão de 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, com a área total de 180,00m², registrado na Matrícula n° 18.601, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.	Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua Otávio Veiga, inicia-se a descrição no vértice 23 de coordenada Lat: -19°10'16,92", Long: -47°40'05,38" e Altitude: 922,00, com uma distância de 6,00 m de frente até o vértice 23A de coordenada Lat: -19°10'16,94", Long: -47°40'05,17" e Altitude: 922,00, confrontando com Rua Otávio Veiga, deste segue com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice 24A coordenada Lat: -19°10'17,91", Long: -47°40'05,26" e Altitude: 917,50, confrontando com Lote 15A, deste segue com uma distância de 6,00 m ao fundo até o vértice 24 de coordenada Lat: -19°10'17,90", Long: -47°40'05,46" e Altitude: 917,50, confrontando com Lote 16, deste segue com uma distância de 30,00 m do lado esquerdo até o vértice 23 de coordenada Lat: -19°10'16,92", Long: -47°40'05,38" e Altitude: 922,00, confrontando com Lote 13.
Nº 226/2020 Adriana Pereira dos Santos Salgado	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15A - QUADRA 93B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na **Rua Otávio Veiga, n° 1.498**, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 metros de frente para a Rua Otávio Veiga; 15,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 17; numa extensão de 15,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 18, numa extensão de 6,00 metros de fundo, confrontando com o lote nº 16, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 15, com a área total de 180,00m², registrado na **Matrícula n° 18.601**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.	Para quem de dentro do lote 15A olha para a Rua Otávio Veiga, inicia-se a descrição no vértice **23A** de coordenada Lat: **-19°10'16,94"**, Long: **-47°40'05,17"** e Altitude: 922,00, com uma distância de **6,00 m** de frente até o vértice **30** de coordenada Lat: **-19°10'16,96"**, Long: **-47°40'04,97"** e Altitude: 922,00, confrontando com **Rua Otávio Veiga**, deste segue com uma distância de **15,00 m** do lado direito até o vértice **29** de coordenada Lat: **-19°10'17,44"**, Long: **-47°40'05,01"** e Altitude: 919,50, confrontando com **Lote 17**, deste segue com uma distância de **15,00 m** do lado direito até o vértice **28** de coordenada Lat: **-19°10'17,93"**, Long: **-47°40'05,05"** e Altitude: 917,00, confrontando com **Lote 18**, deste segue com uma distância de **6,00 m** ao fundo até o vértice **24A** coordenada Lat: **-19°10'17,91"**, Long: **-47°40'05,26"** e Altitude: 917,50, confrontando com **Lote 16**, deste segue com uma distância de **30,00 m** do lado esquerdo até o vértice **23A** de coordenada Lat: **-19°10'16,94"**, Long: **-47°40'05,17"** e Altitude: 922,00, confrontando com **Lote 15.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 06 de setembro de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:508ADDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

Conforme solicitação da secretaria municipal de Educação de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital, conforme Processo Licitatório nº 068/2022.

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 12, inc. XI, do Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000, declara adjudicado o objeto da presente licitação aos proponentes nos seguintes termos:

FORNECEDOR: CLAUDIO ANTONIO LEANDRO					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**Quantidade**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	ABÓBORA CABOTIA AGRICULTÚRA FAMILIAR, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.	KG	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
2	ABOBRINHA VERDE AGRICULTURA FAMILIAR, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.	KG	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
3	ACELGA, AGRICULTURA FAMILIAR, FOLHAS VERDES, TALOS LONGOS E FIRMES.	UN	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
4	ALFACE AGRICULTURA FAMILIAR INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS)	UN	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
5	BRÓCOLIS, AGRICULTURA FAMILIAR COLORAÇÃO VENDE ESCURA, COM OS BOTÕES BEM FECHADOS, TALOS E FOLHAGENS FIRMES.	KG	150	R$ 9,65	R$ 1.447,50
6	COUVE FLOR, AGRICULTURA FAMILIAR, TEM QUE ESTAR FIRME, COMPACTA E COM COLORAÇÃO BRANCO-CREMOSA. AS FOLHAS MAIS EXTERNAS GERALMENTE SÃO BEM VERDINHAS. FLORES AMARELADAS INDICAM QUE JÁ ESTÁ PASSANDO DO PONTO.	KG	150	R$ 10,65	R$ 1.597,50
7	JILÓ AGRICULTURA FAMILIAR INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
8	MANDIOCA AGRICULTURA FAMILIAR INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), DESCASCADA E EMBALADA A VÁCUO.	KG	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
9	OVO DE GALINHA, AGRICULTURA FAMILIAR VERMELHO, MÉDIO, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, SEM RACHADURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, CARTELA COM 12 UNIDADES.	DZ	100	R$ 8,75	R$ 875,00
10	PEPINO A.F.	KG	150	R$ 7,65	R$ 1.147,50
11	QUIABO AGRICULTURA FAMILIAR	KG	150	R$ 10,95	R$ 1.642,50
12	REPOLHO AGRICULTURA FAMILIAR INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
13	RÚCULA AGRICULTURA FAMILIAR, FOLHAS VERDE ESCURO.	UN	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
14	TOMATE AGRICULTURA FAMILIAR - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	1.400	R$ 9,95	R$ 13.930,00
15	VAGEM, AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTADE UMIDADE.	KG	100	R$ 14,95	R$ 1.495,66
					R$ 37.897,50
TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

TOTAL DA LICITAÇÃO 068/2022 – R$ 37.897,50 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

A entrega e pagamento serão conforme descrito no Edital do Credenciamento 009/2021. Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos legais, assino.

Pedrinópolis-MG, 21 de Julho de 2022.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:93B7D118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **Contratação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae**, sendo:

FORNECEDOR: CLAUDIO ANTONIO LEANDRO					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**Quantidade**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	ABÓBORA CABOTIA AGRICULTÚRA FAMILIAR, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.	KG	500	R$ 5,45	R$ 2.725,00
2	ABOBRINHA VERDE AGRICULTURA FAMILIAR, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS.	KG	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
3	ACELGA, AGRICULTURA FAMILIAR, FOLHAS VERDES, TALOS LONGOS E FIRMES.	UN	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
4	ALFACE AGRICULTURA FAMILIAR INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS)	UN	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
5	BRÓCOLIS, AGRICULTURA FAMILIAR COLORAÇÃO VENDE ESCURA, COM OS BOTÕES BEM FECHADOS, TALOS E FOLHAGENS FIRMES.	KG	150	R$ 9,65	R$ 1.447,50
6	COUVE FLOR, AGRICULTURA FAMILIAR, TEM QUE ESTAR FIRME, COMPACTA E COM COLORAÇÃO BRANCO-CREMOSA. AS FOLHAS MAIS EXTERNAS GERALMENTE SÃO BEM VERDINHAS. FLORES AMARELADAS INDICAM QUE JÁ ESTÁ PASSANDO DO PONTO.	KG	150	R$ 10,65	R$ 1.597,50
7	JILÓ AGRICULTURA FAMILIAR INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
8	MANDIOCA AGRICULTURA FAMILIAR INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), DESCASCADA E EMBALADA A VÁCUO.	KG	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
9	OVO DE GALINHA, AGRICULTURA FAMILIAR VERMELHO, MÉDIO, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, SEM RACHADURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, CARTELA COM 12 UNIDADES.	DZ	100	R$ 8,75	R$ 875,00
10	PEPINO A.F.	KG	150	R$ 7,65	R$ 1.147,50
11	QUIABO AGRICULTURA FAMILIAR	KG	150	R$ 10,95	R$ 1.642,50
12	REPOLHO AGRICULTURA FAMILIAR INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
13	RÚCULA AGRICULTURA FAMILIAR, FOLHAS VERDE ESCURO.	UN	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
14	TOMATE AGRICULTURA FAMILIAR - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	1.400	R$ 9,95	R$ 13.930,00
15	VAGEM, AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS, ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTADE UMIDADE.	KG	100	R$ 14,95	R$ 1.495,66
					R$ 37.897,50
TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 21 de julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1CD87F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.762/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELISE, JOSÉ PAULO, JOÃO BATISTA, RONY E ROBERTO CARLOS

DECRETO N.º 4.762/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.09.2022 até 30.11.2022,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	Elise Luiz Aparecida Costa	Messias dos Santos	Rua José de Bastos, 230, bairro Chácara Bela Vista	450,00
	CPF: 096.627.046-04	CPF: 354.136.386-04		
02.	José Paulo Cardoso	Israel de Melo	Rua José Balduíno de Carvalho, 471, Chácaa Bela Vista	450,00
	CPF: 037.756.196-74	CPF: 750.733.236-53		
03.	JOÃO BATISTA LOPES	Istangleber Lopes Teodoro,	Rua Miguel Lopes, 55, Palestina	450,00
	CPF: 839.125.176-49	CPF: 056.442.806-08		
04.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Corretor Rerold Alberto Ribeiro	Rua Antônio João Azevedo, 18, jardim Alegre	450,00
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 050.042.486-13		
05.	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Roberto José Simplício	Rua Levino Gomide, 91, Jardim Nova Esperança	450,00
	CPF: 518.410.706-10	CPF 551.816.786-53		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:480605A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS)

PROCESSO SELETIVO 02/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: CRITÉRIO DE MAIOR PONTUAÇÃO TOTAL
ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2022
ABERTURA DAS HABILITAÇÕES: 29/09/2022 às 9h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 29/09/2022 a partir de 9h01min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Técnicas, bem como a data para a sessão da Seleção ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sediada na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050, que realizará a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, por meio de Processo Seletivo, nos termos da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019; nas Leis Complementares 108, de 29 de maio de 2001 e 109, de 29 de maio de 2001 e Lei Ordinária Municipal 6.505, de 10 de novembro de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. DO OBJETO

1.1 Seleções de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre/MG.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de documentos habilitatórios e de propostas técnicas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas técnicas ficarão a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 4.258, de 19 de julho de 2022, e alterações.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic[1].

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
3.1. Recebimento das Propostas: até o dia 08/09/2022.

3.2 Em meio físico:

3.2.1 O(s) envelope(s) contendo a "Habilitação" e a "Proposta Técnica" deverá(ão) ser protocolado(s), devidamente fechado(s), impreterivelmente no endereço especificado abaixo:

· Rua dos Carijós, nº 45, centro, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-050, Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, em dias úteis e horário comercial.

3.2.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Processo seletivo nº 0x/2022
ENVELOPE DE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Processo seletivo nº 0x/2022
ENVELOPE DE Nº 02 – DA PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

3.2.3 O Município de Pouso Alegre/MG não se responsabilizará por envelope(s) de "Habilitação" e de "Proposta de Técnica" que não sejam entregues, no local, data, horário e forma definidos neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão, para fins de habilitação e análise de proposta técnica, a documentação relacionada a seguir:

4.2 Quanto à Regularidade Jurídica – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

4.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO::

4.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

4.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal.

4.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente.

4.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente.

4.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4 Quanto à Qualificação Técnica – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

4.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

4.4.3 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar:

4.4.3.1 O envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório;

4.4.3.2. A publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e

4.4.3.3. Apresentar o balancete mensal, mais atual dos planos de benefícios.

4.5 Quanto à Proposta Técnica – envelope 02 – DA PROPOSTA TÉCNICA:

4.5.1 Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação , o encaminhamento da proposta.

4.5.2 Proposta Técnica contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

4.5.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

4.5.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

4.5.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 0,5% nos termos do disposto no §1º do artigo 16 da Lei Municipal 6.505 de 10 de novembro de 2021.

4.5.2.5 A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, ter suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5.2.6 Quando da formulação da proposta de preços, o proponente deverá levar em consideração, todas as exigências, condições e especificações previstas neste edital e em legislação vigente.

4.5.2.7 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

4.5.3 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

5. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos relacionados no item 4 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 4.5.1 e no local indicado no subitem 4.2.1.

5.2 No anverso do envelope deverão ser identificadas a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

5.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 4 deste Edital.

5.4 Os membros da Comissão poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

5.5 As propostas serão abertas pela Comissão em sessão pública previamente designada.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão em Diário Oficial Municipal.

6.2.1 Das decisões da Comissão poderá ser interposto recurso hierárquico ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 6.2 junto ao Presidente da Comissão, endereçados para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

6.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 6.2.1.

6.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 6.2.1.

6.3.2 Interposto recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão serão encaminhados ao Secretário que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Os prazos previstos nos subitens 6.3.2 e 6.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

6.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicados aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

6.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

6.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

7.1. Em atenção a Nota Técnica ATRICON nº 01/2021 apresentamos o contexto da massa de servidores da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, data base 30 de abril de 2022, no anexo IV.

7.2. Importante salientar que a massa dos servidores efetivos que irão englobar de fato são os que ingressarem na carreira pública em data posterior a promulgação da Lei Ordinária Municipal nº 6.505, de 10 de novembro de 2021. Devendo os dados apresentados no anexo IV serem meramente parâmetro para a entidade interessada.

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EPC

A Comissão Especial criada pela Portaria nº 4.241, de 28 de junho de 2022, e alterações, será encarregada de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão de trabalho do item 8 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

9.1.1 A Comissão Especial analisará primeiramente o envelope 01 – documentos de habilitação – no próximo dia útil que finalizar o prazo para a entrega/envio da documentação, a análise será feita em 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2 A Comissão Especial analisará o envelope 01 – proposta técnica – no próximo dia útil que finalizar a análise dos documentos referentes à habilitação, a análise será feita em 05 (cinco) dias úteis.

9.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

9.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2021; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2021. Também será considerada a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

9.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

9.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

9.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

9.2.4. A Comissão de Análise e Seleção Pública, prevista no item 8 deste Edital, analisará e julgará as Propostas Técnicas das proponentes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2.5. Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no anexo I deste Edital, de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

9.2.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática das proponentes mais bem classificadas nesta fase, serão consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente até que haja o desempate, nos seguintes quesitos:

a) a taxa de administração

b) a soma dos pontos das condições econômicas da proposta;

c) a soma dos pontos da capacitação técnica.

9.2.7. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no mural da SMGP e, ainda, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, para o qual estarão convidadas todas as entidades.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Pouso Alegre/MG para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 Impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico, licitapamg@gmail.com, devendo ser encaminhado em até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública que ocorrerá na data prevista no item 4.1, havendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a Comissão Especial realizar o esclarecimento ou decidir sobre a impugnação, em conjunto com equipe técnica pertinente.

11. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Homologado o Processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com a entidade participante classificada em primeiro lugar.

11.2. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas convocará regularmente a entidade proponente vencedora, para assinar o Convênio, dentro prazo de 03 (três) dias úteis, após a homologação do presente processo de seleção, prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela entidade durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

11.3. A entidade proponente vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de Convênio, nos moldes da minuta que constitui o Anexo III.

11.4. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

11.5. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11.6. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Convênio no prazo e condições estabelecidos, convocar as entidades proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar o processo de seleção.

11.7. Decorridos 60 dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, fica a entidade proponente vencedora liberada dos compromissos assumidos.

11.8. A recusa injustificada em assinar o Convênio caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à entidade proponente vencedora penalidade de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. A entidade proponente conveniada, independentemente de solicitação, deverá prestar esclarecimentos à PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam.

11.10. A entidade proponente conveniada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste processo de seleção, que envolva o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, se houver expressa autorização desta.

11.11. A entidade proponente deverá garantir um canal de atendimento telefônico e via chat funcionando 07 dias de semana em horário comercial.

Pouso Alegre/MG, 05 de setembro de 2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PAULO RODRIGO MURTA BUENO
Presidente da Comissão

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº

Comissão responsável pela instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de Pouso Alegre/MG.

Ref.: Processo Seletivo nº

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) com sede na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Pleno dse Benefícios dos servidores efetivos do Município de Pouso Alegre/MG.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

1.1 Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 05 anos da entidade:

Ano	**Rentabilidade a.a**
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Taxa Acumulada no Período % a.a	

Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos	**Pontuação**
Até 10,00%	10
De 10.01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(ii) Ativo Total da Entidade (em milhões) em 31/12/2021: _____

Ativo (recursos administrativos)	**Pontuação**
Até 100 milhões de reais	**10**
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	**20**
De 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	**30**
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	**40**
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	**50**

(iii) Quantitativo de participantes da Entidade em 31/12/2021: _____

Nº de Participantes Ativos	**Pontuação**
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

1.2 Fator b) Governança

a)	**Pontuação**
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, não havendo a comprovação a pontuação será zero.	**2**

b)	**Pontuação**
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da Entidade. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, não havendo a comprovação a pontuação será zero.	**2**

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	**Cargo/Função**	**Tempo de Experiência em Previdência Complementar**	**Formação Acadêmica**

a) Experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	**Pontuação**
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média		**Pontuação**
0 a 5 anos		5
5 anos e 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15

15 anos e um dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

b) Informar os anos de experiência da Entidade:_____

b) Experiência da Entidade	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

(iv) Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento: _____

a) Taxa de carregamento	**Pontuação**
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01 a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,26% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,25%	25

b) Taxa de administração: _____

b)Taxa de administração	**Pontuação**
De 0,51% a 1%	0
De 0,21% a 0,50%	5
De 0,11 a 0,20%	10
De 0,06% a 0,10%	15
De 0,00% a 0,05%	20

c) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo patrocinador: _____.

f) Necessidade	**Pontuação**
Sim	0
Não	10

(v) Plano de benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a implantação do Plano

(i) Informa os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:
_____.

a) Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc.)	**Pontuação**
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

b) Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	**Pontuação**
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano.** Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na entidade;

_____.

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

_____.

a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____.

Número de benefícios de risco (não programado)	**Pontuação**
Nenhum	0

De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

4. Tempo médio de aprovação dos planos na PREVIC:

Tempo médio de aprovação dos planos na PREVIC	Pontuação
90 dias ou mais	0
30 a 90 dias	10
1 a 29 dias	20

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Validade da proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal:
Nome:
Cargo:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Pouso Alegre/MG, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações e processos de seleção, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____,___ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável Legal e da Entidade

ANEXO III
MINUTA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, com sede na rua Dos Carijós, nº 45, bairro Centro, CEP 37.550-050, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, doravante denominado PATROCINADOR e XXXXXXXXXXXX, entidade fechada de previdência complementar, com sede em XXXX/XX, na Rua/Av. XXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXX, , neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por XXXXXXXX, doravante denominada ENTIDADE, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, objeto do Processo Administrativo nº _____, que originou o Edital de Processo de Seleção nº. 01/2022, SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, celebram o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, ou simplesmente PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.

1.2. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1.As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

2.1.1. Cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e demais documentos a este vinculados;

2.1.2. Divulgar e oferecer a inscrição no PLANO aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do PLANO, disponibilizando o acesso à cópia do regulamento do PLANO e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

2.1.3. Recepcionar e encaminhar à ENTIDADE as propostas de inscrição dos interessados em participar do PLANO, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

2.1.4. Fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

2.1.5. Comunicar à ENTIDADE a perda da condição de servidor, se participante do PLANO;

2.1.6. Colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;

2.1.7. Descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio as contribuições por eles devidas ao PLANO, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do PLANO e do respectivo Plano de Custeio;

2.1.8. Fornecer à ENTIDADE, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela ENTIDADE em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da ENTIDADE, do regulamento do PLANO e do Plano de Custeio;

2.1.9. Enviar à ENTIDADE arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva; 2.1.10. indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao PLANO;

2.1.11. Comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

3.1.1. Atuar como administradora do PLANO no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

3.1.2. Aceitar, nos termos do item 1.2 deste Convênio, a inscrição dos servidores elegíveis ao PLANO, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido PLANO;

3.1.3. Receber, do PATROCINADOR, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao PLANO, conforme a legislação aplicável, o estatuto da ENTIDADE, o regulamento do PLANO e o Plano de Custeio;

3.1.4. Disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do PLANO, preferencialmente por meio eletrônico;

3.1.5. Estabelecer, juntamente com o PATROCINADOR, um calendário para a transmissão de informações entre as PARTES, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

3.1.6. Enviar arquivo mensal para o PATROCINADOR no formato acordado entre as PARTES, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à ENTIDADE, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

3.1.7. Remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao PATROCINADOR, relativos ao desempenho do PLANO, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

3.1.8. Dar ciência, ao PATROCINADOR, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do PLANO;

3.1.9. Denunciar o presente Convênio em caso de inadimplemento contratual;

3.1.10. Manter a independência patrimonial do PLANO em relação aos demais planos sob a administração da ENTIDADE, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do PATROCINADOR;

3.1.11. Aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do PLANO nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do PLANO;

3.1.12. Autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo PATROCINADOR, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As PARTES convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

4.1.1. Não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

4.1.2. Não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as PARTES.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela ENTIDADE em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo observado os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o PATROCINADOR e quaisquer outros patrocinadores do PLANO; e, de igual modo, com a ENTIDADE, enquanto administradora do PLANO.

5.3. O PATROCINADOR do PLANO não responde pelas obrigações assumidas pela ENTIDADE em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A ENTIDADE manterá escrituração própria dos recursos destinados ao PLANO, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O PATROCINADOR poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente Convênio, observado as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do PATROCINADOR, no caso de requerimento de sua retirada do PLANO, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da ENTIDADE, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O PATROCINADOR retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o PLANO, no tocante aos direitos da ENTIDADE e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do PATROCINADOR não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O PATROCINADOR fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da ENTIDADE e pelo regulamento do PLANO no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da ENTIDADE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste Convênio, não implicará em novação, nem impedirá a ENTIDADE de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente Convênio vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O PATROCINADOR e a ENTIDADE não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Convênio, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do PATROCINADOR e o(s) representante(s) legal(is) da ENTIDADE.

10.2. A ENTIDADE reconhece os direitos do PATROCINADOR, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na legislação vigente.

10.3. As questões referentes ao presente Convênio serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

10.4. Os casos omissos a este Convênio poderão ser resolvidos, guardado o interesse público, subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica designado o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para julgamento de eventuais questionamentos, dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, quando não resolvidas administrativamente, renunciando as PARTES a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as PARTES, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, em __ de _____ de dois mil e vinte e dois. (__.__.2022)

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA E IPREM

INFORMAÇÕES CONSIDERANDO A BASE DE CÁLCULO		**INFORMAÇÕES CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO**	
CAMPO	**INFORMAÇÃO**	**CAMPO**	**INFORMAÇÃO**
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO	POUSO ALEGRE - MG	**IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO**	POUSO ALEGRE - MG
POPULAÇÃO - DADOS IBGE 2021		**POPULAÇÃO - DADOS IBGE 2021**	
ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14% + 23,34% de alíquota suplementar	ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14% + 23,34% de alíquota suplementar
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 12/2021	3029	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 12/2021	3029
SALÁRIO MÉDIO	2.648,19	SALÁRIO MÉDIO	2.648,19
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R$ 8.273.823,15	FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R$ 16.839.425,86
CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%	CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	109	QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	1057
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R$ 11.154,71	REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R$ 11.324,75
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2920	QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	1972
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	96,40%	% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	65,10%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R$ 2.568,40	REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R$ 2.705,09
REPOSIÇÃO	Cada servidor ativo que se desliga outro toma seu lugar	REPOSIÇÃO	Cada servidor ativo que se desliga outro toma seu lugar
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC		ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS - CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)		BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS - CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)	
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6505/2021	LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6505/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES		MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	

MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14%+24,33% de alíquota suplementar
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 06/2022	2.768
SALÁRIO MÉDIO	3.256,42
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022	7.816.523,99
CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	173
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	10.302,91
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2.595
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	93,75%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2.732,70
REPOSIÇÃO	
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS – CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DOTETO)	
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6.505/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	

[1] https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-ainformacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:26344703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 44/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos itens contratados passando para:

Ordem	**Produto**	**Preço Aceito**
1	00000032170-PNEU 175/70 R13, TIPO PASSEIO, RADIAL: SEM CÂ	R$ 372,05
3	00000032172-PNEU 175/65 R14, TIPO PASSEIO, RADIAL: SEM CÂ	R$ 409,13
4	00000032173-PNEU 185 R 14C 8 LONAS KOMBI: ÍNDICE DE CARGA	R$ 534,08
9	00000032178-PNEU 10.00 R 20 MISTO (BORRACHUDO): APLICAÇÃO	R$ 2.864,29
10	00000032179-PNEU 10.00 R20 LISO. APLICAÇÃO: EIXO DIRECIO	R$ 2.451,75
18	00000032187-PNEU 12.5/80X18 12 LONAS DIANTEIRO RETROESCA	R$ 2.356,73
20	00000032189-PNEU 14.9X28 TRASEIRO 10 LONAS TRATOR AGRICO	R$ 3.995.75
21	00000032190-PNEU 17.5X25 L.2 12 LONAS TRASEIRO RETROESCA	R$ 5.565,04
22	00000032191-PNEU 19.5L X24 12 LONAS SEM CÂMARA, TRASEIRO	R$ 5.450,00
24	00000032193-PNEU 215/75 R17.5 LISO RADIAL 16 LONAS MICRO-	R$ 1.309,35
25	00000032194-PNEU 275/80 R22.5 RADIAL MISTO TRAÇÃO: PNEU	R$ 2.624,99
26	00000032195-PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO DIRECIONAL: PN	R$ 2.324,70
27	00000032196-PNEU 7.50- 16 DIANTEIRO 8 LONAS TRATOR: PNEU	R$ 890,00
28	00000032197-PNEU 9.00X20 LISO DIRECIONAL 14 LONAS: PNEU	R$ 1.580,00
29	00000032198-PNEU 9.00X20 MISTO TRAÇÃO, 14 LONAS: PNEU COM	R$ 1.750,00
30	00000032199-CÂMARAS DE AR 900-20: CÂMARA DE AR COM MEDIDA	R$ 148,03
34	00000032203-CÂMARAS DE AR 10.00 ARO 20: CÂMARA DE AR COM	R$ 172,62
40	00000032209-PNEU 225/70 R15C 8 LONAS RADIAL SEM CÂMARA,	R$ 892,81

41	00000032210-PNEU 205/70 R15C 8 LONAS RADIAL SEM CÂMARA, P	R$ 831,13
42	00000032211-PNEU 245/70 R16, RADIAL, SIMÉTRICO: PNEU COM	R$ 1.054,73

Data da assinatura: 06/09/2022

Queluzito, 06 de setembro de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FC898161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
101	Edineide Ferreira dos Santos	**08/09/22**	**08:30**
102	Debora Gonzaga da Silva		
103	Valneide Oliveirada Silva de Jesus		
104	Isabela Cristina Nogueira dos Anjos		
105	Josenia Marques de Oliveira		
106	AMANDA KEREEN MARTINS PENA		
107	Alcione Ferreira de Brito		
108	Vanessa Marçal Ferreira Rezende		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81D8B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC -- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
32º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Dayane Francesca Ferreira	**06/09/2022**	**09:15**	**Não compareceu à convocação.**
33º		Marina Aparecida Siqueira de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
34º		ADRIANA GUEDES REBOUCAS			**Não compareceu à convocação.**
35º		Teresa Barbosa de Souza			**Não compareceu à convocação.**
36º		Adailza de Oliveira Nascimento			**Não compareceu à convocação.**
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
45º	**PSICÓLOGO**	Daiane de Oliveira França	**06/09/22**	**10:00**	**Não compareceu à convocação.**
46º		Danielle Moreira Santos Avelar			**Não compareceu à convocação.**
47º		José Guedes Cota			**Não compareceu à convocação.**
48º		Yara Morais Maria			**Não compareceu à convocação.**
49º		Rosiane Moreira Maciel			**Não compareceu à convocação.**
50º		Débora de Oliveira Ambrósio			**Não compareceu à convocação.**
51º		Marina Reis de Sena Pereira			**Não compareceu à convocação.**
53º		Cássia Lucindo Nascimento			**Não compareceu à convocação.**
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
3º	**NUTRICIONISTA**	CAMILA DE OLIVEIRA VIEIRAS	**06/09/22**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
35º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Fernanda Auxiliadora Azevedo de Lima	**06/09/2022**	11:00	**Não compareceu à convocação.**
36º		Lamara vieira gomes			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
47º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Eliane de Cássia Cipriano Santos	**06/09/2022**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**
49º		Cristiane Fiorini Kruger Leite			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
39º	**MONITOR DE INFORMÁTICA**	Igor Gabriel Alves Brandão Freitas	**06/09/2022**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**
40º		Kamila Kerley de Souza Ramos			**Não compareceu à convocação.**
41º		Mariana Teixeira Andrade			**Não compareceu à convocação.**
42º		Pedro Henrique José Carvalho Lopes			**Não compareceu à convocação.**
43º		Keven Henrique de Souza Soares			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A035E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
15ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
37º	ASSISTENTE SOCIAL	Fabíola Vilela da Silva	08/09/2022	09:15
38º		Angela Maria de Souza		
39º		Simone Faria Marcelo		
40º		Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza		
41º		Rosemeire Ferreira Pinto		
42º		SIMONE MEDINA DE SOUZA		
43º		Cristiane Da Silva Amorim		
3º PCD		Lúcia Lourdes Dias		
4º PCD		FRANCIENE MEDEIROS DE LIMA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
54º	PSICÓLOGO	Dalva Maria Cupertino	08/09/22	10:15
55º		Marli Inêz Soares		
56º		KÁTIA CARIAS		
57º		PRISCILA DE OLIVEIRA GIACOMO		
58º		Patrick Giovanni Tavares		
59º		Jordana Bueno castro		
60º		Lorrane Simões Ribeiro		
61º		Daniela de Souza Carvalho		
62º		Francielly da Costa e Silva		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
4º	NUTRICIONISTA	Angela souto de oliveira costa	08/09/22	11:00
5º		Raíza Silveira Girundi		
6º		noemi gonçalves de andrade		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
37º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Maria Marques de Jesus	08/09/2022	11:00
38º		Marcilene Conceição Correa da Silva		
39º		Solange de Fátima Silva		
40º		Maria Aparecida Fernandes Batista		
41º		AZENATE PEREIRA MENDES		
42º		Débora Andrade soares Corrêa		
43º		Anibaldina Ferreira De Souza		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
50º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Flora Santana Fernandes	08/09/2022	11:00
51º		Lilian Fabiane Eloiza de Araújo Rodrigues		
52º		RUTH BENTO CORREA		
53º		SILENE APARECIDA DE JESUS		
54º		Aline Gomes pereira		
55º		Renata Costa Bragança		
56º		Sandra Bragança de Oliveira Pinheiro		
57º		Jordânia Alves Maciel Grant		
58º		Edson Alves Filho		
59º		Efigenia Maria da Silva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:003521D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 084/2022

Processo: 177/2022.

Pregão Eletrônico: 084/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para Kit para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias.

Fornecedor:		Ana Laura das Graças Gomes				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	29789 - LIXA N.60	UN	200,0000	1,7000	340,00
1	12	29794 - FITA METRICA - 1,5	UN	100,0000	4,7500	475,00
1	13	222 - ALGODAO HIDROFILO	PT	100,0000	2,9500	295,00
1	14	17260 - PIPETA	UN	100,0000	0,4000	40,00
1	20	29799 - ESTILETE DE PRECISAO	UN	200,0000	19,7500	3.950,00

Total do Fornecedor						5.100,00
Fornecedor:		Marcelo Simoni				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17	29796 - VISEIRA FACIAL	UN	150,0000	5,3000	795,00
Total do Fornecedor						795,00
Fornecedor:		WL BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA-ETP				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29787 - BACIA PLASTICA - 500ML	UN	100,0000	2,7400	274,00
1	2	29788 - ESPELHO DE BOLSO	UN	100,0000	2,6800	268,00
1	3	2135 - LAPIS DE CERA GRANDE	UN	100,0000	1,8300	183,00
1	4	11636 - LANTERNA	UN	100,0000	27,3800	2.738,00
1	5	179 - LAPIS PRETO N. 2	UN	50,0000	1,3500	67,50
1	7	11848 - PESCA LARVAS	UN	100,0000	23,3000	2.330,00
1	8	29790 - COLHER INOX - 5G	UN	100,0000	3,2800	328,00
1	9	29791 - COLHER INOX - 20G	UN	100,0000	3,4400	344,00
1	10	29792 - PESO DE CHUMBO	UN	50,0000	6,9500	347,50
1	11	29793 - PICADEIRA PARA CONCRETO	UN	50,0000	39,9000	1.995,00
1	15	2490 - PRANCHETA DE EUCATEX	UN	150,0000	9,5000	1.425,00
1	16	29795 - TUBO DE ENSAIO	UN	500,0000	1,8000	900,00
1	19	29798 - PIPETAO	UN	100,0000	26,5000	2.650,00
Total do Fornecedor						13.850,00
Fornecedor:		Zenitti Soluções e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	18	29797 - MACACAO IMPERMEAVEL EM POLIETILENO	UN	800,0000	27,6000	22.080,00
Total do Fornecedor						22.080,00

TOTAL DO PROCESSO: R$41.825,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:600CDFB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 089/2022, Processo n.º 185/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 26/08/2022, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de montagem e desmontagem de stands e demais itens pertinentes para a Prefeitura Municipal na XXIII Feira Multissetorial, a realizar-se entre os dias 8 e 10 de setembro de 2022 em Santa Bárbara**", tendo sida adjudicada à empresas citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		SGA Tudo Para Seu Evento Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29840 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND	SV	1,0000	42.000,0000	42.000,00
Total do Fornecedor						**42.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AE3528BE

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 05226/2022

DECRETO Nº 05226/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				

10.0301.0058.1.135.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13925	102	360.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	14227	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0128.0090.2.296.000	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14255	100	30.000,00
04.0128.0053.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22113	100	2.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**402.000,00**
Total dos Créditos.....					**402.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0128.0090.2.296.000	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	14114	100	30.000,00
04.0128.0053.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	14253	100	2.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**32.000,00**
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	14224	100	10.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**10.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	360.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**360.000,00**
		Total da (s) Redução (ões).....			**402.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:FBAA20A5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05333/2022

DECRETO Nº 05333/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 56.084,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitenta e Quatro Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	101	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13883	102	14.520,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13909	102	8.300,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13945	102	12.984,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**56.084,00**
		Total dos Créditos.....			**56.084,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
04.0128.0076.2.021.000	**REALIZAÇÃO DE TRENAMENTOS/FORUNS/SEMINÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13830	101	15.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**15.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13904	102	1.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	13906	102	1.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13991	102	5.800,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14015	102	10.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	14019	102	1.000,00
10.0128.0053.2.173.000	**AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	13912	102	1.000,00
10.0306.0060.2.237.000	**ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	14088	102	9.984,00
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	22124	102	11.300,00
Total PODER EXECUTIVO					**41.084,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**56.084,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:25FA5360

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05334/2022

DECRETO Nº 05334/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.0003.2.009.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	402	100	250.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.1.135.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22159	155	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.129.000	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	785	100	115.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**366.000,00**
		Total dos Créditos.....			**366.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

366.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:91274EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR PROGRAMA GERA LEITE IATF

O **Município de Santa Vitória-MG**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** vem por meio deste divulgar o resultado preliminar dos inscritos no **Programa Gera Leite IATF**, referente ao edital de chamada pública 002/2022, conforme relação abaixo.
Os interessados terão o prazo de 02 dias úteis para recorrerem.

Nome do Beneficiário	Status da Inscrição
EDINALVA APARECIDA SILVA	CONCLUÍDA
VANIA APARECIDA DA COSTA	CONCLUÍDA
FABIO JUNIOR FRANCISCO SILVA PRIMO	CONCLUÍDA
WEDER RIBEIRO DA COSTA	CONCLUÍDA
ADEMAR DIVINO SOARES	CONCLUÍDA
MOACIR ALVES ARAUJO	CONCLUÍDA
ADRIELLE GOMES RUFINO	CONCLUÍDA
JOÃO BATISTA NETO	CONCLUÍDA
LUANA OLIVEIRA SILVA	CONCLUÍDA
IVO ALVES DINIZ	CONCLUÍDA
MIGUEL FORTUNATO PEREIRA	CONCLUÍDA
KAIRO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	CONCLUÍDA
CRISTIANE RODRIGUES	CONCLUÍDA
JOSUE MARIANO DA COSTA	CONCLUÍDA
KLESIO BARBOSA DE LIMA	CONCLUÍDA
CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA	CONCLUÍDA
GILMAR OLIVEIRA CINTRA	CONCLUÍDA
LEILA CRISTINA FREITAS	CONCLUÍDA
MANOEL GONÇALVES DE LIMA	CONCLUÍDA
JOÃO BATISTA DA COSTA	CONCLUÍDA
EDUARDO COSTA DE ALMEIDA	CONCLUÍDA
PEDRO GONÇALVES BARBOSA	CONCLUÍDA
JOANA ALVES DE SOUZA	CONCLUÍDA
GILMAR GONÇALVES DE ANDRADE	CONCLUÍDA
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	CONCLUÍDA
EMILIAINE JANAINA DE PAULA SILVA	CONCLUÍDA
ARTHUR VITOR MEDEIROS	CONCLUÍDA
ABELARDO TAVARES	NÃO CONCLUÍDA
MILENE MEIRE COSTA	CONCLUÍDA
JUAREZ DOMINGOS DE LIMA	CONCLUÍDA
ADAONELI RODRIGUES DE AQUINO	CONCLUÍDA
JUVENAL JOSE FIDELIS DOS SANTOS	CONCLUÍDA
ANDRE NEVES DE MEDEIROS	CONCLUÍDA
OSVALDO MOREIRA SILVA	CONCLUÍDA
VALQUIRIA JULIETA DA SILVA	CONCLUÍDA
MARIA APARECIDA DA SILVA	CONCLUÍDA
NEIRE LUZIA BORGES SOUZA	CONCLUÍDA
JOELMA NASCIMENTO MORAIS	CONCLUÍDA
LUZINETE DE LIMA MARTINS	CONCLUÍDA
JULIANO SILVA E SOUZA	CONCLUÍDA
MARCELO DOMINGUES OLIVEIRA	CONCLUÍDA
VALERIA MUNIZ BORGES	CONCLUÍDA
ADAO NUNES DE SOUZA	CONCLUÍDA
SAUL ANTONIO DE FREITAS	CONCLUÍDA
ROMILDA CARLOS CARDOSO	CONCLUÍDA
SEBASTIAO MATIAS FILHO	CONCLUÍDA
ARINALDO PEDRO DA SILVA	CONCLUÍDA
DEIZE DE FREITAS CARVALHO	CONCLUÍDA
LUCIENE MARTINS FAGUNDES	CONCLUÍDA
SANDRA MARIA LOPES XAVIER	CONCLUÍDA
EDNA DALTA SOARES PEREIRA	CONCLUÍDA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	CONCLUÍDA
PATRICIA SILVA BARBOSA	CONCLUÍDA

Santa Vitória, 08 de Setembro de 2022

MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:26D58F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e Lei 2171/2016,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, do Município de São Gotardo, mandato 2021-2022, a saber:

SEGMENTO REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL SONHO MEU	
Titular	Marta Alves de Faria
Suplente	Izabel Renostro
	SEGMENTO REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Titular	Juvelina Maria Camargos Lopes
Suplente	Adelice Aparecida da Silva
	SEGMENTO REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS
Titular	Crislaine Aparecida Ribeiro
	SEGMENTO REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIORGINA MARIA DE OLIVEIRA
Titular	Eleusa Aparecida Silva Vieira
Suplente	Kessia Patricia Silva Roque
	SEGMENTO REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEITO DE CRIANÇA E ESCOLAS RURAIS
Titular	Raquel da Silva Ferreira
Suplente	Egmar Santos Costa
	SEGMENTO REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Titular	Aline Aparecida Pereira Vieira
Suplente	Mariana Costa Prates
	SEGMENTO REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL
Suplente	Raiany Bruna Silva
	SEGMENTO REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Titular	Odilon Ferreira
Suplente	Maria Pequena Matias dos Santos
	SEGMENTO REPRESENTANTE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL
Suplente	Dulceney Luzia de Carvalho Silva
	SEGMENTO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular	Christiene Alves da Conceição Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:BEF2530B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Rol do Contratos e Termos Aditivos Agosto/2022							
C / TA	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
C	2022.08-001	01/08/2022	01/08/2023	R$ 30.000,00	0297/2022	Dispensa	Militino Raposo
TA	1	02/08/2022	02/08/2023	R$ 77.896,32	0286/2021	Dispensa	Renato de Melo Paiva
TA	4	02/08/2022	02/11/2022	R$ 0,00	0296/2021	Tomada de Preços	Rave Construtora Ltda
C	2022.08-002	03/08/2022	03/09/2022	R$ 72.000,00	0310/2022	Dispensa	PAULO MACIEL DA SILVA JUNIOR LTDA
TA	8	04/08/2022	08/12/2022	-R$ 11.264,41	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.08-003	04/08/2022	04/08/2023	R$ 19.000,00	0292/2022	Pregão eletrônico	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli
TA	2	05/08/2022	30/09/2022	R$ 101.003,80	0190/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
TA	4	08/08/2022	20/05/2023	R$ 8.500,00	0167/2022	Pregão eletrônico	Gente Seguradora SA
TA	1	10/08/2022	31/12/2022	R$ 2.750,00	0069/2022	Dispensa	Hilda Brigida dos Reis

TA	7	11/08/2022	31/12/2022	R$ 0,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	9	12/08/2022	08/12/2022	-R$ 5.090,35	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.08-004	12/08/2022	12/08/2023	R$ 1.300.000,00	0313/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.08-005	12/08/2022	12/08/2023	R$ 200.000,00	0316/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.08-006	12/08/2022	31/12/2022	R$ 63.000,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.08-007	12/08/2022	31/12/2022	R$ 1.992,00	0034/2022	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
C	2022.08-008	12/08/2022	31/12/2022	R$ 290,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Seven Copy Comercial Ltda
C	2022.08-009	12/08/2022	31/12/2022	R$ 2.190,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Halley Alan Cabral de Andrade
TA	10	16/08/2022	08/12/2022	-R$ 28.679,86	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.08-010	19/08/2022	19/08/2023	R$ 13.855,00	0300/2022	Pregão eletrônico	W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
TA	2	20/08/2022	31/12/2022	R$ 2.462,24	0334/2021	Dispensa	Américo Alves da Silva
C	2022.08-011	23/08/2022	23/08/2023	R$ 10.045,65	0304/2022	Pregão eletrônico	Matos Medicamentos Ltda
TA	1	23/08/2022	31/12/2022	R$ 6.941,90	0054/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2022.08-012	25/08/2022	25/08/2023	R$ 56.000,00	0302/2022	Pregão eletrônico	Capricho´s Comércio e Serviços Eirelli ME
TA	1	27/08/2022	27/08/2023	R$ 0,00	0350/2021	Inexigibilidade	Casa dos Meninos de São Lourenço
TA	1	27/08/2022	26/08/2023	R$ 9.963,00	0340/2021	Inexigibilidade	Liz Serviços Online Ltda
TA	2	28/08/2022	28/02/2023	R$ 0,00	0270/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
TA	4	28/08/2022	28/08/2023	R$ 185.041,00	0256/2018	Dispensa	Companhia Tec. da Infor.do Estado de MG - PRODEMGE
C	2022.08-013	29/08/2022	29/10/2022	R$ 61.987,00	0329/2022	Dispensa	Gente Seguradora SA
C	2022.08-014	29/08/2022	31/12/2022	R$ 2.940,00	0139/2022	Pregão eletrônico	Justino Davino Peres - ME
TA	11	29/08/2022	08/12/2022	-R$ 20.694,17	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.08-015	30/08/2022	11/05/2023	R$ 31.756,00	0010/2022	Pregão eletrônico	EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
TA	1	30/08/2022	19/05/2027	R$ 0,00	0022/2017	Concorrências	José Magno Batista da Silva 07712829667
TA	1	30/08/2022	31/12/2022	R$ 2.296,00	0181/2022	Pregão eletrônico	Sisponto Sistemas Inteligentes Eireli

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3BA69D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 089/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 132/2022
Modalidade de Dispensa n° 089/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios especiais destinados a alunos que possuem Necessidades Alimentares Especiais (NAE), como: alergias alimentares, doença celíaca, diabetes, dislipidemias, hipertensão arterial sistêmica e intolerância à lactose.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Açúcar demerara - Tipo peneirado de 1ª qualidade. Apresentação em pacote com 1 Kg. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega. Obs. Os pacotes de 1kg não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades no ato da entrega	UNID	5,00	10,6400	53,20
002	Adoçante dietético - Conteúdo líquido mínimo de 100ml; composto por stevia . Validade mínima: 2 anos no ato da entrega	UNID	8,00	6,9000	55,20
003	Arroz integral - Longo, fino, tipo 1 Integral - O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMABALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	12,00	8,9900	107,88
004	Aveia em flocos finos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PCT	30,00	13,5000	405,00
005	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PCT	30,00	16,3900	491,70
006	Biscoito salgado integral - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i), AROMATIZANTE.	PCT	36,00	7,5000	270,00
007	Creme de ricota - Embalagem 200g	UNID	12,00	8,5000	102,00
008	Farinha de trigo integral - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LIQUIDO. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	kg	10,00	10,9000	109,00
009	Iogurte zero açucar - INGREDIENTES: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, soro de leite em pó, preparado de fruta (polpa de morango, água, amido, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, conservador sorbato de potássio, edulcorante sucralose, aromatizantes e agente de firmeza citrato de cálcio), fibra alimentar goma acácia, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes gelatina e pectina.	UNID	50,00	17,9000	895,00
010	Leite em pó desnatado - Embalagem de 500g, com as seguintes características: para cada 20g, 0% de gorduras totais e saturada; valor calórico máximo de 70Kcal; máximo de carboidratos de 11g; percentual de fibra alimentar em 0%; colesterol menor que 5mg. Validade mínima de 10 meses contados da data de entrega. Recipiente contendo marca do fabricante. Produto com registro em órgão oficial governamenta.	UNID	20,00	40,3900	807,80
011	Leite Semi Desnatado - Embalagem 1l	UNID	50,00	10,9000	545,00
012	Macarrão integral - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA , CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30,00	10,9000	327,00
013	Pão de forma integral - PÃO DE FORMA INTEGRAL . DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, glúten, trigo em grãos, açúcar mascavo, óleo de soja, germe de trigo, sal, sal hipossódico e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio.	PCT	36,00	9,9000	356,40
014	Requeijão cremoso Light - Embalagem 200g	UNID	12,00	9,9000	118,80

015	Torrada Integral - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato 80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico	PCT	36,00	6,7900	244,44
TOTAL					**4.888,42**

Valor Total: 4.888,42
Data da Assinatura: 05/09/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:500B6CC1

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 095/2022
Processo n° 0132/2022
Modalidade de Dispensa n° 089/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
LOGRADOURO: Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro, nº 240-Loja 2 – Bairro Santa Elisa
CARMO-RJ – CEP.: 28.640-000
CPF: 46.777.902/0001-30

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios especiais destinados a alunos que possuem Necessidades Alimentares Especiais (NAE), como: alergias alimentares, doença celíaca, diabetes, dislipidemias, hipertensão arterial sistêmica e intolerância à lactose.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Açúcar demerara - Tipo peneirado de 1ª qualidade. Apresentação em pacote com 1 Kg. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega. Obs. Os pacotes de 1kg não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades no ato da entrega	UNID	5,00	10,6400	53,20
002	Adoçante dietético - Conteúdo líquido mínimo de 100ml; composto por stevia . Validade mínima: 2 anos no ato da entrega	UNID	8,00	6,9000	55,20
003	Arroz integral - Longo, fino, tipo 1 Integral - O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMABALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	12,00	8,9900	107,88
004	Aveia em flocos finos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PCT	30,00	13,5000	405,00
005	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PCT	30,00	16,3900	491,70
006	Biscoito salgado integral - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i), AROMATIZANTE.	PCT	36,00	7,5000	270,00
007	Creme de ricota - Embalagem 200g	UNID	12,00	8,5000	102,00
008	Farinha de trigo integral - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LIQUIDO. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	kg	10,00	10,9000	109,00
009	Iogurte zero açucar - INGREDIENTES: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, soro de leite em pó, preparado de fruta (polpa de morango, água, amido, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, conservador sorbato de potássio, edulcorante sucralose, aromatizantes e agente de firmeza citrato de cálcio), fibra alimentar goma acácia, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes gelatina e pectina.	UNID	50,00	17,9000	895,00
010	Leite em pó desnatado - Embalagem de 500g, com as seguintes características: para cada 20g, 0% de gorduras totais e saturada; valor calórico máximo de 70Kcal; máximo de carboidratos de 11g; percentual de fibra alimentar em 0%; colesterol menor que 5mg. Validade mínima de 10 meses contados da data de entrega. Recipiente contendo marca do fabricante. Produto com registro em órgão oficial governamenta.	UNID	20,00	40,3900	807,80
011	Leite Semi Desnatado - Embalagem 1l	UNID	50,00	10,9000	545,00
012	Macarrão integral - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA , CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	30,00	10,9000	327,00
013	Pão de forma integral - PÃO DE FORMA INTEGRAL . DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, glúten, trigo em grãos, açúcar mascavo, óleo de soja, germe de trigo, sal, sal hipossódico e conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio.	PCT	36,00	9,9000	356,40
014	Requeijão cremoso Light - Embalagem 200g	UNID	12,00	9,9000	118,80
015	Torrada Integral - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato 80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico	PCT	36,00	6,7900	244,44
TOTAL					**4.888,42**

Valor: R$ 4.888,42

Vigência: 05/09/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057	00.02.47	MERENDA ESCOLAR	R$ 5.256,67

Data da Assinatura 05/09/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D68D508D

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 94/2022
Processo n° 126/2022
Dispensa n° 85/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605
LOCALIZADA RUA BOLIVAR CORTES MAGALHAES, BAIRRO: PARQUE DOS JARAGUAS, N° 35, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 26.959.747/0001-65
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e no CMEI, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço e mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário , conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros	UNID	1,00	21.780,00	21.780,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço e mão de obra especializada para montagem de linha de incêndio no CMEI, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	UNID	1,00	26.598,00	26.598,00

Valor: R$48.378,00
Vigência: 01/10/2022

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Data da Assinatura: 31/08/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F39CCA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 015/2022
Processo nº. 096/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOSE COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ÁGUIA DIESEL LTDA, CNPJ: 02.474.901/0001-40
Representante Legal: Flavio Henrique Queiroz Campos.

Valor:

Item	Lote	Descrição	Percentual de Desconto por Montadora	Valor Estimado
1	3	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO	27.5%	45.000,00
2	11	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENS	27.5%	75.000,00

Assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência:23/08/2022 a 22/08/2023.

Chiador - MG, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 015/2022
Processo nº. 096/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOSE COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.325.921/0001-74

Representante Legal: Luis Claudio Rangel da Siva

Valor:

Item	Lote	Descrição	Percentual de Desconto por Montadora	Valor Estimado
1	6	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA XCMG	27.5%	70.000,00
2	8	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA CITROEN	29%	50.000,00

Assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência:23/08/2022 a 22/08/2023.

Chiador - MG, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 015/2022
Processo nº. 096/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOSE COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA, CNPJ: 09.687.873/0001-99
Representante Legal: CRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
Valor:

Item	Lote	Descrição	Percentual de Desconto por Montadora	Valor Estimado
1	4	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT	28%	58.000,00
2	5	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON	28%	68.000,00
3	9	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT	28%	75.000,00
4	13	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN	28%	78.000,00

Assinatura: 23 de agosto de 2022.

Vigência:23/08/2022 a 22/08/2023.

Chiador - MG, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 015/2022
Processo nº. 096/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOSE COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: PAULO CÉSAR G MOREIRA LTDA, CNPJ: 46.337.793/0001-30
Representante Legal: PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA
Valor:

Item	Lote	Descrição	Percentual de Desconto por Montadora	Valor Estimado
1	2	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA HONDA (MOTOCICLETAS)	31%	15.000,00
2	7	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET	31%	45.000,00
3	12	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT	35%	32.000,00

Assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência:23/08/2022 a 22/08/2023.

Chiador - MG, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 015/2022
Processo nº. 096/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 022/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOSE COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 24.172.497/0001-93
Representante Legal: LUCAS LIMA E CASTRO

Valor:

Item	Lote	Descrição	Percentual de Desconto por Montadora	Valor Estimado
1	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA CATERPILLAR	29%	70.000,00
2	10	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON	28%	74.000,00

Assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência:23/08/2022 a 22/08/2023.

Chiador - MG, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9D0CC205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 102/2022
Pregão Presencial n° 032/2022

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (Poderes Legislativo e Executivo), com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou suas proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por ítem conforme abaixo:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0003-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	GESTÃO PÚBLICA - Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (Poderes Legislativo e Executivo), com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem	-	MES	12,0000	11.900,0000	-	142.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 142.800,00

MARIA DA FÉ, 06 de Setembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5D9DC9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00035 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00035
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 06 dias do mês de setembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 50ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
HEC3974	06/09/2022	07/01/2022	RR-76/2022	AG04253661	INDEFERIDO
PZE3D23	06/09/2022	03/01/2022	RR-74/2022	AG04253586	INDEFERIDO
HOK7942	06/09/2022	31/01/2022	RR-82/2022	AG04254124	INDEFERIDO
AYH9221	06/09/2022	04/01/2022	RR-77/2022	AG04251975	INDEFERIDO
AYH9221	06/09/2022	04/01/2022	RR-80/2022	AG04252130	INDEFERIDO
HHS6771	06/09/2022	05/01/2022	RR-79/2022	AG04253824	INDEFERIDO
PYM6456	06/09/2022	19/02/2022	RR-71/2022	AG04254457	INDEFERIDO
KFC4995	06/09/2022	06/01/2022	RR-78/2022	AG04253625	INDEFERIDO
PUS8595	06/09/2022	16/01/2022	RR-86/2022	AG02058459	INDEFERIDO
JIW4627	06/09/2022	10/03/2022	RR-85/2022	AG04252191	INDEFERIDO
HIG8620	06/09/2022	04/01/2022	RR-84/2022	AG04253605	INDEFERIDO
GAL3G70	06/09/2022	10/01/2022	RR-73/2022	AG04253679	INDEFERIDO
ANP6630	06/09/2022	17/02/2022	RR-83/2022	AG04254597	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61D3622D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 216 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 216 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"CRIA E ATUALIZA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NÚMEROS 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72 CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 61/2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NÚMEROS 1, 11, 13, 14 CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 62/2009", QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO".

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei **"Cria e atualiza as atribuições dos cargos números 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72 constantes do Anexo VI da Lei Complementar 61/2009, que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", e as atribuições dos cargos números 1, 11, 13, 14 constantes do Anexo VI da Lei Complementar 62/2009", que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO".**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

LC 61/2009
(ANEXO VI)

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CARGOS**	**QUADRO SETORIAL**	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**
1	Advogado	Q. S. da Administração	Executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; Complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; Redigir ou elaborar documentos e atos (projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos) pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e jurídica, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura Municipal; Promover a cobrança judicial da dívida ativa ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; Orientar a administração com relação aos seus direitos e obrigações legais; Prestar serviços de consultoria jurídica de acordo com o interesse da Administração Pública; Poderá ser designado pelo Chefe do Executivo, como defensor dativo em Processos Sindicantes e Administrativos; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda..	
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	Prestar serviços de natureza administrativa, no setor para o qual foi designado, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos; Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando, conferindo, redigindo e arquivando documentos; Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura; Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade; Redigir correspondência interna e externa; Atender ao público, prestando serviços relativos à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
3	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração	**Armador:** Preparar formas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, cortando, curvando e unindo ferragens com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios; Moldar massa	

			apropriada, para construir colunas, vigas, lajes e outros elementos estruturais, de forma a assegurar ao trabalho as características requeridas; Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas; Interpretar projetos de arquitetura e estrutural; Montar bancadas; Relacionar e selecionar materiais para armação de ferragens; Medir ferragens e armações; Analisar medidas das peças para corte; Definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; Montar gabaritos para corte; Serrar e cortar peças conforme o projeto; Analisar as características de armações; Fixar pinos em bancadas; Montar gabarito para dobragem; Montar armações; Identificar as barras de distribuição de armações; Montar e emendar barras de distribuição; Marcar espaçamentos e montar estribos; Aplicar armações; Posicionar armações conforme gabaritos; Identificar as posições de montagem das vigas; Fixar espaçadores externos às armações; Controlar estoques dos materiais necessários à área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. **Bombeiro:** Instalar, realizar manutenção e reparar encanamentos, tubulação, e outros condutos hidráulicos e de esgoto, bem como executar demais serviços hidráulicos; Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulações, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema; Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc.; Desobstruir os encanamentos de água e esgoto; Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; Requisitar equipamentos e materiais necessários à execução do serviço; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas similares. **Carpinteiro:** Atuar em atividades relativas à área de carpintaria; Verificar as características das obras civis; Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequência das operações; Selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho; Traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; Executar a confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas; Confeccionar, reparar e instalar esquadrias, portas, janelas, venezianas, assoalhos, cavaletes, escadas, cercas, grades, cabos de ferramentas, telhados, etc.; Confeccionar, reparar e conservar móveis e demais peças de madeira; Escolher e preparar a madeira para os trabalhos; Riscar, retalhar e montar peças e estruturas; Confeccionar caixas de madeira para armações de concreto; Operar máquinas de carpintaria, tais como serra circular, furadeira e outras; Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; Requisitar equipamentos e materiais necessários à execução do serviço; Colocar fechaduras; Construir e manter andaimes; Consertar caixilhos de janelas; Assentar marcos de portas e janelas; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; Executar outras tarefas similares. **Eletricista:** Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; Instalar e/ou recuperar linhas de transmissão e componentes; Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações técnicas; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores; Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação; Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Executar tarefas afins. **Marceneiro:** Examinar os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção e reparo dos móveis; Executar o traçado de riscos e marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar a execução dos cortes e entalhe; Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento; Pintar, envernizar e encerar as peças e os móveis confeccionados, para atender as exigências estéticas do trabalho; Revestir, com folhas de madeira, fórmica ou outro material as superfícies dos móveis de madeira; Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias; Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Executar o descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. **Pedreiro:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Verificar as características da obra, ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra; Assentar diferentes materiais; Revestir diferentes superfícies; Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas; Instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas; Montar tubulações para instalações elétricas; Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras atribuições afins. **Pintor:** Efetuar serviços relacionados à pintura, executar tarefas de pinturas em edificações; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas para obter a cor e a qualidade especificadas; Efetuar pintura à mão, à revolver ou com outras técnicas; Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; Executar reparos de alvenaria e pinturas; Executar tarefas de pintura de acabamento em paredes, portas, janelas, esquadrias, etc; Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, (EPI); Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas, materiais e local de trabalho; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. **Soldador:** Executar trabalhos de cortes e solda de peças metálicas; Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho; Efetuar solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso; Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho; Saber ler desenhos elementares em perspectiva; Realizar serviços de solda elétrica e de oxigênio; Regular o equipamento de	

			solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar; Carregar e limpar geradores de acetileno; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. **Borracheiro**: Prestar serviços de conserto de furos, calibragem, conserto de válvulas, serviços de trocas de pneus e rodas entre outros relacionados conforme necessidade ou a critério de seu superior.	
4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	Colaborar com a elaboração de políticas de turismo municipal e inserir o município nas políticas de turismo estaduais, nacionais e internacionais; Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico de nossa cidade, apresentar locais apropriados para visitação assim como a infraestrutura que estes locais dispõem e que poderão vir a ter para adequar a oferta de acordo com seus objetivos; Organizar FAMTUR; Organizar informalmente os pontos relevantes para o desenvolvimento de roteiros turísticos a serem seguidos, fazer levantamento de custos, identificar público alvo e prospectar o mercado consumidor; Planejar campanhas de divulgação, visando conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico; Analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas assim como fazer o levantamento dos equipamentos de hospedagem, alimentação, pontos turísticos e outros; Elaborar o calendário de eventos do Município; Prospectar informações sobre cidades com mesmo perfil de turismo de Patrocínio, analisar tendências de mercado e os efeitos dos polos e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais; Manter contato com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos existentes em nosso Município; Elaborar, assessorar e acompanhar os levantamentos e informações para o ICMS TURISTICO, COMTUR, FUMTUR do Município; Promover e coordenar, quando solicitado, áreas e atividades de lazer, eventos e treinamentos, para o público em geral nas diversas áreas que podem gerar o fluxo turístico e a capacitação nesta área; Desenvolver e executar atividades seguindo as diretrizes dos superiores hierárquicos da secretaria.	
5	Arquiteto	Q. S. da Administração	Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; Planejamento e gestão urbana, com ênfase na elaboração, aplicação, revisão e gestão dos instrumentos urbanísticos como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano, incluindo a formulação de políticas públicas de habitação e urbanização; Analisar e elaborar projetos de intervenções espaciais de interesse do Poder Público, bem como gerenciar e acompanhar tais intervenções com base em critérios legais, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e ambientais; Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, coletando e analisando dados e informações; Elaborar e gerenciar projetos com plantas detalhadas, inclusive dos sistemas de ventilação, refrigeração de ar ou aquecimento, telefonia, estruturais, elétricos e hidráulicos, trabalhando em parceria com os engenheiros de cada área; Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental; Elaborar e debater objetivos, exigências e orçamento do projeto com os interessados; Realização de estudos, pareceres, e projetos que visem garantir a preservação ou a recuperação do Patrimônio arquitetônico do Município; Execução de serviços de arquitetura legal, envolvendo vistorias, monitoramento, perícias, auditorias, arbitramento, laudos, emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos; Analisar e dar parecer nos processos dos contribuintes no que tange as partes arquitetônicas em todas as suas peculiaridades e documental em todas as áreas envolvidas (INSS, CRI, INCRA, Receita Federal e Estadual e etc); Atender ao contribuinte sobre seus processos orientando-os sobre os mesmos; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
6	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	
7	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	
8	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de assessoramento técnico à Administração Pública.	
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de assessoramento técnico e em nível estratégico à Administração Pública.	
10	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional à Administração Pública.	
11	Assistente Social	Q. S. da Administração	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade; Prestar serviços junto as crianças e adolescentes em situação de negligência, vulnerabilidade social e violação de direitos; Prestar serviços junto as famílias em situação de negligência, vulnerabilidade social ou violação de direitos; Privilegiar o trabalho em rede, com o fim de obtenção de efetividade de resultados; Prestar serviços junto aos portadores de deficiências, que recebam benefícios previdenciários ou aposentadorias; Elaboração de relatórios técnicos durante os atendimentos e relatórios finais; Realizar análises e acompanhamentos de situações individuais ou familiares, efetivando ações de empoderamento e modificação comportamentais; Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, projetos, programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria da condição de vida e de conscientização da população; Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual e inter-relacioná-la ao grupo; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde do servidor público municipal; Assistir às famílias carentes nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte, para melhorar a sua situação; Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Promover projetos de saúde, educação, saneamento, alimentação, recreação, entre outros, sempre visando o bem-estar, a inclusão social e o cumprimento dos direitos humanos; Realizar visitas domiciliares para atendimento aos programas sociais municipais, estaduais ou federais; Coordenar e elaborar seminários, encontros, congressos e treinamentos sobre assuntos de serviço social; Realizar vistorias e perícias, emitir laudos e pareceres sobre a matéria do serviço social; Realizar levantamentos, desenvolver estudos, análises e relatórios para atender a demanda existente na área; Fornecer apoio consultivo e assessoria em assuntos afins à sua função; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	Auxiliar nas atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando, conferindo, redigindo, digitando e arquivando documentos; Protocolar documentos, preencher requerimentos, providenciar documentação, pesquisar arquivos de leis, tirar cópias, fazer triagem de correspondência para postagem, recebimento e distribuição, preparar relatórios, arquivar processos, registrar leis e decretos, fazer registro e encaminhamento de processos; Recepção e atendimento ao público conforme sua lotação; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	

13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração	Executar serviços de limpeza urbana, através da coleta de lixo em vias públicas; Executar serviços gerais de jardinagem e poda de grama e árvores em órgãos, vias e praças públicas; Executar serviços de vigilância diurna e noturna nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos; Executar serviços de reparo e construção de pontes e mata-burros na zona rural do Município; Executar serviços de reparação de vias públicas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos; Prestar serviços gerais de copa e cozinha nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração	Desenvolver sistema de catalogação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; Analisar os livros, revistas, documentos, filmes, fotos e vídeos; Selecionar, comprar, permutar e doar documentos bibliográficos, iconográficos e audiovisuais, bem como cuidar do registro e arquivamento dos mesmos; Analisar e processar documentos, com base em sistemas e códigos internacionais; Conservar, restaurar, encadernar e zelar pelo acervo sob seus cuidados; Organizar de acordo com métodos da biblioteconomia; Dispor as peças de modo a facilitar o acesso dos usuários; Manter banco de dados atualizado; Orientar o usuário de bibliotecas ou centros de documentação na localização do material procurado; Orientar o usuário quanto ao correto uso das fontes de referência e recursos bibliográficos disponíveis; Organizar serviços de cópia para reprodução e duplicação de documentos; Planejar e executar eventos culturais no ambiente da biblioteca; Promover o intercâmbio com outras instituições de mesmo cunho, editoras, livrarias e autores, quando necessário; Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e cabeçalhos de assuntos utilizando-se de recursos de automação; Gerir redes e sistemas de informação; Recuperação de informações e peças informativas; Organizar sites de informação, portais corporativos e conteúdos informativos online; Prestar consultoria e assessoria fornecendo informações necessárias; Poderá ainda, prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação junto as bibliotecas pertencentes a mesma; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
16	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração	Chefiar, assessorar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito. I – chefiar as ações desenvolvidas pelas diversas secretarias direcionando-as para atingirem os objetivos estratégicos, políticos, diretrizes e metas do Plano Geral de Governo; II – chefiar, a divulgação das atividades e os assuntos relativos a programas e projetos que envolvem órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; III – chefiar a representação social e política do Poder Executivo; IV – chefiar a agenda de tramitação de projetos do Poder Legislativo, acompanhar as iniciativas e pronunciamento dos vereadores que tenham relações com as atividades da ação de governo e manter o controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito; V – chefiar as ações políticas entre o Prefeito e demais autoridades de órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal, estadual e municipal; VI - representar, oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado; VII - coordenar, fazer executar todo o serviço de comunicação social da Prefeitura quanto à imprensa escrita, falada, televisionada e eletrônica, relações públicas e publicidade; VIII - assessorar na representação social e política do Poder Executivo; IX - proporcionar ao Prefeito assessoramento nos seus contatos com entidades, associações de classe, órgãos ou autoridades federais, estaduais, municipais e com os Municípios; X - assessorar o Prefeito, bem como todas as secretarias, na elaboração de projetos de divulgação das atividades realizadas; XI - assistir ao Prefeito na coordenação das atividades políticas e administrativas; XII - publicar atos e fatos da Administração Municipal, mantendo contatos com veículos de comunicação disponíveis no Município.	
17	Chefe Setor de Pessoal (extinto)	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de assessoramento em nível tático-operacional na gestão de pessoal à Administração Pública.	
18	Contador	Q. S. da Administração	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Assessorar a Administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; Pode realizar trabalhos de auditoria contábil; Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas correlatas às descritas.	
19	Controlador Interno	Q. S. da Administração	Realizar o controle do cumprimento das atribuições dos órgãos, avaliando o seu desempenho, tendo como objetivo reorientar suas atividades quando em desvio, assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades, avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados, harmonizar o programa de governo com as atividades do órgão, prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado e prestar a qualquer momento as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelo Prefeito.	
20	Coordenador I	Q. S. da Administração	Exercer a coordenação geral da Divisão para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	
21	Coordenador II	Q. S. da Administração	Exercer a coordenação geral da Divisão para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	
22	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração	Receber, verificar denúncias, reclamações, representações, propondo a instauração de procedimentos disciplinares e outras medidas destinadas a apuração das responsabilidades administrativas; apurar as ilegalidades; realizar visitas de correições em qualquer unidade da Administração Direta e Indireta; receber as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores públicos, apreciar e determinar a instauração de procedimento disciplinar, quando o caso exigir; promover investigação e apuração sobre o comportamento ético, social e funcional dos servidores públicos municipais, em especial aqueles em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias e funções de confiança, observadas as normas legais; manifestar-se sobre a natureza disciplinar que devam ser submetidos á apreciação da Procuradoria Municipal, bem como indicar a composição das Comissões Disciplinares Processantes e Avaliatórias; responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência; resguardar os servidores públicos de possíveis erros, excessos, equívocos ou mesmo atos abusivos e arbitrários praticados, tendo por escopo a correta administração do serviço público; praticar atividade correicional distinta da atividade disciplinar, em atendimento a eficiência do serviço público; planejar, coordenar e	

			supervisionar as atividades exercidas pelas Comissões Processantes e Avaliatórias e demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta; acompanhar procedimentos e processos disciplinares em curso; arquivar e manter sob sua guarda todos os processos disciplinares instaurados no âmbito da Administração; correicionar, procurando corrigir atos de servidores públicos antes que os mesmos venham a acarretar prejuízos ao erário e ao cidadão; contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Garantir o direito de manifestação do cidadão-usuário sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal; atuar na melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal ao cidadão-usuário, estabelecendo parcerias internas em prol da qualidade e da efetividade do atendimento; ser agente da plena satisfação no atendimento ao cidadão-usuário dos serviços prestados pela Administração Municipal; receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos. Atender a Ouvidoria SUS, com respeito e dedicação ao cidadão; receber as manifestações dos cidadãos, que podem ser identificadas ou não; analisar, encaminhar ao órgão competente e responder ao cidadão seja por e-mail, telefone ou, quando necessário, pessoalmente; identificar oportunidades de aperfeiçoamento nos serviços prestados em relação à saúde; receber sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas ao funcionamento da rede de saúde do SUS, prestadores de serviço e ao atendimento prestado ao público interno (trabalhadores) e externo (usuários).	
23	Desenhista	Q. S. da Administração	Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o topógrafo em suas atividades; Elaborar desenhos de arquitetura, engenharia civil, topografia e outras áreas utilizando softwares específicos para desenho técnico; Elaborar desenho de plantas, cortes e fachadas, inserir propriedades nos objetos (cores, camadas e espessuras); Criar e aplicar cotas e detalhes; Interpretar os mais variados tipos de desenho; Executar plantas, desenhos e criar detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; Coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; Auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; Auxiliar as atividades que visam examinar, calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; Prestar informações a interessados; Desempenhar tarefas afins; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
24	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes assistidos nos abrigos municipais ou programas desenvolvidos no Município; Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo assistido; Auxiliar a criança e o adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do programa de acolhimento; Executar cuidados básicos de proteção e assistência ao adulto assistido e/ou sob recomendação da assistência social, saúde e defesa; Cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, escala de trabalhos diversos, atendendo o interesse público; Atender normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades afins; Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com participação dos jovens, o planejamento e execução das atividades; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização; Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente, e demais atividades visando ao cumprimento dos objetivos do programa; Estimular o interesse dos jovens a conhecer serviços e instituições públicas; Promover o reconhecimento e vivências de diversas manifestações esportivas e culturais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
25	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração	Coordenar as atividades em geral das turmas e serviços colocados sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	
26	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	Orientar a execução de trabalhos relacionados à produção agropecuária, oferecidos pela Administração Pública; Planejar, auxiliar e executar os serviços relacionados à escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação, da colheita, do armazenamento e distribuição da safra; Prevenir e combater doenças e pragas nas plantações; Propagar a difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal; Zelar pela utilização racional da terra, água, flora e fauna; Produção de sementes, mudas, melhoramento das plantas cultivadas; Incentivar o reflorestamento, conservação, defesa e exploração consciente de matas; Organização, direção e execução dos serviços técnicos concernentes às estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, mata-burros e barragens; Irrigação, drenagem e nivelamento do solo para fins agrícolas; Visitas técnicas aos Conselhos Municipais; Cuidar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos no Horto Florestal e nas hortas escolares; Estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas; Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica relativa a assuntos agronômicos; Organização de congressos, seminários, treinamentos e exposições relativas à agricultura; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
27	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	
28	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	Projetar e calcular em suas respectivas áreas de atuação; Orçar, dirigir e fiscalizar as construções, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, pontes, praças	

			de esporte, loteamentos, serviços, projetos e as obras complementares respectivas; Realizar e/ou acompanhar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos e/ou serviços relacionados aos serviços executados para o município; Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos; Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; Analisar e dar parecer nos processos dos contribuintes no que tange as partes arquitetônicas em todas as suas peculiaridades e documental em todas as áreas envolvidas (INSS, CRI, INCRA, Receita Federal e Estadual e etc); Atender ao contribuinte sobre seus processos orientando-os sobre os mesmos; Acompanhar e executar o plano diretor; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar tarefas afins.	
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela Prefeitura Municipal; Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos e/ou outros perigos no âmbito da Administração Municipal; Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; Emitir e avaliar relatório, laudo e parecer na condição de assistente técnico; Auxiliar na elaboração de projetos e convênios; Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado; Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do servidor; Proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs, Legislação Municipal e outras aplicáveis às atividades funcionais executadas na Administração Municipal, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; Prestar assessoria técnica à Administração Municipal em assuntos relativos à segurança e higiene ocupacional, inspecionando locais e condições de trabalho, para fins de prevenção de acidentes; Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como EPI - equipamento de proteção individual e EPC - equipamento de proteção coletiva, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao servidor; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando e ministrando palestras, divulgando nos meios de comunicação internos e externos, para conscientizar os servidores e o público em geral; Estudar as funções existentes em todos os departamentos da Administração Municipal, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada e visitas a outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.	
30	Engenheiro Florestal		Avaliar os ecossistemas florestais e desenvolver programas bio-sustentáveis para o aproveitamento econômico das florestas, garantindo assim a manutenção das plantas e animais que nelas vivem, conservando, recuperando e protegendo florestas plantadas ou naturais; Elaborar projetos de conscientização para que as áreas florestais, incluindo seus rios e cachoeiras, sejam racionalmente utilizadas pelo homem; Determinar áreas de reflorestamento; Desenvolver estratégias para a recuperação de áreas destruídas por queimadas; Promover projetos de preservação ambiental nas áreas urbana e rural; Estudar e promover a exploração sustentável de recursos florestais; Avaliar o potencial de ecossistemas florestais e planejar seu aproveitamento sempre levando em consideração a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e do bioma; Elaborar e acompanhar projetos de preservação de parques e de reservas naturais e cuidar de fazendas de reflorestamento; Elaborar projetos e recuperar áreas degradadas; Elaborar projetos e cuidar da arborização urbana; Avaliar o impacto ambiental de atividades humanas em uma área; Efetuar vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres; Realizar atividades em educação ambiental e ecoturismo, incentivando as ações de preservação da biodiversidade da fauna e da flora; Pesquisar e desenvolver tecnologias para o aproveitamento, a extração e a industrialização de madeiras e de outros produtos da floresta; Fiscalizar empresas que utilizem produtos de origem florestal, como termelétricas a carvão, indústrias que utilizem lenha e siderúrgicas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais tarefas de natureza semelhante ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	
31	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	Manter a integridade do meio ambiente, bem como assegurar o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos, visando coibir as ações predatórias do homem sobre a natureza; Cumprir e fazer cumprir as normas legais destinadas à proteção, conservação e preservação dos bens ambientais, podendo exercer de forma imediata o poder de polícia e a função fiscalizadora das normas ambientais; Aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória; Preencher os formulários de fiscalização, com atenção, de forma concisa e legível, circunstanciando os fatos averiguados com informações objetivas e enquadramento legal específico, evitando a perda do impresso ou provocando a nulidade da infração; Apresentar relatório das atividades de fiscalização ao seu chefe imediato; Efetuar vistorias, levantamentos, e avaliações; Elaborar laudos técnicos de inspeção; Intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados; Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; Participar de cursos, reciclagens, treinamentos e encontros que visem ao aperfeiçoamento das suas funções, sempre que solicitado pela Administração; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	
32	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	Executar tarefas internas e externas de verificação da observância das posturas municipais; Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais; Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o departamento de tributação na atualização do cadastro imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habite-se; Embargar obras; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Verificar a regularidade do licenciamento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio; Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios e outros meios de publicidade em via pública; Receber as mercadorias apreendidas por infração e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades	

			legais, inclusive o pagamento das multas; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos, parques e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de discos, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Autuar, estabelecer prazos e adotar providências relativas aos violadores das posturas municipais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e de interesse da municipalidade e em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.	
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração	Averiguar denúncias e reclamações relativas à circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados em relação ao trânsito; Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e do Código de Trânsito Brasileiro; Fiscalizar, orientar, educar, monitorar o trânsito, aplicar medidas administrativas de trânsito; Fiscalizar o estacionamento rotativo, utilizando-se de métodos manuais ou eletrônicos; Promover o monitoramento do tráfego de veículos e participar de estudos e operações especiais; Respeitar o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, limitando-se às vias no âmbito de circunscrição e competência do Município; Fiscalizar os serviços de transportes coletivos; Executar o controle de trânsito de veículos; Fazer vistorias; Conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias; Fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas; Promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito; Autuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores; Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Exercer o Poder de Polícia de transporte e trânsito, detendo todas as prerrogativas inerentes ao servidor público e à fé pública no exercício de sua função; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-se de meios manuais ou eletrônicos, presenciais ou remotos, por sistema de monitoramento, bem como as estabelecidas por convênio de cooperação mútua, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Fiscalizar, operar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por descumprimento das regras do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, seja por mecanismos presenciais ou remotos, manuais ou eletrônicos, adotados pela Administração de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Executivo de Trânsito e ou CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Vistoriar e fiscalizar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal bem como veículos que necessitem de autorização municipal para realizar transporte público/privado nas vias do município; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; Possuir disponibilidade para trabalho em escalas com diversos turnos de trabalho, inclusive aos finais de semana; Ser habilitado com CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB para compor equipes estáticas ou volantes de monitoramento e fiscalização de trânsito.	
34	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	Prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias e a apuração de dados do interesse do fisco, examinando e eventualmente apreendendo documentos dos contribuintes; Fornecer informações de natureza tributária ou fiscal; Fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade em conformidade com o Código Tributário Municipal, notificações, intimações diversas e documentos correlatos aos contribuintes ou responsáveis; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Examinar e analisar livros fiscais, talonários, contratos, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança dos tributos municipais; Fiscalizar a sonegação, a evasão e a fraude no pagamento dos tributos municipais e outras receitas não tributárias, tais como preços públicos diversos e outras receitas patrimoniais originárias; Fazer relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; Verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; Analisar e emitir pareceres conclusivos em processos administrativos sobre regularidades ou irregularidades fiscais, cadastrais ou correlatas, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária; Emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; Informar e dar parecer à ação fiscal, quando objeto de mandados de segurança e ações jurídicas em geral; Executar a competência comum prevista no artigo 23, inciso XI da Constituição Federal, nos termos da legislação municipal especifica; Atuar em conjunto com as Secretarias relacionadas ao meio ambiente na fiscalização das atividades de pesquisa, exploração mineral e outras correlatas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Executar outras tarefas afins.	
35	Geólogo	Q. S. da Administração	Elaborar e desenvolver planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos, sob o enfoque da geologia, nas áreas de meio ambiente, saneamento e uso do solo, considerando as diretrizes e políticas existentes; Dirigir estudos sobre a formação da terra; Estudar efeitos de alterações climáticas, no solo e no ambiente; Realizar investigações e estudos na procura de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo; Analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil; Preparar informações, mapas e diagramas de regiões exploradas; Acompanhar as sondagens nas perfurações; Fazer levantamentos geológicos da área a ser pesquisada; Examinar materiais colhidos em campo, através de analise de solo; Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; Inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; Coletar, analisar e elaborar perfis de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos; Gerenciar amostragens e levantamento topográfico; Medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; Estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos; Projetar, acompanhar e descrever a construção de poços e furos de sonda; Quantificar, qualificar e calcular o valor econômico de recursos minerais; Estudar viabilidade técnico-econômica; Observar processos naturais em curso; Desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; Identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; Identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; Prognosticar recursos minerais; Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo; Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; Elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; Acompanhar a legislação aplicável ao trabalho; Elaborar estudos, emitir pareceres e coordenar equipes de trabalho sempre que necessário; Exercer atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; Operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas	

			atividades profissionais; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais atividades afins à sua área de atuação.	
36	Geógrafo	Q. S. da Administração	Elaborar estudos e relatórios de impacto Ambiental (EIAs e RIMAs); Avaliação, pareceres, laudos técnicos, perícias e gerenciamento de recursos naturais; Elaborar plano e Relatório de Controle Ambiental (PCA e RCA); Monitoramento Ambiental; Elaborar planos diretores urbanos, rurais e regionais; atuar no ordenamento territorial; Elaboração e gerenciamento de Cadastros Rurais e Urbanos; Implantar e gerenciar Sistemas de Informações Geográficas (SIG); Estruturar e reestruturar os sistemas de circulação de pessoas, bens e serviços; Pesquisar mercado e intercâmbio regional e inter-regional; Delimitar e caracterizar as regiões para planejamento; Elaborar estudos populacionais e geoeconômicos; Elaborar mapeamento Básico; Mapeamento Temático; Cartografia Urbana; Delimitação do espaço territorial municipal, distrital, regional; Cartas de declividade e perfil de relevo; Cálculo de áreas; Transformação e cálculo de escalas; Locação de pontos ou áreas por coordenadas geográficas; Interpretação de fotografias aéreas e imagens de satélite; Geoprocessamento e cartografia digital. Elaborar delimitação e Plano de Manejo de Bacias Hidrográficas; Avaliação e estudo do potencial de recursos hídricos; Controle de escoamento, erosão e assoreamento dos cursos d'água; Elaborar caracterização do Meio Físico; Planos de recuperação de áreas degradadas; Elaborar estudos e pesquisas geomorfológicas; Climatologia e Cálculo de energia do relevo; Elaborar levantamento do potencial turístico; Projetos e serviços de turismo ecológico (identificação de trilhas); Gerenciar de pólos turísticos.	
37	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	Desenvolver juntamente com a Administração Pública planejamentos referente a modalidade de artesanato a que se destina, sendo crochê, pintura, decoupage, biscuit, bordado, trabalhos com materiais recicláveis, tricô, artesanato em geral, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento das turmas; Zelar pela manutenção da segurança dos alunos durante o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades; Desenvolver as atividades previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos usuários; Estabelecer mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diária e semanalmente; Acompanhar a participação dos alunos nas atividades, efetuando o controle de frequência, atualização, organização e o desenvolvimento das atividades planejadas; Elaborar e apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Comunicar o chefe imediato, quaisquer fatos não convencionais que envolvam membros da equipe; Manter-se atualizado sobre sua área de atuação; Viabilizar e operacionalizar a coleta de dados e fomentar mecanismos de avaliação das aulas e dos alunos, quanto à execução das atividades de cada modalidade; Ensinar o passo a passo de cada artesanato; Deixar sempre organizado o ambiente, materiais e todo espaço físico; Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos que estão sob seus cuidados, em ordem e nos lugares devidos; Utilização adequada do material de trabalho; Organizar previamente o ambiente e o material pedagógico a ser utilizado na oficina; Comunicar com antecedência qualquer mudança de horário ou atividade; Respeitar os conhecimentos, habilidades e capacidades de cada educando; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato; Desenvolver junto as crianças, jovens, adultos e idosos do Município, oficinas com trabalhos de reciclagem.	
38	Instrutor de Informática (Técnico em Informática)	Q. S. da Administração	Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Auxiliar os servidores no trabalho, quando solicitado suporte, na operação dos sistemas de gestão e outros programas específicos conforme treinamento recebidos; Guardar sigilo de todas as informações recebidas para execução de suas tarefas em exercício de suas funções; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
39	Mecânico	Q. S. da Administração	Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies; Efetuar chapeação e pintura quando necessário; Consertar peças de máquinas e equipamentos; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Fazer solda elétrica ou a oxigênio; Converter ou adaptar peças; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento; Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados; Recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle; Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.	
40	Monitor de Esportes (Educador Físico)	Q. S. da Administração	Executar atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Participar de trabalhos afins aos objetos dos setores esportivos, culturais e sociais; Prestar apoio técnico operacional aos eventos esportivos, culturais e sociais nas fases pré, durante e pós eventos; Desenvolver planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; Assessorar e apoiar no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo, desenvolvendo as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a Proposta Pedagógica do Projeto; Estabelecer mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados ao superior imediato, na forma de relatórios; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Secretário, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem como, elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local com base em Capacitação oferecida, mantendo-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas afins.	

41	Motorista	Q. S. da Administração	Conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais, responsabilizando-se pelos mesmos durante o trajeto que realizar; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
42	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	Executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal; Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; Executar destocamentos, aragens, "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; Adotar as medidas de segurança recomendadas para operação de máquinas, para evitar possíveis acidentes; Zelar pela manutenção, abastecimento, limpeza e lubrificação da máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de peças, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina e/ou equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, para controle da chefia; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.	
43	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	1. Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas (Escavadeira hidráulica, Retroescavadeira, Trator de Esteira, Guindaste de torre, Rolo compactador, Carregadeira, Motoniveladora) nos locais determinados pela Administração Municipal; Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.	
44	Padeiro	Q. S. da Administração	Executar serviços gerais na produção de pães e outros alimentos para o abastecimento dos órgãos da Administração Municipal; Compete ao Padeiro operar as máquinas e fornos necessários à fabricação do pão; Ligar as máquinas e fornos; Separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias para confeccionar a massa; Dar tratamentos necessários à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico, a fim de prepará-la para cozimento; Cilindrar, cortar e enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida para dar-lhe a forma desejada; Controlar a temperatura ambiente necessária ao crescimento e maturação da massa; Cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada; Utilizar balança e outros medidores apropriados para obter a quantidade necessária ao preparo dos produtos; Fazer limpeza nas máquinas e utensílios todas as vezes que proceder a fabricação de uma remessa de pão e outros produtos; Zelar pela higiene e a boa qualidade do produto processado; Arrumar e manter a ordem e limpeza no ambiente de trabalho; Comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
45	Pedagogo	Q. S. da Administração	Planejar, orientar e coordenar atividades pedagógicas a fim de ajudar as crianças e adolescentes a ajustarem-se ao ambiente escolar e ao meio social em que vivem, através do desenvolvimento da personalidade e do encaminhamento vocacional; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho nos programas municipais; Realizar oficinas de jogos recreativos e cognitivos (coordenar grupos temáticos, organizar vivências de grupos como passeios, confraternizações); Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Acompanhar os grupos nas oficinas, participar de reuniões de equipe; Realizar visitas domiciliares, organizar os encontros temáticos, recepção da criança e do adolescente; acolhimento e acompanhamento das famílias; Executar outras atividades que estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação dentro dos programas; Participar de reuniões sistemáticas com as equipes técnicas dos programas da Secretaria; Registrar a frequência dos jovens nas atividades e encaminhar os dados para o gestor municipal nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho das crianças e adolescentes, informando a equipe técnica sobre as demandas de acompanhamento; Acompanhar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe; Atuar como interlocutor das crianças e adolescentes junto às escolas e instituições do Município; Participar, juntamente com os técnicos de referência, de reuniões com as famílias dos adolescentes, para as quais for convidado; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar outras tarefas correlatas.	
46	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de coordenação superior da procuradoria jurídica municipal, e executar atividades profissionais superiores no campo do direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	
47	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	Planejar, organizar, controlar e coordenar as ações pertinentes à Secretaria Municipal de que é titular.	
48	Subprocurador Geral do Município	Q. S. da Administração	Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Município, tanto para assegurar a legalidade dos atos administrativos e procedimentos em geral, bem como para garantir que os processos administrativos ou judiciais de interesse do Município tenham o devido patrocínio; Zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição; Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal em todos os aspectos inerentes à gestão administrativa municipal; Recomendar a revisão ou anulação de atos contrários às leis ou a revogação dos que forem inconvenientes ou inoportunos; Representar a municipalidade em qualquer instância judicial ou administrativa, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores; Defender judicialmente e extrajudicialmente os direitos e interesses do Município; Emitir pareceres sobre normas legais vigentes, em relação às diversas atividades, sejam elas judiciais, fiscais, trabalhistas, tributárias, etc.; Avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal; Visar os editais de licitações e contratos; Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica relacionados com a elaboração de leis, decretos, portarias e demais atos de interesse dos serviços do Município; Processar, amigavelmente ou judicialmente, as desapropriações de interesse do Município; Promover a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras; Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; Planejar a política pública de assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública do Município de Patrocínio; Coordenar as atividades de defensoria pública municipal; Participar do processo de planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da política municipal de proteção ao consumidor; Desenvolver	

			outras atividades afins.	
49	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração	Supervisionar os serviços prestados no Setor designado, garantindo o bom funcionamento do mesmo, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	
50	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura nos locais designados pela Administração Municipal; Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários; Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Fazer a coleta de amostras, enviando para testes de laboratórios e outros; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Dar auxilio ao programa da agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais; Trabalhar em atividades de extensão rural, prestando consultoria técnica como agente incentivador do desenvolvimento da atividade agropecuária no município; Indicar políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção da agropecuária; Criar estratégias de fortalecimento da atividade produtiva local no âmbito da agricultura e da pecuária; Promover a interação e discussão de projetos de implementação e manutenção de atividades agropecuárias no município; Acompanhar os processos produtivos visando à melhoria na atividade agropecuária e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do eco desenvolvimento; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e prestar contas das ações desenvolvidas.	
51	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	Executar normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Acompanhar o sistema de segurança do trabalho, na investigação de riscos e causas de acidente, bem como na sua prevenção; Inspecionar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, locais, instalações e equipamentos da Administração Municipal; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios, sinalização de segurança, EPI – equipamento de proteção individual e EPC – equipamento de proteção coletiva; Elaborar, sob a supervisão do engenheiro de segurança do trabalho, relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos e de estatísticas de acidentes, doenças ocupacionais, calculando frequência e gravidade para ajustes das ações prevencionistas; Implantar procedimentos técnicos e administrativos; Emitir e acompanhar ordem de serviço; Orientar os servidores sobre normas de segurança do trabalho; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho; Fiscalizar edificações, reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho, conforme normas de segurança e higiene ocupacional no âmbito da Administração Municipal; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação de resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida; Orientar quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs, legisações municipais e outras aplicáveis às atividades funcionais executadas na Administração Municipal, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar aos servidores e à Administração Municipal sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
52	Telefonista	Q. S. da Administração	Realizar atividades relacionadas à execução de trabalhos de recebimento, realização e transferência de ligações telefônicas internas e externas; Controlar permanentemente o sistema de informação operacional, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção; Registrar a duração das ligações; Registrar e rastrear chamadas; Responder perguntas gerais sobre a Administração Municipal ou direcioná-las para outros servidores qualificados a respondê-las; Atuar com discrição no exercício da função, mantendo sigilo profissional; Zelar pela imagem da Administração Municipal, prestando atendimento com cortesia e precisão; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	
53	Topógrafo	Q. S. da Administração	Executar serviços gerais de topografia nos locais designados pela Administração Municipal; Analisar processos, mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos, altimétricos e parecer; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características; Registrar nas cadernetas topográficas eletrônicos ou não os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas; Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos; Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas e/ou privadas levantadas através de softwares de representação gráfica; Vir a coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas.	
54	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	Executar serviços de suporte e assistência às atividades de saúde desenvolvidas pela Administração; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Ligar e desligar aparelhos e equipamentos; Agendar pacientes e orientá-lo quanto ao retorno e á preservação do tratamento, acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Preencher e anotar fichas clínicas, auxiliar no atendimento ao paciente, efetuar o preparo de bandeja e mesas, realizar controle de placa e escovação supervisionada nas unidades de saúde e outras instituições, participar de atividades de educação e promoção da saúde; Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza	

			de todos os instrumentos e equipamentos odontológicos; Preparar os pacientes para o atendimento; Instrumentar o odontólogo e o técnico em saúde bucal com: sugador, espelho, sonda etc., necessários para o trabalho junto à cadeira operatória; Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; Selecionar moldeiras, preencher relatórios das atividades de serviço prestados; Organizar arquivos e fichários; Manter o controle e pedido de estoque de todos os materiais e instrumentais odontológicos; Orientar os pacientes sob a higiene bucal; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Efetuar retirada de ponto sutura; Fornecer dados para levantamento estatístico; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, seja programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	
55	Biólogo	Q. S. da Saúde	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente; Desenvolver atividades de planejamento e execução dos serviços, campanhas educativas e projetos do campo da Biologia e Meio Ambiente; Cobrar da Concessionária local de Abastecimento de Água relatórios mensais e semestrais de controle de qualidade da água para consumo humano; Executar as ações de Vigilância da qualidade da água para consumo humano; Investigar doenças, agravos e eventos em Saúde Pública de acordo com a Legislação Vigente; Notificar e inspecionar estabelecimentos sobre a implantação do gerenciamento de resíduos; Inspecionar o aterro sanitário municipal; Prestar assistência na área Biológica por meio da elaboração de parecer técnico, conforme for solicitado; Representar tecnicamente a Vigilância em Saúde em reuniões, capacitações e/ou cursos promovidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado; Atender a demanda municipal de solicitações cortes/podas de árvores, situadas na zona urbana e em distritos, realizando vistorias técnicas, emissão de laudos, e autorização para cortes/podas; Executar vistorias para licença ambiental de funcionamento, detectando possíveis impactos ambientais, elaborando relatórios e direcionando os processos ao CODEMA; Participar de reuniões do CODEMA e outros, conforme solicitado; Orientar a população quanto à espécie de árvore apropriada a ser plantada nos diversos ambientes urbanos (praças, calçadas, quintais, etc.); Auxiliar na fiscalização do cumprimento de reposições arbóreas em área urbana e/ou distritos; Atendimento ao Público; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	
56	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	Executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade; Executar serviços de saúde pública em nível superior considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da comunidade; Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da enfermagem nas unidades de atenção à saúde, encaminhando pacientes para realização de exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos de acordo com protocolos da instituição; Emitir laudos e pareceres; Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais; Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social; Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros; Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação; Elaborar mapas, boletins, escalas e similares; Elaborar relatórios, anotações, em fichas apropriadas, os resultados obtidos; Ministrar cursos reuniões e palestras; Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referente a sua área de atuação; Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Orientar e assistir as atividades de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; Aplicar vacinas; Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos; Coletar exames laboratoriais; Realizar eletrocardiograma; Realizar exames e testes específicos; Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; Realizar aspiração em tubo orotraquial e traqueostomia, sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical, etc.; Realizar procedimentos de isolamento; Realizar procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações no prontuário, receber, preparar encaminhar pacientes para cirurgia de pequeno porte; Realizar visitas domiciliares; Promover bloqueio de epidemias; Promover grupos educativos com pacientes atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, como resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficácia e o custo efetivamente da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências cientificas; Manter sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Atuar em equipe multiprofissional no âmbito da Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Participar das pactuações de indicadores e metas, do financiamento das ações em saúde; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas conforme as necessidades do Município.	
57	Farmacêutico-Bioquímico (Farmacêutico)	Q. S. da Saúde	Executar atividades de saúde pública em geral e coordenação das farmácias; Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; Supervisionar a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de pericias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Cadastrar, acompanhar o processo, orientar o paciente e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo; Manter atualizado os livros e arquivos de controle de dispensação da farmácia, acompanhando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para manter o atendimento a população; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário; Desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde; Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde, assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; Desenvolver atividades de formação e educação; Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Participar do planejamento e execução de atividades desenvolvidas na área de atuação; Atuar na comunidade através de ações intersetoriais; Atuar em todos os níveis de atenção à	

			saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atividades inerentes a sua especialidade, ou que lhe sejam solicitadas pelo superior hierárquico.	
58	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	Prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação da legislação municipal de saúde pública; Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; Lançar os dados relativos às inspeções realizadas visando o cumprimento das metas pactuadas, manter cadastro atualizados dos estabelecimentos a serem inspecionados, acompanhar os indicadores de saúde conjuntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigar a ocorrência de surtos de intoxicação alimentar; Inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente e/ou definitivamente ambientes, produtos que apresentem condições impróprias ao consumo providenciando sua retirada, serviços sujeitos ao controle sanitário e estabelecimentos de baixa, media e alta complexidade (sendo este último em conjunto com a Superintendência Regional de Saúde); Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; Preencher relatório diário de suas atividades; Atender solicitações realizadas pela Promotoria de Justiça, avaliar e inspecionar solicitações relativas a alvarás de funcionamento e sanitários, lavrar e analisar Autos, elaborar e analisar Relatório de Inspeção e Termos de Obrigações a Cumprir conjuntamente com a equipe, analise de documentação referente a alvarás sanitários, coletar amostras para análise e controle sanitário, apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário, expedir notificações e aplicar penalidades; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Atender denuncias realizadas entre outras atividades vinculadas.	
59	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade; Promover, tratar e recuperar a saúde de pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, para reabilitá-los as suas atividades normais da vida diária; Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, etc. utilizando-se de técnicas fisioterapêuticas, tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes; Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem ambulatorial e domiciliar; Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; Encaminhar o paciente quando necessário a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Atuar na comunidade através de ações intersetoriais, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da população; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
60	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	Desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal; Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e a critério da Secretaria Municipal de Educação; Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; Realizar exames fonéticos, da linguagem, gravação e outras técnicas próprias; Estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, com base no prognostico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores e orais; Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Analisar os resultados da avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo se necessário, encaminhamento para protetização e acompanhamento dos usuários de aparelhos auditivos; Avaliar pacientes no decorrer do tratamento e promover os ajustes necessários na terapia adotada; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Desenvolver trabalho preventivo e curativo nas áreas de audição, fala, voz e linguagem as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e práticas em educação em saúde; Atuar na comunidade através de ações intersetoriais; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, objetivando a melhoria dos níveis de saúde da população; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras tarefas correlatas.	
61	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal; Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades de Atenção Primária à Saúde Pública designada pela Administração Municipal; Aplicar seus conhecimentos utilizando seus recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; Proceder ao atendimento após realização de triagem por parte da equipe de Enfermagem, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados com a máxima resolutividade possível dentro da infraestrutura instalada; Realizar consultas, exames, diagnósticos e emitir receitas; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais; Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista se necessário; Prescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Realizar primeiros socorros nas Unidades Básicas de Saúde e assistência a urgências básicas, procedendo aos devidos encaminhamentos, quando necessário, para a Rede de Urgência, Atenção Secundária Especializada ou Tratamento Fora do Domicílio; Realizar atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro e/ou Pronto Atendimento; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Utilizar métodos de protocolos reconhecidos cientificamente e formalmente adotados pela Secretaria Municipal de Saúde; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da saúde; Participar de processos educativos e de atividades de vigilância em saúde; Atuar como médico em equipe multiprofissional, assumindo seu papel de forma responsável integrado com os demais profissionais; Desenvolver planejamentos terapêuticos individuais, familiares e/ou coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, conforme protocolo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde e exigências do Ministério da Saúde; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para	

			diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participar de grupos operacionais direcionados às populações específicas (hipertensos, diabéticos, idosos, gestantes, adolescentes, crianças na primeira infância e atendimento domiciliar a pacientes com restrição de locomoção); Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.	
62	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal; Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina para cada especialidade nos estabelecimentos de saúde designado pela Administração Municipal; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar consultas, exames e diagnósticos prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo dentro da área específica, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais; Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Requisitar exames complementares se necessário; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da saúde; Emitir laudos e pareceres; Desenvolver projetos terapêuticos individuais, familiares e/ou coletivos em unidades de saúde, realizando clínica especializada, conforme protocolo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde e exigências do Ministério da Saúde; Realizar atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro e/ou Pronto Atendimento; Realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos á saúde dos pacientes; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.	
63	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	Exercer atividades no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município; Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de Vigilância Sanitária, realizando profilaxia e tratamento de doenças de animais; Atuar no controle de zoonoses; Orientar a população sobre o modo de tratar e criar animais; Executar, supervisionar e realizar pesquisa no campo da biologia, aplicada a veterinária; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos a saúde dos animais; Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária nas Unidades de Saúde animal; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde animal, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Atuar em questões legais, de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais, principalmente as zoonoses, evitando doenças também aos proprietários; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município (de forma consciente e responsável, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis); Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva e demais doenças virais; Pesquisar necessidades nutricionais, estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.	
64	Nutricionista	Q. S. da Saúde	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, a fim de melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis; Atender a Administração Municipal quanto à elaboração do cardápio da merenda escolar, da alimentação dos pacientes e gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o programa PAE – Programa de Alimentação Escolar, SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, etc.; Atender e orientar o público, nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares de acordo com a necessidade individual; Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, divulgando nos meios de comunicação internos e externos, para orientar os servidores e o público em geral, quanto aos benefícios de uma alimentação balanceada; Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos; Exercer as atividades relacionadas com suas especialidades atendendo a população em geral, prestando orientação nutricional, promovendo o bem-estar da comunidade; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.	
65	Odontólogo	Q. S. da Saúde	Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, mantendo a saúde bucal da população; Implantar e executar o programa de saúde bucal em unidades de saúde, escolas e creches municipais, associações comunitárias, etc; Prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo ou individualmente, recepcionando-os, identificando-os e explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; Executar procedimentos para alívio de urgências quando lhe for solicitado; Executar procedimentos administrativos e técnicos: diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselhar os pacientes aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Desenvolver atividades educativo-preventivas para promover, ministrar e organizar cursos e palestras sobre saúde bucal; Participar de equipes multiprofissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; Desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; Comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários a execução das atividades próprias do cargo; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas afins.	

66	Psicólogo	Q. S. da Saúde	Prestar atendimento psicológico a população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática especifica do paciente; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; Traçar perfil psicológico; Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais na ajuda aos inadaptados; Reunir informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar encaminhando a escolas ou classes especiais; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Atender portadores de deficiências mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar; Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos pela Administração Municipal; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa, projetos e capacitações técnicas de equipes, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse do município; Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares as famílias referenciados aos CRAS e CREAS, quando necessárias; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar os serviços socioeducativos, acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem as boas experiências no Município; Participar de reuniões para avaliar as ações e resultados atingidos e planejar as ações a serem desenvolvidas, a fim de definir fluxos, instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação do paciente, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas afins.	
67	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de pacientes, segundo critérios estabelecidos; Preparar os pacientes para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; Coletar e preencher material para exame de laboratório, obedecendo a determinação superior; Efetuar higiene pessoal do paciente, executando os demais procedimentos necessários á manutenção do asseio individual; Efetuar higiene de ambientes desinfetando locais, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de testes de reação imunológicas, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; Controlar sinais vitais, verificando temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; Ministrar alimentação quando necessário; Promover mudança de decúbito; Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao médico ou enfermeiro chefe as ocorrências do estado do paciente; Participar das ações da vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes sob a supervisão do enfermeiro; Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequencia do tratamento; Controlar medicamentos e vacinas efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de técnica de enfermagem; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas afins.	
68	Técnico em Laboratório (extinto)			
69	Técnico em Prótese Dentária (extinto)			
69A	Supervisor do Pronto Socorro	Q. S. da Saúde	Gerir e supervisionar o funcionamento e andamento do Pronto Socorro Municipal; Determinar o número de especialistas, médicos, enfermeiros e demais profissionais, de acordo com as demandas da população; Controlar a manutenção dos equipamentos; Administrar o estoque de materiais, lidando com a compra deles; Garantir a higiene e o correto descarte do lixo hospitalar; Evitar falhas na comunicação; Diminuir gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção; Administrar situações de crise; Determinar metodologias de trabalho e processos; Acompanhar os dados da Ouvidoria do Pronto Socorro para propor melhorias baseadas nas críticas e reclamações feitas por pacientes; Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias; Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de acreditação hospitalar; Estabelecer manutenções preventivas em equipamento e maquinários. Executar demais atividades afins à sua área de atuação.	
70	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	Realizar exames radiológicos, mamografias e outros procedimentos de sua competência utilizando técnicas, equipamentos e procedimentos necessários para cada serviço de saúde, procedendo à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; Preparar produtos químicos para revelação e fixação dos exames; Zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes e do técnico de radiologia; Avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; Encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, data do exame, para cada setor solicitante; Manter o bom funcionamento dos aparelhos e equipamentos para exames de radiologia; Preparar pacientes, realizar exames e prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança; Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações com a equipe e com os pacientes; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Exercer demais atividades correlatas ao cargo.	
71	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Q. S. da Saúde	Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva, aos indivíduos, às famílias e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos reversíveis em atividades restauradoras e procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como	

			escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, cariostático e selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, exame de sangramento gengival e registro, remoção de depósitos coronários e polimento coronário, remineração de manchas brancas, etc.; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; Fazer demonstração de técnica de escovação; Confeccionar material educativo; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; Ministrar treinamento aos auxiliares de saúde bucal; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal nas unidades de saúde; Controle de estoque e dispensação de material odontológico; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos de equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar outras atribuições correlatas função.	
72	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	Promover o tratamento e a recuperação de pacientes que estejam temporária ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social; Desenvolver e estimular a área perceptiva dentro do seu quadro clínico e patológico, visando a independência do paciente nas suas atividades de vida prática e diária, de acordo com suas condições físicas e mentais; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas especificas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; Intervir terapeuticamente, utilizando de técnicas específicas como os recursos da arte, teatro, dança, música, jogos lúdicos, etc., em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis preventivos, curativos, reabilitação e inclusão social; Promover adaptações de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; Definir objetivos de programas de tratamento; Executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente; Avaliar a evolução de tratamento de pacientes; Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento; Solicitar equipamentos de reabilitação; Treinar pacientes para o uso de equipamentos de reabilitação; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Desempenhar as demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus supervisores.	

LC 62/2009
(ANEXO VI)

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CARGOS	QUADRO SETORIAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
1	Agente de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as orientações do Secretário Escolar e/ou Direção da Unidade de Ensino; Disponibilizar para todos os servidores da Unidade de Ensino o livro de ponto atualizado para assinatura, conferir os dados e repassar para o responsável assinar; Digitar documentos a pedido da direção; Fazer relatórios e requisições de acordo com as atividades administrativas necessárias na Unidade de Ensino; Formalizar a matricula após deferimento da Direção e/ou do Secretário Escolar; Emitir declarações de transferência e escolaridade, certificados escolares e elaborar Históricos Escolares em consonância com a Legislação pertinente na data de conclusão da etapa, encaminhando os mesmos para a Direção e/ou Secretário Escolar assinar; Disponibilizar aos professores, os diários de classe, no inicio de cada bimestre letivo; Receber ao final do bimestre letivo, os diários de classe devidamente preenchidos e organizados; Emitir os relatórios de desempenho escolar em 2 (duas) vias e encaminhar para os professores preencher e assinar, arquivando uma cópia na pasta do aluno; Manter organizado o arquivo de documentos da Secretaria Escolar; Obter e manter atualizada toda legislação pertinente, necessária para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades escolares; Manter constantemente atualizado todos os dados sobre os alunos matriculados na escola, tanto em programas municipais, estaduais e federais; Manter, em arquivo inativo, as informações referentes ao ex-aluno; Disponibilizar por meio de instrumentos próprios, informações sobre o desempenho escolar dos alunos e ex-alunos da escola quando solicitado, desde que devidamente autorizado pela Direção e/ou Secretário Escolar; Auxiliar o Secretário Escolar quanto ao processo de matrículas, de acordo com a Legislação vigente; Receber da Direção a previsão de turmas e suas respectivas salas de aula, para renovação de matriculas e vagas de novos alunos, para que uma turma não esteja com um número além da capacidade de sala a ela destinada; Realizar o atendimento diário e prestar informações pertinentes e necessárias ao publico interno e externo; Ter conhecimento e cópia do Calendário Escolar anexando ao Diário do Professor; Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar demais tarefas correlatas ao cargo.	
2	Coordenador de Unidade de Ensino Infantil	Q. S. da Educação	Exercer a coordenação geral da unidade de ensino infantil para a qual foi designado, de acordo com objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.	
3	Diretor de Escola I	Q. S. da Educação	Coordenar, administrativa e pedagogicamente, os serviços prestados nas unidades de ensino infantil do Município.	
4	Diretor de Escola II	Q. S. da Educação	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal, observando o número mínimo de alunos na unidade de ensino exigidos nesta Lei Complementar.	
5	Diretor de Escola III	Q. S. da Educação	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal, observando o número mínimo de alunos na unidade de ensino exigidos nesta Lei Complementar.	
6	Instrutor de Fanfarras (em extinção)	Q. S. da Educação	Prestar trabalho às escolas, com objetivo de ensinar e treinar os alunos oriundos das fanfarras nas escolas públicas.	
7	Educador Infantil	Q. S. da Educação	Desenvolver, junto a crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico; Desenvolver	

			planejamento e atividades de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Participar da elaboração e desenvolver a Proposta Curricular de sua área de atuação; Recepcionar os alunos, coletando, junto ao responsável, informações sobre seu estado geral; Organizar, previamente, o espaço físico e preparar o material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; Participar de reuniões e atividades pedagógicas e de formação continuada; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
8	Pedagogo Supervisor	Q. S. da Educação	Desenvolver atividades pedagógicas em geral, visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade; Subsidiar a elaboração do P.P.P. (Projeto Político Pedagógico); Assessorar o professor na identificação e planejamento para atender as dificuldades de aprendizagem; Participar da organização e atualização do acervo de livros e recursos didáticos; Pesquisar e elaborar projetos de formação continuada; Realizar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos educandos, verificando o comportamento emocional, intelectual e a sociabilidade dos mesmos, objetivando melhorias e/ou adaptações nas condições de ensino; Promover a prestação de serviços de assistência pedagógica ao corpo docente e aos educandos; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais pertinentes aos atos e orientações da Secretaria Municipal de Educação e/ou dos órgãos superiores do sistema de ensino; Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades docentes nas escolas; Orientar e acompanhar a elaboração dos currículos escolares; Executar estudos e pesquisas visando constante atualização e melhoria da qualidade da educação oferecida pelo Município; Propor o desenvolvimento e a elaboração de programas e projetos que visem à melhoria das condições de aprendizagem do educando; Controlar, coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de planos, programas e projetos municipais, estaduais e federais; Manter articulação com instituições federais, estaduais, municipais e particulares que possam colaborar na prestação de assistência ao educando; Planejar, executar e avaliar projetos pedagógicos relacionados à Orientação Educacional; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; Orientar a execução das atividades de recreação e lazer junto às unidades escolares; Coordenar as atividades de desenvolvimento de técnicas e metodologias do ensino e da didática, objetivando melhor aproveitamento e capacitação educacional, como criação e desenvolvimento de monitorias, realização de ciclos de pais, dentre outros; Coordenar a execução dos programas de educação especial e de iniciação profissional; Viabilizar a instalação de laboratórios e a aquisição de materiais necessários à educação especial; Aplicar testes e avaliação aos educandos indicados pelo corpo docente e realizar o acompanhamento e avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, visando a inclusão dos mesmos; Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, treinamento, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.	
9	Professor do Ensino Infantil	Q. S. da Educação	Ministrar aulas para alunos de instituições de ensino infantil com objetivo de transmitir conhecimento e valores, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos, promover a identidade pessoal das crianças; Ter uma prática pedagógica de acordo com a faixa etária; Interagir a criança com seu meio (objetos materiais, valores morais, existência do outro); Preparar material didático-pedagógico em conformidade com a realidade da criança; Organizar e planejar o trabalho num contexto de afeto e respeito pela criança, onde suas necessidades e possibilidades são manejadas de modo flexível; Promover a construção de diferentes aprendizagens; Organizar um estudo multidisciplinar, partindo das possibilidades, necessidades e características das crianças; Promover o desenvolvimento da competência (saber fazer com autonomia); Promover oportunidades para o contato social e a privacidade; Estabelecer uma rotina de trabalho; Criar espaços para que a criança brinque, cresça e desenvolva a capacidade simbólica de seu pensamento; Zelar e manter a disciplina no tempo em que permanecer com as crianças em sala de aula, recreio e nas atividades extraclasse; Promover a interação da escola/família; Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares; Participar na organização e execução dos desfiles civis promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter em dia a escrituração dos diários escolares e outros relatórios solicitados pela administração pedagógica; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Realizar demais atividades correlatas ao cargo.	
10	Professor P1	Q. S. da Educação	Ministrar aulas para alunos de escolas municipais do ensino fundamental de 1º a 5º ano, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.Ministrar aulas e gerenciar atividades pedagógicas com alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano); Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Possibilitar a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Verificar e acompanhar as tarefas escolares; Observar e atender às diferenças individuais, sem causar constrangimentos; Fortalecer os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se fundamenta a vida social; Formar para a cidadania, a integração e a participação na convivência humana; Promover a consciência de si mesmo como ser social, exercitando-se no respeito aos outros, na superação de preconceitos e de qualquer tipo de discriminação social; Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares; Participar na organização e execução dos desfiles civis de 07/04 e 07/09, promovidos pela Secretaria Municipal de	

			Educação; Manter em dia a escrituração dos diários escolares e outros relatórios solicitados pela administração pedagógica; Cumprir as determinações administrativas relativas às matrículas; Manter registro de frequência diária dos alunos; Zelar e manter a disciplina no tempo em que permanecer com os alunos em sala de aula e nas atividades extraclasse; Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação pedagógica; Participar dos projetos e programas de âmbito municipal, estadual e federal; Executar o trabalho docente, colaborando na elaboração de instrumentos e sua aplicação, fazendo o estudo e o registro dos resultados; Fazer e executar os planejamentos diários em consonância com o Projeto político-pedagógico do Plano de trabalho; Participar de cursos, oficinas e palestras quando convocado e/ou autorizado pela Direção; Relacionar-se bem com os pais, alunos e colegas; Organizar e dinamizar o cantinho de leitura e/ou Biblioteca como: jornais, revistas, periódicos, livros de literatura, e outros, promovendo um lugar prazeroso para os alunos; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar do processo de verificação e análise do desempenho do aluno; Analisar com a família, os resultados e desempenho do aluno, orientando-os, se necessário, através de uma Ficha de Acompanhamento bimestral entregue para os pais e/ou responsáveis; Utilizar os resultados do desempenho e aproveitamento dos alunos, como diagnóstico para o replanejamento das diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; Manter o local de trabalho organizado; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Realizar as demais atividades correlatas ao cargo.	
11	Professor P2	Q. S. da Educação	Ministrar aulas e gerenciar atividades pedagógicas de acordo com as diferentes disciplinas a serem ministradas aos alunos do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), desenvolvendo a capacidade de aprender, possibilitando a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Verificar e acompanhar as tarefas escolares; Observar e atender às diferenças individuais, sem causar constrangimentos; Fortalecer os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se fundamenta a vida social; Formar para a cidadania, a integração e a participação na convivência humana; Promover a consciência de si mesmo como ser social, exercitando-se no respeito aos outros, na superação de preconceitos e de qualquer tipo de discriminação social; Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares; Participar na organização e execução dos desfiles civis promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter em dia a escrituração dos diários escolares e outros relatórios solicitados pela administração pedagógica; Acatar as determinações administrativas relativas à classe, horário e turno de atuação; Manter registro de frequência diária dos alunos; Zelar e manter a disciplina no tempo em que permanecer com os alunos em sala de aula e nas atividades extraclasse; Planejar, executar e avaliar sistematicamente a ação pedagógica; Participar dos projetos e programas de âmbito municipal, estadual e federal; Executar o trabalho docente na disciplina ministrada, colaborando na elaboração de instrumentos e sua aplicação, fazendo o estudo e o registro dos resultados; Fazer e executar os planejamentos diários em consonância com o Projeto político-pedagógico do Plano de trabalho; Participar de cursos, oficinas e palestras quando convocado e/ou autorizado pela Direção; Relacionar-se bem com os pais, alunos e colegas; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar do processo de verificação e análise do desempenho do aluno; Analisar com a família, os resultados e desempenho do aluno, orientando-os, se necessário, através de uma Ficha de Acompanhamento bimestral entregue para os pais e/ou responsáveis; Utilizar os resultados do desempenho e aproveitamento dos alunos, como diagnóstico para o replanejamento das diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Realizar as demais atividades correlatas ao cargo.	
12	Professor P3 (extinto)			
13	Secretário Escolar	Q. S. da Educação	Gerir a Secretaria Escolar, a escrituração e expedição de documentos escolares, autenticando-os pela aposição de sua assinatura, bem como guarda e inviolabilidade dos arquivos escolares; Decidir sobre assuntos pertinentes à Secretaria da Escola comandando e orientando a execução dos mesmos; Coordenar as diversas atividades do trabalho da Secretaria Escolar; Organizar o ambiente, administrar racional e conjuntamente os aspectos administrativos, econômicos e de relações humanas implicados; Elaborar relatórios de rotinas de trabalhos escolares; Zelar pela guarda e sigilo dos documentos; Executar serviços técnicos de natureza administrativa na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação; Supervisionar a execução, por parte dos Agentes de Serviços Escolares que estão sob sua responsabilidade, de todos os serviços de administração e escrituração escolares, arquivos ativos e inativos, fichários e assentamentos; Zelar pelo cumprimento de toda legislação em vigor pertinente ao ensino; Despachar com a Direção da Escola, com o responsável na Secretaria Municipal de Educação e com o Secretário Municipal de Educação, sobre assuntos pertinentes ao expediente da Secretaria Escolar; Receber e dispor sobre toda correspondência oficial relativa aos assuntos de interesse direto da Secretaria Escolar; Elaborar e atualizar a lista geral de alunos da escola com número de matriculas e demais dados pessoais e o mapa demonstrativo da matricula de alunos; Articular-se com os demais profissionais da instituição de ensino visando o eficiente desempenho de suas atividades, em especial quanto à obtenção, dentro dos prazos regimentais previstos, de dados sobre o aproveitamento escolar dos alunos, ao fim de cada bimestre; Zelar pela entrada e saída de documentação pertinente aos alunos e a outros assuntos internos da Secretaria Escolar, evitando que pessoas estranhas ao setor tenham conhecimento de seu conteúdo, liberando-a somente quando for requerida pelos organismos internos e pessoas autorizadas; Controlar e escriturar o livro de ponto (frequência) dos servidores lotados na instituição de ensino sob sua responsabilidade; Participar de reuniões administrativo-pedagógicas e eventos escolares; Secretariar as reuniões e lavrar as atas relatando a pauta e colhendo as assinaturas dos membros presentes; Subsidiar o Conselho Escolar com informações	

			necessárias para transmitir a Legislação vigente que normatiza a execução de matriculas de alunos da escola; Atribuir, delegar e acompanhar tarefas a seus subordinados diretos; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda; Realizar demais tarefas correlatas ao cargo.	
14	Servente Escolar	Q. S. da Educação	Executar serviços gerais de limpeza e/ou produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal; Cuidar da limpeza da parte interna e externa da Instituição de Ensino; Auxiliar a Direção na preparação da lista do material de limpeza, de alimentos a serem consumidos na merenda escolar, e da necessidade de compra de gás de cozinha comunicando com antecedência a falta de algum produto; Cuidar do recolhimento do lixo todos os dias e colocá-lo no lugar adequado para recolha do mesmo; Não deixar latões de lixo ou restos de comida dentro da cantina, colocá-los em sacos plásticos para que sejam recolhidos; Participar das reuniões e/ou eventos para as quais for convocado pela Direção; Higienizar os banheiros e salas de aula antes da chegada dos alunos; Atender a porta, quando necessário; Monitorar a entrada e saída dos alunos; Cuidar da limpeza da cozinha, bem como fogões, geladeira, armários, utensílios domésticos da Instituição de Ensino; Preparar o café da manhã, almoço, lanche da tarde e servi-los no horário estabelecido pela Direção; Cuidar para que não haja desperdício na merenda, seguindo as orientações nutricionais, na percapta por aluno; Fazer cumprir o cardápio de todas as refeições, segundo orientações nutricionais; Organizar os alimentos verificando as datas de validade dos mesmos; Higienizar os alimentos que serão consumidos; Fazer uso de avental, touca higiênica, máscara, luvas e manter as mãos sempre limpas e unhas aparadas, não usar anéis e esmalte; Não deixar expostos facas ou utensílios de corte, fósforos, produtos de higienização, evitando acidentes; Manter o local de trabalho organizado e limpo; Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda.	
15	Vice-Diretor de Escola I	Q. S. da Educação	Auxiliar a direção da escola, prestando serviços técnico-administrativos e pedagógicos.	
16	Vice-Diretor de Escola II	Q. S. da Educação	Auxiliar a direção da escola, prestando serviços técnico-administrativos e pedagógicos.	
17	Vice-Diretor de Escola III	Q. S. da Educação	Auxiliar a direção da escola, prestando serviços técnico-administrativos e pedagógicos.	

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC49ADAE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA OS REQUISITOS DOS CARGOS NÚMEROS 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 61/2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", E OS REQUISITOS DOS CARGOS NÚMEROS 6, 8, 9, 10, 11, 13 CONSTANTES DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 62/2009", QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os requisitos dos cargos números 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 constantes do Anexo VI da Lei Complementar 61/2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", e os requisitos dos cargos números 6, 8, 9, 10, 11, 13, constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 62/2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUARO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

LC 61/2009
(ANEXO VI)

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CARGOS**	**QUADRO SETORIAL**	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**
1	Advogado	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Direito com inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, com noções básicas em informática.
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração		Ensino médio completo com noções básicas em informática.
3	Agente de Serviços de Obras	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto.

4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Turismo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
5	Arquiteto	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Arquitetura com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
6	Assessor de Gabinete I	Q. S. da Administração		Desejável ensino médio completo.
7	Assessor de Gabinete II	Q. S. da Administração		Desejável ensino superior completo.
8	Assessor Técnico I	Q. S. da Administração		Desejável curso superior relacionado com a área de atuação.
9	Assessor Técnico II	Q. S. da Administração		Desejável curso superior com especialização relacionada à área de atuação.
10	Assistente de Gabinete	Q. S. da Administração		Desejável curso técnico relacionado com a área de atuação.
11	Assistente Social	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe, com noções básicas de informática.
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração		Ensino fundamental completo com noções básicas em informática.
13	Auxiliar de Serviços Gerais I	Q. S. da Administração		Sem exigência de escolaridade.
14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto (alfabetizada).
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Biblioteconomia com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
16	Chefe de Gabinete	Q. S. da Administração		Desejável ensino médio completo.
17	Chefe Setor de Pessoal (em extinção)	Q. S. da Administração		Ensino médio completo.
18	Contador	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Contabilidade ou Ciências Contábeis com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
19	Controlador Interno	Q. S. da Administração		Preferencialmente ensino médio completo.
20	Coordenador I	Q. S. da Administração		Desejável ensino médio completo.
21	Coordenador II	Q. S. da Administração		Desejável ensino superior completo.
22	Corregedor e Ouvidor Municipal	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Direito, com aprovação curricular por Comissão Especial do Legislativo.
23	Desenhista	Q. S. da Administração		Curso Técnico completo em Edificações com curso de qualificação em AutoCad e com noções básicas em informática.
24	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração		Ensino médio completo, com noções básicas em informática.
25	Encarregado de Serviços	Q. S. da Administração		Desejável ensino fundamental completo.
26	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Agronomia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
27	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Engenharia Ambiental com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
28	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Engenharia Civil com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou ensino superior completo com especialização em Segurança do Trabalho, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
30	Engenheiro Florestal			Ensino superior completo em Engenharia Florestal com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
31	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Engenharia Florestal ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Agronomia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo “AB”.
32	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração		Ensino médio completo com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo “AB”.
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração		Ensino médio completo com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo “AB”.
34	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Direito ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo “AB”.
35	Geólogo	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Geologia ou Engenharia de Minas com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
36	Geógrafo	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Geografia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
37	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração		Ensino médio completo, com noções básicas em informática e com certificado de curso na área de atuação.
38	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração		Curso Técnico em Informática com registro em Conselho de Classe.
39	Mecânico	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto.
40	Monitor de Esportes	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Educação Física com registro em Conselho de Classe.
41	Motorista	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.
42	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.
43	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.
44	Padeiro	Q. S. da Administração		Ensino fundamental incompleto, com certificado de curso profissional.
45	Pedagogo	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Pedagogia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
46	Procurador Geral do Município	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Direito com inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.
47	Secretário Municipal	Q. S. da Administração		Desejável ensino superior completo.
48	Subprocurador Geral do Município	Q. S. da Administração		Ensino superior completo em Direito com inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.
49	Supervisor de Setor	Q. S. da Administração		Desejável ensino médio completo.
50	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração		Curso Técnico Agrícola completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
51	Técnico em Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração		Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo com registro no Ministério do Trabalho (NR27), com noções básicas em informática.
52	Telefonista	Q. S. da Administração		Ensino fundamental completo, com noções básicas em informática.

53	Topógrafo	Q. S. da Administração		Curso técnico ou superior completo em Agrimensura com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
54	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde		Ensino fundamental completo com noções básicas de informática.
55	Biólogo	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo de Biologia ou Ciências Biológicas com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
56	Enfermeiro	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Enfermagem com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
57	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Bioquímica ou Farmácia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
58	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde		Ensino médio completo com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo "AB".
59	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Fisioterapia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
60	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
61	Médico Clínico	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Medicina com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
62	Médico Especialista	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe e certificado da especialidade na área de atuação, com noções básicas em informática.
63	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Medicina Veterinária com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
64	Nutricionista	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Nutrição com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
65	Odontólogo	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Odontologia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
66	Psicólogo	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Psicologia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
67	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde		Curso Técnico de Enfermagem completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
68	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde		Curso Técnico em Laboratório completo ou Técnico em Análises Clínicas completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
69	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde		Curso Técnico em Prótese Dentária completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
69A	Supervisor do Pronto Socorro	Q. S. da Saúde		Preferencialmente ensino superior completo com conhecimento em gestão e saúde.
70	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde		Curso Técnico em Radiologia completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
71	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Q. S. da Saúde		Curso Técnico em Saúde Bucal completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
72	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde		Ensino superior completo em Terapia Ocupacional com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.

LC 62/2009
(ANEXO VI)

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CARGOS**	**QUADRO SETORIAL**	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**
1	Agente de Serviços Escolares	Q. S. da Educação		Ensino médio completo com noções básicas de informática.
2	Coordenador de Unidade de Ensino Infantil	Q. S. da Educação		Ensino superior completo em Pedagogia ou Magistério Superior.
3	Diretor de Escola I	Q. S. da Educação		Ensino superior completo.
4	Diretor de Escola II	Q. S. da Educação		Ensino superior completo.
5	Diretor de Escola III	Q. S. da Educação		Ensino superior completo.
6	Instrutor de Fanfarras	Q. S. da Educação		Ensino fundamental completo com certificado de curso na área.
7	Educador Infantil	Q. S. da Educação		Curso de Magistério do ensino médio ou Magistério Superior ou ensino superior completo em Pedagogia ou qualquer outro nível superior compatível com a exigência mínima para o cargo, com noções básicas em informática.
8	Pedagogo Supervisor	Q. S. da Educação		Ensino superior completo em Pedagogia com especialização completa em Supervisão, com noções básicas em informática.
9	Professor do Ensino Infantil	Q. S. da Educação		Curso completo de Magistério do ensino médio ou Magistério superior ou curso superior completo em Pedagogia, com noções básicas em informática.
10	Professor P1	Q. S. da Educação		Ensino superior completo em Pedagogia ou curso superior completo na área de atuação (licenciatura), com noções básicas em informática.
11	Professor P2	Q. S. da Educação		Ensino superior completo na área de atuação (licenciatura), com noções básicas em informática.
12	Professor P3	Q. S. da Educação		Ensino superior completo na área de atuação com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
13	Secretário Escolar	Q. S. da Educação		Ensino superior completo em área da Educação ou Direito ou Administração com noções básicas em informática.
14	Servente Escolar	Q. S. da Educação		Ensino fundamental incompleto (alfabetizada).
15	Vice-Diretor de Escola I	Q. S. da Educação		Ensino superior completo.
16	Vice-Diretor de Escola II	Q. S. da Educação		Ensino superior completo.
17	Vice-Diretor de Escola III	Q. S. da Educação		Ensino superior completo.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E82D8DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 135/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 12 EDITAL Nº: 107/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 135/2022
Modalidade: Pregão - PERP 12
Edital nº: 107/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Fornecedor: 015296 - BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	CONE BARRIL - CONÃO.	UN	KTELI	60	269,0000	16.140,00
13	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 50 CM DE ALTURA	UN	KTELI	750	40,0000	30.000,00
14	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 50 CM DE ALTURA. EXCLUSIVO PARA ME	UN	KTELI	250	40,0000	10.000,00
Valor dos itens R$ 56.140,00						

Fornecedor: 009839 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA A BASE DE RESINA.	UN	SUPER MAX	375	299,0000	112.125,00
29	SOLVENTE PARA TINTA VIARIA A BASE DE RESINA. EXCLUSIVO PARA ME	UN	SUPER MAX	125	299,0000	37.375,00
Valor dos itens R$ 149.500,00						

Fornecedor: 012480 - COMERCIAL GOIS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CHAPA DE ACO LAMINADO DIMENSOES 100X060	UN	G2	100	85,5000	8.550,00
7	CHAPA DE ACO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. CIRCULAR 0.6M DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	G2	250	62,5000	15.625,00
22	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 SINAL PARADA OBRIGATORIA CODIGO R 1.	UN	G2	300	53,5000	16.050,00
32	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO COMPRIMENTO DE 3.5 METROS	UN	G2	750	219,5000	164.625,00
33	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO. COMPRIMENTO DE 3.5 METROS. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	G2	250	219,5000	54.875,00
Valor dos itens R$ 259.725,00						

Fornecedor: 015502 - EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	UN	NIWS COLOR	2250	19,5000	43.875,00
31	TACHAO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	NIWS COLOR	750	19,5000	14.625,00
Valor dos itens R$ 58.500,00						

Fornecedor: 012479 - JUSTINO DAVINO PERES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CHAPA DE ACO LAMINADO DIMENSOES 180 X 070	UN	CW	50	207,0000	10.350,00
10	CHAPA DE ACO. LAMINADO. DIMENSOES 1.00 X 0.30 M.	UN	CW	100	58,0000	5.800,00
15	PELÍCULA NÃO - RETRORREFLETIVA TIPO IV (NBR 14644/2013). COR PRETA. BOBINA COM 28,33 M².	UN	DM	10	1.897,5000	18.975,00
16	PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I (NBR 14644/2013). COR BRANCA. BOBINA COM 28,33 M².	UN	DM	10	2.297,5000	22.975,00
Valor dos itens R$ 58.100,00						

Fornecedor: 015351 - M SANTOS COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BRAQUETES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS	UN	JM	3000	4,2000	12.600,00
Valor dos itens R$ 12.600,00						

Fornecedor: 009804 - TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Circular - 0,60 m de diâmetro.	UN	CN SINAL	750	60,0000	45.000,00
3	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). De 0,50 x 0,70 metro.	UN	CN SINAL	750	58,5000	43.875,00
4	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). De 0,60 x 0,60 metro.	UN	CN SINAL	500	60,0000	30.000,00
8	CHAPA DE ACO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. DE 0.50 X 0.70 METRO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	CN SINAL	250	58,5000	14.625,00
9	CHAPA DE ACO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. OCTOGONAL 0.60M DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	CN SINAL	250	60,0000	15.000,00
11	CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Octogonal - 0,60 m de diâmetro	UN	CN SINAL	750	60,0000	45.000,00
17	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA CODIGO R4A	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
18	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 DE 2013. MODELO R6A PROIBIDO ESTACIONAR.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
19	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 DE 2013. MODELO R6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
20	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA CODIGO R5A.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
21	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00

	TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SENTIDO PROIBIDO CODIGO R3.					
23	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SINAL SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA. CODIGO R 25C.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
24	SINAL IMPRESSO DIGITAL. MODELO R0.	UN	CN SINAL	750	45,0000	33.750,00
25	SINAL IMPRESSO DIGITAL. MODELO R0. EXCLUSIVO PARA ME	UN	CN SINAL	250	45,0000	11.250,00
26	SINAL IMPRESSO PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 DIGITAL. SINAL SIGA EM FRENTE OU A DIREITA. CODIGO R 25D.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
27	SINLA IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A DIREITA CODIGO R4B	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
Valor dos itens R$ 346.500,00						

Patrocínio-MG, 5 de setembro de 2022

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
– Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9198048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 42 - RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da Chamada: 08/09/2022
Edital: 042/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 16:00 horas
* o portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE Aulas semanais	TURNO DE TRABALHO
Professor PII Inglês	01	Designação (Todos os concursados já nomeados)	____	E. M. José Maria da Fonseca	24	Manhã

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;

2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 06 de Setembro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:9E47C349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-266, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Elson Lucas Soares Almeida	Auxiliar de Saúde II	30 dias contados a partir de 03/10/2022	Farmácia Municipal	10/08/2013 a 09/08/2018	PSU-DvRH-090/2022 de 05/09/2022 Reabertura
Silvania Cardoso Lima	Professor II	30 dias contados a partir de 08/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	14/02/2017 a 13/02/2022	PSU-DvRH-200/2022, de 05/09/2022
Diogo Carvalho Caldeira	Técnico de Radiologia	30 dias contados a partir de 26/09/2022	Secretaria Municipal de Saúde	24/08/2015 a 23/08/2020	PSU-DvRH-201/2022 de 05/09/2022

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:31336FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE EDITAL PL 086/20222

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 065/2022

PROCESSO N° 086/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 057/2022.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.

Após verificação de erro aritmético na obtenção do valor médio dos itens de n° 01, 02 e 03, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

No Anexo I do Edital nos itens 1,2 e 3 leia-se os seguintes valores:

OLEO LUBRIFICANTE E FLUIDOS				
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT
01	90	Litro	15W40 Gasolina	53,15
02	100	Galão	Aditivo Arla 32 (Galão 20lt)	179,50
03	60	Frasco	Fluido de frei DOT-3 Frasco com 500ml	32,31

Em todo Edital onde se lê o valor total estimado de R$ 411.885,49 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se:

R$ 349.879,14 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

No anexo I do edita inclua-se a seguinte cláusula:

13- TABELA DOS VALORES DE LANCES MÍNIIMOS DOS ITENS

ITEM	lance mínimo	ITEM	lance mínimo	ITEM	lance mínimo	ITEM	lance mínimo
01	0,50	**02**	3,00	**03**	0,50	**04**	0,5,0
05	2,00	**06**	5,00	**07**	1,00	**08**	2,00
09	2,00	**10**	5,00	**11**	2,00	**12**	3,00
13	10,00	**14**	10,00	**15**	10,00	**16**	3,00
17	3,00	**18**	2,00	**19**	3,00	**20**	20,00

Como as retificações afetam diretamente a elaboração das propostas fica alterada a data de abertura da sessão para o dia **21 de setembro de 2022** conforme quadro abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 065/2022. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 086/2022. **PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº** 057/2022.	
TIPO: PREÇO. **JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
INÍCIO: A partir da publicação do edital na plataforma www.tiradentes.pregaonet.com.br **TÉRMINO:** 21/09/2022 às 07:00 horas**.**	**INÍCIO**: 21/09/2022 às 08:01 horas. **TÉRMINO**: 21/09/2022 às 08:29 horas.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 21/09/2022 às 08:30 horas.	**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: CONFORME TABELA DO ANEXO I	**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 349.879,14**

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 06 de setembro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:74AE2558

